



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 15

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....			57
Poder Executivo.....	1	26	
Vice-Governadoria.....		26	57
Casa Civil.....		27	
Secretaria de Estado de Governo.....	2	27	57
Secretaria de Estado de Economia.....	6	28	59
Secretaria de Estado de Saúde.....	6	30	63
Secretaria de Estado de Educação.....	8	39	101
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		43	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	10	44	103
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		48	104
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		50	104
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		51	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	11		105
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			105
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		52	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		52	109
Secretaria de Estado de Comunicação.....		53	109
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	12	53	109
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		54	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	12	55	110
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	13	56	111
Secretaria de Estado de Turismo.....	13	56	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....			115
Controladoria-Geral.....	13	56	
Defensoria Pública.....		56	116
Tribunal de Contas.....	13		117
Ineditorial.....			117

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.415, DE 19 DE JANEIRO DE 2024
(Autoria: Deputado Daniel Donizet)

Institui a Campanha Pet Sangue Bom no Distrito Federal e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no Distrito Federal, a Campanha Pet Sangue Bom, que visa estimular a criação e a manutenção de bancos de sangue veterinários para animais domésticos.

Art. 2º São diretrizes da campanha a que se refere o art. 1º:

- I - promoção da doação voluntária e segura de sangue animal;
- II - instalação e manutenção de bancos de sangue veterinários públicos ou privados;
- III - proteção da saúde do animal doador e do receptor;
- IV - respeito à ética, princípios e técnicas para o uso do sangue, componentes e hemoderivados;
- V - manutenção permanente e continuada do desenvolvimento de pessoas, pesquisa e inovação tecnológica;
- VI - ampla divulgação para conscientizar os tutores de animais domésticos sobre a importância do ato de doação de sangue animal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de janeiro de 2024
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.434, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Institui Comissão para avaliação e definição de ações de fomento, apoio e incentivo ao enoturismo no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X, XXI, e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão para a avaliação e definição de ações de fomento, apoio e incentivo ao enoturismo no Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes órgãos e entidades, sem prejuízo de que outros possam integrá-la posteriormente:

- I - Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;
 - II - Secretaria de Estado de Agricultura do Distrito Federal;
 - III - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal;
 - IV - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal;
 - V - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;
 - VI - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal; e
 - VII - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - Emater.
- Parágrafo único. A Coordenação da Comissão será exercida pela Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 3º Compete aos órgãos e entidades, descritos no art. 2º, a indicação de seus respectivos representantes, à Coordenação, para atuarem na Comissão.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Parágrafo único. Fica delegada ao Secretário de Estado de Governo a competência para prorrogar o prazo estabelecido no caput deste artigo.

Art. 5º Outros órgãos e entidades poderão ser convidados a fazer parte da Comissão instituída por este Decreto.

Art. 6º A participação na Comissão é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de janeiro de 2024
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.435, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Approva o projeto urbanístico de regularização das Áreas de Parcelamento Condicionado - APC localizadas na Rua dos Buritis, Lote 05, Rua da Mata, Lote 15 e Rua Angelim, Lote 01, do Parcelamento Verde, inserido no Setor Habitacional Estrada do Sol, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA-XXVII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo 00390-00008841/2022-14, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de regularização das Áreas de Parcelamento Condicionado - APC localizadas na Rua dos Buritis, Lote 05, Rua da Mata, Lote 15 e Rua Angelim, Lote 01, do Parcelamento Verde, inserido no Setor Habitacional Estrada do Sol, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA-XXVII, consubstanciado no Memorial Descritivo MDE 445/2022, na Norma de Gabarito NGB 445/2022 e no Projeto de Urbanismo URB 445/2022, em complemento ao Projeto Urbanístico URB 155/2018.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos do § 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 19 de janeiro de 2024
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.436, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Altera os Anexos I e II do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, que trata sobre a concessão de diárias para custear as despesas de hospedagem, alimentação, locomoção urbana e de passagens ao servidor civil ou militar da Administração direta, autárquica e fundacional, e dos órgãos relativamente autônomos do Poder Executivo do Distrito Federal, e aos colaboradores eventuais que se deslocarem do Distrito Federal no exercício de suas funções, em caráter eventual ou transitório, incluindo a Gratificação Militar de Segurança Institucional - GMSI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 100, incisos IV, VII e X da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I e II, do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, relativos à percepção de diárias, nos percentuais estabelecidos, passando a vigorar nos termos do Anexo I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 19 de janeiro de 2024
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

(Art. 1º, do Decreto nº 45.436, de 19 de janeiro de 2024)
DIÁRIAS NACIONAIS

CARGO	REFERÊNCIA
Governador e Vice-Governador	1/30 avos do subsídio de Governador
CNP 03 e 04 ou equivalentes	90% da diária de Governador e Vice-Governador
CNE 01 a 04, GMSI 03 e 04 ou equivalentes	80% da diária de Governador e Vice-Governador
CNE 05 a 08, GMSI 01 e 02 ou equivalentes	70% da diária de Governador e Vice-Governador
CC 08 a 01 ou equivalentes	60% da diária de Governador e Vice-Governador
Sem cargo em comissão	50% da diária de Governador e Vice-Governador

ANEXO II

(Art. 1º, do Decreto nº 45.436, de 19 de janeiro de 2024)

DIÁRIA INTERNACIONAL

CARGO	VALORES EM US\$ / €
Governador e Vice-Governador	485,00
CNP 03 e 04 ou equivalentes	437,00
CNE 01 a 04, GMSI 03 e 04 ou equivalentes	388,00
CNE 05 a 08, GMSI 01 e 02 ou equivalentes	339,00
CC 08 a 01, ou equivalentes, e sem cargo em comissão	291,00

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, a Autorização de Uso Não Qualificada nº 76/2022, constante no Processo Administrativo nº 00394-0000064/2018-71, em nome de EDINA ANTÔNIO RIBEIRO, CPF nº 343.***.***-87, referente ao mobiliário urbano do tipo Box nº 122, localizado na Feira Modelo de Sobradinho.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de Serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51 de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Ordem de Serviço nº 08, de 22 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração da responsabilidade dos agentes públicos envolvidos, com fundamento no artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em relação ao Processo nº 0132- 000288/2017, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de 16/01/2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51 de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Fulô do Açai, para a promoção de benfeitorias a serem exercidas na área pública ao lado do lote 18 da QNJ 07 CONJUNTO F - SETOR L NORTE - Região Administrativa de Taguatinga, consubstanciado no Processo SEI-GDF nº 00132-00000580/2022-44.

Art. 2º Está Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e em conformidade com o Artigo 42, do Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Atualizar o preço público correspondente à utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito da Região Administrativa de Samambaia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviços entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ANEXO I EXERCICIO 2024				
ESPAÇOS OCUPADOS EM ÁREAS PÚBLICA COM FINALIDADES COMERCIAIS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	PREÇO PÚBLICO R\$		
		DIA	MÊS	ANO
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhado e similares)				
Área 1	m²	0,40	11,74	140,88
Área 2		0,34	9,37	112,49
Área 3		0,25	7,03	84,31
Área 4		0,18	4,69	56,25
b) Sem cobertura				
Área 1	m²	0,12	3,47	41,77
Área 2		0,11	3,12	37,58
Área 3		0,11	2,65	32,03
Área 4		0,07	2,34	28,10
Canteiros de obras, parques de diversões, Circos, exposições e similares.				
Área 1	m²	0,05	0,78	9,46
Área 2		0,01	0,70	8,42
Área 3		0,01	0,62	7,35
Área 4		0,01	0,57	6,82
Feiras permanentes				
Área 1	m²			
Área 2				
Área 3				
Área 4				
Feiras Livres e similares				
Área 1	m²			
Área 2				
Área 3				
Área 4				
Bancas em mercados				
Área 1	m²			
Área 2				
Área 3				
Área 4				
*Outdoors, anúncios e similares (dimensão)		*	*	*
Comércio em veículos autorizados ou não	m²			
a) Carroças, carrocinhas, balcões, tabuleiros,	Observar Lei 3.036/2002	DIA	MÊS	ANO
Bancas barracas, carrinhos e similares				
Área 1	m²	0,12	3,49	42,08
Área 2		0,11	3,27	39,42
Área 3		0,11	3,07	36,79
Área 4		0,07	2,34	28,15
Reboques, Trailers, quiosques, caminhões e similares				
Área 1	m²			
Área 2				
Área 3				
Área 4				
Avanços de Postos de Serviços (PAG/PLL)				
Área 1	m²	0,04	0,92	11,02
Área 2		0,04	0,89	9,79
Área 3		0,01	0,65	7,86
Área 4		0,01	0,58	6,94
Abrigo de Taxi				
Área 1	m²	0,07	2,06	23,25
Área 2		0,07	1,95	23,37
Área 3		0,07	1,86	22,35

Área 4		0,05	1,75	21,01
Áreas efetivamente utilizadas com instalações e equipamentos que concorrem para o desenvolvimento do evento				
Área 1	m²	0,39	11,41	137,12
Área 2		0,34	9,37	112,51
Área 3		0,24	7,02	84,11
Área 4		0,18	4,70	56,50
Outras finalidades				
Área 1	m²	0,19	5,23	62,75
Área 2		0,14	4,07	48,87
Área 3		0,08	2,91	34,93
Área 4		0,05	1,75	21,02

ANEXO II 2024		Preço Público (Mensais)
Comércio Estabelecido:		
a) Para os primeiros 100m²		Terminal Rodoviário
Área 1		8,20
Área 2		7,44
Área 3		6,22
Área 4		4,97
b) Para os 100m² Contíguos, Excedentes a área estabelecida no item anterior.		Valores em Real (R\$)
Área 1		4,97
Área 2		5,71
Área 3		4,95
Área 4		4,05
c) Para os 100m² Contíguos, Excedentes a área estabelecida no item anterior.		Valores em Real (R\$)
Área 1		4,97
Área 2		5,71
Área 3		4,95
Área 4		4,05
d) Para os 100m² Contíguos, Excedentes a área estabelecida no item anterior.		Valores em Real (R\$)
Feiras permanentes.		
Área 1		6,22
Área 2		5,47
Área 3		4,67
Área 4		3,89
e) Para os 100m² Contíguos, Excedentes a área estabelecida no item anterior.		Valores em Real (R\$)
Feiras livres e similares.		
Área 1		5,89
Área 2		5,16
Área 3		4,42
Área 4		3,67

ANEXO III -2024	Preço Público (mensais)
Espaço ocupado em parques vivenciais recreativos:	
a) Até 100m²	Valor em Real (R\$)
Área 1	7,26
Área 2	6,62
Área 3	6,05
Área 4	5,61
b) De 101 a 500m²	Valor em Real (R\$)
Área 1	5,61
Área 2	5,19
Área 3	4,73
Área 4	4,14
c) De 501 Até 1.500m²	Valor em Real (R\$)
Área 1	3,27
Área 2	2,77
Área 3	2,30
Área 4	1,87
d) De 1501 Até 3.000m²	Valor em Real (R\$)
Área 1	1,87
Área 2	1,65
Área 3	13,80
Área 4	1,02
e) De 3001 Até 5.000m²	Valor em Real (R\$)
Área 1	1,02
Área 2	0,97

Área 3	0,85
Área 4	0,83
e) De 5001 Até 8.000m²	Valor em Real (R\$)
Área 1	0,62
Área 2	0,55
Área 3	0,42
Área 4	0,34
e) De 8001 Até 13.000m²	Valor em Real (R\$)
Área 1	0,50
Área 2	0,42
Área 3	0,39
Área 4	0,34
e) Acima de 13.001m²	Valor em Real (R\$)
Área 1	0,20
Área 2	0,20
Área 3	0,11
Área 4	0,11

ANEXO IV -2023		Preço Público (Mensais)
Ocupação de espaços destinados a atividades esportivas dentro dos parques Vivencias ou Recreativos		
a) Eventos com a cobrança de ingressos.	Valor em Real (R\$)	
Área 1	124,50	
Área 2	99,59	
Área 3	74,67	
Área 4	49,73	
b) Eventos sem a cobrança de ingressos	Valor em Real (R\$)	
Área 1	37,30	
Área 2	29,84	
Área 3	22,35	
Área 4	14,90	
c) Eventos Filantrópicos	Valor em Real (R\$)	
Área 1	37,30	
Área 2	29,84	
Área 3	22,23	
Área 4	14,90	
d) Por eventos (realizado por confederação, federação e entidades anônimas)	Valor em Real (R\$)	
Área 1	62,49	
Área 2	49,72	
Área 3	37,30	
Área 4	25,00	

Para efeito de identificação das áreas supracitadas, serão consideradas como:	
ÁREA 1 - A região da cidade Samambaia, formada pelas quadras:	
QI 416,QI 616	
QN 414, Conjuntos A,B,C,D,E,F,G,H,I,J.	
QS 414 Conjuntos A,B,C,D,E,F,G	
QN 614, Conjuntos A,B,C,D,E.	
QS 614, Conjuntos A,B,C,D,E.	
ADE SUL conjuntos 01 a 21	
Todos os conjuntos do SMSE	

ÁREA 2 - A região da cidade Samambaia, formadas pelas quadras:			
QR 202	QR 404	QN 206	QN 408
QR 203 ÁREA ESPECIAL	QR 406	QN 207	QN 410
QR 204	QR 408	QN 208	QN 412
QR 205	QR 410	QN 207	QN 410
QR 206	QR 412	QN 209	QS 401
QR 207	QR 414	QN 210	QS 402
QR 208	QR 425	QN 211	QS 404
QR 209	QR 503	QN 212	QS 406
QR 210	QR 601	QN 213	QS 408
QR 211	QR 602	QN 215	QS 410
QR 212	QR 604	QN 217	QS 412
QR 213	QR 606	QN 219	QS 414
QR 215	QR 608	QN 221	QS 601
QR 217	QR 610	QN 223	QS 602
QR 219	QR 612	QN 225	QS 604
QR 221	QR 614	QN 401	QS 606
QR 223	QN 202	QN 402	QS 608

QR 401	QN 204	QN 404	QS 610
QR 402	QN 205	QN 406	QS 612
			QS 614
			QN 104
QR 103	QR 316	QS 120	QN 106 CJ 01 LT 01
QR 104	QR 318	QS 122	
QR 105	QR 320	QS 303	
QR 106	QR 501	QS 304	QN 108
QR 107	QR 202	QS 306	QN 110
QR 108	QR 504	QS 307	QN 112
QR 109	QR 506	QS 308	QN 114
QR 110	QR 508	QS 309	QN 116
QR 111	QR 510	QS 310	QN 117
QR 112	QR 512	QS 312	QN 118
QR 114	QR 514	QS 314	QN 120
QR 116	QR 516	QS 316	QN 122
QR 118	QR 518	QS 318	QN 303
QR 120	QS 103	QS 320	QN 304
QR 122	QS 104	QS 501	QN 305
QR 303	QS 105	QS 502	QN 306
QR 304	QS 106	QS 504	QN 307
QR 305	QS 107	QS 506	QN 308
QR 306	QS 108	QS 508	QN 309
QR 307	QS 109	QS 510	QN 310
QR 308	QS 110	QS 510	QN 312
QR 309	QS 112	QS 512	QN 314
QR 310	QS 114	QS 514	QN 316
QR 312	QS 116	QS 516	QN 318
QR 314	QS 118	QS 518	QN 320
			QN 501

ÁREA 03 - A Região da Cidade Samambaia, Formada pelas quadras:			
SMS E CENTRO URBANO, QD 101 E 102, QD 301 E 302			
	QN 502	QN 504	QN 505
	QN 506	QN 508	QN 510
	QN 514	QN 516	QN 518

ÁREA 04 - A Região da Cidade Samambaia, Formada pelas quadras:			
QR 111	QR 113	QR 115	QR 117
QR 121	QR 123	QR 127	QR 311
QR 315	QR 317	QR319	QN 321
QR 323	QR 325	QR 327	QR 403
QR 405	QR 407	QR 409	QR 411
QR 413	QR 415	QR 417	QR 419
QR 421	QR 423	QR 427	QR 429
QR 431	QR 433	QR 507	QR 509
QR 511	QR 513	QR 515	QR 517
QR 519	QR 521	QR 523	QR 525
QR 527	QR 603	QR 605	QR 607
QR 609	QR 611	QR 613	QR 615
QR 617	QR 619	QR 621	QR 623
QR 625	QR 629	QR 631	QR 633
QR 827*	QR 829*	QR 831*	QR 833*
QR 1029*	QR 1031*	QR 1033*	
QS 111	QS 113	QS 115	QS 117
QS 121	QS 123	QS 125	QS 127
QS 403	QS 405	QS 407	QS 409
QS 411	QS 413	QS 415	QS 417
QS 419	QN 421	QS 423	QN 427
QS 429	QS 431	QS 433	QN 417
QS 419	QS 421	QS 423	QS 425
QS 427	QN 429	QS 431	QS 433
QS 513	QS 515	QS 517	QS 519
QS 521	QS 523	QS 525	QS 527
QS 603	QS 605	QS 607	QS 609
QS 611	QS 613	QS 615	QS 617
QS 619	QS 621	QS 623	QS 625
QS 629	QS 631	QS 633	QS 827*
QS 1029*	QS 1031*QN	QS 1033*	
QS 311	313,00	QN 315	QN 317
QN 319	QN 321	QN 323	QN 325
QR 327	QN 431		
QN 507	QN 509	QN 511	QN 513
QN 517	QN 519	QN 521	QN 523

QN 525	QN 527	QN 827*	QN 829*
QN 831*	QN 833*		
QN 117 (SUB CENTRO OESTE)			
* ADE OESTE - EXPANSÃO RESIDENCIAL OESTE DE SAMAMBAIA (TODAS).			
CAIC AIRTON SENA, PARQUE DE SERVIÇOS E IMEDIÇÕES.			

Atos relativos com a prestação de serviços administrativos:	
	Valor em Real (R\$)
a) Parecer técnico	232,23
b) Autenticações:	Valor em Real (R\$)
1 - de plantas:	92,89
2 - de documentos:	Valor em Real (R\$)
2.1 - pela primeira	13,96
2.2 - o que exceder:	2,29
c) 2ª via de licenças	46,44
d) Termo de autorização de uso	23,31
e) Termo de Permissão de Uso, Concessão de Uso e Contrato de Direito Real de Uso	46,44
f) REVOGADO - (Redação Original) Lei Complementar 336/2000	
g) outros certificados ou atestados	Valor em Real (R\$)
1 - pela primeira lauda, até 33 linhas	13,96
2 - por lauda que exceder	2,29
3 - busca por exercício	2,29
h) laudo circunstanciado de avaliação por imóvel	106,82
i) desarquivamento de processo	13,96
j) vistoria técnica para desinterdição	194,19

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Atualizar os preços públicos correspondentes à utilização de áreas públicas ocupadas por Bancas de Jornais e Revistas no âmbito da Região Administrativa de Samambaia, de acordo com a tabela abaixo, conforme disposto na Lei 324, de 30 de setembro de 1992 e ao Decreto 16.071 de 22/11/1994.

TABELA PREÇO PÚBLICO BANCAS DE JORNAL E REVISTAS-BANCAS PERMANENTES: § 1º do Art. 1º da Lei 324 / 1992- Entende-se por banca definitiva a de propriedade do Distrito Federal, construída de acordo com o projeto aprovado pelos órgãos competente.

2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
R\$	R\$4,79	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$7,15	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
4,49		5,11	5,43	5,81	6,51	7,00		7,41	7,48	7,98	8,32	8,67	9,00

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 20 (vinte) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão para Comissão Inventariante para realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis atinente ao Exercício de 2023 do acervo patrimonial desta RA-SOBRII, objeto do Processo do nº 04033-00023493/2023-42, designado por meio da Ordem de Serviço nº 78, de 18 de setembro de 2023.

Art. 2º O início da contagem do prazo acima referido será iniciado a partir do prazo estabelecido Ordem de Serviço nº 78, de 18 de setembro de 2023, publicada em vinte e cinco setembro de dois mil e vinte e três

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando os dispositivos previstos no § 1º do artigo 2º, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º Instituir os valores pela utilização de espaço em próprios no âmbito desta Região Administrativa de Sobradinho II RA-XXVI, conforme consta no Decreto nº 14.758, de 01 de junho de 1993 e suas alterações, de acordo com o previsto nos anexos I, II e III.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ANEXO I			
PREÇOS PELA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 14.758 DE 01/06/1993.			
Tipo de Ocupações	Palco	Ginásio de Esportes	Quadras de Esportes*
	Diária	Diária	Diária
Coeficientes a serem aplicados em UPDF.			
1. Com fins lucrativos (apresentações artísticas e shows).	141,34	1272,13	212,02
2. Com fins promocionais, culturais ou educacional	141,34	212,02	84,80
3. Com fins esportivos-recreativos	28,27	0,00	0,00
3.1. Eventos realizados por confederações e entidades afins, apoiados pelo GDF.	28,27	212,02	84,80
3.2. Eventos realizados SEM a participação do GDF.	282,69	424,04	212,02
3.3. Eventos realizados COM a participação do GDF.	ISENTO	ISENTO	ISENTO
4. Com fins filantrópicos	68,05	122,5	81,66
5. Concursos públicos			
5.1. Utilização das dependências por terceiros.	565,39	848,09	-
5.2. Utilização das dependências por órgãos ou entidades do GDF.	282,69	848,09	-
5.3. Utilização apenas das bilheterias	565,39	848,09	212,02
6. Outros	565,39	848,09	212,02

* Quadras de esportes fechadas ou cercadas, com iluminação

ANEXO II						
PREÇOS PELA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 14.758 DE 01/06/1993.						
Tipo de Ocupações	Salões de múltiplas funções		Salões Comunitários		Galpões de Produção	
	Diária	Mensal	Diária	Mensal	Diária	Mensal
1. Com fins lucrativos (apresentações artísticas e shows).	848,09	4240,44	424,04	2120,22	424,04	2120,22
2. Com fins promocionais, culturais ou educacional	212,02	1272,13	127,22	848,09	84,80	42,40
3. Com fins filantrópicos	127,22	33,93	12,72	33,93	12,72	33,93
4. Atividades desenvolvidas com a participação de órgãos ou entidades do GDF.	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
5. Concursos públicos						
5.1. Utilização das dependências por terceiros.	424,04	-	424,04	-	424,04	-
5.2. Utilização das dependências por órgãos ou entidades do GDF.	212,02	-	212,02	-	212,02	-
6. Outros	424,04	2120,22	424,04	2120,22	424,04	2120,22

ANEXO III								
PREÇOS PELA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 14.758 DE 01/06/1993.								
Tipo de Ocupações	Galpões Culturais		Teatro de Arena		Parque Vivencial*		Feira Permanente	
	Diária	Mensal	Diária	Mensal	Diária	Mensal	Diária	Mensal
1. Com fins lucrativos (apresentações artísticas e shows).	424,04	2120,22	424,04	2120,22	848,09	-	424,04	2120,22
2. Com fins promocionais, culturais ou educacional	42,40	212,02	424,04	2120,22	424,04	-	42,40	212,02
3. Com fins filantrópicos	12,72	33,93	12,72	33,93	12,72	-	12,72	33,93
4. Atividades desenvolvidas com a participação de órgãos ou entidades do GDF.	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
5. Concursos públicos								
5.1. Utilização das dependências por terceiros.	424,04	-	424,04	-	-	-	424,04	-
5.2. Utilização das dependências por órgãos ou entidades do GDF.	212,02	-	212,02	-	-	-	212,02	-
6. Outros	424,04	2120,22	424,04	2120,22	424,04	-	424,04	-

*Ver condições do IBRAM

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 03, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Institui o código para formação e identificação de processos à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelos Decretos nº 37.335, de 13 de maio de 2016, nº 37.968, de 20 de janeiro de 2017, e nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir o código para formação e identificação de processos à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Seec), por se constituir integrante da Rede Integrada de Protocolos do Distrito Federal (Reprot-DF).

Art. 2º O código para formação e identificação de processos que identificará a Seec é o 4044.

Art. 3º A numeração dos processos será iniciada com o número 1 e será reiniciada a cada ano.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

26/01/2024

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 26 de janeiro de 2024, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0128-000224/2017, Tributo ICMS, REN 41/2022, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques, Recorrida C F COSMÉTICOS LTDA, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 00040-00015657/2021-65, Tributo ICMS, RV 171/2022, Recorrente CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, Advogada Bruna Almeida Santos. OAB/SP 44.388, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

c) Processo nº 00040-00045847/2021-15, Tributo ICMS, RV 140/2023, Recorrente TACIANA CERVO, Advogada Juliana Figueredo de França OAB/DF 48.598, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

d) Processo nº 00040-00027243/2021-89, Tributo ICMS, RV 150/2023, Recorrente VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A) - SOLIDÁRIA A RITA ELIAS DO NASCIMENTO MACEDO, Advogado Guilherme Pereira das NEVES OAB/DF 28.280, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

e) Processo nº 0128-001375/2015, Tributo ICMS, REN 19/2023, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Recorrida TEBRAS TENSOATIVOS DO BRASIL LTDA, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2024
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

26/01/2024

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 26 de janeiro de 2024, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0040-000266/2015, Tributo ICMS, RV 415/2018 e REN 40/2018, Recorrentes e Recorridas ELIAS VIEIRA E CIA (atual: SUINOAVES ALIMENTOS LTDA) e FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Advogado Ricardo Vendramine Caetano OAB/SP 156.921, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 00040-00041576/2020-30, Tributo ICMS, RV 108/2021, Recorrente APPLE COMPUTER BRASIL LTDA, Advogado Celso Luiz de Oliveira OAB/SP 77.977, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

c) Processo nº 00040-00033229/2021-14, Tributo ICMS, REN 25/2023, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Recorrida DANIEL DIAS GONÇALVES, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.

d) Processo nº 00040-00019402/2021-71, Tributo ICMS, REN 006/2023, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Recorrente ADV ESPORTE E SAÚDE LTDA, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

e) Processo nº 00040-00017208/2019-37, Tributo ITCD, RV 144/2019, Recorrente CYNTHIA DE JESUS CAVALCANTE LOBATO, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 12 de janeiro de 2024
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 14, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a composição e atribuições do Comitê Interinstitucional de Farmacovigilância de Vacinas e outros Imunobiológicos (CIFAVI) no Distrito Federal e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e o Regimento Interno das Regiões de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 38.017/2017, de fevereiro de 2017;

Considerando a Portaria nº 127, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF);

Considerando a Portaria nº 1.143, DE 4 DE JUNHO DE 2021, que institui o Comitê Interinstitucional de Farmacovigilância de Vacinas e outros Imunobiológicos - CIFAVI;

Considerando a Nota Técnica nº 319/2022 –CGPNI/DEIDT/SVS/MS, de 25 de outubro de 2022, que traz as orientações técnicas para constituição e funcionamento dos Comitês Estaduais de Farmacovigilância em vacinas no Brasil;

Considerando a Nota Técnica nº 49/2020/SEI/GFARM/GGMON/DIRE5/ANVISA, de 2020, que trata de orientações para monitoramento de eventos adversos pós-vacinação em clínicas privadas de vacinação;

Considerando o Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós-Vacinação, 4ª edição, do Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Imunizações e Doenças Transmissíveis, de 2020;

Considerando que o CIVAFI tem como objetivo avaliar os aspectos técnicos e científicos dos eventos adversos decorrentes do uso de vacinas e de outros imunobiológicos, observadas as competências dos órgãos públicos responsáveis pelas ações de farmacovigilância;

Considerando que a implantação dos comitês estaduais de farmacovigilância permite aprimorar as avaliações de ESAVI no nível local, acelerando a resposta das ações da vigilância epidemiológica desses eventos e assegurando maior precisão e credibilidade das avaliações epidemiológicas no Distrito Federal;

Considerando que a Vigilância em Saúde deve estar cotidianamente inserida em todos os níveis de atenção à saúde, e que essa vigilância tem por finalidade a observação e a análise permanentes da situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual, como coletiva dos problemas de saúde;

Considerando que têm sido implantadas ações e estratégias prioritárias por essa Secretaria, para redução dos eventos adversos decorrentes do uso de vacinas, bem como resposta oportuna aos eventos que possam estar associados ao processo de vacinação e imunização, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Interinstitucional de Farmacovigilância de Vacinas e outros Imunobiológicos - CIFAVI, no âmbito da administração central desta Secretaria, subordinado administrativamente e tecnicamente à Subsecretaria de Vigilância em Saúde (SVS), à Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVEP) e à Gerência de Imunização e Rede de Frio (GRF), da Secretaria de Estado de Saúde do DF (SES/DF), em conformidade com suas ações.

Parágrafo único. O CIFAVI/DF possui caráter estritamente técnico, científico, educativo e confidencial, não possuindo natureza punitiva ou coercitiva.

Art. 2º Considera-se para os fins desta Portaria:

I. ESAVI: evento supostamente atribuível à vacinação ou imunização, definido como qualquer evento de saúde (sinal, sintoma, achado laboratorial anormal ou doença) desfavorável e indesejado que ocorre após a vacinação ou imunização, e que não tem necessariamente uma relação causal com o processo de vacinação ou com a vacina.

II. São eleitos para análise e decisão desse comitê os ESAVI clinicamente relevantes que:

- a) Ocasione o óbito;
- b) Requeiram hospitalização por mais de 24 horas;
- c) Possuam incidência (taxas) acima do esperado;
- d) Possam comprometer o paciente ocasionando risco de morte e que exija intervenção clínica imediata para evitar o óbito;
- e) Causem disfunção significativa ou incapacidade permanente;
- f) Resultem em anomalia congênita;
- g) Possam gerar crise na saúde pública por casos isolados ou em agrupamentos (clusters);
- h) Sejam causados por erros de imunização;
- i) Sejam raros ou inusitados (frequência menor que 0,1%);
- j) Promovam grande consternação, tanto em familiares, como na comunidade, a exemplo dos eventos neurológicos;
- k) Ocorram em populações em situações especiais (gestantes, novas vacinas em crianças, novos dispositivos de administração);
- l) Refiram a interesse especial, conforme definido pelo programa de imunização.

III. Farmacovigilância de vacinas e outros imunobiológicos é o processo de detecção, avaliação, compreensão, prevenção e comunicação de eventos adversos pós-vacinação ou de qualquer outro problema relacionado à vacina ou à imunização.

Art. 3º O CIFAVI/DF será composto por:

§ 1º Membros efetivos e servidores da SES/DF, lotados na GRF/DIVEP/SVS/SES, conforme o disposto:

I. Presidente;

II. Vice-Presidente;

III. Secretário;

IV. 2º Secretário;

§ 2º Membros consultivos e seus suplentes, para participação das discussões dos ESAVI, conforme o disposto:

I. Representante da Referência Técnica Distrital em Infectologia, com experiência em farmacovigilância em vacinas;

II. Representante da Referência Técnica Distrital em Pediatria, com experiência em farmacovigilância em vacinas;

III. Representante da Atenção Primária em Saúde;

IV. Representante do Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais (CRIE);

V. Representante da Vigilância Epidemiológica;

VI. Representante da Vigilância do óbito;

VII. Representante da Diretoria de Vigilância Sanitária (DIVISA);

VIII. Representante da Sociedade Brasileira de Imunizações no Distrito Federal SBIm/DF;

IX. Representante da Sociedade de Infectologia do Distrito Federal (SIDF);

§ 3º Demais membros convidados para participação eventual em reuniões de discussão dos casos em pauta, quando convidados, conforme o disposto:

I. Representante da Referência Técnica Distrital de Ginecologia e Obstetrícia;

II. Representante da Referência Técnica Distrital de Imunologia;

III. Representante da Referência Técnica Distrital de Neurologia;

IV. Representante da Referência Técnica Distrital de Reumatologia;

V. Representante do Serviço de Verificação de Óbito - (SVO);

VI. Equipe de saúde que prestou assistência ao indivíduo;

VII. Representante dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica e Imunização dos Territórios (NVEPI);

VIII. Representante dos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHEP);

IX. Convidados especiais, escolhidos dentre os representantes de segmentos do Poder Público, Autarquias, da Comunidade Científica e da sociedade civil, oriundos de instituições públicas, privadas e militares, que estejam envolvidos técnica e cientificamente com o tema de debate.

§ 4º A designação dos membros efetivos do CIFAVI/DF para os cargos de Presidente, de Vice-Presidente, dos Secretários e dos membros consultivos ocorrerá por Ordem de Serviço da respectiva subsecretaria, no prazo de até 90 dias a contar da data de publicação desta Portaria.

§ 5º O CIFAVI/DF também poderá convidar representantes de setores da SES/DF, de organizações não governamentais e dos órgãos ou entidades públicas ou privadas, para execução de atividades específicas, tais como: emissão de pareceres, participação nas discussões técnicas, construção de normativas e outras.

Art. 4º São competências do CIFAVI/DF:

I. Analisar, classificar segundo a causalidade e auxiliar a equipe técnica de imunização da GRF no encerramento dos casos, validando os dados da unidade federada;

II. Oferecer suporte técnico ao Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais (CRIE);

III. Fazer recomendações referentes à conduta em imunização frente a ocorrência de ESAVI e erros de imunização;

IV. Avaliar sinais de segurança dos imunobiológicos autorizados pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI);

V. Propor a realização de estudos sobre a segurança da vacina;

VI. Auxiliar o Programa de Imunizações local em assuntos sobre segurança em imunização, operacionalização das ações e elaboração de documentos técnicos;

VII. Produzir notas técnicas e auxiliar nas estratégias de comunicação sobre ESAVI e demais assuntos de segurança em imunização;

IX. Auxiliar e fortalecer a promoção de ações de educação continuada para os profissionais de saúde das unidades notificadoras de ESAVI atuantes na rede de saúde do Distrito Federal.

Art. 5º O comitê se reunirá ordinariamente com frequência semanal e, eventualmente, reuniões extraordinárias serão convocadas para discutir situações inusitadas e emergenciais.

Art. 6º As reuniões ordinárias e extraordinárias presenciais serão realizadas no auditório da GRF ou podem ocorrer de forma remota, por meio de plataforma virtual definida pela GRF.

Art. 7º Os servidores participantes serão liberados da escala das suas respectivas unidades durante os horários das reuniões.

Art. 8º As reuniões terão suas atividades registradas no formato de ata, assinada por todos os presentes, anexada a um processo único no Sistema Eletrônico de Informação-SEI, criado pelo comitê para esse fim específico.

Art. 9º A investigação dos ESAVI compreende as etapas de coleta, análise e discussão de dados, devendo ser realizada de forma colaborativa e integrada com a participação de profissionais de diferentes especialidades e níveis de atenção à saúde, utilizando diferentes fontes de dados, como: entrevista com familiares (investigação domiciliar), revisão do prontuário e registros médicos (investigação ambulatorial e investigação hospitalar), verificação em outros sistemas de informação (TrakCare, SI- PNI, e-SUS notifica, SINAN, SINASC, MV PEP) e entrevistas com profissionais de saúde que prestaram atendimento ao caso.

§ 1º A investigação domiciliar deverá ser realizada pela equipe de saúde responsável pela área de abrangência de residência do caso. Nas áreas sem cobertura de Estratégia de Saúde da Família, esta investigação ficará sob a responsabilidade da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde (DIRAPS) da região de saúde.

§ 2º A investigação ambulatorial deverá ser realizada pela instituição de saúde (pública ou privada) que realizou a notificação do ESAVI.

§ 3º A investigação hospitalar deverá ser realizada pelas unidades hospitalares e de pronto atendimento (UPAS) públicas ou privadas.

Art. 10. O CIFAVI no Distrito Federal tem por finalidade deliberar recomendações para o Programa de Imunizações local, na avaliação de eventos adversos e erros de imunização, assessorar o Programa Distrital de Imunizações em assuntos de segurança em vacinação e imunização, garantindo a credibilidade na avaliação de risco das vacinas administradas a população do Distrito Federal.

§ 1º O CIFAVI será responsável pela consolidação, análise e discussão dos dados obtidos nas diferentes fontes de investigação; utilizando como modelo a ficha síntese padronizada pelo Ministério da Saúde.

§ 2º As decisões do CIFIÁVI serão tomadas por consenso, caso não exista consenso, a decisão deverá ser tomada através de votação.

§ 3º Terão direito a voto os membros efetivos e consultivos.

§ 4º Quando o caso em pauta configurar em conflito de interesse para um ou mais membros, estes integrantes não terão direito a voto no caso em questão, para proteção do integrante, do comitê e do interesse social.

Art. 11. As instituições de saúde, públicas, privadas ou militares, devem garantir o acesso ao prontuário dos casos de ESAVI ocorridos em suas unidades ao representante da SES/DF responsável pela investigação.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 15, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Instaura Tomada de Contas Especial.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105º, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e suas alterações, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial Processo SEI nº 00060-00025523/2024-21, para no prazo de 90 (noventa) dias identificar os responsáveis e quantificação do possível dano ao Erário conforme descrito no Relatório de Inspeção nº 01/2020 - DATCS/COLES/SUBCI/CGDF, relacionado ao contrato 145/2018 a ser conduzida pela 2ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial (2ª CPTCE), constituída mediante o Art. 1º, inciso IV da Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, p. 02, e alterada pelo Art. 3º da Portaria nº 169, de 23 de maio de 2023, publicada no DODF nº 97, de 24 de maio de 2023, p. 34.

Art. 2º Instaurar Tomada de Contas Especial Processo SEI nº 00060-00025551/2024-48, para no prazo de 90 (noventa) dias identificar os responsáveis e quantificação do possível dano ao Erário conforme descrito no Relatório de Inspeção nº 01/2020 - DATCS/COLES/SUBCI/CGDF, relacionado ao contrato 146/2018 a ser conduzida pela 2ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial (2ª CPTCE), constituída mediante o Art. 1º, inciso IV da Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, p. 02, e alterada pelo Art. 3º da Portaria nº 169, de 23 de maio de 2023, publicada no DODF nº 97, de 24 de maio de 2023, p. 34.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 17, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o Chefe da Assessoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, na qualidade de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso a Informação diretamente subordinado ao Controlador Setorial da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, atendendo ao disposto no artigo nº 45 da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, para exercer as seguintes atribuições no âmbito desta Secretaria:

I - Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da referida Lei;

II - Monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das Normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento da Lei;

IV - Orientar as respectivas unidades da Secretaria de Estado de Saúde no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei e seus regulamentos; e,

V - Manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no artigo nº 23 do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º Designar, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, os TITULARES e SUPLENTEs, designados por meio do instrumento de ordem de serviço, que atuarão como interlocutores nas questões relacionadas ao acesso à informação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 321, de 16 de junho de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 19, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 do Decreto nº 37.296 de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94 de 18 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Revogar a Decisão nº 1289/2023 - SES/CONT, constante no processo SEI 00060-00069339/2023-10 e tornar sem efeito o item I, do Art. 1º da Portaria nº 1.480, de 27/12/2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 243, de 29/12/2023, no que tange a instauração PAD nº 193/2023, Processo 00060-00374681/2023-21, com amparo no artigo 178, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 02, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 12 de abril de 2023, e:

Considerando a instauração do Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Enfrentamento da Hanseníase no DF 2023 - 2030 publicado pela OS nº 07, DODF 05/08/2022;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, o Plano de Enfrentamento da Hanseníase no Distrito Federal 2023 - 2030, finalizado conforme processo SEI nº 00060-00553061/2022-75.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Presidente do Colegiado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação das OSC's que tiveram REPROVADAS suas prestações de contas dos Termos de Convênio no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 128, Inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro na IN 001/2005, da CGDF REPROVA a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil -OSC- a seguir listadas, na seguinte ordem: Termo de Convênio - TC ano e exercício, Processo de Prestação de Contas Final; Instituição e CNPJ: TC 01/2010 - exercício 2011, processo 080-000943/2012 da FENAÇÕES INTEGRAÇÃO SOCIAL, CNPJ 03.656.600/0001-09:// TC 19/2010 - exercício 2012, processo 465-000073/2013 da ASSOCIAÇÃO CAMINHO DE LUZ, CNPJ 32.901.480/0001-58:// TC 02/2013 - exercício 2013, processo 465-000172/2014 da ASSOCIAÇÃO CAMINHO DE LUZ, CNPJ 32.901.480/0001-58:// TC 36/2013 - exercício 2014, processo 474-000177/2015 do SOCIEDADE ESPÍRITA DE AMPARO AO MENOR - CASA DO CAMINHO, CNPJ 03.604.394/0001-85:// TC 41/2013 - exercício 2014, processo 474-000316/2015 da LAR DA CRIANÇA DE BRASÍLIA, CNPJ 00.095.612/0001-05.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública o Termo de Fomento nº 09/2022 - exercício 2022 a 2023 celebrado entre a SEEDF e OSC Instituto Desportiva Brasil, CNPJ 17.227.826/0001-90, no processo 00080-00206950/2021-91, que teve APROVADA sua prestação de contas no âmbito desta SEEDF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial – TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVADAS a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL DO INCRÁ 09 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00123284/2018-51; Exercício: 2018; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF PONTE ALTA DO BAIXO DO GAMA; Processo: 00080-00085310/2018-35; Exercício: 2018; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO NÚCLEO BANDEIRANTE; Processo: 00080-00030748/2017-03; Exercício: 2017; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DA CANDANGOLÂNDIA; Processo: 00080-00085964/2018-69; Exercício: 2018; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 410 SUL; Processo: 00080-00097682/2019-95; Exercício: 2019; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA CLASSE GRANJA DO TORTO; Processo: 00080-00088284/2018-05; Exercício: 2018; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL 416 DE SANTA MARIA; Processo: 00080-00102122/2018-89; Exercício: 2018; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 05 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00109306/2018-70; Exercício: 2018; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 04 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00032150/2017-41; Exercício: 2017.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial – TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVADAS COM RESSALVAS a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL IRMÃ REGINA; Processo: 00080-00127525/2018-31; Exercício: 2018; /Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CHAPADINHA; Processo: 00080-00067488/2017-13; Exercício: 2017; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL 07 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00010325/2018-40; Exercício: 2016; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 34 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00029324/2017-98; Exercício: 2017; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 12 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00051458/2017-95; Exercício: 2017; /Regional: CRE

CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 07 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00031727/2017-05; Exercício: 2017; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 11 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00082838/2018-52; Exercício: 2018; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR ESCOLA CLASSE 13 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00030806/2017-91; Exercício: 2017; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 18 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00043474/2017-12; Exercício: 2017; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 18 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00107721/2018-99; Exercício: 2018; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 21 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00030666/2017-51; Exercício: 2017; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 27 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00110843/2018-62; Exercício: 2018; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 29 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00031491/2017-07; Exercício: 2017; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 45 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00083228/2018-76; Exercício: 2018; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 50 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00031105/2017-79; Exercício: 2017; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR ESCOLA CLASSE 59 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00028969/2017-11; Exercício: 2017; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 67 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00112835/2018-51; Exercício: 2018; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APAM DO CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA; Processo: 00080-00115708/2018-11; Exercício: 2018; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL ENGENHO DAS LAJES; Processo: 00080-00150285/2018-78; Exercício: 2018; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 08 DO GAMA; Processo: 00080-00028535/2017-11; Exercício: 2017; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL TAMANDUÁ; Processo: 00080-00095583/2019-79; Exercício: 2019; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APAM DO CEM 03 DO GAMA; Processo: 00080-00135356/2018-11; Exercício: 2018; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO JARDIM DE INFÂNCIA 05 DO GAMA; Processo: 00080-00032816/2017-61; Exercício: 2017; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GUARÁ; Processo: 00080-00113444/2018-53; Exercício: 2018; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO GUARÁ; Processo: 00080-00111733/2018-18; Exercício: 2018; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO GUARÁ; Processo: 00080-00031553/2017-72; Exercício: 2017; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO JARDIM DE INFÂNCIA LÚCIO COSTA; Processo: 00080-00029018/2017-51; Exercício: 2017; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA EC 02 DA CANDANGOLÂNDIA; Processo: 00080-00090088/2020-15; Exercício: 2020; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 2 DO RIACHO FUNDO I; Processo: 00080-00083708/2018-37; Exercício: 2018; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO PARANOÁ; Processo: 00080-00041837/2017-77; Exercício: 2017; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO ESCOLA CLASSE 01 DO ITAPOÁ; Processo: 00080-00167512/2018-02; Exercício: 2018; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 04 DO PARANOÁ; Processo: 00080-00093337/2018-00; Exercício: 2018; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM DO PARANOÁ; Processo: 00080-00042203/2019-01; Exercício: 2018; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL 01 DE PLANALTINA; Processo: 00080-00052462/2017-71; Exercício: 2017; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED OSÓRIO BACCHIN DE PLANALTINA/DF; Processo: 00080-00037287/2017-91; Exercício: 2017; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL OSÓRIO BOCCHIN; Processo: 00080-00176617/2018-44; Exercício: 2018; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL VÁRZEAS; Processo: 00080-00126503/2018-53; Exercício: 2018; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF PIPIRIPAU II DE PLANALTINA; Processo: 00080-00109384/2018-74; Exercício: 2018; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 DE PLANALTINA; Processo: 00080-00070213/2017-67; Exercício: 2017; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 14 DE PLANALTINA; Processo: 00080-00184644/2018-91; Exercício: 2018; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE BARRA ALTA; Processo: 00080-00074759/2018-78; Exercício: 2018; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE PALMEIRAS; Processo: 00080-00142190/2020-03; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE RAJADINHO; Processo: 00080-00108170/2018-81; Exercício: 2018; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade

Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL Nº 02 DE BRASÍLIA; Processo: 00080-00072287/2017-38; Exercício: 2017; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04 DE BRASÍLIA; Processo: 00080-00086692/2018-14; Exercício: 2018; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 410 NORTE; Processo: 00080-00079303/2018-02; Exercício: 2017; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS AUXILIARES E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR LESTE; Processo: 00080-00096908/2019-31; Exercício: 2019; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 04 DO CRUZEIRO; Processo: 00080-00046625/2017-86; Exercício: 2017; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA CLASSE 108 SUL; Processo: 00080-00102366/2018-61; Exercício: 2018; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ESCOLA MENINOS E MENINAS DO PARQUE; Processo: 00080-00134200/2018-12; Exercício: 2018; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO JARDIM DE INFÂNCIA 01 DO CRUZEIRO; Processo: 00080-00087747/2018-11; Exercício: 2018; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA DA 102 SUL; Processo: 00080-00046394/2017-19; Exercício: 2017; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO JARDIM DE INFÂNCIA 303 SUL; Processo: 00080-00038155/2017-87; Exercício: 2017; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 602 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 00080-00048132/2017-81; Exercício: 2017; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: APAM DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 801 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 00080-00040590/2017-71; Exercício: 2017; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 401 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 00080-00045402/2017-00; Exercício: 2017; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO JARDIM DE INFÂNCIA 603 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 00080-00098643/2018-24; Exercício: 2018; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR CAIC AYRTON SENNA DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00113457/2018-22; Exercício: 2018; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL 123 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00045764/2017-92; Exercício: 2017; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 412 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00097015/2019-11; Exercício: 2019; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 121 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00106447/2018-31; Exercício: 2018; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 504 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00102952/2018-14; Exercício: 2018; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 431 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00032586/2017-30; Exercício: 2017; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 511 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00096557/2019-68; Exercício: 2019; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DO CED 310 DE SANTA MARIA; Processo: 00080-00103731/2018-55; Exercício: 2018; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO 417 DE SANTA MARIA; Processo: 00080-00152040/2018-85; Exercício: 2018; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 206 DE SANTA MARIA; Processo: 00080-00110823/2018-91; Exercício: 2018; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: APAM DA EC 218 SANTA MARIA; Processo: 00080-00027586/2017-18; Exercício: 2017; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: APAM DA EC 218 DE SANTA MARIA; Processo: 00080-00111084/2018-55; Exercício: 2018; /Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: APAM DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL CERÂMICA SÃO PAULO; Processo: 00080-00109233/2019-05; Exercício: 2019; /Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 04 DE SÃO SEBASTIÃO; Processo: 00080-00101519/2019-34; Exercício: 2019; /Regional: CRE SAO SEBASTIAO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE BELA VISTA DE SÃO SEBASTIÃO; Processo: 00080-00107685/2018-63; Exercício: 2018; /Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE VILA NOVA DE SÃO SEBASTIÃO; Processo: 00080-00029144/2017-14; Exercício: 2017; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 01 de Sobradinho; Processo: 00080-00157616/2018-09; Exercício: 2018; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04 DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00042346/2017-43; Exercício: 2017; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 05 DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00031962/2017-79; Exercício: 2017; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: APAM DO CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00094374/2019-16; Exercício: 2019; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 14 DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00066464/2017-47; Exercício: 2017; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE SANTA HELENA; Processo: 00080-00048162/2017-97; Exercício: 2017; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO

EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00031039/2017-37; Exercício: 2017; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL 07 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00083171/2018-13; Exercício: 2018; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00100217/2018-68; Exercício: 2018; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 21 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00057536/2017-65; Exercício: 2017; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF VILA AREAL; Processo: 00080-00085451/2018-58; Exercício: 2018; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 11 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00110313/2018-14; Exercício: 2018; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 15 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00112445/2018-81; Exercício: 2018; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 18 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00087111/2018-61; Exercício: 2018; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 19 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00096328/2019-43; Exercício: 2019; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 41 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00031798/2017-08; Exercício: 2017; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 46 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00083717/2018-28; Exercício: 2018; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE ARNIQUEIRA; Processo: 00080-00088606/2020-22; Exercício: 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 522, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o conteúdo no Processo SEI-GDF nº 0054-00050583/2021-63, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 1.055, de 24 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 220, de 25 de novembro de 2021, para ONDE SE LÊ: "...REVOGAR a Portaria DVPC nº 771, de 04 de maio de 2021..." LEIA-SE: "...Rever a Portaria DVPC nº 771, de 04 de maio de 2021..." Publique-se.

AURIO SÉRGIO D'ANUNCIÇÃO

PORTARIA Nº 530, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o conteúdo no processo nº 054.000.907/2007, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 792, de 19 de maio de 2021, publicado no DODF nº 106, de 09 de junho de 2021, para ONDE SE LÊ: "...REVOGAR a Portaria DVPC nº 738 de 26 de abril de 2021..." LEIA-SE: "...Rever a Portaria DVPC nº 738 de 26 de abril de 2021..." Publique-se.

AURIO SÉRGIO D'ANUNCIÇÃO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 19, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00007561/2023-17, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/01/2024, da empresa BANCO COOPERATIVO SICREDI SA, CNPJ nº 01.181.521/0001-55, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III - alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 20, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00005991/2023-02, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/01/2024, da empresa UNIFISA - ADMINISTRADORA NACIONAL DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ nº 60.732.997/0001-04, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 187, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, DA UNIDADE COLEGIADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL/ SUARF/ JAR-DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tomar pública a pauta de julgamento da Sessão Ordinária Presencial da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês janeiro de 2024, conforme anexo.

Art. 2º Os interessados ou seus procuradores poderão participar presencial encaminhado solicitação para o e-mail jar@dflegal.df.gov.br ou ligar no telefone 39615185.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BASSA

1ª CÂMARA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL

Data: 26 janeiro de 2024, sexta-feira. Sessão Ordinária Presencial. Horário: às 8:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. Recorrente: MIGUEL RIBEIRO DE SOUZA FILHO. Processo: nº: 04017-00016652/2021-52. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: O2 FITNESS ACADEMIA LTDA. Processo: nº: 04017-00001543/2022-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: PECATTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. Processo: nº: 04017-00012223/2021-14. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: Clínica da Mama Diagnostico por Imagem Ltda. Processo: nº: 04017-00003442/2022-85. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: PANIFICADORA E CONFEITARIA NATALÍCIO E SOUZA LTDA. Processo: nº: 04017-00020494/2020-54. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MANOEL BARBOSA DE SOUSA. Processo: nº: 04017-00012761/2023-62. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: EDNA RODRIGUES MONTEIRO. Processo: nº: 04017-00017592/2021-95. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: RENÊ SYBRUX MONTEIRO DA CRUZ. Processo: nº: 04017-00011578/2023-40. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ALDA DA SILVA FERREIRA MAIA. Processo: nº: 04017-00024440/2023-19. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MÁRCIO PAVESE. Processo: nº: 04017-00019056/2020-43. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARCO ANTÔNIO ALMEIDA. Processo: nº: 04017-00026139/2021-70. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARIA DORACI BASTOS E SANTOS. Processo: nº: 04017-00021895/2021-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: SILMONE BOTELHO BORGES. Processo: nº: 04017-00005138/2021-91. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CAMILA ADRIANA DE ALMEIDA. Processo: nº: 04017-00018525/2020-15. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: KEITE CRISTINA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00021299/2021-22. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CLÁUDIA REZENDE FERREIRA. Processo: nº: 04017-00023121/2021-16. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: FRANCISCO RÉGIS FERREIRA LOPES. Processo: nº: 04017-00019910/2021-52. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: LAURA DE OLIVEIRA VIEIRA. Processo: nº: 04017-00012681/2021-45. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ROGÉRIO HELISON OLIVEIRA LOPES. Processo: nº: 04017-00027945/2021-65. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relatora: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. Recorrente: DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA. Processo: nº: 04017-00016485/2023-10. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: A PAULISTA COMERCIO VAREJISTA DE CAMA MESA E BANHO LTDA. Processo: nº: 04017-00018357/2023-01. (Auto de Notificação). Recorrente: DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA ME. Processo: nº: 04017-00016654/2023-11. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: VALDEMAR ALVES DE SOUZA LTDA. Processo: nº: 04017-00018686/2023-43. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: PÁTRIA ALIMENTOS S.A. Processo: nº: 04017-00021637/2022-15. (AUTO DE INFRAÇÃO).

Recorrente: TERRA ÚTIL COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTILIDADES LTDA. Processo: nº: 04017-00026768/2023-61. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: JOSÉ MARINHO NOE. Processo: nº: 04017-00023419/2023-98. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: DROGARIA DROGA CENTER EXPRESS LTDA. Processo: nº: 04017-00017837/2023-46. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CAMILA BERNARDO CARREIRO. Processo: nº: 04017-00012585/2022-88. (Auto de Notificação). Recorrente: DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA. Processo: nº: 04017-00020846/2023-14. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: AMERICANAS S.A. Processo: nº: 04017-00018180/2023-34. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO BLOCO D SQN 210. Processo: nº: 04017-00021015/2022-89. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: AMERICANAS S.A. Processo: nº: 04017-00017510/2023-74. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CRISTIANA DA SILVA AMARAL RODRIGUES. Processo: nº: 04017-00018449/2023-82. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relator: EDUARDO DA SILVA VIEIRA. Recorrente: CICERO PAULO BENTO DO LAGO. Processo: nº: 04017-00016021/2022-14. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: LILIAN APARECIDA DO NASCIMENTO SUANNO. Processo: nº: 04017-00017494/2021-58. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: SELESTRINO PEREIRA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00025273/2021-53. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: VALMIR DA SILVA LEITE. Processo: nº: 04017-00020041/2021-17. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ANTÔNIA RUFINO NERES. Processo: nº: 04017-00004378/2022-50. (AUTO DE EMBARGO).

JANAÍNA DA SILVA SOUZA.
PRESIDENTE

2ª CÂMARA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL

Data: 26 de janeiro de 2023, sexta-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. Recorrente: SANTANA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - EIRELI. Processo: nº: 04017-00011884/2022-03. (Auto de Infração). Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO H DA QI 10 DO SRIA. Processo: nº: 04017-00009763/2023-74. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: SAENCO – SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. Processo: nº: 04017-00021922/2020-66. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: SESOSTIO CARVALHO. Processo: nº: 04017-00014304/2022-21. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: LISÂNGELA DE MACEDO REIS MOREIRA. Processo: nº: 04017-00003818/2022-51. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: FERNANDO FRAGOSO COSTA. Processo: nº: 04017-00014437/2022-06. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: TAISE RIBEIRO MONTIJO. Processo: nº: 04017-00022584/2022-41. (Auto de Infração). Recorrente: NILTON FERREIRA BRANDÃO. Processo: nº: 04017-00005610/2021-96. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO PRIVE I – QUADRA I. Processo: nº: 00361-00019203/2018-26. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO DO ED ONIX MULTICENTER. Processo: nº: 04017-00024782/2021-69. (Auto de Infração). Recorrente: AMAURI SOUSA BRANDÃO. Processo: nº: 04017-00021733/2020-93. (Auto de Infração). Recorrente: LAGO SUL COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A. Processo: nº: 04017-00012972/2021-33. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. Recorrente: IRENE DA ROCHA GALDEZ. Processo: nº: 00361-00025612/2018-61. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: DIOGO CLAUDINO. Processo: nº: 04017-00020743/2023-54. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: SOLAR CONSTRUTORA SOCIEDADE. Processo: nº: 04017-00021938/2023-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: DIEGO BATISTA CANTUARIA. Processo: nº: 04017-00020739/2023-96. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: WALDIR QUINTILIANO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00014323/2023-39. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: THERPOL TERMICA E EQUIPAMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00017025/2023-09. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: JOAQUIM LIMA DE ALBUQUERQUE. Processo: nº: 04017-00027127/2023-24. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARIA ROSA DE CARVALHO SILVA. Processo: nº: 04017-00006407/2023-07. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: LUCIENE DA SILVA SINATRA. Processo: nº: 04017-00014030/2023-51. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: JOSÉ RIBAMAR SOUSA MACHADO FILHO. Processo: nº: 04017-00016676/2023-73. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: NORTE & SUL HOTELARIA LTDA. Processo: nº: 04017-00021514/2023-57. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: PAULO CÉSAR DA SILVA. Processo: nº: 04017-00022962/2023-78. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: ELDINO DIAS FURTADO. Recorrente: ABC CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A. Processo: nº: 04017-00002812/2022-67. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CASA DE CHÁ HELENA NOLLETO LTDA. Processo: nº: 04017-00013517/2022-36. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARILENE PEREIRA DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00009827/2023-37. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: FRANCISCO FERNANDES SABÓIA. Processo: nº: 04017-00004935/2023-13. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ILSON RODRIGUES BRANDÃO. Processo: nº: 04017-00033563/2021-71. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relatora: JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Recorrente: APULIA IMPORTAÇÕES E PRODUÇÃO DE QUEIJS ITALIANOS EIRELI. Processo: nº: 04017-00005360/2022-75. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: DAHER CHAGAS

MITTELSTAEDT. Processo: nº: 04017-00007005/2020-79. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: JPL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS S.A.. Processo: nº: 04017-00004114/2022-04. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: OCTOBANCA CONVENIÊNCIA LTDA ME. Processo: nº: 04017-00004503/2022-21. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: ANDRÉ LUIS DE JESUS SOUSA E SOUSA. Processo: nº: 04017-00020997/2022-91. (AUTO DE EMBARGO). Relator: MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. Recorrente: FLÁVIO MARCÍLIO ALVES RODRIGUES. Processo: nº: 04017-00000905/2023-38. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA. Processo: nº: 04017-00014840/2022-27. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: VITÓRIA HELENA VILELA DE AZEVEDO MUNIZ. Processo: nº: 04017-00029613/2022-04. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO E DA SQN 116. Processo: nº: 04017-00033872/2021-41. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: WENDEL SOUZA DE ANCHIETA. Processo: nº: 04017-00019334/2022-24. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Relator: SAULO MALCHER ÁVILA. Recorrente: CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA. Processo: nº: 04017-00007805/2023-32. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: TATIANE TAVARES FERREIRA. Processo: nº: 04017-00018550/2023-33. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: AMERICANAS S.A. Processo: nº: 04017-00015419/2023-14. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: SIMONE BALDUÍNO DAS CHAGAS. Processo: nº: 04017-00024984/2023-72. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: IANE NUNES DE SENA GUTIERRES. Processo: nº: 04017-00025987/2023-23. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CRISTIANO CURSINO DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00002399/2023-11. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: WE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. Processo: nº: 04017-00018051/2023-46. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: RESIDENCIAL PARQUE DAS TULIPAS. Processo: nº: 04017-00002134/2023-13. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ENCORE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEL PRÓPRIO LTDA. Processo: nº: 04017-00023650/2023-81. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: AUTO POSTO VIA ESTRUTURAL LTDA. Processo: nº: 04017-00010957/2022-31. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ANTÔNIO VALDEMIR RODRIGUES. Processo: nº: 04017.00029887/2021-12. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA).

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 20, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 294, de 01 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2023, página 23, considerando a necessidade de dar prosseguimento a realização de diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes dos processos nº 00150-00001740/2023-35 (00150-00008875/2023-21), não concluindo seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão no Despacho - SECEC/GAB/CPSA-PAD (131592313), considerando a complexidade do processo e a garantia Constitucional da Ampla Defesa.

Art. 2º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo: ID-SEI 00150-00001740/2023-35 (00150-00008875/2023-21), no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 93, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22 de junho de 2021, página 46/47, alterada pela Portaria nº 140, de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021, página 54.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar dissolvida por este instrumento.

Art. 4º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO DE ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Descentraliza crédito orçamentário do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, para execução do projeto de requalificação da Praça do Relógio.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DO CAF - FUNDURB, E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante a Lei nº 7.377, de 29 de

dezembro de 2023, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024 e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O – 28.901 - Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal;

U.G – 280.901 – Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal;

Para: U.O – 22.101 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal;

U.G - 190.101 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal;

I - OBJETO: Execução do projeto de requalificação da Praça do Relógio; e

II - PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6208.3089.0001 - Requalificação e reabilitação de espaços urbanos - Distrito Federal, Natureza de Despesa: 44.90.51, Fonte: 169, Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Presidente do Conselho de Administração - Fundurb

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

U.O. Concedente

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF

U.O. Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Descentraliza crédito orçamentário do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, para execução do projeto de requalificação da urbana do Setor Comercial Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DO CAF - FUNDURB, E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante estabelece a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024 e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O – 28.901 - Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal;

U.G – 280.901 – Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal;

Para: U.O – 22.101 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal;

U.G - 190.101 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal;

I - OBJETO: Projeto de Urbanismo – SIV 096/2017, relativo à requalificação urbana do Setor Comercial Sul, quadra 05, Asa Sul, Brasília-DF; e

II - PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6208.3089.0001 - Requalificação e reabilitação de espaços urbanos -Segeth- Distrito Federal, Natureza de Despesa: 44.90.51, FONTE: 169, VALOR: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Presidente do Conselho de Administração - Fundurb

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Distrito Federal

U.O. Concedente

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

U.O. Executante

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021 e DODF Edição Extra nº 01-A, de 06 de janeiro de 2021, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO - 28209 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF – CODHAB

UG - 280209 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF – CODHAB

PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16.122.8208.2396.5319	33.90.39	100	R\$ 40.500,00

I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário - Processo nº 00392.0000.2846/2019-81 - Convênio firmado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF - CODHAB (Concedente) e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, CNPJ nº 00.037.457/0001-70 (Executante), objetivando a manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de

peças por demanda, bem como a realização de serviços eventuais diversos, nos 4 (quatro) elevadores elétricos VVVG regenerativos, instalados nesta CODHAB; Data início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e término em 31/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31/12/2024.

ZENOBIO OLIVEIRA ROCHA
Diretor de Administração e Gestão
U.O Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor - Presidente da NOVACAP
U.O Executante

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 10, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 14, de 19 de janeiro de 2024, página 28. ONDE SE LÊ: "...Ordem de Serviço nº 10, de 17 de janeiro de 2024...", LEIA - SE: "...Ordem de Serviço nº 02, de 17 de janeiro de 2024...".

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Altera o ANEXO II da Portaria nº 05, de 26 de janeiro de 2023, que institui ato normativo setorial para celebração, execução e prestação de contas de parcerias com Organizações da Sociedade Civil - OSC, celebradas no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - SETUR/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da LODF, e considerando o disposto no art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º O ANEXO II da Portaria nº 05, de 26 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO	
Estatuto Social Registrado em Cartório- OSC	*
Atas da Eleição Diretoria e Alterações Registradas em Cartório - OSC	*
Ata das Assembléias Gerais Registradas em Cartório - OSC	*
Certidão Unificada Receita Federal - OSC	*
Certidão FGTS Atualizada CAIXA - OSC	*
CNPJ – OSC	*
Cadastro de Ent. Priv. Sem Fins Lucrativos Impedidas CEPIM - OSC	*
Ofício com Relação Nominal Dirigentes (Nome, Cargo, RG, CPF, Endereço, Telefones, E-mail) - OSC	*
Comprovante de Endereço de Funcionamento da Entidade - OSC	*
Declaração Unificada - OSC	*
Atestado de Capacidade Técnica - OSC	*
Comprovante de Capacidade Técnica - Portfólio / Relatório de Atividades - OSC	*
Comprovante Termo de Fomento Anteriormente Firmado - OSC	*
Declaração de Nepotismo - OSC (NR)	*
Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa do Distrito Federal - Secretaria de Fazenda	*
Certidão Negativa Quanto aos Débitos do Distrito Federal - Secretaria da Fazenda	*
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	*
Certidão de Distribuição para Fins Gerais - Cíveis e Criminais - TRF	*
Certidão Negativa de Distribuição (Ações de Falência e Recuperações Judiciais) 1ª e 2ª Instâncias - TJDF	*
Certidão Negativa de Distribuição (Especial - Cíveis e Criminais) 1ª e 2ª Instâncias - TJDF	*
Documento de Identificação Dirigentes (Cópias) - DIRIGENTES	*
Certidão TCU Dirigentes Inidôneos- DIRIGENTES	*
Certidão TCDF Dirigentes Contas Julgadas Irregulares - DIRIGENTES	*
Comprovante Endereço Dirigentes - DIRIGENTES	*
Declaração de Adimplência Junto ao Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO	*
Declaração de Ônus	*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANO NOGUEIRA ARAÚJO

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 02, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Julgamento de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00257124/2017-06, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 53/2023 - CGDF/ASAPJ (129421627), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Determinar o arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 00060-00257124/2017-06, com fulcro no 257, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5365

Aos 13 dias de dezembro de 2023, às 15 horas, reuniram-se, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o Conselheiro-Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, que, verificada a existência de quórum (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Ordinária nº 5365, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Ausente, em virtude de fruição de férias, o Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5364, Administrativa nº 1175 e Reservada nº 1479, todas de 06.12.2023.

O Presidente submeteu à consideração do Plenário, nos termos dos arts. 32 e 57 do Regimento Interno, a escala de férias, para o exercício de 2024, dos Conselheiros, do Conselheiro-Substituto e do Procuradores do Ministério Público junto a este Tribunal, elaborada em conformidade com expedientes encaminhados à Presidência desta Corte, aprovada nos seguintes termos:

- Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL – 04 a 29.03.24; 07 a 21.06.24; 02 a 21.09.24 e 04 a 23.11.24;

- Conselheiro MANOEL DE ANDRADE – 01 a 20.02.24; 01 a 20.04.24; 06 a 15.05.24; 05 a 14.08.24; 07 a 16.10.24 e 18 a 27.11.24;

- Conselheiro RENATO RAINHA – 15.01 a 12.02.24; 01 a 30.07.24 e 04 a 12.12.24;

- Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO – 15.01 a 08.02.24; 24.04 a 08.05.24; 10 a 24.07.24; 11 a 20.09.24 e 18.11 a 02.12.24;

- Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO – 01 a 10.02.24; 04 a 13.03.24; 13 a 22.05.24; 08 a 17.07.24; 19 a 28.08.24; 09 a 18.09.24; 14 a 23.10.24 e 18 a 27.11.24;

- Conselheiro PAULO TADEU – 15 a 24.02.24; 18 a 27.03.24; 08 a 17.04.24; 02 a 11.05.24; 12 a 21.06.24; 17 a 26.07.24; 21 a 30.08.24 e 17 a 26.09.24;

- Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE – 25.01 a 13.02.24; 01 a 20.03.24; 01 a 20.07.24; 02 a 21.09.24;

- Conselheiro Substituto VINÍCIUS FRAGOSO – 01 a 20.04.24; 22.04 a 11.05.24; 14.08 a 02.09.24; 10 a 29.10.24;

- Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA – 16.05 a 14.06.24; 16 a 25.09.24 e 04.11 a 13.12.24;

- Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE – 17 a 21.01.24 e 22.01 a 01.03.24;

- Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA – 15 a 26.01.24; 29.01 a 18.02.24 e 29.07 a 16.08.24.

O Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Escala de férias dos Procuradores do Ministério Público junto a este Tribunal, encaminhada à Presidência em conformidade com o art. 57 do RI/TCDF.

- Ofício-Circular nº 85/2023, do gabinete da Presidência, informando a convocação, em conformidade com o art. 44, combinado com o art. 45, I, alínea "b", do RI/TCDF, do Auditor VINÍCIUS FRAGOSO para substituir o Conselheiro RENATO RAINHA, no período de 15.01 a 12.02.2024.

- Ofício nº 50/2023, do gabinete do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, informando que o titular daquele gabinete participará, na cidade de San José - Costa Rica, do 20º Encontro Internacional de Juristas, nos dias 21 a 24.01.2024.

- Memorando nº 137/2023, do gabinete do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES, comunicando que o titular daquele gabinete exercerá, regularmente, as funções de seu gabinete até 26.12.2023.

DESPACHO SINGULAR

Despacho(s) Singular(es) incluído(s) nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Representação: PROCESSO Nº 00600-00008228/2023-74-e - Despacho Singular Nº 323/2023, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 2695/2009-e - Despacho Singular Nº 331/2023.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Representação: PROCESSO Nº 00600-00004875/2021-45-e - Despacho Singular Nº 522/2023, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00000273/2022-08-e - Despacho Singular Nº 523/2023, Auditoria Realizada por Outros Órgãos: PROCESSO Nº 00600-00007841/2023-74-e - Despacho Singular Nº 524/2023, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00000752/2023-05-e - Despacho Singular Nº 509/2023.

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 3518/2018-e - Despacho Singular Nº 334/2023, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00005005/2022-74-e - Despacho Singular Nº 329/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00011222/2022-01-e - Despacho Singular Nº 333/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005203/2023-19-e - Despacho Singular Nº 331/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00002290/2023-52-e - Despacho Singular Nº 335/2023, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00010392/2022-61-e - Despacho Singular Nº 336/2023, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00010392/2022-61-e - Despacho Singular Nº 337/2023, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00010392/2022-61-e - Despacho Singular Nº 338/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00014509/2023-66-e - Despacho Singular Nº 339/2023, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns: PROCESSO Nº 00600-00000291/2021-09-e - Despacho Singular Nº 340/2023, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00014897/2022-02-e - Despacho Singular Nº 341/2023, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00000297/2022-59-e - Despacho Singular Nº 342/2023.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Representação: PROCESSO Nº 00600-00007251/2023-41-e - Despacho Singular Nº 700/2023.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Licitação: PROCESSO Nº 00600-00015244/2023-13-e - Despacho Singular Nº 176/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00012488/2023-44-e - Despacho Singular Nº 177/2023.

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Representação: PROCESSO Nº 00600-00011684/2023-00-e - Despacho Singular Nº 252/2023, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00015356/2023-74-e - Despacho Singular Nº 251/2023, Consulta: PROCESSO Nº 00600-00001862/2023-86-e - Despacho Singular Nº 255/2023, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00013179/2023-91-e - Despacho Singular Nº 256/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00009653/2023-81-e - Despacho Singular Nº 257/2023.

AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 00600-00000142/2022-12-e - Despacho Singular Nº 87/2023.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 38076/2013-e - Representação nº 31/13-CF, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, tendo como base denúncia apresentada por servidores pertencentes à Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, acerca de possíveis irregularidades em enquadramento de servidores integrantes do cargo de Artífice, da aludida carreira. DECISÃO Nº 5332/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do requerimento dos interessados (Peça nº 436), com anexos (Peças nºs 437/479), e do aditamento (Peça nº 484), com anexos (Peças nºs 480/483); II – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as medidas necessárias à consolidação do direito reconhecido aos interessados mediante a Decisão nº 1860/2023, encaminhando ao Tribunal documentação comprobatória; III – dar ciência da informação nº. 168/2023 - DIFIPE3, do relatório/voto do Relator e desta decisão aos interessados e ao Ministério Público junto ao Tribunal – MPJTCDF; IV – autorizar: a) o encaminhamento do documento de peça 436 à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF para subsidiar o atendimento da determinação antecedente; b) o retorno dos autos à SEFIPE, para os fins pertinentes. A Conselheira ANILCÉIA MACHADO deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 21075/2015-e - Análise das razões de justificativa apresentadas em cumprimento do item “V.a” da Decisão nº 3046/2015, referente à auditoria de regularidade realizada na Administração Regional de Taguatinga – RA III, tendo em vista as irregularidades identificadas no recolhimento da taxa de outorga onerosa de alteração de uso – ONALT, em razão da valorização do imóvel decorrente de modificação ou extensão de uso, destinados para postos de combustíveis, lavagens e lubrificações.

DECISÃO Nº 5298/2023 - O Tribunal, por unanimidade, acolhendo proposição do Conselheiro-Substituto VINÍCIUS FRAGOSO, decidiu, em conformidade com o disposto no art. 99 do RI/TCDF, adiar a discussão da matéria tratada nos autos. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 41431/2017-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em cumprimento à Decisão nº 5.865/17, em processo de monitoramento da auditoria integrada realizada na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, cujo objeto foi examinar a legalidade e a economicidade do Contrato nº 221/2011, celebrado entre a jurisdicionada e a empresa TASK Sistemas de Computação S.A., e avaliar a implantação do Sistema de Registro de Frequência (SISREF) na rede pública de saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5308/2023 - Após a apresentação do voto do Relator, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, e do voto de vista da Revisora, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 223877/2019-e - Exame do Edital nº 1 – PCDF, que divulgou a realização de concurso público para o provimento de vagas no cargo de Escrivão de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF. DECISÃO Nº 5292/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, no que foi acompanhado na íntegra, nesta assentada, pelo Revisor, Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 583/23-PCDF/DGPC/ASS (Peça nº 99) e anexos (Peças nºs 100/114); b) dos Editais nºs 45/23, 46/23, 47/23, 48/23, 49/23 e 50/23 (Peças nºs 121/126); c) dos documentos de Peças nºs 135/136, subscritos pelo representante legal de candidatos não convocados para o Curso de Formação Profissional - CFP e indeferir o pedido deles contidos, por força do óbice do § 3º do art. 136 do RI/TCDF; II – levantar o sobrestamento do exame de mérito da representação formulada pela Deputada Distrital Jane Klebia do Nascimento Silva, determinado pelo item II da Decisão nº 2.180/23; III – considerar: a) cumprida a Decisão nº 2.180/23; b) no mérito, improcedente a representação da Deputada Distrital Jane Klebia do Nascimento Silva, tendo em conta que, conforme delineado nos autos, a cláusula de barreira constante do subitem 19.1.5 do Edital nº 1/19 – PCDF – Escrivão é legal e encontra amparo na jurisprudência do STF; IV – autorizar: a) a ciência desta decisão à Deputada Distrital Jane Klebia do Nascimento Silva, bem como à Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF; b) o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para continuidade do acompanhamento do certame. A Conselheira ANILCÉIA MACHADO deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00005263/2020-99-e - Representação nº 56/2020 - G2P, da Procuradora do Ministério Público junto à Corte, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, apontando possível descumprimento, pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de princípios inerentes à Administração Pública no procedimento de doação de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs à Prefeitura Municipal de Corrente - Piauí. DECISÃO Nº 5334/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) das Informações nºs 70/2022 e 22/2023 – DIASP3; b) do Parecer nº: 706/2023-G2P; II – reiterar à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF a diligência contida no item I da Decisão nº. 1210/2023, alertando-a de que a reanálise determinada deve abranger o contido no Acórdão nº. 1779016, proferido pela 5ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT); III – autorizar o retorno dos autos à SEASP, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00010905/2021-52-e - Representação nº 71/2021-GPCF, do Ministério Público junto ao Tribunal, acerca dos Contratos de Gestão nºs 021011/2021-SES/DF e 044877/2021-SES/DF, firmados entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, para fins de formação de parceria com vistas ao fomento, gerenciamento, operacionalização e à execução das atividades de serviços de saúde nas Unidades de Pronto Atendimento de Ceilândia II e do Paranoá. DECISÃO Nº 5335/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício 11443/2021 – SES/GAB (peça 13, e-DOC F4199F3B) e do Ofício 1725/2021 - IGESDF/DP/CONJUR (peça 14, eDOC 48AA0991); b) da Informação 43/2023-DIASP3 (peça 21, e-DOC C457B685); II – considerar: a) atendido o item II da Decisão 4493/2021 (peça 8, e-DOC 2F857334); b) improcedente a Representação 71/2021 – G2P (peça 3, e-DOC 12ED9A11); III – autorizar: a) o envio de cópia da Informação 43/2023-DIASP3 e desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, para conhecimento; b) a juntada de cópia da Informação 43/2023-DIASP3 e desta decisão ao processo que abrigará o Monitoramento autorizado mediante a Decisão nº 3316/2022; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública (SEASP), para a adoção das medidas pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00002858/2022-54-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada para apurar irregularidades em apoio financeiro decorrente do Edital nº 9/16, lançado pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAP/DF, que teve por objeto a seleção pública de propostas de desenvolvimento tecnológico e de inovação em empresas emergentes de base tecnológica (startups), do qual se originou o apoio ao projeto “Trabalho Legal”. DECISÃO Nº 5328/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº. 101/23-Dicont3 (Peça nº 50); b) das alegações de defesa apresentadas pela Sra. Jacyrá Garcia dos Anjos Almeida (Peça nº 49) e das razões de justificativa apresentadas pelos Srs. João Evangelista de Carvalho (Peça nº 38) e Tiago Araújo Coelho de Souza (Peça nº 40); c) do memorial de Peça nº 65, apresentado pela representante legal do Sr. Tiago Araújo Coelho de Souza; II – considerar revel para todos os efeitos, com fulcro no art. 13,

§ 3º, da Lei Complementar n.º 1/94, a empresa Jacyra Garcia dos Anjos Almeida – ME (CNPJ n.º 26.620.576/0001-45), por não ter atendido a citação determinada no item II da Decisão n.º 4.385/22; III – no mérito, considerar: a) improcedentes as alegações de defesa apresentadas pela Sra. Jacyra Garcia dos Anjos Almeida (CPF n.º 843.321-84); b) parcialmente procedentes as razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Tiago Araújo Coelho de Souza (CPF n.º 879.142-87) e, nessa extensão, suficientes para afastar a aplicação de multa; c) improcedentes as razões de justificativa apresentadas pelo Sr. João Evangelista de Carvalho (CPF n.º 221.841-22); IV – cientificar, na forma do art. 13, § 1º, da Lei Complementar n.º 1/1994, a Sra. Jacyra Garcia dos Anjos Almeida (CPF n.º 843.321-84) e a empresa Jacyra Garcia dos Anjos Almeida – ME (CNPJ n.º 26.620.576/0001-45) para recolherem solidariamente o débito de R\$ 314.129,63 (atualizado em 04.05.23), devidamente corrigido na data do efetivo pagamento; V – aplicar ao Sr. João Evangelista de Carvalho (CPF n.º 221.841-22), com fulcro no art. 57, II, da Lei Complementar n.º 1/94, multa de R\$ 1.739,12 (mil setecentos e trinta e nove reais e doze centavos); VI – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VII – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão à Fap/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas – Secont, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00004866/2022-35-e - Pedido formulado por cidadão visando obstar a Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP de promover atos de reforma agrária em relação a áreas rurais transferidas pela União ao patrimônio da Companhia. DECISÃO Nº 5341/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – com fundamento no §10 do artigo 229 do RIT/TCDF, não conhecer da denúncia de peça 19 e seu anexo de peça 18, ante o não atendimento do requisito de admissibilidade previsto no inciso IV do § 2º do artigo 229 do RI/TCDF; II – dar ciência desta decisão e do relatório/voto do Relator que a conduziram ao interessado; III – restituir os autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00013562/2022-69-e - Procedimento licitatório para Concessão Administrativa de Serviço Público, promovida pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU/DF), tendo por objeto o serviço de Tratamento Mecânico e Biológico de resíduos domiciliares da coleta convencional de Brasília – UTMB (Ecoparques), pelo prazo de 30 anos, cujos estudos ficaram ao encargo da Secretaria de Estado de Estudos Especiais do Distrito Federal (SEPE/DF). DECISÃO Nº 5336/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) da documentação encaminhada pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal – SEPE/DF (peças 1 a 9, 18 e planilhas editáveis associadas aos autos) referente ao procedimento licitatório para Concessão Administrativa de Serviço Público, promovida pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU), tendo por objeto o serviço de Tratamento Mecânico e Biológico de resíduos domiciliares da coleta convencional de Brasília – UTMB (Ecoparques); b) do pedido de vistas e cópia do processo realizado por particular (peças 26 e 29); c) da Informação nº. 22/2023 – DIGEM3; II – determinar à SEPE/DF que: a) apresente justificativas para a opção tecnológica de conversão bioquímica com uso de biodigestores anaeróbios, em relação às alternativas propostas no tópico 2.1 desta Informação, do ponto de vista técnico, econômico e ambiental; b) caso demonstre que a produção de biometano é a melhor solução tecnológica, apresente estudo comparativo, avaliando os custos e benefícios, entre a aplicação do biometano como biocombustível e a geração de energia elétrica, conforme projeto preliminar; c) caso demonstre que a utilização do biometano como combustível é a opção mais vantajosa em relação à geração de energia elétrica, esclareça como será feita esta utilização, considerando que é necessário: i) regulação para tal uso, conforme afirmativa constante do projeto, no Caderno 2 - Modelagem Econômica e Financeira, p. 87; ii) detalhamento de quantos e quais tipos de veículos poderão ser abastecidos com a produção de biometano e quais contratos públicos serão impactados pela mudança no combustível usado, inclusive com a demonstração de que há previsão contratual que viabilize a utilização destes veículos; iii) apresentação de plano logístico que considerar a autonomia dos veículos em funcionamento com biometano e a distância a ser percorrida para os pontos de abastecimento disponíveis; iv) avaliação, no que tange aos contratos de transporte público e coleta de resíduos, da viabilidade de utilização do biometano como combustível considerando os investimentos necessários para adequação da frota, a garantia de que os veículos estarão adequados para o uso juntamente com a conclusão dos Ecoparques, a disponibilização de biocombustível aos contratados pelo GDF, o impacto no equilíbrio econômico-financeiros dos contratos e a compatibilidade entre a produção de biometano e a sua demanda; v) plano de contingência para o caso de não ser dada vazão ao biometano produzido e o armazenamento atinja sua capacidade máxima; d) reavalie a forma de remuneração proposta à concessionária de modo a considerar o impacto da performance diretamente no cálculo da contraprestação pública, deixando clara a relação dos indicadores de desempenho às metas a serem alcançadas e correspondente impacto por seu descumprimento; e) promova estudo, inclusive de impacto no WACC, de modo que as alterações de cálculo sugeridas para a Contraprestação Pública não ofereçam riscos à prestação do serviço, ou sejam incapazes de servir de incentivo ao cumprimento contratual; f) promova análise crítica e detalhada da documentação a ser encaminhada ao TCDF de modo a evitar rodadas processuais desnecessárias, podendo para tanto, utilizar-se do “Sumário de documentos” e “Resumo Executivo” (PT 03), como forma de orientação; III – alertar a SEPE/DF de que, em respeito ao princípio da eficiência, nova análise do projeto por esta Corte de Contas está condicionada ao saneamento das falhas estruturais apontadas, por meio do cumprimento do item II supra; IV – autorizar: a) o envio de cópia Informação nº. 22/2023 – DIGEM3, do Papel de Trabalho – PT 03 (associado aos autos), desta decisão e do relatório/voto do Relator que a conduziram à SEPE/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização

de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para exame na forma dos arts. 4º a 7º da Resolução TCDF n.º 290/2016.

PROCESSO Nº 00600-00000290/2023-18-e - Pregão Eletrônico SRP nº 39/2022 – DECOMP/DA, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, para eventual contratação, por meio do sistema de registro de preços, de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de paisagismo, incluindo o fornecimento, plantio e conservação de gramados, árvores, palmeiras e arbustos no Distrito Federal. DECISÃO Nº 5333/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a. da manifestação apresentada pela WM Paisagismo, Urbanismo e Comércio Eireli ME, em cumprimento ao estabelecido no item III do Despacho Singular nº 310/2023 – GCMA; b. das justificativas apresentadas pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP, em cumprimento ao estabelecido no item II da Decisão nº 4.128/2023; c. da Informação nº 271/2023 – DIFLI; II. determinar o chamamento das empresas vencedoras dos lotes 1, 2, 4, 6, 8 e 10, para, querendo, se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos fatos levantados nos autos em apreço; III. determinar à NOVACAP que suspenda o certame na fase em que se encontra, até ulterior deliberação desta Corte de Contas, quanto aos lotes indicados no item anterior; IV. autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Pregoeira responsável pela condução do certame e às sociedades empresárias representante e representada, além das vencedoras dos lotes 1, 2, 4, 6, 8 e 10, em observância à determinação inserida no item II supra; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00005017/2023-80-e - Aposentadoria de KATIA TEMOTEU EUCARIA PEREIRA DA COSTA - SEE/DF. DECISÃO Nº 5337/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar: a) cumprida a Decisão nº 2253/2023; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008228/2023-74-e - Representação formulada pela empresa MAZIMU'S ENGENHARIA EIRELI ME acerca da existência de possíveis irregularidades na condução do Pregão Eletrônico nº 139/2023 - SES/DF, promovido pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de manutenção corretiva, com reposição de peças, em 575 camas/leitos. Na fase de discussão da matéria, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, com fundamento no art. 54, II, do RIT/TCDF, apresentou parecer verbal pela determinação de diligência à Secretaria de Saúde do DF, para que informe sobre a existência de garantia das peças de manutenção da camas objeto da licitação. Sustentação oral das razões da defesa apresentada, nesta assentada, pelo Dr. Huilder Magno de Souza, OAB/DF 18.444, Procurador da empresa Urso Branco Serviços, Construções, Instalações e Manutenções Eireli ME. DECISÃO Nº 5307/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da Informação nº 91/2023-DIASP3, das informações prestadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, pela Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda. e pela Mazimus Engenharia Eireli ME; II – manter, em seus exatos termos, o item II da Decisão nº 3711/2023; III – considerar atendido o item III da Decisão nº 3711/2023; IV – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que: a) caso mantenha a cláusula do item 17.26 do edital, exija prova inequívoca da exequibilidade da proposta vencedora, com lastro em cotações de preços da própria ArjoHuntleigh ou de seus representantes comerciais; b) caso revogue o item 17.26 do edital, promova nova abertura do pregão, com a possibilidade de os licitantes apresentem novas propostas de preço; V – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública, para acompanhamento do item IV.

PROCESSO Nº 00600-00011535/2023-32-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018. DECISÃO Nº 5338/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 03/09/2018, Professor Substituto, especialidade Geografia: Alison Paulinelli Honorato Pereira, Andre Luiz Diniz Basilio, Bianca Afonso Neiva, Cristiane Alves Campos, Diogo Borges Cornélio, Diogo Silva Figueiredo, Edivaldo Lima de Souza, Eloisa de Moura Pompilho Maeda, Fernando Ferreira da Rocha, Genesco Aparecido dos Santos Júnior, Jefferson dos Reis Barbosa, Jesse Mateus Nascimento Silva, José da Silva, Karina Leite Ramos, Kassia Pereira de Almeida, Luciana da Silva Couto, Luciano dos Santos, Luciene dos Santos Moreira, Mariana Dias dos Reis, Marinete Ferreira de Souza, Pablo Rodrigo Mendes Queiroz, Regina de Souza Maniçoba, Reginaldo Soares Pereira, Renan Alves Bruzaca, Renata Ramos Costa, Rhuana Carlos de Oliveira Carvalho, Rhudson Augusto de Queiroz Paiva, Roberto Matos da Rocha, Rubia de Paula Rubio, Schneyder Hermsdorf Aquino, Sérgio de Freitas Alves, Silvestre Aparecido de Almeida, Soraia Nemetala Gomes, Thais Mendes Ribeiro, Thiago de Oliveira Campos, Valéria do Carmo Leite de Andrade Barbosa, Valquíria Araújo, Varlúcia Aparecida Silva Araújo, Vitor Sousa de Lima, Wellington Rosendo dos Santos, Werlen Gonçalves Raasch e William Farias Machado; Professor Substituto, especialidade História: Bibiana Soyaux de Almeida Rosa, Fabio Duarte, Fernando Rossini de Moura, Gabriela Evora Moreira, Rafael Martins Oliveira, Rafael Nunes Botelho, Raphael de Almeida Silva e Veronica Barbosa Jesus Neta; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013557/2023-37-e - Representação nº 12/2023-G3P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal - MPJTCD/DF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando sobre denúncias recebidas pela Ouvidoria daquele MPJTCD/DF, sobre ausência de iluminação pública em áreas centrais de Brasília, bem como falhas na gestão da iluminação pública do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5339/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Representação nº 12/2023 – G3P (Peça nº 05) e documentos anexos (Peças nºs 1 a 4), encaminhados pela Terceira Procuradoria do Ministério Público junto à Corte do Distrito Federal – MPJTCD/DF, tão somente quanto à gestão do parque de iluminação pública do Distrito Federal, em face do preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; b) da Informação nº 175/2023-DIGEM2 (Peça nº 08); II – determinar à Companhia Energética de Brasília – CEB Holding, com esteio no art. 230, § 9º, c/c o art. 248, V, do RI/TCDF, que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste-se sobre o teor da representação em tela, encaminhando toda documentação que considerar necessária para fundamentar seus arrazoados; III – autorizar: a) o envio de cópia da Representação nº 12/2023-G3P e anexos (Peças nºs 1 a 5), da Informação nº 175/2023-DIGEM2, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Companhia Energética de Brasília – CEB Holding; b) a ciência desta decisão à representante; c) o retorno dos autos à SEGEM, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00013647/2023-28-e - Aposentadoria de JÂNIO RIOS DE MORAIS - SES/DF. DECISÃO Nº 5340/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – determinar à jurisdicionada que encaminhe ao Controle Interno, no Módulo de Concessões do SIRAC, no prazo de 30 (trinta) dias, o ato de pensão instituído pelo servidor, o que será objeto de verificação em futura fiscalização; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013962/2023-55-e - Pregão Eletrônico por SRP nº 33/2023, lançado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, cujo objeto é a formação de registro de preços visando a contratação de empresa de engenharia para execução de restauração de calçadas existentes, implantação de calçadas e de rotas acessíveis nas áreas de desenvolvimento econômico do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5324/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 3.497/2023 – SEDET/GAB, acostado à aba “Associados” do e-TCDF com a denominação “documento juntado conforme peça 18”, conforme noticiado no Termo – DIFLI (e-DOC 26053248-e, peça 18); II – considerar suficientes as medidas adotadas em atendimento ao deliberado no Despacho Singular nº 302/2023 – GCMA, referendado pela Decisão nº 4.825/2023; III – determinar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF que mantenha suspenso o Pregão Eletrônico por SRP nº 33/2023 – SEDET/DF até ulterior deliberação desta Corte, para que sejam adotadas as correções a seguir ou apresente as devidas justificativas, encaminhando cópia comprobatória das medidas adotadas ao Tribunal: a) ajuste o subitem 2.1.12 do orçamento estimativo, de modo a adotar a referência SINAPI de código “94991 – Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado C20, acabamento convencional, não armado. AF_08/2022”, abstendo-se de excluir o Sarrafo da composição; b) exclua da planilha orçamentária os subitens “2.2.4 – Assentamento de cordão de concreto em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x12x15x20cm (comprimento x base superior x base inferior x altura), para calçadas de concreto. AF_06/2016”, “2.2.5 – Carga, manobra e descarga de materiais diversos, com caminhão basculante 6m3 (carga e descarga manuais)” e “2.2.6 – Transporte com caminhão basculante de 6m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30km (Unidade: m3 x km). AF_07/2020”, uma vez que a opção pelo Cordão de Concreto em detrimento do sarrafo configura, em princípio, uma solução antieconômica e tecnicamente injustificada; IV – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão ao SEDET/DF e à(ao) pregoeira(o); b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para os devidos fins.

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 3582/1994-e - Contrato de Concessão de Uso - CCU nº 2/94, firmado entre a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF e a empresa TARTUCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A., atual sociedade empresária ENGECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A., decorrente da Concorrência nº 1/1994, tendo por objeto a construção, administração e exploração de Shopping Rural (atualmente Multifeira), imóvel localizado no Setor de Indústria e Abastecimento Sul – SIA/SUL. DECISÃO Nº 5293/2023 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro MANOEL DE ANDRADE pediu vista do processo, ficando adiado o julgamento da matéria nele constante. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 15953/2017-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possível prejuízo decorrente da ausência de prestação de contas dos recursos repassados pela então Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC/DF, atual Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - Secec/DF, por meio do Fundo de Apoio à Cultura - FAC, para a realização do projeto “Dança Brasil”. DECISÃO Nº 5369/2023 - Após a apresentação do voto da Relatora, o Conselheiro-Substituto VINÍCIUS FRAGOSO, atuando em substituição ao Conselheiro RENATO RAINHA, nos termos do art. 44 do RI/TCDF, pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 38759/2017-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em cumprimento à Decisão nº 5.396/2017, para apurar a existência de suposto prejuízo decorrente de irregularidades na prestação emergencial de serviço de locação de kit de oxigenoterapia domiciliar pela empresa Global Hosp Comércio de Equipamentos Médicos Ltda., para a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 5342/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, que foi acompanhada, nesta assentada, pelo Revisor, Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, decidiu: I – tomar conhecimento das alegações de defesa apresentadas pelo Sr. Rafael de Aguiar Barbosa (e-doc B09D98C8-e), pelo Sr. Jadir Costa Filho (e-doc 94116E96-c), pela Srª. Maria Leopoldina de Castro Villas Boas (e-doc 087090EE-e e anexos constantes dos e-docs BA3D16F4-e, 631B55F9-e, 664B12E7-e, BF6D51EA-e, DB41401E-e e 6C5C811A-e) e pela Global Hosp Comércio de Equipamentos Médicos Ltda. (e-doc 726D036E-e e anexos constantes dos e-docs C0208574-e, 773D4470-e, AE1B077D-e, 1906C679-e, 1C568167-e, AB4B4063-e, C570C26A-e, 19DFE03Ae, AEC2213E-e, 137F6E06-e, A462AF02-e, 7D44EC0F-e e CA592D0B-e); II – considerar encerradas as contas especiais em exame, na forma do art. 59, inciso VII, da Instrução Normativa nº 3/21, tendo em vista a inviabilidade de identificar e quantificar o prejuízo nos autos em exame; III – dar ciência do relatório/voto da Relatora e desta decisão aos defendentes; IV – determinar o retorno dos autos à Secont, para as providências pertinentes. O Revisor aderiu na íntegra, nesta assentada, ao voto do Relator.

PROCESSO Nº 00600-00010695/2021-01-e - Representação nº 70/2021-G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca de possíveis vícios contidos na Lei DF nº 6.903/2021 (que dispõe sobre a reorganização da carreira Assistência Pública à Saúde, desmembrada em carreira Especialista em Saúde Pública e carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde), consistentes em permitir que servidores passem para outro cargo com escolaridade diferente e com atribuições (competências) superiores aos cargos originais, caracterizando provimento em cargo diverso do ingresso inicial. DECISÃO Nº 5299/2023 - O Tribunal, por unanimidade, acolhendo proposição do Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, em conformidade com o disposto no art. 99 do RI/TCDF, adiar a discussão da matéria tratada nos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008579/2022-02-e - Consulta realizada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, indagando sobre a correta interpretação dos efeitos da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº 4.507/DF, que assentou a constitucionalidade do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 10.486/2002, referente ao direito de herdeiros de militares distritais com mais de dez anos de serviço, licenciados ou excluídos das fileiras da corporação a bem da disciplina, perceberem pensão militar, diante das Decisões nºs 3.046/07 e 4.091/10, que negavam as concessões da espécie. DECISÃO Nº 5294/2023 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, ficando adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00008689/2022-66-e - Auditoria de conformidade realizada na gestão de pessoal das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF, de acordo com a programação de fiscalizações de controle externo realizadas no exercício de 2022, aprovada pela Decisão Administrativa nº 58/21, nos autos do Processo nº 10.523/21. DECISÃO Nº 5343/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 157/2023 - CEASAD/PRESI/GABIN (e-DOC B07E94C9, peça 49), dos anexos (peças 41 a 48) e da Informação nº 11161142/2023 – DIFIFEI; II – considerar cumpridos os subitens “b”, “d” e “e” do item IV da Decisão nº 3.473/2023; III – considerar não cumpridos os subitens “a” e “c” do item IV da Decisão nº 3.473/2023; IV – reiterar à CEASA: a) ajustar a proporcionalidade da ocupação dos cargos em comissão prevista na cláusula décima sexta do ACT 2022/2024 e observando o conteúdo do item V da Decisão nº 4.236/21; b) em caso de não ocorrer comprovação de que a parcela de FG/EG incorporada pelo servidor Albertino Correia Lima, matrícula 506.1, integra a base de cálculo de outras parcelas remuneratórias, conforme item anterior, convocar o empregado, concedendo-lhe o contraditório e ampla defesa, visando excluir da base de cálculo do ATS a referida parcela; V – determinar à CEASA que: a) conclua o Processo SEI nº 00097-00007660/2022-12, que trata de ressarcimento de auxílio creche em relação à funcionária requisitada Lidiane de Matos Pires, adotando as medidas saneadoras cabíveis; b) conclua o Processo SEI nº 00071-00000036/2023-17, que trata de ressarcimento de auxílio alimentação em relação ao funcionário requisitado Marcos Teixeira da Silva, adotando as medidas saneadoras cabíveis; VI – autorizar: a) a remessa de cópia desta decisão e da Informação nº 11161142/2023 – DIFIFEI à CEASA para conhecimento e adoção das providências de sua alçada; b) a verificação do cumprimento dos itens IV e V retro em futura fiscalização; c) o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010392/2022-61-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Urbana Ambiental Construção Ltda. EP apontando possível irregularidade no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 022/2022 – DECOM/DA, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, cujo objeto é a contratação de empresas de engenharia para manutenção preventiva e corretiva do sistema de drenagem pluvial do Distrito Federal. Na fase de discussão da matéria, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, com fundamento no art. 54, II, do RI/TCDF, apresentou parecer verbal pela improcedência da representação. Sustentações orais das razões das defesas apresentadas, nesta assentada, pela Dra. Karina Amorim Sampaio Costa, OAB/DF 23.803, procuradora da empresa Urbana Ambiental Construção Ltda.; pelo Dr. André Luiz Oliveira Vaz, Diretor de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP; e pela Dra. Lise Reis,

OAB/DF 23.803, procuradora da empresa Construteq Construções, Terraplanagens e Comércio de Equipamentos Ltda. DECISÃO Nº 5290/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios nºs 2.890/2023 - NOVACAP/PRES, 2.082/2023 - NOVACAP/PRES, 2.072/2023 - NOVACAP/PRES com seus anexos (peças nº 92/94, e-docs 9FE64A04-e, F0162C46-e e 2C602855-e) e da manifestação da empresa Construteq Construções Terraplanagens e Comércio de Equipamentos Ltda., com seus anexos (peças nº 89/91, e-docs 0473FB32-e, B36E3A36-e e D7422BC2-e); II - considerar: a) cumpridos os itens III e IV da Decisão nº 4.135/23 e o item III da Decisão nº 1.465/23; b) no mérito, improcedente a representação da empresa Urbana Ambiental Construção Ltda. EPP, inscrita no CNPJ de nº 07.125.585/0001-15, admitida pela Decisão nº 4.135/23; III - autorizar: a) a continuidade dos atos e a assinatura dos contratos referentes aos lotes 10 e 11 do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 022/2022 - DECOMP/DA-NOVACAP; b) o envio à NOVACAP e ao pregoeiro responsável pela condução do certame de cópia desta decisão e do relatório/voto da Relatora; c) o envio de cópia desta decisão às empresas Urbana Ambiental Construção Ltda. EPP e Construteq Construções Terraplanagens e Comércio de Equipamentos Ltda.; d) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - SESPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00014104/2022-47-e - Revisão da aposentadoria de CLEUSA DAS NEVES SILVA PRADO - PCDF. DECISÃO Nº 5344/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar tacitamente registrada a concessão em exame, por força da tese de Repercussão Geral nº 445 julgada pelo Supremo Tribunal Federal e conforme parâmetros delineados na Decisão nº 3.770/21, proferida no Processo nº 0600-00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00002776/2023-91-e - Pregão Eletrônico por SRP nº 78/2023, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, tendo por objeto o registro de preços para contratação de serviços especializados de lavanderia hospitalar por empresa especializada e de gestão de mão de obra qualificada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar, visando atender as necessidades em todos os níveis de atenção da contratante. DECISÃO Nº 5302/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - conhecer da representação formulada pela Associação das Empresas do Segmento Médico Hospitalar e Laboratorial do Distrito Federal - ASSEMEDH/DF, inscrita no CNPJ nº 15.422.940/0001-46 (Peça 83, e-Doc 7F5F30AD-e, e anexos às Peças 82 e 84 a 88); II - determinar à SES/DF, com fulcro no art. 277, § 3º, do RI/TCDF, que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresente manifestação em relação ao teor da representação em exame; III - autorizar: a) o envio à SES/DF e à pregoeira responsável pela condução do certame de cópia da representação, do relatório/voto da Relatora e desta decisão para atendimento ao item II precedente; b) a ciência desta decisão à representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFFPush (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - SESPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00005055/2023-32-e - Representação formulada pelo Deputado Distrital Gabriel Magno Pereira Cruz, seguida da Representação 08/2023-G4P, do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal - MPJT/DF, Marcos Felipe Pinheiro Lima, acerca de possível irregularidade relacionada à execução orçamentária e financeira do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal - FAC/DF e a necessidade de adequação do orçamento da jurisdicionada para o exercício de 2023. DECISÃO Nº 5345/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios nº 6058/2023 - SEPLAD/GAB (Peça nº 25), nº 1876/2023 - SEFAZ/GAB (Peça nº 37), e nº 1767/2023 - SECEC/GAB; II - considerar: a) no mérito, parcialmente procedentes as Representações ofertadas pelo Deputado distrital Gabriel Magno Pereira Cruz e pelo Ministério Público junto à Corte, nº 8/2023- G4P/ML; b) atendida, por parte da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - Seplad/DF, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - Sefaz/DF e da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF, a diligência constante na Decisão nº 2476/2023; III - determinar ao Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal - FAC/DF que apresente ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, circunstanciados esclarecimentos acerca: a) da publicação dos blocos de editais culturais I e II com valor individual inferior à metade da dotação disponível para o exercício, contrariando o determinado no art. 64, § 3º, II e III, da Lei Complementar nº 934/2017; b) das providências adotadas para garantir a execução plena da dotação disponível ainda no exercício de 2023; IV - alertar: a) a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - Seplad/DF de que a dotação orçamentária do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal - FAC/DF para 2023 requer ajustes para incluir o saldo orçamentário não executado em exercícios anteriores, na forma dos artigos 66, incisos I e II, e 80, §§ 5º e 6º, da Lei Complementar nº 934/2017, e o valor correspondente aos restos a pagar não processados cancelados em 2022, nos termos do item III.b, da Decisão nº 2.037/2022; b) a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF sobre a necessidade de dar publicidade ao saldo de exercícios anteriores do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal - FAC/DF, conforme determinado no art. 64, § 3º, I, da Lei Complementar nº 934/2017; V - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 27/2023 - DICO, do relatório/voto da Relatora e desta decisão à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD/DF, à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal

- SEFAZ/DF e à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública, para acompanhamento. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00005877/2023-13-e - Pregão Eletrônico nº 14/2023, lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para a contratação, em dois lotes, do tipo menor preço global por lote, de empresa prestadora de serviço técnico especializado de N1, N2, N3, SNO1 e GSTI, por meio de manutenção preventiva e corretiva. DECISÃO Nº 5325/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 3757/2023 - SEE/GAB/AESP (peça 20) encaminhado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF; II - considerar não cumprida a diligência veiculada no item II da Decisão nº 2.164/2023; III - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, com fulcro no art. 277 do RI/TCDF, c/c o art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a manutenção da suspensão cautelar do Pregão Eletrônico nº 14/2023 - SE/DF, para que a jurisdicionada, em até 30 (trinta) dias, cumpra as determinações contidas no item II da Decisão nº 2.164/2023; IV - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 82/2023 - DIFTI, do relatório/voto da Relatora e desta decisão à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF e ao pregoeiro responsável para auxílio ao cumprimento do item precedente; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00010719/2023-85-e - Edital do Pregão Eletrônico Internacional nº 26/2023, visando à aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) e de multilançadores de instrumento de menor potencial ofensivo (IMPO), para atender às necessidades da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), na condição de órgão gerenciador, e da Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL), na condição de órgão participante. DECISÃO Nº 5303/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento do Memorando nº 7/2023 - PMDF/DLF/SPL (Peça nº 32), e documentos anexos, encaminhados pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF em atendimento ao Despacho Singular nº 481/2023 - GCRR, referendado pela Decisão nº 4.994/23; II - considerar insuficientes as medidas adotadas para o atendimento ao item III da citada decisão; III - reiterar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF a medida determinada no item III da Decisão nº 4.994/23, no sentido de que sejam publicadas em sítio oficial de amplo e fácil acesso as respostas aos pedidos de esclarecimentos submetidos ao órgão, bem como todas as informações pertinentes ao certame, nos termos do art. 8º, parágrafo único, inciso V, da Lei Distrital nº 4.990/12, e do art. 7º, § 1º, inciso V, do Decreto Distrital nº 34.276/13, c/c o art. 3º, § 3º, da Lei nº 8.666/93; IV - recomendar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que, antes de publicar o novo edital, verifique e se certifique de que os quantitativos de amostras demandados correspondem ao necessário e suficiente para a devida análise; V - autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico Internacional nº 26/2023, condicionada ao atendimento da determinação veiculada no item III supra; b) o envio da Informação nº 309/2023 - DIFLI, do relatório/voto da Relatora e desta decisão à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - SESPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00012715/2023-31-e - Quitação do débito oriundo de tomada de contas especial - TCE que apurou irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade, de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. DECISÃO Nº 5330/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 32/2023 - ATE; b) dos documentos encaminhados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, por meio do Processo de Comunicação via Barramento de nº 00053-00134156/2020-84-e; II - determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF para que se faça a devolução do valor de R\$ 59,23 (cinquenta e nove reais e vinte e três centavos) em favor do Sr. Ilson Boaventura; III - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão de quitação referente ao Sr. Ilson Boaventura, em relação ao débito objeto da Decisão nº 4.809/2015 e do Acórdão nº 598/2015, editados em sede do Processo nº 29.650/2012; IV - cientificar o interessado; V - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013306/2023-52-e - Pregão Eletrônico nº 05/2023, lançado pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, cujo objeto é o registro de preço visando a contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços referentes à implantação de abrigos reduzidos de passageiros de ônibus na área atendida pelo Sistema de Transporte Público do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5304/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 07/2023 - SEMOB/SUAG/PREG (fl. 1.430) e da versão revisada do Edital do Pregão Eletrônico SEMOB nº 05/2023 (fl. 1.379), presentes no documento juntado aos autos na aba Associados do Processo Eletrônico sob a designação "I. Documento juntado conforme Peça nº 29", conforme indicado no Termo - DIFLI (Peça nº 29, e-doc 087FBC95- e); II - considerar, em relação à Decisão nº 4.996/2023: a) atendidas as determinações do item II, alíneas "a", "b", "c", "g" e "h"; b) parcialmente atendida a determinação do item II, alínea "d"; c) não atendidas as determinações do item II, alíneas "e" e "f" da Decisão nº 4.996/23; III - determinar à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF que: a) revise o quantitativo estimado no Orçamento Estimativo para o serviço "Piso podotátil de concreto - direcional e alerta de 40x40x2,5cm M - CHP DIURNO. AF_06/2014", para que seja adequado à quantidade presente no Projeto de Arquitetura; b) reapresente as composições do "BDI - Edificações" e do "BDI - Fornecimento de Materiais e Equipamentos", afastando a alíquota do ISS apenas no "BDI - Fornecimento de Materiais e Equipamentos"; c) revise o Orçamento Estimativo,

aplicando os BDI's nos percentuais corrigidos; d) faça constar nos autos administrativos a ART ou RRT dos responsáveis técnicos pelos projetos de arquitetura, engenharia e orçamento que compõem o Projeto Básico, conforme dispõe o art. 7º, Resolução CONFEA nº 361, de 10 de dezembro de 1991; IV – autorizar: a) o prosseguimento do certame condicionado ao cumprimento das determinações contidas no item III, alíneas a, b, c e d; b) o envio de cópia desta decisão e do relatório/voto da Relatora, bem como da Informação nº 308/2023 - DIFLI à SEMOB/DF e ao Pregoeiro, a fim de subsidiar o atendimento ao item III; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00013309/2023-96-e - Representações, com pedidos cautelares, apresentadas pelas empresas Sinales Sinalização Espírito Santo Ltda. e Transinal Sinalização Ltda., à vista de aspectos do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2023, lançado pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada, por preço global por lote, para a execução de serviços de sinalização horizontal nas vias urbanas do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5346/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, que foi acompanhada, nesta assentada, pelo Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das representações formuladas pelas empresas Sinales Sinalização Espírito Santo Ltda. (e-DOC F6D84508-e), e Transinal Sinalização Ltda. (e-DOC 2380C842-e), com fulcro no art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/1993; b) da Informação nº 272/2023-DIFLI (e-DOC 71AB3727-e); II – considerar, no mérito, improcedentes as representações indicadas no item I.a retro; III – dar ciência desta decisão ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF e às sociedades empresárias representadas, por intermédio dos seus respectivos patronos; IV – autorizar o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00014362/2023-12-e - Representação formulada por militar pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes-QPPMC sobre possíveis irregularidades no processo de classificação na escala hierárquica funcional da Corporação. DECISÃO Nº 5347/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – deixar de conhecer da representação (peça 12), ante o não preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; II – dar ciência desta decisão ao signatário da representação em tela, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF Push (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00015389/2023-14-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 62/2023, lançado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – Seplad/DF, visando eventual contratação de empresas prestadoras de serviços de conectividade IP dedicado à Internet, com proteção contra ataques de negação de serviços do tipo DoS (Denial of Service)/DDoS (Distributed Denial of Service), incluindo instalação, manutenção e equipamentos exigidos para o perfeito funcionamento da solução. DECISÃO Nº 5305/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do edital e do termo de referência referente ao Pregão nº 62/2023 (Peça nº 2) e do Processo SEI nº 0403300001671/2023-84 da Seplad/DF (arquivo associado link de acesso direto – SEPLAD); b) da Informação nº 83/2023 – DIFTI; c) da Nota Técnica nº 1/2023 – SEPLAD/SECONTI/SUTIC/UMARC; II – autorizar a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – Seplad/DF a dar prosseguimento ao Pregão Eletrônico nº 62/2023; III – alertar a Seplad/DF de que, antes de realizar a contratação dos links de conectividade IP de alta velocidade dedicado à Internet, certifique-se de que as localidades que irão receber tais links possuem infraestrutura adequada de rede de dados capaz de suportar as velocidades contratadas; IV – autorizar o: a) envio de cópia desta decisão e do correspondente relatório/voto da Relatora à Seplad/DF e ao Pregoeiro responsável pelo certame; b) retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00015809/2023-62-e - Representação, com pedido de medida cautelar, encaminhada pelo Deputado Distrital Gabriel Magno Pereira Cruz, na qual questiona pontos da concessão da gestão do Complexo da Rodoviária do Plano Piloto do Distrito Federal, notadamente um possível risco de prejuízo ao patrimônio do Distrito Federal em relação à receita de acostagem, bem como a ausência de manifestação do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5348/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 211/2023 – Segem/Digem2; II – não conhecer da representação de peça 2, tendo em vista o não atendimento dos requisitos previstos no art. 230, § 2º, inciso III, do RI/TCDF; III – autorizar: a) a ciência desta decisão ao representante; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade - SEGEM, para fins de arquivamento.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 00600-00001450/2021-84-e - Representação formulada pela empresa TECHLAV Tecnologia Lavagem e Esterilização S.A., versando sobre possíveis irregularidades no Elemento Técnico nº 1/2020 - IGESDF/UNAP/SUNAP/GEOPE/NULIN, lançado pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços em lavanderia hospitalar. O Relator submeteu à consideração do Plenário os Despachos Singulares nºs 695 e 713/2023-GCIM, emitidos nos dias 24.11.2023 e 07.12.2023, respectivamente, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 5321/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu referendar: I – o Despacho Singular nº 695/2023-GCIM (e-DOC 3B53B08D-e), de 24.11.2023, à exceção do item II do decisum, tendo em vista que a

medida acautelatória ali contida foi posteriormente reconsiderada pelo Relator, em conformidade com o art. 290, § 1º, do RI/TCDF, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) da Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Lavanderia Hospitalar Acqua Flash Ltda. (e-DOC 4901ABD1-e), bem como dos seus respectivos anexos (peças 188/222); b) do documento de e-DOC B74E234A-e, juntamente com os anexos correspondentes (peças 230/232), como adendo à representação indicada na alínea precedente; c) da Informação nº 101/2023-DIASPI (e-DOC 0D68719B-e); d) da Informação nº 143/2023-DIASPI (e-DOC AE3718E9-e); e) do Parecer nº 1.039/2023-G3P (e-DOC FAF1FA75-e); II. com espeque no art. 277, caput, do RI/TCDF, deferir o pedido de medida cautelar constante da Representação em epígrafe, no sentido de determinar ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF que se abstenha de autorizar o início da execução do Contrato nº 493/2023, até ulterior deliberação desta Corte de Contas, devendo o Instituto, no prazo de 3 (três) dias, prestar esclarecimentos ao Tribunal sobre os fatos representados; III. facultar à empresa Lavebras Gestão de Têxteis S.A. a oportunidade de se pronunciar, no mesmo prazo de 3 (três) dias, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa; IV. dar ciência desta decisão monocrática à empresa Representante, por intermédio de seu patrono, informando-lhe que as futuras tramitações destes autos poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF-Push (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); V. autorizar: a) o envio de cópia desta deliberação monocrática e da documentação indicada nos itens I.a e I.b retro ao IGESDF e à sociedade empresária Lavebras Gestão de Têxteis S.A.; b) o retorno dos autos à Seasp/TCDF para os devidos fins."; II – o Despacho Singular nº 713/2023-GCIM (e-DOC BC180F9F-e), de 07.12.2023, proferido nos seguintes termos: "I. conhecer do agravo regimental interposto pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF em face do Despacho Singular nº 695/2023-GCIM (e-DOC 3B53B08D-e); II. dar provimento ao recurso indicado no item precedente, para afastar a medida cautelar objeto do item II do Despacho Singular nº 695/2023-GCIM (e-DOC A9E9D8B1-e); III. autorizar: a) a realização de inspeção no âmbito do IGESDF, em especial para verificação da regularidade dos preços praticados no Contrato nº 493/2023; b) o envio de cópia desta decisão monocrática ao IGESDF e às empresas Lavanderia Hospitalar Acqua Flash Ltda. e Lavebras Gestão de Têxteis S.A., por intermédio dos seus respectivos patronos; c) o retorno dos autos à Seasp/TCDF para as providências cabíveis."

PROCESSO Nº 00600-00006910/2021-61-e - Representação formulada pelo Hospital Maria Auxiliadora S.A., com pedido de medida cautelar, arguindo supostas irregularidades alusivas à falta de pagamentos e à não devolução de equipamentos locados no âmbito do Contrato nº 33/2020, celebrado com o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF. DECISÃO Nº 5323/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 6381/2022 – SES/GAB (e-DOC 8FE87F5C-c); b) do Ofício nº 3557/2022 – IGESDF/DP/CONJUR (e-DOC 6D4AFC78-c); c) da Informação nº 106/2022 – DIASPI/SEASP (e-DOC 6DDD452A-e); d) do Parecer nº 91/2023 – G3P (e-DOC B29A5997-e); e) do peticionamento de e-DOC 3E3D3A14-e (e anexos de e-DOCs 5006B81D-e e 5AA63621-e), oriundo da 2ª Procuradoria do Ministério Público junto à Corte; f) das manifestações encaminhadas pelo Hospital Maria Auxiliadora (e-DOC EC460D52-e), pela PGDF (e-DOC 59C70A95-c) e pelo IGESDF (e-DOC F425228B-e e anexos de peças 112/114 e 116), em atendimento ao Despacho Singular nº 109/2023 – GCIM; g) da Informação nº 96/2023 – DIASPI (e-DOC BF5A89DA-e); h) dos documentos encaminhados pelo IGESDF (e-DOCs 98667B20-e e 2F7BBA24-e), em atenção ao Despacho Singular nº 512/2023 – GCIM; i) da Informação nº 116/2023 – DIASPI (e-DOC 6FB9DBDA-e); j) do Parecer nº 1064/2023 – G3P/CF (e-DOC 93E50441-e); II – considerar: a) com relação à Decisão nº 3.492/2022: 1. superado o item "III.a"; 2. cumpridos os itens "III.b", "III.c" e IV; b) atendida a determinação constante do Despacho Singular nº 512/2023 – GCIM; III – autorizar: a) o envio de cópia das Informações nºs 96/2023 – DIASPI e 116/2023 – DIASPI, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, à Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF, ao Tribunal de Contas da União – TCU e à Representante (Hospital Maria Auxiliadora S.A.), para ciência; b) o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006207/2022-33-e - Representação de autoria da empresa Sarkis & Sarkis Ltda., versando sobre supostos atrasos nos pagamentos de aluguéis referentes a prédio que sedia o Centro de Ensino Fundamental 03 da Estrutural, sem amparo contratual desde o dia 16.07.2017, pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 5306/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 4103/2023 – SEE/GAB/AESP e documentos anexos (e-DOC 9C9F441F-c); b) da Informação nº 120/2023 – DIASPI (e-DOC 16564D71-e); c) do Parecer nº 1022/2023 – G3P/CF (e-DOC 6193AC9D-e); d) do peticionamento de e-DOC FBEB06C8-e e anexos (Peças nºs 71/75 e 77), de 08.12.2023, formulado pelo Procurador legal da empresa Sarkis & Sarkis Ltda. requerendo "que este TCDF autorize a assinatura de contrato de locação entre sua pessoa a SEE/DF por 60 (sessenta) meses, obstando o chamamento em trâmite nos autos do Processo SEI nº 00080-00269262/2023-01", ou, "alternativamente, (...) que o TCDF lhe autorize a realizar contrato de locação com a SEE/DF com vigência até o fim do ano-calendário de 2024, sem prejuízo de novo exame ao fim daquele ano quanto à vantajosidade econômica requerida pela Decisão nº 2.760/2023"; II – considerar não atendidas as diligências constantes do item III (alíneas "a" e "b") da Decisão nº 2.760/2023; III – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF que, no prazo de 15 (quinze) dias, tendo em conta a urgência que o caso requer e a ausência de certidões negativas previstas no art. 3º do Decreto Distrital nº 33.788/2012

por parte da empresa Sarkis & Sarkis Ltda. manifeste-se de forma conclusiva acerca da possibilidade (ou impossibilidade) de realocação dos alunos do CEF 03 da Estrutural (localizado no Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Trecho 2, Lotes 1815 e 1825), para o ano letivo de 2024, para outras escolas que suportem a nova demanda (que atualmente funcionem em prédios públicos ou que tenham contrato de locação vigente) ou outro imóvel a ser locado na região, com a maior brevidade possível, que atenda às necessidades escolares e que observe integralmente as normas aplicáveis à matéria, devendo encaminhar documentação comprobatória do que vier a ser alegado; IV – alertar a titular da SEE/DF sobre a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, inciso IV e §1º, da Lei Complementar n.º 01/1994, em caso de descumprimento injustificado da determinação constante do item III anterior; V – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à SEE/DF e à representante (empresa Sarkis & Sarkis Ltda.); b) o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para as providências cabíveis, em caráter urgente e prioritário.

PROCESSO Nº 00600-00002292/2023-41-e - Edital de licitação por Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC n.º 01/2023-PMDF, lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da sede do Centro de Treinamento para Preservação da Vida – CTPV no imóvel situado na Área Especial n.º 01 da Granja Modelo Riacho Fundo, do Riacho Fundo – RA VIII. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular n.º 711/2023-GCIM, emitido no dia 07.12.2023, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 5309/2023 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 24/2023-PMDF/DINFRA/AT, do Relatório Técnico-PMDF/DINFRA/AT e dos respectivos anexos, juntados ao campo "Associados" dos presentes autos, encaminhados pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF; b) da Informação n.º 306/2023-DIFLI (e-DOC 6522FEF0-e); II. considerar, em relação ao Despacho Singular n.º 171/2023- GCIM, referendado mediante a Decisão n.º 1.294/2023, atendidos os itens II.b, II.c e III, e parcialmente atendido o item II.a; III. com fulcro no art. 277 do RI/TCDF, determinar à PMDF que mantenha cautelarmente suspenso o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC n.º 01/2023-PMDF, até ulterior deliberação deste Tribunal, devendo a jurisdição, no prazo de 30 (trinta) dias: a) indicar em qual(is) item(ns) orçamentário(s) foram apropriados os quantitativos referentes aos materiais "Aço dobrado - Perfil U127X80X6.3, Caixa dupla soldada (1.813,43 kg)", "Aço dobrado - Perfil 125X50X17X4.76, Caixa dupla soldada (428,61 kg)", "Aço dobrado - Perfil C150X60X20X4.25 (8.630,58 kg)", "Aço dobrado - Perfil 100x100x4.5 (1.412,12 kg)" presentes na Tabela Resumo Aço do Memorial Descritivo; b) demonstrar, de maneira clara, a apropriação do quantitativo estimado em 97.572,51 Kg para a composição "(7.1.2.1.1) VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA", com relação ao presente no PROJETO COBERTURA - ESTRUTURA METÁLICA - TIRO COBERTO e no MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO ESTRUTURAL E FUNDAÇÕES CENTRO DE TREINAMENTO PARA PREVENÇÃO DA VIDAS – CTPV BLOCO TIRO COBERTO-ESTRUTURA METÁLICA; c) justificar a adição ao orçamento estimativo dos itens 7.1.2.1.4, 7.1.2.1.5, 7.1.2.1.6 e 7.1.2.1.7, referentes ao fornecimento de ADESIVO/COLA PARA EPS (ISOPOR) E OUTROS MATERIAIS; IV. recomendar à PMDF que, quando da elaboração de orçamentos estimativos para futuras licitações, avalie a possibilidade de utilização de veículos com maior capacidade para itens de transportes, cargas e descargas de materiais, em atenção ao princípio da economicidade e à jurisprudência desta Corte, a exemplo das Decisões n.ºs 1.294/2023, 2.058/2023 e 2.921/2023; V. autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 306/2023-DIFLI e desta decisão monocrática à PMDF e à Comissão Permanente do Regime Diferenciado de Contratações Públicas da PMDF – CPRDC; b) o retorno dos autos à Sespe/TCDF para os devidos fins."

PROCESSO Nº 00600-00003242/2023-81-e - Ofício n.º 02/2023 – COGER, do Corregedor deste Tribunal, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, propondo a revisão da Decisão Normativa n.º 05/2021, que trata da prescrição das pretensões punitiva e de ressarcimento no âmbito do Tribunal, notadamente no que se refere à previsibilidade de incidência da prescrição intercorrente, destacando seu reconhecimento em debate plenário e indicando ser "salutar a previsão normativa relativa à possibilidade de apuração de responsabilidade funcional decorrente de paralisação processual". DECISÃO Nº 5300/2023 - O Tribunal, por unanimidade, acolhendo proposição do Conselheiro PAULO TADEU, decidiu, em conformidade com o disposto no art. 99 do RI/TCDF, adiar a discussão da matéria tratada nos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004901/2023-05-e - Pregão Eletrônico SRP n.º 27/2023, deflagrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – SEPLAD/DF, tendo por objeto o registro de preços visando eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios necessários à viabilização dos serviços, visando atender a demandas do Governo do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5295/2023 - Após a apresentação do voto do Relator, a Conselheira ANILCÉIA MACHDO pediu vista do processo, ficando adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00010902/2023-81-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Solução Indústria e Comércio de Móveis Eireli, apontando supostas irregularidades na condução do Pregão Eletrônico SRP n.º 12/2022, lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, tendo por

objeto a eventual aquisição de mobiliários/equipamentos escolares e equipamentos eletrônicos para atender às necessidades das unidades escolares e administrativas da jurisdição. DECISÃO Nº 5349/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 4.111/2023-SEE/GAB/AESP e dos seus respectivos anexos, encaminhados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF (e-DOC 3CE84B66-c); b) do documento de e-DOC 8AE393A6-e, remetido pela empresa DD7 Assessoria Empresarial e Comercial Ltda.; c) da Informação n.º 119/2023-DIASPI (e-DOC CF8AD638-e); d) do Parecer n.º 1.085/2023-G4P (e-DOC 2A838774-e) e anexo de e-DOC 5A33FFDF-c; II – em atenção aos pedidos constantes da peça indicada no item I.b retro: a) determinar à unidade instrutiva que, ao realizar a fiscalização de que tratam os autos, junto ao feito em exame cópia dos processos administrativos mencionados no Parecer n.º 700/2023-G4P/ML, alusivos às contratações da empresa DD7 Assessoria Empresarial e Comercial Ltda. via Programa de Descentralização Administrativa e Financeira – PDAF pelas Coordenações Regionais de Ensino de Ceilândia e do Guará; b) autorizar o envio de cópia da peça de e-DOC 5A33FFDF-c à empresa DD7 Assessoria Empresarial e Comercial Ltda.; c) esclarecer à empresa DD7 Assessoria Empresarial e Comercial Ltda. que, antes do julgamento de mérito dos autos em exame, será facultado o pronunciamento da sociedade empresária, em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa; III – dar ciência desta decisão à SEE/DF e à sociedade empresária DD7 Assessoria Empresarial e Comercial Ltda. por intermédio dos seus representantes legais; IV – autorizar o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para os fins esboçados nos itens VI e VIII.a da Decisão n.º 3.606/2023, bem como adoção das demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00011619/2023-76-e - Representação apresentada pelo Deputado Distrital Roosevelt Vilela Pires, versando sobre potencial irregularidade perpetrada pelo Governo do Distrito Federal, consubstanciada em reavaliar o posicionamento dos ocupantes da categoria funcional de Agente de Portaria, diante da possibilidade de ocuparem o cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental. DECISÃO Nº 5296/2023 - Após a apresentação do voto do Relator, a Conselheira ANILCÉIA MACHADO pediu vista do processo, ficando adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00011673/2023-11-e - Pregão Eletrônico por SRP n.º 04/2023, lançado pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF, cujo objeto é a formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva em grama sintética e drenagem pluvial dos campos sintéticos esportivos próprios da jurisdição. DECISÃO Nº 5310/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 1.475/2022 – SEL/GAB e demais documentos (e-DOC A95C92D1-e); b) da Informação n.º 311/2023 – DIFLI (e-DOC 3EE83768-e); II – considerar, quanto ao item II do Despacho Singular n.º 559/2023 – GCIM, referendado pela Decisão n.º 4.019/2023: a) cumpridos o "caput" e as alíneas "b", "c", "d.1", "d.2", "d.3" e "e"; b) parcialmente suficientes os esclarecimentos prestados e as medidas corretivas informadas para atender ao deliberado nas alíneas "a" e "f"; III – em razão do item "II-b" anterior, determinar à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF que retifique: a) o valor total previsto disposto nas tabelas dos anexos do Edital, II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL E/OU ATUALIZADA e VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP para suprimir a informação de valor total desatualizado; b) os quantitativos apontados nas tabelas dispostas no Anexo II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL E/OU ATUALIZADA, no item 2.1 do Anexo VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP (fls. 160/161) e na CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DA MINUTA DO CONTRATO, para os novos quantitativos a serem licitados de 70.387,00 m² para manutenção de grama sintética e de 4.562,00 m para valas de drenagem; IV – autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico por SRP n.º 04/2023 – SEL, condicionada ao cumprimento integral das medidas determinadas no item III precedente, devendo a Pasta reabrir o prazo inicialmente previsto e encaminhar ao Tribunal cópia comprobatória das medidas corretivas; b) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à SEL/DF e ao pregoeiro responsável pelo certame, como subsídio ao saneamento das diligências pendentes; c) o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00013759/2023-89-e - Denúncia, com pedido de medida cautelar, apresentada pela empresa Marco Zero Participações Ltda. à Ouvidoria/TCDF, versando sobre possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico n.º 12/2023, levado a efeito pela Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de verificação independente na medição da performance da Concessionária e da qualidade da execução do Contrato de Concessão do Centro Esportivo de Brasília. DECISÃO Nº 5350/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 353/2023 – TERRACAP/PRESI/COINT/DIGER (peça 37) e anexos (peças 23/36), bem como do link com acesso ao Processo n.º 00111-00010707/2022-36 (peça 19), encaminhados pela Terracap (Companhia Imobiliária de Brasília), relevando-se o atraso verificado; b) dos documentos encaminhados pela empresa Maciel Consultores S/S. (peças 20/22); c) da Informação n.º 143/2023 – Digem1 (e-DOC 44CBDCCE-e); d) do Parecer n.º 1073/2023 – G1P/ML (e-DOC DDBD7F36-e); II – considerar: a) cumpridos os itens "II.a" e "II.b" da Decisão Reservada n.º 278/2023; b) prejudicada a medida cautelar solicitada na exordial, nos termos do art. 277, § 6º, do RI/TCDF; c) no mérito, improcedente a Representação formulada pela empresa Marco Zero Participações Ltda. (e-DOC C51C6570-e e anexos de peças 1/3); III – alertar a Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap para a necessidade de, em atenção ao princípio da publicidade, divulgar todos os

pedidos de esclarecimentos formulados por licitantes e respectivas respostas, nos certames em que promover, ainda que se refiram a informações facilmente encontradas em sua página na internet; IV – dar ciência desta decisão ao representante (empresa Marco Zero Participações Ltda.) e à empresa Maciel Consultores S/S; V – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Terracap, para ciência e adoção das providências que julgar pertinentes; b) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00014072/2023-61-e - Representação apresentada pela Deputada Distrital Dayse Amarílio, versando sobre potencial descumprimento do art. 9º-G, inciso I, da Lei Federal n.º 11.350/2006, materializada nas Leis distritais n.ºs 5.237/2013 e 7.098/2022, no que tange à desigualdade remuneratória entre os cargos de Agente Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias, bem como do descumprimento do art. 198, § 7º, 8º, 9º e 10º da Constituição Federal, incluídos pela Emenda Constitucional n.º 120/2022. DECISÃO Nº 5311/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) da representação (e-DOC ID4F18E9-e, Peça nº 9 e anexos), interposta pela representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, ante o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; b) da Informação n.º 96/2023 – GAB/SEFIPE (e-DOC B2CCEE17-e, Peça nº 12); c) do Parecer n.º 1065/2023 - GIP/DA (e-DOC CD3EB5CC-e, Peça nº 15); II – dar ciência à representante, signatária da exordial, desta decisão, ressaltando que em relação aos pedidos constantes das alíneas “b” e “c” da peça inaugural, referente à eventual descumprimento dos § 7º, 8º, 9º e 10º do art. 198 da Constituição Federal, incluídos pela Emenda Constitucional n.º 120/2022, tal matéria já está sendo objeto de análise por esta Corte no Processo n.º 00600-00007251/2023-41-e, que trata de representação, com pedido de medida cautelar, oferecida, mediante patronos constituídos, pelo Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal - SINDIVACS/DF; III – conceder o prazo de 15 (quinze) dias ao Exmo. Governador do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF para se manifestarem especificamente acerca dos fatos apontados na representação em análise e que culminaram na alínea “a” do item que trata “DOS PEDIDOS” da representação em análise, referente à eventual desconformidade das normas distritais em relação à norma federal, uma vez que as Leis distritais n.ºs 5.237/2013 e 7.098/2022 não estariam observando a “remuneração paritária” entre os cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Vigilância Ambiental em Saúde prevista no art. 9º-G, inciso I, da Lei federal n.º 11.350/2008; IV – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da representação (e-DOC ID4F18E9-e, Peça 9 e anexos), desta decisão e do relatório/voto do Relator ao Exmo. Governador do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF para subsidiar o atendimento do item III precedente; b) o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00015397/2023-61-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pelo Deputado Distrital Gabriel Magno, versando acerca de suposto descumprimento, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – Sedes/DF, do disposto na Lei Distrital n.º 6.128/2018, que dispõe sobre reserva de percentual das vagas de trabalho em serviços e obras públicas para pessoas em situação de rua. DECISÃO Nº 5312/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da representação de e-DOC 823A3A5A-c, formulada pelo Deputado Distrital Gabriel Magno, ante o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos no RI/TCDF, art. 230, § 2º; b) da Informação n.º 107/2023-DIASPI (e-DOC 19D72909-e); II – com espeque no art. 277, § 3º, do RI/TCDF, previamente à deliberação quanto ao pedido de medida cautelar constante da representação indicada no item I.a retro, determinar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – Sedes/DF que, no prazo de 5 (cinco) dias, preste circunstanciados esclarecimentos quanto ao teor da exordial, devendo a jurisdição encaminhar à Corte, em meio digital, cópia de documentação comprobatória do que vier a ser alegado; III – dar ciência desta decisão ao representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); IV – autorizar: a) o envio de cópia da representação a que alude o item I.a e desta decisão, para subsidiar o cumprimento do item II precedente; b) o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para a adoção das providências devidas, à luz do art. 277, § 6º, do RI/TCDF.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 00600-0000502/2023-67-e - Inspeção destinada a verificar a regularidade dos pagamentos efetuados a servidores ativos, inativos e pensionistas (item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007), assim como o cumprimento das providências adotadas em razão de concessões de aposentadorias e de pensões apreciadas por esta Corte e consideradas ilegais ou legais com correção posterior, além de outras decisões relacionadas à área de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – Sedes/DF. DECISÃO Nº 5297/2023 - Após a apresentação do voto do Relator, a Conselheira ANILCÉIA MACHADO pediu vista do processo, ficando adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00010147/2023-34-e - Representação apresentada pelo Sr. Cláudio Simões dos Santos arguindo possível irregularidade cometida pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, ao não reconhecer os efeitos administrativos da declaração judicial de nulidade do seu ato de aposentadoria. DECISÃO Nº 5351/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – não conhecer da representação (e-doc 82154534-c, Peça 1, complementado pela documentação juntada às Peças 10 e 12), ante o não preenchimento do pressuposto de admissibilidade previsto no inciso III do § 2º do art. 230 do RI/TCDF (a inicial não apresenta indícios de irregularidade); II – dar ciência desta decisão ao signatário da exordial; III – autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00010453/2023-71-e - Relatório de Auditoria nº 06/2021-DIACT/COATP/SUBCI/CGDF, elaborado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF (Processo nº 00480-000156/2021-50), para avaliar a regularidade das aquisições de bens e contratações de serviços realizados no período de janeiro/2019 a julho/2020, no contexto do Contrato de Gestão nº 001/2018-SES/DF. DECISÃO Nº 5352/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Relatório de Auditoria de Monitoramento nº 19/2021 (e-DOC 3299C9BB-c) e do Relatório Complementar de Auditoria de Monitoramento nº 8/2023 (e-DOC E1A8194B-c) elaborados pela CGDF para avaliar a regularidade das aquisições de bens e contratações de serviços realizados no período de Janeiro/2019 a Julho/2020, no contexto do Contrato de Gestão nº 001/2018-SES/DF; b) da Informação nº 70/2023 – DIASP3 (e-DOC 430E4BBC-e); II – autorizar: a) a juntada de cópia das peças 1 a 3 dos autos em exame ao Processo 00600-00006894/2020-25, para subsidiar, no que couber, a futura fiscalização a ser realizada; b) o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012354/2023-23-e - Representação apresentada pelo Deputado Distrital Gabriel Magno, alegando possível déficit de Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde - AVAS no Quadro de Pessoal do Distrito Federal e que essa situação se agravaria diante do iminente encerramento dos contratos temporários advindos do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 55, de 30/08/2021. DECISÃO Nº 5322/2023 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da representação (e-DOC 65DE9666-c - Peça nº 2), ante o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal; II – conceder, nos termos do § 3º do art. 277 do RI/TCDF, 5 (cinco) dias úteis à SES/DF para que apresente os esclarecimentos pertinentes quanto ao teor da Representação; III – dar ciência desta decisão ao signatário da exordial; IV – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Representação (e-DOC 65DE9666-c - Peça nº 2) à SES/DF, para subsidiar o atendimento do previsto no item II precedente; b) o retorno dos autos à Sefipe, para a adoção das providências de praxe. Vencedora a Conselheira ANILCÉIA MACHADO, que votou pelo acolhimento da Informação nº 86/2023 – GAB/SEFIPE.

PROCESSO Nº 00600-00015244/2023-13-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2023, lançado pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, visando o registro de preço para aquisição de notebooks, desktops, monitores, discos SSD e headphones, conforme especificações, condições e quantitativos constantes no Termo de Referência. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 176/2023-GCPT, emitido no dia 08.12.2023, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 5313/2023 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: “I. tomar conhecimento: a) do Edital do Pregão Eletrônico por SRP n.º 15/2023 – DETRAN/DF (Peça 2); b) da Cópia do Processo SEI n.º 00055-00075442/2022-14 (arquivo associado sob a descrição “Arquivo do link de acesso direto – DETRAN”); c) da Informação nº 84/2023 – DIFLI (peça 7); II. determinar, com fulcro no art. 277 do RI/TCDF, c/c o art. 113, §2º, da Lei nº 8.666/93, a suspensão cautelar do Pregão Eletrônico nº 15/2023, até ulterior manifestação deste Tribunal, para que o Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF adote as seguintes providências ou apresente as devidas justificativas: a) reelabore o Estudo Técnico Preliminar, reavaliando as especificações técnicas exigidas e apresentando dados e informações capazes de justificar as exigências constantes no Termo de Referência; b) refaça a Pesquisa de Preços incluindo, obrigatoriamente, preços públicos na composição do orçamento estimado; c) permita a aplicação de cotas reservadas para os lotes II, IV, VI e VIII do objeto da licitação, na forma prevista na Lei nº 4.611/2011, uma vez que esses itens serão adquiridos em grande quantidade e possuem elevado grau de padronização; III – autorizar: a) o envio de cópia deste Despacho Singular e da Informação nº 84/2023 – DIFLI (peça 7) ao DETRAN/DF e ao Pregoeiro responsável pelo certame para o atendimento do item II precedente; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE para os devidos fins.”

PROCESSO Nº 00600-00015950/2023-65-e - Representação nº 52/2023 - GP2, da Procuradora do Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, apontando diversas falhas na formalização e execução do Contrato nº 025/2020, firmado entre o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF e a empresa Inforpartner Informática & Negócios Ltda. DECISÃO Nº 5314/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) da Representação nº 52/2023-G2P formulada pela Procuradora Claudia Fernanda de Oliveira Pereira (Peça nº 62); b) da Informação nº 86/2023 – DIFLI (Peça nº 65); II – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF que, a teor do disposto nos arts. 230, § 7º e 277, § 3º, do RI/TCDF, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresente circunstanciados esclarecimentos quanto ao teor desta Representação; III – facultar a empresa Inforpartner Informática & Negócios Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 04.032.156/0001-05, a oportunidade de se manifestar sobre os fatos narrados na Representação nº 52/2023-G2P (Peça nº 62) também no prazo de até 5 (cinco) dias úteis; IV – autorizar: a) a realização de inspeção pela Divisão de Fiscalização de Tecnologia da Informação no IGESDF, que será realizada apenas se a documentação apresentada pelas partes não for suficiente para o saneamento dos autos; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para os devidos fins.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 00600-00000357/2021-52-e - Representação formulada por Auditor de Controle Externo, com fundamento no art. 244 do Regimento Interno desta Corte, acerca de possíveis irregularidades no Contrato n.º 599/16, firmado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap com a empresa 5 Estrelas Sistemas de

Segurança Ltda., visando à prestação de serviços de monitoramento eletrônico, controle de acesso de veículos e pessoas, com disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais, para próprios da Companhia. DECISÃO Nº 5353/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, no que foi acompanhado pela Revisora, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício n.º 1907/2022- NOVACAP/PRES (e-doc F92DCC8C-c) e anexos (e-docs 983FA1E4, 4119E2E9, F60423ED, 4BB96CD5, FCA4ADD1, 2F957D21, 9888BC25, 41AEFF28, F6B33E2C, F3E37932, 44FEB836, 9DD8FB3B, 2AC53A3F, 97787507, 2065B403, FCCA9653, 4BD75757, 92F1145A, 25ECD55E, 20BC9240, 97A15344, 4E871049, F99AD14D, 44279E75, F33A5F71, 200B8F81, 97164E85 e 4E300D88); II – considerar insatisfatório o atendimento do inciso III, alínea “a”, da Decisão n.º 1.591/22; III – em consequência, reiterar à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente circunstanciados esclarecimentos ao Tribunal acerca dos levantamentos empreendidos e dos resultados obtidos para demonstrar a ocorrência ou não de pagamentos indevidos no âmbito do Contrato n.º 599/16, devendo neste caso evidenciar que: a) nas renovações contratuais, foram excluídos os valores referentes aos serviços de instalação, desinstalação e configuração dos equipamentos necessários ao funcionamento do sistema de monitoramento contratado; ou b) previamente às prorrogações contratuais, realizou ampla pesquisa de preços, a fim de certificar-se da adequabilidade do valor contratado com aqueles praticados no mercado local ou nacional, incluídos os reajustes realizados; IV – autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 137/2022 – Digem1 (e-doc 6D09D643-e), do Parecer n.º 200/2023-G3P/CF (e-doc 67D545C6-e), do relatório/voto do Relator e desta decisão à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, para subsidiar o atendimento ao inciso III; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para adoção das providências cabíveis.”

PROCESSO Nº 00600-00009529/2022-34-e - Proposta apresentada pela Secretaria-Geral de Controle Externo - Segecex, tendo por objeto a revisão e a revogação de súmulas do TCDF relacionadas à temática de licitações e contratos administrativos, à vista da Lei n.º 14.133/21 — Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - NLLC. DECISÃO Nº 5315/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – aprovar, com fundamento no art. 72, § 3º, do RI/TCDF, a proposta de revogação, adequação de efeitos ou atualização das súmulas indicadas na Tabela I da Informação n.º 33/2022 (e-DOC 85187AE5-e), conforme redação constante da coluna “5” (Nova Redação), quando for o caso, observando-se as complementações na fundamentação normativa indicadas e o ajuste proposto pelo Ministério Público junto à Corte do Distrito Federal de que, no caso das súmulas n.ºs 38, 62, 63, 64, 104, 105 e 106, conste ao final a expressão “Aplicável a licitações e contratos regidos pelas Leis n.º 8.666/1993, 10.520/2002 ou 12.462/2011” (em substituição à expressão “Aplicação no âmbito da Lei n.º 8.666/93” proposta pelo Corpo Técnico); II – autorizar a remessa do feito à Presidência deste Tribunal para expedição dos atos correspondentes, nos termos do art. 16, inciso L, do RI/TCDF, bem como a publicação desta decisão em data equivalente ou superveniente à revogação da Lei n.º 8.666/93 e o posterior arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-0000913/2022-37-e - Pensão civil instituída por ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS e revisão do benefício - DER/DF. DECISÃO Nº 5354/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão n.º 5.298/22; II – considerar legais, para fins de registro, a pensão civil e a revisão da pensão civil em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos títulos de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006397/2023-70-e - Edital do Pregão Eletrônico n.º 18/23, lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, visando ao registro de preços para aquisição de computadores e monitores, sob demanda, para suprir as necessidades das unidades escolares, coordenações regionais e sedes da jurisdicionada. DECISÃO Nº 5326/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício n.º 4995/2023 - SEE/GAB/AESP (e-DOC 1A8446A4-c) e anexos (e-DOCs 1FD401BA-c, A8C9C0BE-e e 71EF83B3-c); II – considerar, com relação ao inciso II da Decisão n.º 2.513/2023: a) cumpridas as alíneas “a” e “b”, item 3; b) parcialmente cumprida a alínea “b”, item 1, no que diz respeito ao alinhamento estratégico da contratação, aos quantitativos e às especificações técnicas dos equipamentos, com exceção da exigência de interface de vídeo dedicada para o item “Notebook Tipo III”; c) não cumprida a alínea “b”, item 2; III – manter a suspensão cautelar do Pregão Eletrônico n.º 18/23 - SES/DF até ulterior deliberação desta Corte; IV – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) remova a especificação técnica n.º 3.6 do Anexo VI do Termo de Referência, a qual diz respeito à inclusão de Interface de Vídeo nas estações de trabalho “Notebook tipo III”; b) reformule as especificações técnicas n.º 1.5.3, 2.5.3 e 3.4.8 do Anexo VI do Termo de Referência para incluir a possibilidade de fornecimento de equipamentos fabricados por empresas enquadradas na categoria “Contributors” do padrão Unified Extensible Firmware Interface - UEFI; c) refaça a pesquisa de preços considerando as alterações promovidas em cumprimento aos itens anteriores; V – autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 78/2023-DIFTI (e-DOC 1423D767-e), do Parecer n.º 1.079/2023 - G1P/ML (e-DOC 93FE6A1D-e), do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para subsidiar o atendimento do inciso IV supra; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00008615/2023-19-e - Representação, com pedido de cautelar, formulada pela Associação da Casa de Ismael – Lar da Criança, versando sobre possível irregularidade praticada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, concernente à suspensão da inscrição da entidade no SIGGO, em razão de débito, supostamente prescrito, apurado no âmbito do Convênio n.º 33/10. DECISÃO Nº 5355/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício n.º 106/2023 - SEDES/GAB/UCI (e-doc 46391B57-c); do Despacho -SEDES/SEEDS/SUAG/GEPC (e-doc 2C504B53-c); e da Nota Jurídica n.º 39/2023 - SEDES/GAB/AJL (e-doc 26F0C56F-c); II – considerar, no mérito, parcialmente procedente a Representação de autoria da Casa de Ismael – Lar da Criança; III – reconhecer, nos termos da Decisão Normativa n.º 5/21, a prescrição das pretensões punitiva e de ressarcimento ao erário no âmbito deste Tribunal de Contas, no que diz respeito às irregularidades atribuídas à Representante na prestação de contas do sétimo termo aditivo do Convênio n.º 33/10; IV – tornar definitiva a medida cautelar determinada no inciso II, alínea “a”, da Decisão n.º 3.191/23, determinando à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - Sedes/DF que se abstenha de incluir o registro da inadimplência da Associação da Casa de Ismael – Lar da Criança no SIGGO em razão das irregularidades atribuídas à Representante na prestação de contas do sétimo termo aditivo do Convênio n.º 33/10; V – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação n.º 88/2023 – DIASP3 (e-doc 8CFC3001-e), do relatório/voto do Relator e desta decisão à Associação da Casa de Ismael – Lar da Criança e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - Sedes/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública, para adoção das providências pertinentes e arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00009354/2023-46-e - Aposentadoria de FRANCISVALDO SOARES CAMPÊLO - PCDF. DECISÃO Nº 5356/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual nos anos de 2012 e 2013 (10 dias) com fulcro na Lei n.º 1.303/96, que foi revogada nos termos da Lei Complementar n.º 840/11; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009547/2023-05-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/14. DECISÃO Nº 5357/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das admissões no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Técnico Administrativo, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/14, publicado no DODF de 30.05.2014 e dos posteriores desligamentos das servidoras: Ágatha Marina Murari Azzolin, Daniela Barbosa de Lima, Fernanda Fernandes Souza e Vivian Maria do Nascimento Amaral; II – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercurso Geral 445, julgado pelo Supremo Tribunal Federal, e conforme parâmetros delineados na Decisão n.º 3.770/21, proferida no Processo n.º 0600-00000146/2020-39, as seguintes admissões, no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Técnico Administrativo, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/14, publicado no DODF de 30.05.2014: Marcus Paulo Santos Gomes, Patrícia Arrais Lemos Castro, Priscilla Moreira Falcão Figueiredo, Kércia Maria Freitas Silva Soares, Priscilla Borges Gontijo e Rosane Gonçalves Alves; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011324/2023-08-e - Edital do Pregão Eletrônico n.º 16/23, lançado pela Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, visando a contratação de empresa especializada, mediante Sistema de Registro de Preços, para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, objetivando a construção do Núcleo de Assistência Jurídica do Gama, de Santa Maria, de Ceilândia e demais Núcleos, bem como da futura Sede Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5316/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício n.º 999/2023 – DPDF/DPG (e-doc E9E6DE33-c) e demais documentos comprobatórios anexos (e-doc 40A9C1F4-c); II – considerar, em relação ao inciso II da Decisão n.º 4.023/23: a) cumpridas as determinações das alíneas “a” e “b”, itens 1 e 2; b) parcialmente cumprida a alínea “b”, item 3; III – reiterar à Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF a diligência estabelecida no inciso II, alínea “b”, item 3, da Decisão n.º 4.023/23, para exclusão da exigência de quantitativos mínimos para comprovação de capacidade técnico-profissional (itens 9.11.3 da minuta do Edital e 17.3 do Termo de Referência retificados), uma vez que esse requisito se aplica apenas à habilitação técnico-operacional da licitante, encaminhando cópia da documentação comprobatória da correção realizada ao Tribunal; IV – autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico SRP n.º 16/2023 – DPDF, após o cumprimento do inciso III precedente, reabrindo o prazo inicialmente previsto, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei n.º 8.666/93; b) o encaminhamento de cópia da Informação n.º 276/2023-DIFLI (e-doc 993DFFCE-e), do relatório/voto do Relator e desta decisão à Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e ao pregoeiro do certame, a fim de subsidiar o atendimento do inciso III precedente; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para fins de arquivamento, após a verificação do atendimento do inciso III precedente.

PROCESSO Nº 00600-00011339/2023-68-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/18. DECISÃO Nº 5358/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias, no cargo de Professor Substituto, especialidade Atividades, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/18, publicado no DODF de 03.09.2018: Acsa Gouveia de Albuquerque, Albanyz Maria de Albuquerque Fernandes de Carvalho, Ana Maria Brandao, Ângela Cristina Lopes da Silva, Antonia Ivaneide Coimbra Santos, Carina Moura de Carvalho, Claudio Marcio de Araujo, Daniela Alessandra Otaviana Maciel Gomes, Dayla Goncalves Duarte, Débora Holanda Souza Diniz, Delmiro Cesar Lencina, Denize Gonçalves Machado Santos, Elinete Marcia de Oliveira Marques, Erika Mesquita Ferreira, Evanide da Costa, Gabriela Moreira Manes, Geysanna Brito de Sa, Helensarah Guimaraes Carvalho, Ilza Xavier de Jesus, Isabela Baptista Soares, Jackeline Correa de Sousa, Juliana Carvalho Giroto Borges, Juliana Souza dos Santos, Tlanda Matilde Vieira Ribeiro de Castro, Laryssa Maciel Sousa, Layara Graciano Lisboa, Leonara Paz Gehres Arantes, Lidia Brito Saboia, Lidiane Melo Sousa Campos, Livia Carolina Silva Aguiar, Luana Messias Belem Moreira, Luciane Antunes Paz, Maria Helena Almeida de Paula, Maria Jose Gomes Duailibe, Maria Suelane Lima Nunes, Marines Severa da Costa, Marlene Alexandrino Brandao Fernandes, Patricia Alves de Oliveira, Paula Regina Eller Aranha, Priscilla Oliveira de Souza, Ranny Eiko Assunção Suda, Raquel Teixeira Dias, Rosana Carvalho Almeida, Rosilene Carvalho da Silva, Rosimary Costa Araujo Maximiano, Sabrina Ferreira dos Santos, Soraia Barbosa Lôpo, Teresa Jacqueline Figueiredo de Matos, Vânia Maria Lima e Williamara Cristina da Cruz Bastos; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011347/2023-12-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado, regulado pelo Edital n.º 40/18. DECISÃO Nº 5359/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias, no cargo de Professor Substituto, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado, regulado pelo Edital n.º 40/18, publicado no DODF de 03.09.2018, Professor Substituto, especialidade Atividades: Adriana de Sousa Castro Maciel, Alda de Sousa Vieira, Ana de Lourdes Conde Barroso, Andreia Ramos Andre, Angela Maria de Castro Carvalho, Antonia Norma Morena Guimaraes Dias, Ariane Carvalho Portella, Cristiana Maria França Morais, Cristiane Maria Rios Góes, Cristina Gomes Pereira, Cristina Lúcia Maciel Barbosa, Dayse Souza de Jesus, Deuslane da Silva Gomes, Edmar Ambrosio Ferreira Andreazzi, Eliane Fernandes de Carvalho, Eliane Pereira da Silva, Fátima Valéria Sodré dos Santos Santana, Ilvete Maria Fernandes, Janaina C. Amorim, Jessica Braga Alves, Joao Alexandre dos Santos, Juliana Ferreira Leite, Juliana Souza Diniz, Katia Christine Silva, Lanuce Goncalves de Lima, Lucileide da Fonseca Machado, Macelly Heloisa Silva Pereira da Costa Jales, Marcia Angela Guimarães Martins, Maria das Graças Ribeiro Dantas, Marilda Alves Viana dos Santos, Marina Cardoso Dourado Lago, Nadia Costa, Neidja Maciel Gonçalves, Neusa Vicente da Silveira e Silva, Pedro Venicio Santos de Jesus, Priscilla Medeiros de Amorim, Rosana Lima de Araujo, Rosane Cancado Alcantara Araripe, Roselis Almeida Clementino, Sharon Hackbart Moennich, Silmara Maria Oliveira da Silva, Simone Tavares de Araujo, Suelen Macedo Pinheiro, Tâmisia Pinto Pereira, Thaline Rodrigues de Oliveira, Valdicilini Ribeiro dos Santos Fernandes, Vanessa Ferreira Neto Gonçalves Neves, Vanessa Melo Medeiros e Zilmah Araujo Barbosa; Professor Substituto, especialidade Enfermagem: Gracione de Souza Silva; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011352/2023-17-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/18. DECISÃO Nº 5360/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias, no cargo de Professor Substituto, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/18, publicado no DODF de 03.09.2018, Professor Substituto, especialidade Atividades: Andressa Slamy da Silva Brito, Aurycelia de Oliveira Silva, Joelma Matias Guimaraes, Jurimar Barbosa da Silva, Leilayne Andrade de Melo Lisboa, Ligia Mara Lobo Richter, Maria Aparecida Madureira Lopes, Maria Luiza de Vasconcelos Alcantara, Marisa Theodora dos Santos, Natalia Delamarte Franca, Natalia Gomes de Bastos, Priscilla Cambraia Valle, Raphael Silva dos Santos Silveira, Renata de Oliveira Palha e Renata Lopes Costa; Professor Substituto, especialidade Biologia: Najana de Melo Alves, Renata Ferreira Descancao, Thalysa Magalhães Baptista e Thiago Marques Ribeiro; Professor Substituto, especialidade História: Andressa Ferreira Gomes e Francisca Regina Marques Passos; Professor Substituto, especialidade LEM/Espanhol: Mariana Rocha Fortunato e Sara Susane Ribeiro Valadão; Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Adriano Teles de Menezes, Cláudia Queiroz de Castro, Danielle Alexandre de Santana; Iêda Soares Pinto, Ludmila Novais Faria, Maria Lúcia Bezerra Souza, Patricia Maria de Melo Rodrigues, Patricia Maria Pereira Martins e Wesley Lima Carneiro; Professor Substituto, especialidade Língua Portuguesa: Aline Albuquerque Sá da Silva, Calina Gomes de Sousa, Carla Patricia Reis de Medeiros, Catarina Saraiva do Amaral, Davi Rodrigues Chaves Junior, Eduardo Humberto Dias Matos, Elisângela Moreira dos Santos, Erica Dias de Oliveira, Fabiane Damasceno Leite Pinto, Fernanda Oliveira de Barros, Janaina Rocha Pereira

Melo, Jesilda Francisca Oliveira Franca, Karla Nascimento de Alencar, Maiza Dias de Souza, Mariana Cortez de Lima Azevedo, Paola de Souza Pinto, Sandra Maria Ferreira Nogueira e Tereza Cristina Silva Carvalho; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011427/2023-60-e - Contratações temporárias, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado, regulado pelo Edital n.º 40/18. DECISÃO Nº 5361/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias, no cargo de Professor Substituto, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado, regulado pelo Edital n.º 40/18, publicado no DODF de 03.09.2018, Professor Substituto, especialidade Artes: Beatriz Luiza Ferreira Blum e Lívia Dias Crispim; Professor Substituto, especialidade Atividades: Calina Gomes de Sousa, Gilda da Silva Pinto, Gisele Andrade Dias dos Reis, Hiziane Ferreira da Silva, Manuela de Araujo Santos, Maria Apolônia Lima Ramos Viana, Maria Celestina Fontoura da Cruz, Marilene Lopes de Abreu, Marinna da Silva Nogueira dos Santos, Marly de Souza Brito, Meirivan Barbosa Gomes, Monique Désirée Nunes Seabra, Nadir Alves Pereira e Natália Veras de Araujo Silva; Professor Substituto, especialidade Educação Física: Abraão de Souza Avelino e Thais de Sousa Dantas Monteiro; Professor Substituto, especialidade Enfermagem: Alrineide de Castro Santos, Beatriz Alves Santa Rosa, Elen Siqueira Veras, Giovana Maíra Reis Bezerra, Ingrid Larissa Rodrigues dos Reis, Leyla Maria Campos Monteiro de Lima Peixoto, Maianne Souza Belo e Stefany Martins Silva; Professor Substituto, especialidade LEM/Espanhol: Antônia Jannaina Monteiro Cavalcante, Geisa de Freitas Lins Pacheco, Indira Rodrigues Magalhaes, Leonardo Batista Soares, Lucirlene Murta de Lima e Luz Maria Ontiveros Cruz; Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Ana Eloize Pinheiro Batista, Carlos Enrique Musse Torres, Fabiana Alves de Freitas, José Carlos dos Santos, Laura Andrade Pocceschi, Liliane Pereira de França, Manoelle de Lima Pedro, Nara Rúbia Soares Silva de Figueiredo, Roberto Luis Medina Paz e Sara Farias de Oliveira; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011520/2023-74-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado, regulado pelo Edital n.º 40/18. DECISÃO Nº 5362/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias, no cargo de Professor Substituto, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado, regulado pelo Edital n.º 40/18, publicado no DODF de 03.09.2018, Professor Substituto, especialidade Língua Portuguesa: Aline Cristine Paixão Dias, Amanda Gabriela Duarte Prudencio, Ana Carolina Silva Santos, Ana Cristina Cosme da Silva Lira, Andre Luiz de Oliveira Andrade, Andreza Arantes de Araújo, Atila Blacheyre, Carlos Henrique de Oliveira Matos, Cleire Priscila Borges da Silva Maia, Daieni Rocha Coutinho, Dulcineide Pereira de Sousa Freire, Eduardo Alves de Araujo, Francisca de Sales Lima, Gisele Pereira Rocha dos Santos, Gislayne Christina Silva Calado, Ivo Matheus Teixeira Alvim, Joseane Barbosa Ferreira, Juliana Barbosa da Silva, Livia Modesto Coutinho, Luciana Guimarães Sores, Lucielia Xavier de Aguiar Leite, Marcelo Gomes da Silva, Marcos Paulo Graciano Barbosa, Maria de Fatima Barbosa de Freitas, Maria de Fatima Pinto Miranda, Maria Luana Soares, Maykon Lima, Milena Garcia Silva, Mônica dos Santos Gomes, Monique Luzia Gonçalves de Oliveira, Perla Tatiana Freire de Souza, Priscila Siqueira Melo, Priscilla do Carmo Martins, Rayane Lima Moura, Rayanne Oliveira Fontenele Vasconcelos, Rickesley da Silva Alves, Silvana Bispo de Oliveira, Tatiane Luiza da Silva, Terezinha Santos de Oliveira, Thayane Soniara Oliveira Rodrigues, Tomás Antonio Albuquerque Souza Leones e Waldênia de Jesus Rodrigues de Sousa; Professor Substituto, especialidade Matemática: Adriano Ferreira Leite, Amanda Ferreira de Araújo, Elisângela da Silva Freitas, Orlando Cesar Siade de Azevedo, Sima Ribeiro dos Santos, Thelma Ribeiro Barbosa, Thiago Rodrigues Guimaraes Torres e Wilton Pereira da Silva; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011524/2023-52-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/18. DECISÃO Nº 5363/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias, no cargo de Professor Substituto, especialidade Língua Portuguesa, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado, regulado pelo Edital n.º 40/18, publicado no DODF de 03.09.2018: Adriana Rocha de Jesus, Bárbara Celia dos Santos, Camilla Amaral da Silva Moreira, Daniela Santos de Faria, Daniella Nogueira de Moraes, Darlene Vieira de Carvalho, Dayse Alves Miranda, Diego Henrique Araujo Brito de Oliveira, Eder Diaz Peres Oliveira, Edson Nascimento de Carvalho, Eduardo Pereira de Carvalho Filho, Eremita Ferreira de Souza Cordeiro, Ezequias Dias dos Santos, Fernanda Coelho Oliveira, Fernanda dos Santos Fernandes, Fernanda Gomes da Silva, Geise Marta de Oliveira, Geizy Karla Candida Barbosa Dias, Gilmarde Bezerra Pereira, Giovanna Pereira de Paula, Guilherme Medeiros dos Santos, Idacia Ferreira de Sa, Ivan Eder Ferreira de Menezes, Janice Costa Alves, Jonatan da Silva Gondinho, Julia Cristina Pereira Soares, Karla Luciana do Nascimento Vieira, Leopoldo Correia de Sousa, Lillian Nunes de Oliveira Fonseca, Luciana Raymondi Soares Yusef, Luiz Carlos Loliola da Silva, Luzenildes Miranda da Silva, Marcelo Laudemiro Pereira, Marcia Correia da Silva Lima, Marcilene Pereira Reis, Maria Cristina Neves da Silva, Maria do Carmo Vieira Villar, Meirislane Lino da Silva, Polliana Fagundes Bastos, Priscila Cunha Peixoto Ferreira, Rebeca dos Anjos Correa, Renato de Brito, Rimena Dantas de Castro Neves, Rosemeire

Miguel da Silva Lima, Sarah Lindalva de França Heleno Pereira, Susienn Ariella Teixeira Barbosa, Taciane Silva Moraes, Tayanna de Abreu Alencar, Vivianne Evelyn Saraiva de Medeiros e Zilda Alves Bezerra Vilarins; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011892/2023-09-e - Edital do Pregão Eletrônico n.º 12/23, lançado pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF, visando à contratação de empresa, previamente credenciada pelo órgão máximo executivo de trânsito da União (SENATRAN), para prestação de serviço de emissão e fragmentação de documentos de habilitação, coleta e armazenamento de imagens biométricas e dados biográficos de candidatos e condutores. DECISÃO Nº 5318/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos esclarecimentos prestados pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF (e-docs 9366983C-c e C30FB320-e); II – ter por atendidas as diligências constantes: a) no inciso II, alíneas “a” e “b”, itens 1, 2, 4 e 5 da Decisão n.º 4.126/23; b) no inciso II da Decisão n.º 4.984/23; III – considerar, no mérito, improcedente a representação formulada pela empresa Icondutor EAD Cursos e Soluções de Educação para o Trânsito Ltda.; IV – alertar o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF de que o valor estimado para a contratação advinda do Pregão Eletrônico n.º 12/23 (R\$ 45.433.020,60) impactará substancialmente na totalidade dos recursos destinados à área de Tecnologia da Informação - TI em 2024 (R\$ 45.566.665,20), devendo ser sopesado a ampliação do investimento estimado e o surgimento de outras necessidades tecnológicas naquele período; V – autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico n.º 12/23 – Detran/DF, abrindo o prazo inicialmente previsto, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, após o ajuste da exigência constante no item 19.1.1 do Termo de Referência, permitindo a disponibilização dos serviços em Cloud Computing ou em servidores físicos, com o subsequente encaminhamento a esta Corte da comprovação do cumprimento da diligência; b) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF, para auxílio ao cumprimento do item precedente, e à empresa Icondutor EAD Cursos e Soluções de Educação para o Trânsito Ltda.; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para fins de arquivamento após a verificação da diligência constantes do inciso V, alínea “a”, supra, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00012477/2023-64-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes da aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/18. DECISÃO Nº 5364/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias, no cargo de Professor Substituto, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/18, publicado no DODF de 03.09.2018, Professor Substituto, especialidade Artes: Ana Lúcia Felix de Souza, Ana Luiza Sales Nogueira Silva, André Santana de Carvalho, Aguilene Galvão da Silva, Camila Nunes de Miranda, Cirilo de Albarnaz Quartim, Diego Galeno Aguiar Carvalho, Elisabete Ferreira da Cunha de Sousa, Erica de Jesus Teixeira Rodrigues, Eros Carpo Fernandes Bittencourt, Fernando Henrique Meira Fernandes, Flávia Mota Herenio, Helena Paim dos Santos Gobbi, Isabela Andrade Ribeiro, Izabella Beatriz dos Santos Dias, Jacqueline da Silva Carrijo, Joselina Augusto de Oliveira, Josilaine de Castro Gonçalves e Juliana Lopes Silva; Professor Substituto, especialidade Atividades: Dayse da Silva Antunes Gomes e Fernanda Rocha Lopes; Professor Substituto, especialidade Educação Física: Luca Lameira Antunes e Lucas dos Santos Machado; Professor Substituto, especialidade Filosofia: Aziel Barcelo da Silveira; Professor Substituto, especialidade LEM/Espanhol: Ana Paula Lopes Laforga Simoes e Karenynna Agatha Silva Bites; Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Alberto Vasconcellos Dirani, Alessandro Antonio Pereira, Alessandra da Silva Fonsêca, Andreia Rocha Guerbe Fera de Almada, Ariane Helena Santos, Carlos Eduardo de Oliveira Guedes, César Silva de Vasconcelos, Conceição de Lourdes Moreira Silva, Daniel Souza de Athayde Nunes, Giselle Medeiros da Costa, Isadora Mesquita Moreira, Ivan Marra Silveira, Julia Grazinoli Loureiro e Larissa Costa Fernandes de Souza; Professor Substituto, especialidade Música: Daniel do Nascimento Rodrigues, Erika Kallina Farias de Oliveira, Estevão Ferreira da Silva Junior e Guilherme Farias de Castro Montenegro; Professor Substituto, especialidade Química: Ana Paula Alves Claro, Andrezza Martins de Moura, Angela Ribeiro da Silva, Caio Lopes dos Santos Althoff, Éverton dos Santos Teixeira de Oliveira e Lucas Domingos Botega Teixeira; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012937/2023-54-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 40/18. DECISÃO Nº 5365/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/18, publicado no DODF de 03.09.2018, Professor Substituto, especialidade Atividades: Alana Alencar Soares, Ana Zelia Vieira da Silva, Carmecy Maria dos Santos, Cirlene da Mota Costa Tavares, Cristina Garcez Carvalho Araújo, Danielle Ferreira da Silva, Denise Rayanny Santos da Silva Rosa, Edisangela Barros da Silva, Edma Dias Pereira, Elem Virginia Marques Soares, Ezinete Cardoso Rodrigues, Fabia dos Santos Lopes, Fabiana Cândido Guimarães da Silva, Fernando Henrique Ramalho Ribeiro, Fernanda Ferreira Farnese de Oliveira, Fernanda Ines Collazos Alves de Lima, Fernanda Pereira Garcia Duraes, Fernanda Rachid Machado, Fernando Antônio Ribeiro de Freitas, Gabriella Feitosa Leite, Galtiere Fernandes Antonio de Oliveira, Geane de Sousa Soares, Gisley Soares de Araujo, Greyce Maria Soares Fernandes, Ivanilde Cassia da Silva Souza,

Izabella Nogueira Gomes, Jorgete Maria de Lima Altoé, Layne Silva de Jesus, Leandra Ferreira de Jesus, Leonice Inacio Pereira, Lidiane Miranda da Silva, Liduina Lourenço Ramos, Liduina Ponte Rodrigues, Lilian Michelle de Sousa Costa, Maria Guaraci Gonçalves Moitinho Morato, Milene Rodrigues, Neudiane Veras Borges, Priscilla Pereira Malaquias, Rebeca Evangelista da Silva, Rejane Bezerra de Aragão do Amaral, Renata Mendes de Moraes, Rosimira da Silva Almeida Nogueira, Sylvania Cunha da Silva, Suzy Araujo Costa Rodrigues, Viviana Gomes Pereira, Wellyngton Cirqueira Rodrigues, Zileide Silva Vilas Boas e Zuradia da Silva Anselmo; Professor Substituto, especialidade LEM/Francês: Anne Louise Dias; Professor Substituto, especialidade Sociologia: Geysa Victoria Costa Silva; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013164/2023-23-e - Acompanhamento das obras públicas realizadas no Distrito Federal, como subsídio à elaboração do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo, relativas ao exercício de 2023. DECISÃO Nº 5319/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal – Segov/DF que, no prazo de 20 (vinte) dias: a) informe a sistemática adotada para o acompanhamento das obras públicas distritais em curso, indicando, por exemplo, a responsabilidade pelo registro, a periodicidade, os principais dados acompanhados, o critério de escolha das obras, o percentual de obras acompanhadas, entre outras; b) encaminhe ao Tribunal, em meio digital, as planilhas e os dados disponíveis sobre o acompanhamento das obras públicas referentes ao exercício de 2023, utilizando para tanto o email semag.gab@tc.df.gov.br; II – autorizar: a) a realização de inspeção na Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - Segov/DF, e onde mais se fizer necessário, a fim de obter as informações necessárias ao acompanhamento das obras públicas em curso no Distrito Federal, no exercício de 2023; b) a disponibilização de cópia da Informação n.º 20/2023-Dicog (43F2473A-e), do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal – Segov/DF, a fim de subsidiar o atendimento das determinações contidas no inciso anterior; c) o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública – Semag, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00013320/2023-56-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 40/18. DECISÃO Nº 5366/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias, no cargo de Professor Substituto, especialidade Atividades, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/18, publicado no DODF de 03.09.2018: Adriana Correia Lima, Adriana Ramos Costa, Alessa Cavalcante Borges Martins, Alessandra Pereira Alexandre, Arlete Pereira Soares, Auricelia Ribeiro de Sa, Carolina dos Santos Rodrigues, Clecia Ferreira Silva Ribeiro, Clemlison Geraldo Barreto, Cleonice Faria Rodrigues, Danilo de Lima Feitosa, Edineusa Bernardo de Oliveira, Eliane Cristina Dias da Silva, Eliane Leite da Silva, Eliene de Castro Silva, Eliomar de Jesus, Elisangela da Silva Santos, Elizabete Santana Amorim, Eunice Gomes de Oliveira, Euzimar Celestino de Souza, Fabiana Gecondes Leite Soares, Fabiana Mattoso Lourenco, Gilmar Dalva de Castro dos Santos, Gizelia da Silva Pereira, Iracir Maria Ferreira, Ivonete Stolfi Moretti, Jakeline Souza de Lima, Janaina Alves dos Santos Braga, Janes Silva dos Santos Fonseca, Jania Nogueira Barros de Sousa, Leticia Lemes de Oliveira Santos Mourao, Liliane Linhares Brito, Luciana Vanique Gomes, Luciene dos Reis Santos Nunes, Luis Felipe de Oliveira Soares, Maira Monica de Oliveira Santos, Maria Luiza Pereira dos Santos, Marília Glauca Costa Resende, Monica Valeria Campos Assunção, Patricia Alves dos Santos, Rafaela Maria Gomes Ferreira, Raquel Sampaio Reis, Ronan Lira Nascimento, Rute Pereira da Silva de Lima, Suzana Francisca de Araujo, Valcirenne Abreu Mendes, Valdele de Faria Batista, Valdene Costa Rocha, Wagner Almeida Macedo e Wanessa Balduino Rosa; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013641/2023-51-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado do Edital n.º 40/18. DECISÃO Nº 5367/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias, no cargo de Professor Substituto, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado, regulado pelo Edital n.º 40/18, publicado no DODF de 03.09.2018, Professor Substituto, especialidade Artes: Rafael Gomes da Silva; Professor Substituto, especialidade Atividades: Amanda Goncalves Lima, Clesia Tavares Torres Ribeiro, Eliane Fernandes Souza de Lima Bitencourt, Kecia Michele Duarte Vieira, Luciana Souza dos Santos, Mara Luana Monteiro dos Santos, Márcio José Soares de Lima, Maria Cristina Barros Lima, Maria das Graças dos Santos, Maria de Fátima Soares de Cerqueira, Maria de Nazaré Félix Nogueira, Maria Girleide de Lemos Oliveira, Maria Inéz Serafim dos Santos, Maria Iris Lima Pereira, Marlene de Sousa Fonseca Almeida, Martinha Ribeiro da Silva Arantes, Marusa Monteiro dos Reis, Matheus Roberto Dias da Silva, Meire Aparecida Pinto Baffi, Michele Dalila de Lara Brito, Michelle Laila Pinto Monteiro Costa, Milca Antunes Lopes, Misleny Candida de Nogueira, Patrício Farias de França, Rainara Xavier Moreira, Raquel do Espírito Santo, Raquel dos Santos Macedo Fonseca, Raquel Souza Corrêa Galeno, Regina de Oliveira Brito Ferreira, Renata de Oliveira Andrade Gama, Rosangela de Lima Araújo Mariz, Rose Marly Lopes dos Santos, Rosimeire de Oliveira Lima e Yvana Belém Pacheco Maia; Professor Substituto, especialidade Biologia: Pricila Cristina da Silveira da Silva; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: André Ricassio Campelo Nunes, Marília Silveira

Nogueira e Romário Davi dos Santos; Professor Substituto, especialidade Eletrônica: Fernando de Oliveira Fernandes; Professor Substituto, especialidade Filosofia: Dilson Vicente Ferreira; Professor Substituto, especialidade LEM/Espanhol: Antônia Jannaína Monteiro Cavalcante e Beatriz Amorim de Souza; Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Aline dos Santos Rabelo Nedes, Carla Regina Borges de Souza, Gabriele Elizabete de Souza Amador, Karla Patricia Amaral, Márcio Barrios Pinheiro Mendes, Maria Cristina Dominguez Feijoo e Sujono; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00014130/2023-56-e - Solicitação formulada pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - Seplad/DF, para que este Tribunal emita certidão destinada a viabilizar a celebração de convênios e contratos de repasses junto ao Governo Federal. DECISÃO Nº 5301/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 8716/2023 - SEPLAD/GAB, de 06.10.2023, e anexos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - Seplad/DF(e-DOCs E6D5A6A5-c, 8DBE63B2-c e E385E1BB-c); b) do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE constante do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO referente ao 5º bimestre do 2023, publicado no DODF n.º 222, de 29.11.2023 (A3EA2CF2- e); II – autorizar: a) a Presidência deste Tribunal a emitir certidão nos termos da minuta anexada pela Unidade Técnica (e-DOC 9EC5C0BE-e), com validade até 30.01.2024, com a ressalva a respeito do descumprimento do inciso II do art. 212-A, da Constituição Federal, fazendo-se constar nos autos cópia da certidão emitida; b) o retorno dos autos a Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública - Semag, para providências cabíveis e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00015356/2023-74-e - Edital do Pregão Eletrônico n.º 07/23, lançado pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF, visando à formação de registro de preços para a eventual aquisição e instalação de equipamentos para inclusão social, de brinquedos tradicionais e inclusivos para crianças e adolescentes de todas as idades, que atendam o uso de pessoas sem e com mobilidade reduzida e até mesmo baixa mobilidade, além de pessoas com necessidade intelectual e sensorial (PeD) em todo Distrito Federal. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular n.º 251/2023-GCAC, emitido no dia 07.12.2023, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 5320/2023 - O Tribunal, por unanimidade, referendo o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) do Edital do Pregão Eletrônico n.º 07/23 - SEL/DF (e-doc FBD8B023-e); b) do link de acesso ao Processo SEI n.º 00220-00003529/2023-12 (e-doc 35C61020-e); c) da cópia digital do referido Processo aos autos (e-doc 5BFD9229-e); II. determinar à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF que: a) com fulcro no art. 277 do Regimento Interno do TCDF c/c art. 113, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, suspenda cautelarmente a abertura do Edital do Pregão Eletrônico n.º 07/23 - SEL/DF, até ulterior deliberação desta Corte; b) adote, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes medidas corretivas, ou apresente as justificativas pertinentes, encaminhando cópia comprobatória das providências efetivadas ao Tribunal: 1) efetue as devidas correções no Termo de Referência, de forma que a descrição do objeto reflita o que de fato se pretender licitar e, após: 1.1) promova os devidos ajustes no Termo de Referência, no sentido de prever ou afastar, se for o caso, a aplicação do Sistema de Registro de Preço à presente contratação, à luz do Decreto Distrital n.º 39.103/18; 1.2) promova, se for o caso, o parcelamento do objeto, prevendo a possibilidade de subcontratação parcial, dada a existência de empresas especializadas em fornecimento de itens isolados da contratação, consoante Decisão Normativa TCDF n.º 02/12 e Decisão n.º 3.678/15, e avalie a viabilidade de participação de consórcios, a concessão de benefícios às entidades preferenciais e a adoção de cota reservada; 2) reformule a informação a respeito da disponibilidade orçamentária para custear a despesa, nos termos do inciso IV do art. 8º do Decreto n.º 10.024/19; c) em relação à qualificação técnico-operacional: 1) compatibilize tanto no Edital como no Termo de Referência as informações exigidas das licitantes, especificamente em relação à quantidade, à unidade de medida e ao tipo de serviço passíveis de comprovação; 2) exclua a exigência de apresentação "registro ou certificado de registro no Ministério do Turismo", pelo fato de a contratação não se referir às atividades econômicas relacionadas no art. 21 da Lei n.º 11.771/08; 3) exclua do Edital a exigência de apresentação, por parte do fabricante, de certificado ISO 9001:2015, bem como de declaração informando que o licitante está habilitado a revender e instalar o produto, por tais demandas não terem amparo legal, tornarem o certame demasiadamente restritivo e deporem contra a Decisão n.º 5.876/13; 4) suprima a exigência de apresentação, por parte das licitantes, dos ensaios de performance de produtos ainda na fase de disputa, por ausência de amparo no rol do art. 30 da Lei n.º 8.666/93, ou, caso os entenda indispensáveis, limite-a à licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar no certame; d) apresente a declaração da autoridade competente de que a presente contratação se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial SEI-GDF n.º 10/2020 - PGDF/PGCONS e que serão observadas suas orientações, conforme modelo anexo à Portaria PGDF n.º 115/20; e) ao prever intervalo mínimo entre lances no Edital, estabeleça mecanismos que coibam a possibilidade de eventual licitante cobrir o menor preço ofertado com desconto irrisório, em atenção ao princípio da eficiência e ao inciso III, art. 14 do Decreto Federal n.º 10.024/19, recepcionado pelo Decreto Distrital n.º 40.205/29; f) em relação ao orçamento estimativo: 1) amplie a pesquisa de preços para os itens que compõe a planilha de referência, em especial, para os itens "PAINEL DE ALAMBRADO PAINEL ALAMBRADO Largura 2,0m e altura de 1.10m (...)" e "PISO EMBORRACHADO Piso emborrachado colorido flexível fabricado em polímeros e resinas flexíveis, espessura 5cm (...)", consoante sistemática definida no art. 4º do Decreto Distrital n.º 39.453/18; 2) adote o menor dos valores obtidos para os itens cuja referência

pautou-se exclusivamente em pesquisas junto a fornecedores, nos termos do art. 10 do Decreto n.º 39.453/18 e da Decisão n.º 17/23; 3) realize, se for o caso, nova estimativa de custo da contratação, visto que os ajustes corretivos determinados anteriormente podem gerar impactos nos cálculos iniciais previstos; III. autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 310/2022-DIFLI (e-doc ODA75EB1-e) e deste Despacho Singular à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF e ao Pregoeiro responsável, para auxílio ao cumprimento do inciso anterior; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada para os devidos fins."

PROCESSO Nº 00600-00015532/2023-78-e - Representação n.º 13/2023-G4P/ML, do Procurador do Ministério Público junto a esta Corte, Marcos Felipe Pinheiro Lima, apontando possíveis irregularidades cometidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, relacionadas à contratação de professores temporários para compor o quadro de docentes do Governo do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5327/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da Representação n.º 13/2023-G4P/ML (e-doc 13292DAE), bem como dos anexos que a acompanham, em razão do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 do Regimento Interno do Tribunal; II – dar ciência desta decisão ao representante do Parquet signatário da exordial; III – conceder o prazo de 15 (quinze) dias à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, à Casa Civil do Distrito Federal - Caci e à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - Seplad/DF para que, nos termos do art. 230, § 7º, do RI/TCDF, apresentem os esclarecimentos pertinentes quanto ao teor da representação; IV – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Representação n.º 13/2023-G4P/ML (e-doc 13292DAE), do relatório/voto do Relator e desta decisão às jurisdicionadas mencionadas no inciso precedente, a fim de subsidiar o atendimento da determinação; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe, para adoção das providências de sua alçada e, se necessário, a realização de inspeção no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF.

RELATADO(S) PELO AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

PROCESSO Nº 26212/2008-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC/DF (atual Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC/DF), relativa ao exercício de 2007. DECISÃO Nº 5329/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, no que foi acompanhado pelo Revisor, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial instaurada nos autos do Processo n.º 12.351/2008; b) da Informação n.º 50/2023 - SECONT/2ºDICONTE (peça 28); c) do Parecer n.º 384/2023 - G2P (peça 30); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – levantar o sobrestamento determinado no item VI da Decisão 3.039/2009 (peça 17); III – determinar, com base no art. 13, III, da LC n.º 1/1994, a audiência dos Srs. José Silvestre Gorgulho (Secretário de Estado, de 1/1 a 31/12/2007, CPF ***.199.056-**) e Paulo Cezar de Albuquerque Caldas (Diretor de Administração, de 15/1 a 31/12/2007, CPF ***.567.007-**), para que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestem-se, quanto à influência nas contas em apreço, acerca do deslinde do Processo n.º 12.351/08, o qual resultou no julgamento pela irregularidade das respectivas contas, bem como na aplicação de multas individuais, nos valores de R\$ 20.000,00 (Acórdão nº 482/2017); IV – autorizar o retorno dos autos à SECONT/TCDF, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00014097/2022-83-e - Pensão militar instituída por VERNIOU PINTO DE ALMEIDA - PMDF. DECISÃO Nº 5368/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão n.º 1.075/2023; II – considerar tacitamente registrada a concessão em exame, por força da tese de Repercussão Geral n.º 445 julgada pelo Supremo Tribunal Federal e conforme parâmetros delineados na Decisão n.º 3.770/2021, proferida no Processo n.º 0600-00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento do feito.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta n.º 41/2023, publicado no DODF de 11.12.2023, páginas 14/15, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Foram retirados da pauta da sessão os Processos n.ºs 00600-00004167/2021-12, de relato do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE; 641/2000, 22860/2019, 00600-00003378/2020-49, 00600-00006522/2020-07, 00600-00009296/2021-99 e 00600-00007870/2022-55, de responsabilidade do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO; 15665/2016, de relato do Conselheiro PAULO TADEU; 22964/2014, 560/2015, 27676/2017, 00600-00001406/2022-55, 00600-00001702/2023-37, 00600-00001862/2023-86, 00600-00010109/2023-81, 00600-00011684/2023-00, 00600-00011840/2023-24, 00600-00013191/2023-04, de responsabilidade do Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE; 17066/2005 e 19163/2018, de relato Conselheiro-Substituto VINÍCIUS FRAGOSO.

Encerrada a fase de julgamento de processo, o Presidente convocou sessões administrativa e reservada, realizadas em seguida, na forma dos arts. 86 e 87 do RI/TCDF.

Nada mais havendo a tratar, às 12h24, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 77 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1480

Aos 13 dias de dezembro de 2023, às 12h35, reuniram-se, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o Conselheiro-Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, que, verificada a existência de quórum (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Reservada nº 1480, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Ausente, em fruição de férias, o Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA.

JULGAMENTO

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão nº 330/2023, adotada no Processo nº 00600-00015274/2023-20-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO;

Decisão nº 334/2023, adotada no Processo nº 25169/2017-e, relatado pela Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO;

Decisão nº 331/2023, adotada no Processo nº 00600-00005405/2023-61-e, relatado pela Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO;

Decisão nº 332/2023, adotada no Processo nº 00600-00013084/2023-78-e, relatado pelo Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA;

Decisão nº 333/2023, adotada no Processo nº 00600-00003004/2023-76-e, relatado pelo Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA;

Decisão nº 335/2023, adotada no Processo nº 00600-00014081/2023-51-e, relatado pelo Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA;

Decisão nº 336/2023, adotada no Processo nº 00600-00004276/2023-93-e, relatado pelo Conselheiro-Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 41/2023, publicado no DODF de 11.12.2023, páginas 14/15, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Os Processos nºs 00600-00000024/2023-95, 00600-00003539/2023-47, 00600-00006969/2023-11 e 00600-00014624/2023-31, de relato do Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, foram retirados de pauta.

Nada mais havendo a tratar, às 12h40, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 7 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 88

Às 13 horas de 11 de dezembro de 2023, em conformidade com o art. 3º da Resolução 352, de 08.12.21, iniciou-se a Sessão Ordinária Virtual nº 88, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, registrada a presença, compondo o quórum fixado no art. 81 do RI/TCDF, do Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, dos Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, do Conselheiro-Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

Ausente, em virtude de fruição de férias, o Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 87, realizada no período de 04 a 08.12.2023.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
 PROCESSO Nº 00600-00005060/2021-83-e - Representação nº 10/2021 – G4P/ML, do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal, Marcos Felipe Pinheiro Lima, sobre a Medida Provisória nº 932/2020, que reduziu, no período de 01.04.2020 a 30.06.2020, as alíquotas das contribuições devidas aos serviços sociais autônomos. DECISÃO Nº 5331/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 110/2023 – DIGEM1 (peça 397); b) do Ofício nº 5388/2023 - SEPLAD/GAB, de 29/06/2023 (peça 394), e anexos (Processo de Barramento nº 00600-00007100/2023-93); c) do Ofício nº 3087/2023 - SEE/GAB/AESP, de 06/07/2023 (peça 396); II – considerar cumprido o item II da Decisão nº 2.236/2023; III – autorizar: a) a ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – SEPLAD/DF e à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para arquivamento. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta Virtual nº 46/2023, publicado no DODF de 07.12.2023, página 37, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Às 13 horas de 15 de dezembro de 2023, encerrou-se a sessão, em cumprimento ao art. 3º da Resolução nº 352, de 08.12.21. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 1 processo, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ACÓRDÃO Nº 569/2023

Ementa: Tomada de Contas Especial-TCE. Fap/DF. Irregularidades no apoio financeiro concedido por meio do Edital nº 9/16. Seleção pública de propostas para apoio ao desenvolvimento tecnológico e de inovação em empresas emergentes de base tecnológica (Startups), o qual originou o apoio ao projeto “Trabalho Legal”. Audiência. Improcedência das justificativas. Aplicação de multa.

Processo TCDF: 00600-00002858/2022-54-e
 Responsável: João Evangelista de Carvalho (CPF: ***.221.841-**).

Órgão: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – Fap/DF.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese da falha apurada: contribuir para a liberação da 2ª parcela do Contrato de Concessão de Subvenção Econômica nº 1.280/16 quando havia comprovação de que a subvencionada não executava o projeto “Trabalho Legal” diretamente, ao repassar o valor da 1ª parcela integralmente para a empresa Kako Labs Ltda., ferindo a cláusula 7.1.d do referido CCSE, tendo em vista que a execução do projeto ficou a cargo de terceiro.

Valor da multa aplicada: R\$ 1.739,12 (mil setecentos e trinta e nove reais e doze centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em harmonia com o Relator do feito, em:

I – aplicar ao responsável a multa acima indicada de que trata o inciso II do art. 57 da Lei Complementar nº 1/94, fixada nos termos do inciso II do art. 272 do Regimento Interno do TCDF;

II – fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais (art. 186 do RI/TCDF) da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, caso este ocorra após o prazo fixado (art. 59 da Lei Complementar nº 1/94);

III – determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 1/94, caso não atendida a notificação.

ATA da Sessão Ordinária nº 5365 de 13 de dezembro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 570/2023

Ementa: Monitoramento de decisões. Acompanhamento e controle do recolhimento de débitos e multas aplicadas pelo Tribunal. Recolhimento do débito imputado ao militar do CBMDF Ilson Boaventura, em decorrência do recebimento indevido de indenização de transporte, na ocasião de sua passagem para inatividade. Quitação ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00012715/2023-31-e

Responsável: Ilson Boaventura (CPF: ***.786.831-**).

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF.

Relatora: Conselheira Anilcéia Machado.

Unidade Técnica: Secretaria-Geral de Controle Externo – SEGECEX.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, e diante do pagamento do valor atualizado do débito, acordam os Conselheiros, nos termos do Voto proferido pela Relatora, Conselheira Anilcéia Machado, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, c/c o art. 216 do RITCDF, em dar quitação ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5365 de 13 de dezembro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Conselheira Relatora

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, AMANDA FONSECA GONÇALVES, matrícula 254.462-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01900881, de Assessor, da Câmara de Mediação e Conciliação, da Procuradoria Geral do Contencioso, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a contar de 16 de janeiro de 2024.

NOMEAR THALISON DOS SANTOS RAMOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01900881, de Assessor, da Câmara de Mediação e Conciliação, da Procuradoria Geral do Contencioso, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GABRIEL MELO XAVIER do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 18200121, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal-Funap/DF, a contar de 15 de janeiro de 2024.

EXONERAR VICENTE HONORATO DANTAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 18200104, de Gerente, da Gerência de Orçamento, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - Funap/DF.

NOMEAR CLAUDIONOR RODRIGUES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 18200121, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - Funap/DF.

NOMEAR MARIA VILANI FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 18200104, de Gerente, da Gerência de Orçamento, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - Funap/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, resolve:

EXONERAR DENIS MACHADO DE SOUZA do Cargo de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar de Sobradinho I, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ELITA RIBEIRO MACHADO CARDOCH VALDEZ, na condição sub judice, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo 0715209-39.2023.8.07.0018, para o Cargo de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar de Sobradinho I, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 11 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 193, de 16 de outubro de 2023, página 39, o ato que exonerou FRANCISCO CARLOS SALES JUNIOR, ONDE SE LÊ: "EXONERAR, por extinção do cargo, FRANCISCO CARLOS SALES JUNIOR...", "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR FRANCISCO CARLOS SALES JUNIOR...", "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 09 de outubro de 2023".

No Decreto de 05 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 227, de 06 de dezembro de 2023, página 39, o ato que exonerou, HÉLIDA RANIELE WOLSTEIN COSTA, ONDE SE LÊ: "...da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, a contar de 09 de outubro de 2023".

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor SIDINEI FERREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 1.690.296-3, e o servidor WESCLEY MARIANO SAMUEL, matrícula 1.691.081-8, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 3/2024, firmado com a empresa AISLA CRISTINA DE ALCANTARA FERREIRA, nome fantasia: ACAF COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL, CNPJ nº 49.090.394/0001-05, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição e instalação, quando for o caso, de aparelhos eletrônicos, para atender as demandas da

Vice-Governadoria, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (124922433), no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 1/2023 (124982673), objeto do processo 00014-00001404/2023-75.

Art. 2º O executor titular ou a suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 03, de 07 de abril de 2020, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor SIDINEI FERREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 1.690.296-3, e o servidor WESCLEY MARIANO SAMUEL, matrícula 1.691.081-8, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 4/2024, firmado com a empresa BF PRODUTOS LTDA, nome fantasia: GRUPO BHF PRODUTOS E SERVIÇOS, CNPJ nº 47.719.507/0001-63, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição e instalação, quando for o caso, de aparelhos eletrônicos, para atender as demandas da Vice-Governadoria, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (124922433), no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 1/2023 (124982673), objeto do processo 00014-00001404/2023-75.

Art. 2º O executor titular ou a suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 03, de 07 de abril de 2020, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor SIDINEI FERREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 1.690.296-3, e o servidor WESCLEY MARIANO SAMUEL, matrícula 1.691.081-8, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 5/2024, firmado com a empresa FRANCLANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA, nome fantasia: PT DISTRIBUIDORA E SERVICOS, CNPJ nº 07.187.000/0001-91, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de microondas para atender as demandas da Vice-Governadoria, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (124922433), no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 1/2023 (124982673), objeto do processo 00014-00001404/2023-75.

Art. 2º O executor titular ou a suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 03, de 07 de abril de 2020, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor SIDINEI FERREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 1.690.296-3, e o servidor WESCLEY MARIANO SAMUEL, matrícula 1.691.081-8, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 6/2024, firmado com a empresa FB PERSIANAS IND E COM, CNPJ nº 23.218.239.0001-38, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de persianas e cortinas para atender as demandas da Vice-Governadoria, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (124922433), no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 1/2023 (124982673), objeto do processo 00014-00001404/2023-75.

Art. 2º O executor titular ou a suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 03, de 07 de abril de 2020, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010, no art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar executor local de cada Unidade atendida pelo Contrato nº 09/2019 CACI, celebrado juntamente à AMC Informática Ltda., CNPJ nº 62.541.735/0004-22, cujo objeto é a contratação de serviços de impressão, com disponibilização de impressoras multifuncionais, para primeiro uso, monocromáticas e policromáticas, com assistência técnica no local, instalação, orientação de utilização, sistema de bilhetagem, software de monitoramento, fornecimento de consumíveis (exceto papel), remunerados por franquia mais consumo excedente de páginas, para atender a Casa Civil do Distrito Federal e órgãos vinculados, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência — Anexo I do, Edital de Pregão Eletrônico nº 46/2019 DICOM/COLIC/SCG/SAGA-SEFP/DF (25339892), da Proposta de Preços (25874866).

Art. 2º Ficam designados os seguintes executores locais:

UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	EXECUTOR SUPLENTE
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS	LEVY FELICIANO DE SOUSA JUNIOR, matrícula nº 1690259-9	LUÍS PAULO RODRIGUES DE ALENCAR, matrícula nº 1.712.640-1
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	DANILO DOS SANTOS CARDOSO, matrícula nº 1.711.317-2	RYAN ANDERSON MARTINS, matrícula nº 1.690.332-3
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CANDANGOLÂNDIA	CAIO CESAR MARQUES DE SOUSA, matrícula nº 1.714.623-2	SILAS GOMES DA ANUNCIACÃO, matrícula nº 1.689.955-5
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA	HERON BRITO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.690.493-1	GLEICIANE GOME ALVES, matrícula nº 1.699.118-4
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	DEMÓCRITO RODRIGUES SOBRINHO, matrícula nº 1714160-5	EMERSON GABRIEL CEDRO DA SILVA, matrícula nº 171.1692-9
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL	GABRIEL HENRIQUE MAGALHÃES DE CARVALHO, matrícula nº 1.700.459-4	SIMONE MARIA DAS NEVES, matrícula nº 1.689.872-9
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	PEDRO HENRIQUE VIANA MARTINS, matrícula nº 1.693.294-3	AIRTON JOSÉ BARROS DE SOUSA, matrícula nº 38.049-0.
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	PAULO ROBERTO ALVES, matrícula nº 1.690.140-1	FÁBIO MARÃES CERQUEIRA, matrícula nº 1.74.590-5
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ	RAFAEL RODRIGUES ALVES, matrícula nº 1.715.517-7	PRISCILA DE SOUSA, matrícula nº 1.715.535-5
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO	MARCEL ARNALDO DE PAOLI FILHO, matrícula nº 1.712.433-6	VALMIR JOSÉ DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 1.712.401-8
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	RAPHAEL VAZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.689.357-3	PEDRO AUGUSTO TOLEDO MONEIRO, matrícula nº 1.709.785-1
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	CHARLES PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 91.533-5	GÉRCIO SAUL QUINT, matrícula nº 1.706.615-8.
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓ	LUCAS ROGER RODRIGUES, matrícula nº 1711539-6	CAYO CAFÉ RIBEIRO LANDIM BRAGA, matrícula nº 1.704.057-4
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	IGOR DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 1.699.949-5	ANDREY JORGE APARECIDO MENDES, matrícula nº 1.703.784-0
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	EDNALDO DIOIZIO FERREIRA, matrícula nº 1.712.396-4	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1.690.813-9
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO	BRUNO DE ARAÚJO VILLAR, matrícula nº 1688101-X	NATALIA LOBO TURCHETTI, matrícula nº 274.613-1
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	LUÍS CARLOS DE ARAÚJO LACERDA, matrícula nº 1.689.473-1	CHRISTIAN MONTEIRO CORREA, matrícula nº 1.709.830-0
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I	LUCAS GONÇALVES VITAL, matrícula nº 1.689.650-9	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, matrícula nº 1.831-7
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	ELVIS SUARES ALVES, matrícula nº 17124786	JOÃO VITOR DE ARAÚJO ALVES, matrícula nº 1.691.900-9.
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	JEFFERSON MENEZES VILELA RIGUETE GUIMARÃES - matrícula nº 1713179-0	LAERCIO TEODORO DE CARVALHO - matrícula nº 1701484-0

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	LEANDRA CERQUEIRA BRAGA, matrícula nº 1.711.546-9	JORGE EDUARDO PEREIRA, matrícula nº 1.677.530-9
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	EDICARLO LUSTOSA DOS SANTOS, matrícula nº 1.697.434-4	NEY LEITE ROMÃO, matrícula nº 0.091.384-7
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA ESTRUTURAL	DANIEL DUTRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.707.396-0	DIOGO ROCHA RIBEIRO, matrícula nº 1694366-X
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SIA	DOUGLAS XAVIER RODRIGUES, matrícula nº 0.174.813-0	MARCELO ALVES DE SOUSA, matrícula nº 1.712.328-3
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II	MERIELE DE ANDRADE OURIQUES MELLO, matrícula nº 1.713.988-0	EDUARDO QUEIROZ CAVALCANTE, matrícula nº 1.709.867-X
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	ALAILSON VAZ ANDRADE, matrícula nº 158.898-2	CARLOS JOSÉ DE SOUZA, matrícula nº 33.751-X
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	GABRIEL FERREIRA D'AVILA, matrícula nº 1.691.131-8	MARIA ELISA GONZAGA E SOUZA, matrícula nº 1.710.150-6
VICE-GOVERNADORIA	ANDRÉ SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 1.708.678-7	ALEX MINDURI CAPUZZO, matrícula nº 1.694.936-6
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA	DIVINA HELENA DE LIMA, matrícula nº 1.697.841-2	JAQUELINE LIMA RIBEIRO, matrícula nº 1708704-2.
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL	ALISSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.699.995-9	ERNANI BORGES CORRÊA, matrícula nº 1.709.775-4
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO	OSIEL AVELINO DOS ANJOS NETO, matrícula nº 1.702.622-9	ADRIANA BARBOSA DE MOURA, matrícula nº 1.701.208-2
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE	DAVI PEREIRA MIRANDA LIMA, matrícula nº 17135079	GIRLENE PINHEIRO MAIA, matrícula nº 300.989-0
SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL	MAHATMA SOUSA LIMA, matrícula nº 1710900-0	MAHATMA SOUSA LIMA, matrícula nº 1710900-0
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	MARCO AURÉLIO BASTOS SOUZA, matrícula nº 1.713.213-4	MARCOS ANTÔNIO ALVES DA ROCHA, matrícula nº 031.336-X

Art. 3º Os executores, de que trata esta Ordem de Serviço, compete: supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, conforme o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, bem como no inciso II, e no parágrafo 3º do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 04, de 04 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 05, de 08 de janeiro de 2024, página 20.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto 13.447/91 e Parecer 230/2002-PROPE/PRG, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar -PIP nº 001/2024, nos termos do Artigo 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 02º de 19 de Outubro de 2021, referente ao Processo 00133-00001810/2023-45, visando à apuração de possíveis irregularidades ocorridas na gestão e execução de contrato da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso- FUNAP no âmbito desta Administração Regional de Brasília.

Art. 2º Designar: JEANE DOS SANTOS SILVA, Técnica Agrícola, da Gerência de Apoio a Área Rural da Administração Regional de Brasília/DF, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALDINEIA CARVALHO PEREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto Distrital nº 38.094/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSELITO SOARES BARBOSA, Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura, Matrícula 91.283-2, para atuar como executor e MARCUS VINICIUS GONZAGA VIEIRA, matrícula 171.506-39, para atuar como suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2023-RA/SAM (SIGGO 050459), nos termos do Padrão nº 02/2002, oriundo do Processo nº 00001-00046940/2023-11, firmado com a Companhia Energética de Brasília, que tem por objeto a execução dos serviços de eficiência da iluminação pública nas Quadras 606 e 608, conjuntos 8 a 14 de Samambaia/DF, na Região Administrativa de Samambaia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto Distrital nº 38.094/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSELITO SOARES BARBOSA, Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura, Matrícula 91.283-2, para atuar como executor do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2023-RA/SAM (SIGGO 49699) oriundo do Processo nº 00001-00023361/2023-09, firmado com a Companhia Energética de Brasília (CEB), que tem por objeto a execução dos serviços de eficiência da iluminação pública na Região Administrativa de Samambaia (Quadra 417 de Samambaia/DF.)

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar AMANDA DE SOUZA BERNARDES, matrícula 170.984-24, Especialista em Saúde, Administradora, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, ANTÔNIO SOARES FEITOSA, matrícula 0092462-8, Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Administração Regional de Samambaia, no período de 22/01/2024 a 31/01/2024 por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Suspender, tendo em vista a necessidade dos serviços a serem prestados nesta Administração Regional, as férias da servidora MICHELLE NEVES DE FARIAS, matrícula 16913051, previamente marcadas para 18/01/2024 a 27/01/2024. Fica assegurado a servidora a fruição posterior do período suspenso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar JONATHAN WESLEY FONSECA BARBOSA, matrícula 1711697X, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, FLÁVIA MICHELY TEODORO, matrícula 1710873X, Símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, no período de 18/01/2024 a 11/02/2024, por motivo de licença médica do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade de 44 (quarenta e quatro) dias remanescentes, no período de 08/01/2024 a 20/02/2024, à servidora MARÍLIA CORRÊA E SILVA NUNES,

matrícula 1.712.405-0, com base no art. 130, inciso IX, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Lei Complementar nº 1013, de 21 de julho de 2022 e concomitantemente com a instrução no Processo nº 00304-00000355/2023-51.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO VIEIRA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, e conforme processo 00304-0000025/2021-02, resolve:

Art. 1º Designar NELMA FRANCISCA DA SILVA GOMES, matrícula 1.693.522-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental para substituir o Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

MARCO AURÉLIO VIEIRA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 46, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 04033-00023687/2023-48, instaurado para apurar os fatos apontados no Processo originário SEI nº 04033-00022745/2023-16.

Art. 2º Reconduzir MAURICIO GOMES NETO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 156.931-7 (Presidente), GABRIELLE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula nº 275.889-X (Membro) e ELIANE BARBOSA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 282.870-7 (Membro), para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas ao que dispõe o art. 1º desta Portaria, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, a contar do dia subsequente ao do vencimento disposto na Portaria SEPLAD nº 690, de 18/10/2023, publicada no DODF nº 197, de 20/10/2023, página 05.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 48, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 04033-00004675/2023-14, instaurado para apurar os fatos apontados no Processo originário SEI nº 04034-00001767/2023-14.

Art. 2º Reconduzir MAURICIO GOMES NETO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 156.931-7 (Presidente), GABRIELLE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula nº 275.889-X (Membro) e ELIANE BARBOSA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 282.870-7 (Membro), para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, a contar do dia subsequente ao do vencimento disposto na Portaria SEPLAD nº 688, de 18/10/2023, publicada no DODF nº 197, de 20/10/2023, página 05.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 49, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040235/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa INTERATIVA FACILITIES LTDA, que tem por

objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 8, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo SEI nº 00040-00034621/2019-66, a saber:

I - DIOGO MARTINS DE SOUZA ERGANG, matrícula nº 282.520-1, para atuar como Executor Titular e GRACIELE DE MOURA PAULA MORAES, matrícula nº 2839210, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - Terminal Rodoviário do Recanto das Emas I;

II - DIOGO MARTINS DE SOUZA ERGANG, matrícula nº 282.520-1, para atuar como Executor Titular e GRACIELE DE MOURA PAULA MORAES, matrícula nº 2839210, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - Terminal Rodoviário do Recanto das Emas II;

III - DIOGO MARTINS DE SOUZA ERGANG, matrícula nº 282.520-1, para atuar como Executor Titular e GRACIELE DE MOURA PAULA MORAES, matrícula nº 2839210, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - Terminal Rodoviário de Samambaia Sul e

IV - DIOGO MARTINS DE SOUZA ERGANG, matrícula nº 282.520-1, para atuar como Executor Titular e GRACIELE DE MOURA PAULA MORAES, matrícula nº 2839210, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - Terminal Rodoviária de Samambaia Norte.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 040235/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 50, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040239/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 7, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo SEI nº 00040-00034597/2019-65, a saber:

I - JULIANA GONÇALVES MAGALHÃES MARSIGLIO, matrícula nº 195.033-9, para atuar como Executora Titular e CAROLINA DE BARROS PEREIRA, matrícula nº 197.271-5, para atuar como Suplente, no âmbito da SEJUS - Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Núcleo Bandeirante;

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40239/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em, 18 de janeiro de 2024

PROCESSO: 00195-00000906/2023-16. INTERESSADA: LARA BEATRIZ DE MIRANDA BELMONTE. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora LARA BEATRIZ DE MIRANDA BELMONTE, matrícula nº 174.444-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), para ter exercício no cargo em comissão, símbolo CC-06, de Assessora, da Gerência de Monitoramento e Controle, da Diretoria de Biodiversidade, da Superintendência Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, parágrafo único, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEJUS/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00001306/2024-51, resolve:

DESIGNAR SALMA NOGUEIRA FARIA, matrícula nº 43.614-3, para substituir o(a) Chefe, símbolo CPE-03, da Unidade de Consolidação de Balanço, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva da Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 23 de janeiro de 2024 a 1º de fevereiro de 2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CLEUSA BATISTA GUEDES, cônjuge do ex-servidor ANTONIO BATISTA GUEDES, matrícula nº 1.400.345-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04/01/2024. Processo SEI nº 00413-00000163/2024-71.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a HELENA MARIA RIBEIRO, companheira do ex-servidor MARCOS RIBEIRO DE BARROS, matrícula nº 100.281-3, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30/09/2023. Processo SEI nº 00413-00004940/2023-75.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alíneas "b" e "c" e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA MARGARIDA CAMPOS, pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia e a CRISTIANA DOURADO DA SILVA, companheira, e pensão temporária a GEOVANA DOURADO ALVES CARNEIRO e a LETÍCIA DOURADO ALVES CARNEIRO, filhas do ex-servidor JOSE ANTONIO ALVES CARNEIRO, matrícula nº 9.972-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06/01/2024. Processos SEI nº 00413-00000170/2024-72 e 00413-00000203/2024-84.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DE LOURDES DE CARVALHO SANTOS, cônjuge do ex-servidor MILTON VITORIO DOS SANTOS, matrícula nº 17.608-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão IX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26/12/2023. Processo SEI nº 00413-00000090/2024-17.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão

vitalícia a IRACIR RODRIGUES CANIDÉ, companheira do ex-servidor JOVINIANO DE SOUZA BARROS, matrícula nº 16.798-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 24/12/2023. Processo SEI nº 00413-00005643/2023-47.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA FELISBERTA GUIMARÃES, cônjuge do ex-servidor AFONSO NUNES GUIMARÃES, matrícula nº 12.939-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe B, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 25/12/2023. Processo SEI nº 00413-00000240/2024-92.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JOANIDE PINHEIRO DA CONCEIÇÃO GALLETI, cônjuge do ex-servidor RAFAEL VICENTE GALLETI, matrícula nº 104.839-2, Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03/01/2024. Processo SEI nº 00413-00000268/2024-20.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a VALDEMIR FRANCISCO MENDES, cônjuge da ex-servidora TEREZINHA DE MELO MONTEIRO, matrícula nº 107.934-4, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 04/01/2024. Processo SEI nº 00413-00000263/2024-05.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a OSVALDO GORNIACK, companheiro do ex-servidor ADHEMAR BORGES DA SILVA, matrícula nº 109.695-8, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 30/11/2023. Processo SEI nº 00413-00005588/2023-95.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a NACHARI PONTES LEAL, cônjuge, e pensão temporária a ENZO EMANUEL RIBEIRO LEAL, filho da ex-servidora ELIZANDRA DE ANDRADE RIBEIRO LEAL, matrícula nº 1.685.791-7, Técnico em Enfermagem, 3ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 10/12/2023. Processos SEI nº 00060-00607445/2023-04 e 00060-00607423/2023-36.

REVER, na Ordem de Serviço Coletiva nº 146, de 27/12/2023, publicada no DODF nº 242, de 28/12/2023, o ato que concedeu pensão temporária a HELOISA DE SOUZA GOMES, filha do ex-servidor JOSÉ PEREIRA GOMES, matrícula nº 1.401.103-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão vitalícia, SANDRA DE SOUZA RODRIGUES, na qualidade de companheira do ex-servidor, de acordo como artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, a contar de 28/12/2023. Processo SEI nº 00413-00005586/2023-04.

REVER, na Ordem de Serviço de 13/03/2008, publicada no DODF nº 52, de 17/03/2008, retificada pela Ordem de Serviço de 04/12/2008, publicada no DODF nº 242, de 05/12/2008, o ato que concedeu pensão vitalícia a IRMA CASTRO ARAÚJO LAPA, viúva e pensão temporária a HELENA LUDUMIA ARAÚJO LAPA, filha do ex-servidor ABILIO COELHO LAPA, matrícula nº 103.378-6, Especialista em Assistência Social, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir FELIPE ARAÚJO LAPA, na qualidade de filho inválido, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, de acordo como artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 05/09/2022. Processo SEI nº 00431-00028639/2022-58.

REVER, na Portaria nº 27, de 13/01/2019, publicada no DODF nº 35, de 19/02/2022, o ato que concedeu pensão vitalícia a BENEDITA BISPO DE SANT'ANNA, cônjuge, do ex-servidor ALFREDO BISPO DE SANT'ANNA, matrícula nº 102.228-8, Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir ELIANE DE SANT'ANNA SILVA, na qualidade de filha inválida, nos

termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, de acordo como artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 31/01/2022, conforme decisão judicial, Processo nº 0711492-53.2022.8.07.0018. Processo SEI nº 00413-00003411/2022-73.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 123, de 01/11/2023, publicada no DODF nº 206, de 03/11/2023, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA DAS MERCES DE OLIVEIRA TRINDADE, cônjuge do ex-servidor JOAO DIAS, matrícula nº 103.620-3, Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...Classe Única, Padrão XX...", LEIA-SE: "...Classe Única, Padrão X...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00004669/2023-78.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 77, de 06/07/2023, publicada no DODF nº 127, de 07/07/2023, o ato que concedeu pensão vitalícia a ANGINETE MARIA DA SILVA, companheira do ex-servidor ADAMS JORGE OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 127.839-8, Técnico em Gestão a Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XVII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...Classe Única, Padrão XVII...", LEIA-SE: "... Classe Única, Padrão XX...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00060-00132339/2023-55.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 16, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018 e, considerando a implantação do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde (PDPAS) pelo Decreto nº 44.322, de 15 de março de 2023 e o disposto na Portaria SES nº 200, de 16 de junho de 2023, publicada no DODF nº 113, de 19 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde (CA PDPAS).

Art. 2º Designar a servidora VIVIANY PEREIRA CLEMENTINO, matrícula 1.673.739-3, como membro titular da SULOLOG/SES na referida Comissão, em substituição à servidora RAYANE GANASSIN, matrícula 1.711.380-6

Art. 3º Designar a servidora RAYANE GANASSIN, matrícula 1.711.380-6, como membro suplente da SULOLOG/SES na referida Comissão, em substituição à servidora VIVIANA VIANA RAMOS, matrícula 1.704.941-5.

Art. 4º Designar a servidor GUILHERME AUGUSTO PIRES GOMES, matrícula 1709685-5, como membro titular da SAIS/SES na referida Comissão, em substituição à servidor ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 1.672.383-X

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 18, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve;

Art. 1º Cessar os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.125, DE 26 DE AGOSTO DE 2022, que designou ADMA COELHO DOS SANTOS MIGLIAVACCA, Matrícula 1694074-1, ocupante do cargo Chefe Administrativo, lotada na Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para substituir o Superintendente, da Superintendência da Região Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar o servidor RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES, Matrícula 1671573-X, ocupante do cargo efetivo de Médico - Clínica Médica, lotado na Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, para substituir o Superintendente, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, inciso II do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e considerando o art. 21º, inciso I, da Portaria Conjunta nº 24 - SES/CGDF de 11/10/2017, art. 3º da Portaria Conjunta CGDF/SEPLAD nº 05, de 20/01/2023 e artigo 77 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Determinar a realização do acompanhamento das ações desenvolvidas pela Unidade Setorial de Controle Interno, Unidade Setorial de Correição Administrativa, Assessoria de Transparência, Ouvidoria, e demais assuntos afetos às competências regimentais e legais da Controladoria Setorial da Saúde.

Art. 2º Designar o Auditor de Controle Interno MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL, Controlador Setorial da Saúde, matrícula 1.710.059-3, para realizar os trabalhos de que trata o art. 1º, durante o exercício de 2024, nos seguintes locais:

Hospitais da rede pública;

Superintendências Regionais;

UBS's e UPA's;

Demais sedes e unidades da Secretaria de Saúde, exceto ADMC;

Buriti e Anexos;

Tribunal de Contas do DF, Tribunal de Contas da União e CLDF e demais órgãos de controle distritais e federais;

Demais sedes e unidades de órgãos públicos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir do dia 16 de janeiro de 2024.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 16 de janeiro de 2024

PROCESSO Nº: 00064-00004991/2023-78. INTERESSADO: MARIA FIRMINO DA SILVA SANTANA. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 39.464, de 19 de novembro de 2018, a CESSÃO em caráter excepcional, do(a) servidor(a) MARIA FIRMINO DA SILVA SANTANA, ASSISTENTE GAPS TEC RAD, matrícula nº: 133.844-7, vinculado(a) ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), para atender às necessidades apresentadas pela Fundação em epígrafe, mediante exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55500126, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva, da FEPECS, a contar do ofício de apresentação ao cessionário, com vigência até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato, em observância ao interesse público, com base no disposto nos Arts. 152 § 3º e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II e 156, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e conforme o Processo nº: 00064-00004991/2023-78. 2. Publique-se e se encaminhe à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SES/SUGEP) para os registros necessários.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 17 de janeiro de 2024

PROCESSO Nº: 0275-000383/2017. INTERESSADO: SONIA MARIA NAVES DIAMANTE. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) SONIA MARIA NAVES DIAMANTE, matrícula nº: 01515047, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Relatório de Conclusão do Processo de Readaptação Funcional, de 06/02/2019, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAG/SUBSAÚDE/NURF, nos termos do Processo nº: 0275-000383/2017

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 19 de janeiro de 2024

PROCESSO Nº 00060-00172899/2021-81. INTERESSADO: ELIANA DA COSTA PEIXOTO CASSIMIRO, matrícula: 1890042. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) ELIANA DA COSTA PEIXOTO CASSIMIRO, matrícula: 1890042. TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 1018/2022, de 06/10/2022, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00172899/2021-81.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 050, de 25 de SETEMBRO de 2013, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 139/2013-SES/DF, celebrado com a empresa INÊS TAMANHO, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 139/2013-SES/DF, celebrado com INÊS TAMANHO, quem tem por objeto o(a) Locação de imóvel, situado na Quadra 01, casa 14, Engenho Velho, Sobradinho I/DF,

objetivando a implantação de Centro de Apoio e Atendimento as Equipes da Estratégia Saúde da Família, conforme processo nº 060.007.456/2013:

§ 1 GEANDRO DE JESUS DANTAS, matrícula 1441.405-8, lotado(a) no(a) GSAP7-SOB/DIRAPS/SRSNO/SES, e NAYARA MARTINS BORGES, matrícula 1707.232-8, lotado(a) no(a) GSAP7-SOB/DIRAPS/SRSNO/SES, como Executor(es) Titular e Substituto(s).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00155584/2017-92, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 RAISSA CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS, matrícula 183.822-9, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP7-SOB e KATHARINE BRAGA GOMES BRUM, matrícula 1709720-7, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP7-SOB, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO (130268864, 130268175).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 5º do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e no Art. 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho o qual tem como finalidade de verificar a possibilidade de implementação de metodologia intitulada Patient Blood Management (PBM), que é uma abordagem multidisciplinar que visa otimizar o cuidado ao paciente, melhorar os resultados clínicos e reduzir o uso desnecessário de transfusões sanguíneas.

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho será composto pelos membros a seguir relacionados, com suas respectivas lotações:

I- MARCELO JORGE CARNEIRO DE FREITAS, matrícula 1707373-1 - (Fundação Hemocentro de Brasília/FHB);

II- MELINA BELINTANI SWAIN, matrícula 1701190-6 - (Fundação Hemocentro de Brasília/FHB);

III- BÁRBARA DE ALBUQUERQUE BERÇOT, matrícula 0353235-6 - (Fundação Hemocentro de Brasília/FHB);

IV- FRANCIELE MORAES AMARAL COURY, matrícula 1401868-3 - (Fundação Hemocentro de Brasília/FHB);

V- CAMILA VIANA COSTA LUENEBERG, matrícula 0262742-6 - (Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/FEPECS);

VI- CYNTHIA BETTINI LINS DE CASTRO MONTEIRO, matrícula 0281901-5 - (Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/FEPECS);

VII- LUIZ HENRIQUE ATHAIDES RAMOS, matrícula 00003357 - (Chefe do Serviço de Hematologia e Hemoterapia);

VIII- WESLEY DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 00005075 - (Analista de Hematologia e Hemoterapia);

IX- PAULA DE OLIVEIRA ABDO, matrícula 1585, médica intensivista (HCB);

X- ANA PAULA PAULINO, matrícula 355, supervisora da agência transfusional (HCB);

XI- FLÁVIA DIAS XAVIER - Chefe da Unidade de Hematologia e Hemoterapia (Hospital Universitário de Brasília/HUB);

XII- RODRIGO HADDAD - Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (Hospital Universitário de Brasília/HUB);

XIII- NINA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA, matrícula 1697279-1 - (CATES/SAIS/SES);

XIV- DIEGO VIEGAS BARBOSA, matrícula 1672832-7 - (CATES/SAIS/SES);

XV- MARGARETE BARBOSA DALDEGAN, matrícula 01352784, médica hematologista - (SRSC);

XVI- ALESSANDRO CAMILO NERES, matrícula 14330083, especialista em saúde-biólogo - (SRSC).

Art. 3º O Grupo de Trabalho em questão será coordenado pelo servidor MARCELO JORGE CARNEIRO DE FREITAS, matrícula 1707373-1, representante da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011, condicionado ao período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos:

Nome: WANESSA C. QUIXABEIRA DE QUEIROZ, matrícula nº 14435861, Quinquênio: 2º) 22/05/2018 a 20/05/2023. Processo: 04033-00000935/2024-63.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço Nº 55, de 17 de janeiro de 2024 que CONCEDEU LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE da servidora KELVIA VIEIRA DE MELO, matrícula nº 01474669, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 13, de 18 de janeiro de 2024.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 10º, da Portaria Nº 396/2022, publicada no DODF Nº 114, DE 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a): RUBENS BATISTA DE OLIVEIRA, 135.154-0, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 473 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 20 de janeiro de 1992 a 06 de maio de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0061-001417/1995.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 74, de 06 de abril de 2018, publicada no DODF nº 73 de 17 de abril de 2018, página 33, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº 135.230-X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...995 dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1989 a 28 de setembro de 1989 e 02 de janeiro de 1990 a 24 de junho de 1992...", LEIA-SE: "...1.686 dias, ou seja, 4 anos, 7 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1989 a 28 de setembro de 1989, 02 de janeiro de 1990 a 24 de junho de 1992, 1º de novembro de 2000 a 30 de agosto de 2002 e 31 de agosto de 2002 a 25 de setembro de 2002...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00227949/2017-98.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor LEANDRO ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula: 14384566, da carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 2º Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 00060-00616505/2023-71.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) IONETE ALVES BRASIL, matrícula 01347543, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00593486/2023-06.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora NOELMA AZEVEDO PEREIRA, matrícula 01361775, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00593486/2023-06.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) CÂNDIDA DAS GRAÇAS SILVA DE BEIRIGO, matrícula: 01343769, da carreira de MÉDICA DO QPDF, cargo de MÉDICO - PEDIATRIA, 1º Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 00060-00601273/2023-57.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ADRIANA ABADIA REZENDE, matrícula 01344641, na Carreira Enfermeiro do QPDF no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na

vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00608003/2023-77.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ISIS BARBOSA DA SILVA, matrícula 01247166, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00617906/2023-49.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ALESSANDRO BORGES DA SILVA, matrícula 01393146, na Carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00023579/2024-41.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora BENEDITA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 01472054, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00613236/2023-91.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora GEISA SOARES MATOS, matrícula 01516736, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00024923/2024-19.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora HILDETE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 0146549X, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00562687/2023-53.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JOÃO BARROSO DA CUNHA, matrícula 01362712, da carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 00060-00002161/2024-08.

CONVERTER EM PECÚNIA 1 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARCIA MAURITY SILVA, matrícula 01425358, da carreira MÉDICA DO QPDF no cargo de MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 00060-00002240/2024-19.

CONVERTER EM PECÚNIA 4 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ANA MARIA GERMANO GONÇALVES DE SOUZA, matrícula 01334344, da carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 00060-00000961/2024-86.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) LAMARTINE FUKUYOSHI GARCIA, matrícula 01357336, da carreira CIRURGIÃO-DENTISTA DO QPDF no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 00060-00486511/2023-98.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora JACIRA BARBOSA DE MACEDO, matrícula 01300415, na Carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00620356/2023-45.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora GISELE LEITE L'ABBATE, matrícula 01329979, na Carreira MÉDICA DO QPDF no cargo de MÉDICO - ANESTESIOLOGIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022. Processo nº 04016-00000283/2024-57.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora FÁTIMA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE CASTRO, matrícula 01402919, da carreira Enfermeiro no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 00060-00613523/2023-00.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora VALDENICE DE AZEVEDO DANTAS, matrícula 01740377, da carreira ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 00060-00613982/2023-85.

CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JAMES TORRES DA SILVEIRA, matrícula 0125085X, da carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 00060-00002663/2024-21.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARCIA HELENA LARANJEIRA TOKARSKI, matrícula 01322060, da carreira Especialista em Saúde Pública do Distrito Federal no cargo de FARMACÊUTICO BIOCÍMICO - FARMÁCIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 00060-00000668/2024-19.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora OLÍVIA BENVINDO ITALIANO, matrícula 01349902, da carreira ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 00060-00001796/2024-80.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora DENISE CANUT, matrícula 01268392, da carreira GESTÃO DE ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE no cargo de ANALISTA EM GESTÃO ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 00060-00005234/2024-13.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora LUCIENE RODRIGUES PIMENTEL MENEZES, matrícula 01307142, da carreira ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 00060-00012631/2024-33.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor DANIEL MATOS ALVARENGA, matrícula 01307142, da carreira GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE no cargo de ANALISTA EM GESTÃO ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 00060-00554309/2023-04.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor RUBENS ANTONIO BENTO RIBEIRO, matrícula 01312685, da carreira MÉDICA DO QPDF no cargo de MÉDICO -TERAPIA INTENSIVA ADULTO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 00060-00000503/2024-47.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ELISA REGINA DE SOUZA ORENGO, matrícula 0183164X, da carreira ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 00060-00001457/2024-01.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) NEIDAMAR VASCONCELOS FONSECA, matrícula 01361406, da carreira ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 00060-00001861/2024-77.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora VERA REGINA ASSIS RIBEIRO, matrícula 14016133, da carreira POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL DO DF no cargo de ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 00060-00005730/2024-69.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora WALDETE VAZ DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 14353121, da carreira ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 04016-00000900/2024-14.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ELAINE CRISTINA MARINHO VIEIRA, matrícula 1436822-6, da carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 00060-00611059/2023-17.

CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor CARLOS FERNANDES ALBUQUERQUE, matrícula 01181742, da carreira ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 00060-00001526/2024-79.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SOLANGE PINTO GOMES, matrícula 01990241, da carreira ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 00060-00016488/2024-59.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora GILVANEIDE ALVES PEREIRA MENDES, matrícula 01321250, na Carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00000437/2024-13.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade, em nome de FRANCISCA DO NASCIMENTO VIEIRA DE FREITAS, matrícula: 1696240-0, na qualidade de viúva pensionista, em razão do óbito em 02/01/2020 do(a) servidor(a) JOSE CASTRO DE FREITAS FILHO, matrícula nº 01233742, na Carreira Técnica em Gestão e Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Artífice-Eletricidade, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 0271-000473/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor MARCOS ROGERIO EUFRASIO, matrícula 0132069-6, da carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 00060-00004546/2024-00.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SIMONE ROSA PORTELLA DANTAS, matrícula 0147269-0, da carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 00060-00000330/2024-67.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de Nº 106, de 21 de dezembro de 2023, publicada no DODF Nº 239, de 22 de dezembro de 2023, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora CELIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 16738799, ONDE SE LÊ: "...CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) CELIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula: 16738799, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Segunda Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00576727/2023-44...", LEIA-SE: "...CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) CELIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula: 16738799, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Segunda Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00576727/2023-44..."

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor MARCOS ANTONIO SILVA SOUSA, matrícula 0108455-0, da carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 00060-00001365/2024-13.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SOLANGE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 01471627, da carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 04016-00000229/2024-10.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora JULIANA JAQUELINE TERCENIO, matrícula 01738070, da carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão VII, do Quadro

de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 00060-00009260/2024-11.

ADITAR, na Ordem de Serviço Nº 70, de 02 de setembro de 2021, publicada no DODF Nº 168, de 03 de setembro de 2021 para fazer constar o nome de FERNANDA FERNANDES OLIVEIRA, na qualidade de Filha herdeira, no ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade, em razão do óbito em 19/04/2023 da servidora MARGARIDA MARIA FERNANDES VIEIRA matrícula: 01389351, Processo nº 00060-00305986/2021-21.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio em nome dos herdeiros OTAVIO AUGUSTO COSTA SILVA, matrícula: 17156823, na qualidade de FILHO HABILITADO, GUILHERME OLIVEIRA E SILVA matrícula: 17156807, na qualidade de FILHO HABILITADO, NATALIA CRISTINA S. E SILVA, matrícula: 1715684X na qualidade de FILHA HABILITADA e RICARDO OLIVEIRA E SILVA, matrícula 17156858, em razão do óbito em 09/09/2023 do(a) servidor(a) ANTONIO CARLOS DOS SANTOS E SILVA, matrícula nº 153169-7, na Carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, posicionada na referência TM-11, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 00060-00609326/2023-88.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de Nº 01, de 12 de janeiro de 2024, publicada no DODF Nº 10, de 15 de janeiro de 2024, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora ROSALINA NUNES DE ALMEIDA, matrícula 01339508, ONDE SE LÊ: "...CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ROSALINA NUNES DE ALMEIDA, matrícula nº 133.950-8, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 00060-00602702/2023-11...", LEIA-SE: "...CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ROSALINA NUNES DE ALMEIDA, matrícula nº 133.950-8, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 00060-00602702/2023-11..."

CONVERTER EM PECÚNIA 17 (dezessete) meses de Licença-Prêmio em nome dos herdeiros SOLANGE DAS CHAGAS CASEMIRO, CPF: ***226.801-** e RICARDO DAS CHAGAS CASEMIRO, CPF: ***835.611-**, em razão do óbito em 14/11/2006 do(a) servidor NEWTON CASEMIRO, matrícula nº 14006782, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 00060-001275/2007.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a publicação da Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91 de 13 de dezembro de 2017, resolve:
Art. 1º Designar o representante colaborador da Referência Técnica Distrital em Patologia Clínica da SES/SAIS/CATES/DUAEC/GEDIAG o servidor SAMUEL DIAS ARAÚJO JÚNIOR, matrícula: 1.686.734-3, com disponibilização de 10 (dez) horas semanais durante 06 (seis) meses;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LARA NUNES DE FREITAS CORRÊA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 1º de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018;

Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91 de 13 de dezembro de 2017, resolve:
Art. 1º Designar o servidor ROBERTO LIMA S. MENDONÇA, matrícula: 1685435-7, lotado na UTO/HRPL, que contribuirá com 20 horas semanais, para exercer a função de RTD em Ortopedia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LARA NUNES DE FREITAS CORRÊA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando as disposições da Portaria nº 496, de 18 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 236, de 19 de dezembro de 2023;

Considerando as disposições da Portaria nº 514, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 1, de 02 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar MARUSA SAMPAIO LIMA, matrícula 1.709.716-9, como Presidente da Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares (CFCAC), vinculada à Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial de Contratos Assistenciais Complementares (SES/SAIS/COEMAC/DAQUA/GATCA).

Art. 2º Designar ADA AMALIA AYALA URDAPILLETA, matrícula 1.694.990-0, 40h, como Secretária da Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares (CFCAC), vinculada à Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial de Contratos Assistenciais Complementares (SES/SAIS/COEMAC/DAQUA/GATCA).

Art. 3º Alterar a substituição da Presidência da Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares (CFCAC), a qual passará a ser exercida por ADA AMALIA AYALA URDAPILLETA, matrícula 1.694.990-0, 40h.

Art. 4º Dispensar da Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares (CFCAC), vinculada à Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial de Contratos Assistenciais Complementares (SES/SAIS/COEMAC/DAQUA/GATCA), os seguintes membros:

I - LILIA LIDIA FERNANDES DE ALMEIDA XIMENES, matrícula 1.710.893-4, 20h;

II - LILIANE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 1.709.737-1, 20h;

Art. 5º Em substituição aos membros dispensados no Art. 1º, DESIGNAR como Secretários da Comissão os servidores abaixo:

III - GISELE LEITE DE OLIVEIRA, matrícula 1.709.240-X, 20h;

IV - ALANA LEITE DA COSTA, matrícula 1.709.293-0, 20h;

Art. 6º Designar JANAÍNA RABÊLO ARAÚJO, matrícula 1.672.889-0, 20h, como Fiscal Técnico da Subcomissão de Fiscalização do Edital de Credenciamento de UTI nº 05/2009, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 7º Dispensar PAULO EMANUEL OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 1.714.143-5, 40h, Gestor do Contrato da Subcomissão de Fiscalização do Contrato nº 047290/2022 - Cardiologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 8º Designar MARIA OLINDINA LUNA BRANDÃO, matrícula 1712185-X, 20h, como Gestora do Contrato da Subcomissão de Fiscalização do Contrato nº 047290/2022 - Cardiologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 9º Altera-se a Gestora da Subcomissão de Fiscalização dos Editais de Credenciamento de Oftalmologia nº 02/2014 e 01/2017 e do Edital de Credenciamento de Cirurgias Eletivas de Oftalmologia nº 05/2023, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares, a qual passa a ser VIVIANE DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 1441618-2, 20h, sem alteração de sua substituição.

Art. 10. No art. 4º da Portaria nº 514, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2024, ONDE SE LÊ: "...GEISE CRISTINA PEREIRA SANTOS...", LEIA-SE: "...GEISE CRISTINA PERENHA SANTOS..."

Art. 11. No art. 8º da Portaria nº 514, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 1, de 02 de janeiro de 2024, ONDE SE LÊ: "...CAMILA TAKAHASHI VALADÃO...", LEIA-SE: "...CAMILA VIEIRA VALADÃO..."

Art. 12. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LARA NUNES DE FREITAS CORRÊA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JANEIRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência Especial, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora SANDRA SILVA, Matrícula 130.395-3, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM - 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotada na SES/SRSCS/DIRASE/CAPS RF, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 4º, §§ 3º, 4º, incisos III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, ART. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 16/11/2016, conforme disposto em Processo SEI Nº 00060-00016552/2021-59.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE**ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 17 DE JANEIRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): GESCY ROSA DE OLIVEIRA BATISTA, 1.686.785-8, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 994 dias, ou seja, 2 anos e 8 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1981 a 30 de setembro de 1982, 1º de novembro de 1983 a 03 de janeiro de 1985 e 22 de maio de 1986 a 12 de agosto de 1986, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00010211/2020-99.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a JEANNE SILVA DE OLIVEIRA MAGALHAES, matrícula 16599462, processo 00060-00620583/2023-71, 2º - 02/08/2018 a 10/08/2023; PRISCILA ALMEIDA E LYRIO MENDES, matrícula 16732332, processo 00060-00620583/2023-71, 1º - 22/02/2016 a 20/02/2021; CLARISSE LISBOA DE AQUINO ROCHA, matrícula 16884132, processo 00060-00549297/2023-98, 1º - 05/11/2018 a 03/11/2023; MARIA DE FATIMA CAMPOS, matrícula 16847199, processo 00060-00575508/2023-48, 1º - 20/04/2018 a 18/05/2023; ROBERTO ZEFERINO, matrícula 0146616X, processo 279.000.092/2009, 4º - 20/11/2018 a 18/11/2023; CLEDINA AGUIAR COSTA DA SILVA, matrícula 16590899, processo 00060-00467086/2018-71, 2º - 30/06/2018 a 09/07/2023; RAFAEL DIAS GOMES, matrícula 16606582, processo 00060-00499509/2018-11, 2º - 02/01/2019 a 01/01/2024; LUANA FERREIRA CANDIDO, matrícula 16613120, processo 00060-00027022/2019-11, 2º - 26/11/2018 a 24/11/2023; ANDERSON FERREIRA DOS REIS, matrícula 16617371, processo 00060-00560175/2018-95, 2º - 26/11/2018 a 03/12/2023; ROSANA RODRIGUES DA CRUZ, matrícula 16583221, processo 00060-00373852/2018-37, 2º - 23/05/2018 a 09/07/2023; KATIA RODRIGUES LEME, matrícula 01471104, processo 279.000.565/2012, 4º - 19/11/2018 a 17/11/2023; HENRIQUE VALLE LACERDA, matrícula 16585054, processo 00060-00043654/2019-22, 2º - 11/06/2018 a 09/06/2023; CLAUDIA DE ARAUJO FERNANDES, matrícula 16852184, processo 00060-00595861/2023-44, 1º - 08/05/2018 a 13/05/2023; ANA LUCIA DOS SANTOS TOLENTINO, matrícula 0147295X, processo 279.000.982/2008, 4º - 06/11/2018 a 06/11/2023; JAQUELINE FERNANDES DA SILVA, matrícula 14356481, processo 279.001.622/2016, 2º - 09/09/2016 a 07/09/2021; ELIENE DA S. NASCIMENTO MARQUES, matrícula 16856821, processo 00060-00587154/2023-84, 1º - 02/05/2018 a 30/04/2023; LUCIVANIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 16590570, processo 00060-00059503/2019-96, 2º - 30/06/2018 a 28/06/2023; ANA NERY FLORENTINO QUINTO, matrícula 16602943, processo 00060-00219715/2019-39, 2º - 02/09/2018 a 10/09/2023; JORGE LUIS DE AMORIM, matrícula 01382950, processo 279.000.536/2005, 4º - 20/10/2015 a 09/06/2022; SIBELLY CRISTINA ANDRADE TOMAZ, matrícula 14439387, processo 00060-00245586/2018-53, 2º - 20/05/2018 a 18/05/2023; KATIA ARAUJO ALCANTARA DE JESUS, matrícula 17069696, processo 00060-00555852/2023-11, 1º - 27/11/2013 a 25/11/2018 e 2º - 26/11/2018 a 24/11/2023; NICOLAS T. NUNES CAYRES DE SOUZA, matrícula 16623169, processo 00060-00019758/2020-50, 2º - 02/01/2019 a 31/12/2023; JOAO RENIS DOMINGUES PEREIRA, matrícula 16873742, processo 00060-00620130/2023-44, 1º - 20/08/2018 a 18/08/2023; HOZANA DE PAIVA, matrícula 16614496, processo 00060-00040171/2019-76, 2º - 26/11/2018 a 24/11/2023; ERIKA DE V. MARQUES DA SILVA, matrícula 16580575, processo 00060-00250518/2018-14, 2º - 20/05/2018 a 02/06/2023; DANIELA NETA DE OLIVEIRA, matrícula 16886143, processo 00060-00004823/2024-76, 1º - 20/11/2018 a 18/11/2023; JULIANA DE CASTRO NAVES, matrícula 16796500, processo 00060-00200658/2023-09, 1º - 08/07/2011 a 05/07/2016 e 2º - 06/07/2016 a 04/07/2021; SARAH ALEXANDRINA BERTOLDO PASSOS, matrícula 16889975, processo 00060-00009056/2024-91, 1º - 02/01/2019 a 07/01/2024; VILKER SOARES BENTO, matrícula 16889843, processo 00060-00011307/2024-06, 1º - 04/01/2019 a 02/01/2024; WELSON THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 16802470, processo 00060-00608319/2023-69, 1º - 05/06/2017 a 23/06/2022; HELOISA DE ABREU MARINHO BISPO, matrícula 14362104, processo 279.001.661/2017, 2º - 01/12/2016 a 30/05/2023; ADRIANA PATRICIA BARBOSA BARROS, matrícula 01334824, processo 061.036.007/1999, 6º - 28/02/2017 a 12/08/2022; ELDISA CLAUDIA SILVA COSTA, matrícula 01656686, processo 279.001.262/2013, 3º - 17/11/2017 a 16/09/2023; RENATHA CRISTINA RODRIGUES LEMES, matrícula

14408694, processo 00060-00020256/2020-71, 2º - 04/12/2017 a 02/12/2022; JOAO VIEIRA PERES, matrícula 01650912, processo 279.001.065/2013, 4º - 20/04/2018 a 20/08/2023; LUIS C. COSTA TOCANTINS JUNIOR, matrícula 14438488, processo 279.001.065/2013, 2º - 10/07/2018 a 06/12/2023; LUIS C. COSTA TOCANTINS JUNIOR, matrícula 01592378, processo 278.000.099/2012, 2º - 21/01/2012 a 06/02/2017 e 3º - 07/02/2017 a 05/02/2022; MAIRA AMORIM CANDIDO, matrícula 01712101, processo 279.001.104/2013, 3º - 03/01/2019 a 26/01/2024; LORENA DUARTE DE FREITAS, matrícula 16619161, processo 00060-00256651/2019-57, 2º - 28/12/2018 a 06/01/2024; LILLIAM AUGUSTA SOARES DIAS, matrícula 16621980, processo 00060-00018437/2019-02, 2º - 19/12/2018 a 25/12/2023; FABIANA C. BATISTA VALE RODRIGUES, matrícula 16890523, processo 00060-00025317/2024-11, 1º - 03/01/2019 a 02/01/2024; VERONICA R. DE SOUZA MORAES, matrícula 16622383, processo 04016-00103496/2020-14, 2º - 06/01/2019 a 07/01/2024; NATHALIA KARSTEN, matrícula 16890450, processo 00060-00025466/2024-80, 1º - 07/01/2019 a 08/01/2024; ANA PAULA CASTRO TADA DE SA TELES, matrícula 16621573, processo 00060-00137770/2019-10, 2º - 08/01/2019 a 09/01/2024; AMANDA MARIA DIAS DE SOUSA, matrícula 16826140, processo 00060-00307910/2020-59, 2º - 11/01/2019 a 12/01/2024; CECILIA FERREIRA, matrícula 01130889, processo 061.036.012/1996, 9º - 19/01/2019 a 17/01/2024; LUCELIA MARIA BARBOSA, matrícula 16890760, processo 00060-00026135/2024-67, 1º - 14/01/2019 a 12/01/2024; BEATRIZ SANTANA NERES, matrícula 16856236, processo 00060-00025084/2024-56, 1º - 07/05/2018 a 16/05/2023.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de Serviço nº 270, de 03 DE DE NOVEMBRO DE 2023, publicada no DODF Nº 208, TERÇA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2023, página 16 o ato que concedeu licença prêmio; DANIELE E SILVA SANTOS, matrícula 16882954, processo 00060-00567361/2023-12, ONDE SE LÊ: "...2º - 22/10/2018 a 20/10/2023...", LEIA-SE: "...1º - 22/10/2018 a 20/10/2023...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE**ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 122.255-4, DEMERVAL DE SOUZA AMARAL, 8º - 09 de janeiro de 2019 a 07 de janeiro de 2024, 0061-000674/1993; 126.453-2, FRANCISCO PAIVA DE LIMA, 6º - 18 de fevereiro de 2011 a 16 de fevereiro de 2016; 7º - 17 de fevereiro de 2016 a 14 de fevereiro de 2021, 0061-044063/1993; 133.499-9, MARIA DE FATIMA DANTAS DE LIRA, 6º - 03 de janeiro de 2019 a 01 de janeiro de 2024, 0061-042159/1999; 135.693-3, TANIA DE CASSIA PAIVA, 6º - 23 de outubro de 2018 a 21 de outubro de 2023, 0276-000428/2006; 142.200-6, ARLETE HOSANA DE OLIVEIRA, 6º - 04 de janeiro de 2019 a 02 de janeiro de 2024, 0276-001277/2009; 171.566-6, CAROLINE JONAS REZAGHI RICOMINI NUNES, 3º - 29 de setembro de 2018 a 11 de dezembro de 2023, 0276-001869/2013; 174.216-7, JOSANE VICUNA BARBOSA BOTELHO, 3º - 10 de janeiro de 2019 a 08 de janeiro de 2024, 0274-000446/2016; 174.239-6, FABIANA SOUZA BARBOSA, 3º - 11 de janeiro de 2019 a 09 de janeiro de 2024, 0276-000494/2014; 1.440.818-X, TIAGO DE OLIVEIRA MATOS, 2º - 04 de dezembro de 2017 a 21 de dezembro de 2022, 00060-00247355/2017-01; 1.661.756-8, DEIBDIANE GOMES DE MIRANDA CORTE, 2º - 26 de novembro de 2018 a 24 de novembro de 2023, 00060-00378472/2019-70; 1.662.373-8, VIRGINIA ALARCAO DE FREITAS, 2º - 19 de dezembro de 2018 a 06 de janeiro de 2024, 00060-00299841/2019-69; 1.684.668-0, SILVANA MARIA OLIVEIRA PAZ DOS ANJOS, 1º - 19 de abril de 2018 a 17 de abril de 2023, 00060-00024534/2024-93.

FLAVIA CÁRITAS GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CARLA PATRICIA VIEIRA DA SILVA, 183.565-3, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 865 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 23 de outubro de 1995 a 06 de março de 1998, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0274-000514/2013. CARLA PATRICIA VIEIRA DA SILVA, 183.565-3, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 730 dias, ou seja, 2 anos, prestados à Fundação Hospitalar do DF, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 27 de março de 1998 a 26 de março de 2000, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 0274-000514/2013.

FLÁVIA CÁRITAS GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 431, de 08/04/2020, publicada no DODF nº 70, de 14/04/2020, página 19, que publicou a designação de TÂNIA ROCHA DOS SANTOS, matrícula 0138.825-8, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, como Responsável Técnico Assistencial do Pronto Socorro de Ginecologia e Obstetrícia, do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora MARIA KELLY GAMA CAVALCANTE, matrícula 17048435, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO-OBSTETRA, como Responsável Técnico Assistencial do Pronto Socorro de Ginecologia e Obstetrícia, do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme Processo nº 00060-00103063/2020-55.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA CÁRITAS GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ZULMIRA DE SOUSA VIANA - Matr.0133118-3, no cargo de TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, Classe/Padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 03/03/2019, conforme processo 00060-00140787/2022-41.

FLÁVIA CÁRITAS GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.708, de 01/12/2023, publicada no DODF nº 224, de 04/12/2023, página 71, a qual designou AMANDA KAREN MORAIS DAMASCENO, matrícula: 1.686.694-0, ocupante do cargo efetivo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 12 da Ceilândia, Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora EUNICE LIMA MARQUES, matrícula: 16874145, ocupante do cargo efetivo de TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 12 da Ceilândia, Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00174772/2021-04.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CÁRITAS GONDIM

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 24 de abril de 2006, publicada no DODF nº 79, de 26 de abril de 2006, página 44, o ato que publicou a licença prêmio de TANIA DE CASSIA PAIVA, matrícula: 135.693-3. ONDE SE LÊ: "...1º - 14/10/1998 a 13/10/200 ...", LEIA-SE: "...2º - 13/10/1998 a 11/10/2003...".

Na Ordem de Serviço nº 46, de 22 de dezembro de 2008, publicada no DODF nº 255, de 23 de dezembro de 2008, página 31, o ato que publicou a licença prêmio de TANIA DE CASSIA PAIVA, matrícula: 135.693-3. ONDE SE LÊ: "...2º - 14/10/2003 a 13/10/2008 ...", LEIA-SE: "...3º - 12/10/2003 a 09/10/2008...".

Na Ordem de Serviço nº 30, de 28 de maio de 2014, publicada no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014, página 50, o ato que publicou a licença prêmio de TANIA DE CASSIA PAIVA, matrícula: 135.693-3. ONDE SE LÊ: "...3º - 14/10/2008 a 13/10/2013...", LEIA-SE: "...4º - 10/10/2008 a 08/10/2013...".

Na Ordem de Serviço nº 01, de 09 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2019, página 10, o ato que publicou a licença prêmio de TANIA DE CASSIA PAIVA, matrícula: 135.693-3. ONDE SE LÊ: "...4º - 14/10/2013 a 12/10/2018 ...", LEIA-SE: "...5º - 09/10/2013 a 22/10/2018...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo 00060-00024875/2024-69, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): GISELDA MONTEIRO ZAGO, 1.435.749-6, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 9.351 dias, ou seja, 25 anos, 7 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 06 de julho de 1978 a 21 de dezembro de 1979, 1º de março de 1980 a 30 de março de 1982, 31 de março de 1982 a 17 de setembro de 1984, 18 de setembro de 1984 a 10 de setembro de 1987, 11 de setembro de 1987 a 29 de fevereiro de 1996, 1º de fevereiro de 1999 a 28 de fevereiro de 1999, 1º de março de 1999 a 30 de novembro de 1999, 1º de dezembro de 1999 a 31 de outubro de 2000, 1º de dezembro de 2000 a 31 de dezembro de 2006, 1º de fevereiro de 2007 a 30 de abril de 2007 e 1º de maio de 2008 a 31 de maio de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00555047/2023-97; MANOEL SOARES PEREIRA, 1.685.309-1, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 4.793 dias, ou seja, 13 anos, 1 mês e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 19 de outubro de 1990 a 24 de outubro de 1991, 20 de fevereiro de 1995 a 30 de dezembro de 1995, 1º de dezembro de 1996 a 30 de novembro de 1997, 1º de dezembro de 1997 a 03 de março de 1999, 12 de março de 2004 a 14 de abril de 2004, 16 de fevereiro de 2005 a 13 de janeiro de 2006, 19 de janeiro de 2009 a 18 de abril de 2009, 1º de junho de 2009 a 31 de outubro de 2012, 1º de novembro de 2012 a 05 de setembro de 2013, 1º de julho de 2014 a 28 de setembro de 2014 e 06 de fevereiro de 2015 a 1º de maio de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00289990/2023-04.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso II-b, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo SEI 00060-00027601/2024-21, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: DAVI SILVA DOS SANTOS, matrícula 1687535-4, 1º quinquênio de 27/08/2018 a 25/08/2023, 00060-00239850/2023-87; KATHIANE CARLOS BATISTA LOBO, matrícula 1685083-1, 1º quinquênio de 23/04/2018 a 22/04/2023, 00060-00002862/2024-39; SUSANA MENDES CALIXTO DA SILVA, matrícula 1435469-1, 2º quinquênio de 07/09/2016 a 05/09/2021, 00060-00284777/2019-11; YANI RODRIGUES DE CASTRO, matrícula 1432878-X, 2º quinquênio de 06/11/2016 a 04/11/2021, 00060-00026993/2024-10; DAIANE DO CARMO SILVA, matrícula 199122-1, 2º quinquênio de 07/02/2016 a 15/02/2021, 00060-00598701/2023-57; KEITH PRISCILA BRAZ PEREIRA, matrícula 1659046-5, 2º quinquênio de 22/10/2018 a 17/11/2023, 00060-00413464/2021-00; SOLANGE OLIVEIRA GOMES MOREIRA, matrícula 1662010-0, 2º quinquênio de 19/12/2018 a 19/12/2023, 00060-00241200/2022-1; LUCIANA DA SILVA CARVALHO, matrícula 1443722-8, 2º quinquênio de 18/06/2018 a 27/06/2023, 00060-00014475/2024-45; DENES RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 159306-4, 3º quinquênio de 19/01/2017 a 17/01/2022, 00060-00340223/2021-26; QUEDIMA QUEIROZ GUEDES, matrícula 1467743, 3º quinquênio de 18/10/2013 a 15/11/2018 e 4º quinquênio de 16/11/2018 a 14/11/2023, 00060-00017949/2018-62; SILVIA APARECIDA PEREIRA, matrícula 144026-8, 4º quinquênio de 30/08/2017 a 29/08/2022, 00060-00401878/2018-82; BRUNO PASSOS DE SOUZA CARNEIRO, matrícula 144679-7, 4º quinquênio de 07/04/2018 a 06/04/2023, 00060-00435643/2021-90; ELISÂNGELA BEZERRA DE BARROS, matrícula 144276-7, 4º quinquênio de 26/10/2017 a 24/10/2022, 00060-00176354/2020-62.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 2º da Ordem de Serviço nº 549, de 19 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 197, de 20 de outubro de 2023, página 28, ato que designou SEVERINO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 148.414-1, servidor Requisitado, para substituir o (a) Chefe, da Ouvidoria, símbolo CPC - 01, SIGRH 55004109, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar ÂNGELO DA ABADIA FONSECA, matrícula 129.564-0, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para substituir o (a) Chefe, da Ouvidoria, símbolo CPC - 01, SIGRH 55004109, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00021184/2024-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDEnte DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso II-b, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI 00060-00018380/2018-52, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Período aquisitivo/Quinquênio), respectivamente: RAQUEL MEIRELLES GASPARG COELHO GUIMARAES, 1.675.034-9, 1º, 04/05/2016 a 08/05/2021; DENISE DOS PASSOS FERNANDES, 1.684.949-3, 1º, 19/04/2018 a 17/04/2023; THAIS DE CAMPOS ROSA, 1.443.883-6, 2º, 19/05/2018 a 17/05/2023; LUCIANA RABELO DE CARVALHO PARENTE, 1.682.882-8, 1º, 25/01/2018 a 23/02/2023; DAYANE ALVES CHAGAS DE BRITO, 1.685.070-X, 1º, 18/04/2018 a 26/04/2023; NAYARA CINTIA RODRIGUES ARAUJO, 1.659.667-6, 2º, 15/07/2018 a 13/07/2023; ARYANNE CRISTINA LOPES, 1.684.738-5, 1º, 27/04/2018 a 11/05/2023; FABIOLA DE JESUS COSTA SILVA, 1.440.833-3, 2º, 05/12/2017 a 03/12/2022; LAURENE PASSOS DE SOUSA SILVA, 1.440.363-3, 2º, 02/10/2017 a 16/10/2022; MIRIAN DUARTE CAIRES DE ALMEIDA, 1.685.590-6, 1º, 09/05/2018 a 08/06/2023; NILSON RIBEIRO DE FARIAS, 1.685.106-4, 1º, 25/04/2018 a 23/04/2023; MARIA AUXILIADORA DE ARAUJO, 1.685.270-2, 1º, 23/04/2018 a 21/04/2023; JOHNNATA SPINDOLA DE ATAÍDES, 1.685.034-3, 1º, 20/04/2018 a 18/04/2023; LUISA CRISTINA DE LIMA FERREIRA, 1.685.364-4, 1º, 23/04/2018 a 21/04/2023; BARBARA PEREIRA DA SILVA, 1.684.836-5, 1º, 19/04/2018 a 20/04/2023; MARCO EDOARDO ARAUJO BEZERRA DE MELO, 145.718-7, 4º, 04/04/2018 a 02/04/2023; LEIDIANA SILVA MILHOMEM, 1.658.144-X, 2º, 21/05/2018 a 10/06/2023; GABRIELA GUIMARAES SANTOS, 1.657.857-0, 2º, 19/05/2018 a 03/07/2023; ANA CASSIA ROCHA DE OLIVEIRA, 145.685-7, 4º, 09/04/2018 a 11/04/2023; RONALDO PEIXOTO SANTA RITA, 165.817-4, 3º, 18/04/2018 a 16/04/2023; JULINAIDE NUNES MATOS, 168.321-7, 3º, 16/04/2018 a 14/04/2023; ROMULO DOURADO SANTANA, 1.686.862-5, 1º, 03/07/2018 a 01/07/2023; EMANUEL ADELINO MEDEIROS DAMASCENO, 1.443.175-0, 2º, 21/04/2018 a 22/04/2023; CLAUDIO ANTONIO LIMA, 1.443.343-5, 2º, 29/04/2018 a 27/04/2023; RICARDO ALVES BORGES, 1.443.372-9, 2º, 29/04/2018 a 27/04/2023; JULIANA DE SOUSA FERREIRA, 1.443.432-6, 2º, 29/04/2018 a 30/04/2023; ANTONIO OLIVEIRA MELO JUNIOR, 1.443.521-7, 2º, 29/04/2018 a 27/04/2023; IAGO ASSUNCAO SANTOS, 1.443.587-X, 2º, 21/04/2018 a 19/04/2023; JANAINA ALMEIDA FERNANDES, 1.684.014-3, 1º, 03/04/2018 a 04/04/2023; CARLOS GUEDES DE ARAUJO, 1.685.490-X, 1º, 27/04/2018 a 25/04/2023; ABADIA ROSA CANGUCU SOUSA, 1.684.219-7, 1º, 04/04/2018 a 02/04/2023; LAURA DA SILVA BROD, 1.684.302-9, 1º, 13/04/2018 a 29/04/2023; LUSINETE SOUSA REGO, 1.684.305-3, 1º, 11/04/2018 a 09/04/2023; VANESSA PAULINO REIS, 1.684.368-1, 1º, 11/04/2018 a 12/04/2023; MARCELO ALVES DA CUNHA OLIVEIRA, 1.684.401-7, 1º, 18/04/2018 a 16/04/2023; VANESSA FERNANDES DA SILVA, 1.684.493-9, 1º, 18/04/2018 a 22/04/2023; LUANA PATRICIA TENORIO NUNES, 1.684.502-1, 1º, 16/04/2018 a 23/04/2023; LILIANE ESTELA DE PAULA COSTA, 1.684.516-1, 1º, 18/04/2018 a 16/04/2023; MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE FRANÇA LEONARDO, 1.684.642-7, 1º, 20/04/2018 a 18/04/2023; DIENES NERY DA SILVA, 1.684.655-9, 1º, 18/04/2018 a 22/04/2023; DAVI ALEXANDRE ALVES SANTANA, 1.684.680-X, 1º, 23/04/2018 a 21/04/2023; THAIS PEREIRA DE SOUSA, 1.684.770-9, 1º, 20/04/2018 a 18/04/2023; REJANE APARECIDA DA SILVA MELO, 1.684.788-1, 1º, 02/05/2018 a 30/04/2023; FRANCILEIDE MARIA DOS SANTOS, 1.684.794-6, 1º, 19/04/2018 a 17/04/2023; VIVIANE DIAS DE OLIVEIRA, 1.684.812-8, 1º, 26/04/2018 a 28/04/2023; FLORINALDA GONZAGA DOS SANTOS E SILVA, 1.684.838-1, 1º, 18/04/2018 a 16/04/2023; WAGNER AMARAL RODRIGUES, 1.684.900-0, 1º, 25/04/2018 a 24/04/2023; MARCUS VINICIUS PINHEIRO DAS NEVES HENRIQUE, 1.684.909-4, 1º, 23/04/2018 a 21/04/2023; EDIRLEIDE DE LACERDA DA CAMARA, 1.684.939-6, 1º, 23/04/2018 a 24/04/2023; LEONARDO ALVES BERNARDINO, 1.684.951-5, 1º, 27/04/2018 a 25/04/2023; LUCELIA CARVALHO VIEIRA BROWNE, 172.342-1, 3º, 12/11/2018 a 10/11/2023; CLAUDIA MARTINS DE ANDRADE, 1.684.954-X, 1º, 19/04/2018 a 18/04/2023; JOAO HELIO VENANCIO GOMES, 1.684.964-7, 1º, 24/04/2018 a 29/04/2023; CRISTIANE PINHEIRO DE SOUZA, 1.684.985-X, 1º, 02/05/2018 a 30/04/2023; NUBIA MATIAS GOMES DO CARMO, 1.685.015-7, 1º, 20/04/2018 a 18/04/2023; JUSSARA CAMILA SILVA, 1.685.016-5, 1º, 20/04/2018 a 24/04/2023; MARIA ALBENIZA CHAVES DE OLIVEIRA, 1.685.018-1, 1º, 20/04/2018 a 18/04/2023; ISABELLA CRISTYNA CARDOSO MARANHÃO, 1.685.051-3, 1º, 02/05/2018 a 30/04/2023; LUZIA MARCIA FIGUEIREDO DE MATOS, 1.685.062-9, 1º, 20/04/2018 a 18/04/2023; TAYENNE SANTIAGO FERREIRA CORDEIRO, 1.685.103-X, 1º, 24/04/2018 a 23/04/2023; MONIQUE MACHADO MACIANO, 1.685.126-9, 1º, 27/04/2018 a 27/04/2023; LUDMILLA ALMEIDA DE CASTRO, 1.685.184-6, 1º, 26/04/2018 a 26/04/2023; ROSELIA MARIA ALVES SILVA, 1.685.185-4, 1º, 27/04/2018 a 25/04/2023; BEATRIZ GODINHO DA SILVA, 1.685.186-2, 1º, 24/04/2018 a 22/04/2023; CLEIA BRANDAO DE OLIVEIRA, 1.685.202-8, 1º, 26/04/2018 a 24/04/2023; AMANDA LOPES LIMA COELHO, 1.685.212-5, 1º, 23/04/2018 a 21/04/2023; DILSA GONCALVES DE AMORIM, 1.685.215-X, 1º, 23/04/2018 a 21/04/2023; MARCOS VINICIUS OLIVEIRA SOUZA, 1.685.242-7, 1º, 02/05/2018 a 30/04/2023; DEYSE ALVES BARBOSA, 1.685.248-6, 1º, 30/04/2018 a 28/04/2023; MARIANA DO CARMO AMORIM, 1.685.343-1, 1º, 24/04/2018 a 22/04/2023; GABRIELA DE ARAUJO NASCIMENTO, 1.685.475-6, 1º, 02/05/2018 a 30/04/2023; DAIANA ALVES DE SIQUEIRA, 1.686.981-8, 1º,

04/07/2018 a 31/08/2023; TALITA SOARES BANDEIRA, 1.685.284-2, 1º, 07/05/2018 a 05/05/2023; HELENIMAR DE CARVALHO LEITE NORONHA, 147.406-5, 4º, 29/10/2018 a 27/10/2023; JULIANA CAMPOS GOMES, 1.660.614-0, 2º, 03/10/2018 a 01/10/2023; MARCOS THADEU MEIRELES FERNANDEZ VALBUENA, 145.157-X, 4º, 28/03/2018 a 26/03/2023; MARTA CAROLINA BRAGA REIS, 1.686.870-6, 1º, 25/06/2018 a 26/09/2023; ANDRE LUIZ DE SOUZA, 128.517-3, 4º, 27/05/2018 a 25/05/2023; JUNNIA DUQUE LOPES, 1.685.967-7, 1º, 04/06/2018 a 02/06/2023; CLEITIANE CRISTINA GONCALVES OLIVEIRA, 1.662.002-X, 2º, 19/12/2018 a 21/12/2023; GENI MOURA THEMOTEO, 142.126-3, 4º, 11/03/2017 a 06/05/2022; ANTONIO CESAR DE PAIVA RIBEIRO, 126.068-5, 1º, 08/11/1985 a 01/06/1994; 2º, 02/06/1994 a 13/04/2008; 3º, 14/04/2008 a 11/06/2013; 4º, 12/06/2013 a 06/04/2019; SILEZE ALVES DE ARAUJO, 138.621-2, 1º, 12/05/2000 a 10/05/2005; 2º, 11/05/2005 a 08/06/2010; 3º, 09/06/2010 a 07/06/2015; 4º, 08/06/2015 a 04/08/2020.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora GISELLE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 1435.628-7 na Ordem de Serviço de 22/05/2017, publicada no DODF nº 098 de 24/05/2017 página 42, devido incorreção na matrícula e levantamento de frequência.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor ANTONIO CESAR DE PAIVA RIBEIRO, matrícula 126.068-5 na Ordem de Serviço de 18/08/2009, publicada no DODF nº 165 de 26/08/2009 página 23, referente aos 1º, 2º e 3º quinquênios, devido incorreção no período aquisitivo.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor ANTONIO CESAR DE PAIVA RIBEIRO, matrícula 126.068-5 na Ordem de Serviço de 26/09/2011, publicada no DODF nº 193 de 04/10/2011 página 24, referente ao 4º quinquênio, devido incorreção no período aquisitivo.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor ANTONIO CESAR DE PAIVA RIBEIRO, matrícula 126.068-5 na Ordem de Serviço nº 78 de 25/09/2017, publicada no DODF nº 189 de 02/10/2017 página 17, referente ao 5º quinquênio, devido incorreção no período aquisitivo.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor ANTONIO CESAR DE PAIVA RIBEIRO, matrícula 126.068-5 na Ordem de Serviço nº 100 de 12/05/2023, publicada no DODF nº 90 de 15/05/2023 página 48, referente ao 6º quinquênio, devido incorreção no período aquisitivo.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora SILEZE ALVES DE ARAUJO, matrícula 138.621-2 na Ordem de Serviço de 29/06/2005, publicada no DODF nº 129 de 11/07/2005 página 61, referente ao 1º quinquênio, devido incorreção no período aquisitivo.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora SILEZE ALVES DE ARAUJO, matrícula 138.621-2 na Ordem de Serviço de 26/07/2010, publicada no DODF nº 151 de 06/08/2010 página 46, referente ao 2º quinquênio, devido incorreção no período aquisitivo.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora SILEZE ALVES DE ARAUJO, matrícula 138.621-2 na Ordem de Serviço de 10/07/2015, publicada no DODF nº 136 de 16/10/2015 página 22, referente ao 3º quinquênio, devido incorreção no período aquisitivo.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 20 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 235 de 21 de dezembro de 2022, pág. 36, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA LUCENA DE JESUS BARROS, matrícula nº 1.684.989-2, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...Auxiliar de Enfermagem...", LEIA-SE: "...Técnico em Enfermagem..."; ONDE SE LÊ: "...1.946 dias, ou seja, 5 anos, 4 meses e 1 dia, prestado a Prefeitura Municipal de Planaltina de Góias, no período de 21 de dezembro de 2012 a 19 de abril de 2018...", LEIA-SE: "...1.945 dias, ou seja, 5 anos e 4 meses, prestados à Prefeitura Municipal de Planaltina de Goiás, no período de 21 de dezembro de 2012 a 19 de abril de 2018...". Retificada a fim de corrigir o cargo e a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00445904/2019-65.

Na Ordem de Serviço de nº 547, de 18 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 197 de 20 de outubro de 2023, pág. 28, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora WILMA LILLIAN LIMA BARROS, matrícula nº 138.396-5, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...1.579 dias, ou seja, 4 anos, 3 meses e 29 dias, prestados INSS ...", LEIA-SE: "...1.579 dias, ou seja, 4 anos, 3 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir informação sobre prestação de serviço, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00441489/2023-57.

Na Ordem de Serviço nº 675, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 1, de 02 de janeiro de 2024, pág. 50, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA MADALENA DE SOUSA SILVA, 1.659.644-7, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ "...Processo nº 00060-00463127/2023-17...", LEIA-SE "...Processo nº 00060-00356196/2019-99...". Retificada a fim de corrigir o número do processo, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00356196/2019-99.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00361258/2023-61.

Considerando a Portaria nº 127, de 14/02/2022 que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios (SES-DF), resolve:

Art. 1º Designar os membros sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional do Hospital Regional do Gama, Superintendência da Região de Saúde Sul: JULIANA COSTA GOMES - Matrícula 16849922, CRM-DF 21560, Médica Intensivista; MARINA GOME PEREIRA DA SILVA - Matrícula: 16596749, Enfermeira; RITA ALVES FREIRE FERREIRA - Matrícula: 01824872, Enfermeira; SILVIA DA PENHA DE LIMA MOREIRA - Matrícula: 1659913-6, Nutricionista; JAQUELINE BOTELHO BUENO - Matrícula: 1711 764-X, Farmacêutica e LUCINDA BRAZ LEITE-Matr.14439360, Farmacêutica.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Ordem de Serviço nº 317, de 17 de março de 2020, publicada no DODF nº 54, de 20 de março de 2020, página 27.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00000431/2024-38, resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo servidor abaixo indicado, ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ARIANNY DE OLIVEIRA CARVALHO BASILE, 1.707.072-4, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.523 dias, ou seja, 4 anos, 2 meses e 3 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF conforme certidão expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do DF - IPREV, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 23 de abril de 2020, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 25 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família. Processo nº SEI nº 00060-00086249/2022-02

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00020813/2024-88, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JACQUELINE DA COSTA FLORENTINO, 1.686.506-5, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.584 dias, ou seja, 12 anos, 6 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10 de novembro de 1999 a 10 de setembro de 2001, 03 de dezembro de 2001 a 30 de abril de 2002, 1º de julho de 2002 a 13 de julho de 2002, 14 de outubro de 2002 a 12 de dezembro de 2002, 15 de janeiro de 2003 a 13 de fevereiro de 2003, 1º de julho de 2003 a 30 de julho de 2003, 04 de agosto de 2003 a 13 de janeiro de 2004, 18 de novembro de 2004 a 16 de maio de 2005, 02 de setembro de 2005 a 24 de abril de 2006, 23 de junho de 2008 a 09 de agosto de 2011, 15 de agosto de 2011 a 1º de dezembro de 2011, 05 de dezembro de 2011 a 16 de setembro de 2013, 10 de fevereiro de 2014 a 26 de março de 2014, 1º de julho de 2014 a 03 de setembro de 2015, 11 de janeiro de 2016 a 20 de abril de 2017, 03 de agosto de 2017 a 15 de setembro de 2017 e 03 de janeiro de 2018 a 15 de junho de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00575862/2023-72.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada: JACYARA EVANGELISTA DOS SANTOS, 1.685.060-2, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.006 dias, ou seja, 10 anos e 11 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 05 de março de 2004 a 13 de março de 2007, 1º de outubro de 2009 a 20 de junho de 2011 e 1º de fevereiro de 2012 a 23 de abril de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00551663/2023-79.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a

substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00018828/2024-86, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor MARIO EDUARDO BILL PRIMO, matrícula 1.443.082-7, infectologista, da designação de substituto do cargo em comissão de chefe do Núcleo de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul/SES.

Art. 2º Designar a servidora JESSICA DE AREA LEÃO SILVA, matrícula 1.673.752-0, enfermeira, 40 h/sem, para substituir a chefia do Núcleo de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul/SES, nos afastamentos legais do titular, revogando a Ordem de Serviço nº 48 de 14 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 17, de 25 de janeiro de 2022, página 22.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00019581/2020-91, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora GENILDES DOS SANTOS CARDOSO, matrícula 01335103, Técnica em Enfermagem, lotada na SRSSU/DIRAPS/GSAP1-GAMA, Classe/Padrão, TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 13/10/2020, conforme processo 00060-00019581/2020-91.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00017475/2024-05, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: Nome: ALESSANDRO DE SANT ANNA CARDOSO Mat.: 153.862-4 Qq.: 3º - 15.07.16 a 13.07.21 Requerimento; Nome: ALESSANDRO SOUSA DE OLIVEIRA Mat.: 188.838-2 Qq.: 2º - 17.05.15 a 14.05.20 Requerimento; Nome: ALEXANDRE ANTONIO DA SILVA Mat.: 162.949-2 Qq.: 3º - 10.07.17 a 15.07.22 Requerimento; Nome: AMANI HAMIDAH CARVALHO Mat.: 1.705019-7 Qq.: 1º - 05.10.17 a 03.10.22 Requerimento; Nome: ANA PAULA DE SOUSA MENDES Mat.: 1.659930-6 Qq.: 2º - 17.09.18 a 05.10.23 Requerimento; Nome: ANTONIO CARLOS SILVA AZEVEDO Mat.: 151.305-2 Qq.: 3º - 15.08.15 a 02.09.20 Requerimento; Nome: BLENDA AVELINO SOARES Mat.: 1.661083-0 Qq.: 2º - 28.10.18 a 26.10.23 Requerimento; Nome: CARMOZITA FERREIRA OLIVEIRO Mat.: 146.916-9 Qq.: 4º - 20.10.18 a 28.10.23 Proc.: 275.000077/2009; Nome: DANIEL OLIVEIRA FREIRE Mat.: 133.583-9 Qq.: 5º - 02.12.15 a 29.11.20 Proc.: 061.039283/1999; Nome: EDILEUSA CORDEIRO DA SILVA Mat.: 147.604-1 Qq.: 4º - 04.01.19 a 02.01.24 Proc.: 060.010582/2011; Nome: ELEIDA ALVES DE OLIVEIRA XAVIER Mat.: 132.257-5 Qq.: 6º - 10.10.18 a 07.12.23 Proc.: 061.023372/1997; Nome: EVERALDO PEREIRA FRANCA Mat.: 133.708-4 Qq.: 5º - 24.02.14 a 22.02.19 Proc.: 061.033178/1999; Nome: FABIO DE ALMEIDA SOARES Mat.: 1.688375-6 Qq.: 1º - 30.10.18 a 28.10.23 Requerimento; Nome: FABRICIO DE OLIVEIRA SOUZA Mat.: 158.322-0 Qq.: 3º - 14.10.16 a 22.10.21 Requerimento; Nome: HIOLY DE SOUSA NASCIMENTO Mat.: 169.925-3 Qq.: 3º - 04.09.18 a 10.10.23 Requerimento; Nome: IRANI GONCALVES DA SILVA DIAS Mat.: 151.637-X Qq.: 3º - 14.09.15 a 12.09.20 Requerimento; Nome: JANYERE RIBEIRO DO NASCIMENTO Mat.: 171.222-5 Qq.: 3º - 05.10.18 a 09.10.23 Requerimento; Nome: JOSE A. GOMES DO SACRAMENTO Mat.: 147.395-6 Qq.: 3º - 29.10.13 a 27.10.18; Qq.: 4º - 28.10.18 a 26.10.23 Proc.: 271.000738/2010; Nome: LAYLA DAYEENE REGIS PEREIRA SILVA Mat.: 171.525-9 Qq.: 3º - 05.11.18 a 11.11.23 Requerimento; Nome: LETICIA DA SILVA NUNES Mat.: 184.096-7 Qq.: 2º - 14.07.15 a 11.07.20 Requerimento; Nome: MARCIO H. LOURES DE OLIVEIRA Mat.: 140.534-9 Qq.: 4º - 05.04.16 a 03.04.21 Proc.: 283.000191/2006; Nome: MARCOS DA VITORIA MEIRELES Mat.: 144.056-X Qq.: 4º - 01.09.17 a 30.08.22 Proc.: 284.000061/2008; Nome: MARIA DE FATIMA ARAUJO SALES Mat.: 146.851-0 Qq.: 4º - 19.10.18 a 17.10.23 Proc.: 275.001069/2008; Nome: MARIA DIVA SOARES NUNES Mat.: 146.604-6 Qq.: 4º - 12.10.18 a 20.10.23 Proc.: 275.001054/2008; Nome: MARILENE RIBEIRO DE MEDEIROS Mat.: 169.807-9 Qq.: 2º - 05.09.13 a 21.10.18; Qq.: 3º - 22.10.18 a 21.10.23 Requerimento; Nome: MARILIA ALVES KAKUMOTO Mat.: 1.688377-2 Qq.: 1º - 29.10.18 a 27.10.23 Requerimento;

Nome: MARIO EDUARDO BILL PRIMO Mat.: 1.443082-7 Qq.: 2º - 01.05.18 a 29.04.23 Requerimento; Nome: MICHELE DA SILVA DINIZ Mat.: 1.688262-8 Qq.: 1º - 15.10.18 a 13.10.23 Requerimento; Nome: MOACIR LUIZ DA CONCEICAO Mat.: 121.866-2 Qq.: 8º - 30.12.18 a 28.12.23 Proc.: 061.033970/1992; Nome: PATRICIA RODRIGUES DE ARAUJO Mat.: 147.170-8 Qq.: 4º - 27.10.18 a 25.10.23 Requerimento; Nome: ROSIMERE DE FATIMA FERNANDES LIMA Mat.: 141.177-2 Qq.: 4º - 01.10.16 a 29.09.21 Proc.: 275.000375/2007; Nome: SAMIA JOVINO NEVES Mat.: 1.685667-8 Qq.: 1º - 05.06.18 a 03.06.23 Requerimento; Nome: SANDERLI DIONISIO PEREIRA BORBA Mat.: 146.947-9 Qq.: 4º - 23.10.18 a 26.10.23 Requerimento; Nome: SANDRA M. AZEVEDO MARCAL SANTOS Mat.: 151.691-4 Qq.: 3º - 13.08.15 a 14.08.20 Proc.: 285.003536/2011; Nome: SARA BORGES DAMASCENO Mat.: 147.081-7 Qq.: 4º - 29.10.18 a 30.10.23 Requerimento; Nome: SIMONE G. DE ANDRADE OLIVEIRA Mat.: 146.878-2 Qq.: 4º - 20.10.18 a 27.10.23 Proc.: 275.000949/2009; Nome: TANIELA MARQUEZ DE PAULA Mat.: 171.218-7 Qq.: 3º - 01.10.18 a 01.10.23 Requerimento; Nome: VALDINAR RODRIGUES DA SILVA Mat.: 133.125-6 Qq.: 6º - 01.06.18 a 30.05.23 Proc.: 061.033776/1998; Nome: VALERIA CARDOSO PINTO RESENDE Mat.: 142.302-9 Qq.: 4º - 01.05.17 a 29.04.22 Proc.: 275.000634/2007; Nome: WASHINGTON BARBOSA PEREIRA Mat.: 171.468-6 Qq.: 3º - 01.10.18 a 16.10.23 Requerimento; Nome: WESLEANY BORGES DA SILVA Mat.: 146.576-7 Qq.: 4º - 12.10.18 a 24.10.23 Proc.: 275.001004/2008;

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 29 de julho de 2010, publicada no DODF Nº 147, 02 de agosto de 2010, página 22, ONDE SE LÊ: "...Nome: JOSE A. GOMES DO SACRAMENTO, matrícula: 147.395-6, Qq.: 1º 31.10.03 a 30.10.08, Proc.: 271.000738/2010...", LEIA-SE: "...Qq.: 1º 31.10.03 a 28.10.08, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 1540, de 13 de dezembro de 2023, publicada no DODF Nº 235, 18 de dezembro de 2023, página 61...", ONDE SE LÊ: "...Nome: JOSE A. GOMES DO SACRAMENTO, matrícula: 147.395-6, Qq.: 2º 31.10.18 a 29.10.23, Proc.: 271.000738/2010..." LEIA-SE: "...Qq.: 2º 29.10.08 a 28.10.13...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 19 de agosto de 2014, publicada no DODF Nº 178, 28 de agosto de 2014, página 33, ONDE SE LÊ: "...Nome: ALESSANDRO DE SANT ANNA CARDOSO, matrícula: 153.862-4, Qq.: 1º 20.03.06 a 18.05.11, Requerimento...", LEIA-SE: "...Qq.: 1º 20.03.06 a 16.07.11, ratificando-se os demais dados..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 176, de 09 de agosto de 2016, publicada no DODF Nº 162, 26 de agosto de 2016, página 33, ONDE SE LÊ: "...Nome: ALESSANDRO DE SANT ANNA CARDOSO, matrícula: 153.862-4, Qq.: 2º 19.05.11 a 18.05.16, Requerimento...", LEIA-SE: "...Qq.: 2º 17.07.11 a 14.07.16, ratificando-se os demais dados..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 30 de outubro de 2014, publicada no DODF Nº 228, de 31 outubro de 2014, página 30, ONDE SE LÊ: "...Nome: LAYLA DAYEENE REGIS PEREIRA SILVA, matrícula: 171.525-9, Qq.: 1º 02.10.08 a 31.10.13, Requerimento...", LEIA-SE: "...Qq.: 1º 02.10.08 a 01.11.13, ratificando-se os demais dados..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 666, de 29 de maio de 2019, publicada no DODF Nº 101, de 30 maio de 2019, página 42, ONDE SE LÊ: "...Nome: LAYLA DAYEENE REGIS PEREIRA SILVA, matrícula: 171.525-9, Qq.: 2º 01.11.08 a 01.11.14, Requerimento...", LEIA-SE: "...Qq.: 2º 02.11.13 a 04.11.18, ratificando-se os demais dados..."

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00499578/2023-92, resolve:

REVER, na Ordem de Serviço Nº 1.085, DE 21 DE AGOSTO DE 2019, publicada no DODF nº 161, de 26/08/19, pág. 19, o ato que concedeu Abono de Permanência a MIRNA GONÇALVES DE LIRA, matrícula nº 0132580-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de adequá-lo à fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do Art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 16/02/2002, conforme o processo SEI nº 00060-00337579/2019-68.

REVER o ato que concedeu Abono de Permanência a RAQUEL VELOSO FERREIRA, matrícula 0124070-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de adequá-lo à fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do Art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 15/07/2015, conforme o processo SEI nº 00060-00540269/2018-48.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

Art. 1º Designar NAYARA DIAS DE MENEZES, matrícula nº 227.767-0, executora titular, e JULIENE DE JESUS MOURA SANTOS, matrícula nº 227.772-7, executora suplente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 05/2024, celebrado entre a SEE/DF e a empresa COMERCIAL AGUIAR MERCEARIAS LTDA., objeto do processo nº 00080-00288429/2023-25.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

SUBSECRETARIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 02, de 15 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2024, página 32, o ato que designa JULIANA ALVES DE ARAÚJO BOTTECHIA, matrícula 206.022-1, como presidente da Comissão responsável pelo processo de Afastamento Remunerado para Estudos por ter sido eleita na primeira reunião desta comissão, para ONDE SE LÊ: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 15 DE JANEIRO DE 2022...", LEIA-SE: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 15 DE JANEIRO DE 2024..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

HOMOLOGAR renúncia de aposentadoria nos termos do artigo 17, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, ao servidor SEBASTIÃO ALBINO DO NASCIMENTO, matrícula 51.616-3, cujo ato de aposentadoria foi publicado no DODF de 15 de setembro de 2006. Processo SEI nº 0080-002716/2004.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 85, de 18 de março de 2021, publicada no DODF de 19 de março de 2021, o ato que concedeu aposentadoria a ERINALDO BARBOSA MENDES, matrícula 40.712-7, no Cargo de Agente de Gestão e Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na qualificação funcional do servidor a Etapa, para onde se lê: Etapa IV; leia-se: Etapa III, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00080-00212423/2019-09.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 48, de 09 de fevereiro de 2021, publicada no DODF de 10 de fevereiro de 2021, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA DE FÁTIMA NOBRE FIGUEIREDO, matrícula 203.742-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na qualificação funcional da servidora o Padrão, para ONDE SE LÊ: "...Padrão 25...", LEIA-SE: "...Padrão 23...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00080-00212555/2019-22.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 1º de agosto de 2018, publicada no DODF de 03 de agosto de 2018, o ato que concedeu aposentadoria a IÊDA CHAVES DOS SANTOS, matrícula 67.710-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo SEI nº 00080-00007624/2018-05.

CONCEDER APOSENTADORIA a IÊDA CHAVES DOS SANTOS, IÊDA CHAVES DOS SANTOS, matrícula 67.710-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00080-00007624/2018-05.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 63, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF de 18 de fevereiro de 2020, o ato que retificou o que aposentou a servidora SCHEILA ANDRADE DE SOUZA MELLO, matrícula 62.154-4, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo SEI nº 00080-00075366/2019-62.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência.

21.977-0, EDILMA DA SILVA LOPES FERREIRA, 00080-00212861/2023-45, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/08/2023; 21.743-3, MARILENE GOMES MONTEIRO, 00080-00247914/2023-49, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/01/2024; 21.750-6, WALDINEA CARVALHO DE SOUSA OLIVEIRA, 00080-00250005/2023-98, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/01/2024; 21.588-0, VALERIA MARTINS DE OLIVEIRA SOARES, 00080-00250389/2023-49, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

República Federativa do Brasil, a contar de 06/01/2024; 21.328-4, JOAO IVON DE MATOS PAULINO, 00080-00070825/2023-06, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/05/2023; 22.331-X, TEREZINHA MARTINS DE SOUZA, 00080-00111754/2022-10, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/01/2024; 22.262-3, HELENICE GOMES CARNEIRO, 00080-00229075/2023-87, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/01/2024; 22.202-X, MARIA CELIA DE VASCONCELOS, 00080-00233250/2023-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/01/2024; 22.274-7, EUNICE DE OLIVEIRA MILHOME, 00080-00244629/2023-76, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/01/2024; 22.143-0, ROSALINA COELHO DOS SANTOS, 00080-00245883/2023-91, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/01/2024; 22.210-0, MARIA SANTANA VIEIRA LIMA, 00080-00246874/2023-18, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/01/2024; 22.315-8, MARCIA REGINA COELHO DE SOUSA DA SILVA, 00080-00246877/2023-51, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/01/2024; 22.333-6, ELIZABETH FREIRE DE LIMA, 00080-00246878/2023-04, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/01/2024; 22.365-4, MARIA DE FATIMA FERREIRA SILVA, 00080-00246880/2023-75, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/01/2024; 22.394-8, ELIZABETH ALFREDO DO NASCIMENTO RODRIGUES, 00080-00246883/2023-17, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/01/2024; 22.208-9, FRANCISCA ALVES BATISTA, 00080-00247929/2023-15, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/01/2024; 22.213-5, MARIA IVONETE DA SILVA CAVALCANTE, 00080-00247930/2023-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/01/2024; 22.232-1, MARIA DE FATIMA SILVA ELEUTERIO, 00080-00088695/2019-73, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/01/2024; 22.245-3, ODETE PEDRINA DA SILVA OLIVEIRA, 00080-00247931/2023-86, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/01/2024; 22.189-9, VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA, 00080-00247932/2023-21, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/01/2024; 22.318-2, SILVANA DE JESUS CAVALCANTE QUIRINO, 00080-00247935/2023-64, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/01/2024; 22.360-3, GILZETE GOIS DE OLIVEIRA, 00080-00247941/2023-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/01/2024; 22.376-X, ELVIRA CAMPOS DE SOUSA, 00080-00157156/2018-19, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/01/2024; 22.388-3, UATFA MARIA DE CARVALHO VERAS, 00080-00242418/2023-07, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/01/2024; 22.088-4, MARCIA MARIA PEREIRA PIRES, 00080-00249017/2023-70, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/01/2024; 22.113-9, CARMELITA FILGUEIRA DOS SANTOS ARQUIMINIO, 00080-00249019/2023-69, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/01/2024; 22.328-X, JANIRA FERNANDES DA SILVA, 00080-00249051/2023-44, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/01/2024; 22.329-8, MARIA DA GLORIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 00080-00249054/2023-88, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/01/2024; 22.056-6, LUCIENE RIOS, 00080-00249367/2023-36, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/01/2024; 22.074-4, ANA PIMENTEL DE MATOS, 00080-00249368/2023-81, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/01/2024; 22.234-8, MARIA DABADIA ANTONIA DA SILVA, 00080-00249370/2023-50, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/01/2024; 22.341-7, MARIA DE FATIMA CORREA, 00080-00249374/2023-38, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/01/2024; 22.393-X, LAURA RODRIGUES DE AGUIAR ANDRADE, 00080-00249375/2023-82, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/01/2024; 22.050-7, MARLENE SOARES GOMES MOREIRA, 00080-00249460/2023-41, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/01/2024; 22.239-9, VANIA IRACEMA CORREIA, 00080-00249462/2023-30, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/01/2024; 22.256-9, ROSELY SANTOS DE OLIVEIRA, 00080-00249463/2023-84, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/01/2024; 22.372-7, ALDA REGINA FRAZAO DA SILVA, 00080-00249467/2023-62, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/01/2024; 22.079-5, ALMIRA PINHEIRO DA SILVA, 00080-00250030/2023-71, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/01/2024; 22.223-2, MARIA OSMARINA CAMELO DE SOUSA, 00080-00250033/2023-13, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/01/2024; 22.323-9, ZULEIDE DA SILVA LOPES, 00080-00250034/2023-50, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/01/2024; 22.373-5, DINALVA FERNANDES DE MORAIS, 00080-00250035/2023-02, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/01/2024; 22.206-2, VALNETH HERTEL, 00080-00238089/2023-91, nos termos do art. 40, §19 da

Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/01/2024; 22.354-9, MARIA DAS GRACAS LEAO DE JESUS, 00080-00250190/2023-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/01/2024; 22.092-2, GENESI FRANCISCA PEREIRA BARBOSA, 00080-00250303/2023-88, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/01/2024; 22.094-9, GLORIA MOREIRA JORGE, 00080-00250305/2023-77, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/01/2024; 24.752-9, DINAMAR RODRIGUES DA SILVA CARNEIRO, 00080-00108133/2023-30, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 16/01/2024; 24.973-4, FERNANDA FANTINI VIEIRA DE SOUZA, 00080-00187032/2023-17, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/01/2024; 25.984-5, FLAVIA MELGACO DE CAMPOS, 00080-00245882/2023-47, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 19/01/2024; 27.019-9, FABIA KATIA PIMENTEL MOREIRA, 00080-00021198/2023-71, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/06/2023; 27.954-4, JUCILENE FARIAS FEITOSA, 00080-00167770/2023-48, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/01/2024; 27.295-7, ELISAMAR PINTO MORAES, 00080-00167177/2023-00, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/12/2023; 28.103-4, CRISTIANE DE SOUZA OLIVEIRA, 00080-00247902/2023-14, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/01/2024; 32.731-X, MARIA CRISTINA CUNHA CAVALCANTE, 00080-00084373/2022-51, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/12/2023; 32.626-7, MARIA ELIANE PIMENTA BRITO, 00080-00113073/2022-96, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/11/2023; 34.499-0, MARIA HELIA VASCONCELOS SOARES DOS REIS, 00080-00247903/2023-69, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/01/2024; 44.536-3, ANA PATRICIA DA COSTA CAVALCANTE DE CARVALHO, 00080-00077058/2023-58, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 13/12/2023; 46.372-8, MASSATO TAIRA, 00080-00003063/2023-24, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/01/2024; 47.573-4, ADRIANA MARCELA BRASIL, 00080-00125993/2021-76, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 24/01/2024; 48.622-1, ELISANGELA DIAS DA SILVA, 00080-00251946/2023-49, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/01/2024; 48.209-9, VALDELIA MARQUES RAMALHO ANTUNES, 00080-00253694/2023-92, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/01/2024; 65.644-6, ANDREIA ROMERO FERNANDES CAMPOS, 00020-00064672/2023-73, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/02/2018 a 14/01/2019; 202.634-1, FRANCISCO SERNEGIO DOS SANTOS, 00080-00137141/2023-93, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/09/2023; 211.419-4, ROSANGELA DA SILVA FARIAS DE MELO, 00080-00249439/2023-45, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/01/2024; 211.416-X, SIGORETY RONDON BRASIL, 00080-00248270/2023-14, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/10/2023; 300.465-1, ADALGISA MARTINS DA SILVA, 00080-00249409/2023-39, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/01/2024;

TORNAR SEM EFEITO a concessão do Abono de Permanência do servidor MARCUS TADEU MACHADO MENDES, matrícula 49.460-7, processo 00080-00077497/2023-61, publicada no DODF nº 97, de quarta-feira, 24 de maio de 2023.

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO Nº 576, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 da SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, publicada no DODF Nº 273, de quarta-feira, 20 de dezembro de 2023, o ato que concedeu o Abono de Permanência ao servidor ELMO DAMASCENO ANDRADE. ONDE SE LÊ: "no período de 20/04/2023 a 08/10/2023", LEIA-SE: "no período de 23/01/2023 a 08/10/2023".

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 28.917-5, ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA, 00080-00088726/2023-72, INSS, Pomerode/SC, Não Declarado, 09/05/1989 a 10/06/1989, 16/05/1995 a 23/04/1996, 377 dias para aposentadoria; 29.275-3, DENISE FLORENCIO REGIS DINIZ, 00080-00005015/2024-51, Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, Brasília/DF, Datilógrafo, 05/01/1995 a 14/05/1996, 496 dias para aposentadoria; 30.556-1, ROSEMARY LAURENTINO DE LIMA BARBOSA, 00080-00004766/2024-51, INSS, Goiânia/GO, Não Declarado, 01/06/1988 a 24/05/1989, 01/11/1989 a 31/12/1989, 419 dias para aposentadoria; 39.187-5, MARCO AURÉLIO RODRIGUES, 00080-00292610/2023-36, INSS (FEDF), Brasília/DF, Professor,

26/02/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 20/03/1997 a 23/12/1997, 26/02/1998 a 23/12/1998, 878 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 39.187-5, MARCO AURÉLIO RODRIGUES, 00080-00292610/2023-36, INSS, Brasília/DF, Professor, 09/02/1995 a 31/12/1995, 326 dias para aposentadoria; 200.865-3, GUILHERME JOSÉ DE CARVALHO, 00080-0000365/2024-21, INSS, Taguatinga/DF, Não Declarado, 01/04/1987 a 20/05/1987, 01/12/1987 a 15/01/1988, 15/06/1988 a 30/01/1989, 01/03/1989 a 08/02/1990, 09/02/1990 a 24/06/1990, 03/07/1990 a 02/02/1994, 2.118 dias para aposentadoria; 210.880-1, SÔNIA REGINA RANGEL DE ARAÚJO, 00080-00255731/2023-05, INSS, Coxim/MS, Diversos, 10/06/1987 a 16/11/1987, 01/07/1990 a 13/08/1990, 08/09/1993 a 09/05/1997, 13/01/2000 a 13/04/2000, 1.636 dias para aposentadoria; 210.880-1, SÔNIA REGINA RANGEL DE ARAÚJO, 00080-00255731/2023-05, INSS, Coxim/MS, Professor, 02/08/1999 a 16/08/1999, 02/05/2002 a 06/02/2004, 01/02/2006 a 01/04/2006, 721 dias para aposentadoria; 230.526-7, GEOVANNY CÉZAR DE ARAÚJO MOREIRA, 00080-00304653/2023-71, INSS, Abaetetuba/PA, Professor, 03/08/1992 a 30/12/1993, 02/05/1994 a 31/12/1997, 01/01/1998 a 14/07/2001, 15/07/2001 a 30/11/2004, 01/02/2005 a 19/12/2005, 01/01/2010 a 30/01/2010, 10/03/2010 a 10/12/2010, 11/12/2010 a 31/01/2012, 01/01/2013 a 15/07/2014, 5.987 dias para aposentadoria; 230.447-3, NILVA VIEIRA DA COSTA OLIVEIRA, 00080-00274776/2023-71, INSS, Brasília/DF, Balconista, 01/02/1984 a 30/11/1985, 669 dias para aposentadoria; 230.447-3, NILVA VIEIRA DA COSTA OLIVEIRA, 00080-00274776/2023-71, INSS, Brasília/DF, Autônomo, 01/11/1986 a 31/03/1987, 151 dias para aposentadoria; 230.447-3, NILVA VIEIRA DA COSTA OLIVEIRA, 00080-00274776/2023-71, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 14/07/2006 a 20/12/2006, 18/02/2008 a 21/04/2008, 22/04/2008 a 23/04/2008, 12/08/2008 a 20/08/2008, 21/08/2008 a 18/12/2008, 20/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 24/03/2011 a 19/12/2011, 07/03/2012 a 04/06/2012, 11/06/2012 a 21/08/2012, 24/08/2012 a 17/10/2012, 30/10/2012 a 05/11/2012, 14/11/2012 a 20/12/2012, 06/03/2013 a 19/12/2013, 07/02/2014 a 13/07/2014, 1.949 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 235.535-3, NILCILENE GONÇALVES DE OLIVEIRA, 00080-00294608/2023-00, INSS (SEEDF), Gama/DF, Professor, 26/04/2013 a 19/12/2013, 12/03/2014 a 12/03/2014, 15/04/2014 a 22/12/2014, 05/03/2015 a 28/12/2015, 08/03/2016 a 25/04/2016, 839 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 239.519-3, LIVIA MORAES DE ARAÚJO, 00080-00294939/2023-31, INSS, Santarém/PA, Não Declarado, 02/05/2005 a 29/07/2006, 01/08/2006 a 12/05/2011, 17/10/2011 a 29/02/2012, 2.336 dias para aposentadoria; 239.519-3, LIVIA MORAES DE ARAÚJO, 00080-00294939/2023-31, INSS (SEEDF), Santarém/PA, Professor, 01/03/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 01/03/2015 a 28/12/2015, 01/03/2017 a 31/12/2017, 1.224 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 239.519-3, LIVIA MORAES DE ARAÚJO, 00080-00294939/2023-31, INSS, Santarém/PA, Autônomo, 01/07/2012 a 31/08/2012, 01/11/2012 a 28/02/2013, 182 dias para aposentadoria; 243.179-3, JOAQUIM DE PAULA FILHO, 00080-00296153/2023-59, INSS, Jataí/GO, Diversos, 27/09/1985 a 30/11/1985, 19/06/1987 a 30/01/1988, 01/09/1990 a 29/11/1990, 10/03/1994 a 01/06/1994, 01/04/1995 a 27/06/1995, 553 dias para aposentadoria; 243.179-3, JOAQUIM DE PAULA FILHO, 00080-00296153/2023-59, INSS (SEEDF), Jataí/GO, Professor, 01/12/2000 a 21/12/2000, 12/02/2001 a 01/08/2002, 16/02/2004 a 21/12/2004, 09/08/2005 a 20/12/2005, 20/02/2006 a 20/12/2006, 24/04/2007 a 18/12/2007, 18/02/2008 a 18/12/2008, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 12/04/2019, 2.534 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 243.179-3, JOAQUIM DE PAULA FILHO, 00080-00296153/2023-59, INSS, Jataí/GO, Professor, 01/03/2003 a 14/03/2003, 14 dias para aposentadoria; 243.179-3, JOAQUIM DE PAULA FILHO, 00080-00296153/2023-59, INSS (Sec. Municipal Novo Gama), Jataí/GO, Professor, 17/03/2016 a 31/12/2016, 290 dias para aposentadoria; 245.587-0, FERNANDO AUGUSTO ALVES BATISTA, 00080-00257601/2023-90, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 11/02/2014 a 12/09/2014, 10/09/2015 a 28/12/2015, 11/05/2016 a 19/08/2016, 14/09/2016 a 30/09/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 1.486 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 245.587-0, FERNANDO AUGUSTO ALVES BATISTA, 00080-00257601/2023-90, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 28/05/2020 a 30/06/2020, 34 dias para aposentadoria; 245.649-4, AMANDA ESTEFANE FERREIRA ABDEL LATIF, 00080-00304160/2023-31, INSS, Taguatinga/DF, Não Declarado, 01/11/2006 a 05/03/2007, 01/08/2007 a 04/12/2008, 01/11/2011 a 14/06/2012, 844 dias para aposentadoria; 245.649-4, AMANDA ESTEFANE FERREIRA ABDEL LATIF, 00080-00304160/2023-31, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 03/05/2013 a 19/12/2013, 14/02/2014 a 13/07/2014, 04/09/2014 a 15/10/2014, 02/06/2015 a 17/07/2015, 03/08/2015 a 28/12/2015, 28/03/2016 a 28/12/2016, 05/06/2017 a 27/07/2017, 05/10/2017 a 21/12/2017, 17/05/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 1.662 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 245.649-4, AMANDA ESTEFANE FERREIRA ABDEL LATIF, 00080-00304160/2023-31, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 28/05/2020 a 02/08/2020, 67 dias para aposentadoria; 246.133-1, ANTÔNIO CLÉBIO DO ESPÍRITO SANTO BARBOSA, 00080-00306296/2023-86, INSS (Município de Itaitinga), Dourados /MS, Professor, 01/03/2013 a 01/01/2014, 307 dias para aposentadoria; 246.133-1, ANTÔNIO CLÉBIO DO ESPÍRITO SANTO BARBOSA, 00080-00306296/2023-86, INSS (Município de Palmas), Dourados /MS, Professor, 05/03/2014 a 14/08/2014, 163 dias para aposentadoria; 248.795-0, ANNA CAROLINA PINTO DA SILVA LOPES, 00080-00302276/2023-36, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 23/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 1.031 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço;

248.795-0, ANNA CAROLINA PINTO DA SILVA LOPES, 00080-00302276/2023-36, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 18/06/2021, 354 dias para aposentadoria; RETIFICAR a Ordem de Serviço de 26/05/2015, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 101, de 27/05/2015, página 25, que concedeu averbação de tempo de serviço a IRACI RODRIGUES CASTRO, matrícula 22.877-X, processo nº 470.000157/2015, ONDE SE LÊ: "358 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "358 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço." RETIFICAR a Ordem de Serviço de 29/01/2001, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 22, de 31/01/2001, página 42, que concedeu averbação de tempo de serviço a WELLINGTON JARBAS GOMES LACERDA, matrícula 26.593-4, processo nº 080-002856/2000, ONDE SE LÊ: "644 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "644 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço." RETIFICAR a Ordem de Serviço de 02/06/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 125, de 06/07/2020, página 51, que concedeu averbação de tempo de serviço a NEDER ALVES DAS NEVES, matrícula 26.274-9, processo nº 00080-00028567/2020-12, ONDE SE LÊ: "521 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "521 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço." RETIFICAR a Ordem de Serviço de 16/07/2010, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 179, de 17/09/2010, página 32, que concedeu averbação de tempo de serviço a CLEIDE RENATA SOBRAL DE ARAUJO, matrícula 31.008-5, processo nº 464.000445/2010, ONDE SE LÊ: "...378 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...378 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..." RETIFICAR a Ordem de Serviço de 24/05/2002, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 99, de 27/05/2002, página 32, que concedeu averbação de tempo de serviço a CINARA CINTIA DE LIMA VIRGINIO, matrícula 31.987-2, processo nº 080.004594/2002, ONDE SE LÊ: "214 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "214 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço." RETIFICAR a Ordem de Serviço de 12/11/2009, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 219, de 13/11/2009, página 34, que concedeu averbação de tempo de serviço a PATRICIA APARECIDA SOUSA FILGUEIRA, matrícula 34.260-2, processo nº 0474.000974/2009, ONDE SE LÊ: "160 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "160 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço." RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03/12/2001, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 231, de 05/12/2001, página 29, que concedeu averbação de tempo de serviço a MÁRCIO LÚCIO GOMES MARTINS, matrícula 37.583-7, processo nº 080-016523/2001, ONDE SE LÊ: "203 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "203 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço." RETIFICAR a Ordem de Serviço de 04/10/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 188, de 05/01/2022, página 36, que concedeu averbação de tempo de serviço a ADRIANA ANDRADE DA COSTA, matrícula 38.185-3, processo nº 463-001028/2011, ONDE SE LÊ: "16 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "16 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço." RETIFICAR a Ordem de Serviço de 29/11/2008, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 211, de 03/11/2009, página 34, que concedeu averbação de tempo de serviço a WILLIAM GRATAO, matrícula 38.357-0, processo nº 462.001298/2009, ONDE SE LÊ: "WILIAN GRATÃO"..., 521 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "WILIAM GRATÃO"..., 521 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço." RETIFICAR a Ordem de Serviço de 06/07/2015, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 129, de 07/07/2015, página 23, que concedeu averbação de tempo de serviço a CARLA BIBIANA NEVES MEDEIROS, matrícula 39.101-8, processo nº 080.003937/2015, ONDE SE LÊ: "857 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "857 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço." RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20/12/2002, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 248, de 26/12/2002, página 37, que concedeu averbação de tempo de serviço a ALDINEA DE JESUS DOS SANTOS, matrícula 39.223-5, processo nº 080.017856/2002, ONDE SE LÊ: "583 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "583 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço." RETIFICAR a Ordem de Serviço de 16/11/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 215, de 17/11/2023, página 24, que concedeu averbação de tempo de serviço a SANDRA PINHEIRO LIMA, matrícula 49.933-1, processo nº 00080-00274919/2023-44, ONDE SE LÊ: "01/02/1990 a 31/03/1990, 01/01/1992 a 07/02/1992, 97 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "01/02/1990 a 30/05/1990, 01/08/1991 a 07/02/1992, 310 dias para aposentadoria." RETIFICAR a Ordem de Serviço de 01/06/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 103, de 02/06/2022, página 26, que concedeu averbação de tempo de serviço a SILVIA LOPES

MOTTA, matrícula 175.082-8, processo nº 00080-00051652/2022-38, ONDE SE LÊ: "728 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "728 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 06/01/2014, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 05, de 08/01/2014, página 15, que concedeu averbação de tempo de serviço a FIRMINIA MOREIRA DE QUEIROZ, matrícula 200.459-3, processo nº 080.008486/2013, ONDE SE LÊ: "580 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "580 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 27/03/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 61, de 01/04/2019, página 43, que concedeu averbação de tempo de serviço a OSVALDO SILVA DE ALMEIDA, matrícula 201.837-3, processo nº 00080-00027855/2018-27, ONDE SE LÊ: "1.762 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "1.762 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 21/07/2018, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 120, de 26/06/2018, página 36, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA JOSE SANTANA MUNIZ LACERDA, matrícula 201.840-3, processo nº 00080-00061185/2018-78, ONDE SE LÊ: "550 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "550 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 13/08/2004, da Gerente Substituta de Aposentadorias e Pensões da Diretoria de Administração de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 158, de 18/08/2004, página 32, que concedeu averbação de tempo de serviço a GLAUCIA MARIA DOS SANTOS ARAUJO, matrícula 202.609-0, processo nº 080.025122/2004, ONDE SE LÊ: "453 dias para aposentadoria, ONDE SE LÊ: 338 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "791 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 02/02/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 24, de 03/02/2022, página 32, que concedeu averbação de tempo de serviço a ADRIANA CRISTINA BRAZ SALVADOR GARCIA, matrícula 203.417-4, processo nº 00080-00164372/2021-16, ONDE SE LÊ: "16 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "16 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 24/07/2014, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 151, de 25/07/2014, página 80, que concedeu averbação de tempo de serviço a DENISE ALVES NUNES DE AQUINO, matrícula 205.708-5, processo nº 463.000514/2014, ONDE SE LÊ: "731 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "731 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 08/07/2010, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 136, de 16/07/2010, página 24, que concedeu averbação de tempo de serviço a ADRIANA PEREIRA CLARES, matrícula 210.987-5, processo nº 080.005457/2010, ONDE SE LÊ: "1.253 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "1.253 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 30/03/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 62, de 05/04/2021, página 36, que concedeu averbação de tempo de serviço a ONEILSON MEDEIROS DE AQUINO, matrícula 214.424-7, processo nº 080-009626/2013, ONDE SE LÊ: "246 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "246 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 18/09/2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 179, de 19/09/2018, página 28, que concedeu averbação de tempo de serviço a RANAZZIELA DE SOUSA SOARES LOIA, matrícula 219.451-1, processo nº 00080-00116889/2018-95, ONDE SE LÊ: "1.409 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "1.409 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 04/09/2018, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 171, de 06/09/2018, página 39, que concedeu averbação de tempo de serviço a DIANA MARIA JESUINA DE CARVALHO DA SILVA, matrícula 222.235-3, processo nº 00080-00098709/2018- 86, ONDE SE LÊ: "2.069 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "2.069 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 08/12/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 229, de 09/12/2021, página 31, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANDERSON DIAS MONTEIRO, matrícula 223.364-9, processo nº 00080-00040768/2021-61, ONDE SE LÊ: "475 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "475 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 02/03/2016, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 42, de 03/03/2016, página 41, que concedeu averbação de tempo de serviço a FERNANDA DE JESUS PEREIRA RIBEIRO, matrícula 223.200-6, processo nº 080.006682/2015, ONDE SE LÊ: "814 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "814 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 25/06/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 120, de 29/06/2020, página 62, que concedeu averbação de tempo de serviço a STEFANIE

BARBARA MENDONÇA, matrícula 223.661-3, processo nº 00080-00073023/2020-05, ONDE SE LÊ: "1.032 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "1.032 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 10/02/2015, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 32, de 12/02/2015, página 34, que concedeu averbação de tempo de serviço a EUGENIA FRANCISCA DE SOUZA MIRANDA, matrícula 226.399-8, processo nº 080.000045/2015, ONDE SE LÊ: "...1.917 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.917 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 10/02/2015, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 32, de 12/02/2015, página 34, que concedeu averbação de tempo de serviço a EUGENIA FRANCISCA DE SOUZA MIRANDA, matrícula 226.399-8, processo nº 080.000045/2015, ONDE SE LÊ: "...478 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...478 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Portaria de 17/08/2015, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 159, de 18/08/2015, página 31, que concedeu averbação de tempo de serviço a DANIEL VIANA NOLETO, matrícula 226.346-7, processo nº 080.005954/2015, ONDE SE LÊ: "...2.118 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.118 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 26/07/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 144, de 28/07/2017, página 88, que concedeu averbação de tempo de serviço a GIZELE CARDOSO DOS SANTOS VALERIO, matrícula 228.313-1, processo nº 473.000262/2017, ONDE SE LÊ: "...1.545 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.545 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 21/09/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 183, de 28/09/2022, página 45, que concedeu averbação de tempo de serviço a VANESSA LIMA RANGEL, matrícula 229.976-3, processo nº 00080-00188089/2022-52, ONDE SE LÊ: "...2.296 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.296 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 13/03/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 51, de 17/03/2020, página 30, que concedeu averbação de tempo de serviço a THIAGO PEREIRA PAZ, matrícula 229.113-4, processo nº 00080-00146910/2019-68, ONDE SE LÊ: "...1.084 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.084 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 19/08/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 158, de 20/08/2020, página 16, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOÃO COSTA LIMA, matrícula 229.151-7, processo nº 00080-00067342/2020-73, ONDE SE LÊ: "...650 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...650 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 05/10/2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 193, de 09/10/2018, página 34, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIANA NOGUEIRA FERNANDES NASER, matrícula 229.319-6, processo nº 00080-00145967/2018-69, ONDE SE LÊ: "...956 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...956 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 06/09/2017, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 173, de 08/09/2017, página 41, que concedeu averbação de tempo de serviço a ROZANE MENDONÇA CARDOSO DE MORAIS, matrícula 230.454-6, processo nº 461.000417/2016, ONDE SE LÊ: "...1.086 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.086 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 11/03/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 48, de 12/03/2021, página 21, que concedeu averbação de tempo de serviço a GISLAINE MARIA VIEIRA DE ARAUJO, matrícula 231.783-4, processo nº 00080-00006051/2021-90, ONDE SE LÊ: "...782 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...782 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 13/03/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 50, de 14/03/2023, página 66, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUÍS FERNANDO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 234.113-1, processo nº 00080-00015944/2023-98, ONDE SE LÊ: "...796 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...796 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 13/03/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 51, de 17/03/2020, página 30, que concedeu averbação de tempo de serviço a EMILI PERES DOS SANTOS, matrícula 239.332-8, processo nº 00080-00009137/2020-93, ONDE SE LÊ: "...917 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...917 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 02/09/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 168, de 03/09/2020, página 35, que concedeu averbação de tempo de serviço a WELBER RUAN DE BARROS BORGES, matrícula 240.692-6, processo nº 00080- 00155538/2019-81, ONDE SE LÊ: "...2.152 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.152 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 30/03/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 62, de 31/03/2022, página 43, que concedeu averbação de tempo de serviço a EUNICE PEREIRA NIKASSA DOS SANTOS, matrícula 241.136-9, processo nº 00080-00058139/2022-78, ONDE SE LÊ: "...714 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...714 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 04/10/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 188, de 05/10/2022, página 37, que concedeu averbação de tempo de serviço a LICIAN LOPES MEDEIROS SABÓIA, matrícula 241.404-X, processo nº 00080-00225562/2022-90, ONDE SE LÊ: "...1.645 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.645 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 14/12/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 231, de 15/12/2022, página 41, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUSSANDRA KELLY MENDES DE CARVALHO, matrícula 241.421-X, processo nº 00080-00276640/2022-14, ONDE SE LÊ: "...2.372 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.372 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 30/03/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 62, de 05/04/2021, página 36, que concedeu averbação de tempo de serviço a HELIDA ARAUJO RIBEIRO, matrícula 241.566-6, processo nº 00080-00047110/2020-07, ONDE SE LÊ: "...2.214 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.214 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 23/03/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 58, de 24/03/2023, página 34, que concedeu averbação de tempo de serviço a RAQUEL MIRANDA DOS SANTOS SILVA, matrícula 243.986-7, processo nº 00080-00258231/2022-36, ONDE SE LÊ: "...3.211 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...3.211 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 23/03/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 58, de 24/03/2023, página 34, que concedeu averbação de tempo de serviço a RAQUEL MIRANDA DOS SANTOS SILVA, matrícula 243.986-7, processo nº 00080-00258231/2022-36, ONDE SE LÊ: "...114 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...114 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20/04/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 79, de 29/04/2022, página 57, que concedeu averbação de tempo de serviço a CAMILA DA SILVA COSTA FERNANDES, matrícula 244.739-8, processo nº 00080-00063315/2022-93, ONDE SE LÊ: "...3.456 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...3.456 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 14/06/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 111, de 15/06/2023, página 41, que concedeu averbação de tempo de serviço a KÁTIA LETÍCIA DANTAS GOMES TAVARES DE SOUSA, matrícula 247.228-7, processo nº 00080-00120818/2023-54, ONDE SE LÊ: "...1.579 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.579 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

INCORPORAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou à extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, OBSERVANDO a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, função, período(s), efeito(s). 254.808-9, VANESSA SOUSA SOARES, 00080-00285080/2023-70, Ana.Pol.Pub.G.E., 20/06/2006 a 27/05/2020, 5.091 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 254.808-9, VANESSA SOUSA SOARES, 00080-00285080/2023-70, Ana.Pol.Pub.G.E., 28/05/2020 a 31/12/2021, 583 dias para aposentadoria e reenquadramento; 254.808-9, VANESSA SOUSA SOARES, 00080-00285080/2023-70, Ana.Pol.Pub.G.E., 01/01/2022 a 07/08/2023, 584 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor ROGERIO SOARES BARROS, matrícula nº 229.285-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 07/02/2024 a 06/02/2027, conforme Processo SEI nº 00080-00300341/2023-99.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro à servidora BRUNNA SILVA PEREIRA MENEZES, matrícula nº 230.458-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 20/03/2024 a 20/03/2026, conforme Processo SEI nº 00080-00000542/2024-70.

AUTORIZAR, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro à servidora RACHEL DE ARRUDA BOTELHO, matrícula nº 202.579-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 06/02/2024, pelo prazo de até cinco anos, conforme Processo SEI nº 00080-00296159/2023-26.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, com redução em 50% na jornada de trabalho, em atendimento à Sentença proferida no processo judicial 0714365-26.2022.8.07.0018, à servidora ISONE MARIA MARTINS BAPTISTA, matrícula nº 212.247-2, ocupante do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, conforme Processo SEI nº 00020-00043156/2022-24.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 30% na jornada de trabalho, à servidora ANA MARIA MONTEIRO ROCHA, matrícula nº 215.313-0, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, conforme Laudo Médico Pericial nº 451/2023 - SUBSAUDE e Processo SEI nº 00080-00160335/2023-92.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, resolve:

AUTORIZAR a Reassunção de exercício da servidora SELMA ALVES DOS REIS, matrícula nº 0225.546-4, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional/Apoio Administrativo, a partir de 20/12/2023, Processo nº 00080-00187251/2022-15, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício da servidora THAIS DE MORAES SEGALA, matrícula nº 0222.546-8, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 03/01/2024, Processo SEI nº 00080-00091689/2022-07, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício da servidora FERNANDA VALERIA DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 0206.991-1, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 11/01/2024, Processo SEI nº 00080-00125197/2021-33, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício da servidora ROBERTA SOARES DE REZENDE, matrícula nº 0219.918-1, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 04/01/2024, Processo SEI nº 080.00134282/2021-92, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício do servidor THALIS ALMEIDA CAMPOS PEREZ, matrícula nº 0235.876-X, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 08/01/2024, Processo SEI nº 080-00172392/2022-33, considerando que se encontrava licenciado nos termos do artigo 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

PRO-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições definidas pelos artigos 8º, inciso III, alínea "c", e 31, inciso V, do Estatuto da Universidade do Distrito Federal - UnDF c/c do artigo 172 do Regimento Geral e do artigo 12 da Resolução nº 02, de 17 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros designados para compor a Comissão de Avaliação Socioeconômica do processo de Seleção Unificada para Auxílios Estudantis no âmbito da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, criada mediante Ordem de Serviço nº 15, de 13 de julho de 2023, publicada em DODF nº 132, de 14 de julho de 2023, constituída e composta pelos seguintes servidores, sendo o primeiro integrante nomeado Presidente, a segunda nomeada Secretária e os demais, Membros:

I - RAFAEL DE MESQUITA FERREIRA FREITAS - Matr. 2554534

II - PEDRO RODRIGUES ALENCAR - Matr. 255.823-8

III - LUCIANA DE CASTRO ALVARES - Matr. 254.603-5

IV - LUCIANA DE FARIA BENIGNO - Matr. 254.555-1

V - THIAGO DUTRA HOLLANDA DE REZENDE - Matr. 254.547-0

Art. 2º Compete a esta Comissão:

I - analisar a documentação entregue pelos candidatos e deliberar acerca do cumprimento das exigências para concessão de auxílios;

II - deferir ou indeferir as inscrições realizadas pelos candidatos inscritos nos processos de seleção;

III - selecionar os beneficiários de auxílios de acordo com os critérios estabelecidos nos Editais de Seleção para Auxílios Estudantis;

IV - promover, executar, supervisionar e acompanhar os processos para concessão de auxílios;

V - julgar os pedidos de impugnação atinentes aos Editais de Seleção para Auxílios Estudantis;

VI - constituir última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

VII - analisar e decidir sobre casos omissos.

Art. 3º A participação nos trabalhos da Comissão não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 4º Para fins de consulta, assessoramento ou participação em atividades específicas, a Comissão poderá convidar outros servidores desta Universidade.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN SILVA MACEDO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO DE TRÂNSITO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Institui Comissão Técnica de Avaliação para o cadastramento de entidades não governamentais no Conselho de Trânsito do Distrito Federal, conforme art. 3º, inciso VIII, do Decreto nº 35.498, de 29 de outubro de 2014 e item IV da Resolução CONTRANDIFE nº 05, de 08 de janeiro de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - CONTRANDIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e pelo Decreto Distrital nº 35.948, de 30 de outubro de 2014, que aprovou o Regimento Interno do Colegiado, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica de Avaliação para para o cadastramento de entidades não governamentais no Conselho de Trânsito do Distrito Federal, conforme art. 3º, inciso VIII, do Decreto nº 35.498, de 29 de outubro de 2014 e item IV da Resolução CONTRANDIFE nº 05, de 08 de janeiro de 2018.

Art. 2º A Comissão Técnica de Avaliação será composta pelos seguintes Conselheiros, para, sob a presidência do primeiro:

I - THIAGO GOMES NASCIMENTO, Mat 1.707.661-7;

II - ANDRÉ LUIZ CALDAS, Mat 1.707.636-6;

III - ROMILDA PEREIRA LIMA, Mat 1.694.302-3;

IV - MÁRCIA DOS SANTOS ROZENWALD, Mat 1.707.643-9.

Art. 3º A Comissão Técnica de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de publicação em Boletim Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 12, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a Ten-Cel. QOBM/Comb. LUANA AZEVEDO COSTA, Matr. GDF 1.703.617-8, Assessora Especial, Símbolo CPE-07, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM JOSÉ CARLOS FONSECA VIEIRA, Matr. GDF 1.692.601-3, Chefe, Símbolo CPE-05, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 23/01/2024 a 29/01/2024, por motivo de afastamento legal do titular. (Processos SEI nºs 00428-0000037/2024-48 e 00428-00003614/2023-72).

ROSSANO SOARES BOHNERT

Ten-Cel. QOBM/Comb.

PORTARIA Nº 21, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. LEONARDO DUARTE RASLAN, Matr. GDF 1.715.871/0, Chefe, Símbolo GMSI-04, da Ouvidoria, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM JÂNISON ELIAS MARIANO DA SILVA, Matr. GDF 1.709.425/9, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 11/01/2024 a 18/01/2024, por motivo de afastamento legal do titular. Processos SEI nºs 00428-0000063/2024-76 e 00428-00000135/2024-85.

ROSSANO SOARES BOHNERT

Ten-Cel. QOBM/Comb.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 16 DE JANEIRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI 131062256 e o DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, Pag. 48, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10 de janeiro de 2024, o 1º TEN QOPMA EDUARDO ALVES DINIZ, MAT. 23.438/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos - QOPMA da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 16 DE JANEIRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI 130947563, 131259560 e o DODF Nº 234, de 15 de dezembro de 2023, Pag. 39, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 12 de janeiro de 2024, o MAJ QOPM LUIZ FERNANDO RAMOS AGUIAR, Mat. 50.798/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 131272869, o DODF Nº 241 de 27 de dezembro de 2023, Pág. 85, e o DOU Nº 9, de 12 de janeiro de 2024, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 12 de janeiro de 2024, a CAP QOPM CAROLINA VANESSA MEIRELES SILVA — Mat. 730.914/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 18 DE JANEIRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Memorando Nº 43/2024 - PMDF/27ºBPM/SP de 17/01/2024 (131457185), e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00008414/2024-73, resolve:

EXCLUIR do efetivo da Corporação e do 27º BPM, o SD QPPMC YAGO MONTEIRO FIDELIS - mat. 736.954-9, falecido no dia 14 de janeiro de 2024, com base no artigo 116 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), e conforme Certidão de Óbito matrícula nº 021220 01 55 2024 4 00086 020 0026007 41, emitida pelo Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas de Brasília - DF, datada de 15/01/2024, que deu como causa da morte: Traumatismo craneoencefálico; Projétil de arma de fogo. 2. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; 3. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 18 DE JANEIRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Memorando Nº 44/2024 - PMDF/27ºBPM/SP de 17/01/2024 (131458222), e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00008425/2024-53, resolve:

EXCLUIR do efetivo da Corporação e do 27º BPM, o 2º SGT QPPMC PAULO PEREIRA DE SOUZA - mat. 73.910-3, falecido no dia 14 de janeiro de 2024, com base no artigo 116 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), e conforme Certidão de Óbito matrícula nº 021220 01 55 2024 4 00086 022 0026009 48, emitida pelo Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas de Brasília - DF, datada de 15/01/2024, que deu como causa da morte: Trauma crânioencefálico grave; Disparo de arma de fogo. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 19 DE JANEIRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o contido no bojo do Processo SEI nº 00054-00173393/2023-85, em especial a Portaria de 18 de janeiro de 2024, publicada no BRCG Nº 008 de 18 de janeiro de 2024, resolve:

1. AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 18 de janeiro de 2024, os seguintes Coronéis do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, artigo 91, § 1º e artigo 92, inciso XI ambos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o Anexo I do Decreto nº 24.573, de 6 de maio de 2004, por estarem aguardando transferência para reserva remunerada, conforme Portaria Ordinatória de 18 de janeiro de 2024, publicada no BCG nº 013, de 18 de janeiro de 2024 (nome e matrícula): JÂNISON ELIAS MARIANO DA SILVA, 50.517/X; e AURIO SÉRGIO D'ANUNCIACÃO, 50.573/0.

2. AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 18 de janeiro de 2024, os seguintes Tenentes-Coronéis do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, artigo 91, § 1º e artigo 92, inciso XI ambos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o Anexo I do Decreto nº 24.573, de 6 de maio de 2004, por estarem aguardando transferência para reserva remunerada, conforme Portaria Ordinatória de 18 de janeiro de 2024, publicada no BCG nº 013, de 18 de janeiro de 2024 (nome e matrícula): CLÁUDIO FERREIRA PERES, 50.738/5; LIOMAR PEREIRA VAZ, 50.554/4; ELIO PÉREZ LIMA, 50.551/X; FÁBIO JUNIO GONÇALVES, 50.604/4; CLÁUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS, 50.795/4; ANDRÉ GUSTAVO OLIVEIRA GARBI, 50.683/4; GRAZIELA GUEDES SALGADO, 50.714/8; ANA LETÍCIA BARRETO, 50.853/5; GILBERTO FIGUEIREDO SACRAMENTO, 50.676-1; e EUGÊNIO RIO BRANCO DE MENTZINGEN, 50.704/0. 3. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA 17 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 6º, do Decreto nº 32.539, de 2 de dezembro de 2010 c/c artigo 17, inciso II, da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, resolve:

RETIFICAR na Portaria DGP/PMDF de 15 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2024, ONDE SE LÊ: "...MAJ QOPMA RR JOSÉ FRANCISCO ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula 20.065/4...", LEIA-SE: "...MAJ QOPM RR JOSÉ FRANCISCO ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula 20.065/4..." e ONDE SE LÊ: "...1º SGT QPPMC RR MÁRCIO ROMÉRIO DE FARIAS, matrícula 17.514/5...", LEIA-SE: "...1º SGT QPPMC RR MÁRCIO ROMÉRIO DE FARIAS, matrícula 17.514/5..."

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 83, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 054.003.088/2010, resolve:

CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, ao ST PM RR HILDIVANDES MARIANI, Matrícula 7.029/7, nos termos dos artigos 20, §1º, inciso I e 24, §3º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486/02; e isentá-lo do Imposto de Renda a contar da data do diagnóstico, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

AURIO SÉRGIO D'ANUNCIACÃO

PORTARIA Nº 531, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 054.000.174/1995, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar, a senhora WANDA FONSECA DE CARVALHO, CPF nº 582.***.***-53, Matrícula SIAPE nº 05894719 e Matrícula SIGHI nº 07333692, ocorrido em 20 de novembro de 2022, conforme a Certidão de Óbito Matrícula nº 09353401552022400488007015384501, registrada no Cartório do 13º Registro Civil de Pessoas Naturais do Rio de Janeiro - RJ, datada de 21 de novembro de 2022.

AURIO SÉRGIO D'ANUNCIACÃO

PORTARIA Nº 532, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 054.002.939/1978, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar, a senhora LUCRÉCIA INOCÊNCIO INÁCIO, CPF nº 793.***.***-49, Matrícula SIAPE nº 04285123 e Matrícula SIGHI nº 70.179-3, falecida em 27 de agosto de 2022, conforme notícia a Certidão de Óbito Matrícula nº 15334601552022400039229001132481, registrada no Cartório do 1º Registro Civil de Pessoas Naturais de Mesquita - RJ, datada de 28 de agosto de 2022.

AURIO SÉRGIO D'ANUNCIACÃO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 13, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme memorando nº 21/2024 - PMDF/DPTS/CMBEL/CH - (131540002), da Comissão Central de Executores, o CAP QOPM RENERY SANTA ROSA ULBRICH, Mat. 730.803/5, da função de Presidente e DESIGNAR o CAP QOPM JOÃO HENRIQUE BARCELOS LIMA, Mat. 73.129/3, para a função de Presidente, do Contrato nº 07/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa PROTECOP SAS, nos autos do Processo SEI nº 00054-00054952/2022-78.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: CAP QOPM JOÃO HENRIQUE BARCELOS LIMA, Mat. 73.129/3, na Função de Presidente, ST QPPMC DENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA, Mat. 21.267/9, na Função de 1º Membro e o 2º SGT QPPMC CRISTIANO LINHARES AGUIAR, Mat. 73.623/6, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 03, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 53, (110143138), de 10 de abril de 2024.

Art. 2º Nomear a Comissão de Execução nº 05 dos Termos de Credenciamento constantes na presente portaria, com os seguintes Membros:

I - Nomear a CAP QOPMSM ÉRICA NASCIMENTO COELHO DE OLIVEIRA - MAT. 731.246/6, para a função de Presidente/Executor;

II - Nomear a CAP QOPMSM PRISCILLA DE FATIMA MOREIRA SAMPAIO - MAT. 731.746/8, para a função de Executor;

III - Nomear o 2º SGT QPPMC MÁRIO ALBERTO MENEZES VILELA - MAT. 22.697/1, para a função de Auxiliar;

IV - Nomear o 2º SGT DEMILSON CARVALHO RODRIGUES JÚNIOR - MAT. 23.415/X, para função de Auxiliar;

V - Nomear o 2º SGT JOÃO PAULO DE OLIVEIRA MELO - MAT. 24.275/6, para função de Auxiliar;

VI - Nomear o 2º SGT QPPMC CARLOS MAGNO VIEIRA FILHO - MAT. 74.264/3, para a função de Auxiliar.

Art. 3º Designar a CAP QOPMSM ÉRICA NASCIMENTO COELHO DE OLIVEIRA - MAT. 731.246/6, Presidente da Comissão de Execução de Termo de Credenciamento.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, a função da presidência será exercida pelo Oficial Médico seguindo os critérios de antiguidade.

Art. 5º Compete aos Executores e aos Auxiliares da presente Comissão:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e

incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 6º Compete aos auxiliares a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamento citados no Artigo 7º.

Art. 7º Caberá aos Membros da Comissão (Executores e Auxiliares) a fiscalização dos seguintes Termos de Credenciamentos pertencentes ao Processo nº 054.002.237/2017, cujo objetos são: a prestação de serviços de saúde em procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos eletivos (oftalmologia):

§ 1º Termo de Credenciamento nº 11/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa HOSPITAL PACINI LTDA;

§2º Termo de Credenciamento nº 14/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa PREMIUM OFTALMOLOGIA LTDA.

§3º Termo de Credenciamento nº 18/2022, celebrado entre a PMDF e as empresas MATRIZ - HOBRASIL Hospitais Oftalmológicos do Brasil LTDA (NOME FANTASIA: HOB BRASÍLIA), e suas filiais HOBRASIL Hospitais Oftalmológicos do Brasil LTDA (NOME FANTASIA: HOB CEILANDIA), filial - HOBRASIL Hospitais Oftalmológicos do Brasil LTDA (NOME FANTASIA: DR. VIS (HOB Sobradinho), filial - HOBRASIL Hospitais Oftalmológicos do Brasil LTDA (NOME FANTASIA: HOB TAGUATINGA);

§4º Termo de Credenciamento nº 11/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa NUCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIURURGIA OCULAR DE BRASÍLIA - LTDA (NOME FANTASIA: OFTALMED - HOSPITAL DA VISÃO);

§5º Termo de Credenciamento nº 29/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa ISOB - INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS BRASÍLIA LTDA (Nome fantasia: VISÃO HOSPITAL DE OLHOS).

Art. 8º Somente o(a) Executor(a) deverá atestar as notas fiscais que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 9º O Auxiliar designado pelo(a) Presidente da Comissão confeccionará as requisições e as planilhas, assinando-as; deverá elaborar e disponibilizar o atesto em bloco de assinatura no SEI para fins de assinatura do(a) Presidente da Comissão ou Executor(a) designado por este/esta, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 10. Aos Executores nomeados na Comissão dos Termos de Credenciamento presentes nesta Portaria, caberão também as manifestações quanto a assuntos específicos da área de medicina, bem como, em caso de meios operacionais e/ou administrativos, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de saná-las.

Art. 11. Nos afastamentos legais dos Membros da Comissão, a Subseção de Suporte aos Executores de Contrato (SsSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SsALCM), ambas da SGC / DPGC, deverão ser cientificadas formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 12. Fica vedado o afastamento simultâneo dos Executores, bem como dos Auxiliares, sendo necessário a permanência de ao menos um Executor e ao menos um Auxiliar para fazer frente às obrigações da fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 13. Os Executores e os Auxiliares em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 14. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 15. Publique-se em DODF.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDECI RAMALHO

PORTARIA Nº 04, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º. Designar o TC QOPMSM - CLÁUDIO ROBERTO CARNEIRO, MAT. 177.920/6, para a função de Fiscal, e a 1º TEN QOPMSM - FERNANDA PIRES DA SILVA ABRÃO, MAT. 734.024/9, para a função de Fiscal Substituto, do Contrato nº 01/2024 , (130774281), pertencente ao Processo nº 00054-00167377/2022-72, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: ELITE LAUDOS LTDA. Objeto: prestação de serviços de EMISSÃO REMOTA DE LAUDOS DE EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAMA COM MAPEAMENTO CEREBRAL realizados pelo Centro Médico da PMDF, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência (124793774) de que trata o Anexo I do Edital.

Art. 2º Ao FISCAL/FISCAL SUBSTITUTO, caberá a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços objeto dos respectivos credenciamentos, bem como, realizar o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, a Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020, o Memorando

02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito do DSAP.

Art. 3º O FISCAL/FISCAL SUBSTITUTO, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o FISCAL deverá dar ciência ao FISCAL SUBSTITUTO para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 5º Nos Afastamentos legais, o FISCAL SUBSTITUTO deverá dar ciência ao FISCAL TITULAR, à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O FISCAL/FISCAL SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 7º Os FISCAIS, (titular e substituto) de um mesmo contrato, estão proibidos de usufruírem dos afastamentos regulamentares, tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente.

Art. 8º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 9º Publique-se em DODF.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDECI RAMALHO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 16 DE JANEIRO DE 2024

A COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, parágrafo único, do Decreto Federal nº 7.163/2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255/1991; combinado com os arts. 5º e 7º da Portaria de 26 de março de 1998; e considerando o disposto na Lei nº 8.666/1993; na Lei nº 10.520/2002; na Lei nº 12.462/2011; na Lei nº 14.133/2021 (recepcionada pelo Decreto Distrital nº 44.330 de 16/03/2023); no Decreto Distrital nº 23.460/2002 (regulamenta a modalidade pregão no Distrito Federal); no Decreto Distrital nº 40.205/2019 (recepcionou no âmbito do Distrito Federal o Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamenta o pregão na forma eletrônica); e na Lei Distrital nº 5.254/2013 (recepcionou no Distrito Federal o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, instituído pela Lei nº 12.462/2011); resolve:

Art. 1º Designar os seguintes militares para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CoPLi)/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO do CBMDF, presidida pelo primeiro, para processar as licitações de responsabilidade do CBMDF previstas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 12.462/2011 (RDC) e na Lei nº 14.133/2021 pelo período de 12 (doze) meses:

- 1.1) Ten-Cel. QOBM/Comb. HÉLIO MAURÍCIO DE CARVALHO, matr. 1291140; (Presidente)
- 1.2) Ten-Cel. QOBM/Comb. KARLA REGINA BARCELLOS ALVES, matr. 1414789;
- 1.3) Ten-Cel. RRM/ Vet. GILSON SANTOS DE CASTRO, matr. 1400144;
- 1.4) Maj. QOBM/Compl. VANESSA LABOISSIERE VILLELA DE ALBUQUERQUE, matr. 1909522;
- 1.5) Maj. QOBM/Comb. DANIEL SALOMÃO FRAZÃO CARDOSO, matr. 1910142;
- 1.6) Maj. QOBM/Comb. BARBARA SABRINE BARROS DE OLIVEIRA, matr. 1807020;
- 1.7) Maj. QOBM/Comb. ELISEU DE SOUZA QUEIROZ, matr. 1924777;
- 1.8) Maj. QOBM/Comb. DANIEL FERREIRA DE PAULA, matr. 2909383;
- 1.9) Cap. QOBM/Comb. THIARA ELISA DA SILVA, matr. 3001940;
- 1.10) Cap. QOBM/Comb. DÉBORA FERREIRA CHAVES, matr. 3010185;
- 1.11) 1º Ten. QOBM/Comb. VITOR AUGUSTO REIS GONÇALVES, matr. 1003157;
- 1.12) 1º Ten. QOBM/Comb. RAQUEL INGRID DA SILVA NUNES, matr. 1258961; e
- 1.13) 2º Ten. QOBM/Intd. ERICK SANTOS HAIDAR, matr. 1405015.

Art. 2º Designar os seguintes militares como PREGOEIROS/AGENTES DE CONTRATAÇÃO e MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO do CBMDF, para proceder as licitações previstas na Lei nº 10.520/2002 (pregão) e na Lei nº 14.133/2021 (art. 8º, caput e art. 8º, § 5º) de responsabilidade do CBMDF, pelo período de 12 (doze) meses, sem prejuízo de suas atribuições:

2.1) PREGOEIROS/AGENTES DE CONTRATAÇÃO:

- 2.1.1) Ten-Cel. QOBM/Comb. LEONARDO MONTEIRO LOPES, matr. 1400128;
 - 2.1.2) Ten-Cel. QOBM/Comb. KARLA REGINA BARCELLOS ALVES, matr. 1414789;
 - 2.1.3) Ten-Cel. RRM/ Vet. GILSON SANTOS DE CASTRO, matr. 1400144;
 - 2.1.4) Maj. QOBM/comb. DANIEL SALOMÃO FRAZÃO CARDOSO, matr. 1910142;
 - 2.1.5) Maj. QOBM/Comb. ELISEU DE SOUZA QUEIROZ, matr. 1924777;
 - 2.1.6) Maj. QOBM/Comb. DANIEL FERREIRA DE PAULA, matr. 2909383;
 - 2.1.7) Cap. QOBM/Comb. THIARA ELISA DA SILVA, matr. 3001940;
 - 2.1.8) Cap. QOBM/Comb. DÉBORA FERREIRA CHAVES, matr. 3010185;
 - 2.1.9) 1º Ten. QOBM/Comb. VITOR AUGUSTO REIS GONÇALVES, matr. 1003157; e
 - 2.1.10) 1º Ten. QOBM/Comb. RAQUEL INGRID DA SILVA NUNES, matr. 1258961.
- #### 2.2) AGENTES DE CONTRATAÇÃO:
- 2.2.1) Maj. RRM. VANDER JOSÉ DE MELO, matr. 1402342;
 - 2.2.2) Subten. QOBM-2 JUDSON ISAAC DE QUEIROZ, matr. 1403702;

2.2.3) 2º Sgt. QBMG-1 JEREMIAS ARAUJO ALVES DA COSTA, matr. 2909391;
 2.2.4) 2º Sgt. QBMG-1 LANA DUTRA CAETANO, matr. 1821049;
 2.2.5) 3º Sgt. QBMG-1 NAIHANE GUERRA SANTOS, matr. 3002971;
 2.2.6) 3º Sgt. QBMG-1 LAYS RODRIGUES DE SOUZA, matr. 3053845; e
 2.2.7) Sd. QBMG-1 AMANDA AURÉLIO VIEIRA, matr. 3298576.
 2.2) MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOIEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO:
 2.2.1) Ten-Cel. QOBM/Comb. LEONARDO MONTEIRO LOPES, matr. 1400128 (quando não atuar como Pregoieiro/Agente de contratação);
 2.2.2) Ten-Cel. QOBM/Comb. KARLA REGINA BARCELLOS ALVES, matr. 1414789 (quando não atuar como Pregoieiro/Agente de contratação);
 2.2.3) Ten-Cel. RRm/ Vet. GILSON SANTOS DE CASTRO, matr. 1400144 (quando não atuar como Pregoieiro/Agente de contratação);
 2.2.4) Maj. QOBM/Compl. ALMIR DOS SANTOS NETO, matr. 1909399;
 2.2.5) Maj. QOBM/Compl. IGOR DA SILVA FERNANDES, matr. 1920022;
 2.2.6) Maj. QOBM/comb. DANIEL SALOMÃO FRAZÃO CARDOSO, matr. 1910142 (quando não atuar como Pregoieiro/Agente de contratação);
 2.2.7) Maj. QOBM/Comb. ELISEU DE SOUZA QUEIROZ, matr. 1924777 (quando não atuar como Pregoieiro/Agente de contratação);
 2.2.8) Maj. QOBM/Comb. DANIEL FERREIRA DE PAULA, matr. 2909383 (quando não atuar como Pregoieiro/Agente de contratação);
 2.2.9) Cap. QOBM/Comb. THIARA ELISA DA SILVA, matr. 3001940 (quando não atuar como Pregoieiro/Agente de contratação);
 2.2.10) Cap. QOBM/Comb. DÉBORA FERREIRA CHAVES, matr. 3010185; (quando não atuar como Pregoieiro/Agente de contratação);
 2.2.11) 1º Ten. QOBM/Comb. VITOR AUGUSTO REIS GONÇALVES, matr. 1003157 (quando não atuar como Pregoieiro/Agente de contratação);
 2.2.12) 1º Ten. QOBM/Comb. RAQUEL INGRID DA SILVA NUNES, matr. 1258961 (quando não atuar como Pregoieiro/Agente de contratação).
 Art. 3º Os integrantes da CoPLi/CBMDf, ficarão à disposição integral da Diretoria de Contratações e Aquisições, a contar da presente publicação;
 Art. 4º Nos termos do art. 7º, parágrafo único, da Portaria de 26 de março de 1998 (dispõe sobre a criação, atribuições e funcionamento das Comissões de Licitações referidas na Lei nº 8.666/93 e dá outras providências), é vedada a nomeação dos membros titulares da Comissão Permanente de Licitações/Comissão de Contratação para qualquer outro tipo de comissão, sindicâncias, inquéritos e outros colegiados, bem como para servirem como coordenadores, auxiliares de coordenação, instrutores ou monitores nos diversos cursos e estágios na Corporação;
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000548/2009 e 0360-000682/2009-CM, resolve:

REFORMAR o Terceiro Sargento BM RRm. ALISVAL SOUZA DA ROCHA, matrícula nº 1400980, a contar de 13 de julho de 2023, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002, e ainda;

REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2009, nos seguintes termos: "Concedo ao requerente o Pagamento e incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM), de que trata a Lei nº 186, de 22 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.885, de 09 de janeiro de 2002, de acordo com a excepcionalidade prevista na Lei nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, a contar de 22 de setembro de 2009, com base de cálculo integral, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal (SOLDADO BM-GFM 01), totalizando 809 (oitocentos e nove) dias ou seja, 02 (dois) anos, 02 (meses) meses e 19 (dezenove) dias".

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 18 DE JANEIRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

EXCLUIR do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, em consequência desligar da OBM a qual pertence, a contar de 17 de dezembro de 2023, por motivo de falecimento, o ex-1º Sgt QBMG-2 MARCELO ARAUJO DE AMORIM, matrícula 1404793, nos termos do artigo 88, inciso VIII, e do artigo 117 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, conforme a Certidão de Óbito matrícula nº 021253 01 55 2023 4 00332 156 0122044 09, expedida pelo 2º Ofício de Registro Civil e Casamento, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília, Distrito Federal e demais documentos constantes do processo SEI nº 00053-00271400/2023-31.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

APOSTILAMENTO DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas nos incisos III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta do PA nº 0053-000259/2002-CBMDf, resolve:
 CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez, ao Segundo Tenente BM Ref. HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1401125, a contar de 15 de janeiro de 2024, em conformidade com o artigo 26, inciso II, § 3º, da Lei nº 10.486/2002.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 06, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDf, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDf, resolve:

CONCEDER pensão militar a MARTA DA COSTA MEGALE VALE, viúva, DÉBORA NEVES MEGALE VALE e JÚLIA FARIA MEGALE VALE, filhas do ex-Cel BM (Ref.) JOSÉ ROBERTO MEGALE VALE, matr. 1399694, falecido em 22 de dezembro de 2023, calculada com base no soldo integral de Coronel BM, acrescidos de 10%, a contar da data do óbito do instituído, na proporção de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) para cada uma, com fundamento no art. 100, § 1º da Lei 7.435, de 19 de dezembro de 1985, art. 7º, I, "a" e "b" da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; no Art. 36; §3º, inciso I, 39, § 3º, todos da Lei 10.486/2002, bem como o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo SEI nº 00053-00270836/2023-11 CBMDf.

MARCOS QUINCOSES SPOTORNO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 42, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias do Servidor SÉRGIO AMARAL BRAZ, matrícula 1.430-3, lotado no Núcleo de Sinalização e Manutenção de Equipamento Eletrônico (Numeq), da Gerência de Engenharia de Trânsito (Geren), da Diretoria de Engenharia de Trânsito (Diren), do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 20 a 25/01/2024. Fica assegurado ao Servidor o gozo de férias pelos dias suspensos em momento oportuno, nos termos do processo SEI: 00055-00004052/2024-13.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 43, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR JOSÉ ADELMO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 250.890-7, para substituir JEAN BÁQUI MONTEIRO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 192.250-5, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento de Veículo (Nuvei I), da Gerência Regional de Trânsito de Brasília (Gertran I), da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 19/02 a 09/03/2024, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00003153/2024-77.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 45, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias do Servidor ALEXANDRE HAMILTON DO CARMO COSTA, matrícula 1.048-0, lotado no Núcleo de Atendimento à Entidade Pública e Credenciada (Nuate II), da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga (Gertran II), da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 22 a 31/01/2024. Fica assegurado ao Servidor o gozo de férias pelos dias suspensos em momento oportuno, nos termos do processo SEI: 00055-00107729/2023-93.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de janeiro de 2024

Processo SEI: 04026-00048085/2023-56. Interessados: MARLON D' ANGELO FERREIRA DE OLIVEIRA; RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA; ROGÉRIO BERNARDO DA SILVA; FELIPE MARQUES SANTANA, CAMILA QUINDERE LOURENÇO e LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores MARLON D' ANGELO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1936522; RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA, matrícula nº 16928458; ROGÉRIO BERNARDO DA SILVA, matrícula nº 16885716; FELIPE MARQUES SANTANA, matrícula nº 1977326; CAMILA QUINDERE LOURENÇO, matrícula nº 16824938 e LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO, matrícula nº 16824962, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de janeiro de 2024

Processo SEI: 04026-00001017/2024-12. Interessados: GLEIDSON PEREIRA DA SILVA; GLEISON BATISTA FERREIRA LIMA; CLAUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS; PAULO ROBERTO KIAPUCHINSKI BORGES; RONEY ANDRADE ORNELAS e EDIMILSON DA SILVA RAMOS DOS SANTOS MOREIRA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores GLEIDSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 1764802; GLEISON BATISTA FERREIRA LIMA, matrícula 1952188; CLAUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS, matrícula 1922270; PAULO ROBERTO KIAPUCHINSKI BORGES, matrícula 1831410; RONEY ANDRADE ORNELAS, matrícula 1786288 e EDIMILSON DA SILVA RAMOS DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 1971581, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de janeiro de 2024

Processo SEI: 04026-00036252/2023-16. Interessados: ALLAN DA SILVA COSTA, ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO, WALISSON DOS SANTOS SOUZA, JOSE ROBERTO COSTA e THIAGO ANDRÉ FERRAZ DE FARIA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores: ALLAN DA SILVA COSTA, matrícula 178.498-6; ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO matrícula 196.627-8, WALISSON DOS SANTOS SOUZA, matrícula 197.775-X, JOSE ROBERTO COSTA matrícula 181.515-6 e THIAGO ANDRÉ FERRAZ DE FARIA matrícula 175.832-2, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de janeiro de 2024

Processo SEI: 04026-00000683/2024-25. Interessados: EDUARDO DA SILVA ARAUJO; JANDERSON DE SOUZA DELGADO; MARCIO FERNANDO DE ALMEIDA BARRETO; VICTOR BARREIRO DE OLIVEIRA, MIGUEL ROMÁRIO CARLOS BEZERRA e FERNANDO RUWER DO NASCIMENTO. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores EDUARDO DA SILVA ARAUJO, matrícula 1951734; JANDERSON DE SOUZA DELGADO, matrícula 1803662; MARCIO FERNANDO DE ALMEIDA BARRETO, matrícula 1949462; VICTOR BARREIRO DE OLIVEIRA, matrícula 16928571; MIGUEL ROMÁRIO CARLOS BEZERRA, matrícula 16861094 e FERNANDO RUWER DO NASCIMENTO, matrícula 1.686.191-4, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de janeiro de 2024

Processo SEI: 04026-00001223/2024-14. Interessados: CARLOS EDUARDO FERNANDES BRITO; ANDRE LUIS SILVA VIDAL; PAULO ROBERTO KIAPUCHINSKI BORGES; DANIELA MOREIRA ALMEIDA; VICTOR MATHEUS RODRIGUES DE ARAUJO ALVES e MARLON D' ANGELO FERREIRA DE

OLIVEIRA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores CARLOS EDUARDO FERNANDES BRITO, matrícula 1924761; ANDRE LUIS SILVA VIDAL, matrícula 1826034; PAULO ROBERTO KIAPUCHINSKI BORGES, matrícula 1831410; DANIELA MOREIRA ALMEIDA, matrícula 1.692.954-3; VICTOR MATHEUS RODRIGUES DE ARAUJO ALVES, matrícula 16927508 e MARLON D' ANGELO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1936522, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores OSWALDO MELO DE OLIVEIRA, matrícula 187.543-4 e MATHEUS Surer DA COSTA REIS, matrícula 187.549, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE0010, emitida em 15/01/2024, em favor da empresa RB LIMP LTDA, Processo SEI nº 04026-00021456/2023-52, que tem por objeto a aquisição de 85.000 (oitenta e cinco mil) SABÃO EM PÓ, aplicação: lavar roupas e limpeza geral, princípio avo alquil benzeno sulfonato de sódio; silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de avos mínimo de 8,0% pH= 11,5 máximo, solução 1% p/p, característica adicionais: biodegradável, unidade de fornecimento. embalagem de 1 kg, item 28 da Ata de Registro de Preços nº 36/2023, referente Edital de Pregão Eletrônico SRP - PE Nº 06/2023 SEAPE-DF e conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CYNTHIA MARINS RAMOS DA SILVA, matrícula 182.005-2 e MATHEUS Surer DA COSTA REIS, matrícula 187.549-3 para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE0011, emitida em 15/01/2024, em favor da empresa MAPAJU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Processo SEI nº 04026-00021463/2023-54, que tem por objeto a aquisição de 16.800 (dezesseis mil e oitocentos) ALVEJANTE, água sanitária, composição: unicamente de água H₂O e hipoclorito de sódio a 2,5% acondicionado em embalagem contendo 1 (um) litro, item 29 da Ata de Registro de Preços 29/2023-SEAPE e a aquisição de 155.040 (cento e cinquenta e cinco mil e quarenta) PAPEL HIGIÊNICO, Material Celulose Virgem, Comprimento 30 metros, Largura 10 cm, Tipo Picotado, Folhas Duplas, Cor Branca, item 8 da Ata de Registro de Preços 29/2023-SEAPE, referente ao Pregão Eletrônico 06/2023-SEAPE, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41

do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2020 - SSPDF, firmado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, Processo SEI-GDF nº 04026-00009752/2020-32, que tem por objeto a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) alimentações diárias para cada custodiado alojado no Centros de Detenção Provisória - CDP I e CDP II e na Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, ambas unidades prisionais subordinadas ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal e localizadas no Complexo Penitenciário do Distrito Federal, relativo ao Grupo 01, da seguinte forma:

I - Dispensar o ex-servidor EMANOEL WERCELENS PINHEIRO, matrícula 1.682.838-0.

II - Ratificar a designação dos servidores SAULO ROBERTO FREITAS PIMENTEL, matrícula 1.682.500-4, na condição de presidente da comissão; GUILHERME PALACIO JOHN, matrícula: 1.682.592-6; e IGO ARAUJO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 1.692.884-9.

Art. 2º Alterar a composição dos Executores Locais, do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2020 - SSPDF, na Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, firmado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, Processo SEI-GDF nº 04026-00009752/2020-32, da seguinte forma:

I - Dispensar os servidores FABIO JUNIOR DOS SANTOS ARAUJO, matrícula nº 1763512 e DIOGO VIANA DA SILVA, matrícula nº 1977466, respectivamente, como Executor e Suplente Local.

II - Designar os servidores MARCELO DE SIQUEIRA PRAXEDES, matrícula nº 1758977 e RENATO BARREIRO SILVA, matrícula nº 187571X, respectivamente, como Executor e Suplente Local.

Art. 3º Alterar a composição dos Executores Locais, do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2020 - SSPDF, no Centro de Detenção Provisória II - CDP II, firmado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, Processo SEI-GDF nº 04026-00009752/2020-32, da seguinte forma:

I - Dispensar os servidores MARCELO DE SIQUEIRA PRAXEDES, matrícula nº 1758977 e RENATO BARREIRO SILVA, matrícula nº 187571X, respectivamente, como Executor e Suplente Local.

III - Designar os servidores TIAGO FELIX DE SOUSA, matrícula nº 16927974 e THIAGO SOARES FERNANDES, matrícula nº 1794701, respectivamente, como Executor e Suplente Local.

Art. 4º Ratificar a designação dos servidores MAYK STEVE RICHTER NOBRE, matrícula 181.501-6, e JOFRAN DA CRUZ BARROSO, matrícula 178.433-1, respectivamente, como Executor e Suplente Local, do Centro de Detenção Provisória I - CDP I, firmado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, Processo SEI-GDF nº 04026-00009752/2020-32.

Art. 5º Aos executores designados, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos Executores Locais, na Penitenciária do Distrito Federal (PDF -I), do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2020-SSPDF (50292738), firmado com a empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, Processo SEI 04026-00010556/2020-19, que tem como objeto a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) alimentações diárias para cada custodiado alojado no Centro de Internamento e Reeducação - CIR e na Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, ambas unidades prisionais subordinadas ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal e localizadas no Complexo Penitenciário do Distrito Federal, relativo ao Grupo 02, conforme segue:

I - Dispensar o servidor EDUARDO MOURA GUERRA, matrícula 180.251-8 (Executor).

II - Dispensar o servidor UIRA LIMA MENDES, matrícula 197.066-6 (Suplente).

III - Designar o servidor JOAO VITOR DA ANUNCIACÃO, matrícula: 176.212-58 (Executor).

IV - Designar o servidor TIAGO VELOSO MACHADO, matrícula 178.372-6 (Suplente).

Art. 2º Alterar a composição dos Executores Locais, no Centro de Internamento e Reeducação (CIR), do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2020-SSPDF (50292738), firmado com a empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE,

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, Processo SEI 04026-00010556/2020-19, que tem como objeto a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) alimentações diárias para cada custodiado alojado no Centro de Internamento e Reeducação - CIR e na Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, ambas unidades prisionais subordinadas ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal e localizadas no Complexo Penitenciário do Distrito Federal, relativo ao Grupo 02, conforme segue:

I - Dispensar o servidor JOAO VITOR DA ANUNCIACÃO, matrícula: 176.212-58 (Executor).

II - Dispensar o servidor TIAGO VELOSO MACHADO, matrícula 178.372-6 (Suplente).

III - Designar o servidor MAURICIO MARQUES RODRIGUES 176.601-5 (Executor).

IV - Designar o servidor ANTONIO ARINO ARAUJO VIDAL 179.448-5 (Suplente).

Art. 3º Aos executores designados, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2020-SSPDF, firmado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, Processo SEI-GDF nº 04026-00011172/2020-13, que tem por objeto a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) alimentações diárias para pessoas privadas de liberdade, recolhidas no Centro de Progressão Penitenciária - CPP e na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, ambas unidades prisionais subordinadas ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal, relativo ao Grupo único, da seguinte forma:

I - Dispensar o ex-servidor EMANOEL WERCELENS PINHEIRO, matrícula 1.682.838-0.

II - Ratificar a designação dos servidores SAULO ROBERTO FREITAS PIMENTEL, matrícula 1.682.500-4, na condição de presidente da comissão; GUILHERME PALACIO JOHN, matrícula: 1.682.592-6; e IGO ARAUJO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 1.692.884-9.

Art. 2º Alterar a composição dos Executores Locais, do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2020-SSPDF, na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, firmado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, Processo SEI-GDF nº 04026-00011172/2020-13, da seguinte forma:

I - Dispensar o servidor ROGERIO BENNECH VERCINO, matrícula nº 1971387, como Suplente Local.

II - Designar o servidor EDUARDO MOURA GUERRA, matrícula nº 1802518, como Suplente Local.

III - Ratificar a designação da servidora KAMILA CELIA MENDONÇA REGO, matrícula: 197.157-3, como Executora Local.

Art. 3º Alterar a composição dos Executores Locais, do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2020-SSPDF, no Centro de Progressão Penitenciária - CPP, firmado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, Processo SEI-GDF nº 04026-00011172/2020-13, da seguinte forma:

I - Dispensar o servidor LUCAS MACHADO DUTRA, matrícula nº 1762079, e RONE HOFFMAN PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 192453-2, respectivamente, como Executor e Suplente Local.

III - Designar o servidor GUSTAVO ALEXIM ARAUJO, matrícula nº 1763318, e EDI CARLOS PIRES DE CAMARGOS, matrícula nº 1784323, respectivamente, como Executor e Suplente Local.

Art. 4º Aos executores designados, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso I, alínea g, da Portaria/SEAPE nº 15 de 22 de julho de 2020, resolve:

CONCEDER Licença para exercício de cargo de membro do Conselho Tutelar do Distrito Federal, à servidora GABRIELA MONTEIRO LUZ DENI ALMEIDA TOBU, Policial Penal, matrícula nº 1.693.089-4, para exercer mandato eletivo ao cargo de Conselheiro Tutelar, para mandato quadriênio 2024-2027, a contar de 10 de janeiro de 2024 - Processo SEI nº 00400-00076672/2023-13.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 06, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar para apurar responsabilidades e possíveis irregularidades nos atos de realização de transferências de autorizações para o exercício de transporte público individual de passageiros – táxi, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.

Art. 2º Designar ANTÔNIO VALDENIR DA SILVA, matrícula nº 266.431-3, ANDRÉ RIBEIRO FERREIRA, matrícula nº 264.837-7 e ALLANA RENOVATO PEREIRA, matrícula nº 266.427-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar ANDRÉ RIBEIRO FERREIRA, matrícula nº 264.837-7, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 56 da Portaria nº 6, de 17 de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inc. XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e ainda, o Art. 30, § 1º da Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014 e as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00011571/2021-87, resolve:

Art. 1º Designar ANDREA VIEIRA REIS MARINHO, matrícula 275503-3, para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 047416/2022, firmado entre a SEMOB e a Empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., cujo o objeto é a contratação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação para atividades continuadas de atendimento e suporte técnico de 1º e 2º níveis, suporte a infraestrutura de redes e segurança da informação de 3º nível, suporte a administração de banco de dados, suporte a análise de banco de dados e banco de dados geoprocessados e suporte à governança de tecnologia da informação, em substituição à ANDRA CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA SOARES, matrícula 281993-7, designada pela Ordem de Serviço nº 139, de 04 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 174, de 15 de setembro de 2023, p. 62/63.

Art. 2º Competirá ao servidor designado atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 56 da Portaria nº 6, de 17 de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inc. XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e ainda, o Art. 30, § 1º da Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014 e as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00028278/2021-59, resolve:

Art. 1º Designar ANDREA VIEIRA REIS MARINHO, matrícula 275503-3, para atuar como Fiscal Administrativo, da Comissão Executora do Contrato nº 047280/2022, firmado entre a SEMOB e a Empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução tecnológica integrada de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação com Inteligência Artificial Integrada (AITSM), integração de serviços administrativos e automação de processos, no modelo de Software como Serviço (SaaS), contemplando a customização e transferência de conhecimento, visando atender às necessidades da Subsecretaria de Tecnologia da Informação – SUTINF da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB, em substituição à ANDRA CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA SOARES, matrícula 281993-7, designada pela Ordem de Serviço nº 130, de 29 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2023, p. 42.

Art. 2º Competirá ao servidor designado atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, considerando, ainda, o Art. 11, § 2º, inciso III da Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014 e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00090-00020875/2023-05, resolve:

Art. 1º Designar WALLISON ALVES SOARES, matrícula nº 282.964-9, como Integrante Administrativo, para a composição da Equipe de Planejamento da Contratação, cujo objeto é a Aquisição de licenças de softwares para criação de desenhos técnicos e desenvolvimento de projetos em 2D como em projetos tridimensionais (3D) nas áreas de arquitetura, construção civil, engenharia e especialidades correlatas, e de computadores que comportem a utilização dos softwares solicitados, em substituição à ANDRA CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 281.993-7, designada pela Ordem de Serviço nº 223, de 27 de novembro de 2023, publicado no DODF nº 223, de 01 de dezembro de 2023, p.55.

Art. 2º As atribuições e a destituição da Equipe de Planejamento da Contratação constam na IN nº 04/2014, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (IN SLTI/MP 4/2014), recepcionada pelo Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 001/2023, Processo SEI/GDF nº 00113-00014115/2023-18, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a WF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.978.159/0001-55, cujo objeto é a prestação de serviços a serem executados de forma contínua de fresagem descontinua e recomposição com concreto asfáltico usinado a quente - CAUQ e a aplicação de micro revestimento a frio, em trechos das rodovias do SRDF, para o Departamento de Estradas de Rodagem – DER/DF.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO
Cristiano Alves Cavalcante	182.152-0	Gestor do Contrato	Mozer Teixeira de Castro
Mozer Teixeira de Castro	183.736-2	Fiscal Técnico	Vitor Silva de Barros
Vitor Silva de Barros	0242622-6	Fiscal Administrativo	Mozer Teixeira de Castro

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 78 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 224.379-2, para atuar como Gestor, e o servidor JOSQUIM WEIS BRUNO BARTOS MIRANDA, matrícula 224.331-8, para Gestor Substituto, referente a Ata de Registro de Preços nº 001/2024 celebrada entre o Distrito Federal por meio do Departamento de Estradas de Rodagem e a empresa VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA inscrita - CGC/CNPJ: 11.424.500/0001-77, nos autos do Processo SEI nº 00113-00015710/2023-71.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO DE MELO SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 74, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUCIANA DA SILVA GENU, matrícula nº 01726072, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802946, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 15/01/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 75, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ISABELLA SEVERO FERNANDES, matrícula nº 01950150, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 08/01/2024 a 11/01/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 76, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ELMA REGIS JORGE, matrícula nº 01725335, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CC-06, Código SGRH nº 02802968, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 10/02/2024 a 19/02/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 77, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GUILHERME OLIVEIRA MENDES, matrícula nº 02257556, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802998, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 02/02/2024 a 11/02/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 78, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SARAH LIS DE REZENDE DIAS, matrícula nº 01980270, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 24/01/2024 a 02/02/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 79, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JARDEL DA SILVA HENRIQUE, matrícula nº 02409992, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802996, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 15/01/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 80, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RAFAELA VILLAS BOAS DA SILVA, matrícula nº 02451174, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802993, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 16/01/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 81, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JULIANA GONÇALVES MAGALHÃES MARSIGLIO, matrícula nº 1950339 ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto, da Diretoria do Meio Aberto do Núcleo Bandeirante, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 16/01/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 82, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DANIEL CARNEIRO CAETANO PRATES, matrícula nº 02554038, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-04, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar de Brasília Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 02/01/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 83, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELLE FERNANDES CERQUEIRA, matrícula 0249601-1, e RENATA LEAL DE QUEIROZ, matrícula 0249613-5, em substituição a LARISSA ARAÚJO DE MELO, matrícula 249738-7 e MÔNIA KELLY TEIXEIRA DA SILVA MIRANDA, matrícula 245.693-1, nas atribuições como membros da Equipe de Planejamento de Contratação para execução do Projeto "Costurando o Futuro" que tem como objeto "capacitar 200 (duzentas) mulheres, líderes comunitárias das regiões do Itapoã e Ceilândia", através do Convênio nº 919191/2021, firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Processo Administrativo nº 00400-00022087/2021-23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 88, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo artigo 1º, incisos VII e XXII da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e considerando a necessidade do serviço, resolve:

Art. 1º Compor Grupo de Trabalho destinado a realizar estudos com objetivo de aprimorar, através do mapeamento e redesenho, os fluxos, normativos e atos inerentes à Gerência de Manutenção da Frota, quanto às atividades voltadas à fiscalização das condições de uso dos veículos oficiais pelas unidades desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

Art. 2º Designar para compor o referido Grupo de Trabalho os seguintes membros, sob a coordenação do primeiro: LILIANE ALVES BASTOS, matrícula 245.722-9; CAMILA DE FREITAS RIBEIRO POJO DO REGO, matrícula 249.669-0, Especialista em Assistência Social; e FABIANE DIAS DE SOUZA, matrícula nº 225.817-X, Técnico Socioeducativo.

Art. 3º Durante a execução dos trabalhos, a folha de frequência dos servidores que comporem o referido Grupo de Trabalho, será atestada pela Diretoria de Transportes.

Art. 4º O Grupo de Trabalho desempenhará suas atividades na Diretoria de Transportes e terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta portaria, para finalizar seus trabalhos, podendo o prazo ser prorrogado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, e considerando o regime de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, disciplinados pela IN nº 05/2008 - SLTI/MPOG, notadamente em seus artigos 31 e seguintes, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, criada por meio da Ordem de Serviço nº 373 de 10 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 213, de 16 de novembro de 2022, constante do Processo: 00400-00044240/2022-54.

Art. 2º Designar GUSTAVO HENRIQUE DANTAS DA COSTA SANTOS, matrícula 251.713-2, para atuar como Fiscal Técnico da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS-DF.

Art. 3º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017, e na Portaria nº 684, de 15/09/2021, publicada no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2021.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 07, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o Regimento Interno do PROCON/DF em seu inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, nos termos do inciso IX, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e tendo em vista o artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

EXONERAR, a pedido, PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 225.142-6, do cargo efetivo de Analista de Atividades de Defesa do Consumidor – Especialidade Direito e Legislação, Segunda Classe, Padrão VI, do quadro de pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal – PROCON/DF, a contar de 12 de janeiro de 2024, conforme Processo SEI nº 00015-00000417/2024-80.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea "e", Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: GUSTAVO ISAC MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 1.661.524-7, referente ao 2º quinquênio, no período de 10/11/2018 a 08/12/2023, processo SEI nº 00070-00006792/2023-70; MÉRCIA ROMEIRO DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula 1.661.254-X, referente ao 2º quinquênio, no período de 29/10/2018 a 13/12/2023, processo SEI nº 00070-00006793/2023-14; MARCUS VINICIUS THOMÉ ARRUDA, matrícula 1.661.657-X, referente ao 2º quinquênio, no período de 18/11/2018 a 16/12/2023, processo SEI nº 00070-00006794/2023-69; VANDERLINA DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula 1.661.659-6, referente ao 2º quinquênio, no período de 18/11/2018 a 16/11/2023, processo SEI nº 00070-00006795/2023-11; SUELY RODRIGUES CHAVES, matrícula 1.661.723-1, referente ao 2º quinquênio, no período de 18/11/2018 a 10/12/2023, processo SEI nº 00070-00006796/2023-58; THIAGO COUTO CANTUÁRIA, matrícula 1.661.661-8, referente ao 2º quinquênio, no período de 13/11/2018 a 17/12/2023, processo SEI nº 00070-00004384/2021-11.

EDSON ROHDEN

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 04, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, Portaria nº 10, de 13/03/23, publicada no DODF nº 49, de 03 de março de 2023, os seguintes servidores:

I- MILTON MENDES FERNANDES JUNIOR, matrícula 028254-1, Diretor, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral,

II- ANTÔNIO ARNALDO DE QUEIROZ CAMPOS, matrícula 028239-7, Gerente, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral,

III- FRANCISCA CLEIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 0282832-4, Gerente, da Gerência de Documentos, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral,

IV- KAMILLA RIBEIRO DE ASEVEDO, matrícula 0274407-4, Assessora Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa,

V- ARISTOTELES PIRES FRANCO, matrícula 0282839-1, Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral e

VI- IÔNIO RODRIGUES SARRALHA NETO, matrícula 0280236-8, Assessor, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 2º A Comissão será presidida pelo servidor MILTON MENDES FERNANDES JUNIOR e nos seus impedimentos pelo servidor ANTÔNIO ARNALDO DE QUEIROZ CAMPOS.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 07, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar LUANA FONSECA DA COSTA, matrícula nº 1.700.482-9 e YASMIN DE SOUZA ODAGUIRI ENES, matrícula nº 1.709.746-0, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições, como Executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em organização de eventos e correlatos, organizados e apoiados pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, na cidade de Brasília-DF, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, apoio logístico, ornamentação e confecção e fornecimento de material de papelaria e serviços gráficos (itens 1 ao 56), firmado com a empresa RD7 PRODUÇÕES DE EVENTOS INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.325.593/0001-08, conforme consta nos autos do Processo SEI-GDF nº 00193-00002523/2022-58.

Art. 2º Designar CAETANO BARROSO OLIVEIRA, matrícula nº 1.709.890-4 e JOYCE ARAÚJO CANANEIA, matrícula nº 17153077, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições, como Executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em organização de eventos e correlatos, organizados e apoiados pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, na cidade de Brasília-DF, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, apoio logístico, ornamentação e confecção e fornecimento de material de papelaria e serviços gráficos (itens 57 ao 85), firmado com a empresa UNIQUE BRASIL GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.839.695/0001-01, conforme consta nos autos do Processo nº 00193-00002523/2022-58.

Art. 3º Os servidores de que tratam o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 66, de 12 de junho de 2023, publicada no DODF nº 109, de 13 de Junho de 2023, página 63 e demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 08, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos incisos IV e XXIII do artigo 10 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, resolve:

DESIGNAR GABRIELLE DA CONCEIÇÃO SILVA ANDRADE, matrícula 1703753-0, Assessora da Gerência de Prestação de Contas, para substituir VANESSA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 1.689.615-7, Coordenadora, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, símbolo CNE-06, no período de 22/01/2024 a 31/01/2024, por motivo de férias da titular.

MARCO ANTONIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos incisos IV e XXIII do artigo 10 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 43.190 de 05 de abril de 2022, resolve:

DESIGNAR GABRIELLE DA CONCEIÇÃO SILVA ANDRADE, matrícula 1703753-0, Assessora da Gerência de Prestação de Contas, para substituir RODRIGUES JÚNIOR DA SILVA, matrícula 1.200.287-9, Gerente, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenação de Avaliação e Acompanhamento, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 17/01/2024 a 19/01/2024, por motivo de férias do titular.

MARCO ANTONIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o constante do Processo SEI nº 04000-00000332/2023-77, resolve:

Art. 1º Designar DANIELA ALZIRA VAZ DE LIMA, matrícula nº 1.689.241-0, CPF nº 670.***.***-72, como EXECUTOR do Contrato nº 01/2024 - SECOM, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e a empresa FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

LTDA, tendo como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação corporativa, referentes a: a) prospecção, planejamento, implementação, manutenção e monitoramento de soluções de comunicação corporativa da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, no seu relacionamento com a imprensa e na sua atuação em relações públicas no território nacional; b) criação e execução técnica de ações e/ou materiais de comunicação corporativa e de conteúdos multimídia, no âmbito do contrato e c) criação, implementação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação corporativa, destinadas a expandir os efeitos da atuação da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal junto à imprensa e demais públicos de interesse, em consonância com novas tecnologias de modo a atender às necessidades da SECOM.

Art. 2º O Executor designados no artigo 1º desta Portaria deverá: conferir, fiscalizar, acompanhar a execução, em todos os itens, fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado dos serviços, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/1993, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 18, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 16, de 14 de abril de 2010, publicada no DODF nº 75, de 20 de abril de 2010, página nº 25, o ato que se refere à averbação em favor do servidor ANTONIO RAFAEL DOS SANTOS, matrícula nº 1650287 - 1, Técnico de Atividades Culturais. ONDE SE LÊ: "...24/03/2010, 10%...", LEIA-SE: "...24/03/2010, 15%...".

CLAUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 19, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "F", o afastamento com ônus total para o Distrito Federal, concessão de diárias de viagem e emissão de passagens aéreas para o trecho Brasília-DF/Rio de Janeiro-RJ/ Brasília-DF, ao servidor JOÃO FILHO DE SOUSA CÂNDIDO, matrícula 254730-9, Subsecretário de Difusão e Diversidade Cultural, e JOSE CARLOS PRESTES DA ROCHA JUNIOR, matrícula 127521-6, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural, para Visita técnica ao barracão e sede do Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos de Vila Isabel, nos dias 29 a 30/01/2024. Os servidores ao final, deverão comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo 00150-00000278/2024-30.

CLAUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

CONCEDER o benefício do Auxílio Creche ao servidor MATEUS JOSÉ FERNANDES BATISTA, matrícula 252102-4, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Acompanhamento e Prestação de Informações, pela dependente MAYA FERNANDES BATISTA CIRINEU DO VALLE, com base no Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, conforme documentação constante do Processo 00150-00000261/2024-82.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8 e Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor MARCELINO JOSE DA CRUZ FILHO, matrícula 174788-6, 3º Quinquênio, referente ao período de 03/01/2019 a 01/01/2024 (Processo 00150-00001271/2019-78).

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o Servidor IAN ALENCAR DE LACERDA - Matrícula nº 241.632-8 - Técnico de Atividades Culturais, como gestor Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 173/2023, referente ao Projeto "FESTA DE REIS E SÃO SEBASTIÃO" - Processo nº 00150-00009159/2023-61, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 837/2023, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 02, de 03 de janeiro de 2024, página 31.

Art. 2º Incluir a Servidora KEYCIANE SANTOS ARAUJO - Matrícula nº 241.288-8 - Analista de Atividades Culturais, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 179/2023, referente ao Projeto "FESTA DE REIS E SÃO SEBASTIÃO" - Processo nº 00150-00009159/2023-61, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

DESIGNAR ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 255103-9, Chefe, Símbolo CNE-07, da Assessoria Administrativa, para substituir MARCELO ALVES DA MATA, matrícula 2547481, Chefe, Símbolo CNE-02, de Gabinete da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período 22 a 24/01/2024, por motivo de viagem a serviço do titular, conforme Processo 00150-00000317/2024-07.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

CONCEDER Licença Paternidade de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 01 a 30/01/2024, ao servidor IAN ALENCAR DE LACERDA FERRAZ, matrícula 241632-8, Técnico de Atividades Culturais, pelo nascimento de seu filho MARTIM LOPES FERRAZ, ocorrido em 01/01/2024, conforme Certidão de Nascimento apresentada nos autos do Processo 00150-0000043/2024-48, sendo 07 (sete) dias nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e prorrogação de 23 (vinte e três) dias nos termos do artigo 2º do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8 e Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor FREDERICO BORGES MACHADO, matrícula 240520-2, Analista de Atividades Culturais, 1º Quinquênio, referente ao período de 04/06/2018 a 02/06/2023 (Processo 00150-00000323/2024-56).

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as Ordens de Serviço nº 722, de 07 de dezembro de 2023, publicada no DODF 230, de 11/12/2023, página 38, e a 777, de 21 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 240, de 26/12/2023, página 66, que designaram JEANE

NOGUEIRA MACHADO, matrícula 174808-4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, e GUSTAVO DE FARIAS LISBOA, matrícula 174549-2, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituírem SUELLEN CHRISTINE RODRIGUES SOUSA, matrícula 240507-5, por Licença Maternidade da titular.

DESIGNAR os servidores JEANE NOGUEIRA MACHADO, matrícula 174808-4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no período de 28/11 a 15/12/2023, GUSTAVO DE FARIAS LISBOA, matrícula 174549-2, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no período de 16/12/2023 a 14/01/2024, e TATIANA LEANDRO RIBEIRO, matrícula 240507-5, Técnico de Atividades Culturais, no período 15/01 à 12/06/2024, respectivamente, para substituírem SUELLEN CHRISTINE RODRIGUES SOUSA, matrícula 240507-5, Gerente, Símbolo CPC-08, do Complexo Cultural de Samambaia, da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria de Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, respectivamente por motivo de licença médica e licença maternidade da titular, conforme Processo nº 00150-00008368/2023-98. Ficam ratificados os demais termos da concessão inicial.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o Servidor AILTON ALBUQUERQUE DE MENEZES - Matrícula nº 0244443-7 - Gerente de Serviços Gerais, como Executor no acompanhamento da prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas não desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, referente a unidade da federação do Distrito Federal (Brasília/DF), conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência e seus Anexos, conforme processo SEI nº 00150-00005154/2021-06, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 074, de 04 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 27, de 08 de fevereiro de 2022, página 54/55 (79377010), alterada pelas Ordens de Serviços nº 186/2023, de 19 de abril de 2023 e nº 466/2023, de 25 de agosto de 2023, (110903065 e 120897512).

Art. 2º Incluir o Servidor RENATO DA SILVA LINO - Matrícula nº 0255827-0 - Gerente da Gerência de Serviços Gerais, como executor no acompanhamento da prestação dos serviços de manutenção predial, com o fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas não desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, referente a unidade da federação do Distrito Federal (Brasília-DF), conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos, conforme processo SEI nº 00150-00005154/2021-06, competindo-lhe supervisionar, acompanhar e fiscalizar, no âmbito de suas respectivas áreas de competência, a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, a fim de garantir maior eficiência à execução do contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de ABRIL DE 2018, QUE REGULAMENTA OS ARTIGOS 44 E 45 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 840, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de CRISTIANE SOUSA RODRIGUES, matrícula 0280302X, para substituir FERNANDO SANTOS DE SANTANA, matrícula 02783649, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social da Ceilândia Sul/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 02/01/2024 a 05/01/2024, em razão de recesso, conforme processo 00431-00013962/2022-27.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: ALVARO RIBEIRO OLIVEIRA FILHO, TAS, matrícula nº 280.307-0, Pós-Graduação, 15%, 11/01/2024, 00431-00024818/2021-35. ABRAHIM COSTA CORREA JUNIOR, TAS, matrícula nº 0277.496-8, Pós-Graduação, 15%, 12/01/2024, 00431-00011255/2020-34; VALERIA DO SUL MARTINS, TAS, matrícula nº 279.147-1, Pós-Graduação, 15%, 15/01/2024, 00431-00009818/2021-13; SUELEN LIRA DE SOUZA DUARTE, TAS, matrícula nº 280.334-8, Graduação, 10%, 17/01/2024, 00431-00024850/2021-11.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso VI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de LUCIANA CARDOSO LEAO, matrícula 01767763, referente ao período de 17/01/2024 a 26/01/2024 conforme Processo 00431-00007051/2023-41. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LUCIMARA MATA DA SILVA, matrícula 02811723, para substituir LARISSA BRANDÃO LIMA GILDINO, matrícula 02773627, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Samambaia/DIGESAN/CSAN/SUBSAN/SEEDS, no dia 12/01/2024, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00006842/2023-54.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MILENE DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula 01893289, para substituir GIBRAN MAGNO MUNIZ, matrícula 01750240, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Correição Disciplinar/UCTE/GAB/SEDES, nos dias 17/11/2023 e 04/12/2023, em razão de abono de ponto, e no período de 21/12/2023 a 30/12/2023, em razão de férias, conforme processo 00431-00009728/2023-86.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MORGANA FERREIRA DO ESPÍRITO SANTO, matrícula 02215918, para substituir RICARDO FERNANDO FOGAÇA, matrícula 02799707, Chefe, símbolo CPC 06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Ceilândia Sul/DICON/CPSB/SUBSAS/SEDES, no período de 02/01/2024 a 16/01/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00016158/2023-81.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de SAMARA INGRID DIAS, matrícula 2812312, para substituir LUCAS CLEMENTINO DE CEIA, matrícula 2755866, Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Samambaia/DISEFI/CPSM/SEDES, nos períodos de 06/12/2023 a 08/12/2023, em razão de abono de ponto, de 02/01/2024 a 05/01/2024, em razão de recesso, e nos dias 08/01/2024 e 12/01/2024, por licença médica, conforme processo 00431-00005558/2023-61.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 08 de 10 de janeiro de 2024, publicada no DODF 08, de 11 de janeiro de 2024, pág. 45, ONDE SE LÊ: "...RAQUEL FIRME DA FONSECA SANTOS, TAS, matrícula nº 189.670-9, Pós-graduação, 15%, 03/07/2023...". LEIA-SE: "...RAQUEL FIRME DA FONSECA SANTOS, TAS, matrícula nº 189.670-9, Pós-graduação, 15%, 20/11/2023...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 17, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre designação de comissão executora do Contrato nº 004/2023, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa, resolve:

Art. 1º Designar OTÁVIO AUGUSTO BARBOZA MAGALHÃES, matrícula nº 906-7, CPF: XXX.037.131-XX, como executor administrativo e NATHALIA CASAGRANDE DA SILVA, matrícula nº 1306-4, CPF: XXX.601.581-XX, como executor(a) técnico(a), para atuarem como membros da comissão executora no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 004/2023, celebrado com a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 26.412.148/0001-27, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de demolição, conserto, instalação, montagem, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens móveis e trabalhos técnico-profissionais no âmbito das edificações da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, localizada na Sede, SIA e Postos.

Art. 2º Caberá à comissão executora supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre

que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Revoga-se as Resoluções nº 135 e 145/2023.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-0000086/2024-97, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 31 de janeiro a 2 de fevereiro de 2024, do Diretor VINÍCIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES, matrícula nº 276.886-0, para participar do Segundo Workshop do Processo Regional das Américas do 10º Fórum Mundial da Água 2024, promovido pela Associação Brasileira de Agências Reguladoras - ABAR, a ser realizado na cidade de Buenos Aires, na Argentina, nos dias 1 a 2 de fevereiro de 2024, com ônus para Adasa, ficando autorizada a concessão de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de janeiro de 2024

Processo: 04009-0000038/2024-01. Interessado: RAIMUNDO HOSANO DE SOUSA JUNIOR. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do servidor RAIMUNDO HOSANO DE SOUSA JUNIOR, matrícula: 282.342-X, Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para participar do evento: "SANA 2024 - Maior evento Geek do Norte/Nordeste", no período de 27 a 30 de janeiro de 2024, na Cidade de Fortaleza - Ceará, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar o servidor JEFERSON JAIRON DA SILVA SOARES, Matrícula nº 276.880-1, Assessor Especial, no lugar da servidora PATRÍCIA DE SOUZA RIBEIRO, Matrícula nº 282.801-4, para atuar como Executor Titular do Contrato de Comodato, celebrado respectivamente entre a SECRETARIA DE ESTADO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONDOMÍNIO PÁTIO BRASIL SHOPPING. CNPJ nº 02.262.656/0001-08, cujo objeto é promover a venda de produtos de artesanato, conforme Processo SEI-GDF Nº 04009-00001185/2021-47.

Art. 2º O servidor designado deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, além de emitir relatórios e Documentos de Arrecadação, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67 da Lei nº 8.666/93, artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e Decreto nº 18.264/1997 e alterações.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 03, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Julgamento de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0466-000167/2016, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 52/2023 - CGDF/ASAPJ (129318274), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão a MARCOS ALEXANDRE SILVA, matrícula nº 223.291-X, professor de educação básica, em virtude da prática da infração grave prevista no art. 193, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de janeiro de 2024

Processo nº 00080-00227247/2022-05.

Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784, de 1999 c/c Lei Distrital nº 2.834, de 2001, a Nota Técnica nº 51/2023 - CGDF/ASAPJ (129176238), por seus próprios e jurídicos fundamentos, para não conhecer o pedido de revisão apresentado por WELLINGTON RAW.

Publique-se na forma de despacho e, após, remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis.

DANIEL ALVES LIMA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de janeiro de 2024

Processo nº 00080-00276800/2022-25.

Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784, de 1999 c/c Lei Distrital nº 2.834, de 2001, a Nota Técnica nº 54/2023 - CGDF/ASAPJ (129665391), por seus próprios e jurídicos fundamentos, para não conhecer o pedido de reconsideração interposto por GEORGE LUIZ VIEIRA BALDUINO.

Publique-se na forma de despacho e, após, remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis.

DANIEL ALVES LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o(a) titular do cargo de CHEFE DA ASSESSORIA DE CERIMONIAL e a servidora TATIANA MARIA DAL MAGRO, matrícula 242.887-3, para atuarem como Executor e Suplente respectivamente do Contrato nº 25/2023, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e a empresa WANJOUR COMÉRCIO DE METAIS, JÓIAS e SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, cujo objeto consiste na aquisição de Conjuntos de Homenagens (medalhas, placas, diplomas, estojo e outros) para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo administrativo nº 00401-00020954/2022-49.

Art. 2º O titular do cargo e servidora designada no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 90, de 18/09/2023, publicada no DODF nº 177, de 20/09/2023.

GLADYS FONTES

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

**AVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 - SRP**

Processo nº 00001-00004265/2023-53. Objeto: Aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços, de cadeiras giratórias e fixas, com vistas ao atendimento das demandas atuais e futuras das diversas unidades da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, conforme condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: A.N.D CAPELLI LTDA, CNPJ: 45.874.714/0001-67. Valor total: R\$ 419.768,40. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA
Pregoeiro

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 03/2024
PROCESSO SEI Nº 00014-00001404/2023-75. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL X AISLA CRISTINA DE ALCÂNTARA FERREIRA, nome fantasia: ACAF COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL, CNPJ nº 49.090.394/0001-05. DO OBJETO: contratação de empresa para a aquisição e instalação, quando for o caso, de aparelhos eletrônicos, para atender as demandas da Vice-Governadoria, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (124922433), no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 1/2023 (124982673). VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.467,74 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10101 - Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal - VGDF, Nota de Empenho 2024NE00017 (131406987), no valor de R\$ 18.467,74 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), emitida em 16/01/2024, sob o evento nº 400091, na Modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recurso: 100. DA VIGÊNCIA: 12 meses, de 18/01/2024 a 18/01/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal. Pela Contratada: AISLA CRISTINA DE ALCÂNTARA FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 04/2024
PROCESSO SEI Nº 00014-00001404/2023-75. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL X BF PRODUTOS LTDA, nome fantasia: GRUPO BHF PRODUTOS E SERVIÇOS, CNPJ nº 47.719.507/0001-63. DO OBJETO: contratação de empresa para a aquisição e instalação, quando for o caso, de coifa de parede, para atender as demandas da Vice-Governadoria, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (124922433), no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 1/2023 (124982673). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10101 - Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal - VGDF, Nota de Empenho 2024NE00018 (131407352), no valor de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), emitida em 17/01/2024, sob o evento nº 400091, na Modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recurso: 100. DA VIGÊNCIA: 12 meses, de 18/01/2024 a 18/01/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal. Pela Contratada: PEDRO BRUNO DE SOUSA SILVA HENRIQUE MOREIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 05/2024
PROCESSO SEI Nº 00014-00001404/2023-75. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL X FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA, nome fantasia: PT DISTRIBUIDORA E SERVICOS, CNPJ nº 07.187.000/0001-91. DO OBJETO: contratação de empresa para a aquisição de microondas para atender as demandas da Vice-Governadoria, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (124922433), no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 1/2023 (124982673). VALOR DO CONTRATO: R\$ 826,69 (oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10101 - Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal - VGDF, Nota de Empenho

2024NE00019 (131407772), no valor de R\$ 826,69 (oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), emitida em 17/01/2024, sob o evento nº 400091, na Modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recurso: 100. DA VIGÊNCIA: 12 meses, de 17/01/2024 a 17/01/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal. Pela Contratada: PABLO BRIAN DE SOUSA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 06/2024
PROCESSO SEI Nº 00014-00001404/2023-75. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL X FB PERSIANAS IND E COM, CNPJ nº 23.218.239.0001-38. DO OBJETO: contratação de empresa para a aquisição de persianas e cortinas para atender as demandas da Vice-Governadoria, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (124922433), no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 1/2023 (124982673). VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.687,00 (seis mil seiscentos e oitenta e sete reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10101 - Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal - VGDF, Nota de Empenho 2024NE00021 (131409785) no valor de R\$ 6.687,00 (seis mil seiscentos e oitenta e sete reais), emitida em 17/01/2024, sob o evento nº 400091, na Modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recurso: 100. DA VIGÊNCIA: 12 meses, de 17/01/2024 a 17/01/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal. Pela Contratada: JOSÉ AGUIMAR DE LIMA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023 - SEGOV
RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO
FEIRA DE CONFECÇÕES DE PLANALINA
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, conforme atribuição delegada na Portaria nº 101, de 17 de outubro de 2023, torna público o resultado preliminar do julgamento dos envelopes de habilitação, referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 003/2023 - SEGOV, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para ocupação de área pública por mobiliário urbano do tipo box ou bloco de boxes, localizados na Feira de Confeções, Região Administrativa de Planaltina, conforme tabela.

HABILITADOS	
Nome completo	CPF/CNPJ
Cleiton dos Santos Brito	036.***.***-44
Eudimar Almeida da Costa	007.***.***-50
Jackson Mendes Leal	022.***.***-11
Rodrigo Corrêa dos Santos	021.***.***-50

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2023 - SEGOV
RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO
FEIRA PERMANENTE DA 202 DE SAMAMBAIA
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, conforme atribuição delegada na Portaria nº 101, de 17 de outubro de 2023, torna público o resultado preliminar do julgamento dos envelopes de habilitação, referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 006/2023 - SEGOV, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para ocupação de área pública por mobiliário urbano do tipo box ou bloco de boxes, localizados na Feira Permanente da 202, Região Administrativa de Samambaia, conforme tabela.

HABILITADOS	
Nome completo	CPF/CNPJ
Ana Karolyna Dias França	094.*.*-36
Ana Paula Vicente da Silva	042.*.*-30
Antônio de Sousa Moreira	115.*.*-20
Deusimar de Carvalho Mesquita	840.*.*-72
Marco Aurélio Fidelis	372.*.*-20
Maria das Dores Amaral	258.*.*-49
Maria de Fátima Costa	468.*.*-72
Maria dos Santos da Silva Garcês	406.*.*-91
Matheus Felipe Rodrigues Gonçalves	705.*.*-30
Miria Godoi de Souza	793.*.*-15
Reijane Cruz da Silva Ribeiro	708.*.*-34
Sandra Maria Martins Fernandes	443.*.*-49
Suylan Dias Alves Melo	017.*.*-09
Tábara Antonieta Campos Barros	024.*.*-00
Wellington Rodrigues da Silva	815.*.*-68
Wellington Soares Rocha	701.*.*-17
Willami Almeida de Oliveira	350.*.*-49
Wiclisteny Brito Oliveira	396.*.*-00

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

EDITAL Nº 06/2023
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO

O Distrito Federal, por meio do Secretário Executivo das Cidades da Secretaria de Estado de Governo, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 006/2023 - SEGOV, que tem por objeto a licitação, na modalidade concorrência, do tipo maior lance ou oferta, para a seleção de pessoas físicas ou jurídicas para a exploração comercial dos mobiliários urbanos localizados na Feira Permanente da 202 da Região Administrativa de SAMAMBAIA/DF, resolve, com fundamento na competência prevista lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 1º Alterar o extrato do Edital nº 06/2023, portanto, ONDE SE LÊ: "...Abertura das propostas, em sessão pública, dia 23 de janeiro de 2024, a partir das 08 horas, no auditório da Terracop - Companhia Imobiliária de Brasília...", LEIA-SE: "...Abertura das propostas, em sessão pública, dia 29 de janeiro de 2024, a partir das 08 horas, no auditório do DETRAN - Departamento de Trânsito do Distrito Federal...".

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023 - SEGOV
RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO
FEIRA PERMANENTE DA 210 DA SAMAMBAIA

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, conforme atribuição delegada na Portaria nº 101, de 17 de outubro de 2023, torna público o resultado preliminar do julgamento dos envelopes de habilitação, referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 007/2023 - SEGOV, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para ocupação de área pública por mobiliário urbano do tipo box ou bloco de boxes, localizados na Feira Permanente da 210, Região Administrativa da Samambaia, conforme tabela.

HABILITADOS		NÃO HABILITADO	
Nome completo	CPF/CNPJ	Nome completo	CPF/CNPJ
Antônio do Nascimento	223.*.*-53	João da Costa Neto	240.*.*-49
Ana Karolyna Dias França	094.*.*-36		
Bruno Henrique Rodrigues da Conceição	044.*.*-09		
Corina Rosa de Sousa Ferreira Rocha	852.*.*-04		
Francisco de Assis Costa Reis	483.*.*-49		
Jairo Antônio Alves	173.*.*-91		
Luciano Ferreira Rocha	895.*.*-20		
Maria Nilza Oliveira Barbosa	249.*.*-53		
Matheus Felipe Rodrigues Gonçalves	705.*.*-30		
Tereza Perciliano de Paula	297.*.*-30		
Suyllan Dias Alves Melo	017.*.*-09		
Wellington Soares Rocha	701.*.*-17		

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2023 - SEGOV
RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO
FEIRA DA GUARIROBA

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, conforme atribuição delegada na Portaria nº 101, de 17 de outubro de 2023, torna público o resultado preliminar do julgamento dos envelopes de habilitação, referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 010/2023 - SEGOV, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para ocupação de área pública por mobiliário urbano do tipo box ou bloco de boxes, localizados na Feira da Guariroba, Região Administrativa de Ceilândia, conforme tabela.

HABILITADOS:		NÃO HABILITADO	
Nome completo	CPF/CNPJ	Nome completo	CPF/CNPJ
Luciene do Nascimento Silva	048.*.*-74	Maria Benilda da Costa Carvalho	381.*.*-72
Vera Lúcia Araújo Xavier	143.*.*-00		

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023 - SEGOV
RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO
FEIRA PERMANENTE DA ESTRUTURAL

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, conforme atribuição delegada na Portaria nº 101, de 17 de outubro de 2023, torna público o resultado preliminar do julgamento dos envelopes de habilitação, referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 013/2023 - SEGOV, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para ocupação de área pública por mobiliário urbano do tipo box ou bloco de boxes, localizados na Feira Permanente da Estrutural, Região Administrativa do SCIA/Estrutural, conforme tabela.

HABILITADOS		NÃO HABILITADO	
Nome completo	CPF/CNPJ	Nome completo	CPF/CNPJ
Eliane Penho Martins	821.*.*-15	Paulino Cruz de Brito	043.*.*-54

Eliane de Araújo Silva	516.*.*-34	Maria do Carmo Araújo Mendes	494.*.*-53	Ausência da Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Pública do Distrito Federal
Geralda da Penha Pereira da Silva	617.*.*-20	Roseni Maria dos Santos da Silva	444.*.*-68	Ausência da Proposta de Participação e da Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Pública do Distrito Federal
Joaquina Silva dos Santos	990.*.*-91	Wellington Borges do Nascimento	020.*.*-41	Ausência da Proposta de Participação e da Declaração de não ser ocupante de cargo, emprego ou função pública, conforme modelo descrito no Anexo IV do Edital.
Maria de Fátima Rodrigues da Silva	029.*.*-07			
Maria de Jesus de Oliveira Costa	392.*.*-91			
Maria do Livramento Ribeiro da Costa	697.*.*-72			
Paula Milana Silva Benedito	043.*.*-78			
Regina Maria Rodrigues Andrade	868.*.*-34			

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2023-RA/SAM (050459)

Processo nº 00001-00046940/2023-11. PARTES: Administração Regional de Samambaia e Companhia Energética de Brasília (CEB). DO OBJETO: execução dos serviços de eficiência da iluminação pública na Região Administrativa de Samambaia (RA/SAM); DO PROCEDIMENTO: Os serviços serão executados nas Quadras 606 e 608, conjuntos 8 a 14 de Samambaia/DF, e seguirão as especificações e condições constantes deste Projeto Básico - RA-SAM/COLOM/DIALIC/GEAPRO (127380964) e seus anexos.DO VALOR: R\$ 21.832,31 (vinte e um mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos), já incluídos os Impostos e Bonificação, Impostos e Despesas Indiretas (BDI) sobre serviços. Ratificação da Dispensa de Licitação (128028276), que passam a integrar o presente termo contratual e ainda nos termos do Art. 24, VIII c/c Art. 26, ambos, da Lei Federal nº 8.666/1993.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09114; Programa de Trabalho: 15.752.6209.8507.6549; Nota de Empenho: 2023NE00496 (128027398); Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 100; Recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 00201.01. DATA DE ASSINATURA: 26/12/2023. PELO DISTRITO FEDERAL: Marcos Leite de Araújo - Administrador Regional. PELA CONTRATADA: Edison Antônio Costa Britto Garcia - Diretor-Presidente CEB-H/PR e Wanderson Silva de Menezes - Diretor de Regulação e de Fiscalização de Concessões CEB-H/DT.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA (CEB), no valor total de R\$ 11.460,98 (onze mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e oito centavos) com vistas a execução de ampliação de iluminação pública com a modernização (substituição das luminárias convencionais por LED) a serem executados na QS 304 PAROQUIA SANTA LUZIA da Região Administrativa de Samambaia, conforme Projeto Básico RA-SAM/COLOM/DIALIC/GEAPRO (126494701) e Declaração de Dispensa de Licitação (126625052) Autorização de Despesa e Empenho (126694690) constantes no Processo nº 00142-00000342/2023-82. MARCOS LEITE DE ARAÚJO. Administrador Regional.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA (CEB), no valor total de R\$ 128.052,25 (cento e vinte e oito mil cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos) com vistas a execução de ampliação e melhoria de iluminação pública na Quadra 411 da Região Administrativa de Samambaia, por meio da substituição de luminária com Tecnologia LED-120W - GRID120, conforme Projeto Básico RA-SAM/COLOM/DIALIC/GEAPRO (125621873), Declaração de Dispensa de Licitação (129312641) e Autorização de Despesa e Empenho (129313522) constantes no Processo nº 00080-00045670/2023-61. MARCOS LEITE DE ARAÚJO. Administrador Regional.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA (CEB), no valor total de R\$ 54.066,29 (cinquenta e quatro mil sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), com vistas a execução dos serviços de eficiência de iluminação pública na Região

Administrativa de Samambaia na QN 210 e na QS 403 conjunto B, conforme Projetos Básicos RA-SAM/COLOM/DIALIC/GEAPRO (125816012 e 125820891) e Autorização de Despesa e Empenho 126450119 constantes no Processo nº 00142-00002656/2023-10. MARCOS LEITE DE ARAÚJO. Administrador Regional.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA (CEB), no valor total de R\$ 21.832,31 (vinte e um mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos), com vistas a execução de serviços de eficiência da iluminação pública da Região Administrativa de Samambaia, nas QUADRAS 606 e 608 CONJUNTOS 8 A 14 - Região Administrativa de Samambaia - RA.XII, conforme o Projeto Elétrico 23GMP343 (127190452) e Declaração de Dispensa de Licitação (128002693) constantes no Processo nº 00001-00046940/2023-11. MARCOS LEITE DE ARAÚJO. Administrador Regional.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA (CEB), no valor total de R\$ 343.863,79 (trezentos e quarenta e três mil oitocentos e sessenta e três reais e nove centavos), com vistas a execução de serviços de eficiência da iluminação pública da Região Administrativa de Samambaia, na QUADRA 308 - Região Administrativa de Samambaia - RA-XII, conforme o Projeto Elétrico 23CEB118 (113809651) e Declaração de Dispensa de Licitação (127740901) constantes no Processo nº 00142-00000344/2023-71. MARCOS LEITE DE ARAÚJO. Administrador Regional.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL

Nº 05/2023, NOS MOLDES DO PADRÃO Nº 16/2002

Processo: 04035-00008360/2023-90. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA e SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL. OBJETIVO: cessão de uso gratuito de uma sala, localizada na QN 302, conjunto 13, lote 05, Samambaia Sul, Brasília-DF, para funcionamento da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Samambaia. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023. SIGNATÁRIOS: pela Administração Regional de Samambaia, Marcos Leite de Araújo e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, Thales Mendes Ferreira.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

AO CONTRATO Nº 44832/2021-SEEC

Processo nº 00040-00019287/2021-35. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DA RETIFICAÇÃO: com o presente Termo de Rerratificação procede-se à retificação ao 4º Termo Aditivo ao Contrato, no posto de serviço de recepcionista. Conforme segue: a) Onde se lê: Repactuar os valores contratados, conforme planilha anexa ao presente termo, em atendimento a Cláusula Quinta do Contrato, da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, e, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2023 celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do DF, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 20/01/2023, sob o número DF000037/2023, com vigência a partir de 01/01/2023, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica 197/2023 - SEFAZ/GAB/AJL, passando o valor do Contrato de R\$ 2.349.552,31 (dois milhões trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos) para o montante de R\$ 2.465.251,99 (dois milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos), correspondendo a um acréscimo de aproximadamente 4,92% no valor anual do contrato, conforme detalhamento a seguir:(...). Leia-se: Repactuar os valores contratados, conforme planilha anexa ao presente termo, em atendimento a Cláusula Quinta do Contrato, da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, e, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2023 celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do DF, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 20/01/2023, sob o número DF000037/2023, com vigência a partir de 01/01/2023, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica 197/2023 - SEFAZ/GAB/AJL, passando o valor do Contrato de R\$ 2.349.552,31 (dois milhões trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos) para o montante de R\$ 2.462.778,31 (dois milhões,

quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos), correspondendo a um acréscimo de aproximadamente 4,82% no valor anual do contrato, conforme detalhamento a seguir (...); e b) Onde se lê: Reajustar os valores, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de Outubro de 2023, ou seja, 4,819250%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de R\$ 2.465.251,99 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos) para o montante de R\$ 2.502.487,97 (dois milhões, quinhentos e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sete centavos), que corresponde a um acréscimo de R\$ 37.235,98 (trinta e sete mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos) no valor anual do Contrato, com seus efeitos financeiros a contar de 05/10/2023, conforme detalhamento consolidado abaixo:(...). Leia-se: Reajustar os valores, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de Outubro de 2023, ou seja, 4,819250%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de R\$ 2.462.778,31 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos) para o montante de R\$ 2.500.014,29 (dois milhões, quinhentos mil quatorze reais e vinte e nove centavos), que corresponde a um acréscimo de R\$ 37.235,98 (trinta e sete mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos) no valor anual do Contrato, com seus efeitos financeiros a contar de 05/10/2023, conforme detalhamento consolidado abaixo:(...). DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas a que se refere o 4º Termo Aditivo ao Contrato. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 18/01/2024. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEEC: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO, na qualidade de Procurador Legal da empresa.

BANCO DE BRASÍLIA S/A

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
SUPERINTENDÊNCIA DE MERCADO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2022/048

Contratada: CODATA – Companhia de Processamento de Dados da Paraíba Objeto: Cessão do direito de uso de software para consignação em folha de pagamento dos servidores públicos do Governo da Paraíba, prorrogado por 12 meses a partir de 08/10/2023. Signatários: Pela Contratante: Hugo Andreolly A. C. Santos. Pela Contratada: Ângelo Giuseppe G. A. Rodrigues e Renato Mendes O. Filho. Processo: 1.235/2022.

KEVEN CASTRO

Superintendente Sumec

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - EM LIQUIDAÇÃO COMISSÃO DE AVALIAÇÃO SETORIAL DE DOCUMENTOS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2024

Aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano de 2024, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, designado pelo Liquidante da Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB S/A (Em Liquidação) por intermédio da Portaria nº 32, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF do dia 06/06/2019, de acordo com o que consta da Listagem de Eliminação de Documentos da Atividade Meio nº 5 da SAB S/A (Em Liquidação) e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos, aprovada pelo Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal, Sr. Adalberto Scigliano, através do ofício 241, faz saber a quem possa interessar que a partir do (30º a 45º) (trigésimo ao quadragésimo quinto) dia subsequente a data de publicação deste Edital no DODF, se não houver oposição, a Comissão de Avaliação de Documentos eliminará os documentos relativos a Atividade-Meio da SAB S/A (Em Liquidação), do período compreendido entre 1970 a 2012, todos devidamente listados no processo SEI nº 00075-0000093/2023-85.

OSVALDO MARTINS VIANA JUNIOR

Presidente da Comissão-SAB S/A

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000897/2023-26. Interessado: CBV CENTRO BRASILEIRO DA VISAO SA, CNPJ nº 06.160.688/0001-53. Valor: R\$390.019,53 (trezentos e noventa mil e dezoito reais e cinquenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 03/2020. Em 17/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001012/2023-14. Interessado: PAI PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL LTDA, CNPJ nº 00.076.570/0001-65. Valor: R\$ 11.816,56 (onze mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 04/2020. Em 17/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000665/2022-97. Interessado: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 29.435.005/0046-20. Valor: R\$12.866,71 (doze mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 18/2020. Em 17/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000761/2023-16. Interessado: CLÍNICA DE GINECOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 05.893.903/0001-62. Valor: R\$39.693,75 (trinta e nove mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 24/2020. Em 17/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000866/2023-75. Interessado: AMHPDF ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00.735.860/0001-73. Valor: R\$9.384.626,14 (nove milhões trezentos e oitenta e quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e quatorze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 05/2020. Em 17/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001444/2023-17. Interessado: CARDIOADVANCE CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 21.526.343/0001-64. Valor: R\$7.089,84 (sete mil e oitenta e nove reais e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 16/2021. Em 17/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001465/2023-32. Interessado: UROLOGY CLÍNICA MÉDICA UROLÓGICA LTDA, CNPJ nº 03.348.155/0001-01. Valor: R\$11.953,56 (onze mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 31/2021. Em 17/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001740/2023-18. Interessado: HOSPITAL PACINI LTDA, CNPJ nº 00.417.089/0001-96. Valor: R\$116.090,59 (cento e dezesseis mil noventa reais e cinquenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 37/2021. Em 17/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000757/2023-58. Interessado: A CLINICA VIVER CLINICA DE IMAGENS MEDICAS LTDA, CNPJ nº 07.592.441/0001-79. Valor: R\$92.655,49 (noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 068/2021. Em 17/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001172/2023-55. Interessado: ORTO SUL CENTRO DE ORTOPEDIA E FRATURAS LTDA, CNPJ nº 26.428.185/0001-23. Valor: R\$32.700,10 (trinta e dois mil e setecentos reais e dez centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 90/2021. Em 17/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001306/2023-38. Interessado: CARDIO VIDA CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 05.843.380/0001-40. Valor: R\$5.248,61 (cinco mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 98/2021. Em 17/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001073/2023-73. Interessado: ESCUTAR MAIS CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA, CNPJ nº 26.009.306/0001-00. Valor: R\$1.783,46 (um mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 101/2021. Em 17/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000489/2023-74. Interessado: NUCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASILIA LTDA, CNPJ nº 37.992.740/0001-61. Valor: R\$469.915,25 (quatrocentos e sessenta e nove mil novecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 110/2021. Em 17/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000620/2022-12. Interessado: LMV CLÍNICA DE OTORRINO LTDA, CNPJ nº 22.940.695/0001-24. Valor: R\$ 138,97 (cento e trinta e oito reais e noventa e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 111/2021. Em 17/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001553/2023-34. Interessado: INSTITUTO LIBERTÉ DE PSICOLOGIA APLICADA LTDA, CNPJ nº 16.724.417/0001-37. Valor: R\$1.262,80 (um mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 112/2021. Em 17/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001552/2023-90. Interessado: TESLA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 22.720.255/0001-61. Valor: R\$81.300,88 (oitenta e um mil e trezentos reais e oitenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 117/2021. Em 17/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001127/2023-09. Interessado: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LEVITAR LTDA, CNPJ nº 15.639.493/0001-81. Valor: R\$15.246,85 (quinze mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 123/2021. Em 17/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003196/2023-49. Interessado: VIDERE CENTRO DE REABILITACAO E ATIVIDADE FÍSICA LTDA, CNPJ nº 03.794.340/0001-20. Valor: R\$11.707,05 (onze mil setecentos e sete reais e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 128/2021. Em 17/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001340/2023-11. Interessado: CLÍNICA DE REABILITAÇÃO DESPORA FÍSIO LTDA, CNPJ nº 13.519.261/0001-64. Valor: R\$7.541,60 (sete mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 140/2021. Em 17/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000965/2023-57. Interessado: CLÍNICA ORTOPÉDICA DE TAGUATINGA S/S LTDA, CNPJ nº 00.085.259/0001-82. Valor: R\$10.488,50 (dez mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 146/2021. Em 17/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001065/2023-27. Interessado: CLIAOD CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E AUDIOLOGIA LTDA, CNPJ nº 00.396.504/0001-72. Valor: R\$22.931,41 (vinte e dois mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 155/2021. Em 17/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000909/2023-12. Interessado: CENTRO MÉDICO MATSUMOTO LTDA, CNPJ nº 09.519.464/0001-83. Valor: R\$381.036,32 (trezentos e oitenta e um mil e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 162/2021. Em 17/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001813/2023-71. Interessado: GILL S CLÍNICA MÉDICA FISIOTERAPICA E FITNESS LTDA, CNPJ nº 13.919.613/0001-79. Valor: R\$4.413,18 (quatro mil quatrocentos e treze reais e dezoito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 184/2021. Em 17/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000756/2023-11. Interessado: CENTRO MÉDICO VICENTE PIRES LTDA, CNPJ nº 24.981.301/0001-01. Valor: R\$32.219,30 (trinta e dois mil duzentos e dezenove reais e trinta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 196/2021. Em 17/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001339/2023-88. Interessado: R. P. DE ARAUJO CONSULTORIA E ASSESSORIA NUTRICIONAL, CNPJ nº 32.574.505/0001-56. Valor: R\$522,09 (quinhentos e vinte e dois reais e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 211/2021. Em 17/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000261/2021-12. Interessado: DDCT GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA LTDA, CNPJ nº 32.889.299/0001-73. Valor: R\$5.214,57 (cinco mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 217/2021. Em 17/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001270/2023-92. Interessado: MULTIMAGEM DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 04.030.215/0001-06. Valor: R\$1.105,10 (um mil cento e cinco reais e dez centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 226/2021. Em 17/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000711/2023-39. Interessado: CLIDIP - CLÍNICA DE DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS LTDA, CNPJ nº 01.577.179/0001-07. Valor: R\$119.786,16 (cento e dezenove mil setecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 231/2021. Em 17/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000656/2023-87. Interessado: COB CENTRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DE BRASILIA LTDA, CNPJ nº 02.222.674/0001-66. Valor: R\$70.581,89 (setenta mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 235/2021. Em 17/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003069/2023-40. Interessado: INOVOX CENTRO DE DIAGNOSTICO EM OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA, CNPJ nº 22.215.341/0001-17. Valor: R\$4.778,65 (quatro mil setecentos e setenta e oito reais e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 245/2021. Em 17/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001858/2023-46. Interessado: CLINICA HUMANAS - REABILITACAO MULTIDISCIPLINAR S/S, CNPJ nº 07.928.409/0001-11. Valor: R\$3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 257/2021. Em 17/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001528/2023-51. Interessado: RAC RADIOLOGIA ÁGUAS CLARAS LTDA, CNPJ nº 18.833.888/0001-09. Valor: R\$105.997,32 (cento e cinco mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 262/2021. Em 17/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001323/2023-75. Interessado: CARDIOS CENTRO DE MEDICINA CARDIOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 03.716.197/0001-58. Valor: R\$11.050,56 (onze mil e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 278/2021. Em 17/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003783/2023-38. Interessado: CLINICA OFTALMOLÓGICA INTEGRADA LTDA, CNPJ nº 18.933.379/0001-58. Valor: R\$5.288,85 (cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 282/2021. Em 17/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001903/2023-62. Interessado: AVALLON DERMATOLOGIA E OFTALMOLOGIA SS LTDA, CNPJ nº 07.230.712/0001-46. Valor: R\$7.937,27 (sete mil novecentos e trinta e sete reais e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 315/2021. Em 17/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003342/2023-36. Interessado: CENTRO CLÍNICO FEMMINA LTDA, CNPJ nº 05.326.013/0001-79. Valor: R\$23.890,83 (vinte e três mil oitocentos e noventa reais e oitenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 319/2021. Em 17/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000691/2023-04. Interessado: MB GASTROENTEROLOGIA LTDA, CNPJ nº 17.213.119/0001-45. Valor: R\$51.869,13 (cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e nove reais e treze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 332/2021. Em 17/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004399/2023-52. Interessado: RFC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 21.895.496/0001-89. Valor: R\$295,06 (duzentos e noventa e cinco reais e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 335/2021. Em 17/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001210/2023-70. Interessado: BRASÍLIA NEUROCLINICA SERVIÇOS MÉDICOS DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA LTDA, CNPJ nº 15.425.890/0001-50. Valor: R\$120.485,75 (cento e vinte mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 358/2021. Em 17/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001153/2023-29. Interessado: CARDIOSUL CLINICA CARDIOLOGICA LTDA, CNPJ nº 37.993.474/0001-91. Valor: R\$8.873,08 (oito mil oitocentos e setenta e três reais e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 395/2021. Em 17/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002431/2023-65. Interessado: E. S. LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 24.218.335/0001-49. Valor: R 20.145,05 (vinte mil cento e quarenta e cinco reais e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 402/2021. Em 17/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001733/2023-16. Interessado: CAMI CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR DA INFANCIA LTDA, CNPJ nº 29.725.281/0001-21. Valor: R\$9.345,00 (nove mil trezentos e quarenta e cinco reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 408/2021. Em 17/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001100/2023-16. Interessado: CARDIOFITNESS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 37.101.540/0001-71. Valor: R\$37.115,76 (trinta e sete mil cento e quinze reais e setenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 410/2021. Em 17/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001096/2023-88. Interessado: CLÍNICA CHECKUP DE UROLOGIA LTDA, CNPJ nº 04.188.091/0001-91. Valor: R\$10.116,33 (dez mil cento e dezesseis reais e trinta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 414/2021. Em 17/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000697/2023-73. Interessado: VERSE CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL LTDA, CNPJ nº 26.762.130/0002-36. Valor: R\$64.707,39 (sessenta e quatro mil setecentos e sete reais e trinta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 418/2021. Em 17/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000980/2023-03. Interessado: PRATICAR CENTRO DE TREINAMENTO, REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE LTDA, CNPJ nº 09.446.425/0001-01. Valor: R\$4.140,62 (quatro mil cento e quarenta reais e sessenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 420/2021. Em 17/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000704/2023-37. Interessado: MEDCEU SERVIÇOS MEDICOS EM IMAGEM LTDA, CNPJ nº 02.090.972/0001-40. Valor: R\$17.831,42 (dezesete mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 433/2021. Em 17/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000956/2023-66. Interessado: LM SERVIÇOS MÉDICOS E PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES LTDA, CNPJ nº 29.649.219/0001-06. Valor: R\$20.266,64 (vinte mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 450/2021. Em 17/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001770/2023-24. Interessado: VIVAA MEDICINA DA DOR E ESPECIALIDADES LTDA, CNPJ nº 16.584.395/0001-57. Valor: R\$83.536,64 (oitenta e três mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 455/2021. Em 17/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001109/2023-19. Interessado: CONFIARE INSTITUTO CLÍNICO LTDA, CNPJ nº 16.739.606/0001-83. Valor: R\$3.080,25 (três mil e oitenta reais e vinte e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 470/2021. Em 17/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001303/2023-02. Interessado: MIX IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 24.986.991/0001-91. Valor: R\$475,29 (quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 471/2021. Em 17/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000836/2023-69. Interessado: CLÍNICA MÉDICA FISIO GAMA LTDA, CNPJ nº 05.251.170/0001-62. Valor: R\$12.710,46 (doze mil setecentos e dez reais e quarenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 477/2021. Em 17/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002068/2022-05. Interessado: GSH CORP PARTICIPAÇÕES SA, CNPJ nº 08.397.078/0020-66. Valor: R\$340.164,25 (trezentos e quarenta mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 489/2021. Em 17/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001244/2023-64. Interessado: ONEFIT ESPAÇO SAÚDE E BEM ESTAR LTDA, CNPJ nº 18.873.374/0001-87. Valor: R\$35.947,52 (trinta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 512/2021. Em 17/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003971/2023-66. Interessado: PSC NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.927.089/0001-50. Valor: R\$530,67 (quinhentos e trinta reais e sessenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 529/2022. Em 17/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002501/2023-85. Interessado: ORTHOS ORTOPEDIA E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 03.715.989/0001-08. Valor: R\$16.605,09 (dezesseis mil seiscentos e cinco reais e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 552/2023. Em 17/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002783/2023-11. Interessado: SOS CORDIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 33.055.288/0001-50. Valor: R\$8.392,58 (oito mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 554/2023. Em 17/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003094/2023-23. Interessado: VITA CARE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 48.618.108/0001-79. Valor: R\$26.565,84 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 557/2023. Em 17/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2019. SIGGO: 039812. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 10 (dez) meses, com início em 20/01/2024 e término em 20/11/2024, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620220600003. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2024NE00288. Valor de empenho inicial: R\$ 25.909,85 (vinte e cinco mil novecentos e nove reais e oitenta e cinco centavos). Emitido em 11/01/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPES. Na modalidade: 3- Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00018705/2018-05. Data de Assinatura: 19/01/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: MARCELO WAIS. Publicação do Ajuste Original: 24/01/2020.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - SES/DF
RETIFICA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, III e V do § Único do Art. 105 da Lei Orgânica do DF, e IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, decide:

I- Prorrogar até o dia 26/01/2024 (sexta-feira), o prazo para inscrição neste processo simplificado.

II- Retificar o calendário de seleção neste edital, conforme a tabela abaixo:

26/01/2024	Data limite para inscrição com envio dos documentos para o e-mail comitepopnegradf@gmail.com;
02/02/2024	Divulgação preliminar das organizações da sociedade civil e pesquisadores selecionados na página da SES-DF: www.saude.df.gov.br/pt/saude-da-populacao-negra
05 a 09/02/2024	Prazo para interposição dos recursos;
14 a 19/02/2024	Prazo para apreciação dos recursos;
20/02/2024	Publicação do julgamento dos recursos;
21/02/2024	Publicação do resultado final da seleção na página da SES-DF: www.saude.df.gov.br/pt/saude-da-populacao-negra

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 04, DE 19 JANEIRO DE 2024
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação vigente, notadamente a Lei Distrital nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5.240, de 16 de dezembro de 2013, TORNA PÚBLICA a Retificação do Resultado Preliminar da Análise Documental do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro de profissionais de saúde da carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde - Cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Especialidade: Condutor de Veículo Urgência e Emergência e Cargo: Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Especialidade: Técnico de Apoio Operacional - Padoleiro, mediante as condições estabelecidas no Edital Normativo nº 26 de 18/10/2023 no DODF nº 196- de 19/10/2023 e Edital de Retificação nº 03/2024, de 18/01/2024.

Art. 1º Fica divulgado o resultado preliminar da Análise Documental, nos termos estabelecidos do item 9 do Edital Normativo nº 26/2023 e Edital de Retificação nº 03/2024.

Art. 2º O Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Análise Documental será de 3 (três) dias, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação do resultado preliminar, no horário das 0h do dia 23 de janeiro de 2024 até às 23h59min do dia 25 de janeiro de 2024.

Art. 3º Para interposição de recurso, o candidato deverá acessar o site do AOCF - <https://www.institutoaocf.org.br/> (Concursos - Concursos em andamento - Secretaria de

Estado de Saúde do Distrito Federal - Processo Seletivo Simplificado - Edital Normativo nº 26) e clicar no link "Recurso contra o resultado preliminar".

Art. 4º Não serão aceitos recursos enviados após o prazo estipulado ou em desacordo com as regras previstas neste Edital.

Art. 5º A decisão que avaliar o recurso interposto pelo candidato é irrecorrível.

Art. 6º Resultado Preliminar para o cargo de Cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Especialidade: Condutor de Veículo Urgência e Emergência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), nota da experiência profissional, nota da avaliação de título e nota total preliminar:

1350004811, Abadia Aparecida Vidal Da Silva,0,0,0; 1350003612, Abclymar Paz Nascimento,0,1,1; 1350007923, Acacio Basilio Santana Ribeiro,0,0,0; 1350001981, Adailton Alves Araujo,0,0,0; 1350003683, Adailton De Moraes Dias,0,0,0; 1350002283, Adailton De Souza Oliveira,0,0,0; 1350004865, Adailton Estacio De Oliveira,0,0,0; 135000102, Adalberto Braz Galeno,0,0,0; 1350001189, Adalberto Vaz De Souza,2,0,2; 1350007123, Adams Mourão Araujo,0,0,0; 1350001603, Adão José De Souto Filho,0,0,0; 1350006041, Adelson Borges Dos Santos,0,0,0; 1350004092, Ademar Pereira Da Silva,0,0,0; 1350002192, Adilson Antônio De Oliveira,0,0,0; 1350002245, Adilson Cerqueira Franco,0,0,0; 1350002629, Adilson Moreira Dodos Santos,0,0,0; 1350003813, Adilson Soares Dos Reis,0,0,0; 1350002309, Admilson Pereira Da Silva,0,1,1; 1350003471, Adriano Antunes De Paiva,0,1,1; 1350009403, Adriano Da Silva Passos,0,0,0; 1350007870, Adriano De Matos Souza,0,0,0; 1350006465, Adriano De Sousa Pereira,0,0,0; 1350003583, Adriano Freitas De Araujo,0,0,0; 1350003296, Adroaldo Silva De Sales,0,0,0; 1350001480, Afonso Henrique Mesquita De Jesus,3,1,4; 1350000600, Afonso Jose Da Silva Alves,0,0,0; 1350001373, Afrânio Evangelista Pires Júnior,0,0,0; 1350000513, Ageu Raulino Pinto,0,0,0; 1350001892, Agnaldo Pena De Oliveira Da Silva,0,0,0; 1350004217, Ailson Barbosa Tolentino Neto,0,0,0; 1350001367, Ailton Da Silva Alves,0,0,0; 1350006773, Aislan Dos Santos Matheus Alves,0,0,0; 1350002381, Alaecil Pereira Moura,0,0,0; 1350005255, Alairton Marney Lemos De Souza,0,0,0; 1350007815, Alam Barboza Santos,0,0,0; 1350002112, Alan Andrade De Souza,0,0,0; 1350003553, Alan Felipe De Oliveira Dias Barbosa,0,0,0; 1350006066, Alan Martins Ribeiro,0,0,0; 1350007246, Alan Rodrigues De Miranda,0,0,0; 1350004988, Alan Zamir Dortzbacher Junior,0,0,0; 1350000572, Alberto Adailton Pascoal Teófilo De Queiroz,0,0,0; 1350001694, Alberto Francisco Dos Santos Chagas,2,0,2; 1350001759, Albertt Luiz Antunes Leal,6,0,6; 1350008157, Albino Rodrigues De Oliveira,0,3,3; 1350006889, Alcides Da Silva Beserra,0,1,1; 1350005510, Aldair Lourenço Ferreira,0,0,0; 1350005488, Aldemir Pereira De Sousa,0,0,0; 1350000505, Aldo Lopes Fernandes,0,0,0; 1350004267, Alemberg Da Silva Moraes,0,0,0; 1350006979, Alessandro De Oliveira Lima,0,0,0; 1350005590, Alessandro Abadia Souza Pedrosa,0,0,0; 1350001389, Alessandro Antônio De Souza,0,0,0; 1350000613, Alessandro Da Silva Pereira,0,0,0; 1350004400, Alessandro Gomes De Moraes,0,0,0; 1350006970, Alessandro Manuel Santos De Oliveira,0,0,0; 1350002330, Alessandro Moura Barbosa,0,0,0; 1350008817, Alessandro Pereira De Oliveira,0,0,0; 1350009046, Alessandro Queiroz De Oliveira,0,0,0; 1350005861, Alessandro Rodrigues Barbosa,0,0,0; 1350005550, Alessandro Rosa Gomes,0,2,2; 1350005958, Alessandro Scotti,0,0,0; 1350004120, Alessandro Soares Da Silva,0,0,0; 1350003839, Alex Alves Da Silva,0,0,0; 1350003222, Alex Da Silva Oliveira,0,1,1; 1350008394, Alex Lima Da Silva,0,1,1; 1350006831, Alex Moura De Oliveira,0,2,2; 1350002667, Alex Moura Marques,0,0,0; 1350004079, Alex Pereira Da Silva,0,0,0; 1350003064, Alex Reiler Soares De Souza,0,0,0; 1350000673, Alex Rocha Dos Santos,0,0,0; 1350005315, Alexandre Alves Lima Da Silva,0,0,0; 1350009226, Alexandre Amorim De Souza,0,0,0; 1350006870, Alexandre Aurelio De Oliveira Xavier,0,0,0; 1350000141, Alexandre Barbosa Da Silva Jorge,0,0,0; 1350000537, Alexandre Frutuoso Pereira,0,0,0; 1350004747, Alexandre Muniz Sousa,0,0,0; 1350005079, Alexandre Rezende De Almeida,0,0,0; 1350004692, Alexdone Silva Neres,0,0,0; 1350004780, Aline Alves De Castro,0,0,0; 1350003284, Aline Dos Santos Feitosa,0,1,1; 1350002124, Aline Silva Severo Alves,0,0,0; 1350002850, Allan Brito Castilho,0,0,0; 1350000696, Almiro De Oliveira Junior,0,3,3; 1350004178, Alysson Maliski Santiago,0,3,3; 1350007115, Amarildo Silva Mendes,0,0,0; 1350000609, Amilton Amancio De Moura,0,0,0; 1350007590, Amilton Ribeiro De Sousa,0,0,0; 1350006583, Ammyr Mattos Melo,0,0,0; 1350000938, Ana Beatriz Fernandes Pereira,0,0,0; 1350004177, Ana Claudia Boto Sampaio,0,0,0; 1350004839, Ana Cristina Figueiredo Andrade,0,1,1; 1350008270, Ananias Alves Siqueira,0,0,0; 1350000025, Anderson Cardoso Da Nobrega,0,0,0; 1350005598, Anderson De Paula Silva,0,0,0; 1350002211, Anderson Dos Anjos Machado,0,0,0; 1350008587, Anderson Ferreira Da Rocha,1,2,3; 1350009073, Anderson Gabriel Teles Oliveira,0,0,0; 1350001425, Anderson Gomes De Oliveira,0,0,0; 1350006281, Anderson Lucelio Moreira,0,0,0; 1350002538, Anderson Medeiros De Moura,0,0,0; 1350004075, Anderson Rodrigues Araujo,0,0,0; 1350002493, Anderson Temóteo Galhardo,0,0,0; 1350007202, Anderson Vieira Borges,0,0,0; 1350002619, André Alfredo Lemes,0,0,0; 1350002122, Andre Alves De Jesus,0,0,0; 1350003966, Andre Barbosa Leite,2,1,3; 1350007873, André Brito De Castro,0,0,0; 1350001526, Andre De Castro Vieira,0,0,0; 1350001856, Andre De Sousa Silva,0,0,0; 1350001794, André Felipe De Lima,0,0,0; 1350003417, André Lopes Borges,0,3,3; 1350004915, Andre Lucas Soares,0,0,0; 1350009337, André Luiz Alves Da Silva,0,0,0; 1350002466, Andre Luiz De Souza Pereira,0,0,0; 1350007201, André Luiz Pereira Motta,0,3,3; 1350005549, André Ricardo Cavalcante,0,0,0; 1350000330, André Roseno De Oliveira,0,2,2; 1350002278, Andriela Ferreira Braz,0,0,0; 1350001710, Andrew Moura Marques,0,0,0; 1350001414, Andrea Campos Baldov,0,0,0; 1350008430, Angelo Batista De Souza,0,1,1; 1350006872, Anocleyton Oliveira Moraes,0,0,0; 1350001899, Anael Miranda Porto,0,0,0; 1350003270, Antenor Jackson A De Oliveira Araujo,0,0,0; 1350007477, Antônio Alves Da Silva Junior,0,0,0; 1350001731, Antonio Alves Dos

Santos,0,0,0; 1350001073, Antônio Araújo Silva,0,0,0; 1350006804, Antonio Carlos Cardoso Magalhães,0,0,0; 1350001014, Antonio Carlos Maia,0,0,0; 1350002883, Antonio Carlos Pires Da Silva Junior,0,3,3; 1350004669, Antonio Carlos Vieira Cardoso,0,0,0; 1350001770, Antonio Celson Ferreira De Sousa,0,0,0; 1350007943, Antonio Da Silva Conceição,0,0,0; 1350006108, Antônio Eustáquio,0,0,0; 1350002508, Antonio Francisco G Lopes,0,0,0; 1350001222, Antonio Ivan De Oliveira,0,0,0; 1350002056, Antonio José Gomes Machado,0,0,0; 1350004637, Antônio Leandro Da Costa Mendes,0,2,2; 1350003283, Antonio Marco Vieira Costa,0,0,0; 1350000200, Antonio Marcos De Freitas,0,0,0; 1350007097, Antonio Marcos Lima De Oliveira,0,0,0; 1350001235, Antônio Marcos Teixeira De Oliveira,0,0,0; 1350002410, Antonio Nascimento De Aquino,0,0,0; 1350001467, Antônio Pires Carlos,0,0,0; 1350000418, Antonio Rodrigues De Lima,0,0,0; 1350000055, Antonio Rodrigues Dos Anjos Filho De Barros,0,0,0; 1350004438, Antonio Sergio Da Silva Melo,0,0,0; 1350003318, Arielson Amorim Cruz,0,0,0; 1350002577, Armando Matos Soares,0,0,0; 1350005396, Arnaldo Matos De Oliveira Junior,0,0,0; 1350000755, Aroaldo Alexandre Da Silva Junior,0,0,0; 1350001719, Aroldo Marcilio De Oliveira,0,0,0; 1350007750, Artur Souza Moreira,0,0,0; 1350008115, Artur Vicente Silva Lobo,0,0,0; 1350002590, Aruanan Amaral Bispo,0,0,0; 1350006327, Átila Regis Alves De Moura,0,1,1; 1350002473, Augustomiguel De Sousa Junior,0,0,0; 1350003696, Ayla De Oliveira Cruz,0,0,0; 1350004919, Aylton Florencio De Arruda,0,0,0; 1350002132, Bernardino Da Silva,0,0,0; 1350004388, Bernardino Pereira Dos Santos,0,0,0; 1350008458, Bianca Ribeiro De Souza,0,0,0; 1350008512, Braudinni Alves De Souza,0,0,0; 1350002630, Brayon Wevely Alves De Sousa,0,0,0; 1350002704, Braz Diniz Rodrigues,12,0,12; 1350006966, Brigida Sandra De Azevedo,0,0,0; 1350004601, Bruno De Oliveira Novaes Ramos,0,0,0; 1350005377, Bruno Alves De Oliveira,0,0,0; 1350006027, Bruno Da Costa De Sa,0,0,0; 1350001378, Bruno De Sousa Batista,0,0,0; 1350002387, Bruno De Souza Leite,6,1,7; 1350005032, Bruno Fabrício De Aguiar Souza,0,0,0; 1350004023, Bruno Giovanini Lopes,0,2,2; 1350009092, Bruno José Correia Da Silva,0,0,0; 1350005898, Bruno Reinaldo Da Costa Silva,0,0,0; 1350004801, Bruno Roberto Gomes,0,0,0; 1350002579, Caetano Henrique Ferreira Alves,4,0,4; 1350002340, Caio Oliveira Do Nascimento Silva,0,0,0; 1350004532, Carlito Rodrigues Machado,0,0,0; 1350000775, Carlos Afonso De Jesus,0,0,0; 1350000991, Carlos Alberto De Castro Bina,0,0,0; 1350004931, Carlos Alberto Silva De Souza,0,0,0; 1350002517, Carlos Alexandre Torres,0,0,0; 1350005041, Carlos Andre De Carvalho Brasileiro,14,1,15; 1350002729, Carlos André Silva Pindaíba,0,0,0; 1350005097, Carlos Antônio Melo Pereira,0,0,0; 1350005947, Carlos Antônio Nunes De Oliveira Junior,0,0,0; 1350001152, Carlos Antonio Ribeiro Nunes,0,0,0; 1350007253, Carlos Augusto Da Silva De Oliveira,0,0,0; 1350000094, Carlos César Ramos Garcia,0,1,1; 1350009377, Carlos Eduardo Brito Oliveira,0,0,0; 1350001436, Carlos Eduardo De Souza Ferreira,0,0,0; 1350004852, Carlos Felipe Nunes Ferreira,0,0,0; 1350003210, Carlos Gomes Da Silva,0,0,0; 1350008290, Carlos Gustavo Leite Feitosa,0,0,0; 1350005274, Carlos Henrique De Deus Passos,0,0,0; 1350002293, Carlos Henrique Pereira,0,0,0; 1350007067, Carlos Jose Matias Da Silva,0,0,0; 1350003719, Carlos Nunes Pimentel,0,0,0; 1350002237, Carlos Rafael Gomes,3,0,3; 1350004534, Cassandro Pinto Nunes,0,0,0; 1350003534, Cassio Araújo Martins,0,0,0; 1350000072, Cassio Martins,0,0,0; 1350008525, Cassius Wendel De Carvalho,0,0,0; 1350002060, Cauã Abdon De Melo Lima Correa,0,0,0; 1350001713, Célio Pereira Soares,17,2,19; 1350002180, Celso Diego De Sousa Araújo,0,0,0; 1350006158, Celso Santos De Franca,0,2,2; 1350004947, Cesar Augusto Dias,0,0,0; 1350006086, Christian Da Silva Santos,0,2,2; 1350002737, Cicero Da Conceicao De Mendonca,0,0,0; 1350000984, Cicero Jose Da Silva,0,0,0; 1350006238, Cicero Severino De Paiva Junio,0,0,0; 1350003972, Claudemir Luiz De Oliveira,0,2,2; 1350004255, Claudia Monteiro Marques Dos Santos,0,2,2; 1350001059, Claudio Alves Ribeiro,0,0,0; 1350000980, Claudio Antonio Vito Da Silva,0,0,0; 1350002329, Cláudio Batista Pereira,0,0,0; 1350002050, Claudio Ferreira Campos,0,0,0; 1350001905, Claudio Jose Da Silva,0,0,0; 1350004403, Claudio Matias De Miranda,8,2,10; 1350002154, Claudio Roberto Da Silva,2,1,3; 1350008247, Cláudio Sales De Menezes,0,0,0; 1350007919, Claudio Santos Moraes Rego,0,0,0; 1350001008, Claudio Sousa De Assis,0,0,0; 1350008793, Clayton Rodrigues De Freitas,0,0,0; 1350000948, Cleber Geraldo De Amorim,0,0,0; 1350003512, Cleber Montijo Tavares,0,0,0; 1350001923, Cleber Pereira Rios,0,0,0; 1350001174, Cleber Wladimir Da Cruz Pinto,4,1,5; 1350005724, Clecio Sena Magalhães,0,0,0; 1350000482, Cleide Dos Santos Vasconcelos,0,0,0; 1350000708, Cleidson Mascio Pires,0,0,0; 1350003860, Cleison Silvério Teixeira,0,3,3; 1350003731, Cleiton Alves De Souza,0,0,0; 1350001872, Cleizomara Lima Porto Agapito,5,0,5; 1350006857, Clemliton Barros De Moraes Trindade Junior,0,3,3; 1350003101, Cleomar Silva Bias Pacheco,0,0,0; 1350004573, Cleones Graziana De Sousa Borges,0,0,0; 1350001720, Clerio Menezes De Souza Soares,20,2,22; 1350003648, Cleriston De Jesus Mendes,0,0,0; 1350000408, Cleisiomar Brandão Ferreira Dias,0,0,0; 1350002665, Cley José De Almeida Lopes,0,0,0; 1350003519, Cleyton Delane Ferreira,0,0,0; 1350002335, Cosmo Ferreira Santana,0,0,0; 1350001165, Cosmo Nicolau De Lima,0,0,0; 1350009299, Cristian Basilio De Carlos Silva,0,0,0; 1350009017, Cristiane Rodrigues De Souza,0,0,0; 1350000750, Cristiano Berigo De Paiva,0,0,0; 1350006078, Cristiano Da Costa Dias,0,0,0; 1350007171, Cristiano De Lima Silva,8,1,9; 1350008993, Cristiano Pereira Da Silva,0,0,0; 1350007073, Cristiano Santana Amorim,0,0,0; 1350005933, Cristiano Santos Da Silva,0,1,1; 1350000684, Crystiano Dos Reis Borges,0,0,0; 1350003674, Danião Dos Santos,0,0,0; 1350007841, Daniel Albuquerque Silva,0,0,0; 1350003621, Daniel Alves De Paula,0,0,0; 1350004789, Daniel Batista Da Silva,0,0,0; 1350004029, Daniel Da Mota Lima,0,2,2; 1350005508, Daniel De Lima Aurelio Cunha,0,0,0; 1350005043, Daniel Everton Soares,0,2,2; 1350000738, Daniel Fernando Moura Leal França,0,0,0; 1350009118, Daniel Ferreira Barbosa,0,0,0; 1350001918, Daniel Gomes Verney Da

Silva,0,0,0; 1350002829, Daniel Marchiori Silva Rodrigues,0,2,2; 1350000589, Daniel Mendonça Novaes,0,0,0; 1350007465, Daniel Pereira Dos Santos,0,0,0; 1350000328, Daniel Rodrigues Simão,0,0,0; 1350003062, Daniel Santos De Oliveira,0,0,0; 1350007151, Daniel Sobreira E Silva,0,2,2; 1350003317, Daniel Sousa Silva,0,0,0; 1350000310, Daniel Vinícius Sousa De Alcantara,0,0,0; 1350004467, Danielle Marcondes Marques,0,0,0; 1350004975, Danieli Santos De Medeiros,0,0,0; 1350005402, Danilo Vilela Rocha,0,0,0; 1350000405, Danilo Fontineles Sousa,8,1,9; 1350008143, Danilo Rocha Botelho,0,0,0; 1350002555, Dariana Moura Vasconcelos Rodrigues,0,3,3; 1350003722, Darley Dias De Andrade,0,1,1; 1350002836, Davi Oliveira Araujo Carvalho,0,0,0; 1350003516, Davi Santos Barreto,0,0,0; 1350009082, David Alexandre Bessa Gonçalves De Souza,0,0,0; 1350008606, David Alves Moreira,0,0,0; 1350006209, David Da Silva Saldanha,0,0,0; 1350003909, David Galdino De Oliveira Do Nascimento,0,0,0; 1350004744, David Guibson Da Silva Bonfim,0,0,0; 1350005640, David Jhonathan Alves Da Silva,0,0,0; 1350004096, David Morais Dos Santos,0,0,0; 1350000373, Davidson Dos Santos Conceição,0,3,3; 1350000925, Davidson Galvão Guerra,0,0,0; 1350006476, Dayane Santos De Medeiros,0,0,0; 1350002093, Debora Manzan Pereira Da Silva,0,2,2; 1350009342, Deivid Cassiano De Lima,0,0,0; 1350007776, Deivid De Souza Cirineu,0,0,0; 1350005931, Deivid Dos Santos Polomar,0,0,0; 1350006696, Deivisson Gabriel Fernandes Brito,0,0,0; 1350003962, Demys Marques Rodrigues,0,2,2; 1350004815, Denilson De Souza Ferreira,0,0,0; 1350000091, Denio Torres Ventura,0,0,0; 1350003257, Denis Lacerda Maciel,0,0,0; 1350009061, Denis Lincino De Andrade,0,0,0; 1350004154, Denise Martins De Oliveira Macedo,0,2,2; 1350007517, Denner Júnior Anunciação Silva,0,0,0; 1350006326, Dennis Paulo Lima Maranhão,0,0,0; 1350003563, Dennys Gonçalves,0,0,0; 1350001397, Dhemeson Pereira Da Silva Neres,0,0,0; 1350005243, Diana Cristina Ribeiro Dias,0,0,0; 1350006215, Diana Da Conceição Oliveira,0,0,0; 1350008381, Dieferson Firmo Da Silva,2,1,3; 1350000147, Diego Costa Olivera,0,0,0; 1350003572, Diego De Souza Da Silva,0,0,0; 1350000494, Diego De Souza Santos,0,0,0; 1350003144, Diego Edison Castro De Sales,0,0,0; 1350000759, Diego Gomes Nunes,0,0,0; 1350002849, Diego Lucena Ferreira,1,0,1; 1350000004, Diego Santos Soares,0,0,0; 1350007540, Dioclecio Fernando Luciano Lozino,0,0,0; 1350005406, Dionatas De Mesquita Vitorino,0,0,0; 1350003049, Djalma Melo Dos Santos,0,0,0; 1350002652, Djalma Vieira Da Rocha,0,0,0; 1350000074, Douglas Dos Santos Nery,0,0,0; 1350005794, Douglas Dos Santos Pereira,0,0,0; 1350006501, Douglas Frazão Vasconcelos,6,0,6; 1350003802, Douglas Marques De Oliveira,0,2,2; 1350003136, Douglas Paulino Dos Santos,0,2,2; 1350002581, Douglas Santos Nunes Ribeiro,0,0,0; 1350007778, Ecdelinaldo Fontenele Lima Junior,0,2,2; 1350003505, Ecdelido Jose Soares,0,0,0; 1350005460, Ed Mario De Jesus Santos,0,0,0; 1350000205, Edciel Joander Ferreira Marques,0,0,0; 1350008663, Éder Roberto Teodoro De Azevedo,0,0,0; 1350004353, Edgar De Jesus Souza,0,1,1; 1350003401, Edilene Da Silva Santos De Oliveira,0,0,0; 1350000403, Edilson De Souza Pinto Filho,0,0,0; 1350008628, Edilson Rodrigues Da Cunha Silva,0,0,0; 1350009159, Edilson Rodrigues De Amorim,0,0,0; 1350007090, Edilson Soares Prazer,0,0,0; 1350001129, Edivan Ramos Ventura,0,0,0; 1350006863, Edivando Rodrigues De França,0,0,0; 1350006197, Edivânio Pereira De Souza,0,0,0; 1350007668, Edmar Monteiro Da Silva Júnior,0,0,0; 1350004220, Edmilson Fernandes Ramos,0,0,0; 1350003503, Edmilson Ferreira Da Silva,0,0,0; 1350006735, Edmo William Martins De Lima,0,0,0; 1350002787, Edna Fernandes Borges,0,0,0; 1350001864, Edson Batista Da Silva,0,0,0; 1350005732, Edson Freire De Assis,0,0,0; 1350006485, Edson Oliveira Da Silva,0,0,0; 1350004706, Edson Ribeiro Junqueira Alves,0,0,0; 1350002856, Edson Rodrigues De Moraes,0,0,0; 1350000622, Edson Tadeu Silva Miranda,0,0,0; 1350005137, Eduardo De Moraes Almeida,0,2,2; 1350004772, Eduardo Felipe De Oliveira Silva,0,0,0; 1350002865, Eduardo Lopes De Jesus,0,0,0; 1350001859, Eduardo Marques De Araújo,0,0,0; 1350006503, Eduardo Pedro De Siqueira,0,0,0; 1350007079, Eduardo Pereira Da Costa Junior,5,3,8; 1350000811, Eduardo Ribeiro De Carvalho,0,0,0; 1350002489, Eduardo Santos De Souza,0,0,0; 1350003113, Eduardo Souza Franca,0,0,0; 1350006280, Edvaldo Dias De Andrade,0,0,0; 1350000827, Edvaldo Lima Dos Santos,0,0,0; 1350001818, Edvan Nicolau De Lima,0,0,0; 1350004535, Efraim José De Souza,0,0,0; 1350006236, Elder Dos Santos Souza,0,0,0; 1350001845, Elesmar Firmino Da Rocha,0,0,0; 1350003195, Elias Alves De Moraes,0,0,0; 1350000593, Elias Bezerra Galvão,0,0,0; 1350000667, Elias De Souza Sales,0,0,0; 1350008532, Eliel Caetano Da Costa,0,2,2; 1350007755, Elielington Nogueira Pinto,0,2,2; 1350000007, Elismar Xavier De Lima,0,0,0; 1350000715, Elison Teodoro Da Costa,1,0,1; 1350004645, Elisson Souza Sales,0,3,3; 1350006590, Eliton De Souza Silva,0,0,0; 1350002800, Eliton José Ribeiro,0,0,0; 1350001095, Elizângela Rufino Araújo,0,1,1; 1350001850, Elizeu De Souza Santos,0,0,0; 1350001589, Elizeu Furtado De Sá,0,0,0; 1350007611, Elizeu Nazare De Silva,0,1,1; 1350002866, Elma De Moraes Barbosa,0,1,1; 1350000050, Elton Curvello De Sousa,0,0,0; 1350002158, Elton Dos Reis,0,0,0; 1350000258, Elton Lopes De Gois,0,1,1; 1350001176, Elton Luiz De Siqueira,0,0,0; 1350000826, Elton Pereira Santana,0,0,0; 1350009013, Elvio Sanches De Oliveira Fróta,0,0,0; 1350006310, Elvis Carvalho De Sousa,2,0,2; 1350004323, Emanuel De Moraes Santos,0,0,0; 1350006038, Emanuelle Cristine Moura Siqueira,0,0,0; 1350003262, Emerson Daniel Porto Martins,0,0,0; 1350000245, Emerson De Souza Dias,0,0,0; 1350007124, Emerson Ferreira Da Cruz,0,0,0; 1350001644, Enailton Alves Borges Junior,2,2,4; 1350000982, Enio Martins Dos Santos,0,0,0; 1350000111, Enio Sousa Duarte,0,0,0; 1350000283, Eraclito Fernandes De Faro Melo,14,1,15; 1350005733, Erenilde Da Silva Alves,0,0,0; 1350008039, Eric Pires De Melo,0,0,0; 1350005661, Erick Ferreira Silva,0,0,0; 1350004391, Erimarcio Cezar Pereira,0,0,0; 1350001671, Eriseldo Da Silva Nascimento,0,2,2; 1350007426, Erison De Souza Da Silva,0,3,3; 1350003623, Ernany Barcellos Filho,0,0,0; 1350000745, Esdra De Araújo Silva,0,0,0; 1350001267, Etam

Emerson Oliveira Cavalcante,0,0,0; 1350001256, Etelvino Barros,0,0,0; 1350006286, Eucledes Nunes De Souza,0,0,0; 1350003099, Eudénir Nascimento,0,0,0; 1350008514, Eurides Pereira Da Silva,0,0,0; 1350004060, Evaldo De Moraes Araujo,0,0,0; 1350001446, Evandro Barbosa De Oliveira,0,0,0; 1350003709, Evangelista Manoel De Souza,0,0,0; 1350001335, Evanilson Ferreira Da Silva,0,0,0; 1350007523, Evaniir Machado Cavalheiro,0,1,1; 1350004392, Evaniur De Souza Amaral,0,3,3; 1350006995, Everson Arthur De Souza,0,0,0; 1350008760, Everson Ferreira Santos,0,0,0; 1350005008, Everton Lisboa De Araújo,0,0,0; 1350003053, Extuari Pereira Alves,0,0,0; 1350001215, Ezequiel Maia Da Conceição,0,0,0; 1350006890, Fabiana Gomes Dos Santos Felix,0,0,0; 1350005187, Fabiano De Oliveira Martins,0,0,0; 1350004254, Fábio De Santana Rodrigues,0,0,0; 1350006112, Fabio Filgueira Lozado,0,2,2; 1350000856, Fabio Junior Pereira Da Silva,0,3,3; 1350008548, Fabio Lopes De Souza,0,0,0; 1350002703, Fábio Ribeiro Guimarães,1,0,1; 1350009108, Fabio Romão Neto Pires,0,0,0; 1350002951, Fábio Tadeu Craveiro Bastos,6,1,7; 1350003072, Fabrício De Oliveira Sampaio,0,0,0; 1350005988, Fabrício Ferreira Dos Santos,0,2,2; 1350002292, Fabrício Oliveira Cardoso,1,2,3; 1350003915, Fabrício Romualdo Spindola,0,0,0; 1350003086, Fabrício Ronei Santos Aragão,2,0,2; 1350002941, Fabrício Teófilo Da Silva,0,0,0; 1350001641, Fabrilson Rocha Da Silva,0,0,0; 1350006618, Fagner Ferreira Da Silva,6,1,7; 1350001593, Fagner Pereira Lima,0,0,0; 1350003542, Fausto Henrique Dos Santos,0,0,0; 1350002378, Felipe Braz Araujo,0,0,0; 1350007615, Felipe De Carvalho Biage,0,0,0; 1350006575, Felipe França Barcellos,0,0,0; 1350003660, Felipe Lima Sampaio,0,0,0; 1350001660, Felipe Neves Barreto,0,0,0; 1350003698, Felipe Viana De Alcantara,0,2,2; 1350001435, Felipe Alexandre Diniz De Almeida,0,0,0; 1350004586, Félix Correia Da Silva,0,0,0; 1350008957, Ferdinã De Pinho Ribeiro,2,2,4; 1350000497, Fernanda Nogueira Brito,0,0,0; 1350003816, Fernando Alves Dos Santos,0,0,0; 1350005987, Fernando Avelino Alves Junior,0,0,0; 1350004241, Fernando César Marques Alves,0,0,0; 1350002160, Fernando Da Silva Aguiar,0,0,0; 1350006877, Fernando De Sousa Lima,0,0,0; 1350004808, Fernando Gerson Da Silva,0,0,0; 1350005673, Fernando Gomes Da Mota,0,1,1; 1350001654, Fernando Henrique Pereira Dias Cajado,0,0,0; 1350008172, Fernando Junio Siqueira Barros,0,1,1; 1350008216, Fernando Lourenço Dos Santos,0,0,0; 1350002911, Fernando Pires Dos Anjos,0,0,0; 1350004986, Fernando Santos Da Costa,0,0,0; 1350003137, Fernando Soares Mascarenhas,3,4,7; 1350004431, Filipe Douglas Da Silva,0,0,0; 1350002348, Filipe Miranda Guimarães,0,0,0; 1350003360, Fillipe Kioshi Lopes Sumihara,0,0,0; 1350005176, Flaurício Santana Fernandes,0,0,0; 1350007965, Flavio Batista Sobrinho,0,0,0; 1350004201, Flávio Cândido Portela,0,0,0; 1350007597, Flavio Daniel Rodrigues Dos Santos,0,0,0; 1350001481, Flávio Luiz De Freitas,14,1,15; 1350008932, Flavio Luiz Souza De Oliveira,0,2,2; 1350007019, Flavio Ribeiro Dos Reis,0,0,0; 1350007980, Flavio Rodrigues Gomes,0,1,1; 1350006852, Flavio Santana,1,3,4; 1350001529, Francilino Rodrigues De Sousa,0,0,0; 1350008427, Francisca Alves De Souza Neta,0,3,3; 1350005142, Francisco Alves De Moura Junior,0,0,0; 1350009274, Francisco Cavalcante Júnior,0,3,3; 1350000454, Francisco De Queiroz Dias Santana,0,0,0; 1350006208, Francisco Dos Santos Zaidan,0,2,2; 1350003580, Francisco Maciano Rodrigues De Araújo,0,0,0; 1350002217, Francisco Nielsen Albuquerque,0,0,0; 1350004197, Francisco Ricardo De Assis Sa,0,0,0; 1350002427, Francisnei Ribeiro De Souza,0,1,1; 1350004805, Francivaneu Nicolau Da Silva,0,0,0; 1350003040, Franklin Odecio Bergo,0,0,0; 1350000066, Franklin Candido Bezerra,0,3,3; 1350002191, Fredson Junio Cortes,0,0,0; 1350005285, Gabriel Alves Pires,0,0,0; 1350001834, Gabriel Falcao Rosa,0,0,0; 1350004413, Gabriel Fernandes Lima,0,0,0; 1350001410, Gabriel Martins Melo,0,3,3; 1350001700, Gabriel Miguel Cruz Dos Santos Brito,0,0,0; 1350005759, Gabriel Moraes Stival,0,3,3; 1350007346, Gabriel Tavares Castro Fernandes,0,0,0; 1350008432, Gabriela Alves Paiva De Souza,0,0,0; 1350006685, Gean Duvirges Dias,4,1,5; 1350006330, Gececl Souza Augusto,0,0,0; 1350001339, Geildo Ferreira Dos Santos,3,1,4; 1350007468, Geison Dos Santos,0,0,0; 1350001439, Gelson Vieira Da Silva,0,2,2; 1350005816, George Michell Depailler Da Silva,0,0,0; 1350004221, Geovair Mendes De Jesus,0,0,0; 1350004728, Geovane Paiva Alves,0,0,0; 1350007095, Geovanna Pimenta De Abreu,0,0,0; 1350003227, Geovanne Oliveira Gomes Magalhães,0,0,0; 1350002165, Geraldo Belarmino Da Silva Filho,0,1,1; 1350000675, Geraldo José Alves Macedo,0,0,0; 1350001745, Geraldo Teodoro Da Silva Junior,0,0,0; 1350004644, Gerisinaldo Alexandre De Souza Pereira,0,0,0; 1350009396, Gersibor De Araujo,0,0,0; 1350002523, Gerson Dias Gomes,0,0,0; 1350000875, Gerson Martins Brandão,0,0,0; 1350003475, Gibelson Barbosa Gonçalves,0,4,4; 1350008170, Gihan Murilo Borges Batista,0,0,0; 1350000459, Gil Celio Vieira Viana,0,0,0; 1350004490, Gilberto Carneiro Leite,0,0,0; 1350001430, Gilberto José Dos Santos,0,0,0; 1350001843, Gilberto Serrano De Moura,0,0,0; 1350003858, Gildean Tavares Da Câmara,0,0,0; 1350004840, Gilmar Da Silva De Aquino,0,0,0; 1350005354, Gilson De Oliveira Fernandes,3,3,6; 1350005719, Gilson Souza Gama,0,0,0; 1350002206, Gilvan Bacelar Marques,0,0,0; 1350000837, Gilvan Lopes De Carvalho,4,3,7; 1350005073, Gilvana Alves De Sa,0,0,0; 1350006154, Giovanni De Moura Siqueira,0,3,3; 1350001610, Givaldo De Souza,0,0,0; 1350009096, Givanildo Nicolau De Lima,6,1,7; 1350005827, Gladiston José Bezerra,0,0,0; 1350001075, Glauber Barbosa Rodrigues,0,0,0; 1350002302, Glauber De Aguiar Oliveira,0,2,2; 1350003116, Glauber Jonas De Mattos Franco,0,0,0; 1350005327, Glauber Messias Da Cruz,0,0,0; 1350000707, Glauber Romoaldo Da Silva Caetano,0,0,0; 1350000246, Glaucio José Lopes Muniz,0,0,0; 1350001637, Glauferson Neves Branquinho,18,0,18; 1350007921, Gleidson Francisco Silva,0,2,2; 1350001273, Gleison Gomes De Miranda,0,0,0; 1350006148, Gleison Lopes Neri,0,0,0; 1350005127, Gleonio De Freitas Oliveira,0,0,0; 1350009078, Gleydson De Lima Ferreira,0,0,0; 1350008924, Gleydson De Mesquita Barros,0,1,1; 1350000021, Gleydson Soares Rodrigues,0,1,1; 1350003560, Guilherme Augusto Coutinho Saraiva,0,0,0; 1350001681, Guilherme Campelo Martins,0,0,0; 1350007513, Guilherme De Oliveira Donini,0,6,6; 1350009391,

Guilherme Dos Santos De Freitas,0,0,0; 135000693, Guilherme Gomes Da Cruz,0,1,1; 1350005096, Guilherme Henrique Silva Do Nascimento,0,0,0; 135000171, Guilherme Luis Sousa Da Costa,0,0,0; 1350003495, Guilherme Sávio Neves Pereira,0,0,0; 1350007688, Gustavo Bezerra De Lima,0,0,0; 1350006990, Gustavo De Andrade Barbosa,0,2,2; 1350003233, Gustavo Fernandes Dos Santos Paiva,0,0,0; 1350000500, Gustavo Henrique Alves De Moura,0,0,0; 1350003654, Gustavo Jordao Da Silva Meira,0,1,1; 1350001296, Gustavo Lima De Oliveira,0,2,2; 1350003347, Gustavo Rodrigues Tavares,0,2,2; 1350001494, Haroldo Profiro De Oliveira Junior,2,2,4; 1350006854, Haroldo Silva Neves,0,0,0; 1350003361, Haroldo Teixeira Santos,0,0,0; 1350002706, Heber Rodrigo Da Silva,0,0,0; 1350004963, Heber Rodrigues Da Silva,0,0,0; 1350005990, Heber Souza Aguiar,0,0,0; 1350005318, Heberte Mendanha Cirilo,0,0,0; 1350001847, Heberty Belo Da Silva,0,0,0; 1350009127, Heder Duarte Borges,0,0,0; 1350000581, Helder Oliveira Anastácio,0,0,0; 1350002202, Helenildo Pessoa Pessoa Da Silva,0,0,0; 1350005120, Helenildo Alves Faustino,0,0,0; 1350003833, Hélio De Campos Junior,0,3,3; 1350001590, Hélio Maranhão Costa,10,2,12; 1350008900, Heliton Angean Padilha,0,0,0; 1350007598, Helton Pires De Jesus,0,0,0; 1350007960, Henricson José Silva,0,0,0; 1350003543, Henrile Pereira Leite,0,3,3; 1350001489, Henrique Amorim Dos Santos,0,0,0; 1350008402, Henrique Cesar Da Silva Albuquerque,0,0,0; 1350007605, Henrique Ferreira Marcolino,0,0,0; 1350001485, Henrique Noriquá Souza,10,2,12; 1350001547, Herbert Fagner Da Silva Jeronimo,10,1,11; 1350005417, Herbert Werner Da Silva,0,0,0; 1350009110, Hércules Rufino Dos Santos Sousa,0,0,0; 1350002482, Hermenegildo Dos Santos Da Silva,0,1,1; 1350002269, Heverson Tabatinga Silva,0,0,0; 1350005604, Hildenberg Feitosa Da Silva,0,0,0; 1350004932, Hilton Flores Campos,0,0,0; 1350008433, Hingrid Isabelly Figueira De Oliveira,0,0,0; 1350003886, Huagner De Castro Nogueira,0,0,0; 1350005235, Hudson Alves Ribeiro,0,0,0; 1350002672, Hudson Douglas Mônica,2,1,3; 1350004445, Hugo Cesar Pires,16,2,18; 1350007248, Hugo Do Nascimento Silva,0,0,0; 1350008302, Hugo Rafael Vilhena Fernandes,0,0,0; 1350005645, Idalio Agostinho Dos Santos,0,0,0; 1350005239, Igor Átula Lobo Dias,4,1,5; 1350002257, Igor Kenedy Carneiro Almeida,0,0,0; 1350000809, Igor Marcelo Pereira De Sousa,0,2,2; 1350006615, Ilmar Lima Dos Santos,0,0,0; 1350008798, Inácio Goes Silva Ribeiro,0,0,0; 1350007861, Inan Alves Domingues,0,0,0; 1350009394, Iramar Farias Da Silva,0,0,0; 1350002241, Irineu Alves Silva,37,2,39; 1350000728, Isaac Da Silva Carvalho Nunes,0,0,0; 1350004447, Isaac Lincon Barros Inajoz,0,0,0; 1350004513, Isaías Nunes Da Silva,0,1,1; 1350000133, Isaías Santos De Souza,0,1,1; 1350002419, Ismael Batista Moncao,0,0,0; 1350003821, Ismael Braga Barbosa,0,0,0; 1350002756, Ismael Marcos Santos Da Silva,0,0,0; 1350006145, Ismael Teófilo Da Silva,2,0,2; 1350007451, Ismael Vicente Ribeiro,0,0,0; 1350000619, Israel Alexandre Bezerra Da Silva,0,0,0; 1350007397, Israel Felipe Alves Ferraz,0,0,0; 1350007552, Ítalo Da Cunha Soares,0,0,0; 1350000560, Ítalo Torres Beserra,0,0,0; 1350004509, Itamar Barbosa De Sa,0,0,0; 1350002141, Itamar Fernandes Da Silva,18,2,20; 1350000334, Itamar Freitas De Oliveira Filho,0,0,0; 1350006914, Ivan Araujo Da Silva De Jesus,4,0,4; 1350007766, Ivanil Rocha Filho,30,0,30; 1350001294, Ivanildo Alves Dos Santos,0,6,6; 1350005525, Izael Lima Ramos,0,0,0; 1350001162, Izaias Marques De Sousa,5,2,7; 1350004508, Izaias Rodrigues Barbosa,0,0,0; 1350001192, Izebes Laurindo Da Costa,0,0,0; 1350008826, Jaci Holanda De Oliveira,0,0,0; 1350008307, Jaci Rocha Da Silva,0,0,0; 1350005911, Jackson Ferreira De Araújo Silva,0,0,0; 1350001142, Jackson Geraldo Gomes,0,0,0; 1350001524, Jafet Augusto De Souza E Silva,0,0,0; 1350004013, Jailson De Oliveira Da Silva,0,0,0; 1350006406, Jailson Firmino Dos Santos,0,0,0; 1350002675, Jailton Fernandes Monteiro,0,0,0; 1350008949, Jailton Soares Da Silva Alves,0,0,0; 1350000084, Jaime Gonçalves Dos Santos Neto,0,0,0; 1350001874, Jair Francisco De Almeida,0,0,0; 1350000604, Jairo Cansi Pereira,0,0,0; 1350004279, Jakson Rodrigues Munduri,0,3,3; 1350007126, James De Oliveira Carvalho,0,0,0; 1350003059, Janailton Santos Da Silva,0,0,0; 1350006691, Janderson Souza Lopes,0,0,0; 1350002584, Janesson Dos Santos De Araújo,0,6,6; 1350001537, Jardel Fernandes Dos Santos,0,0,0; 1350008874, Jasinei Oliveira Nunes,0,0,0; 1350003998, Jatriel Dos Santos Guedes,0,0,0; 1350003926, Jean Bezerra De Almeida,0,0,0; 1350009131, Jean Carlos De Oliveira Barbosa,0,1,1; 1350008280, Jean Gleison De Sousa Campos,18,0,18; 1350006381, Jean Lucas Marques Da Silva,0,0,0; 1350009191, Jederson Do Prado Oliveira,0,0,0; 1350002134, Jeferson Da Rocha Souza,0,1,1; 1350005544, Jeferson Ferreira De Jesus,0,0,0; 1350005036, Jefferson Oliveira De Souza,0,2,2; 1350005944, Jefferson Rodrigo Reis César,0,0,0; 1350000595, Jefferson Romão Marques,0,0,0; 1350001804, Jefferson Sena Da Silva,0,0,0; 1350006333, Jenivan Batista Do Nascimento,0,0,0; 1350007445, Jenner Ribeiro Pinto,0,0,0; 1350004294, Jerfeson Leal Lima,0,0,0; 1350000957, Jeslei Luciano Coelho Serafim,0,0,0; 1350007098, Jéssica Januário De Lima,0,0,0; 1350001100, Jeziel Matias Santos,0,0,0; 1350003799, Jhanayna Candida Barbosa,0,0,0; 1350004137, Jildson Chaves Lima,0,2,2; 1350003851, Joadson Santos Moreira,0,0,0; 1350008152, Joao Brotas Almeida,0,0,0; 1350008474, Joaoito Moreno De Souza,0,0,0; 1350004707, João Batista Filho,0,0,0; 1350008618, João Batista Moura De Sousa Filho,0,0,0; 1350005257, João Belo Dos Santos,0,0,0; 1350009318, João Bosco De Melo Pereira,0,0,0; 1350003091, João Carlos De Aragão Pinto,0,0,0; 1350001204, João Carlos Vidal Leles,0,0,0; 1350008149, Joao Felipe Andrade Santos,0,0,0; 1350002541, Joao Fernandes De Medeiros Neto,0,0,0; 1350001670, João Ferreira De Brito,0,3,3; 1350007425, Joao Florêncio Da Costa,0,0,0; 1350001245, João Henrique Da Silva Santos,0,0,0; 1350009065, João Max Barboza De Souza,0,0,0; 1350003714, Joao Paulo Almirante Da Cunha Sousa,0,0,0; 1350000958, João Paulo Celestino Dos Santos,0,0,0; 1350004073, João Paulo Dos Santos Lima,0,0,0; 1350005665, João Paulo Manoel Da Silva,0,0,0; 1350005126, João Paulo Rodrigues De Oliveira,0,0,0; 1350004059, João Paulo Silva Pereira,0,0,0; 1350008462, João Santana Ferreira De Souza Junior,0,0,0; 1350000104, Joao Severiano De Sousa Neto,0,0,0; 1350005854, João Victor Almeida Barroso,0,0,0; 1350008604, Joao Vitor Serpa Moreira,0,0,0; 1350006945, João Wagner Cordeiro Da Silva,0,0,0; 1350001487, Joaquim Pereira Filho,0,0,0; 1350009134, Joaz Linhares De Oliveira Júnior,0,0,0; 1350008469, Jodson Souza Leite,15,0,15; 1350005909, Joel De Lima Castro,0,0,0; 1350002827, Joel Toledo Chagas Filho,0,0,0; 1350002838, John Erick Campos Da Silva,0,0,0; 1350008518, Johnata Santos De Jesus,0,0,0; 1350003575, Jônatas De Cerqueira Alves Carneiro,0,0,0; 1350004213, Jonatas Paixao De Almeida,0,0,0; 1350002535, Jonathan Calazans Pinheiro,0,0,0; 1350002338, Jonathan Luiz De Souza Maximo,0,0,0; 1350002475, Jonathan Rodrigues Dos Reis,0,0,0; 1350000001, Jonathan Soares Pequeno,0,2,2; 1350003899, Jorge Lucas Rodrigues Filho,0,0,0; 1350007509, Jorge Luis Barros Silva,0,1,1; 1350003582, Jorge Marcos De Oliveira,0,0,0; 1350005026, Jorgito Brainon Oliveira Rodrigues,1,3,4; 1350001894, José Afonso Bombier Filho,0,0,0; 1350002687, José Alves Pereira,0,0,0; 1350006139, José Benedito Antunes Dos Reis,0,0,0; 1350006716, Jose Carlos Barboza Da Silva,0,0,0; 1350003451, Jose Carlos Lima Aragao,0,0,0; 1350007829, Jose Carlos Neves Filho,0,0,0; 1350001001, José Carlos S Brito,0,0,0; 1350001423, José Das Mercês Lopes Oliveira Neto,0,0,0; 1350007024, José David Castro Da Silva,0,0,0; 1350008959, Jose Eduardo Rodrigues De Santana,0,0,0; 1350001353, Jose Elton Nunes Da Costa,0,0,0; 1350004588, José Erembergue Fernandes,0,5,5; 1350007335, José Erivaldo Alves Feitosa,0,0,0; 1350002076, José Geraldo Rodrigues Pinheiro,0,0,0; 1350005405, José Jason De Araújo Viana,0,0,0; 1350007780, José Leão Torres Junior,0,0,0; 1350005427, Jose Lourenço Dos Santos,0,0,0; 1350002467, Jose Maria Mota Pereira,0,1,1; 1350001600, Jose Nelson Araujo Dos Passos,0,1,1; 1350002228, José Nilton De Andrade Cruz Júnior,0,0,0; 1350008940, Jose Pereira Da Silva,0,0,0; 1350008718, José Pereira Da Silva,0,0,0; 1350003818, José Renato Tristão Guimarães,0,0,0; 1350000421, José Roberto Dos Santos Silva,0,2,2; 1350007469, José Roberto Grippe,0,0,0; 1350008190, Jose Romulo Bezerra Noletto,0,0,0; 1350000956, José Ronaldo Batista Da Trindade,0,0,0; 1350001651, José Tharcio Lopes Cristóvão,0,0,0; 1350004837, José Thomazoni Filho,0,0,0; 1350005326, Jose Vitor Francisco Maia,0,0,0; 1350006605, Josemir Marques Pereira,0,0,0; 1350001239, Josenei Dourado De Jesus,0,0,0; 1350003921, Josias Santos Da Cunha,0,0,0; 1350005815, Josimar Auton De Carvalho,0,0,0; 1350001250, Josimar De Aquino Silva,0,0,0; 1350005466, Josué Azenha Neto,0,0,0; 1350002444, Josue Fagundes Lemos,0,0,0; 1350007592, Jovenil Alves Da Silva,2,3,5; 1350002771, Juan Carlos Rodrigues Da Silva,0,0,0; 1350000149, Juan Rodrigues Neres,0,0,0; 1350002747, Juarez Alves Fernandes,0,0,0; 1350005562, Juari Fernandes Borges,0,0,0; 1350001161, Juelcio Ferreira Paraiso,0,0,0; 1350001762, Jucileia Natan Lima Teodoro,5,6,11; 1350008987, Juliano De Souza,0,0,0; 1350004628, Juliano Feitosa Da Silva,0,0,0; 1350003633, Júlio Assis Rodrigues,0,1,1; 1350005642, Julio Botelho Fernandes,0,0,0; 1350002659, Júlio Cesar Alves Melo,0,0,0; 1350002663, Julio Cesar Vieira Campos,0,0,0; 1350002075, Júlio Gomes De Almeida,0,0,0; 1350006161, Julio Ribeiro De Matos,0,3,3; 1350001451, Junio Jose De Sousa,0,0,0; 1350009053, Júnior Alves De Oliveira,0,2,2; 1350001788, Junior De Sousa Amado,0,0,0; 1350007323, Junior Silveira Souza,0,2,2; 1350009284, Kaio Henrique Borges Da Silva,0,2,2; 1350009269, Karinne Fernanda De Oliveira Martins Petini,0,0,0; 1350008208, Karolayne Pereira De Andrade,0,0,0; 1350006107, Kedzon Dantas Silva Gonçalves,0,0,0; 1350002053, Keissy Gomes De Melo Lima,0,0,0; 1350000797, Kelson Soares De Carvalho,0,0,0; 1350008629, Keslley Emerick Dos Santos,0,0,0; 1350005263, Kleber Braz De Araujo,0,0,0; 1350004524, Kleber Danne Laranjeira Dos Santos,0,0,0; 1350008124, Kleber Raupy Santos De Almeida,0,0,0; 1350009006, Kleverson Soares Ramos Bastos,0,0,0; 1350006681, Laercio Alves Do Vale,0,0,0; 1350001656, Lairton Ferreira Pereira,0,0,0; 1350007026, Larissa Reges Dos Santos,0,0,0; 1350002839, Larissa Santiago Silva,0,0,0; 1350001784, Laudicio Pinheiro Barbosa,0,0,0; 1350008791, Laudemiro Gomes Da Silva Junior,0,0,0; 1350001594, Lauriney Ferreira Batista,0,0,0; 1350002532, Layna Cristina Cardoso Do Nascimento,2,0,2; 1350002401, Lays Cristina Nunes Dos Santos,0,0,0; 1350001647, Leandro Cunha Saraiva,0,0,0; 1350004379, Leandro Da Silva Souza,0,0,0; 1350000886, Leandro De Oliveira Silva,0,0,0; 1350000540, Leandro De Souza Costa,0,0,0; 1350002286, Leandro Ferreira Dias,0,0,0; 1350007662, Leandro Igor Mateus França,0,0,0; 1350000554, Leandro Leite Damasceno,0,0,0; 1350004479, Leandro Pereira De Urani,0,0,0; 1350002628, Lee Charles Marcon Cantuário,0,0,0; 1350004071, Leila Maria De Oliveira,24,2,26; 1350003097, Lenon Abreu Dos Santos,0,0,0; 1350006885, Leonay Ribeiro Silva,0,0,0; 1350004348, Leomar Tavares Da Silva,0,0,0; 1350003106, Leonardo Calisto Dos Santos,0,0,0; 1350006802, Leonardo De Oliveira Bueno,0,1,1; 1350005952, Leonardo Inácio De Brito,0,0,0; 1350000280, Leonardo Lopes Da Pena,0,0,0; 1350003385, Leonardo Lopes Da Silva Sousa,0,0,0; 1350005015, Leonardo Lourenço Da Cruz Sousa,0,0,0; 1350004731, Leonardo Matos Domingues Feliciano,0,0,0; 1350003176, Leonardo Rodrigues De Almeida Severo,0,0,0; 1350006602, Leonardo Sousa Nascimento,3,1,4; 1350007306, Leonidas De Oliveira Gomes Da Silva,0,3,3; 1350003229, Leticia Assumpção Simplicio Ferreira,0,0,0; 1350008701, Letícia Gomes Da Silva,0,0,0; 1350002090, Lidiane Uchoa Da Silva,0,0,0; 1350001867, Lidinaldo Felix Da Silva,0,0,0; 1350007112, Livio Carvalho Da Silva,0,0,0; 1350003965, Lizandro Renato Fontoura E Silva,0,0,0; 1350006744, Lourenço Pereira Alves,0,0,0; 1350005511, Lourivaldo Jesus De Souza,4,0,4; 1350001724, Luan Soares Vieira,0,2,2; 1350006666, Luana Ribeiro De Araújo,0,0,0; 1350001544, Lucas Alves Souza,0,1,1; 1350005692, Lucas Barros Fonseca,0,0,0; 1350006376, Lucas De Gois Costa,0,0,0; 1350004106, Lucas De Sousa Pereira,0,0,0; 1350005136, Lucas França Rodrigues,0,0,0; 1350003593, Lucas Goncalves Morais,0,0,0; 1350006579, Lucas Henrique Bispo Lourenço Da Silva,0,0,0; 1350005309, Lucas Leite Dos Santos,0,3,3; 1350002339, Lucas Martins Lima,0,0,0; 1350001497, Lucas Matheus Sousa Ponte,0,0,0; 1350008580, Lucas Nunes De Souza,0,0,0; 1350003434, Lucas Pereira Ramos,0,0,0;

1350000944, Lucas Rafael De Souza Juvenal,0,0,0; 1350000955, Lucas Ramos Barros,0,0,0; 1350004800, Lucas Souza Santana Cavalcante Dias,0,0,0; 1350007735, Lucas Willian Do Nascimento,0,0,0; 1350004321, Luca Dias Dos Santos,0,0,0; 1350006611, Luciano Aparecido Barbosa Leal,0,0,0; 1350003485, Luciano Cardoso Silveira,0,0,0; 1350004779, Luciano Da Silva Nascimento Rocha,0,0,0; 1350001901, Luciano De Oliveira Rodrigues,0,0,0; 1350005913, Luciano Felipe Dionizio,0,0,0; 1350000253, Luciano Ferreira Sousa,0,0,0; 1350004390, Luciano Garcez Gualberto,0,0,0; 1350008702, Luciano Macena De Lima Costa,0,0,0; 1350004891, Luciano Pereira Alves,0,0,0; 1350003252, Luciano Santos Grisolia,0,0,0; 1350001221, Luciano Walter Das Chagas,0,0,0; 1350000669, Lucilene Pereira Aguiar,0,0,0; 1350003873, Lucilvan Mendes Da Silva,14,0,14; 1350006565, Lucio Flávio De Moraes Alves,0,0,0; 1350005147, Lúcio Gomes,0,0,0; 1350007996, Lucio Henrique Da Silva Santos,0,0,0; 1350004161, Luís Carlos Alves Silva,0,0,0; 1350000323, Luis Carlos Dos Santos Carvalho,0,2,2; 1350003271, Luis Felipe De Medeiros,0,0,0; 1350002247, Luis Felipe Pinheiro Dos Santos,0,0,0; 1350002612, Luis Ueslei Mendes Araujo De Sousa,0,0,0; 1350003324, Luisinho Filho De Jesus,0,0,0; 1350004993, Luiz Alberto Velasques De Oliveira,0,0,0; 1350002846, Luiz Antonio Brito De Sousa,0,0,0; 1350000730, Luiz Carlos Da Silva Domingos,0,0,0; 1350001734, Luiz Carlos Dos Santos,0,0,0; 1350001824, Luiz Carlos Rosa,0,0,0; 1350000180, Luiz Felipe Rodrigues Daniel De Oliveira,0,0,0; 1350003435, Luiz Fernando Da Silva Melo,0,2,2; 1350001013, Luiz Fernando Ferreira,0,0,0; 1350003805, Luiz Gomes Vasconcelos Rocha,4,0,4; 1350003950, Luiz Henrique Alves De Sousa,0,0,0; 1350003426, Luiz Henrique Mendes Silva,0,0,0; 1350005974, Luiz Mariel Souza Silva,0,0,0; 1350001657, Luiz Vitorino Hiendlmayer De Souza,0,0,0; 1350008021, Luther Bernardo Leite,0,0,0; 1350001241, Luvanor Tavares De Sousa,0,0,0; 1350002089, Maciel Antonio Da Silva Da Fonseca,0,0,0; 1350004884, Madson Almeida Eufrazio Diniz,0,0,0; 1350002396, Magno Paixão Silva Dos Reis Andrade,0,0,0; 1350009153, Maicke Santana Cardoso,0,0,0; 1350005421, Maicon Lima Dos Santos,0,0,0; 1350003130, Mailson De Sousa Carvalho,0,0,0; 1350002942, Manoel Claudio Alves De Lima,0,0,0; 1350006780, Manoel Cobe Dos Santos Junior,12,0,12; 1350008334, Manoel José De Freitas,0,0,0; 1350004145, Manoel Messias Jeronimo,0,0,0; 1350002682, Manoel Sousa Freire,0,0,0; 1350002519, Manoel Vieira Dos Santos Neto,0,0,0; 1350004899, Manuel Mesias Pereira De Sousa,12,0,12; 1350009088, Manuel Willian Silva Rodrigues,0,0,0; 1350004253, Marcello Pereira Da Silva Junior,0,0,0; 1350002256, Marcelo Alves De Almeida,0,1,1; 1350002788, Marcelo Antonio Dias Cruz,0,0,0; 1350002621, Marcelo Araújo Teixeira,0,2,2; 1350002264, Marcelo Bernardo Da Silva,0,0,0; 1350001300, Marcelo Correa Dos Santos,0,0,0; 1350007612, Marcelo Da Costa Rocha,0,5,5; 1350000045, Marcelo Da Silva Alcantara,6,1,7; 1350008690, Marcelo Da Silva Magalhaes,0,0,0; 1350009309, Marcelo Da Silva Marques,0,0,0; 1350006320, Marcelo Da Silva Martins,0,0,0; 1350000342, Marcelo Da Silva Santos,0,0,0; 1350006199, Marcelo Fernandes De Sousa,0,0,0; 1350005419, Marcelo Ferreira De Magalhaes,0,1,1; 1350006164, Marcelo Ferreira Dos Santos,9,0,9; 1350000836, Marcelo Francisco Da Cruz Barbosa,0,0,0; 1350002459, Marcelo Gonçalves Da Silva,0,0,0; 1350009293, Marcelo Lima Menezes,0,0,0; 1350005323, Marcelo Lima Pontes,0,0,0; 1350005412, Marcelo Nunes Do Nascimento,0,0,0; 1350003357, Marcelo Rodrigues Nunes,0,0,0; 1350006063, Marcelo Santos De Bessa,0,0,0; 1350008214, Marcelo Santos Lacerda,0,0,0; 1350007642, Marcelo Souza De Aragao,0,0,0; 1350001833, Marcelo Souza Santos,0,0,0; 1350007134, Marcelo Xavier De Souza,0,0,0; 1350009297, Marcia Maciel Do Vale Santos,0,0,0; 1350004925, Marciano Da Silva Rodrigues,0,0,0; 1350005763, Marciel Alves Dos Santos,4,1,5; 1350008869, Marcio André Dias Guimarães,0,0,0; 1350005363, Márcio Antonio Silva,0,0,0; 1350003052, Marcio Atagiba Leite,0,1,1; 1350003377, Marcio Barbosa Monteiro,0,0,0; 1350004314, Márcio Da Roza Santos,0,1,1; 1350002275, Marcio Da Silva Teodoro,0,0,0; 1350005938, Marcio De Oliveira Pereira,0,0,0; 1350003095, Marcio José De Moura,0,0,0; 1350003665, Márcio Paz Da Costa De Barros,0,0,0; 1350007699, Marcio Pereira Leite,0,0,0; 1350008926, Marcione Francisco Cerqueira,0,0,0; 1350004760, Marck Willian Gomes Correia,0,0,0; 1350001560, Marco Antonio Braga De Sousa,0,0,0; 1350002589, Marco Antonio Machado,0,0,0; 1350002924, Marco Antonio Vieira Silva,0,0,0; 1350000884, Marcondes Caixeta,0,0,0; 1350001427, Marcos Anderson Rocha Lima,2,1,3; 1350009375, Marcos Andrade Leão Sanches,0,0,0; 1350006930, Marcos Andre Pereira Da Silva,0,0,0; 1350002453, Marcos Antonio Alves,0,0,0; 1350009214, Marcos Antonio Alves Nogueira,0,2,2; 1350003248, Marcos Antonio Cordeiro Silva,0,0,0; 1350009049, Marcos Augusto Ramos,0,0,0; 1350003424, Marcos Henrique Santos Lopes,0,0,0; 1350007872, Marcos Maciel De Araujo Lima,0,0,0; 1350004785, Marcos Oliveira Da Silva Correia,0,0,0; 1350003677, Marcos Otnieu De Araujo,0,0,0; 1350000548, Marcos Paulo Moura Lima Junior,0,0,0; 1350003809, Marcos Paulo Viana,0,0,0; 1350005853, Marcos Renan Dias Figueiredo,0,0,0; 1350002432, Marcos Rodrigues Pena Da Silva,0,0,0; 1350008646, Marcos Rodrigues Sobrinho,0,0,0; 1350005653, Marcus Kleber Martins Da Silva,0,0,0; 1350005770, Marcus Roberto Chaves De Brito,0,0,0; 1350002908, Marcus Vinicius Cavalcante Da Silva,0,0,0; 1350006171, Marcus Vinicius De Melo,0,0,0; 1350000881, Marcus Vinicius Dos Reis Ribeiro,0,0,0; 1350001105, Marcus Vinicius Neves De Souza,0,0,0; 1350008366, Marcus Vinicius Pereira Garcia,7,3,10; 1350001765, Marcus Vinicius Rocha Meiras De Freitas,0,0,0; 1350001680, Maria Das Graças De Oliveira,2,2,4; 1350001838, Maria Lopes De Oliveira,0,0,0; 1350009237, Maria Marcilda Silva Santos,0,0,0; 1350009231, Marília Maciel Do Vale,0,0,0; 1350008858, Marilison Nascimento Dos Santos,0,0,0; 1350007011, Marina Rodrigues Da Silva,0,0,0; 1350009066, Marinalva Silva Oliveira,0,0,0; 1350002281, Mário Anderson Miranda Da Silva,0,0,0; 1350006251, Mario Sergio Dos Santos,0,0,0; 1350003497, Mario Venturelli Neto,0,0,0; 1350008022, Marizana Beltrão Da Silva,0,0,0; 1350001121, Marlon Mamede

Fernandes Soares,0,0,0; 1350002437, Massilon Arruda Lã De Freitas,0,0,0; 1350000240, Mateus De Oliveira Costa,0,0,0; 1350006151, Matheus Borges Lima,0,0,0; 1350002285, Matheus Da Silva Santos,0,0,0; 1350005037, Matheus Daniel Da Silva,0,0,0; 1350007308, Matheus De Brito Da Silva,0,1,1; 1350004959, Matheus Henryk Araújo Teles,0,0,0; 1350009232, Matheus Lopes Carvalho,0,0,0; 1350004226, Matheus Vinicius De Moraes Oliveira,0,0,0; 1350002760, Mauricio De Jesus Ferreira,0,0,0; 1350007912, Maurício Freitas Mello,0,0,0; 1350008460, Mauricio Gomes Da Silva,0,0,0; 1350002352, Maurício Guida Mascarenhas,0,0,0; 1350002106, Maurício Sérgio Brandão Filho,0,0,0; 1350004714, Mauricio Silva Rocha,0,3,3; 1350001079, Max Bismark Souza Vieira,0,0,0; 1350005832, Maxuel Aparecido Trindade,0,0,0; 1350001030, Maxwell Alves Araujo,0,0,0; 1350008314, Maycon Medeiros Gomes,0,0,0; 1350002174, Maykon Lucidio Verneque De Freitas,0,0,0; 1350000608, Mayle Junio Oliveira Carvalho,0,0,0; 1350005455, Melksedek Pereira De Souza,0,0,0; 1350001025, Messala Da Silva Pereira Lima,0,0,0; 1350007603, Messias Lopes Pereira Leite,0,1,1; 1350004138, Michel Christian Correa De Barros,0,0,0; 1350006786, Michel Santos De Lima,0,0,0; 1350001881, Mieczyslaw Junior Da Cunha Duda,0,2,2; 1350008204, Miguel Henrique Barros De Oliveira,0,0,0; 1350009144, Miguel Linhares De Araujo,0,2,2; 1350005048, Milton Adao Ferreira De Jesus,0,0,0; 1350006704, Misael Barbosa Lima,0,0,0; 1350007935, Misael Souza Dias,0,0,0; 1350009218, Mizaél Duarte Mendes,0,0,0; 1350003286, Moisés Brenhosa De Sousa,0,0,0; 1350009183, Moises Pinto Dos Santos,0,0,0; 1350000834, Morival Sampaio Figueiredo De Sousa,0,0,0; 1350008340, Mozar Da Silva Santarem,0,0,0; 1350009368, Mozar Araújo Dos Santos,0,0,0; 1350000297, Murilo Costa De Lima Barros,0,0,0; 1350005890, Myke Jefferson Azevedo Da Costa,0,0,0; 1350000082, Myke Thyson Da Silva Xavier,0,0,0; 1350007994, Naasson Teixeira De Souza,0,0,0; 1350004949, Nailton Jose Alves De Menezes Bento,0,0,0; 1350003521, Natanael Leonardo Dos Santos,0,0,0; 1350004216, Natanael Silva Oliveira,0,0,0; 1350008694, Nathiel Diego Da Silva Brito,0,0,0; 1350005102, Naylson Nilton Costa Alves,0,0,0; 1350001862, Neanderson Bruno De Sousa,0,2,2; 1350009172, Neide Lopes Da Silva,0,0,0; 1350009343, Nelson Kazuo Das Neves Imamura,0,0,0; 1350001636, Nelson Teixeira Da Rocha,0,0,0; 1350000441, Nikássia Dias De Paulo,0,0,0; 1350001411, Nilton Bruno Lima De Araujo,0,0,0; 1350009068, Nilton Demétrio Ferraz,0,0,0; 1350005902, Niquerson Dias Borges,7,1,8; 1350003848, Nóberto Silvano Dos Santos,0,0,0; 1350005180, Odeene Ferreira De Souza,6,0,6; 1350004584, Olair Barbosa De Melo Alves,0,0,0; 1350001712, Osmam Guedes Pimenta,18,2,20; 1350003068, Osvaldino Rodrigues Pimentel,0,0,0; 1350002691, Pablo Henrique Marques De Lima,0,0,0; 1350008087, Pablo Paz Bandeira,0,1,1; 1350007560, Patrícia Pereira Rodrigues Monteiro,0,0,0; 1350002377, Paulino Marques Dos Santos Filho,0,2,2; 1350001761, Paulo Abraão Marques,0,0,0; 1350002091, Paulo Afonso Da Silva Barroso,0,0,0; 1350005300, Paulo Cesar Da Mota Furtado,0,0,0; 1350008117, Paulo Cesar Lima Alves,0,0,0; 1350000618, Paulo Henrique Alves De Siqueira,0,0,0; 1350005358, Paulo Henrique Barros De Oliveira,0,0,0; 1350002193, Paulo Henrique Cruz De Barros,0,1,1; 1350008010, Paulo Henrique De Sousa,0,0,0; 1350007100, Paulo Henrique De Souza,0,0,0; 1350000460, Paulo Henrique Ferreira Cunha Milhomem,0,0,0; 1350004064, Paulo Henrique Matos,7,3,10; 1350009021, Paulo Henrique Oliveira De Moraes,0,0,0; 1350006469, Paulo Henrique Souza Damasceno,0,1,1; 1350001270, Paulo Henrique Souza Damasceno,0,0,0; 1350002125, Paulo Henrique Teixeira Dos Santos,0,2,2; 1350003272, Paulo Montalvão Caldeira,0,0,0; 1350007654, Paulo Ricardo De Oliveira Pinheiro,0,1,1; 1350000142, Paulo Roberto Alves Santana,0,0,0; 1350004875, Paulo Roberto Brandao De Sa,0,0,0; 1350001136, Paulo Roberto Gomes Da Silva,0,0,0; 1350008244, Paulo Sergio Elias De Bonfim,0,0,0; 1350007587, Paulo Ubiratan Oliveira Costa,0,0,0; 1350007471, Paulo Vitor Alves Da Conceição,0,1,1; 1350005103, Paulo Wildes Arnau,0,0,0; 1350001778, Pedro Eduardo Nascimento Brito,0,0,0; 1350004658, Pedro Henrique Caetano Fonseca,0,0,0; 1350008374, Pedro Henrique Da Silva Florencio,0,0,0; 1350002207, Pedro Henrique Mota Araujo,0,0,0; 1350008119, Pedro Igor Marinho Miranda,0,0,0; 1350001209, Pedro José Fernandes Canavarro Santos,0,0,0; 1350000803, Pedro Lucas Assis Calixto,0,0,0; 1350001274, Peterson Kennedy Da Silva Costa,0,0,0; 1350008093, Phelipe Estrela Lopes,0,0,0; 1350004089, Philippe De Carvalho Alves,0,0,0; 1350006703, Poliana Vargas Rezende,0,0,0; 1350001093, Potiguara Sandal Alves Padias,0,0,0; 1350007828, Rafael Caldas Matias,0,0,0; 1350000160, Rafael Cardoso Macedo Júnior,0,1,1; 1350002892, Rafael Da Costa Nazario,0,0,0; 1350001924, Rafael Da Silva,0,0,0; 1350004322, Rafael Ferreira Gomes,0,0,0; 1350006818, Rafael Gomes Da Silva,0,0,0; 1350001117, Rafael Gomes Lopes Hugo,0,0,0; 1350001108, Rafael Henrique Alves Pereira,2,4,6; 1350008261, Rafael Lacerda Melo,10,0,10; 1350005782, Rafael Magno Da Silva,0,0,0; 1350009260, Rafael Nascimento De Souza,0,0,0; 1350008452, Rafael Ribeiro De Souza,0,0,0; 1350008726, Rafael Rocha Da Cruz Lima,0,0,0; 1350003078, Rafael Rodrigues Eliotério,0,0,0; 1350006097, Rafael Santos Dos Anjos,0,0,0; 1350004910, Rai Ferreira Martins,0,0,0; 1350001546, Raimundo Martiniano Dos Santos Júnior,0,3,3; 1350005755, Ramon Fernandes De Jesus,0,0,0; 1350003112, Rangel Lucio Braga,0,0,0; 1350001879, Raul Alex Moreira Da Silva,0,0,0; 1350000465, Raul Norberto Duarte Costa,0,0,0; 1350002815, Rayan Lucas Maranhão De Sousa,0,2,2; 1350005313, Regilane Barbosa Da Silva,0,3,3; 1350005042, Reginaldo Luiz De Sousa Oliveira,0,0,0; 1350001262, Reinaldo Aguiar Da Silva,0,2,2; 1350004222, Reinaldo Reis Sousa Ribeiro,0,0,0; 1350001523, Reinaldo Santiago Ferreira Rocha,3,0,3; 1350003529, Renan Rezende Soares,8,0,8; 1350001650, Renan Silva De Oliveira,0,0,0; 1350004357, Renan Stivi Silva Brito,0,0,0; 1350006892, Renário Lopes De Souza,0,2,2; 1350006757, Renato Alysson De Lima Santos,0,0,0; 1350001783, Renato De Lima Ribeiro Santos,0,0,0; 1350004311, Renato Ferreira Da Silva Figueiredo,4,1,5; 1350007008, Renato Lopes Da Fonseca,10,0,10; 1350005530, Renato Lopes Melo,0,0,0; 1350002163, Renato Mota Da

Silva,0,0,0; 1350009185, Renato Ramos De Alcantara,0,0,0; 1350004459, Renato Santana Da Silva,0,0,0; 1350006718, Renato Silva Dantas,0,0,0; 1350003445, Renato Silva De Oliveira,0,0,0; 1350001642, Rendley Castro De Souza,0,0,0; 1350003819, Renilson Dos Santos Santana,0,0,0; 1350005969, Renones Alves Paiva,0,0,0; 1350003140, Ricardo Almeida Soares,0,0,0; 1350003629, Ricardo Andrade Do Nascimento,6,1,7; 1350001392, Ricardo Gonsalves Ribeiro,0,5,5; 1350001555, Ricardo José De Souza,0,0,0; 1350007214, Ricardo Lopes Dos Santos,0,0,0; 1350001317, Ricardo Pereira Da Silva,0,0,0; 1350007153, Ricardo Rodrigues Da Rocha,0,2,2; 1350005045, Ricardo Setúbal De Oliveira Pereira,0,0,0; 1350005080, Ricardo Wagner Da Silva,0,3,3; 1350008235, Rilllis Leite Barbosa,0,0,0; 1350004985, Rivando Gomes De Souza,0,1,1; 1350000409, Rivelino Santos Da Silva,0,0,0; 1350002333, Robert William Câmara Marques,0,0,0; 1350001292, Roberto César Rodrigues Nuven,0,0,0; 1350004574, Roberto Da Silva Brito,0,0,0; 1350002520, Roberto Dantas De Sousa,0,0,0; 1350008299, Roberto De Campos Gomes,0,0,0; 1350000611, Roberto Freire Guimarães,0,0,0; 1350006436, Roberto Matias De Souza,0,0,0; 1350002566, Roberto Reick De Souza Fontes,0,2,2; 1350004493, Roberto Rivelino Mundim Rios,0,0,0; 1350003954, Roberto Silva França,0,0,0; 1350003348, Robledo Carvalho Damasceno,0,0,0; 1350003687, Robson Aparecido Gonçalves Primo,0,0,0; 1350001605, Robson Carlos De Jesus Araujo,40,2,42; 1350001663, Robson Da Silva Penha,0,0,0; 1350008831, Robson De Souza Barbosa,0,0,0; 1350002300, Robson Ferreira Machado,0,0,0; 1350002939, Robson Gomes De Brito,0,0,0; 1350001383, Robson Martins Do Couto,0,0,0; 1350006752, Robson Silva Souza,0,2,2; 1350002749, Robyjunio Moura Marques,0,3,3; 1350000370, Rodney Duarte De Oliveira,0,3,3; 1350009011, Rodolpho Da Cruz Dantas,0,0,0; 1350001668, Rodrigo Carletti,0,0,0; 1350007277, Rodrigo Cezar Bueno,0,0,0; 1350000272, Rodrigo Da Silva Almeida,0,0,0; 1350007410, Rodrigo De Castro Nery,0,0,0; 1350000254, Rodrigo De Jesus Ferreira,3,0,3; 1350005268, Rodrigo Farias De Paula Ferreira,0,0,0; 1350003314, Rodrigo Leonardo Carvalho Farias,0,2,2; 1350003393, Rodrigo Mendes Da Silva,0,0,0; 1350000770, Rodrigo Rosa Sampaio,0,0,0; 1350009253, Roger Teixeira De Souza,0,0,0; 1350005375, Rogério Da Silva Mota,0,0,0; 1350004657, Rogério Da Silva Rodrigues,0,0,0; 1350001029, Rogério Eustáquio Silva Da Fonseca,0,0,0; 1350000143, Rogério Galvão Lobo,0,1,1; 1350002138, Rogério Marcelino De Araujo,0,0,0; 1350000187, Rogério Soares Madeira De Araújo,0,0,0; 1350003804, Rogério Tavares Da Costa,0,0,0; 1350003720, Rômulo Cirilo,0,0,0; 1350007502, Ronaldo Carlos Do Nascimento,0,0,0; 1350005793, Ronaldo Pereira De Sousa,0,0,0; 1350001422, Ronan Gonçalves Aredo,10,2,12; 1350007137, Rondinelli Elias,0,0,0; 1350006292, Ronie Peterson Souza De Farias,0,0,0; 1350000615, Ronierio Silveira Leão,0,3,3; 1350004473, Ronilson Barbosa Cunha,0,0,0; 1350007813, Rosa Tania Tavares Alves,0,0,0; 1350007627, Rosalvo Pereira Da Silva,0,0,0; 1350008338, Rosângela Gomes Freire,0,0,0; 1350008722, Rose Conceição De Oliveira,0,0,0; 1350003196, Rosiane Ferreira De Brito,0,2,2; 1350008693, Rosilei Ferreira Brandão,0,0,0; 1350002109, Rousseau Pereira De Medeiros,0,0,0; 1350005338, Ruan Lima Trindade,0,0,0; 1350004596, Ruan Lucas Almeida De Andrade,0,0,0; 1350000263, Rubens Alves Pereira,0,0,0; 1350006202, Rubens Dos Santos Lopes Sertão,0,0,0; 1350008857, Rubens Ferreira Da Silva,0,0,0; 1350005950, Rui Bores Monteiro Dos Santos,0,0,0; 1350001097, Rupert Yuri Lopes Caixeta,0,0,0; 1350002534, Salvador Da Rocha Batista,0,0,0; 1350007888, Salvador Da Silva,0,0,0; 1350008868, Sammio Wilian Cardoso Ferreira,0,0,0; 1350001541, Samuel Braga Dos Santos,0,0,0; 1350003267, Samuel Da Silva Nazareth Cardoso,0,0,0; 1350002392, Samuel Da Silva Santos,0,1,1; 1350001595, Samuel De Souza Frola,0,0,0; 1350006304, Samuel Henrique Dos Santos Gama,0,0,0; 1350001106, Samuel Pereira Paes,4,1,5; 1350004871, Samuelson Freires Da Costa,0,0,0; 1350003340, Sandoval Campelo Cavalcante,0,0,0; 1350004902, Sandra Regina Batista Soares,0,0,0; 1350003170, Sandro Souza Pereira Amaral,0,0,0; 1350000816, Santiago De Paula Ferreira,0,1,1; 1350003338, Sara Raquel Pereira De Souza,0,0,0; 1350009351, Savio Geovane Rodrigues De Andrade,0,0,0; 1350001341, Sebastião De Souza Feitosa,0,0,0; 1350006221, Sebastião Lima Da Silva Messias,0,3,3; 1350000626, Sérgio Coelho De Souza,0,0,0; 1350007588, Sérgio Gonçalves Do Nascimento,0,0,0; 1350006132, Sergio Goncalves Dos Santos,0,0,0; 1350001374, Sérgio José Gonçalves,0,0,0; 1350003945, Sergio Junio Gonçalves Do Nascimento,0,2,2; 1350008069, Sergio Luiz Jácome Da Cunha,0,0,0; 1350001743, Sidnei Magalhães Da Mota,0,0,0; 1350001290, Sidney Ferreira Cesarino,0,0,0; 1350006234, Sidney Pereira Gonçalves,0,1,1; 1350004599, Sidney Rodrigues Sales,0,0,0; 1350002363, Silas Da Silva Oliveira,0,0,0; 1350000057, Silas Dos Santos Dos Reis,0,0,0; 1350000357, Silney Da Silva Dos Santos,1,0,1; 1350002806, Silvanaldo Gomes Cardoso,0,0,0; 1350001328, Sílvia Assunção Carvalho Santos,0,0,0; 1350003048, Sílvio Cruz De Oliveira Junior,0,0,0; 1350006035, Sílvio Monteiro Da Silva,0,0,0; 1350000294, Simone Da Silva Cedro,0,0,0; 1350004989, Sofia Da Silva Pereira,0,0,0; 1350007370, Stefani Gomes Matos,0,0,0; 1350007585, Steilt Da Silva Lima,0,0,0; 1350002096, Surliel Apolinário Dos Santos,0,5,5; 1350002919, Tainara Oliveira De Andrade,0,0,0; 1350001103, Tales Ferreira De Souza,14,0,14; 1350000174, Tallisson Alves Maranhão,0,0,0; 1350002625, Tania Eulinda De Souza Silva,0,0,0; 1350008996, Tarcio Herlinger Rocha De Sousa,0,0,0; 1350002894, Tathiele Lisboa Folha,0,0,0; 1350003199, Tatiana Keller Venis Fernandes,0,2,2; 1350001858, Thais Kathleen Silva De Freitas,0,0,0; 1350008888, Thales Garcia Cunha,0,0,0; 1350009102, Thalify Daniel Dos Santos,0,0,0; 1350001817, Thallys Andre Costa,0,0,0; 1350000877, Thiago Alves Maciel,0,0,0; 1350005021, Thiago Augusto De Oliveira Martins,0,0,0; 1350001312, Thiago Belo Da Silva,0,0,0; 1350000787, Thiago Feliciano Gonçalves,10,1,11; 1350002146, Thiago Lemos Da Cruz,0,0,0; 1350004678, Thiago Matias Ribeiro Gomes,0,2,2; 1350003288, Thomas Jefferson Alves Pereira,0,0,0; 1350005364, Tiago Alves Da Silva,0,0,0; 1350003600, Tiago Alves De Oliveira,0,3,3;

1350001247, Tiago Borges De Faria,2,1,3; 1350000723, Tiago Da Silva Pereira,0,0,0; 1350000664, Tiago De Almeida Ferreira,0,0,0; 1350001727, Tiago De Oliveira Costa,0,0,0; 1350000276, Tiago De Oliveira Da Silva,0,0,0; 1350003121, Tiago Dos Santos Batista,0,0,0; 1350000579, Tiago Gomes,0,0,0; 1350003190, Tiago Nascimento Batista,0,0,0; 1350001906, Tiago Queiroz Ferreira,0,0,0; 1350004830, Tiago Soares Da Silva,0,2,2; 1350004471, Uálace Delano Amaral Dos Santos,0,0,0; 1350002151, Uanderson Fernandes De Jesus Borges,0,0,0; 1350001251, Ubirajara Sacramento Porcidonio,0,0,0; 1350003275, Udiston Teles De Oliveira,0,0,0; 1350001432, Uemerson Gonçalves Nascimento,0,0,0; 1350009147, Uilson Ribeiro De Carvalho,0,0,0; 1350003725, Vagner Pereira Trindade,0,1,1; 1350009148, Valdenes Ferreira Do Amaral,0,0,0; 1350003476, Valdenio Ribeiro Da Silva,0,0,0; 1350003486, Valdir Barbosa Nascimento,0,0,0; 1350005655, Valdir Da Conceição Sousa,0,0,0; 1350003830, Valdir Ferreira Tomé,6,2,8; 1350009247, Valdir Gomes Do Nascimento,0,0,0; 1350008137, Valdire Pereira Marques,0,0,0; 1350008918, Valmir Lopes Da Silva,0,0,0; 1350003459, Valmir Tertuliano Dos Santos,0,0,0; 1350006634, Valtey Gonçalves Ribeiro,0,0,0; 1350008300, Valter Dos Reis Grigório,0,0,0; 1350009412, Vandelmar Bonfim Dos Santos,0,0,0; 1350002320, Vanderlei Sabino Sobrinho,0,0,0; 1350000197, Vanderlor Antonio Dos Santos Junior,4,1,5; 1350000998, Vanderson Oliveira De Araújo,0,0,0; 1350008879, Vanessa Moreira Santos,0,1,1; 1350002457, Vaterlon Alves Guimarães,0,0,0; 1350003585, Veronica De Figueiredo Falcao,12,0,12; 1350003632, Vicente Bezerra Ferreira,0,0,0; 1350008232, Victor Henrique Garcias Dos Santos,0,2,2; 1350007827, Victor Hugo Sivek Perez,0,0,0; 1350003973, Victor Neto De Araújo,0,0,0; 1350000184, Vilmar Pereira De Moraes,0,0,0; 1350001302, Vinicius Aguiar Correia,0,0,0; 1350001056, Vinicius Costa Santos,0,0,0; 1350001177, Vinicius Francisco Pires,22,1,23; 1350002733, Vinicius Matheus Lopes Sobrinho,0,0,0; 1350004518, Vinicius Ricardo Alarcão,0,0,0; 1350002901, Vinicius Rones Da Silva,0,0,0; 1350000506, Vitor De Souza Rodrigues,0,0,0; 1350002232, Vitor Marcelo Magalhães,0,0,0; 1350008380, Viviane Alves Farias,0,0,0; 1350007022, Viviane De Jesus Braga Da Silva,0,0,0; 1350007254, Viviane Soares Silva Cardoso,0,1,1; 1350000295, Vladimir Alabarse Gonçalves,0,0,0; 1350001737, Wagner Alves Da Silva,0,0,0; 1350006767, Wagner Da Silva Naves,0,0,0; 1350008293, Wagner Wilson Braga De Alencar,0,0,0; 1350003411, Walberth Jessé Gonçalves Dos Santos,0,2,2; 1350004794, Waldeilson De Moraes Silva,0,1,1; 1350001355, Waldemir Lobato De Magalhães,16,0,16; 1350003688, Waldeney Da Conceição Marques,0,0,0; 1350005251, Walesson Apóstolo,0,0,0; 1350000040, Walison Carlos Da Conceição,0,0,0; 1350007432, Wallace Ribeiro Silva,0,0,0; 1350000193, Walter Alves De Almeida,0,0,0; 1350001443, Walter Martins Da Silva,0,3,3; 1350006532, Wanderlei Pereira Dos Santos Junior,0,0,0; 1350001102, Wanderson Gonçalves Da Silva,0,0,0; 1350001002, Wanderson Lemos Teixeira,0,0,0; 1350002058, Wandson Carlos Pereira Borges,0,0,0; 1350001149, Wanzer Pereira Leite Coimbra,0,0,0; 1350005741, Warley Dos Santos Quirino Do Nascimento,0,3,3; 1350000291, Warnei Sergio Mateus Batista,0,2,2; 1350001626, Washington Da Silva Ribeiro,30,2,32; 1350002350, Wdson Ricardo Alves Borges,0,0,0; 1350000556, Wellington Alves Pena,0,0,0; 1350008476, Wellington Simeao Da Silva,28,2,30; 1350000002, Wellington Da Silva,0,0,0; 1350005360, Wellington De Moraes Alves,0,0,0; 1350001767, Wellington Mata Rodrigues,0,0,0; 1350001620, Wellington Souza Santos,0,2,2; 1350002546, Wellinton Menezes Dos Santos,0,0,0; 1350003567, Welliton Silva Costa,0,0,0; 1350007512, Welner Maranhão Moreira De Azevedo,0,0,0; 1350004500, Welton Leite De Moura,0,0,0; 1350004994, Welton Nicolau De Lima,0,0,0; 1350009277, Wemerson Felix Oliveira,0,0,0; 1350005523, Wendel Cardoso Do Nascimento,0,0,0; 1350008055, Wendell Cesar Ximenes Pontes,0,0,0; 1350009055, Wender Ribeiro Dos Santos,0,1,1; 1350000872, Wenrenson Carlos Dos Santos Alves,0,0,0; 1350007103, Werberson Souza De Siqueira,0,0,0; 1350000404, Wesley Costa Dias,0,0,0; 1350001533, Wesley Gonçalves Da Costa,0,1,1; 1350002167, Wesley Luiz Da Silva,0,0,0; 1350000416, Wesley Santos De Oliveira Roza,6,1,7; 1350000388, Wesley Siqueira De Matos,2,3,5; 1350001725, Wildemar Antonio De Sousa Assunção E Silva,0,0,0; 1350001110, Willian Donizete Da Silva,0,0,0; 1350006196, William Da Mata Costa,0,0,0; 1350005516, William De Freitas Santos,0,0,0; 1350005372, William Justino De Oliveira,0,0,0; 1350000792, William Pereira Dos Santos,0,0,0; 1350007685, William Silva Cardoso,0,1,1; 1350000610, Williams Araujo De Santana,0,0,0; 1350007274, Willian Arthur Soares De França,0,0,0; 1350003231, Willian Romualdo Pereira De Alencar,0,0,0; 1350009010, Willys Alves Martins,0,0,0; 1350004748, Wilson Carvalho Dos Santos Junior,0,0,0; 1350004156, Wilson Dos Santos Barros,10,1,11; 1350004944, Wilson Dutra Da Silva,3,2,5; 1350005850, Wilson Marques Da Silva,0,0,0; 1350008322, Wilson Medeiros Cunha,0,0,0; 1350001305, Wilsony Nunes Da Silva,0,1,1; 1350006755, Wilton Braz Da Silva,0,0,0; 1350003133, Windson Fernandes Batista,0,0,0; 1350005482, Wirley Renix Oliveira Dos Santos,0,0,0; 1350002337, Wolnei De Oliveira Souza,0,0,0; 1350003863, Wolney Mangueira Da Rocha,0,0,0; 1350004269, Ygor Clécio Alves De Matos,0,0,0; 1350009000, Yhassim Dielle Oliveira De Jesus,0,0,0; 1350006985, Yuri Brito Da Cruz,0,3,3; 1350006367, Yuri Duarte Almeida Leal,0,2,2; 1350005554, Zacarias Da Costa Fagundes,0,0,0; 1350005907, Zander Marcos Gonçalves,0,1,1; 1350004235, Zanderson Pereira Magalhães,0,0,0;

Art.7º Resultado Preliminar para o cargo de Cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Especialidade: Condutor de Veículo Urgência e Emergência, de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética) nota da experiência profissional, nota da avaliação de título e nota total preliminar:

1350004780, Aline Alves De Castro,0,0,0; 1350004177, Ana Claudia Boto Sampaio,0,0,0; 1350001425, Anderson Gomes De Oliveira,0,0,0; 1350001731, Antonio Alves Dos Santos,0,0,0; 1350002883, Antonio Carlos Pires Da Silva Junior,0,3,3;

1350007067, Carlos Jose Matias Da Silva,0,0,0; 1350001905, Claudio Jose Da Silva,0,0,0; 1350008039, Eric Pires De Melo,0,0,0; 1350007523, Evani Machado Cavalheiro,0,1,1; 1350002951, Fábio Tadeu Craveiro Bastos,6,1,7; 1350001700, Gabriel Miguel Cruz Dos Santos Brito,0,0,0; 1350004221, Geovair Mendes De Jesus,0,0,0; 1350008433, Hingrid Isabella Figueira De Oliveira,0,0,0; 1350007248, Hugo Do Nascimento Silva,0,0,0; 1350004508, Izaia Rodrigues Barboza,0,0,0; 1350008152, Joanio Brotas Almeida,0,0,0; 1350001656, Lairton Ferreira Pereira,0,0,0; 1350009343, Nelson Kazuo Das Neves Imamura,0,0,0; 1350008117, Paulo Cesar Lima Alves,0,0,0; 1350000618, Paulo Henrique Alves De Siqueira,0,0,0; 1350008299, Roberto De Campos Gomes,0,0,0; 1350006436, Roberto Matias De Souza,0,0,0; 1350001817, Thallys Andre Costa,0,0,0; 1350009277, Wemerson Felix Oliveira,0,0,0; 1350004156, Wilson Dos Santos Barros,10,1,11;

Art.8º Resultado Preliminar para o cargo de Cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Especialidade: Conductor de Veículo Urgência e Emergência, de NEGROS, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética) nota da experiência profissional, nota da avaliação de título e nota total preliminar:

1350004811, Abadia Aparecida Vidal Da Silva,0,0,0; 1350003612, Abelymar Paz Nascimento,0,1,1; 1350002283, Adailton De Souza Oliveira,0,0,0; 1350004865, Adailton Estacio De Oliveira,0,0,0; 1350000102, Adalberto Braz Galeno,0,0,0; 1350001603, Adão José De Souto Filho,0,0,0; 1350006041, Adelson Borges Dos Santos,0,0,0; 1350002192, Adilson Antônio De Oliveira,0,0,0; 1350002629, Adilson Moreira Dodos Santos,0,0,0; 1350002309, Admilson Pereira Da Silva,0,1,1; 1350003296, Adroaldo Silva De Sales,0,0,0; 1350001367, Ailton Da Silva Alves,0,0,0; 1350007815, Alam Barboza Santos,0,0,0; 1350003222, Alex Da Silva Oliveira,0,1,1; 1350002667, Alex Moura Marques,0,0,0; 1350004079, Alex Pereira Da Silva,0,0,0; 1350003064, Alex Reiler Soares De Souza,0,0,0; 1350004692, Alexdne Silva Neres,0,0,0; 1350004780, Aline Alves De Castro,0,0,0; 1350003284, Aline Dos Santos Feitosa,0,1,1; 1350004178, Alysso Maliski Santiago,0,3,3; 1350004839, Ana Cristina Figueiredo Andrade,0,1,1; 1350008270, Ananias Alves Siqueira,0,0,0; 1350009073, Anderson Gabriel Teles Oliveira,0,0,0; 1350001425, Anderson Gomes De Oliveira,0,0,0; 1350006281, Anderson Lucelio Moreira,0,0,0; 1350002122, Andre Alves De Jesus,0,0,0; 1350007873, André Brito De Castro,0,0,0; 1350001710, Andrew Moura Marques,0,0,0; 1350001899, Anael Miranda Porto,0,0,0; 1350001731, Antonio Alves Dos Santos,0,0,0; 1350001073, Antônio Araújo Silva,0,0,0; 1350006804, Antonio Carlos Cardoso Magalhães,0,0,0; 1350002883, Antonio Carlos Pires Da Silva Junior,0,3,3; 1350001770, Antonio Celson Ferreira De Sousa,0,0,0; 1350006108, Antônio Eustáquio,0,0,0; 1350000055, Antônio Rodrigues Dos Anjos Filho De Barros,0,0,0; 1350004438, Antonio Sergio Da Silva Melo,0,0,0; 1350003318, Arielson Amorim Cruz,0,0,0; 1350006327, Átila Regis Alves De Moura,0,1,1; 1350002473, Augustomiguel De Sousa Junior,0,0,0; 1350002704, Braz Diniz Rodrigues,12,0,12; 1350005377, Bruno Alves De Oliveira,0,0,0; 1350005032, Bruno Fabrício De Aguiar Souza,0,0,0; 1350004532, Carlito Rodrigues Machado,0,0,0; 1350000991, Carlos Alberto De Castro Bina,0,0,0; 1350004931, Carlos Alberto Silva De Souza,0,0,0; 1350005041, Carlos Andre De Carvalho Brasileiro,14,1,15; 1350002729, Carlos André Silva Pindaba,0,0,0; 1350007253, Carlos Augusto Da Silva De Oliveira,0,0,0; 1350004852, Carlos Felipe Nunes Ferreira,0,0,0; 1350003210, Carlos Gomes Da Silva,0,0,0; 1350003719, Carlos Nunes Pimentel,0,0,0; 1350002237, Carlos Rafael Gomes,3,0,3; 1350006158, Celso Santos De Franca,0,2,2; 1350006238, Cicero Severino De Paiva Junior,0,0,0; 1350003972, Claudemir Luiz De Oliveira,0,2,2; 1350001905, Claudio Jose Da Silva,0,0,0; 1350004573, Cleones Graziana De Sousa Borges,0,0,0; 1350000408, Cleiomar Brandão Ferreira Dias,0,0,0; 1350009299, Cristian Basílio De Carlos Silva,0,0,0; 1350009017, Cristiane Rodrigues De Souza,0,0,0; 1350007073, Cristiano Santana Amorim,0,0,0; 1350003621, Daniel Alves De Paula,0,0,0; 1350004789, Daniel Batista Da Silva,0,0,0; 1350001918, Daniel Gomes Vernay Da Silva,0,0,0; 1350004467, Danielle Marcondes Marques,0,0,0; 1350002836, Davi Oliveira Araújo Carvalho,0,0,0; 1350006209, David Da Silva Saldanha,0,0,0; 1350007776, Deivid De Souza Cirne,0,0,0; 1350005931, Deivid Dos Santos Polomar,0,0,0; 1350006696, Deivisson Gabriel Fernandes Brito,0,0,0; 1350004815, Denilson De Souza Ferreira,0,0,0; 1350009061, Denis Licinio De Andrade,0,0,0; 1350007517, Denner Júnior Anunciação Silva,0,0,0; 1350006326, Dennis Paulo Lima Maranhão,0,0,0; 1350003572, Diego De Sousa Da Silva,0,0,0; 1350002652, Djalma Vieira Da Rocha,0,0,0; 1350005794, Douglas Dos Santos Pereira,0,0,0; 1350006501, Douglas Frazão Vasconcelos,6,0,6; 1350003136, Douglas Paulino Dos Santos,0,2,2; 1350005460, Ed Mario De Jesus Santos,0,0,0; 1350004220, Edmilson Fernandes Ramos,0,0,0; 1350001864, Edson Batista Da Silva,0,0,0; 1350005137, Eduardo De Moraes Almeida,0,2,2; 1350004772, Eduardo Felipe De Oliveira Silva,0,0,0; 1350002865, Eduardo Lopes De Jesus,0,0,0; 1350007079, Eduardo Pereira Da Costa Junior,5,3,8; 1350002489, Eduardo Santos De Souza,0,0,0; 1350006236, Elder Dos Santos Souza,0,0,0; 1350001845, Elismar Firmino Da Rocha,0,0,0; 1350004645, Elisson Souza Sales,0,3,3; 1350006590, Eliton De Souza Silva,0,0,0; 1350001850, Elizeu De Sousa Santos,0,0,0; 1350000826, Elton Pereira Santana,0,0,0; 1350000245, Emerson De Souza Dias,0,0,0; 1350001671, Eriseldo Da Silva Nascimento,0,2,2; 1350007426, Erison De Souza Da Silva,0,3,3; 1350001256, Etelvino Barros,0,0,0; 1350008514, Eurides Pereira Da Silva,0,0,0; 1350004060, Evaldo De Moraes Araújo,0,0,0; 1350001446, Evandro Barbosa De Oliveira,0,0,0; 1350003709, Evangelista Manoel De Souza,0,0,0; 1350001335, Evaniilson Ferreira Da Silva,0,0,0; 1350005008, Everton Lisboa De Araújo,0,0,0; 1350001215, Ezequiel Maia Da Conceição,0,0,0; 1350005988, Fabrício Ferreira Dos Santos,0,2,2; 1350003915, Fabricio Romualdo Spindola,0,0,0; 1350001641, Fabrilson Rocha Da Silva,0,0,0; 1350003660, Felipe Lima Sampaio,0,0,0; 1350003816, Fernando Alves Dos Santos,0,0,0; 1350006877, Fernando De Sousa Lima,0,0,0; 1350002911, Fernando Pires Dos Anjos,0,0,0; 1350004431, Filipe Douglas Da Silva,0,0,0; 1350004201, Flávio Cândido Portela,0,0,0; 1350007019, Flavio Ribeiro Dos Reis,0,0,0; 1350006852, Flavio Santana,1,3,4; 1350001529, Francilio Rodrigues De Sousa,0,0,0; 1350008427, Francisca Alves De Souza Neta,0,3,3; 1350005142, Francisco Alves De Moura Junior,0,0,0; 1350009274, Francisco Cavalcante Júnior,0,3,3; 1350004413, Gabriel Fernandes Lima,0,0,0; 1350000685, Gean Duvirges Dias,4,1,5; 1350001339, Geildo Ferreira Dos Santos,3,1,4; 1350005816, George Michell Depailler Da Silva,0,0,0; 1350004221, Geovair Mendes De Jesus,0,0,0; 1350002165, Geraldo Belarmino Da Silva Filho,0,1,1; 1350002523, Gerson Dias Gomes,0,0,0; 1350001430, Gilberto José Dos Santos,0,0,0; 1350001843, Gilberto Serrano De Moura,0,0,0; 1350005719, Gilson Souza Gama,0,0,0; 1350002206, Gilvan Bacelar Marques,0,0,0; 1350005073, Gilvana Alves De Sa,0,0,0; 1350001610, Givaldo De Souza,0,0,0; 1350001273, Gleison Gomes De Miranda,0,0,0; 1350006148, Gleison Lopes Neres,0,0,0; 1350009078, Gleydson De Lima Ferreira,0,0,0; 1350005096, Guilherme Henrique Silva Do Nascimento,0,0,0; 1350000171, Guilherme Luis Sousa Da Costa,0,0,0; 1350003233, Gustavo Fernandes Dos Santos Paiva,0,0,0; 1350002706, Heber Rodrigo Da Silva,0,0,0; 1350001847, Heberty Belo Da Silva,0,0,0; 1350000581, Helder Oliveira Anastácio,0,0,0; 1350001485, Henrique Noriquá Souza,10,2,12; 1350002482, Hermenegildo Dos Santos Da Silva,0,1,1; 1350008433, Hingrid Isabella Figueira De Oliveira,0,0,0; 1350002672, Hudson Douglas Mônica,2,1,3; 1350007248, Hugo Do Nascimento Silva,0,0,0; 1350008302, Hugo Rafael Vilhena Fernandes,0,0,0; 1350005645, Idalio Agostinho Dos Santos,0,0,0; 1350006615, Ilmar Lima Dos Santos,0,0,0; 1350000133, Isaías Santos De Souza,0,1,1; 1350007451, Ismael Vicente Ribeiro,0,0,0; 1350007552, Ítalo Da Cunha Soares,0,0,0; 1350001294, Ivanildo Alves Dos Santos,0,6,6; 1350005525, Izael Lima Ramos,0,0,0; 1350004508, Izaia Rodrigues Barboza,0,0,0; 1350005911, Jackson Ferreira De Araújo Silva,0,0,0; 1350008949, Jailton Soares Da Silva Alves,0,0,0; 1350000084, Jaime Gonçalves Dos Santos Neto,0,0,0; 1350004279, Jakson Rodrigues Munduri,0,3,3; 1350006691, Janderson Souza Lopes,0,0,0; 1350002584, Janesson Dos Santos Aragão,0,6,6; 1350003998, Jantiel Dos Santos Guedes,0,0,0; 1350009131, Jean Carlos De Oliveira Barbosa,0,1,1; 1350005544, Jeferson Ferreira De Jesus,0,0,0; 1350006333, Jenivan Batista Do Nascimento,0,0,0; 1350007098, Jéssica Januário De Lima,0,0,0; 1350008152, Joanio Brotas Almeida,0,0,0; 1350008474, Joaoito Moreno De Souza,0,0,0; 1350008618, João Batista Moura De Sousa Filho,0,0,0; 1350005257, João Belo Dos Santos,0,0,0; 1350001670, João Ferreira De Brito,0,3,3; 1350003714, Joao Paulo Almirante Da Cunha Sousa,0,0,0; 1350000958, João Paulo Celestino Dos Santos,0,0,0; 1350004059, João Paulo Silva Pereira,0,0,0; 1350008462, João Santana Ferreira De Souza Junior,0,0,0; 1350002838, John Erick Campos Da Silva,0,0,0; 1350004213, Jonatas Paixao De Almeida,0,0,0; 1350003451, Jose Carlos Lima Aragao,0,0,0; 1350001001, José Carlos S Brito,0,0,0; 1350008959, Jose Eduardo Rodrigues De Santana,0,0,0; 1350007335, José Erivaldo Alves Feitosa,0,0,0; 1350007780, José Leão Torres Junior,0,0,0; 1350008940, Jose Pereira Da Silva,0,0,0; 1350008718, José Pereira Da Silva,0,0,0; 1350003818, José Renato Tristão Guimarães,0,0,0; 1350005326, Jose Vitor Francisco Maia,0,0,0; 1350001239, Josenei Dourado De Jesus,0,0,0; 1350001250, Josimar De Aquino Silva,0,0,0; 1350005466, Josué Azenha Neto,0,0,0; 1350007592, Jovenil Alves Da Silva,2,3,5; 1350002747, Juezalves Fernandes,0,0,0; 1350005562, Juari Fernandes Borges,0,0,0; 1350003633, Júlio Assis Rodrigues,0,1,1; 1350005642, Julio Botelho Fernandes,0,0,0; 1350001451, Junio Jose De Sousa,0,0,0; 1350009053, Júnior Alves De Oliveira,0,2,2; 1350007323, Junior Silveira Souza,0,2,2; 1350009284, Kaio Henrique Borges Da Silva,0,2,2; 1350004524, Kleber Danne Laranjeira Dos Santos,0,0,0; 1350001656, Lairton Ferreira Pereira,0,0,0; 1350007026, Larissa Reges Dos Santos,0,0,0; 1350008791, Laudemiro Gomes Da Silva Junior,0,0,0; 1350001594, Lauriney Ferreira Batista,0,0,0; 1350002401, Lays Cristina Nunes Dos Santos,0,0,0; 1350006885, Leoenay Ribeiro Silva,0,0,0; 1350004348, Leomar Tavares Da Silva,0,0,0; 1350003385, Leonardo Lopes Da Silva Sousa,0,0,0; 1350001724, Luan Soares Vieira,0,2,2; 1350005692, Lucas Barros Fonseca,0,0,0; 1350004106, Lucas De Sousa Pereira,0,0,0; 1350003434, Lucas Pereira Ramos,0,0,0; 1350004321, Lucca Dias Dos Santos,0,0,0; 1350005913, Luciano Felipe Dionizio,0,0,0; 1350007996, Lucio Henrique Da Silva Santos,0,0,0; 1350000323, Luis Carlos Dos Santos Carvalho,0,2,2; 1350002247, Luis Felipe Pinheiro Dos Santos,0,0,0; 1350002846, Luiz Antonio Brito De Sousa,0,0,0; 1350000730, Luiz Carlos Da Silva Domingos,0,0,0; 1350001734, Luiz Carlos Dos Santos,0,0,0; 1350001824, Luiz Carlos Rosa,0,0,0; 1350003950, Luiz Henrique Alves De Sousa,0,0,0; 1350002396, Magno Paixão Silva Dos Reis Andrade,0,0,0; 1350003130, Mailson De Sousa Carvalho,0,0,0; 1350008334, Manoel José De Freitas,0,0,0; 1350009088, Manuel Willian Luis Rodrigues,0,0,0; 1350006320, Marcelo Da Silva Martins,0,0,0; 1350003357, Marcelo Rodrigues Nunes,0,0,0; 1350007642, Marcelo Souza De Aragao,0,0,0; 1350009297, Marcia Maciel Do Vale Santos,0,0,0; 1350004925, Marciano Da Silva Rodrigues,0,0,0; 1350005363, Márcio Antonio Silva,0,0,0; 1350003052, Marcio Atagiba Leite,0,1,1; 1350004314, Márcio Da Roza Santos,0,1,1; 1350002275, Marcio Da Silva Teodoro,0,0,0; 1350008926, Marcione Francisco Cerqueira,0,0,0; 1350004760, Marck Willian Gomes Correia,0,0,0; 1350000884, Marcondes Caixeta,0,0,0; 1350009214, Marcos Antonio Alves Nogueira,0,2,2; 1350003248, Marcos Antonio Cordeiro Silva,0,0,0; 1350009049, Marcos Augusto Ramos,0,0,0; 1350004785, Marcos Oliveira Da Silva Correia,0,0,0; 1350003809, Marcos Paulo Viana,0,0,0; 1350002432, Marcos Rodrigues Pena Da Silva,0,0,0; 1350002908, Marcus Vinicius Cavalcante Da Silva,0,0,0; 1350001838, Maria Lopes De Oliveira,0,0,0; 1350009231, Marília Maciel Do Vale,0,0,0; 1350008858, Marilson Nascimento Dos Santos,0,0,0; 1350007011, Marina Rodrigues Da Silva,0,0,0; 1350009066, Marinalva Silva Oliveira,0,0,0; 1350006251, Mario Sergio Dos Santos,0,0,0; 1350007308, Matheus De Brito Da Silva,0,1,1; 1350002760, Maurício De

Jesuel Ferreira,0,0,0; 1350005455, Melkseked Pereira De Souza,0,0,0; 1350009144, Miguel Linhares De Araujo,0,2,2; 1350005048, Milton Adao Ferreira De Jesus,0,0,0; 1350007935, Misael Souza Dias,0,0,0; 1350000834, Morival Sampaio Figueiredo De Sousa,0,0,0; 1350008340, Mozar Da Silva Santarem,0,0,0; 1350000297, Murilo Costa De Lima Barros,0,0,0; 1350003521, Natanael Leonardo Dos Santos,0,0,0; 1350005102, Naylson Nilton Costa Alves,0,0,0; 1350001862, Neanderson Bruno De Sousa,0,2,2; 1350001636, Nelson Teixeira Da Rocha,0,0,0; 1350001411, Nilton Bruno Lima De Araujo,0,0,0; 1350005180, Odeene Ferreira De Souza,6,0,6; 1350002691, Pablo Henrique Marques De Lima,0,0,0; 1350001761, Paulo Abraão Marques,0,0,0; 1350000618, Paulo Henrique Alves De Siqueira,0,0,0; 1350005358, Paulo Henrique Barros De Oliveira,0,0,0; 1350004064, Paulo Henrique Matos,7,3,10; 1350001270, Paulo Henrique Souza Damasceno,0,0,0; 1350002125, Paulo Henrique Teixeira Dos Santos,0,2,2; 1350003272, Paulo Montalvão Caldeira,0,0,0; 1350007471, Paulo Vitor Alves Da Conceição,0,1,1; 1350001778, Pedro Eduardo Nascimento Brito,0,0,0; 1350001209, Pedro José Fernandes Canavaro Santos,0,0,0; 1350004089, Philippe De Carvalho Alves,0,0,0; 1350004322, Rafael Ferreira Gomes,0,0,0; 1350009260, Rafael Nascimento De Souza,0,0,0; 1350003078, Rafael Rodrigues Eliotério,0,0,0; 1350006097, Rafael Santos Dos Anjos,0,0,0; 1350001546, Raimundo Martiniano Dos Santos Júnior,0,3,3; 1350001879, Raul Alex Moreira Da Silva,0,0,0; 1350002815, Rayan Lucas Maranhão De Sousa,0,2,2; 1350005313, Regilane Barbosa Da Silva,0,3,3; 1350004222, Reinaldo Reis Sousa Ribeiro,0,0,0; 1350001783, Renato De Lima Ribeiro Santos,0,0,0; 1350005530, Renato Lopes Melo,0,0,0; 1350009185, Renato Ramos De Alcantara,0,0,0; 1350003445, Renato Silva De Oliveira,0,0,0; 1350003629, Ricardo Andrade Do Nascimento,6,1,7; 1350004574, Roberto Da Silva Brito,0,0,0; 1350002520, Roberto Dantas De Sousa,0,0,0; 1350002566, Roberto Reick De Souza Fontes,0,2,2; 1350008831, Robson De Souza Barbosa,0,0,0; 1350002939, Robson Gomes De Brito,0,0,0; 1350001383, Robson Martins Do Couto,0,0,0; 1350009011, Rodolpho Da Cruz Dantas,0,0,0; 1350000254, Rodrigo De Jesus Ferreira,3,0,3; 1350001029, Rogério Eustáquio Silva Da Fonseca,0,0,0; 1350000143, Rogério Galvão Lobo,0,1,1; 1350005793, Ronaldo Pereira De Sousa,0,0,0; 1350005338, Ruan Lima Trindade,0,0,0; 1350000263, Rubens Alves Pereira,0,0,0; 1350002534, Salvador Da Rocha Batista,0,0,0; 1350007888, Salvador Da Silva,0,0,0; 1350004902, Sandra Regina Batista Soares,0,0,0; 1350003338, Sara Raquel Pereira De Souza,0,0,0; 1350001290, Sidney Ferreira Cesarino,0,0,0; 1350004599, Sidney Rodrigues Sales,0,0,0; 1350002363, Silas Da Silva Oliveira,0,0,0; 1350000057, Silas Dos Santos Dos Reis,0,0,0; 1350000357, Silney Da Silva Dos Santos,1,0,1; 1350002806, Silvanaldo Gomes Cardoso,0,0,0; 1350007370, Stefani Gomes Matos,0,0,0; 1350009102, Thalify Daniel Dos Santos,0,0,0; 1350005021, Thiago Augusto De Oliveira Martins,0,0,0; 1350000787, Thiago Feliciano Gonçalves,10,1,11; 1350001247, Tiago Borges De Faria,2,1,3; 1350003190, Tiago Nascimento Batista,0,0,0; 1350001251, Ubrajara Sacramento Porcidonio,0,0,0; 1350009147, Uilson Ribeiro De Carvalho,0,0,0; 1350005655, Valdir Da Conceição Sousa,0,0,0; 1350008137, Valdirene Pereira Marques,0,0,0; 1350008918, Valmir Lopes Da Silva,0,0,0; 1350000197, Vanderlor Antonio Dos Santos Junior,4,1,5; 1350003973, Victor Neto De Araujo,0,0,0; 1350000184, Wilmar Pereira De Moraes,0,0,0; 1350002733, Vinícius Matheus Lopes Sobrinho,0,0,0; 1350007254, Viviane Soares Silva Cardoso,0,1,1; 1350003688, Waldeny Da Conceição Marques,0,0,0; 1350002058, Wandson Carlos Pereira Borges,0,0,0; 1350001149, Wanzer Pereira Leite Coimbra,0,0,0; 1350005741, Warley Dos Santos Quirino Do Nascimento,0,3,3; 1350008476, Wellington Simeao Da Silva,28,2,30; 1350002546, Wellington Menezes Dos Santos,0,0,0; 1350009277, Wemerson Felix Oliveira,0,0,0; 1350009055, Wender Ribeiro Dos Santos,0,1,1; 1350000872, Wenrenson Carlos Dos Santos Alves,0,0,0; 1350007103, Werberon Souza De Siqueira,0,0,0; 1350001533, Wesley Gonçalves Da Costa,0,1,1; 1350000416, Wesley Santos De Oliveira Roza,6,1,7; 1350000388, Wesley Siqueira De Matos,2,3,5; 1350000792, William Pereira Dos Santos,0,0,0; 1350007685, William Silva Cardoso,0,1,1; 1350009010, Willys Alves Martins,0,0,0; 1350004748, Wilson Carvalho Dos Santos Junior,0,0,0; 1350004944, Wilson Dutra Da Silva,3,2,5; 1350005850, Wilson Marques Da Silva,0,0,0; 1350008322, Wilson Medeiros Cunha,0,0,0; 1350006985, Yuri Brito Da Cruz,0,3,3; 1350005554, Zacarias Da Costa Fagundes,0,0,0;

Art.9º Resultado Preliminar para o cargo de Cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Especialidade: Condutor de Veículo Urgência e Emergência, de HIPOSSUFICIENTE, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética) nota da experiência profissional, nota da avaliação de título e nota total preliminar:

1350004811, Abadia Aparecida Vidal Da Silva,0,0,0; 1350006041, Adelson Borges Dos Santos,0,0,0; 1350002245, Adilson Cerqueira Franco,0,0,0; 1350003296, Adroaldo Silva De Sales,0,0,0; 1350005079, Alexandre Rezende De Almeida,0,0,0; 1350002619, André Alfredo Lemes,0,0,0; 1350001414, Andrea Campos Baldov,0,0,0; 1350003270, Antenor Jackson A De Oliveira Souza,0,0,0; 1350001731, Antonio Alves Dos Santos,0,0,0; 1350001073, Antônio Araújo Silva,0,0,0; 1350002883, Antonio Carlos Pires Da Silva Junior,0,3,3; 1350006966, Brígida Sandra De Azevedo,0,0,0; 1350004023, Bruno Giovanini Lopes,0,2,2; 1350001905, Claudio Jose Da Silva,0,0,0; 1350009017, Cristiane Rodrigues De Souza,0,0,0; 1350005640, David Jhonathan Alves Da Silva,0,0,0; 1350003563, Dennys Gonçalves,0,0,0; 1350003136, Douglas Paulino Dos Santos,0,2,2; 1350004706, Edson Ribeiro Junqueira Alves,0,0,0; 1350004772, Eduardo Felipe De Oliveira Silva,0,0,0; 1350002865, Eduardo Lopes De Jesus,0,0,0; 1350009013, Elvivo Sanches De Oliveira Fróta,0,0,0; 1350008039, Eric Pires De Melo,0,0,0; 1350001256, Etelvino Barros,0,0,0; 1350004060, Evaldo De Moraes Araujo,0,0,0; 1350003816, Fernando Alves Dos Santos,0,0,0; 1350008216, Fernando Lourenço Dos Santos,0,0,0; 1350005176, Flaurício Santana Fernandes,0,0,0; 1350003580, Francisco Maciano

Rodrigues De Araújo,0,0,0; 1350002191, Fredson Junio Cortes,0,0,0; 1350002523, Gerson Dias Gomes,0,0,0; 1350001843, Gilberto Serrano De Moura,0,0,0; 1350006154, Giovanni De Moura Siqueira,0,3,3; 1350005827, Gladiston José Bezerra,0,0,0; 1350001273, Gleison Gomes De Miranda,0,0,0; 1350006148, Gleison Lopes Neris,0,0,0; 1350003560, Guilherme Augusto Coutinho Saraiva,0,0,0; 1350005096, Guilherme Henrique Silva Do Nascimento,0,0,0; 1350003543, Henrile Pereira Leite,0,3,3; 1350001489, Henrique Amorim Dos Santos,0,0,0; 1350008433, Hingrid Isabella Figueira De Oliveira,0,0,0; 1350006615, Ilmar Lima Dos Santos,0,0,0; 1350009394, Iramar Farias Da Silva,0,0,0; 1350004508, Izaias Rodrigues Barboza,0,0,0; 1350006691, Janderson Souza Lopes,0,0,0; 1350000595, Jefferson Romão Marques,0,0,0; 1350004294, Jerseson Leal Lima,0,0,0; 1350008152, Joaonio Brotas Almeida,0,0,0; 1350008474, Joaonio Moreno De Souza,0,0,0; 1350008149, Joao Felipe Andrade Santos,0,0,0; 1350000958, João Paulo Celestino Dos Santos,0,0,0; 1350003451, Jose Carlos Lima Aragao,0,0,0; 1350007335, José Erivaldo Alves Feitosa,0,0,0; 1350008940, Jose Pereira Da Silva,0,0,0; 1350008718, José Pereira Da Silva,0,0,0; 1350000956, José Ronaldo Batista Da Trindade,0,0,0; 1350002771, Juan Carlos Rodrigues Da Silva,0,0,0; 1350003633, Júlio Assis Rodrigues,0,1,1; 1350005263, Kleber Braz De Araujo,0,0,0; 1350001656, Lairton Ferreira Pereira,0,0,0; 1350007026, Larissa Reges Dos Santos,0,0,0; 1350002401, Lays Cristina Nunes Dos Santos,0,0,0; 1350003965, Lizandro Renato Fontoura E Silva,0,0,0; 1350006744, Lourenço Pereira Alves,0,0,0; 1350006579, Lucas Henrique Bispo Lourenço Da Silva,0,0,0; 1350005309, Lucas Leite Dos Santos,0,3,3; 1350007996, Lucio Henrique Da Silva Santos,0,0,0; 1350004161, Luís Carlos Alves Silva,0,0,0; 1350000323, Luis Carlos Dos Santos Carvalho,0,2,2; 1350002396, Magno Paixão Silva Dos Reis Andrade,0,0,0; 1350002942, Manoel Claudio Alves De Lima,0,0,0; 1350008690, Marcelo Da Silva Magalhaes,0,0,0; 1350007642, Marcelo Souza De Aragao,0,0,0; 1350008926, Marcione Francisco Cerqueira,0,0,0; 1350002432, Marcos Rodrigues Pena Da Silva,0,0,0; 1350008022, Marizana Beltrão Da Silva,0,0,0; 1350008314, Maycon Medeiro Gomes,0,0,0; 1350009172, Neide Lopes Da Silva,0,0,0; 1350001411, Nilton Bruno Lima De Araujo,0,0,0; 1350008244, Paulo Sergio Elias De Bonfim,0,0,0; 1350007828, Rafael Caldas Matias,0,0,0; 1350009185, Renato Ramos De Alcantara,0,0,0; 1350007153, Ricardo Rodrigues Da Rocha,0,2,2; 1350004574, Roberto Da Silva Brito,0,0,0; 1350006752, Robson Silva Souza,0,2,2; 1350000254, Rodrigo De Jesus Ferreira,3,0,3; 1350001029, Rogério Eustáquio Silva Da Fonseca,0,0,0; 1350000143, Rogério Galvão Lobo,0,1,1; 1350000615, Ronierio Silveira Leão,0,3,3; 1350000263, Rubens Alves Pereira,0,0,0; 1350003267, Samuel Da Silva Nazareth Cardoso,0,0,0; 1350001906, Tiago Queiroz Ferreira,0,0,0; 1350003476, Valdenio Ribeiro Da Silva,0,0,0; 1350005655, Valdir Da Conceição Sousa,0,0,0; 1350008137, Valdirene Pereira Marques,0,0,0; 1350009412, Vandelman Bonfim Dos Santos,0,0,0; 1350003688, Waldeny Da Conceição Marques,0,0,0; 1350000193, Walter Alves De Almeida,0,0,0; 1350001102, Wanderson Gonçalves Da Silva,0,0,0; 1350005741, Warley Dos Santos Quirino Do Nascimento,0,3,3; 1350008476, Wellington Simeao Da Silva,28,2,30; 1350000792, William Pereira Dos Santos,0,0,0; 1350004944, Wilson Dutra Da Silva,3,2,5; 1350005850, Wilson Marques Da Silva,0,0,0;

Art.10º Resultado Preliminar para o cargo de Cargo: Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Especialidade: Técnico de Apoio Operacional - Padioleiro, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética) nota da experiência profissional, nota da avaliação de título e nota total preliminar:

1430007105, Aaron Arthur Macedo De França Martins,0,0,0; 1430004807, Ábia Matos De Lima,0,5,5; 1430000165, Abílio Pires Ferreira Neto,0,0,0; 1430009290, Abimael Alves Cardoso,1,0,1; 1430003679, Ableno Leal Dos Santos,0,2,2; 1430009339, Abner Do Nascimento Roque,0,0,0; 1430007454, Acrielen Cristina Pereira De Souza,0,0,0; 1430003627, Adailma De Sá Sobreira,0,0,0; 1430002113, Adailson Rodrigues Marques,0,0,0; 1430008279, Adailson Silva Tolentino,0,0,0; 1430000994, Adailton José Oliveira Cunha,0,0,0; 1430008009, Adailton Teixeira De Souza,0,0,0; 1430000313, Adalberto Augusto Da Costa Junior,4,3,7; 1430009383, Adalberto Silva Moraes,15,0,15; 1430009348, Adalberto Trajano De Andrade,0,2,2; 1430001908, Adalgisa Dauline Félix Mendes Santos,9,2,11; 1430005194, Adamo Pereira De Souza Sevilha,0,3,3; 1430007223, Adao Barros Nogueira,0,0,0; 1430001506, Áddiana Teliane Ferreira De Jesus,0,0,0; 1430006693, Adeilson Da Silva Vieira Nascimento,5,0,5; 1430001320, Adeli Da Silva Ferreira Linhares,0,0,0; 1430004031, Adélia De Sousa Martins Nunes,0,0,0; 1430001139, Adelmo Gomes De Lima,0,0,0; 1430009079, Adenize Alves De Souza,0,2,2; 1430007636, Adevaldo Dos Santos De Oliveira,0,0,0; 1430008200, Adiel Henrique Pereira Martins,0,0,0; 1430002905, Adilson Antônio De Oliveira,0,0,0; 1430002277, Adilson Cerqueira Franco,0,0,0; 1430004855, Adilson Da Silva Almeida,0,0,0; 1430007054, Adilson Da Silva Campos,0,0,0; 1430004091, Adilson De Araujo,0,0,0; 1430006803, Adilson Ferreira De Andrade,0,2,2; 1430004286, Adineide De Souza Martins Silva,0,0,0; 1430002273, Adison Pereira Celestino,0,0,0; 1430002938, Adley Mafra Silva,0,0,0; 1430003065, Adna Cristiane Diniz,10,1,11; 1430008864, Adna Maria Severino,1,6,7; 1430004435, Adonias Figueiredo Rocha,0,0,0; 1430007117, Adriana Alves Guerra,0,0,0; 1430007655, Adriana Cizilio Camelo De Arruda,0,0,0; 1430009184, Adriana Conceição Torres,0,0,0; 1430004998, Adriana De Jesus Nery,0,2,2; 1430002950, Adriana De Melo Marques,0,0,0; 1430001617, Adriana De Sousa Costa,10,5,15; 1430004607, Adriana Dos Santos Emerik,0,0,0; 1430008361, Adriana Francisca Lopes,0,3,3; 1430001520, Adriana Pulu Campos,0,3,3; 1430000136, Adriana Rezende Da Silva Urani,0,0,0; 1430007046, Adriane Cristina Da Silva,0,2,2; 1430006997, Adriane Da Silva,0,2,2; 1430004176, Adriano Alves Bonfim,0,0,0; 1430000865, Adriano Alves Dos Santos,0,0,0; 1430007508, Adriano Da Silva Rodrigues,7,2,9; 1430008652, Adriano Júnior Trajano Da Rocha,0,0,0; 1430007536, Adriano Luiz Do Amaral Santos,0,2,2; 1430006593, Adriano Martins De Sales,0,0,0;

1430003336, Adriano Naves Garcia,4,0,4; 1430007249, Adriano Pereira De Souza,0,0,0; 1430002750, Adriano Quadro Oliveira,0,2,2; 1430006787, Adriano Rodrigues Dos Santos,0,0,0; 1430008281, Adriano Silva Souza,0,0,0; 1430000321, Adriel Ribeiro Xavier,0,0,0; 1430009138, Adrya Mayarha De Oliveira Santana Da Silva,0,0,0; 1430000385, Adson De Moraes Leocadio,0,0,0; 1430001191, Acácio Ribas Dos Santos,0,0,0; 1430006860, Aelson Constantino Conceicao Da Costa,1,2,3; 1430008486, Afonso Andrade De Moura,0,2,2; 1430000564, Afonso Jose Da Silva Alves,0,0,0; 1430006734, Ágatha Cristina Moraes Campos,0,2,2; 1430006484, Ágatha Cristine Alves De Lima Scucato,0,0,0; 1430002055, Ágatha Fernanda Batista Gondim,0,5,5; 1430001190, Agenildo Júnio Barbosa Mendes,0,0,0; 1430000414, Agnaldo Pereira Da Costa,0,0,0; 1430008169, Agostinha Gonçalves De Mendonça,0,2,2; 1430004516, Agreny Gonçalves Farias,0,2,2; 1430001452, Aguinaldo Djalma De Souza,0,0,0; 1430007958, Ailla Torres Braga,0,0,0; 1430008819, Aillan Alves Oliveira De Souza Batista,0,0,0; 1430000383, Ailson De Jesus Ferreira Souza,0,0,0; 1430000474, Ailson Macedo Da Silva,0,3,3; 1430006096, Ailton Aparecido Pereira Birino Birino,0,0,0; 1430007820, Ailton Marcos De Lima,0,0,0; 1430007457, Ailton Roberto Machado,0,0,0; 1430002342, Airan Felipe Soares Brito,0,0,0; 1430009400, Aires Vieira Augusto Souza,0,0,0; 1430002375, Alaecil Pereira Moura,0,0,0; 1430009201, Alaide Barbosa Alkmim,0,2,2; 1430005771, Alailton Rodrigues De Moura,0,0,0; 1430006370, Alaine Lima De Arruda,3,5,8; 1430008938, Alaine Pereira Brito Cavalcante,0,2,2; 1430005494, Alair Gilberto De Brito,0,2,2; 1430003287, Alan Cláudio Alves De Andrade Oliveira,0,0,0; 1430004142, Alan Diego Lopes Dos Santos,0,2,2; 1430001835, Alan Felipe De Oliveira Dias Barbosa,0,0,0; 1430000275, Alan Lopes De Oliveira,0,0,0; 1430006819, Alan Santos Rodrigues,0,0,0; 1430000044, Alan Vicente Lima Junior,2,0,2; 1430006493, Alana Amaral Costa,0,0,0; 1430002937, Alana Brisa Silva Souza,0,0,0; 1430008002, Alana Francisca Da Silva Jansen,0,0,0; 1430004242, Alana Silva Ferreira,0,2,2; 1430008875, Alandra Caetano Mendes,0,0,0; 1430004121, Alane Pereira Dos Santos,0,0,0; 1430008020, Alano Marques Langsdorf,0,0,0; 1430006167, Alba Regina Santos Figueredo De Sousa,0,0,0; 1430004991, Albert Rodrigo Sousa De Sa,0,0,0; 1430008304, Albertina De Jesus Oliveira,0,0,0; 1430000372, Alberto Áckilla Mendes De Sousa,0,0,0; 1430009035, Alberto Silva De Queiroz,5,3,8; 1430005395, Alberto Soares Rodrigues,3,1,4; 1430002586, Albino Rodrigues De Oliveira,0,3,3; 1430006927, Alcides Da Silva Beserra,0,1,1; 1430000423, Alda Sirlene Santos Araújo,0,5,5; 1430003319, Aldair Nascimento Rocha,17,1,18; 1430007416, Aldemario Da Silva Lopes,0,0,0; 1430005474, Aldemir Pereira De Sousa,0,0,0; 1430005967, Aldeneida Da Conceição Soares Marques,0,0,0; 1430001447, Aldeni Marcos Barbosa Brito,0,0,0; 1430006967, Aldenice Costa Dos Santos,0,4,4; 1430008891, Aldenice Onesia Ferreira,0,2,2; 1430001264, Aldir Xavier Dos Santos,0,0,0; 1430003931, Aldo Jose Ferreira Da Silva,0,0,0; 1430005473, Aldo Pereira Da Costa,0,0,0; 1430001607, Aleksandra Pereira Alves,0,0,0; 1430009091, Alexandra Ferrer Machado Pinheiro,0,0,0; 1430000290, Alefe Christiano Costa Ramos,0,3,3; 1430004209, Alercides Teixeira Silva,0,0,0; 1430008360, Alessandra Cordeiro Barros,0,0,0; 1430005965, Alessandra Cruz De Matos,0,0,0; 1430007594, Alessandra Da Silva Paz,0,5,5; 1430003883, Alessandra Figueiredo Neto,0,0,0; 1430001528, Alessandra Rodrigues De Sousa,0,2,2; 1430005005, Alessandro Santos Teixeira,0,0,0; 1430004107, Alessandro Alexandre Da Silva,0,0,0; 1430000878, Alessandro Da Silva Pereira,0,0,0; 1430002168, Alessandro De Assis Costa,0,0,0; 1430002561, Alessandro Dos Reis Neves,0,0,0; 1430005538, Alessandro Gomes Coelho,0,0,0; 1430004355, Alessandro Gomes De Moraes,0,0,0; 1430003591, Alessandro Gonçalves Ribeiro,0,3,3; 1430007985, Alessandro Junio De Souza Siqueira,0,0,0; 1430005145, Alessandro Leal De Araujo,0,0,0; 1430009128, Alessandro Pereira De Souza,8,0,8; 1430005720, Alessandro Rosa Gomes,0,2,2; 1430003536, Alex Andrei Oliveira Dos Santos,0,1,1; 1430009411, Alex Bastos E Silva,0,0,0; 1430001150, Alex Dos Santos Vieira,0,0,0; 1430000661, Alex Felipe Rodrigues De Avelar,0,0,0; 1430006984, Alex Justino Pereira,0,0,0; 1430003517, Alex Mesaqui Manaia,8,3,11; 1430001797, Alex Moraes Da Silva,0,0,0; 1430001145, Alex Moura De Oliveira,0,2,2; 1430000727, Alex Oliveira Dos Santos,0,0,0; 1430005397, Alex Pereira Dos Santos,0,0,0; 1430001672, Alex Pulu Campos,0,0,0; 1430003976, Alex Rocha Dos Santos,2,3,5; 1430006124, Alex Rocha Dos Santos,0,0,0; 1430009328, Alex Sandro Medeiros Dos Santos,0,0,0; 1430003576, Alex Santos Bonfim,2,1,3; 1430003984, Alex Xavier De Almeida,0,0,0; 1430004682, Alexander Ferreira De Carvalho,1,3,4; 1430007234, Alexander Nascimento De Araujo,2,0,2; 1430001652, Alexander Soares Barbosa,0,0,0; 1430001459, Alexander Pereira Dos Santos,0,0,0; 1430006812, Alexandre Alves Pereira,0,0,0; 1430005010, Alexandre Alves Silva,0,0,0; 1430005408, Alexandre Barbosa Da Silva,0,3,3; 1430005091, Alexandre Batista Barbosa,0,0,0; 1430001333, Alexandre Batista Ribeiro,0,0,0; 1430003568, Alexandre Borges Fernandes,6,1,7; 1430006881, Alexandre Carvalho Da Silva,0,1,1; 1430000109, Alexandre Da Costa,0,2,2; 1430003570, Alexandre De Brito Araujo,0,1,1; 1430000538, Alexandre Dos Santos Da Silva De Almeida,0,0,0; 1430007444, Alexandre Ferraz Batista De Oliveira,0,0,0; 1430007796, Alexandre Ferreira De Freitas,0,0,0; 1430000588, Alexandre Leastro Lemes Gonzaga,0,2,2; 1430008613, Alexandre Luz De Oliveira,0,0,0; 1430007338, Alexandre Ribeiro Barros,0,0,0; 1430002263, Alexandre Ricardo Da Silva Alves,0,0,0; 1430002784, Alexandre Rodrigues Da Silva,0,0,0; 1430005584, Alexandre Rodrigues Ribeiro Moraes,0,0,0; 1430003250, Alexandre Salvatore Vadala,19,0,19; 1430007028, Alexandre Silvabrito,0,0,0; 1430000166, Alexandre Soares Da Rocha Silva,0,1,1; 1430000105, Alexandre Vieira Alves,3,0,3; 1430009230, Alexander Vinicius Moreira Bruno,0,0,0; 1430001167, Alessandra Ribeiro,0,0,0; 1430003423, Alessandro De Almeida Sousa,0,2,2; 1430003255, Alessandro De Lima Das Flores Melo,0,0,0; 1430008602, Alessandro De Almeida Vale,0,0,0; 1430003641, Alfredo Alexandre S Dias,0,0,0; 14300007747, Algimar Lourenço

De Medeiros,0,0,0; 1430005882, Alice Alves Pereira De Sousa,0,0,0; 1430008480, Alice Marina Guerra Gomes,0,0,0; 1430003373, Alicia Alves Ferreira,0,0,0; 1430005014, Alicia Lima Da Silva,0,3,3; 1430003234, Aliciane Rodrigues Da Silva,3,0,3; 1430006257, Aline Alves Campos,0,0,0; 1430004740, Aline Alves De Castro,0,0,0; 1430005062, Aline Amaral Bispo,0,0,0; 1430008749, Aline Bezerra Da Silva,4,0,4; 1430001929, Aline Da Silva Ramos Oliveira,0,0,0; 1430000320, Aline De Oliveira Silva,0,0,0; 1430006651, Aline Do Nascimento,0,0,0; 1430006563, Aline Do Nascimento Ribeiro,0,3,3; 1430004495, Aline Ferreira Machado Viana,0,0,0; 1430006163, Aline Franciane Santos Souza,0,0,0; 1430004783, Aline Lopes Ribeiro,0,1,1; 1430004622, Aline Maciel Camara,0,5,5; 1430003548, Aline Márcia Flor Correia,0,1,1; 1430003532, Aline Nascimento Dos Santos,11,2,13; 1430004817, Aline Paloma De Souza Melo,0,0,0; 1430006938, Aline Roxo Guimaraes,0,0,0; 1430005951, Aline Samara Barbosa Chagas Da Silva,0,0,0; 1430006547, Aline Campos Aguiar De Moraes,2,2,4; 1430005095, Aline Queiroz Da Rocha,6,6,12; 1430002714, Aline Tauane Viveros Conceição,0,0,0; 1430008224, Aliny De Paula Silva Feitosa,0,0,0; 1430007542, Alison Bispo Santos,2,0,2; 1430008642, Alison Jhonis Batista,0,0,0; 1430000947, Alison Andrew Cabistany Barros,0,5,5; 1430006837, Alisson Carvalho Gomes,0,2,2; 1430002948, Alisson Dos Santos Nascimento,0,0,0; 1430003736, Alisson Erminio Dos Santos,0,2,2; 1430003362, Alisson Félix De Araújo,0,0,0; 1430000555, Alisson Gomes Oliveira,0,0,0; 1430001646, Alisson Guilherme De Sousa Beserra,0,0,0; 1430007486, Alisson Klinton Lisboa De Castro,0,0,0; 1430002840, Alisson Oliveira Moura,0,0,0; 1430004564, Alisson Renner Ferreira De Carvalho,0,2,2; 1430003590, Aliston De Oliveira Gualberto,0,3,3; 1430002916, Allan Belmir De Assumpção Garcia,0,0,0; 1430009121, Allan Fragoso Da Cruz Barroso,0,0,0; 1430000101, Allan Rocha Viana,0,0,0; 1430002450, Alleffy Crysmar Montes Privado,0,0,0; 1430008807, Almir De Brito Farias,0,0,0; 1430008905, Almir Rogério Da Silva,0,0,0; 1430006517, Alonso Neri Gomes Dos Santos,0,0,0; 1430002219, Aluizio Sergio Pires Borges,0,0,0; 1430007044, Álvaro Calixto Alves,0,5,5; 1430008075, Álvaro Fernando Corbellini Júnior,0,0,0; 1430006975, Alyne Gomes Dos Santos,0,0,0; 1430007062, Alysson Maliski Santiago,0,3,3; 1430000032, Alysson Santos Araújo,0,0,0; 1430003403, Alziane Amadja Da Silva,0,0,0; 1430005385, Alzira De Jesus Silva,0,1,1; 1430004351, Amanda Alves Pereira,0,0,0; 1430005932, Amanda Beatriz Rosa Silva,0,0,0; 1430004775, Amanda Berto De Macedo,3,3,6; 1430005172, Amanda Brito Do Nascimento,0,5,5; 1430001151, Amanda Caroline Da Silva Nascimento,0,0,0; 1430005553, Amanda Dos Santos Barreto,0,0,0; 1430000926, Amanda Duarte Machado,0,2,2; 1430001472, Amanda Gabriela Carvalho Santos,0,0,0; 1430008057, Amanda Larisse De Oliveira,0,0,0; 1430005572, Amanda Lopes Do Nascimento,0,0,0; 1430004270, Amanda Mayra Oliveira Soares,0,0,0; 1430004887, Amanda Mendonça Pereira,0,0,0; 1430005555, Amanda Monteiro Ferreira,0,0,0; 1430006470, Amanda Oliveira Ferreira,0,0,0; 1430004305, Amanda Oliveira Gonçalves,0,0,0; 1430009358, Amanda Pereira De Souza,0,0,0; 1430003061, Amanda Priscilla Pereira De Moraes Sousa,0,0,0; 1430000534, Amanda Santarem Meneses,0,0,0; 1430005583, Amauri Ferreira Lopes,0,0,0; 1430004758, Amilton Ribeiro De Sousa,0,0,0; 1430003135, Amiraldo Alves Silva,0,3,3; 1430006595, Ammyr Mattos Melo,0,0,0; 1430003879, Amon Alves De Lima,0,2,2; 1430005051, Amon Fonseca Da Silva,0,1,1; 1430006446, Amon Silva Dos Santos,0,2,2; 1430000412, Ana Alice Batista Jorge Costa,0,0,0; 1430002790, Ana Beatriz Abreu Rocha,0,0,0; 1430001730, Ana Beatriz Da Silva Nascimento,0,0,0; 1430000972, Ana Beatriz Fernandes Pereira,0,0,0; 1430007429, Ana Beatriz Pereira De Sousa Guerra,0,0,0; 1430008617, Ana Carla De Oliveira Barreto Nassar,5,1,6; 1430005979, Ana Carolina Ayres Da Fonseca,0,0,0; 1430004463, Ana Carolina Borges Da Silva,0,0,0; 1430003306, Ana Carolina Carvalhêdo Moraes,0,0,0; 1430007083, Ana Carolina Da Mata Souza,0,0,0; 1430003261, Ana Carolina De Sales Dias,0,0,0; 1430001883, Ana Carolina De Santana,0,0,0; 1430006726, Ana Carolina Gontijo Da Silva,0,0,0; 1430007053, Ana Carolina Mariano De Queiroz,0,0,0; 1430003866, Ana Carolina Pereira Dos Anjos,0,0,0; 1430003825, Ana Carolina Sardeiro De Oliveira,0,0,0; 1430008120, Ana Carolina Xavier Da Silva,0,2,2; 1430003044, Ana Caroline De Araújo Castanheiro,0,0,0; 1430005124, Ana Caroline De Oliveira Castro Lopes,0,0,0; 1430008934, Ana Caroline Dos Santos Silva,0,0,0; 1430006147, Ana Caroline Vasconcelos Martins Irineu,0,0,0; 1430007280, Ana Cecilia Pereira Dos Santos,0,0,0; 1430008384, Ana Célia De Oliveira Quixabeira,0,0,0; 1430000400, Ana Celia Santos Costa,0,0,0; 1430000597, Ana Célia Soares Santos Coelho,0,0,0; 1430004999, Ana Clara Gonçalves Bueno,0,0,0; 1430006596, Ana Clara Ribeiro De Lima,0,1,1; 1430005188, Ana Claudia Alves De Oliveira,0,6,6; 1430004456, Ana Claudia Boto Sampaio,0,0,0; 1430007236, Ana Claudia De Castro Moreira,1,5,6; 1430002511, Ana Cláudia Sousa Da Silva,0,0,0; 1430008906, Ana Cléa Dias Marques,0,0,0; 1430008583, Ana Cristina Bezerra Do Nascimento,3,0,3; 1430000499, Ana Cristina Monteiro Da Silva,0,1,1; 1430004587, Ana Cristina Novaes Barbosa,0,0,0; 1430001675, Ana Cristina Vogado Ribeiro,0,0,0; 1430005716, Ana Gabrielle Nunes Lopes,0,1,1; 1430006553, Ana Gláucia Oliveira Torres,7,0,7; 1430008516, Ana Júlia Rodrigues Bezerra,0,0,0; 1430002841, Ana Júlia Steinhäusen,0,0,0; 1430001882, Ana Karolina Agapito Porto,0,0,0; 1430008277, Ana Karoline Gomes Soares,0,2,2; 1430009371, Ana Karollyne Ribeiro Cruz,0,0,0; 1430001822, Ana Lídia Fernandes Tavares,0,0,0; 1430008554, Ana Lucia Castelo De Souza Vieira,0,0,0; 1430004211, Ana Lúcia Santos Serra,0,0,0; 1430006759, Ana Luisa Nunes Dos Santos,0,0,0; 1430003865, Ana Luísa Ribeiro Trajano,0,0,0; 1430003997, Ana Luiza Batista De Oliveira,0,2,2; 1430007125, Ana Luiza Sousa Da Silva,0,0,0; 1430005211, Ana Maria Alves Farias,0,0,0; 1430007294, Ana Maria Dutra De Oliveira,0,0,0; 1430003845, Ana Paula Alves De Lima,0,2,2; 1430003658, Ana Paula Brandao Lima,0,2,2; 1430008400, Ana Paula Da Silva Ribeiro,0,0,0; 1430006117, Ana Paula Dantas Da Silva,0,2,2; 1430007313, Ana Paula De Siqueira Coelho,0,0,0; 1430000822, Ana Paula De Souza Assunção,0,1,1; 1430005361, Ana Paula Gusmano Da

Silva,0,0,0; 1430002313, Ana Paula Nascimento De Almeida,0,3,3; 1430009254, Ana Paula Oliveira De Carvalho,0,0,0; 1430007575, Ana Paula Silva,0,0,0; 1430007825, Ana Paula Valério Araújo,0,2,2; 1430000436, Ana Priscila Macedo De Melo,0,0,0; 1430008944, Ana Rosa Alves Pereira Da Costa,0,5,5; 1430000486, Ana Rosa Ferreira Nunes,0,0,0; 1430003616, Ana Scarlat Rodrigues Simões,1,0,1; 1430000965, Ana Valeria Ribeiro De Araujo,0,0,0; 1430009382, Ana Vitória Farias,0,0,0; 1430005208, Analiane Dos Santos Sousa,0,0,0; 1430007453, Analva Duraes Batista,0,5,5; 1430004675, Ananda Dos Santos Pinho,0,0,0; 1430002662, Ancelmo Ferreira Marques,0,0,0; 1430003084, Anderson Abade Do Nascimento Correia,0,2,2; 1430001674, Anderson Alves Da Silva,0,0,0; 1430001711, Anderson Alves Pereira,0,2,2; 1430004196, Anderson Antônio De Oliveira,0,0,0; 1430004558, Anderson Araújo Bezerra,0,0,0; 1430005181, Anderson Cardoso Da Silva,0,0,0; 1430006535, Anderson Cardoso De Oliveira,0,1,1; 1430000438, Anderson Cesário,0,0,0; 1430007333, Anderson Cordeiro De Sena,0,2,2; 1430008061, Anderson Costa Alves,0,0,0; 1430005498, Anderson Da Costa Freire,0,0,0; 1430006297, Anderson Da Cruz Oliveira,0,0,0; 1430008329, Anderson Da Silva Ferreira,0,1,1; 1430007354, Anderson Da Silva Rodrigues,0,0,0; 1430002474, Anderson Da Silva Vieira Gomes,8,1,9; 1430009205, Anderson De Oliveira Mesquita,0,2,2; 1430004992, Anderson De Souza Vasconcelos,3,0,3; 1430005453, Anderson Ferreira Cândido,0,0,0; 1430008951, Anderson Ferreira Da Rocha,1,2,3; 1430009222, Anderson Francisco Dos Santos,0,0,0; 1430009099, Anderson Gabriel Teles Oliveira,0,0,0; 1430004608, Anderson Gomes De Oliveira,0,0,0; 1430003958, Anderson Gonçalves Da Silva,0,0,0; 1430005731, Anderson Henrique Teodoro Alves,0,5,5; 1430004460, Anderson Kaiser Pimentel Lima,0,0,0; 1430007216, Anderson Luis Plazas Ribeiro Cavalcante,8,0,8; 1430008303, Anderson Luiz Da Silva Dos Santos,0,0,0; 1430008295, Anderson Monteiro,0,2,2; 1430008004, Anderson Moura Dos Santos,0,0,0; 1430008267, Anderson Nunes Dos Santos,0,0,0; 1430005676, Anderson Pinheiro Russell,0,2,2; 1430004104, Anderson Rodrigues Araujo,0,0,0; 1430001866, Anderson Silva,0,0,0; 1430007999, Anderson Teixeira De Brito,0,0,0; 1430006404, Anderson Timóteo Da Silva,0,0,0; 1430003721, Anderson Toscano Alves Melo,0,3,3; 1430007109, Anderson Vieira Borges,3,2,5; 1430004756, André Ananias Batista Silva,0,0,0; 1430007774, André Brito De Castro,0,0,0; 1430004751, André Christopher De Assis Vieira,1,0,1; 1430006844, André Cordeiro De Sena,0,0,0; 1430006636, André De Oliveira Teodoro,0,0,0; 1430005729, André Divino De Queiroz Barros,0,0,0; 1430007361, André Ferreira Maciel,0,1,1; 1430003129, André Leonardo Dos Santos De Almeida,0,0,0; 1430004070, André Lopes Borges,0,3,3; 1430007790, André Luis Martins,0,0,0; 1430004543, André Luís Muniz Ganga,0,0,0; 1430008038, André Luis Souza Lima,0,0,0; 1430002852, André Luiz Alves De Souza,0,0,0; 1430005773, André Luiz Miranda E Silva,0,1,1; 1430001338, André Luiz Pereira Motta,0,3,3; 1430006534, André Luiz Serafim Pereira Rodrigues,1,1,2; 1430009109, André Luiz Toledo Santos,0,0,0; 1430006110, André Moura Assunção,0,0,0; 1430007394, André Prado Casciano,0,0,0; 1430006270, André Prata Souza,0,0,0; 1430004966, André Rodolfo De Pinho Speridiao,3,1,4; 1430008102, André Rodrigues Da Silva,0,0,0; 1430000394, André Roseno De Oliveira,0,2,2; 1430007282, André Silva Dos Santos,0,0,0; 1430000742, André Tavares Pimentel,0,2,2; 1430005852, André Vicente Maria,0,2,2; 1430009120, Andrea Alves Da Costa,0,2,2; 1430000326, Andrea Da Silva De Miranda,0,2,2; 1430002945, Andrea Irema Everton Correa,0,0,0; 1430004743, Andrea Mendes Soares,0,3,3; 1430004901, Andrea Paloma De Serpa Brandão,0,0,0; 1430004832, Andreia Azeredo De Andrade,0,0,0; 1430004016, Andreia Barbosa Da Silva,0,0,0; 1430004712, Andreia Da Silva Oliveira,0,0,0; 1430004149, Andréia De Souza Marques Araujo,0,0,0; 1430007417, Andréia Ferreira Alves,9,0,9; 1430005807, Andréia Martins Nascimento Lima,0,0,0; 1430008588, Andréia Vieira Araújo,0,0,0; 1430002837, Andreilize Dos Santos Santiago,0,0,0; 1430004194, Andresley Alves Da Silva,0,1,1; 1430004049, Andressa De Moraes Vasconcelos,0,2,2; 1430002321, Andressa Gabrielle Alves Braz,0,0,0; 1430006806, Andressa Grasiela Valerio Vieira,0,2,2; 1430003862, Andressa Kishima Do Bú,0,2,2; 1430003798, Andressa Leticia Dos Santos Moura,0,0,0; 1430007684, Andressa Pereira Benitt De Brito,5,5,10; 1430006933, Andressa Rio Branco Honório,0,0,0; 1430008306, Andressa Veras Guimaraes Pires,0,2,2; 1430009242, Andrew Fernando De Freitas Pereira,0,1,1; 1430004926, Andrey Dias Da Silva Costa De Almeida,0,0,0; 1430006549, Andrey Nascimento Silva,0,0,0; 1430004174, Andryelle De Paula Moscoso,0,0,0; 1430001706, Anderson Alves De Oliveira,1,6,7; 1430003421, Andyara Cintya Ferreira De Almeida,0,0,0; 1430005806, Ane Isabelle Dos Santos Mattos De Andrade,0,0,0; 1430003855, Ane Kelly Silva Santos,0,0,0; 1430003829, Angela Cristina Santos Vieira Brandão,10,1,11; 1430006313, Angela Maria Santana Da Silva,0,2,2; 1430002615, Angela Sara Simoes Dos Santos,2,5,7; 1430004461, Angélica Ferreira Da Silva Leite,0,2,2; 1430003592, Angélica Martins Freitas Gontijo,0,0,0; 1430003180, Angelina De Jesus Rabelo Da Silva,1,0,1; 1430008249, Angelita Rosa Francisco,0,5,5; 1430005200, Angelo Gabriel Gomes Fornazier,0,2,2; 1430004539, Angelo Luis Bispo Da Paz Belloti,0,2,2; 1430006879, Anilson Rmos Dos Santos,0,0,0; 1430003601, Anizia Menezes Dos Santos Ueda,0,2,2; 1430007166, Anna Clara Cavalcante De Moraes,0,0,0; 1430004494, Anna Clara Rocha Passos,0,0,0; 1430008962, Anna Gabrielle Cosma Batista Silva,0,0,0; 1430008088, Anna Júllia Fernandes Oliveira,0,0,0; 1430004088, Anna Leticia Batista Lemos Rosal,0,6,6; 1430001010, Anna Paula Amaral Batista Mendonça,0,0,0; 1430006012, Anna Kelly Pereira Moreira,0,0,0; 1430008689, Anny Erika Farias Ribeiro,16,1,17; 1430009273, Antonia Adriano Dos Reis,0,0,0; 1430002051, Antonia Barbosa Dos Santos Lopes,0,0,0; 1430003295, Antônia Da Silva Oliveira Andrade,0,0,0; 1430006612, Antonia Elda Da Silva Melo,0,2,2; 1430008989, Antônia Eliete Da Silva Camelo,0,0,0; 1430005566, Antônia Eridan Rodrigues Parente,2,1,3; 1430002936, Antoniel Do Carmo Costa,0,5,5; 1430005100, Antonieta Dos Reis Meireles,9,2,11; 1430009048, Antônio Carlos Aparecido De Souza Lopes,0,0,0; 1430007284, Antonio Carlos Cardoso Magalhaes,0,0,0;

1430007218, Antonio Carlos De Paiva Cruz,8,1,9; 1430002685, Antônio Carlos De Souza Brito,0,2,2; 1430007823, Antônio Carlos Lima Duarte,0,0,0; 1430003188, Antonio Carlos Pires Da Silva Junior,0,3,3; 1430002681, Antonio Cleverson Araújo Rufino De Paiva,0,0,0; 1430005217, Antonio De Jesus Oliveira,0,0,0; 1430009313, Antonio De Pinho Almeida,0,0,0; 1430002530, Antonio Do Socorro Carmo Costa,0,0,0; 1430002931, Antonio Domingos Marques,0,0,0; 1430002460, Antonio Eduardo Rodrigues Lima,0,0,0; 1430004325, Antonio Edvar De Moraes Pereira,1,1,2; 1430007348, Antônio Ezequiel Ferreira Do Nascimento,6,1,7; 1430000150, Antonio Francisco Do Rego Calaça,0,0,0; 1430004034, Antonio Francisco Soares De Brito,0,0,0; 1430004442, Antonio Garcia Alves Neto,0,0,0; 1430002795, Antonio Giliarde Torres Fernandes,0,0,0; 1430006648, Antonio Gomes De Sousa Junior,4,0,4; 1430002698, Antonio Hélio Vieira Celestino,0,0,0; 1430007217, Antonio Humberto Menezes Bonfim,0,0,0; 1430004904, Antonio Jorge Ferreira,0,0,0; 1430007211, Antônio José De Souza,0,5,5; 1430005908, Antônio Leal Junior,0,0,0; 1430004594, Antônio Leandro Da Costa Mendes,0,2,2; 1430001372, Antônio Lucas Costa Silva,0,0,0; 1430002595, Antonio Manoel Dos Santos Filho,0,0,0; 1430008051, Antonio Marcos Batista Dos Santos,0,2,2; 1430008002, Antonio Marcos De Freitas,0,0,0; 1430000788, Antônio Paulo Dos Santos,0,0,0; 1430003371, Antonio Pereira Da Silva,0,0,0; 1430001599, Antônio Pires Carlos,0,0,0; 1430004319, Antonio Robson Gonçalves,0,2,2; 1430008620, Antonio Rodrigo Lara Barbosa,0,0,0; 1430000089, Antonio Rodrigues Dos Anjos Filho De Barros,0,0,0; 1430004523, Antônio Sérgio Da Silva Melo,0,0,0; 1430006155, Antonio Thiago Pereira,3,1,4; 1430006168, Antony Rodrigo Souza Costa,2,0,2; 1430007929, Antunio De Souza Soares,0,2,2; 1430004767, Any Karoline De Araújo Santana Araújo,0,0,0; 1430006644, Aparecida Costa Santos,0,1,1; 1430002123, Aparecida De Jesus,0,0,0; 1430004542, Aparecida Dos Reis Gomes Dos Santos,0,0,0; 1430008154, Aparecida Rodrigues Carneiro,0,0,0; 1430007420, Aparecido Laranjeira Costa,0,0,0; 1430000023, Apollo Ribeiro Do Carmo,0,0,0; 1430008624, Aquila Raquel Silva Ribeiro,0,0,0; 1430007957, Aracildo Guimarães Holanda,0,0,0; 1430001709, Arão Dantas Pires Do Nascimento,0,0,0; 1430008435, Ariane Da Silva Pereira Santos,0,0,0; 1430008745, Ariane Silva Dias Ramos,0,0,0; 1430007593, Arianne Da Silva Sousa,0,2,2; 1430006646, Ariene Paula De Jesus Bezerra,0,0,0; 1430009346, Arinaldo Mário Gomes Cavalcante De Souza Silva,0,0,0; 1430003615, Arivon Silva Reis,0,0,0; 1430009041, Arlete Costa Serão Morais,0,0,0; 1430005191, Arlon Brito De Oliveira,0,1,1; 1430007304, Arnaldo Cesar Santos Lopes,0,2,2; 1430006198, Arnor Antonio Da Silva,0,3,3; 1430003447, Aroldo Lima Oliveira,0,0,0; 1430001791, Aroldo Marcilio De Oliveira,0,0,0; 1430007930, Aroldo Moreira Da Costa,0,0,0; 1430005094, Arquimedes Teixeira Diniz,0,1,1; 1430009389, Arthur Caldas Braga Maciel,0,0,0; 1430005891, Arthur Dos Santos Araújo,0,0,0; 1430000256, Arthur Emmanuel Ferreira De Figueredo,0,0,0; 1430005527, Arthur Lacerda Lopes Bemfica,3,1,4; 1430007029, Arthur Victor Delfino De Sousa,0,5,5; 1430007527, Arthur Waldrich Lopes Trindade,0,0,0; 1430003927, Artur De Souza Pereira,0,0,0; 1430005012, Artur Oliver Pereira Neves,0,0,0; 1430002642, Aruanan Amaral Bispo,0,0,0; 1430002820, Ataide De Araujo Ferreira,0,0,0; 1430006685, Atauan Cristian Leite Araujo,0,0,0; 1430003139, Ateneu Farias Bezerra,0,2,2; 1430005219, Athos Kéllis Guimarães Oliveira,0,2,2; 1430007646, Athos Natan Torquato Da Silva,0,0,0; 1430008011, Augusto Costa Muhe,0,0,0; 1430001739, Augusto Lucas De Azevedo,0,0,0; 1430004739, Augusto Regis Bonfim Costa,0,0,0; 1430008506, Augusto Santos Serra Jr,0,0,0; 1430003647, Aurea Gomes Da Costa,0,0,0; 1430008049, Aurélio Carla Gomes Da Silva Alves,0,0,0; 1430007227, Aurineide Lima Mota,4,0,4; 1430005509, Aurizete Araújo Dos Santos,0,0,0; 1430007752, Auxiliadora Pereira De Medeiros,0,2,2; 1430008541, Avany Pereira Da Silva Junior,0,0,0; 1430004334, Axel Christian Sousa Dias,0,0,0; 1430002944, Ayanna Souza Rezende,0,0,0; 1430004609, Ayla De Oliveira Cruz,0,2,2; 1430008772, Baltazar Alves Militao De Oliveira,0,0,0; 1430003859, Bárbara Barreira Dias,0,2,2; 1430001332, Bárbara Christiane Miranda De Araújo Freitas,2,2,4; 1430003172, Bárbara Cristina Da Silva,0,0,0; 1430005570, Bárbara Duarte Magalhães,0,0,0; 1430008913, Bárbara Luisa Dos Santos Da Silva,0,0,0; 1430006189, Bárbara Luíza Bezerra Da Silva,0,2,2; 1430002094, Barbara Maia De Oliveira,0,0,0; 1430007824, Bárbara Santos De Oliveira,0,2,2; 1430000112, Bárbara Silva,0,2,2; 1430001123, Barbara Silva De Oliveira,4,5,9; 1430004208, Bárbara Souto Santos,0,0,0; 1430005367, Bárbara Valéria Bertini,0,0,0; 1430005229, Barbrah Pereira Dias,0,3,3; 1430009354, Bartira Emanuela Santos Farias,0,0,0; 1430006380, Bartolomeu Antunes Pinto,0,0,0; 1430009122, Beatriz Albuquerque De Santana,0,0,0; 1430006770, Beatriz Alves Dos Santos,0,0,0; 1430008795, Beatriz Benevides Silva Amorim,0,0,0; 1430008108, Beatriz Carolyne De Jesus Silva,0,1,1; 1430001631, Beatriz De Oliveira Passos,0,0,0; 1430007644, Beatriz Dias Carvalho,0,2,2; 1430006947, Beatriz Francisco Italiano De Araujo,4,0,4; 1430009286, Beatriz Helena Xisto Caixeta,0,0,0; 1430004862, Beatriz Maria Borba De Assuncao,0,2,2; 1430008678, Beatriz Nara Almeida De Souza,0,0,0; 1430009043, Beatriz Veras De Camargo,0,0,0; 1430003266, Belchior Gomes Bandeira De Melo Junior,8,6,14; 1430004210, Belmario Da Silva Souza Junior,0,0,0; 1430007459, Benigno Alves Veloso,0,0,0; 1430007091, Benone Almeida Piassava,0,0,0; 1430000395, Bernardo Batista Messias,0,0,0; 1430000064, Bernardo De Oliveira Nunes,0,2,2; 1430007902, Bernardo Silva Ferreira,0,0,0; 1430006321, Biala Batista De Sousa Matos,0,0,0; 1430005441, Bianca Alcântara Rabelo,0,3,3; 1430006311, Bianca Alves Dos Santos,0,1,1; 1430008084, Bianca Cardoso Ribeiro,0,0,0; 1430002689, Bianca Cristiane Pontes De Oliveira,0,0,0; 1430006491, Bianca De Azevedo Ribas,0,0,0; 1430000437, Bianca Ferreira Dos Santos,0,2,2; 1430005536, Blendon Wallisson Pereira De Sousa,0,0,0; 1430005000, Brando Goncalves Da Silva,0,0,0; 1430004103, Brasília Brasil Da Silva,12,0,12; 1430008581, Braudinni Alves De Souza,0,0,0; 1430004615, Braulina Fiuzu Dos Santos,0,0,0; 1430004905, Braulio Cesar Marques,0,0,0; 1430008362, Braunielly Alves De Souza,0,0,0; 1430009329, Braynan Clemente Da

Costa,0,0,0; 1430001370, Brehmer De Souza Lemes,0,0,0; 1430007456, Brenda Barreto Dos Santos,0,0,0; 1430001440, Brenda Dos Reis Vieira,0,2,2; 1430007232, Brendo Matos De Godoy,0,0,0; 1430004076, Brendon Eliesio Santana Silva,3,0,3; 1430005407, Brendon Johnson Alves Monteiro,0,0,0; 1430000448, Brenner Silva Do Nascimento Viana,0,0,0; 1430005542, Brenner Wallace Alves Da Silva,2,0,2; 1430008067, Breno De Lana Pereira,0,0,0; 1430002897, Breno Enrique Silva Gomes,0,0,0; 1430001553, Breno Fernandes Pereira,0,0,0; 1430005113, Breno Henrique Cardoso Soares,0,1,1; 1430005433, Breno Henrique Do Nascimento Lopes,0,0,0; 1430007744, Brigida Sandra De Azevedo,0,0,0; 1430008012, Brisa Fialho Pereira,0,0,0; 1430009355, Bruna Araújo De Sousa,0,2,2; 1430004514, Bruna Camila Sousa Almeida,3,5,8; 1430001080, Bruna De Azevedo Silva,0,0,0; 1430008194, Bruna Felipe Oliveira,0,2,2; 1430005847, Bruna Fernanda De Barros,0,2,2; 1430005930, Bruna Ferreira De Paula,0,5,5; 1430001468, Bruna Fonteneles De Melo,0,2,2; 1430007609, Bruna Geovania Alves Dos Santos Gaspar,0,0,0; 1430006193, Bruna Herlen Dos Santos Costa Severo,0,0,0; 1430008459, Bruna Pla Pujades Dos Santos,9,3,12; 1430007881, Bruna Priscila Dias Neres,0,2,2; 1430002303, Bruna Soares Moreira Da Silva,0,0,0; 1430001738, Brunna Rodrigues Feliciano,0,5,5; 1430004612, Bruno Alexandre Batista De Oliveira,0,0,0; 1430009157, Bruno Alexandre Benevides Silva Amorim,0,0,0; 1430006958, Bruno Alexandre De Sousa Garcia,0,0,0; 1430004039, Bruno Alexandre Mendes Silva,0,2,2; 1430001240, Bruno Alves Damião,0,0,0; 1430002409, Bruno Alves Modesto,0,0,0; 1430009378, Bruno Araujo Da Silva,0,0,0; 1430002694, Bruno Araujo Lima,0,0,0; 1430002279, Bruno Borges De Sousa,0,0,0; 1430005824, Bruno Cesar Da Silva Dias,0,2,2; 1430006049, Bruno Da Costa De Sa,0,0,0; 1430004571, Bruno Da Silva Duarte,0,2,2; 1430003390, Bruno Da Silva Santos,0,2,2; 1430005717, Bruno Da Silva Soares,0,2,2; 1430006739, Bruno De Assis Bontempo Simões,0,3,3; 1430008853, Bruno De Oliveira Martins,0,0,0; 1430005811, Bruno De Oliveira Silva,0,1,1; 1430008571, Bruno Dias Ferreira Novais,0,0,0; 1430000020, Bruno Dos Santos Da Silva,0,0,0; 1430005571, Bruno Dos Santos Rocha,0,0,0; 1430002068, Bruno Ewerton Justo Farias,0,3,3; 1430002596, Bruno Felipe Soares Brito,0,0,0; 1430005293, Bruno Gabriel Gomes Pereira,0,0,0; 1430004131, Bruno Giovannini Lopes,0,2,2; 1430000743, Bruno Guilherme Dos Santos De Oliveira,0,0,0; 1430006893, Bruno Hallefy Batsita Da Silva,0,0,0; 1430005575, Bruno Henrique Fernandes Ribeiro,0,0,0; 1430008444, Bruno Jose Barros Silva,0,0,0; 1430005053, Bruno José De Morais Damasceno,0,1,1; 1430008045, Bruno Leonardo Amaral Moura,0,0,0; 1430007215, Bruno Leonardo Silva Garcês,0,0,0; 1430007106, Bruno Lima De Souza,0,0,0; 1430006949, Bruno Marambaia David,0,0,0; 1430006258, Bruno Marcos Rocha De Carvalho,0,0,0; 1430000954, Bruno Marques Castro Santana,0,0,0; 1430004996, Bruno Martins Da Silva,0,0,0; 1430001384, Bruno Menezes Da Silva,0,0,0; 1430001521, Bruno Mincache Ueoka,4,2,6; 1430004498, Bruno Nunes Da Silva,0,0,0; 1430000894, Bruno Oliveira Boeira,0,0,0; 1430000559, Bruno Pinheiro Da Silva,0,1,1; 1430006474, Bruno Prata Rodrigues Bandeira,0,0,0; 1430003711, Bruno Raniel Da Conceição Santo,0,0,0; 1430008915, Bruno Rodrigues De Morais,0,0,0; 1430009356, Bruno Sanches Dos Santos,0,2,2; 1430001752, Bruno Santos De Oliveira,0,0,0; 1430002808, Bruno Silva De Oliveira,0,3,3; 1430005388, Bruno Sobrinho Carvalho,0,2,2; 1430005047, Bruno Tofaneli Melo Magalhães,0,0,0; 1430006592, Bruno Vinicius Amaral Gomes,0,0,0; 1430003646, Bruno Vinicius Da Silva Cavalcanti,0,0,0; 1430006692, Bryan Mattos Tavares,0,0,0; 1430006670, Bryan Renan Costa Silva,3,0,3; 1430007953, Byanca Cristhyne Da Silva Puccinelli,0,0,0; 1430003375, Byanca Nascimento Ribeiro,0,1,1; 1430006630, Caio Augusto Gomes Ribeiro,0,0,0; 1430007104, Caio Brendo Ribeiro Dantas,12,2,14; 1430002496, Caio Cezar Batista Da Silva,0,0,0; 1430002907, Caio Feitosa De Araujo,0,2,2; 1430005202, Caio Felipe De Souza,0,2,2; 1430009413, Caio Felipe Gonçalves Cedraz,0,0,0; 1430006656, Caio Gonçalves De Sousa,0,0,0; 1430008821, Caio Henrique Paulino De Queiroz,0,0,0; 1430002395, Caio Henrique Rocha Mourao,0,0,0; 1430000706, Caio Henrique Rodrigues De Sousa,2,1,3; 1430001130, Caio Mourão Porto,0,0,0; 1430005826, Caio Nicássio Batista De Jesus,3,1,4; 1430003132, Caio Roberto De Lima Felix,0,0,0; 1430002810, Caio Victor Rodrigues Da Rocha,3,0,3; 1430006689, Caio Vinicius Da Silva Vilanova,0,0,0; 1430007270, Camila Arrighi Da Silva Amorim,0,2,2; 1430001170, Camila Costa Rabello,0,2,2; 1430000709, Camila Cristine Torres Dos Reis Rodrigues,0,0,0; 1430007495, Camila De Abreu Silva,0,0,0; 1430008483, Camila Ferreira Izaias,0,3,3; 1430007159, Camila Galvão Cavalcante,9,5,14; 1430003655, Camila Gonçalves Da Silva,0,1,1; 1430005153, Camila Maria Dos Reis,0,0,0; 1430004625, Camila Pereira Da Silva,0,3,3; 1430002072, Camila Pereira Da Silva,0,0,0; 1430004019, Camila Pereira Julio Braga,0,0,0; 1430007510, Camila Souza De Aquino,0,0,0; 1430002794, Camilla Lima Mesquita,0,0,0; 1430002608, Camilly Vitória De Oliveira Rocha,0,0,0; 1430006334, Camylla Fraga Oliveira,0,0,0; 1430001567, Carina Borges Alves,0,2,2; 1430009240, Carina De Aguiar Fonseca,0,2,2; 1430008917, Carina De Souza Moreira,0,0,0; 1430001780, Carina Santos De Souza,0,2,2; 1430004440, Carla Almeida Da Silva,0,0,0; 1430006149, Carla Bezerra De Freitas,0,0,0; 1430008494, Carla Castro Miranda,0,5,5; 1430009407, Carla Danielle Ferreira Abreu,0,0,0; 1430008896, Carla Delania Silva Cunha Alves,0,2,2; 1430008222, Carla Souza Fogaça,0,2,2; 1430002388, Carleandro Da Cunha Dias,0,0,0; 1430003611, Carlos Alexandre De Souza Braga,0,0,0; 1430006423, Carlos Alexandre Dias,0,0,0; 1430008975, Carlos Alexandre Lopes Costa Junior,0,0,0; 1430001591, Carlos Alexandre Rodrigues Da Silva Alves,0,0,0; 1430006511, Carlos André Ferreira Nascimento,0,0,0; 1430001658, Carlos André Martins Da Silva,0,0,0; 1430006285, Carlos Antônio Barbosa De Jesus,0,1,1; 1430007933, Carlos Araujo De Sousa,0,1,1; 1430007278, Carlos Augusto Da Silva De Oliveira,0,0,0; 1430005515, Carlos Cesar Pereira De,1,1,2; 1430005616, Carlos Cesar Ramos Garcia,0,0,0; 1430006214, Carlos Daniel De Santana Santos,0,0,0; 1430007318, Carlos De Freitas Congue,0,0,0; 1430000511, Carlos Eduardo Braz Dias De Sousa,0,0,0; 1430005428, Carlos Eduardo De Freitas Assis,0,2,2; 1430003555, Carlos Eduardo De Oliveira Machado,0,0,0; 1430009415, Carlos Eduardo Félix Gonçalves,0,0,0; 1430006073, Carlos Eduardo Soares,0,0,0; 1430001666, Carlos Eduardo Viana Portela Lima,0,0,0; 1430000337, Carlos Ernesto De Sousa Barros,0,0,0; 1430007076, Carlos Evaristo Campos Rocha,0,2,2; 1430004719, Carlos Felipe Farias,0,0,0; 1430004735, Carlos Fernandes Do Couto,0,0,0; 1430008942, Carlos Fernando Paixão De Jesus Souza,0,2,2; 1430008330, Carlos Gustavo Leite Feitosa,0,0,0; 1430001049, Carlos Henrique Almeida Dos Santos,0,0,0; 1430002627, Carlos Henrique Borges Reis,0,0,0; 1430007795, Carlos Henrique Da Silva,16,4,20; 1430008370, Carlos Henrique Da Silva Campos Gomes,0,0,0; 1430008354, Carlos Henrique Da Silva Freitas,0,0,0; 1430000192, Carlos Henrique Dos Santos Barros,0,0,0; 1430001279, Carlos Henrique Lopes Silva Santos,0,0,0; 1430008786, Carlos Henrique Pereira De Brito Simões,0,0,0; 1430008661, Carlos Henrique Ramos Dantas Ferreira,0,0,0; 1430009062, Carlos Iran Lisboa,0,0,0; 1430003700, Carlos Jorge Da Silva,0,0,0; 1430008369, Carlos Magno Dias De Queiroz,0,0,0; 1430006923, Carlos Max Mazzei De Souza,0,2,2; 1430006352, Carlos Rafael Gomes,3,0,3; 1430004820, Carlos Roberto De Araujo Junior,0,0,0; 1430000402, Carlos Roberto De Oliveira,0,1,1; 1430007974, Carlos Roberto Ribeiro Junior,0,0,0; 1430000752, Carlos Rodolfo Alves De Matos,0,0,0; 1430002486, Carlos Roniely Gomes De Sousa,0,0,0; 1430005297, Carlos Victor Lucena Prazeres,0,0,0; 1430001482, Carlos Vinicius Pereira Carvalho,0,1,1; 1430008260, Carlos Wellington De Oliveira,0,0,0; 1430009405, Carmem Lucia De Deus Reis,0,0,0; 1430002660, Carmem Lucia Lourenco De Oliveira,0,0,0; 1430001229, Carmem Lucia Marques Carneiro,0,2,2; 1430006477, Carmem Silva Alves Filho,0,2,2; 1430004157, Carmem Silva Dos Santos,0,0,0; 1430004606, Carmen Lucia Ferreira De Jesus,0,0,0; 1430006888, Carolina Araujo Correa Martins,0,0,0; 1430000039, Carolina Barbosa Marques Framholz,0,0,0; 1430006312, Carolina Batista De Souza,0,0,0; 1430000665, Carolina Carla Teixeira,0,0,0; 1430009335, Carolina Lourdes Miranda,0,0,0; 1430008100, Carolina Silva Nascimento,0,0,0; 1430001503, Caroline Da Silva Souza,0,0,0; 1430002882, Caroline Souza Da Silva,0,0,0; 1430007120, Cassia Cristina Dias De Carvalho,0,3,3; 1430006556, Cassiane De Sousa Fernandes,0,0,0; 1430009225, Cássio Leão Silva Lima,0,0,0; 1430007708, Cassio Pereira De Araujo,0,0,0; 1430005893, Cássio Talles Oliveira Cerioli,0,0,0; 1430004043, Cassio Vinicius Ferreira De Souza Moraes,0,0,0; 1430005083, Catarina De Araujo Oliveira,0,0,0; 1430002416, Catarina Santana Alves,0,0,0; 1430001345, Catarine Oliveira De Almeida Alves,0,2,2; 1430001334, Catiene Silva E Silva,0,2,2; 1430002567, Cecilia De Sousa Oliveira,0,0,0; 1430003342, Celia Aline Da Conceição,0,0,0; 1430008895, Célia Alves De Souza,0,2,2; 1430007000, Celia Maria Cesario Soares,0,0,0; 1430003708, Celia Reis Santos Oliveira,0,0,0; 1430006495, Célio Moreira Gomes,0,0,0; 1430008409, Celma Maria Da Silva,0,0,0; 1430000255, Celso Das Neves Santos,0,0,0; 1430008399, Celso Santos De Franca,0,2,2; 1430000699, Cesar Augusto Da Silva Batista,0,0,0; 1430008292, Cesar Augusto Figueiredo De Araujo,0,1,1; 1430004000, César Augusto Lima Ferreira,0,0,0; 1430005490, Cesar Augusto Martins Rodrigues,0,0,0; 1430007314, César Moraes Barros,0,0,0; 1430000348, Cezar Augusto Dos Santos,0,0,0; 1430005712, Chandle De Souza Macedo,0,0,0; 1430008715, Charlene Rodrigues Cardoso Xavier,0,2,2; 1430003635, Charles Augusto Quaresma Soares,1,2,3; 1430008344, Charles Costa Da Silva,0,0,0; 1430005753, Charles Da Boa Ventura,0,0,0; 1430000269, Charles Luís Spies,0,1,1; 1430004098, Charles Passarinho Jacobino De Morais,0,3,3; 1430008773, Christiano Taylor Henriques De Jesus,0,3,3; 1430005920, Christopher Da Silva Pires,4,0,4; 1430004474, Christyan Pereira De Souza,0,0,0; 1430006932, Chrystopher Wesley Silva Cabral Bandeira,0,0,0; 1430004233, Chyrlene De Araújo Bastos,0,0,0; 1430003939, Cícera Maria Andrade Da Silva,0,0,0; 1430002213, Cicera Patricia Do Nascimento,0,1,1; 1430003508, Cicero Candido Soares,0,1,1; 1430004085, Cicero França Da Silva Junior,10,0,10; 1430003913, Cicero Jose Da Silva,0,0,0; 1430006440, Cicero Milhomens Alencar,0,0,0; 1430003823, Cidiclei Silva De Farias,0,1,1; 1430007678, Cimara Dos Santos Ferreira,0,0,0; 1430003237, Cinthia Souza Pires,0,0,0; 1430002914, Cintia Oliveira Da Silva,13,0,13; 1430009158, Cintia Oliveira Lima,0,0,0; 1430004117, Cintia Pinheiro Flores Chiba Braz,0,0,0; 1430007571, Clairton Araujo Sousa,0,6,6; 1430007084, Clara Gomes,1,0,1; 1430006085, Clara Rayssa Botelho De Souza,0,0,0; 1430003852, Claudemir Luiz De Oliveira,0,2,2; 1430001493, Claudemir Santos,0,0,0; 1430006614, Claudene Moura Sousa,0,0,0; 1430003498, Claudete Pereira Da Silva,0,0,0; 1430005606, Claudia Alves Camelo,0,0,0; 1430003174, Claudia Assuncao Fonseca,6,0,6; 1430006731, Claudia Barbosa De Souza,0,0,0; 1430002382, Claudia Assuncao Cruz,0,2,2; 1430006799, Claudia Cristina Peres Da Costa,0,0,0; 1430006568, Claudia Ferreira Vito Beserra,0,0,0; 1430003100, Cláudia Formiga Barros Lira,0,0,0; 1430001313, Claudia Gonçalves Pessoa,0,0,0; 1430006571, Claudia Maria Pereira,0,3,3; 1430008750, Claudia Oliveira Ribeiro,0,0,0; 1430006513, Claudiane Maciel De Arruda,0,0,0; 1430001039, Claudinei Luiz De Avelar,11,0,11; 1430008064, Claudinei Sousa Santos,0,0,0; 1430003637, Cláudio Adão Dutra Ribeiro De Sousa,1,3,4; 1430006954, Claudio Alves Da Silva,0,3,3; 1430005003, Claudio Augusto De Carvalho,0,0,0; 1430005342, Claudio Dias,0,0,0; 1430008539, Claudio Dos Santos Martins,0,0,0; 1430006702, Cláudio Henrique Barbosa Da Silva,0,0,0; 1430000929, Claudio Leonardo Soares De Vasconcelos,0,0,0; 1430000458, Claudio Lima De Souza,0,5,5; 1430000435, Claudio Marques Da Silva,0,0,0; 1430004927, Claudio Rogerio Alves,0,0,0; 1430000304, Cláudio Rogério Da Silva,19,0,19; 1430000933, Claudio Victor Machado Rodrigues,3,1,4; 1430006665, Clayton De Souza Passos,0,0,0; 1430002452, Cleber Do Nascimento,0,0,0; 1430002971, Cleber Dos Santos Castro,0,0,0; 1430006410, Cleber Jansen Ribeiro,0,0,0; 1430000036, Cleber Rodrigues Justo,0,2,2; 1430002813, Cleberson Barbosa De Carvalho,0,0,0; 1430006654, Cleberson Ferreira Da Silva,0,0,0; 1430000535, Clébia De Souza Papa,0,0,0; 1430000427, Cleia Alves Da Silva,0,0,0; 1430002153, Cleide Dos Santos Vasconcelos,0,6,6; 1430003735, Cleidivania

Vieira Brilhante,0,0,0; 1430007089, Cleidson Michel Araujo Rodrigues,0,0,0; 1430007353, Cleison Do Nascimento Ramos,0,0,0; 1430005601, Cleison Silvério Teixeira,0,3,3; 1430006628, Cleiton Aires Aguiar,0,0,0; 1430006081, Cleiton Andrade Dos Santos,0,0,0; 1430005984, Cleiton De Almeida,0,0,0; 1430005535, Cleiton De Queiroz Carneiro,0,0,0; 1430006065, Cleiton Ferreira De Sousa,0,3,3; 1430006512, Clenilda Lopes Dos Santos,0,0,0; 1430001268, Cleo Lima Rabelo,0,0,0; 1430007009, Cleomar De Azevedo Ribas,0,3,3; 1430002358, Cleomar Pereira Da Silva,0,0,0; 1430003115, Cleomar Silva Bias Pacheco,0,0,0; 1430000085, Cleonilda Ferreira De Araujo,0,0,0; 1430001749, Clerio Menezes De Souza Soares,20,2,22; 1430005270, Cleriston Alves Da Silva,0,0,0; 1430007604, Cleubiane De Sousa Lima,0,0,0; 1430003337, Claude De Maria Pereira De Araújo,0,0,0; 1430001691, Cleudilene De Araujo Oliveira,0,3,3; 1430008263, Cleumir Dos Reis,0,1,1; 1430003811, Cleuton Ferreira Alves,0,0,0; 1430005790, Cleuvando Xavier Dos Santos,0,2,2; 1430000694, Clever Pereira Da Silva,0,2,2; 1430005359, Cleverson Cesar Silva,0,0,0; 1430007224, Cleverson De Jesus Santana,0,0,0; 1430002912, Cleverson Rodrigues Da Silva,3,0,3; 1430003917, Cleverson Vieira Da Silva,0,0,0; 1430003908, Cleysson Rodrigo Carbo Constantino,0,0,0; 1430008743, Cliviane Da Silva Rodrigues,0,0,0; 1430008696, Cosme Fernandes De Oliveira,0,0,0; 1430006883, Cristian Pereira Alves,22,0,22; 1430008081, Crislainy Da Silva,0,0,0; 1430007305, Crisoneide Fernandes De Oliveira,2,0,2; 1430009321, Cristian Basilio De Carlos Silva,0,0,0; 1430003613, Cristian Carvalho Rodrigues,0,0,0; 1430003241, Cristian Cordeiro Ramalho,0,0,0; 1430002864, Cristiana Castelo De Souza,0,0,0; 1430007127, Cristiane Alves Da Silva,2,1,3; 1430008339, Cristiane Alves Do Nascimento,0,0,0; 1430008246, Cristiane Aquino Nunes,0,0,0; 1430008312, Cristiane Batista Dos Santos,11,0,11; 1430002104, Cristiane Dos Santos Araújo,0,2,2; 1430006427, Cristiane Fátima Da Cunha De Sousa,0,0,0; 1430004600, Cristiane Ferreira Lisboa,10,3,13; 1430004860, Cristiane Francisco Coimbra,9,5,14; 1430008640, Cristiane Nunes De Souza,0,0,0; 1430005646, Cristiane Pereira Da Silva,0,0,0; 1430008919, Cristiane Rodrigues De Souza,0,0,0; 1430002119, Cristiane Soares Da Costa De Lima,0,0,0; 1430006032, Cristianilde Afonso Dos Santos,0,0,0; 1430006987, Cristiano Albuquerque Sousa,4,0,4; 1430008669, Cristiano Alves,0,0,0; 1430007759, Cristiano Barbosa Da Cunha,0,0,0; 1430000152, Cristiano Brasileiro Santana Dias,0,0,0; 1430006308, Cristiano Cardoso Da Silva,13,6,19; 1430001141, Cristiano Cesar Gonçalves,0,0,0; 1430009057, Cristiano Da Silva Sousa,0,0,0; 1430002624, Cristiano Do Nascimento Araujo,0,0,0; 1430007596, Cristiano Machado Lins Da Silva,0,3,3; 1430004065, Cristiano Oliveira Dos Santos,0,0,0; 1430006528, Cristiano Sena Da Silva,0,0,0; 1430001179, Cristiano Souza Vieira,0,0,0; 1430004810, Cristleide Nunes,0,1,1; 1430005247, Cristina Alves Da Costa,0,3,3; 1430004549, Cristina Da Costa Pereira Martins,0,0,0; 1430004003, Cristina Francisca De Jesus,0,0,0; 1430004289, Cristina Maciel Da Silva,2,5,7; 1430002047, Cristina Raquel Dias Dos Santos,0,0,0; 1430001552, Cruz Andre Costa Da Silva,0,0,0; 1430009143, Cryssia Souza Alves,0,0,0; 1430003937, Crysthian Rodrigues Borges,8,0,8; 1430005800, Daiana Alves Silveira,0,5,5; 1430008899, Daiana Balbino De Oliveira,0,0,0; 1430006190, Daiane Alves Do Carmo,2,0,2; 1430006113, Daiane Alves Macedo,0,0,0; 1430002863, Daiane Aparecida Da Silveira Baia,0,0,0; 1430005900, Daiane Aparecida Silva Maciel,0,0,0; 1430008893, Daiane Da Silva Alves,0,0,0; 1430007240, Daiane De Fatima Alves Cardoso,0,0,0; 1430000840, Daiane Luzia De Souza Costa Oliveira,0,2,2; 1430009347, Daldemar Ferreira De Souza,0,0,0; 1430008705, Dalisson Fernandes Da Costa,0,0,0; 1430002755, Dalliana Fernandes Da Costa,0,0,0; 1430000399, Dallila Jeanne Xavier De Sousa,0,2,2; 1430007894, Dalva Neide Rita De Oliveira,0,2,2; 1430006811, Damião Alexandre De Araújo,0,0,0; 1430007607, Damião De Oliveira Trajano,0,0,0; 1430005499, Damião Francisco Alves De Sousa,0,0,0; 1430008448, Daniel Antonio Rodrigues Da Silva,0,0,0; 1430007623, Daniel Assunção Andrade,10,1,11; 1430005739, Daniel Augusto De Oliveira Silva,0,0,0; 1430004917, Daniel Barbosa Dos Santos,0,0,0; 1430001464, Daniel Braga Barbosa Alves De Melo,0,0,0; 1430003704, Daniel Braz Campos De Freitas,1,2,3; 1430006456, Daniel Bucci,0,0,0; 1430000662, Daniel Carlos Pinheiro Da Silva,0,0,0; 1430001549, Daniel Carvalho De Sousa Silva,0,2,2; 1430008842, Daniel Cícero Da Silva,0,0,0; 1430004361, Daniel Cruz De Carvalho,0,0,0; 1430004001, Daniel Da Mota Lima,0,2,2; 1430003104, Daniel Da Silva Cunha,0,0,0; 1430003077, Daniel De Almeida,0,0,0; 1430004044, Daniel De Camargo,0,2,2; 1430008245, Daniel De Carvalho Felix,0,2,2; 1430005669, Daniel De Lima Aurelio Cunha,0,0,0; 1430000005, Daniel De Oliveira Farias,0,0,0; 1430005994, Daniel De Oliveira Neto,0,0,0; 1430003429, Daniel De Oliveira Silva,0,0,0; 1430002099, Daniel De Sousa Farias,3,1,4; 1430008792, Daniel Dos Santos De Oliveira,0,1,1; 1430002600, Daniel Farias Borges,12,3,15; 1430002253, Daniel Felipe Apostoli,0,2,2; 1430000121, Daniel Felipe Silva De Araújo,1,2,3; 1430004869, Daniel Féo Castro De Araújo,0,2,2; 1430009072, Daniel Ferreira Barbosa,0,0,0; 1430008253, Daniel Freitas Martins,0,0,0; 1430000081, Daniel Gomes Soares,0,0,0; 1430006082, Daniel Henrique Da Cunha Pessoa,0,0,0; 1430008052, Daniel Henrique Dantas Costa,2,5,7; 1430005820, Daniel Henrique Lira De Souza,0,0,0; 1430000018, Daniel Honorato,0,0,0; 1430008608, Daniel Jales Da Silva,3,2,5; 1430008139, Daniel Lima Pereira,0,0,0; 1430009081, Daniel Lucas Lacerda Lopes,0,0,0; 1430004763, Daniel Luís Rodrigues Pinho,0,0,0; 1430000336, Daniel Marcos Alves,0,0,0; 1430008848, Daniel Marques Da Silva,0,0,0; 1430006522, Daniel Matheus Ribeiro De Amorim,4,0,4; 1430006677, Daniel Mendonça Da Silva,0,0,0; 1430000596, Daniel Mendonça Novais,0,0,0; 1430005875, Daniel Nogueira Viana,0,0,0; 1430001895, Daniel Pereira De Brito,0,0,0; 1430007435, Daniel Pereira Dos Santos,0,0,0; 1430006733, Daniel Pontes Da Rocha,0,0,0; 1430005030, Daniel Reis Da Silva,0,0,0; 1430003944, Daniel Rocha Tavares,0,0,0; 1430006121, Daniel Rodrigues Da Silva,0,0,0; 1430004345, Daniel Rodrigues Simão,0,0,0; 1430003118, Daniel Rodrigues Soares,3,0,3; 1430002498, Daniel Rufino Da Silva Ramos,20,1,21; 1430006591, Daniel

Salviano Da Silva,0,3,3; 1430001004, Daniel Soares De Sousa Soares,0,0,0; 1430004580, Daniel Sobreira E Silva,0,2,2; 1430007972, Daniel Souza Soares,0,0,0; 1430006056, Daniel Tarsis Martins,0,0,0; 1430003970, Daniel Timóteo Bezerra Torres Amorim,13,3,16; 1430001316, Daniel Victor Lima De Souza,0,0,0; 1430004908, Daniela Alves Da Costa,0,0,0; 1430004889, Daniela Barbosa Rodrigues De Oliveira,0,0,0; 1430000992, Daniela Carvalho Dos Reis,5,0,5; 1430004709, Daniela Cristina Saldanha Carneiro,0,1,1; 1430004566, Daniela De Souza Amaral,0,0,0; 1430006974, Daniela Ferreira De Sousa Rosa,0,2,2; 1430001508, Daniela Galdino Alexandre De Castro,0,0,0; 1430006774, Daniela Gomes Costa,0,0,0; 1430005734, Daniela Lopes Vieira,0,1,1; 1430006022, Daniela Moura De Oliveira Alencar,0,0,0; 1430005480, Daniela Santos De Almeida,0,0,0; 1430008776, Daniele Almeida Peraro Paiva,0,0,0; 1430000047, Daniele Costa Da Silva,0,3,3; 1430003933, Daniele Karla De Brito,1,2,3; 1430005422, Daniele Maria Do Nascimento Soares,10,0,10; 1430008872, Daniele Paiva Ribeiro,0,2,2; 1430006858, Daniele Silva Nascimento,0,0,0; 1430005234, Daniele Sousa Santana,1,0,1; 1430001915, Daniella Cristina De Castro Gois Athanasio,0,0,0; 1430000819, Daniella De Oliveira Feques,0,0,0; 1430009366, Daniella Rodrigues Barbosa,0,0,0; 1430006824, Daniella Carlos De Oliveira,0,0,0; 1430006867, Daniella Da Silva Santos,0,2,2; 1430009213, Daniella France Pereira Dos Santos,0,0,0; 1430002818, Daniella Marcondes Marques,0,0,0; 1430003979, Daniella Maria De Sousa Nunes Moreira,0,2,2; 1430009146, Daniella Marinho Santos Cariri,0,0,0; 1430002741, Daniella Pereira Dos Santos,0,0,0; 1430005055, Danielle Ribeiro Dias,0,2,2; 1430008252, Danielle Vieira Calvalcante,0,0,0; 1430007015, Daniely Da Silva Rocha,0,0,0; 1430004983, Daniely Santos De Medeiros,0,0,0; 1430009251, Danilo Alves De Barros,0,0,0; 1430003483, Danilo Alves Moreira Ferreira Da Costa,0,2,2; 1430007325, Danilo Costa Gomes,0,0,0; 1430007292, Danilo Germano De Abreu,0,0,0; 1430001421, Danilo Goncalves Da Conceicao,1,0,1; 1430004284, Danilo Marques Ribeiro,0,0,0; 1430006582, Danilo Martins Araujo,0,0,0; 1430000069, Danilo Ribeiro Torres,0,1,1; 1430000575, Danilo Rodrigo Dos Santos,5,1,6; 1430002341, Danilo Silva De Jesus,0,0,0; 1430004419, Danilo Vieira Gusmao,0,0,0; 1430008429, Danilo Alves Monteiro,0,0,0; 1430001331, Danniello Pessoa Virgolino,0,0,0; 1430005810, Danrilly Costa Do Nascimento,0,0,0; 1430008376, Danubia Pereira Da Silva,0,0,0; 1430008536, Dara Medeiros De Carvalho Amorim,2,2,4; 1430004066, Darci Leitão De Santana,0,0,0; 1430003215, Darcilene Ferreira De Araujo,0,0,0; 1430002572, Dariana Moura Vasconcelos Rodrigues,0,3,3; 1430004212, Dario Clementino Pires,0,1,1; 1430002433, Darlan Cassio Pereira Silva,0,0,0; 1430004082, Darlan Soares Saraiva,0,1,1; 1430003934, Darlene Silva Do Carmo Barros,0,0,0; 1430003724, Darley Dias De Andrade,0,1,1; 1430008797, Darlison Silva Da Silva,0,0,0; 1430001811, Darlon Pereira Dos Santos,0,0,0; 1430004050, Darilyson Daniel Oliveira Dos Santos,0,0,0; 1430002748, Davi Cardoso Fernandes,0,0,0; 1430002299, Davi Cardoso Pereira,0,0,0; 1430008717, Davi Cordeiro De Azevedo,3,1,4; 1430002407, Davi Crisóstomo Da Silva Oliveira,0,0,0; 1430009198, Davi De Souza Conde,0,0,0; 1430000424, Davi Holanda Vieira,7,6,13; 1430007689, Davi Junio Louzeiro Da Silva,2,0,2; 1430003263, Davi Leonardo Figueiredo,0,0,0; 1430009323, Davi Mendes Carvalho,0,0,0; 1430007154, Davi Pereira De Sousa Leite,0,0,0; 1430007146, Davi Rafael Almeida Silva,0,0,0; 1430007368, Davi Rosa Frausino,0,0,0; 1430008455, Davi Silva Cardoso Pires,0,0,0; 1430002385, Davi Silva Santos,0,0,0; 1430008747, David Alexandre Bessa Gonçalves De Souza,0,2,2; 1430008148, David Almeida Ferreira,0,0,0; 1430005305, David Alves Da Silva,0,0,0; 1430003685, David Alves De Almeida,12,1,13; 1430008623, David Alves Moreira,0,0,0; 1430000930, David Cesar Lourenço Do Carmo,0,2,2; 1430008463, David Da Silva Saldanha,0,2,2; 1430006601, David De Andrade Veras,0,0,0; 1430005447, David De Oliveira Sousa,0,5,5; 1430005627, David Dias Nonato,0,0,0; 1430008042, David Edson Almeida Da Silva,3,0,3; 1430006520, David Garcia De Lima,0,0,0; 1430007307, David Kael Barbosa Da Silva,0,0,0; 1430008488, David Manoel Das Chagas Martins,0,0,0; 1430008883, David Matheus Alves Souza Pereira,0,0,0; 1430007809, David Matheus Ferreira De Paiva,0,3,3; 1430008386, David Renan Rodrigues Dos Santos Leal,0,0,0; 1430001031, David Ribeiro Soares Junior,0,2,2; 1430005123, David Rodrigues Da Silva,0,0,0; 1430007814, David Santos Silva,16,2,18; 1430002640, David Siqueira Coelho,0,0,0; 1430007671, David Wendell Cardoso Da Silva,0,0,0; 1430007287, David Yan De Sousa Nascimento,0,0,0; 1430003806, Davidson Francisco De Oliveira Lima,0,2,2; 1430000162, Dawson Silva Nery,5,2,7; 1430006315, Dayana Chiarentin Molski,0,5,5; 1430008947, Dayana Da Silva Alves,0,0,0; 1430005111, Dayana Gonçalves Da Silva Vieira,0,2,2; 1430000769, Dayana Pereira Costa,0,0,0; 1430005858, Dayane Oliveira De Queiroz,7,2,9; 1430005450, Dayaneth Costa Sousa,0,3,3; 1430000345, Dayla Vieira Gusmao,0,0,0; 1430003400, Dayse Moura De Sousa Muniz,0,0,0; 1430007293, Deana Maria Linhares Sousa Da Silva,0,0,0; 1430004720, Débora Cardoso De Melo Ferreira,3,2,5; 1430001598, Débora Da Conceição Do Nascimento,0,2,2; 1430003226, Débora Da Silva Mendonça,20,3,23; 1430007529, Débora De Oliveira Santos,6,0,6; 1430004481, Debora Espindola Vieira Santos,0,3,3; 1430008461, Debora Lorrane De Moura Viana,0,0,0; 1430002108, Debora Manzan Pereira Da Silva,0,2,2; 1430008453, Débora Martins De Souza,0,0,0; 1430005747, Debora Mayara Gusmao De Sousa,0,0,0; 1430001417, Débora Pereira Campos,4,2,6; 1430000114, Debora Ribeiro Da Silva,0,2,2; 1430003125, Debora Rute Da Silva Rocha Rodrigues,0,0,0; 1430003595, Débora Souza Da Costa,0,0,0; 1430008935, Deborah Bezerra Neves,0,2,2; 1430009330, Décio Rodrigues Dos Santos,0,0,0; 1430001288, Deicy De Siqueira Junior,0,0,0; 1430007006, Deise Dos Santos Xavier,0,3,3; 1430000318, Deise Pereira Monteiro,0,0,0; 1430009031, Deivid Brendaw Dos Santos Mota,0,0,0; 1430005935, Deivid Dos Santos Polomar,0,2,2; 1430002462, Deivid Junio Soares Dutra,0,0,0; 1430008995, Deivid Teixeira Alkmim,0,0,0; 1430003897, Deivide Ferreira De Souza,0,0,0; 1430000989, Deivison Gonçalves Freire,0,0,0; 1430003365, Deize Kelly Andrade Batista Alves,12,5,17;

1430006479, Delamario Ferreira Dos Santos,0,2,2; 1430007602, Delano Ruan De Lima Nunes,0,0,0; 1430002220, Delcimar Tavares Pereira,0,0,0; 1430001490, Delimar Da Silva Correia,0,0,0; 1430000882, Delcinia Maria Pereira,0,0,0; 1430002164, Delmiro Ferreira Sousa,3,0,3; 1430006144, Delta Rodrigues Pires,2,3,5; 1430008688, Delton Farias De Lima,0,0,0; 1430002726, Delvanir Dos Santos Fonseca,0,2,2; 1430007130, Denes De Souza Bessoni,0,0,0; 1430004483, Denice Pinto Damasceno,0,0,0; 1430009167, Denilze Campos Da Silva,0,2,2; 1430008090, Denis Airam Cardoso De Araujo Lapa,0,0,0; 1430002764, Denis Glednei Costa Da Conceicao,0,0,0; 1430007779, Denis Henrique Carneiro Maia,0,0,0; 1430004503, Denis Licinio De Andrade,0,0,0; 1430005478, Denis Moreira Neiva,0,2,2; 1430005752, Denise Pereira Lopes Da Silva,0,1,1; 1430000799, Denise Bispo Paz,0,2,2; 1430006807, Denise Ferraz De Camargo,0,2,2; 1430007393, Denise Gusmão De Araújo,0,0,0; 1430006248, Denise Maria Batista,0,0,0; 1430004526, Denise Silva Pinheiro,0,0,0; 1430007160, Denelhy Souza Vieira,0,2,2; 1430007500, Denner Júnior Anunciação Silva,0,0,0; 1430006429, Dennis Alves Dos Santos,0,0,0; 1430004482, Denny Gonçalves De Melo,0,0,0; 1430007848, Denyson Eneas Silva Lopes,0,0,0; 1430007228, Deonizio Martins De Almeida,8,0,8; 1430000420, Deraneide Antunes Dos Anjos,0,0,0; 1430005265, Derdivan Santos Tavares,0,0,0; 1430001225, Derivaldo Alves Dos Santos,0,2,2; 1430004489, Dernival Correia Dos Santos,0,0,0; 1430005768, Deryck Costa Do Nascimento,0,0,0; 1430002095, Deusilêia Silva De Sousa Paes Landim,0,0,0; 1430003473, Deusimar Da Silva Guimarães,0,0,0; 1430001166, Devam Batista De Oliveira,0,0,0; 1430001324, Devid Ferreira Santos,0,0,0; 1430007924, Deyve Lino Lira,0,0,0; 1430004721, Deyvid Alves Da Silva,0,2,2; 1430004550, Deyvid Dos Santos Bispo,2,5,7; 1430005940, Dgeisa Da Silva Lima,0,0,0; 1430001390, Dhemeson Pereira Da Silva Neres,0,0,0; 1430001714, Dhionatas Mendes Rezendes,0,0,0; 1430008336, Diana Costa De Souza,0,0,0; 1430006194, Diana Da Conceição Oliveira,0,0,0; 1430006365, Diana Guedes Da Silva,0,0,0; 1430005829, Diana Lorena Lima De Oliveira Lorena,0,0,0; 1430001893, Diana Mendes Lima De Alencar,0,0,0; 1430000561, Diana Nascimento Dos Santos,0,0,0; 1430001597, Diana Oliveira Camara,0,0,0; 1430002847, Diana Purcina Dos Santos Vieira,0,0,0; 1430003453, Diana Veras Dos Santos,0,0,0; 1430003175, Diane Ramos Da Silva Dourado,0,5,5; 1430003943, Diego Aguiar,0,0,0; 1430000431, Diego Alves De Lima,0,0,0; 1430002148, Diego Araujo Dos Santos,0,0,0; 1430001223, Diego Barbosa De Carvalho,0,2,2; 1430005173, Diego Bruno Alves Fernandes,0,0,0; 1430001793, Diego Da Costa Cardoso,0,6,6; 1430004705, Diego Da Silva,0,0,0; 1430001220, Diego Da Silva De Oliveira,0,0,0; 1430008445, Diego De Farias Pires,0,0,0; 1430003089, Diego De Souza Da Silva,0,0,0; 1430000517, Diego De Souza Santos,0,0,0; 1430004487, Diego Dias Da Silva,0,1,1; 1430002668, Diego Dias Ferreira,0,2,2; 1430001168, Diego Dos Santos Mendes,0,0,0; 1430006823, Diego Douglas Do Nascimento Almeida,0,2,2; 1430006676, Diego Felipe Dos Santos Costa,0,5,5; 1430003689, Diego Fernandes Gonçalves,0,2,2; 1430009033, Diego Gabriel Rodrigues E Silva,0,0,0; 1430007122, Diego Gonçalves Dias,0,0,0; 1430005802, Diego Henrique Carvalho Dos Santos,19,6,25; 1430009316, Diego Henrique Fidelis Alves,0,5,5; 1430005497, Diego Jhones Sales De Lima,0,0,0; 1430008910, Diego Lopes Rozendo,0,0,0; 1430003477, Diego Lucena Ferreira,1,0,1; 1430000371, Diego Luiz Da Silva,6,3,9; 1430001806, Diego Moreira De Paulo,0,0,0; 1430007427, Diego Moreira Dos Santos,0,0,0; 1430001926, Diego Pereira De Oliveira,4,0,4; 1430008135, Diego Pires Borges,0,0,0; 1430004477, Diego Rafael De Sousa De Araujo,0,0,0; 1430008972, Diego Ramos Da Silva,0,0,0; 1430008540, Diego Ribeiro Da Silva,0,0,0; 1430003223, Diego Ribeiro De Almeida,0,0,0; 1430001076, Diego Rocha Da Silva,0,2,2; 1430008358, Diego Roghers Barreto Lima,0,0,0; 1430001744, Diego Santos Diniz Costain,0,0,0; 1430007637, Diego Silva Martínez,0,0,0; 1430001462, Diego Soares De Queiroz,0,0,0; 1430002471, Diego Trindade Da Silva,0,0,0; 1430005596, Diego Wellington Franco,0,0,0; 1430004251, Difany Paula Alves Leal,0,0,0; 1430000821, Dilson Ferreira De Souza,0,0,0; 1430001412, Dinalva Alves Reis,1,0,1; 1430009217, Diógenes Hada,0,0,0; 1430003538, Diogo Alexandre Ferreira Da Silva,0,2,2; 1430006808, Diogo Araújo Gomes,0,0,0; 1430001068, Diogo Batista,4,3,7; 1430000864, Diogo Da Silva Cardoso,0,2,2; 1430002886, Diogo Dos Santos Cavalcante,12,3,15; 1430001928, Diogo Dos Santos Mota,0,0,0; 1430007534, Diogo Filipe Da Silva Lira,0,0,0; 1430008080, Diogo Francisco Dos Santos,0,2,2; 1430005186, Diogo Leandro Alves Fernandes,0,0,0; 1430002766, Diogo Lopes Faria,8,2,10; 1430001846, Diogo Oliveira Brito,0,0,0; 1430000568, Diogo Synue Da Silva Costa,0,2,2; 1430000562, Diogo Vieira De Souza,0,0,0; 1430004007, Dióje Aldrey Dantas Nogueira,0,0,0; 1430006449, Dionathan Alves Ruiz,0,0,0; 1430005495, Dione Wagner Gonçalves Da Cruz,0,1,1; 1430005104, Dionisio Lopes De Souza Gonçalves,0,0,0; 1430003073, Diornes Cleo Pereira Aguiar,0,0,0; 1430009192, Diovane De Souza E Silva,0,0,0; 1430008325, Dirceu Batista Da Silva,0,0,0; 1430001137, Dirceu De Oliveira Lopes,1,0,1; 1430001708, Divino José Da Mata,0,3,3; 1430002542, Djalma Melo Dos Santos,0,0,0; 1430002161, Djamio Rio Dos Santos,0,0,0; 1430001611, Dlayton Carvalho Oliveira,0,2,2; 14300006794, Dogivan Brito Da Silva,0,0,0; 1430001705, Domilene Ferreira Dos Santos,2,0,2; 1430003351, Dominga Ribeiro Santana,0,2,2; 1430008493, Domingos Da Silva Messias,0,0,0; 1430004930, Donizete Gonçalves De Conceição,2,1,3; 1430003602, Douglas Braga Nascimento,10,1,11; 1430006118, Douglas De Souza Fernandes,0,1,1; 1430007657, Douglas Francisco Alarcao Rosa,0,0,0; 1430006778, Douglas Frazão Vasconcelos,6,0,6; 1430001854, Douglas Jose Da Silva,1,0,1; 1430004511, Douglas Marques De Oliveira,0,2,2; 1430003216, Douglas Paulino Dos Santos,0,2,2; 1430005968, Douglas Rocha Sampaio Da Silva,0,3,3; 1430009045, Douglas Rodrigues De Jesus,0,0,0; 1430007846, Douglas Rodrigues Sampaio,0,2,2; 1430001060, Douglas Silva Nunes,0,0,0; 1430005075, Douglas Silva Ribeiro,0,0,0; 1430007036, Douglas Sousa Coelho,0,0,0; 1430008383, Douglas Vinícius Barbosa Da Silva,1,0,1; 1430009161, Drielle Cristina Dos Santos Da Silva,0,2,2; 1430002417, Drielli Lima De Menezes,0,0,0; 1430002159, Ducleciane Moreira Do Carmo,0,0,0; 1430008768, Dyeogo Dionísio Da Costa,0,0,0; 1430008627, Dyeimison Ferreira Lima,0,0,0; 1430004874, Eber Junio Oliveira Costa Pereira,0,0,0; 1430007791, Ecleinaldo Fontenele Lima Junior,0,2,2; 1430002716, Ecleildo José Soares,0,0,0; 1430002695, Edeley Silva Santos,0,2,2; 1430003885, Eder Alves Novaes,0,0,0; 1430007087, Eder Rodrigues Barros,0,0,0; 1430007630, Ederson Furtado Valencio,0,0,0; 1430004370, Edgar De Jesus Souza,0,1,1; 1430003589, Edgar Rogério De Siqueira Vasconcelos,0,0,0; 1430003392, Ediana Oliveira Da Silva,0,2,2; 1430001403, Ediane D A De Lima,0,0,0; 1430002510, Ediane Maria Do Nascimento Gomes,0,0,0; 1430005687, Edilaine Ramos Soares,0,0,0; 1430006552, Edilane Barbosa Medeiros,0,0,0; 1430003039, Edilberto Saraiva Leal,8,0,8; 1430002895, Edileide Dos Santos Mauricio,0,0,0; 1430000861, Edilene Barbosa Dos Santos,0,0,0; 1430006106, Edileon De Oliveira Ramos,0,0,0; 1430007562, Edileuza Alice Quearesma De Freitas,0,0,0; 1430008058, Edilson Dantas De Resende,0,0,0; 1430001099, Edilson De Sousa Pinto Filho,0,0,0; 1430007334, Edilson Farias Ribeiro,0,0,0; 1430002889, Edilson Vasconcelos Da Silva,1,0,1; 1430005905, Edimar De Almeida Moreira,0,0,0; 1430001512, Edimilson Dias Dos Santos,0,0,0; 1430009196, Edimundo Neto Vasconcelos De Melo,0,0,0; 1430002162, Edinaldo José Delmondes,0,0,0; 1430009398, Edineia De Souza Basilio,0,0,0; 1430008211, Edineide Sousa Rocha,0,0,0; 1430007977, Edinilson Da Silva Freire,0,0,0; 1430008679, Edison Pereira Da Silva,0,0,0; 1430008023, Edivaldo Coelho Ferreira,0,0,0; 1430009326, Edivan De Almeida Tavares,0,0,0; 1430007567, Edivan Justino Dos Santos,2,0,2; 1430000860, Edivania Da Silva,0,0,0; 1430008699, Edja Moreira Evangelista Oliveira,0,2,2; 1430004018, Edmilson Antonio Da Silva,0,0,0; 1430008026, Edmilson De Andrade Souza,4,0,4; 1430008013, Edmo William Martins De Lima,0,0,0; 1430005154, Edna Barbosa Souza,0,2,2; 1430004576, Edna Fidelis De Souza,0,0,0; 1430006671, Edna Ribeiro Borge,0,2,2; 1430008371, Edna Soares,6,3,9; 1430001863, Ednaura Pereira Gomes,0,0,0; 1430005411, Ednei Da Mata Souza,0,1,1; 1430000960, Edney Robson Rodrigues Pereira,0,0,0; 1430009037, Edno Da Conceicao,0,0,0; 1430006067, Edson Barbosa Dos Santos De Araújo,0,2,2; 1430002133, Edson Cardoso França,4,6,10; 1430005780, Edson Freire De Assis,0,0,0; 1430000092, Edson Luiz Marques Gonçalves,0,0,0; 1430007255, Edson Luiz Silva Da Cruz,0,0,0; 1430009221, Edson Pereira Da Silva,0,0,0; 1430008153, Edson Pereira Da Silva Junior,0,0,0; 1430007530, Edson Ribeiro Sousa,0,2,2; 1430004165, Edson Rodrigues De Moraes,0,0,0; 1430007599, Edson Santos Nery,0,0,0; 1430006071, Edson Siqueira Campos Neto,0,0,0; 1430006276, Eduarda Barbosa De Souza,0,0,0; 1430003383, Eduarda Vasconcelos Da Silva,0,0,0; 1430006706, Eduardo Abreu De Sousa,0,0,0; 1430004326, Eduardo Alves Pereira,0,0,0; 1430004215, Eduardo Barbosa Lemos,0,0,0; 1430004589, Eduardo Batista Pereira,0,0,0; 1430005185, Eduardo Carvalho Bragança,0,0,0; 1430004906, Eduardo Da Silva Costa,0,0,0; 1430009236, Eduardo Da Silva Pereira,0,0,0; 1430008016, Eduardo De Moraes Almeida,0,2,2; 1430003145, Eduardo De Paula Oliveira,0,0,0; 1430004396, Eduardo De Souza Costa,0,5,5; 1430009392, Eduardo Ferreira Da Silva,0,0,0; 1430004293, Eduardo Ferreira Rocha,0,0,0; 1430005382, Eduardo Gomes Braga Dos Reis,0,0,0; 1430008673, Eduardo Gomes Pretel,0,0,0; 1430006664, Eduardo Henrique De Oliveira,0,0,0; 1430001781, Eduardo Henrique Dourado Da Silva,0,0,0; 1430006152, Eduardo Loli Doelinger,2,0,2; 1430002334, Eduardo Matos Athanasio,0,0,0; 1430009119, Eduardo Nascimento Ferreira,0,0,0; 1430008447, Eduardo Nunes De Sousa,0,0,0; 1430004732, Eduardo Pedro De Siqueira,0,0,0; 1430001645, Eduardo Pereira Barros,0,2,2; 1430007148, Eduardo Pereira Da Costa Junior,5,3,8; 1430009150, Eduardo Pereira Da Silva,0,0,0; 1430001703, Eduardo Rodrigues De Oliveira,0,0,0; 1430002494, Eduardo Santos De Souza,0,0,0; 1430003925, Eduardo Santos Monteiro,0,0,0; 1430003274, Eduardo Soares Rios Osterne,0,0,0; 1430003200, Eduardo Souto Da Cunha,0,2,2; 1430006287, Eduardo Vieira Passos,0,0,0; 1430002402, Edvaldo Junio Da Silva Gomes,0,0,0; 1430006836, Edvan Lucas Melo Araujo,0,0,0; 1430007220, Edvande Gonçalves Tôrres,0,0,0; 1430008769, Edivania Dos Santos Silva,0,0,0; 1430001234, Edivania Duarte De Barros,0,0,0; 1430006835, Edvar Neres Da Silva Nascimento,0,0,0; 1430003260, Edvilson Rodrigues Ribeiro,0,1,1; 1430000031, Edwan Monteiro Marques,0,0,0; 1430002954, Efraim Gomes Da Silva,1,5,6; 1430005519, Efraim Alves De Almeida,3,0,3; 1430008189, El Mehdi Erkhayla,0,0,0; 1430004199, Elaine Cristina Das Neves,0,1,1; 1430001676, Elaine De Araújo Martins,0,2,2; 1430006968, Elaine Teodoro De Machado,0,2,2; 1430009069, Elana Pereira Vargas,0,0,0; 1430008988, Elayne Fernandes De Araujo Dos Santos,0,0,0; 1430008612, Elcilene Ribeiro De Sena Lopes,0,0,0; 1430006588, Elcirley Alves Silva,0,0,0; 1430008511, Elda Gonçalves Pereira Dos Santos,0,0,0; 1430008286, Eldiana Pereira Da Rocha,0,0,0; 1430008319, Eleazar Sobral De Sousa,0,0,0; 1430004934, Elen Tais Cardoso Nascimento,0,0,0; 1430000976, Elenilton Botelho Da Silva,0,2,2; 1430004641, Eleuza Martins De Freitas,0,0,0; 1430007528, Elgislaine Souza Silva,0,0,0; 1430002287, Eli Carlos Trindade Ferreira,3,1,4; 1430009250, Eliabe De Souza Reis Da Silva,0,0,0; 1430008404, Eliana Bispo Rodrigues,0,0,0; 1430004362, Eliana Dos Santos Lima,0,0,0; 1430007149, Eliana Lopes Vasconcelos Rodrigues,0,0,0; 1430006247, Eliane De Araujo Silva Paniagua,0,5,5; 1430004127, Eliane De Freitas Batista,0,0,0; 1430003192, Eliane De Souza Oliveira,2,1,3; 1430004773, Eliane Francisco Galvao Sousa,0,0,0; 1430008973, Eliane Mara Sousa,0,0,0; 1430004415, Eliane Miranda Lopes,0,1,1; 1430009262, Eliane Soares Dos Santos,0,0,0; 1430000549, Elias Bezerra Galvão,0,0,0; 1430007570, Elias Fernandes De Barros,0,2,2; 1430000668, Elias Lourenço De Sousa Neto,3,1,4; 1430007327, Elias Pereira Chagas,0,1,1; 1430003991, Elias Ribeiro De Lima,0,3,3; 1430008810, Elias Vieira Querubim Da Cruz,0,3,3; 1430001000, Eliatan De Souza Rodrigues,0,0,0; 1430001698, Elica Sales Martins,6,2,8; 1430007712, Elidiane Oliveira Dos Santos,0,0,0; 1430001058, Eliecir Alves Dos Santos,0,0,0; 1430004543, Eliei Pereira De Sa Martins Junior,0,0,0; 1430008183,

Elielington Nogueira Pinto,0,2,2; 1430006482, Eliene Albuquerque Feitosa,0,0,0; 1430007618, Eliene De Sousa Pereira,0,0,0; 1430004929, Eliene Feitosa De Oliveira Do Bomfim,0,5,5; 1430000748, Elieser Barbosa De Souza Júnior,0,0,0; 1430008641, Eliesio Silva Dos Santos,0,0,0; 1430002229, Eliezer Monteiro Dos Santos,0,0,0; 1430002250, Elifabio Fabiano Pereira De Almeida,0,0,0; 1430006661, Elinélia Pereira Santos,0,0,0; 1430006719, Elinete Ferreira Carvalho,0,0,0; 1430000314, Eliomara Gomes Brito,0,2,2; 1430004643, Elisa Santos Monteiro,3,1,4; 1430004818, Elisabete Oliveira Da Cruz,0,2,2; 1430002514, Elisabeth Rodrigues Guimaraes,10,0,10; 1430004792, Elisangela Da Silva Campos,0,0,0; 1430001687, Elisângela Da Silva Souza,0,0,0; 1430003550, Elisangela Lopes De Sousa,0,0,0; 1430005637, Elisangela Martins De Souza,0,0,0; 1430009104, Eliseu Moreira Vitorino Da Silva,0,0,0; 1430001071, Elison Teodoro Da Costa,1,0,1; 1430002754, Elissandra Pereira De Souza,0,0,0; 1430006674, Elisson Prudencio Marques,0,0,0; 1430007855, Elizabete Nunes Da Silva,0,0,0; 1430008254, Elizabeth D Almeida Vitor,0,0,0; 1430005630, Elizângela Belo De Moraes,3,0,3; 1430003527, Elizangela Gomes Barbosa,0,0,0; 1430008574, Elizangela Maria Da Silva,0,0,0; 1430000950, Elizangela Maria Silva Pinto,0,2,2; 1430008007, Elizete Da Silva Costa,0,0,0; 1430009241, Elizete De Souza Ribeiro,0,5,5; 1430002719, Elizeu Mesquita De Oliveira,0,0,0; 1430007770, Elizeu Nazare Da Silva,0,0,0; 1430004885, Elizia Hemily De Sousa Oliveira,0,0,0; 1430007988, Eliziane Ramos Almeida,0,3,3; 1430007860, Ellen Christina Bezerra Freire,10,3,13; 1430005666, Ellen De Souza Macedo,0,0,0; 1430002791, Ellis Andrea Souza Vasconcelos,0,0,0; 1430002879, Elma De Moraes Barbosa,0,1,1; 1430006279, Elma Ferreira De Oliveira,11,0,11; 1430001799, Elma Leite Borges De Matos,0,0,0; 1430003114, Elma Valeriano Dos Santos De Oliveira,0,3,3; 1430001716, Elmirom Bento Di Oliveira,6,1,7; 1430009322, Eloany Emille Cunha Barbosa,0,0,0; 1430008198, Eloiza Do Nascimento Reis,0,3,3; 1430001125, Elso Hernando Dos Santos Filho,0,1,1; 1430006369, Elson Teixeira Dos Santos,0,1,1; 1430006941, Elton Gomes Rocha,0,0,0; 1430001377, Elton Silva Oliveira,0,0,0; 1430008735, Elton Teixeira De Oliveira,0,0,0; 1430006435, Eluá Corrêa De Sena,0,0,0; 1430004969, Eludiane Dos Santos,0,0,0; 1430008269, Elvina Conceição Medeiros Santana,0,0,0; 1430000122, Elvis Henrique Resende De Medeiros,0,2,2; 1430007413, Elvis Lima Da Silva,0,0,0; 1430005349, Elvis Lima Silva,0,3,3; 1430000296, Ely Teixeira De Macedo,0,0,0; 1430000722, Elykácia Fernandes De Oliveira,0,0,0; 1430006048, Elza Alves Rosa,0,0,0; 1430008101, Elza Maria Pereira De Melo,0,0,0; 1430006730, Emanuel Luz Costa,0,2,2; 1430005895, Emanuel Ezaquiel De Lima,0,0,0; 1430004067, Emanuel Natanael Da Silva Gomes,0,0,0; 1430006045, Emanuelle Cristine De Moura Siqueira,0,0,0; 1430007942, Emelly Fernandes Dos Santos,0,0,0; 1430007675, Emerson Da Costa Silva,0,0,0; 1430003289, Emerson Daniel Porto Martins,0,0,0; 1430000503, Emerson De Souza Dias,0,0,0; 1430005221, Emerson Lutiani Paiva Vilhena,5,2,7; 1430005332, Emerson Murilo Gonçalves Neiva,12,3,15; 1430002288, Emerson Rodrigo Santos Barroso,0,0,0; 1430002798, Emili Cardoso De Almeida Machado,0,0,0; 1430007490, Emilia Almeida De Araújo,0,0,0; 1430007679, Emilly Barbosa Alcântara Rabelo,0,1,1; 1430001114, Emilson Santana De Oliveira,3,6,9; 1430005567, Emily Barros Dos Santos,0,0,0; 1430007667, Emily Cibele Oliveira Magalhães Porto,0,5,5; 1430003678, Emily Rodrigues Da Costa,0,0,0; 1430005805, Emily Silva Dos Santos,0,0,0; 1430009050, Emisael Barbosa Da Silva,0,3,3; 1430009376, Emmanuel De Jesus Bispo Ferreira,0,2,2; 1430009408, Emonyellen Da Silva Cavalcante,0,0,0; 1430008568, Enailton Alves Borges,0,2,2; 1430006213, Enéias Matos Martins Batista,6,1,7; 1430004664, Eniça Da Conceição,0,0,0; 1430001488, Enoc Aparecido Da Costa,0,0,0; 1430001732, Enzo Madeiro Ferreira,0,2,2; 1430006781, Eric Almeida Lima,3,0,3; 1430008528, Eric Cauã Da Silva Monteiro,0,0,0; 1430000463, Eric Fabricio Rodrigues Barbosa,10,3,13; 1430006350, Eric Gonçalves Pereira,0,0,0; 1430001329, Eric Henrique Alves Brito,0,0,0; 1430001500, Eric Lanier De Oliveira Burmann,0,0,0; 1430009014, Eric Nathan De Souza Almeida,0,0,0; 1430002383, Érica Cristina De Souza Beniz,1,2,3; 1430007686, Érica Cristina Pereira Lima,0,5,5; 1430000134, Érica Dos Santos Moreira,5,6,11; 1430004304, Érica Dos Santos Souza,0,2,2; 1430000628, Érica Gonçalves Da Silva França,0,0,0; 1430000406, Erick De Sousa Silva,0,0,0; 1430004700, Erick Felipe Borges,0,0,0; 1430003389, Erick Henrique Pinheiro Nunes,0,0,0; 1430003427, Erick Leonardo Aquino Dos Santos,0,0,0; 1430007723, Erick Rodrigues Vieira,0,0,0; 1430002240, Erielta Andrade Da Cruz Moraes,0,3,3; 1430005611, Erik Kauê Santos Dourado,0,0,0; 1430008373, Erik Sampaio Machado,0,2,2; 1430005477, Erika Alves De Oliveira,0,0,0; 1430008123, Erika Ayres Da Fonseca Santos,0,0,0; 1430005615, Erika Danielle Peres De Souza,3,0,3; 1430002115, Érika Faria Da Silva,0,0,0; 1430004873, Erika Lopes Da Silva,0,0,0; 1430006754, Erika Poliana Barbosa De Jesus,0,0,0; 1430002876, Erildo Marques De Sousa Junior,0,2,2; 1430004243, Erileide Da Rocha Rodrigues,0,0,0; 1430003225, Erileudo Dos Santos Moraes,0,0,0; 1430005294, Erisangela Dias De Sousa,0,0,0; 1430002811, Erisberto Fidelis De Sousa,0,0,0; 1430001735, Eriseldo Da Silva Nascimento,0,2,2; 1430008134, Erismar Costodio De Farias,0,0,0; 1430007340, Erison De Souza Da Silva,0,3,3; 1430003928, Érisse Ranoá Borges Tavares,0,0,0; 1430006874, Erisvaldo Lopes Campos,0,0,0; 1430003198, Erivaldo Alves Da Paz,0,0,0; 1430002389, Erivan De Souza Dias,0,0,0; 1430000349, Erirelton Rodrigues De Jesus,0,0,0; 1430007717, Erlen Rodrigues Dos Santos Guimaraes,0,0,0; 1430000885, Ernandes Ribeiro De Lima,0,2,2; 1430007843, Ernesto Souza De Oliveira Junior,0,0,0; 1430008820, Eron Ilton Freitas Barbosa,0,0,0; 1430000356, Eronilias Martins Dos Santos,0,0,0; 1430005237, Eryka Pinheiro Fonseca,0,0,0; 1430005945, Esdras Marcelo Antunes Da Silva,0,0,0; 1430002926, Esilardes Francisco Reges Junior,3,1,4; 1430002048, Eslane Gomes De Souza,0,0,0; 1430006044, Esley Reis Aranha,0,0,0; 1430008846, Esrom Santos Silva,0,0,0; 1430008003, Ester Araújo Fernandes,0,0,0; 1430008762, Ester Pereira Do Nascimento,0,0,0; 1430006057, Estêr Ribeiro Dos Reis Silva,0,2,2; 1430004533, Ester

Rodrigues De Paula,1,0,1; 1430007055, Esther Ferreira De Oliveira,0,0,0; 1430006166, Ettely Melie Silva Ribeiro,0,0,0; 1430008545, Eucilene Ferreira Das Neves,0,2,2; 1430003126, Eudénir Nascimento,0,0,0; 1430003902, Eugenio Jose Antonio,0,0,0; 1430006777, Eugenio Leal De Sousa,0,3,3; 1430007283, Eugenio Rodrigues Nepomuceno Filho,0,0,0; 1430009340, Euni Pereira Da Silva,0,0,0; 1430000056, Eunice Nascimento,0,0,0; 1430008930, Eurimaria Cosma Batista Silva,0,0,0; 1430004045, Euvaldo Dos Santos Cardoso,0,0,0; 1430001504, Euza Dos Santos Queiroz,0,0,0; 1430006698, Eva De Souza Cid Da Fonseca,0,0,0; 1430009238, Eva Dias Da Silva,0,0,0; 1430003645, Eva Do Amparo Cardoso Durães,0,2,2; 1430000003, Eva Vilma Gonçalves Da Costa,0,2,2; 1430004951, Evanderleide Da Silva Bandeira,0,0,0; 1430005767, Evandro Da Silva,0,0,0; 1430009282, Evandro Barbosa De Oliveira,0,0,0; 1430000814, Evandro Ferreira Do Nascimento,0,0,0; 1430008909, Evandro Mendes De Souza,0,0,0; 1430006530, Evandro Peres Da Costa,0,2,2; 1430008144, Evandro Silva Leite,0,0,0; 1430009416, Evandro Vandre De Deus Silva,0,0,0; 1430009373, Evangelina Pereira Neves,0,0,0; 1430009404, Evangelina Pereira Neves,0,0,0; 1430003705, Evangelista Manoel De Souza,0,0,0; 1430002929, Evaniel Gonçalves Da Silva,0,0,0; 1430007566, Evanir Machado Cavalheiro,0,1,1; 1430000051, Evanuir De Souza Amaral,0,3,3; 1430002059, Everaldo Da Silva Araújo,0,0,0; 1430003509, Everaldo Pereira Dos Santos,0,0,0; 1430006504, Everson Bonifácio De Souza,36,1,37; 1430008802, Everson Cândido Fernandes,0,0,0; 1430000857, Everson Lacerda Da Silva,0,0,0; 1430003038, Everson Pereira Da Silva,0,0,0; 1430003669, Everson Verneque Valentim,0,0,0; 1430005817, Everton Do Nascimento Damaceno Farias,0,2,2; 1430005019, Everton Lisboa De Araújo,2,2,4; 1430002223, Everton Marques Dourado,0,0,0; 1430009276, Everton Souza Dos Santos Da Silva,0,0,0; 1430007071, Everton Gomes De Souza,0,0,0; 1430006650, Ezequias Costa Oliveira,0,3,3; 1430003230, Ezequiel De Brito Rodrigues,0,0,0; 1430003420, Ezequiel Diniz Pires,3,0,3; 1430009036, Ezequiel Pereira Dos Santos,0,0,0; 1430002294, Fabia Dias Dos Santos Rocha,0,0,0; 1430001120, Fabiana Alves De Sousa Costa,0,2,2; 1430002645, Fabiana Borges Amaral,0,0,0; 1430002688, Fabiana Da Silva Mata,0,2,2; 1430009303, Fabiana De Azevedo Silva,0,0,0; 1430007743, Fabiana Gomes Dos Santos Felix,0,0,0; 1430000241, Fabiana Oliveira Felix,0,0,0; 1430003326, Fabiana Ramos Ribeiro,2,0,2; 1430007260, Fabiana Silva De Sousa,0,0,0; 1430009210, Fabiane Fonseca De Almeida,8,0,8; 1430008398, Fabiano Da Rocha,2,1,3; 1430004630, Fabiano De Queiroz Ornelas Araújo,0,0,0; 1430002088, Fabiano De Sousa Pereira,0,0,0; 1430001733, Fabiano Lopes De Crvalho,0,0,0; 1430008265, Fabiano Matos Do Nascimento,0,0,0; 1430003441, Fabiano Muraro,0,1,1; 1430008963, Fabiano Prado Camargo Vieira,0,0,0; 1430003397, Fabiano Santos Da Costa,0,0,0; 1430006040, Fabio Barros Almeida,18,5,23; 1430005371, Fábio Costa Mota,2,0,2; 1430006909, Fabio Da Silva Lima,0,0,0; 1430004833, Fabio De Freitas Andrade,0,0,0; 1430004237, Fábio De Santana Rodrigues,0,0,0; 1430007839, Fabio Dos Santos Silva,0,0,0; 1430006094, Fabio Ferre Fonseca,0,0,0; 1430006851, Fábio Ferreira Rocha Santos,0,2,2; 1430006527, Fabio Filgueira Lozado,0,2,2; 1430003102, Fabio Garcia De Oliveira,0,0,0; 1430006574, Fábio Gomes Batista,0,0,0; 1430008251, Fabio Jose Dos Santos,0,0,0; 1430007229, Fabio José Rodrigues De Sousa,0,0,0; 1430000389, Fabio Junior Das Neves Santos,4,0,4; 1430000868, Fabio Junior Pereira Da Silva,0,3,3; 1430002070, Fabio Leonardo Farias Nunes,1,0,1; 1430005276, Fábio Luiz Da Silva Fernandes,0,0,0; 1430000498, Fábio Mendes Da Rocha,2,2,4; 1430002212, Fábio Pereira De Brito,0,0,0; 1430001261, Fabio Raniel Pereira,0,0,0; 1430002699, Fabio Ribeiro Guimaraes,0,0,0; 1430003566, Fabio Rocha De Carvalho,2,2,4; 1430008733, Fábio Rodrigues Dos Santos,0,0,0; 1430003478, Fabio Silva De Jesus,0,0,0; 1430007082, Fabio Souto Da Silva,0,0,0; 1430008466, Fábio Valadares De Martins E Pinheiro,0,2,2; 1430008544, Fábio Valadares Sousa,0,2,2; 1430003949, Fabiola Aaprecida Tamanho,0,0,0; 1430007476, Fabiola Braz De Sousa,0,0,0; 1430000512, Fabiola Campos De Matos,0,0,0; 1430008708, Fabiola Da Costa Dos Santos,12,0,12; 1430003967, Fablisio Costa Alves,0,3,3; 1430000528, Fabricia Marques De Oliveira Dias,0,0,0; 1430000844, Fabricio Aquino Coutinho,0,2,2; 1430005273, Fabricio De Araujo Nunes,0,0,0; 1430004570, Fabricio De Oliveira Lopes,3,1,4; 1430007275, Fabricio Ferreira De Souza,0,0,0; 1430005242, Fabricio Gutemberg Dos Santos,2,3,5; 1430002345, Fabricio Oliveira Cardoso,1,2,3; 1430005904, Fabricio Pereira Do Nascimento,0,2,2; 1430009388, Fabricio Rodrigues Silva,0,0,0; 1430000116, Fabricio Salvador De Melo,0,0,0; 1430006344, Fabricio Silva Lima,2,0,2; 1430008104, Fabrilson Rocha Da Silva,0,2,2; 1430001356, Fagna Lopes De Souza,0,1,1; 1430001429, Fagner Pereira De Sousa,0,0,0; 1430005320, Falberto Gomes De Moraes,0,2,2; 1430001860, Faraildes Santos Pereira De Vasconcelos,0,0,0; 1430008239, Farley Ferreira De Souza,0,0,0; 1430000110, Fatima Gonçalves Dos Santos Dias,2,2,4; 1430002501, Felipe Cassio Nobre Rehfeld,0,0,0; 1430001282, Felipe De Sousa Ferreira,18,0,18; 1430007631, Felipe De Souza Lopes,0,1,1; 1430000157, Felipe Dos Santos Dornelas,4,1,5; 1430006288, Felipe Fernandes Xavier,2,0,2; 1430004697, Felipe Gabriel Teles Oliveira,0,0,0; 1430005130, Felipe Gomes De Lima,0,0,0; 1430003870, Felipe Gonçalves Dos Santos,0,0,0; 1430006526, Felipe Gonçalves Santos,0,0,0; 1430002597, Felipe Isaias Da Rocha Alves,0,0,0; 1430002816, Felipe Leite Cardoso,0,2,2; 1430007949, Felipe Mesquita De Oliveira,0,1,1; 1430004557, Felipe Oliveira Da Silva,0,0,0; 1430003723, Felipe Ribeiro Da Silva,0,0,0; 14300005915, Felipe Santana Demetrio De Azevedo,3,0,3; 1430009187, Felipe Santos Braga,0,0,0; 1430007203, Felipe Santos Lima,0,0,0; 1430008468, Felipe Vasconcelos Botelho Da Costa,0,0,0; 1430006242, Felipe Vieira De Menezes,0,1,1; 1430006437, Felipe Guilherme Bonfim Sousa,0,0,0; 1430002500, Fender Kelson Pereira Da Silva,0,2,2; 1430007600, Fernando Oliveira Dos Reis,0,1,1; 1430008731, Fernanda Augusta Rego Cunha,0,6,6; 1430005401, Fernanda Borges Da Abadia Guedes,0,5,5; 1430002536, Fernanda Carneiro Simões,0,3,3; 1430007917, Fernanda Caroline Da Silva Martins,0,0,0; 1430004635, Fernanda Da Costa Queiroz,0,0,0; 1430001548, Fernanda De Araújo

Moura,0,0,0; 1430003203, Fernanda Domingues Habbema De Maia,0,0,0; 1430005608, Fernanda Ferreira Moura,0,2,2; 1430002235, Fernanda Kelly Neves De Jesus,1,0,1; 1430000598, Fernanda Matildes Pereira De Souza,0,0,0; 1430004109, Fernanda Monteiro Souza,1,3,4; 1430004227, Fernanda Nogueira Brito,0,0,0; 1430007210, Fernanda Nunes Do Monte,0,2,2; 1430003835, Fernanda Silva De Oliveira,0,0,0; 1430008485, Fernanda Teixeira Cordeiro Freire,0,2,2; 1430006442, Fernanda Teles Farias,0,0,0; 1430005152, Fernandina Alves Da Silva De Souza,0,0,0; 1430006093, Fernando Almeida Ribeiro,0,0,0; 1430007514, Fernando Antônio De Oliveira,4,0,4; 1430005529, Fernando Batista De Castro,0,0,0; 1430002271, Fernando Clímaco Vieira,0,0,0; 1430007226, Fernando De Abreu Sousa Bezerra,1,0,1; 1430001606, Fernando De Aquino Nunes,0,0,0; 1430002513, Fernando De Mendonça Lima,0,1,1; 1430008805, Fernando De Paiva Rego,0,0,0; 1430004872, Fernando De Sousa Milhomem,0,2,2; 1430006278, Fernando Esteves Dos Santos,0,0,0; 1430002184, Fernando Ferreira De Oliveira,0,0,0; 1430001401, Fernando Francisco Da Silva,0,0,0; 1430005779, Fernando Gomes Da Mota,0,1,1; 1430001522, Fernando Gomes Da Silva,0,0,0; 1430002709, Fernando Gomes Dos Santos,9,1,10; 1430006180, Fernando Henrique De Souza Aguiar,0,0,0; 1430006609, Fernando Henrique Ferreira,0,0,0; 1430008818, Fernando Henrique Sousa Marra,0,0,0; 1430008288, Fernando José De Souza Conceição,4,0,4; 1430000457, Fernando Luiz Balbino Vieira,0,0,0; 1430007905, Fernando Luiz Ferreira Moisés,0,0,0; 1430002464, Fernando Miranda Jardim,2,0,2; 1430009020, Fernando Nascimento Ferreira,0,0,0; 1430003710, Fernando Ribas Gonçalves,0,1,1; 1430005560, Fernando Rodrigues Dos Santos,0,0,0; 1430005579, Fernando Rodrigues Dos Santos,0,0,0; 1430002862, Fernando Santana Barbosa,0,0,0; 1430006937, Fernando Tadeu Lottermann,0,0,0; 1430002126, Filipe Aguiar De Oliveira,0,0,0; 1430006259, Filipe Andrade Silva,0,3,3; 1430004850, Filipe Bergê Muniz,0,0,0; 1430006877, Filipe Brito De Jesus,0,0,0; 1430004455, Filipe Douglas Da Silva,0,0,0; 1430008408, Filipe Ferreira Dourado Alcantara,0,2,2; 1430000183, Filipe Natanael Louzeiro Ferreira,0,0,0; 1430000583, Filipe Paulo Cavalcante De Farias,0,0,0; 1430006926, Filipe Soares Da Cruz Dos Anjos,0,0,0; 1430002428, Filipe Martins Bonfim,0,0,0; 1430000891, Filipe Martins Moraes,0,0,0; 1430003666, Filipe Kioshi Lopes Sumihara,0,0,0; 1430006980, Filippuy Marcel Carvalho Fernandes De Castro,0,0,0; 1430000695, Firmino Alexandre De Sousa Neto,0,0,0; 1430004239, Flaukneide Lima Dos Reis Silva,0,0,0; 1430006906, Flavia Alves Dos Santos Diogo,0,0,0; 1430009296, Flavia Quaresma Lima Gomes,0,0,0; 1430007864, Flávia Ribeiro Do Nascimento,0,0,0; 1430004119, Flavia Soares De Oliveira,0,3,3; 1430004554, Flávia Tatiane Froés Cardoso,0,0,0; 1430003729, Flaviana De Araujo Pacifico,0,2,2; 1430006847, Flávio Augusto Moreira Golvêa,0,2,2; 1430001276, Flavio Da Silva Cerqueira Januzzi,0,0,0; 1430005493, Flávio Dias De Castro,0,2,2; 1430004033, Flavio Ferreira Borges,0,0,0; 1430006266, Flavio Ferreira De Lima,0,0,0; 1430002867, Flávio Gonçalves Fonseca,21,0,21; 1430003331, Flavio Gonçalves Ribeiro,0,0,0; 1430006101, Flavio Henrique De Andrade,0,0,0; 1430009174, Flavio Luiz Souza De Oliveira,0,2,2; 1430006509, Flávio Monteiro Gomes Da Silva,0,2,2; 1430006962, Flavio Ribeiro Dos Reis,0,0,0; 1430007959, Flavio Rodrigues Gomes,0,0,0; 1430006983, Flavio Santana,1,3,4; 1430005587, Flavya Kleyce Siqueira Pina Santos,0,0,0; 1430004376, Flazia Rodrigues Freire,0,0,0; 1430001608, Francielio Alves Mota,0,0,0; 1430006606, Francinalva Alves Dos Santos,0,0,0; 1430008165, Franciely Monteiro De Jesus Santos,0,0,0; 1430005593, Francilda De Sousa Nascimento,0,2,2; 1430006274, Francieleide Maciel De Souza,0,0,0; 1430000829, Francieleide Oliveira Pereira,0,0,0; 1430007324, Francilene Gomes De Sousa,0,2,2; 1430005695, Francilene Rodrigues Da Silva,10,3,13; 1430002156, Francinalva De Assis Sobrinho,0,5,5; 1430007372, Francineide Maciel De Sousa,0,0,0; 1430002888, Francinete Dos Reis Sousa Gomes,0,0,0; 1430006850, Francisca Alves De Sousa Neta,0,1,1; 1430002268, Francisca Da Silva Costa Rodrigues,0,0,0; 1430007701, Francisca Diana Lopes Rodrigues Rodrigues,4,3,7; 1430008178, Francisca Isabel Martins Da Silva,0,0,0; 1430008017, Francisca Lucia Cardoso Da Silva,0,0,0; 1430008241, Francisca Luciana Dos Santos Silva,0,0,0; 1430009009, Francisca Paula De Sousa Nascimento,0,0,0; 1430007450, Francisca Silva Do Nascimento,4,0,4; 1430003628, Francisco Adiel Pereira Dos Santos,0,0,0; 1430000353, Francisco Alan De Azevedo Paiva,0,0,0; 1430003187, Francisco Alessandro Sousa Mesquita,0,0,0; 1430006924, Francisco Assis De Sousa,0,0,0; 1430001402, Francisco Assis Fernandes Da Silva,0,2,2; 1430006657, Francisco Caldas Milfont,0,0,0; 1430003890, Francisco Carlos Da Silva,0,0,0; 1430003480, Francisco Cavalcante Júnior,0,3,3; 1430005862, Francisco Cesar Barbosa De Sousa,0,0,0; 1430007424, Francisco Chagas Da Silva Junior,0,1,1; 1430004140, Francisco Cleiton De Sousa Santos,0,0,0; 1430002447, Francisco Clementino Dos Santos,0,0,0; 1430006815, Francisco Conceição De Oliveira,0,0,0; 1430006317, Francisco Da Silva Rodrigues Junior,0,1,1; 1430007152, Francisco Danilo Da Silva,2,0,2; 1430000473, Francisco Das Chagas Da Silva Aguiar,0,2,2; 1430003513, Francisco Das Chagas Melo Silva,0,0,0; 1430004446, Francisco Das Chagas Teles De Sousa,0,0,0; 1430000981, Francisco Das Chagas Vilar Barbosa,0,0,0; 1430002739, Francisco De Assis Freire Camelo,0,0,0; 1430005392, Francisco De Assis Silva Santos,0,0,0; 1430000476, Francisco De Queiroz Dias Santana,0,0,0; 1430008529, Francisco Denis De Souza Silva,0,2,2; 1430006323, Francisco Dos Santos Zaidan,0,2,2; 1430005698, Francisco Edimar Barbosa De Souza,0,0,0; 1430001695, Francisco Ferreira Lima,0,2,2; 1430002775, Francisco Geovani Queiroz Ferreira,0,1,1; 1430001034, Francisco Glaydson Ferreira Rego,0,0,0; 1430003980, Francisco Herculano Gondim Gomes,0,0,0; 1430003853, Francisco Jeferson Alves Calça,4,0,4; 1430008199, Francisco Leandro Vieira Da Silva Coelho,0,0,0; 1430007020, Francisco Medeiros Coelho,0,0,0; 1430003055, Francisco Nirley Higino Chaves,0,0,0; 1430006680, Francisco Nivaldo Dos Santos,0,0,0; 1430000679, Francisco Nunes Junior,0,0,0; 1430003090, Francisco Olavo Adriano Do Nascimento,0,1,1; 1430003734, Francisco

Raimundo Da Silva,1,2,3; 1430000895, Francisco Renato De Souza,0,0,0; 1430001930, Francisco Ribeiro Da Silva Junior,0,0,0; 1430004787, Francisco Ribeiro De Araujo,0,0,0; 1430004204, Francisco Ricardo De Assis Sa,0,0,0; 1430000075, Francisco Robson Santos De Sousa,0,0,0; 1430000951, Francisco Rodrigues Marcelino,1,0,1; 1430006820, Francisco Ronaldo Henrique Da Silva,0,0,0; 1430001051, Francisco Silva De Araujo,0,0,0; 1430005754, Francisco Sineoni Da Silva Rocha,3,0,3; 1430008240, Francisco Wallisson Sousa Martins,1,1,2; 1430006496, Francitonio Leite Guimaraes,0,1,1; 1430004827, Francivane Nicolau Da Silva,0,0,0; 1430006562, Franco Michel De Oliveira Cardoso Araújo,0,3,3; 1430009417, Frank Steffen Pinheiro Sousa Cunha,0,0,0; 1430000953, Frankinaldo Costa Brito,0,0,0; 1430008980, Frankleyson Cardoso De Oliveira,0,0,0; 1430002611, Franklin Candido Bezerra,0,3,3; 1430009312, Franklin Marques Dos Santos,0,2,2; 1430004567, Franklin Yuri Moraes Dias,0,0,0; 1430006115, Fredson Gonçalves Viana,0,0,0; 1430008048, Fylype Reis Abrantes Lima,0,0,0; 1430006008, Gabriel Akin Santos E Silva Couto,0,0,0; 1430004627, Gabriel Alejandro Moreira De Sousa,0,0,0; 1430003467, Gabriel Alencar Barbosa De Freitas,0,0,0; 1430008645, Gabriel Alves Adriano,0,0,0; 1430006289, Gabriel Alves De Oliveira Soares,0,0,0; 1430004912, Gabriel Alves De Souza,0,0,0; 1430008490, Gabriel Augusto Viana,4,5,9; 1430001433, Gabriel Borges Marinho,0,0,0; 1430007289, Gabriel Brito Pereira,2,1,3; 1430006826, Gabriel Caetano Fernandes De Jesus,0,0,0; 1430008406, Gabriel Camelo Da Silva,0,2,2; 1430003680, Gabriel Candido Da Silva Teixeira Lima,2,1,3; 1430007787, Gabriel Castro Carola Souza,0,0,0; 1430009004, Gabriel Celso Lopes De Moraes,0,0,0; 1430005236, Gabriel Da Silva Cruz,0,0,0; 1430009363, Gabriel Da Silva Lucas Lima,0,0,0; 1430004610, Gabriel De Carvalho Vitoriano,0,0,0; 1430005024, Gabriel De Lima Santana,0,0,0; 1430003684, Gabriel De Sousa Alves,0,0,0; 1430003094, Gabriel De Souza Farias,0,0,0; 1430006138, Gabriel Evangelista Silva,0,0,0; 1430007862, Gabriel Fernandes Cortes Pinheiro,0,0,0; 1430004565, Gabriel Fernandes Lima,0,0,0; 1430006555, Gabriel Ferreira Cavalcante Junior,0,0,0; 1430000260, Gabriel Ferreira Ribeiro,0,0,0; 1430008871, Gabriel Galvão,0,0,0; 1430000754, Gabriel Guilherme Silva Bastos,0,2,2; 1430001460, Gabriel Henrique Da Silva Farias,0,0,0; 1430008491, Gabriel Henrique Leite De Andrade,0,0,0; 1430008562, Gabriel Jayme Amancio Donini,0,2,2; 1430007698, Gabriel Lima Soares,0,0,0; 1430008862, Gabriel Lincoln Da Silva Junior,0,0,0; 1430002171, Gabriel Luiz Da Silva,0,0,0; 1430005135, Gabriel Lustosa Rodrigues,0,0,0; 1430005458, Gabriel Martins Melo,0,3,3; 1430005271, Gabriel Medeiros Verde Dias Lopes,0,0,0; 1430000995, Gabriel Menezes Vieira,0,0,0; 1430005772, Gabriel Moraes Stival,0,3,3; 1430006109, Gabriel Nathan Merlin Dos Santos,0,0,0; 1430009418, Gabriel Neves Mendes,0,0,0; 1430008775, Gabriel Oliveira Da Silva Santos,0,1,1; 1430004914, Gabriel Oliveira Santos,0,0,0; 1430003587, Gabriel Pereira Da Silva Moreira,0,0,0; 1430005860, Gabriel Phyllype Oliveira Da Silva,0,1,1; 1430005722, Gabriel Ramos Dantas,0,0,0; 1430006878, Gabriel Rocha Oliveira,0,0,0; 1430004377, Gabriel Rodrigues Da Silva Alves,0,0,0; 1430006368, Gabriel Rodrigues De Jesus,0,0,0; 1430008403, Gabriel Santos Félix,0,0,0; 1430008001, Gabriel Simões Da Silva,0,0,0; 1430001540, Gabriel Soares Dos Santos,0,0,0; 1430009018, Gabriel Souto Rodrigues,0,1,1; 1430007266, Gabriel Souza De Oliveira,0,1,1; 1430003993, Gabriel Veras Neres,0,1,1; 1430009008, Gabriel Verneque Vieira,0,0,0; 1430007869, Gabriel Viniçios Ramos Gaspar,0,0,0; 1430005344, Gabriel Vitor Rodrigues Barbosa,0,0,0; 1430003171, Gabriel Vitor Siqueira Da Silva,0,0,0; 1430006494, Gabriel Viveiros Gregório,0,0,0; 1430004666, Gabriela Alves Ferreira Ribeiro,0,2,2; 1430004614, Gabriela Barbosa De Souza Martins,0,0,0; 1430005625, Gabriela Cardozo De Oliveira,4,0,4; 1430005799, Gabriela Caruso Vaz,0,2,2; 1430002823, Gabriela Castro Dos Anjos,0,0,0; 1430006514, Gabriela Claudia Carvalho Cavalcante,0,1,1; 1430003245, Gabriela De Fátima Saldanha Carneiro,0,3,3; 1430001927, Gabriela Dos Reis Borges,1,0,1; 1430007272, Gabriela Ferreira Da Cruz,0,0,0; 1430005210, Gabriela Maria De Oliveira,0,3,3; 1430002684, Gabriela Martins De Faria Alves,0,2,2; 1430005561, Gabriela Miranda De Oliveira Da Silva,0,0,0; 1430007833, Gabriela Oliveira Lima,0,2,2; 1430009324, Gabriela Rodrigues Farias,0,2,2; 1430004623, Gabriele De Oliveira Donini Castro,0,6,6; 1430004715, Gabriella Barbosa Dos Santos,0,0,0; 1430008498, Gabrielle De Oliveira Silva,0,0,0; 1430005568, Gabrielle Rodrigues Nunes,0,2,2; 1430006557, Gabrielly Alves Ferreira,0,0,0; 1430004439, Gabrielly Lorrany Peres De Souza,0,0,0; 1430004418, Gabrielly Estefany Soares Nascimento,0,0,0; 1430006473, Gabryel Alexandre Oliveira Nascimento,0,0,0; 1430007867, Gabryel De Andrade Ribeiro Feitoza,0,2,2; 1430000687, Gabryel De Melo Machado Assumpção,0,0,0; 1430009085, Geanley Lopes Dos Santos,0,0,0; 1430003551, Gardênia Taveira Santos,0,2,2; 1430005059, Gean Alves Rodrigues,0,0,0; 1430004360, Gean Carlos Rodrigues Leite Filho,0,2,2; 1430003599, Gean Expedito Cardoso De Araujo,0,1,1; 1430004639, Geanny Maiza M Matos,0,0,0; 1430007951, Gedeão Ferreira Da Silva,0,1,1; 1430001306, Geildo Ferreira Dos Santos,3,1,4; 1430007162, Geisa Gabriele Carolino Pereira,0,0,0; 1430002246, Geisa Santos De Paula,0,0,0; 1430000858, Geisel Gabriel Pereira,0,1,1; 1430006705, Geiser Menezes De Sousa,0,0,0; 1430000711, Geison Ricardo Dos Santos,0,2,2; 1430003569, Geizebel Da Trindade De Lima,0,0,0; 1430000531, Gelson Luiz Ribeiro Da Cruz,0,0,0; 1430008156, Gelyswander Fonseca,0,0,0; 1430009357, Geneci José Soares,0,2,2; 1430006284, Geniedson Rodrigues Da Mata,0,0,0; 1430007621, Genilson Sousa Santos Frattari,0,0,0; 1430005679, Genivaldo Da Mota Santos,0,0,0; 1430000853, Genivaldo Da Silva Sampaio,0,3,3; 1430006936, George Monteiro De Menezes,0,1,1; 1430006372, Geovana Ferreira Da Silva,0,0,0; 1430006825, Geovana Jorge Gomes,0,0,0; 1430004681, Geovana Mendonça Dos Reis,0,0,0; 1430007753, Geovane Rodrigues Da Silva,2,1,3; 1430006331, Geovania Souza Bezerra Batista,1,0,1; 1430001596, Geovanna Lisboa Vieira,0,1,1; 1430008415, Geraldo Cristiano Pio,0,0,0; 1430006135, Geraldo De Carvalho Lima,0,0,0; 1430003523, Geraldo Diego Vidal Cruzeiro,0,0,0; 1430005949, Gerceinea Santos Da

Silva,0,0,0; 1430000305, Gerim George Da Cunha,0,1,1; 1430001453, Gerlandia Miguel Da Silva,0,2,2; 1430006272, Gerlane Da Silva Magalhaes,0,0,0; 1430004522, Gerlhes Gambaarra Da Silva,0,0,0; 1430006712, Germano Do Nascimento Filho,0,2,2; 1430008925, Gerson De Sousa,0,0,0; 1430005189, Gerson Martins Brandão,0,0,0; 1430009390, Gerson Medeiros Araújo,0,0,0; 1430002875, Gerson Pimenta Dias,10,1,11; 1430005840, Gesiel Da Silva Andrade,0,0,0; 1430005325, Gesirlene De Jesus Gonçalves,4,0,4; 1430001531, Gêssica De Araujo Ramos,0,2,2; 1430003598, Gezimar De Oliveira,0,0,0; 1430003694, Gicelia Pereira Lima,0,3,3; 1430006829, Gidelson Homero Dias,0,0,0; 1430001465, Gil Hebert De Souza Melo,0,0,0; 1430005072, Gil Rodrigues Damazio,0,0,0; 1430008467, Gilberto Alvim De Abreu,0,0,0; 1430006884, Gilberto Antônio De Sousa,0,0,0; 1430006201, Gilberto Da Costa Silvestre Silvestre,0,0,0; 1430005058, Gilberto Eduardo Santos,0,0,0; 1430008603, Gilberto Mattos Pereira Junior,0,3,3; 1430004575, Gilcine Pereira De Almeida,0,0,0; 1430004597, Gilcileia Pereira De Almeida,0,0,0; 1430008392, Gildean De Moura Siqueira,0,2,2; 1430002195, Gilderson Alves,1,0,1; 1430006102, Gildevan Almeida Dias,0,0,0; 1430009261, Gildo Soares,0,0,0; 1430006205, Gillevileneuve Rodrigues Da Silva,0,0,0; 1430001796, Gilliard Cajado Freitas Colli,0,3,3; 1430000576, Gilmar Alves Dos Santos De Jesus,0,0,0; 1430008192, Gilmar Capelete,1,1,2; 1430004851, Gilmar Da Silva De Aquino,0,0,0; 1430007663, Gilmar Miranda De Lima,0,0,0; 1430004352, Gilmar Moreira De Oliveira,2,1,3; 1430008414, Gilmar Silva Novais,0,2,2; 1430008044, Gilmara Ferreira Morais Nascimento Santos,0,0,0; 1430007428, Gilson Bispo De Oliveira Rodrigues,0,0,0; 1430007858, Gilson Oliveira Fernandes,3,3,6; 1430008173, Gilson Pereira De Souza,0,0,0; 1430004074, Gilson Tavares Bastos,0,0,0; 1430002809, Gilson Vieira Da Costa,0,0,0; 1430000846, Gilvan Lopes De Carvalho,4,3,7; 1430002693, Gilvan Rodrigues De Oliveira,0,0,0; 1430006007, Gilvana Alves De Sa,0,0,0; 1430000058, Gilvandro Vilas Boas De Oliveira,0,0,0; 1430001308, Gioceleito Souza De Oliveira,0,2,2; 1430006711, Giovana Lopes Martins,0,0,0; 1430000803, Giovana Louise Morais Alves,0,0,0; 1430004568, Giovanna Araújo De Medeiros,0,2,2; 1430008665, Giovanna De Oliveira Miranda,0,0,0; 1430005125, Giovanna Lauana Dos Santos,0,0,0; 1430006307, Giovanna Laura Nunes Abrantes Dantas,0,0,0; 1430000804, Giovanna Leandro Reis Moura Oliveira,0,0,0; 1430006928, Giovanna Monteiro Costa Leal,0,0,0; 1430004444, Giovanna Rodrigues Pimenta,0,0,0; 1430005869, Giovanni Gramsci Barroso,0,0,0; 1430005034, Giovanni Marques Bassani,0,0,0; 1430002736, Giovanni De Moura Siqueira,0,3,3; 1430000573, Gisele Barbosa Da Costa,0,3,3; 1430003232, Gisele Barbosa Rodrigues,0,0,0; 1430003938, Gisele Guedes Gonçalves,0,4,4; 1430008876, Gisele Pedroza Veras,0,2,2; 1430002799, Giselle Valadares De Oliveira,1,2,3; 1430003092, Gislane Cristina Macedo Teixeira,0,0,0; 1430004354, Gislane Gonçalves Emerick,0,5,5; 1430008191, Gislene Rodrigues De Sousa,0,0,0; 1430007577, Gisney Ferreira Freitas Oliveira,0,2,2; 1430004981, Giulia Lima Moreira,0,0,0; 1430004344, Giuliane Canabrava De Oliveira Souza Chaves,0,2,2; 1430002802, Giuliane Patrícia Balduino,0,0,0; 1430001888, Giuvander Silva Theiss,0,0,0; 1430006358, Givanildo Batista De Sousa,8,3,11; 1430005184, Gizele Maria Ornelas,0,2,2; 1430006964, Gizele Pessoa Da Silva,0,0,0; 1430004372, Gizelda Silva De Almeida,0,0,0; 1430005337, Glauber Messias Da Cruz,0,0,0; 1430000716, Glauber Moreira Da Fe,0,0,0; 1430008407, Glauber Moreira Dos Santos,0,1,1; 1430001365, Glaucaia Carvalho Ramos,3,5,8; 1430004754, Glaucaia Costa De Sousa,0,0,0; 1430007652, Glaucaiane Maria Dos Santos,0,0,0; 1430000798, Glaucaiane Fernandes Pereira,7,0,7; 1430007899, Glauco Pinheiro Coelho,0,2,2; 1430000274, Glauco José Lopes Muniz,0,0,0; 1430002537, Gledes Da Silva Gonçalves,0,0,0; 1430001448, Gleuber Passever Lima,0,0,0; 1430005335, Gleyce Marques Magalhães,0,2,2; 1430001419, Gleydson Da Silva Lopes,0,0,0; 1430002842, Golda Mehir De Teles E Morais,0,0,0; 1430002731, Golda Meyr Pereira Fagundes,0,0,0; 1430008859, Graciana Santos De Matos,4,0,4; 1430008564, Graciane Brito Dos Santos Borges,2,2,4; 1430004116, Gracielle Miranda Martins,0,0,0; 1430001633, Graciane Maria Ribeiro,0,0,0; 1430006902, Grasiela Ribeiro Da Silva,3,0,3; 1430005697, Grasielly Alves Amorim,0,1,1; 1430006419, Grazielle Amaral Da Silva,0,0,0; 1430005585, Grazielle Arcanja Santos Araujo,0,0,0; 1430000936, Grazielle De Sá Monteiro Santos,9,0,9; 1430004510, Grazielle Soares Santana,4,5,9; 1430000851, Grazieli Lustosa Bezerra,0,0,0; 1430004916, Grazielly Da Silva Ferreira,0,0,0; 1430008030, Grazyelle Da Silva Lira,0,0,0; 1430005586, Greice Kelly Batista Morais,0,1,1; 1430008847, Greycyckelly De Melo Anastácio,0,6,6; 1430002127, Guadalupe Farias Silva,0,0,0; 1430002503, Guaraci Oscar Lima Junior,1,3,4; 1430004774, Guilherme Alves Rabelo,0,2,2; 1430005087, Guilherme Antonio Da Silva Lima,0,0,0; 1430003718, Guilherme Augusto Coutinho Saraiva,0,0,0; 1430008533, Guilherme Augusto Vieira Seixas,0,0,0; 1430006489, Guilherme Bolzan De Almeida,0,0,0; 1430004404, Guilherme Borges De Lima,0,0,0; 1430003815, Guilherme Cavalcante Desidério,0,0,0; 1430006282, Guilherme Cruz Mendes,0,0,0; 1430005748, Guilherme Da Silva Araujo,0,3,3; 1430002298, Guilherme Da Silva Lelis,0,0,0; 1430009197, Guilherme Da Silva Lima,0,2,2; 1430004881, Guilherme Da Silva Montelo,0,0,0; 1430000714, Guilherme De Lima Silva,0,0,0; 1430008125, Guilherme De Oliveira Brandão,0,0,0; 1430008739, Guilherme De Oliveira Donini,0,6,6; 1430001779, Guilherme De Oliveira Mendonca Mendonca,0,2,2; 1430000248, Guilherme De Oliveira Santos,0,2,2; 1430008882, Guilherme Dos Santos Bucar Freitas,0,0,0; 1430009406, Guilherme Dos Santos De Freitas,0,0,0; 1430009154, Guilherme Farias Da Silva,0,0,0; 1430005757, Guilherme Fernandes Cunha,0,0,0; 1430005971, Guilherme Galeno Xavier,0,0,0; 1430001431, Guilherme Goncalves Da Silva,0,0,0; 1430000703, Guilherme Henrique Aguiar De Souza,0,0,0; 1430006220, Guilherme Henrique Dos Santos Rodrigues,0,0,0; 1430006695, Guilherme Jacinto Da Silva,0,2,2; 1430005742, Guilherme Leite Gonçalves,0,0,0; 1430003936, Guilherme Marques Almeida,0,0,0; 1430001149, Guilherme Martins Bastos,0,0,0; 1430004911, Guilherme Mendes Freitas,0,1,1;

1430000606, Guilherme Moreira De Macedo,0,0,0; 1430002910, Guilherme Oliveira Gama,0,0,0; 1430000949, Guilherme Queiroz Penchel Marinho,0,0,0; 1430008412, Guilherme Ripardo Lustosa,0,5,5; 1430004572, Guilherme Rodrigues Ribeiro,0,0,0; 1430004111, Guilherme Rodrigues Silva,0,0,0; 1430006845, Guilherme Rufino Sousa,0,0,0; 1430007165, Guilherme Santana Dos Santos,0,0,0; 1430004247, Guilherme Vasconcelos Gama De Souza,0,1,1; 1430004954, Gunnar Vingren Da Costa Mendes,0,2,2; 1430002562, Gustavo Aguiar Pinho,0,0,0; 1430003625, Gustavo Alves Araujo,3,1,4; 1430007648, Gustavo Alves Cordeiro,0,0,0; 1430002722, Gustavo Alves Ribeiro De Castro,0,2,2; 1430005647, Gustavo Andrade Barbosa,0,0,0; 1430009259, Gustavo Da Conceição Soares,0,0,0; 1430004158, Gustavo Da Silva Venceslau,0,0,0; 1430001112, Gustavo David Rodrigues Soares,4,1,5; 1430003653, Gustavo De Almeida Oliveira,5,5,10; 1430009245, Gustavo De Assis Gonçalves,0,0,0; 1430000374, Gustavo De Lima Nunes,0,0,0; 1430004598, Gustavo De Sousa Filho,0,0,0; 1430007871, Gustavo Feitosa França,0,0,0; 1430005576, Gustavo Freitas De Souza,0,0,0; 1430006204, Gustavo Gadelha Ribeiro,5,0,5; 1430009234, Gustavo Henrique Batista Dos Santos,0,0,0; 1430002311, Gustavo Henrique De Sousa Rodrigues,0,0,0; 1430004690, Gustavo Henrique Fontenele Moreira,0,0,0; 1430003874, Gustavo Henrique Siqueira Dos Santos,0,0,0; 1430000735, Gustavo Lucas Carvalho Barbosa,0,2,2; 1430004888, Gustavo Marques De Oliveira,0,0,0; 1430000592, Gustavo Naim Cordeiro Moreira,0,1,1; 1430004022, Gustavo Rodrigues Tavares,0,2,2; 1430007288, Gustavo Victor Rocha Silva,4,1,5; 1430005060, Gustavo Vilas Boas Veras,0,0,0; 1430007519, Gustavo Virginio,0,0,0; 1430007013, Gustavo Xavier Couto,0,0,0; 1430008328, Gusthavo Alecrim Viana,0,0,0; 1430009279, Gusthavo Henrique Sales Rodrigues,0,0,0; 1430004977, Gutemberg Da Silva Barbosa,0,0,0; 1430005517, Gutemberg Lopes Nascimento,0,0,0; 1430006779, Habacuque Kasuo Vaz Passos,0,0,0; 1430005074, Habyner Jeuel Silva,0,0,0; 1430002833, Hadailton Moreira Dos Santos,0,0,0; 1430004864, Hadvó Allax Vieira De Araujo,0,0,0; 1430009071, Haltoberg Andrade Vieira De Castro,0,0,0; 1430002574, Hamilton De Souza Mota,0,1,1; 1430000778, Hamilton Oliveira Alves Júnior,0,0,0; 1430002678, Haniel Allan Neto De Souza,0,0,0; 1430002227, Haracleber Da Silva,0,0,0; 1430002463, Hardalla Lins Martins,0,0,0; 1430005442, Harlan Nunes Macedo De Oliveira,0,0,0; 1430000732, Harryson Dos Santos Galvão,0,0,0; 1430003691, Havena De Barros Sousa,0,2,2; 1430006622, Hayra Silva Felisberto,0,0,0; 1430006016, Heber Souza Aguiar,0,0,0; 1430005449, Hebert Helio Batista,0,0,0; 1430003891, Hebert Kelvin Pereira Neves,0,2,2; 1430003468, Heberton Martins De Souza,0,6,6; 1430006142, Hednardo Silva Rocha,0,0,0; 1430005851, Helaine Cristina Santos Silva,0,0,0; 1430008922, Helamã Ferreira Da Silva,0,0,0; 1430003472, Hélio Walter De Freitas,0,0,0; 1430005941, Helder Oliveira Anastacio,0,0,0; 1430002215, Helen Roza De Lima,0,0,0; 1430003330, Helen Tathiana Lima Barros,0,0,0; 1430002826, Helena Brandão Amorim,0,1,1; 1430007491, Helena Soares Feliciano,0,0,0; 1430008607, Helenilda Moura E Silva,0,1,1; 1430005546, Helio De Campos Junior,0,3,3; 1430002952, Helio De Souza Costa,0,0,0; 1430007706, Helio Martins Fernandes Júnior,0,0,0; 1430006869, Heliomar Araujo Da Silva,0,0,0; 1430003311, Hellen Helena De Souza Falcão,18,1,19; 1430002752, Hellen Tavares Das Neves,9,0,9; 1430000259, Helmiton Francisco Da Silva,0,0,0; 1430005781, Heloisa Souza Portela,3,0,3; 1430003071, Heloiza Chaves Cardoso De Oliveira,3,5,8; 1430008327, Helri Alex Dos Santos Soares,0,0,0; 1430002622, Helton Francisco De Oliveira Viana,5,2,7; 1430008357, Helton Pires De Jesus,0,0,0; 1430000830, Hemanuel Cristian Costa Veloso,0,1,1; 1430001536, Henderson Rodrigues Nunes,0,2,2; 1430000191, Hendrix Dias Machado De Oliveira,0,3,3; 1430008513, Hendryl Hiago Guimarães Da Silva,0,0,0; 1430007400, Henrile Pereira Leite,0,3,3; 1430008616, Henrique Costa Alvarenga,0,0,0; 1430000164, Henrique De Assis Mendonça,0,0,0; 1430005708, Henrique De Sousa Costa,0,0,0; 1430001701, Henrique De Souza Portela,3,1,4; 1430008066, Henrique Eny De Oliveira Sousa,0,2,2; 1430003887, Henrique Felix Meira Martins,0,0,0; 1430003659, Henrique Ferreira Da Silva,0,0,0; 1430001369, Henrique Gabriel Sá Aguiar,0,0,0; 1430008704, Henrique Lima Chagas,0,0,0; 1430007551, Henrique Oliveira Higino,0,0,0; 1430003872, Henrique Pereira Gontijo,0,0,0; 1430008495, Henrique Pereira Nascimento Viana Lima,0,2,2; 1430007681, Henrique Ricardo França,0,0,0; 1430002636, Herbson Andrade Lima,0,0,0; 1430000182, Herick Filipe De Souza Fonseca,0,2,2; 1430007025, Herlaine Martins Afonso Gebrim,0,0,0; 1430006952, Herli Rodrigues Barbosa,20,0,20; 1430001558, Herman José De Assunção Dala,0,2,2; 1430000946, Hernando Climaco De Aguiar,0,2,2; 1430001074, Hesda Hellen Santos De Pádua,0,2,2; 1430006600, Heslander Juvêncio De Mesquita,0,0,0; 1430005786, Hiago Arruda De Andrade,0,0,0; 1430008600, Hian Christian Arruda Marinho De Jesus,0,0,0; 1430006128, Hiara Ketlen De Oliveira Lemos,0,0,0; 1430004879, Higo Jonathan De Oliveira Santos,0,2,2; 1430007497, Higo Procopio De Souza,0,0,0; 1430004656, Higor Barros De Oliveira,0,0,0; 1430006684, Higor Lopes Da Mota,0,0,0; 1430008811, Higor Neris Bispo,0,0,0; 1430000719, Hildete Gonçalves Da Silva,0,2,2; 1430009026, Hilma De Santana Do Nascimento,0,0,0; 1430007040, Hilson De Oliveira Lima,0,0,0; 1430003041, Horrana Rayssa Jorge Barros,0,0,0; 1430006871, Houzane Rodrigues De Oliveira,0,0,0; 1430005256, Hudson Alves Ribeiro,0,0,0; 1430007865, Hudson Do Nascimento Albuquerque,3,0,3; 1430005634, Hudson Fernando Ferreira Simas,0,0,0; 1430006156, Hudson Hans Cezario Da Silva,0,0,0; 1430001839, Hudson Kaliu Pereira Dos Santos,0,0,0; 1430001775, Hudson Taylor Lopes Soares,0,0,0; 1430002761, Hugo César Cardoso Fôlha,0,0,0; 1430005437, Hugo Daniel Pereira,0,0,0; 1430007737, Hugo De Amorim Oliveira,0,5,5; 1430004686, Hugo Felipe Dos Santos Lima,0,0,0; 1430001801, Hugo Freire Maciel Silva,0,2,2; 1430006853, Hugo Leonardo Machado Vieira De Albuquerque,0,2,2; 1430004037, Hugo Rodrigues Araujo,0,0,0; 1430002490, Hugo Rodrigues Bohle,0,0,0; 1430002588, Hugo Silva De Matos,0,0,0; 1430000762, Iago Cavalcante De Almeida,0,0,0; 1430007704, Iago Kawashita,0,2,2; 1430001920, Iago Tibor Da Cunha

Rodrigues,0,2,2; 1430001409, Iamara Duarte De Barros Santana,0,2,2; 1430002446, Ian Carlos Ribas De Andrade,0,0,0; 1430007991, Ian Felipe Viana Ribeiro,0,0,0; 1430007052, Iara De Souza Damasceno,0,2,2; 1430008454, Iara Lorrane Ferreira Sousa,0,0,0; 1430005522, Iara Luiza Araújo Nascimento,0,0,0; 1430003715, Iara Miranda De Melo Sousa,0,0,0; 1430005962, Icaro Rodrigues Cezar,0,0,0; 1430009182, Icaro Ryan Lobo Ferreira De Souza Paz,0,0,0; 1430009353, Icaro Sol Barbosa,0,0,0; 1430008860, Icaro Thales Roocha De Godoy,0,1,1; 1430008771, Idalio Agostinho Dos Santos,0,0,0; 1430003379, Ielen De Jesus Barbosa Fonseca,0,0,0; 1430001746, Igor Átila Lobo Dias,4,1,5; 1430005926, Igor Barros Rocha,0,2,2; 1430001911, Igor Da Silva Moreno,0,3,3; 1430007709, Igor De Araújo De Moraes,0,0,0; 1430008621, Igor Henrique Maciano Xavier,0,0,0; 1430005989, Igor Luiz Guimarães De Souza,0,2,2; 1430005703, Igor Martins Miranda Oliveira,0,0,0; 1430004129, Igor Nunes Barros,0,2,2; 1430007832, Igor Vinícius Gomes De Lima,0,0,0; 1430007263, Iholanda Costa Reis,0,0,0; 1430002598, Ikaro Farias Dos Santos,0,0,0; 1430003849, Ilda Pessoa Dos Santos,0,2,2; 1430008278, Iller Nunes Araujo,0,0,0; 1430008823, Inácio Goes Silva Ribeiro,0,0,0; 1430008950, Inara Zugno Reis,0,0,0; 1430008440, Inês Pereira Dos Santos,0,0,0; 1430004153, Ingrid José Santos,0,0,0; 1430005888, Ingridy Lourranne De Lima Magalhães,0,0,0; 1430008555, Ingrid Aparecida De Sena Lopes,0,0,0; 1430001020, Ingrid Chaves Arf Teixeira,0,0,0; 1430005812, Ingrid De Almeida Santiago,0,0,0; 1430008499, Ingrid Dos Santos Cosmo De Jesus,0,0,0; 1430004551, Ingrid Santos De Aguiar,0,1,1; 1430004853, Ingridy Blenda Coelho De Souza,0,5,5; 1430007269, Iramca Roberto De Oliveira,0,0,0; 1430006298, Iraelcio Freitas Matos,3,0,3; 1430006830, Iram Mota De Lima Júnior,0,0,0; 1430005803, Irama Aparecida Vieira Mota,0,6,6; 1430007857, Iraneide Borges De Sousa,0,0,0; 1430005356, Iraneide Viana Pereira,1,0,1; 1430005390, Irapuã Aquino Milhomem,0,2,2; 1430007726, Iremalexandre De Sousa,0,0,0; 1430005954, Irene Pereira Santana,0,0,0; 1430008428, Irineu Francisco Do Nascimento Barbosa,0,0,0; 1430003349, Iron Gomes Da Silva,0,1,1; 1430008521, Isaac Alves Araujo,2,0,2; 1430008226, Isaac Ardisson Cosseti Dos Santos,0,0,0; 1430000033, Isaac Ian De Souza Vieira Martins,3,3,6; 1430002853, Isaac Ventura De Moura Silva,0,0,0; 1430004017, Isabel Marinho Xerente Dos Santos,0,0,0; 1430007088, Isabel Monteiro Da Silva,0,0,0; 1430001507, Isabel Pereira Da Silva Dos Santos,1,2,3; 1430005489, Isabela Costa Rodrigues,0,0,0; 1430007895, Isabela Miranda Caceres Chamorro,0,0,0; 1430003413, Isabela Salazar De Oliva Felicio,9,6,15; 1430006383, Isabela Silva Oliveira,0,5,5; 1430009052, Isabele Felipe Dionizio,0,0,0; 1430009223, Isabella Camila Cavalcante Parente,0,0,0; 1430003309, Isabella De Farias Gomes,0,0,0; 1430008657, Isabella Domithila Silva Souza,0,2,2; 1430003717, Isabella Leite De Moraes,1,6,7; 1430003322, Isabella Soares De Oliveira,0,0,0; 1430001216, Isabelle Coelho Mota,0,2,2; 1430007251, Isabelle Ferreira De Oliveira,0,0,0; 1430000847, Isabelly Caroline Martins De Medeiros,0,0,0; 1430005432, Isabelly Fialho Gomes,0,0,0; 1430008576, Isabelly Vivyan De Campos Vieira Jacauna,2,0,2; 1430005925, Isac Alves Pereira Da Silva,0,0,0; 1430007356, Isac Nunes Souto,0,2,2; 1430007810, Isaías Da Costa Silva,0,0,0; 1430007373, Isaías Dos Santos Martins,0,0,0; 1430006210, Isaías Nunes Da Silva,0,0,0; 1430008050, Isaías Pereira Dos Santos,0,0,0; 1430007506, Isaías Santos De Souza,0,0,0; 1430001816, Isaque Gonçalves De Sousa Costa,0,0,0; 1430001896, Isha Moraes De Oliveira,0,5,5; 1430006176, Isis Diniz Costa,0,0,0; 1430002803, Islayne Pereira Dos Santos,0,0,0; 1430008309, Ismael Alexandre Da Cruz Santos,0,1,1; 1430002544, Ismael Soares Do Nascimento,0,0,0; 1430006074, Ismael Vicente Ribeiro,0,0,0; 1430003810, Ismar Carvalho De Oliveira,0,0,0; 1430004618, Israel Augusto De Oliveira Medeiros,0,0,0; 1430003093, Israel Da Silva De Araujo,0,0,0; 1430007043, Israel Freire Da Costa Junior,0,0,0; 1430006784, Israel Inácio Da Silva,0,1,1; 1430005621, Israel Nunes Dos Santos,0,3,3; 1430004591, Israel Oliveira Da Cruz,0,0,0; 1430003540, Israel Silva Alves,0,1,1; 1430007213, Israel Siqueira Silva,0,1,1; 1430001211, Israel Souza Soares,0,2,2; 1430002205, Ítalo Da Silva Nogueira,0,2,2; 1430005558, Ítalo Filipe Oliveira Santana,0,0,0; 1430007788, Ítalo Germano De Oliveira Lima,0,0,0; 1430006342, Ítalo Henrique Martim De Lima,0,1,1; 1430002295, Ítalo Hugo Nunes Lima,0,0,0; 1430003955, Ítalo Iocanan Torres De Moura,2,0,2; 1430004602, Ítalo Matheus Assis Da Silva,0,0,0; 1430005836, Ítalo Silva De Miranda,1,0,1; 1430006498, Ítalo Vinícius Fimino Gomes,6,0,6; 1430005934, Itamar Barbosa De Sa,0,0,0; 1430000154, Itamar Da Silva Rodrigues,0,0,0; 1430001588, Itamar Freitas De Oliveira Filho,0,0,0; 1430005461, Itamar Jose De Castro Macedo,0,0,0; 1430003173, Itamar Queiroz De Sousa,2,1,3; 1430005943, Itamar Rodrigues Dos Santos,0,0,0; 1430001199, Itamida Praxedes De Almeida,0,0,0; 1430009229, Itauane De Souza Oliveira,0,0,0; 1430008736, Ithalo Deivid Rocha De Godoy,0,1,1; 1430008978, Ittalo Dos Santos Arruda,0,5,5; 1430006024, Iury De Oliveira Alves,0,0,0; 1430000523, Ivan Araujo Da Silva De Jesus,4,0,4; 1430003596, Ivan Costa Pereira,0,0,0; 1430004100, Ivan Da Silva Caetano,0,0,0; 1430000871, Ivan Francisco Arcanjo Da Costa,0,0,0; 1430004964, Ivan Soares Da Silva,0,0,0; 1430003433, Ivana Kelly Moreira Jeronimo,0,0,0; 1430002445, Ivanete Santana Araujo Da Silva,0,0,0; 1430006296, Ivanilde Rodrigues Da Silva,0,0,0; 1430009327, Ivanildes Alves De Souza,0,0,0; 1430009145, Ivanildes Pereira Vieira,0,0,0; 1430001214, Ivanildo Alves Dos Santos,0,6,6; 1430001218, Ivanildo Jorge Da Silva,0,2,2; 1430006610, Ivankleidy Alves De Oliveira Balbino,0,0,0; 1430007817, Iveline Maria Silva Pestana,0,0,0; 1430006605, Ivonaldo Nascimento Lima,0,1,1; 1430006233, Ivone Batista De Oliveira,0,0,0; 1430004793, Ivonete Da Silva Sousa Silvestre,0,0,0; 1430001861, Ivonete Pereira De Almeida,0,0,0; 1430002763, Ivonne Alves Dos Santos,0,1,1; 1430007309, Iza Luana Borges De Matos,0,0,0; 1430001543, Izabella Cristina Marques Barreiro,0,2,2; 1430001224, Izaías Marques De Sousa,5,2,7; 1430007401, Jaciel Silva Batata,0,0,0; 1430008999, Jacileide Pereira De Sousa,0,0,0; 1430006508, Jacilene Pereira De Oliveira,0,0,0; 1430004448, Jackson Clay Tomaz De Souza,0,0,0; 1430001032, Jackson Farias Nunes,5,0,5; 1430006046, Jackson Ferreira De Araújo,0,0,0; 1430003838, Jackson José Da Silva,0,0,0; 1430006290, Jackson Rodrigues Romeiro,0,3,3; 1430004798, Jacqueline Gomes Pereira,0,0,0; 1430005690, Jacson Do Nascimento Santos,0,2,2; 1430002518, Jacson Oliveira Rodrigues,0,0,0; 1430008464, Jaderson Carlos De Alarcão,1,0,1; 1430006680, Jadna Rocha De Souza Cunha,0,0,0; 1430000533, Jaelson Dos Santos,0,2,2; 1430004556, Jailson Guimaraes Melo Junior,1,1,2; 1430008561, Jailson Martins Da Silva,0,0,0; 1430003963, Jair De Brito Medeiros,0,0,0; 1430007037, Jair Junior Marques De Souza,0,0,0; 1430000344, Jair Pereira Silva Junior,0,0,0; 1430004218, Jairo Carlos Alves,0,0,0; 1430008880, Jairo De Sousa Martins,0,0,0; 1430002291, Jairo Lopes Da Silva,0,0,0; 1430000202, Jairon Veras Ramos,0,0,0; 1430001035, Jaiza Gabrielle Xavier Da Silva,0,0,0; 1430004297, Jakson Rodrigues Munduri,0,3,3; 1430009265, Jaliene Correia Tavera,0,0,0; 1430001160, Jamal Bezerra Sales,0,2,2; 1430006678, Jamará Cristina De Brito Silveira,0,0,0; 1430002200, Jan José Dos Santos,0,1,1; 1430000190, Janaina Leite Araujo,0,3,3; 1430007741, Janaína Oliveira Araújo,0,1,1; 1430002362, Janders Souza Lopes,0,0,0; 1430002635, Janesson Dos Santos Aragão,0,6,6; 1430008590, Janete Da Silva Dantas,0,0,0; 1430002613, Jaqueline Barbosa Santana,0,1,1; 1430009300, Jaqueline Da Costa Souza,0,0,0; 1430001361, Jaqueline Dayana Lopes,0,0,0; 1430006855, Jaqueline Edvania Mariano Pereira,0,5,5; 1430005808, Jaqueline Lira Cavalcante,0,5,5; 1430005108, Jaqueline Lopes Ferreira Da Silva,0,0,0; 1430007332, Jaqueline Lopes Soares,0,0,0; 1430002903, Jaqueline Lucia Dias De Oliveira Lopes,0,0,0; 1430003080, Jaqueline Neri Da Silva,0,0,0; 1430006235, Jaqueline Rodrigues Macario,0,0,0; 1430004368, Jaqueline Silva Cruz,0,2,2; 1430004266, Jaqueline Velloso Machado,0,0,0; 1430007047, Jason Francisco Rosa,1,0,1; 1430004026, Jantiel Dos Santos Guedes,0,0,0; 1430003239, Jaubert De Brito Rodrigues,0,0,0; 1430006861, Jáverton Mourão Coelho,0,0,0; 1430005633, Jaylma Valéria Pereira Rocha,0,0,0; 1430000088, Jayson Gomes De Melo,0,0,0; 1430009361, Jean Carlos Alves Dos Reis,0,0,0; 1430009410, Jean Carlos Pereira Costa Dos Santos,0,0,0; 1430000545, Jean Da Silva Mendes,0,0,0; 1430005693, Jean Phillip Ramos Dantas,0,0,0; 1430004507, Jeane Martins Soares Da Silva,0,0,0; 1430001065, Jeane Pereira De Castro,0,0,0; 1430004080, Jeanne Christina Brandão Dias Rodrigues,0,2,2; 1430005471, Jeferson De Souza Gama,0,0,0; 1430001336, Jeferson Heleno De Sousa,0,0,0; 1430003828, Jeferson Luan Castro Dos Santos,0,0,0; 1430008419, Jeferson Rodrigues Da Silva,0,0,0; 1430006918, Jeferson Santana Dos Santos,0,2,2; 1430001156, Jeferson Silva Oliveira,0,1,1; 1430006188, Jeferson Viana De Carvalho,0,0,0; 1430008112, Jefferson Antonio Damasceno Lima,0,0,0; 1430006989, Jefferson Barros Dos Santos,0,0,0; 1430004631, Jefferson Bibiano Teles Gramacho,0,2,2; 1430000268, Jefferson Da Silva Lima,0,0,0; 1430006116, Jefferson Evangelista Gomes,0,0,0; 1430005106, Jefferson Fernandes De Oliveira,0,0,0; 1430008027, Jefferson França Santos,0,0,0; 1430003345, Jefferson Gabriel Pinheiro Lacerda,0,0,0; 1430006195, Jefferson Henrique Da Silva Paiva,4,1,5; 1430005138, Jefferson Oliveira De Souza,4,0,4; 1430000698, Jefferson Re,0,0,0; 1430008789, Jefferson Ruan Teixeira De Medeiros,0,0,0; 1430004521, Jefferson Teles,0,2,2; 1430004476, Jefferson Vinicius Dos Santos,0,0,0; 1430009089, Jefferson Caldas Da Silva,0,0,0; 1430009114, Jehsson Barbosa Gonçalves,0,0,0; 1430005877, Jeiseffer Tavares Leite Barbosa,2,0,2; 1430003545, Jeniffer Monteiro Lucena,2,0,2; 1430000831, Jennifer Batista Dos Santos,0,0,0; 1430000392, Jennifer Thayara Dantas Da Cruz,0,1,1; 1430001450, Jennyson Pontes Lima Medeiros,3,1,4; 1430006753, Jeova Alex Leite De Brito,3,0,3; 1430009219, Jeová Ferreira Dos Santos,0,0,0; 1430006170, Jeová Luiz Dos Santos,0,0,0; 1430004164, Jeovane Cutrin De Freitas,0,0,0; 1430001871, Jeovane Silva Carvalho,0,0,0; 1430002690, Jesse Owns Alves Teixeira Da Silva,0,0,0; 1430007665, Jessé Sena Silva,0,0,0; 1430007913, Jessenei Luiz Da Silva Campos,6,0,6; 1430001297, Jessica Alves Juscelino,0,0,0; 1430002455, Jéssica Camila Da Silva Corrêa,0,0,0; 1430006019, Jéssica Correia Peres Costa,0,0,0; 1430006796, Jessica Cristina Candido Diniz,0,0,0; 1430006353, Jéssica De Brito Parreira,0,0,0; 1430003801, Jessica De Oliveira Santana,0,0,0; 1430007682, Jessica De Padua Borges Bezerra,0,5,5; 1430006745, Jessica Dos Santos Bruno,0,0,0; 1430007301, Jessica Dos Santos Rodrigues,0,0,0; 1430008423, Jessica Dranka Silva,0,0,0; 1430003325, Jéssica Eduarda Da Silva Pereira,0,0,0; 1430007696, Jéssica Esther Machado Farias,0,2,2; 1430006322, Jéssica Francisca Da Silva Araújo,0,1,1; 1430007900, Jessica Freitas Dos Santos,0,2,2; 1430007042, Jéssica Januário De Lima,0,3,3; 1430002203, Jessica Katielly De Sousa Mata,0,3,3; 1430007920, Jéssica Luana Sousa Da Costa,0,5,5; 1430002349, Jéssica Luiza Cantanhede Vieira Santos,3,5,8; 1430003557, Jéssica Meireles Alves,0,0,0; 1430001678, Jéssica Moreira Barbosa,0,3,3; 1430007816, Jessica Moura De Farias,0,0,0; 1430000417, Jessica Nunes Da Silva,0,2,2; 1430006438, Jéssica Oliveira Mendes,0,0,0; 1430002606, Jessica Oliveira Santos,0,0,0; 1430005922, Jessica Pereira Dos Santos,0,0,0; 1430001343, Jessica Ribeiro De Sousa,0,0,0; 1430006721, Jessica Ribeiro Paiva,0,0,0; 1430005052, Jéssica Souza Silva,0,0,0; 1430005350, Jéssica Thayna Mendes De Jesus,0,0,0; 1430003138, Jéssica Yule Costa Lima,0,2,2; 1430000768, Jessickelly Rocha De Araujo,0,2,2; 1430004102, Jeverson Rodrigo De Plácido Ferreira,0,0,0; 1430006454, Jheniffer Dos Reis Aguiar,0,0,0; 1430007782, Jhon Wilksom Oliveira Alves,1,2,3; 1430004078, Jhonata Freitas Bomfim,0,0,0; 1430000879, Jhonata Gonçalves De Lima,0,0,0; 1430005249, Jhonatan Dos Santos,1,2,3; 1430004529, Jhonatan Peres De Oliveira,0,0,0; 1430005551, Jhonatha Maycon Dos Santos Nunes,0,0,0; 1430006335, Jhonatan Mateus Carvalho Da Silva,0,0,0; 1430009123, Jhones Nunes Coelho,0,0,0; 1430009304, Jhony Arthur Oliveira Gomes,0,0,0; 1430006567, Jhony De Lisboa Paiva,0,0,0; 1430005133, Jhulya Kayllayne Oliveira Veras,0,0,0; 1430006973, Jilmair Nunes De Santana,11,3,14; 1430000842, Jilmária Moraes Dos Santos Sousa,0,0,0; 1430001134, Jilson Oliveira Silva,0,0,0; 1430005975, Joab Ribeiro Da Silva,1,0,1; 1430006626, Joabe Abner Araújo Gomes,0,0,0; 1430007433, Joana Angelica Almeida De Jesus,0,0,0; 1430001195, João

Alberto Rosal De Ávila,0,3,3; 1430006223, Joao Antonio De Jesus Reis,0,0,0; 1430005531, Joao Batista Alcanjo Da Silva,0,0,0; 1430008510, João Batista Da Silva Neto,0,1,1; 1430001398, João Batista De Farias,0,0,0; 1430006515, Joao Batista Ferreira Da Silva,0,0,0; 1430008706, João Batista Moura De Sousa Filho,0,0,0; 1430007786, Joao Becker De Oliveira,0,0,0; 1430005279, João Belo Dos Santos,0,0,0; 1430000833, João Bento Rosa Da Costa,0,0,0; 1430001948, João Bosco Martins De Oliveira,0,0,0; 1430008904, João Carlos De Aragão Pinto,0,0,0; 1430005386, João Carlos Lima Da Silva,0,0,0; 1430002834, João Carlos Souza Gomes,0,0,0; 1430006672, João Carvalho De Souza,0,0,0; 1430001017, Joao Celso Jesus Torquato,0,0,0; 1430006507, João Da Silva Barbosa,0,0,0; 1430003415, João Evilásio De Oliveira Silva,10,0,10; 1430008212, Joao Felipe Andrade Santos,0,0,0; 1430009220, João Felipe Santos Pereira,0,0,0; 1430003518, João Ferreira De Brito,0,3,3; 1430001532, João Ferreira Dos Santos Neto,0,0,0; 1430006544, João Gabriel Barbosa Dos Santos,0,0,0; 1430002479, João Gabriel Pereira Bomfim,0,0,0; 1430008605, João Gabriel Silva Alves,0,1,1; 1430004673, João Gabriel Soares Dos Santos,0,0,0; 1430004229, Joao Henrique Araujo Melo,0,0,0; 1430005745, João Henrique Martins Santos,0,0,0; 1430005280, Joao Jose Araujo Caetano,0,2,2; 1430000444, João Lima Bibiano,0,0,0; 1430006263, Joao Lucas Souza Rocha,0,0,0; 1430002267, João Marcelo Da Silva Almeida,0,0,0; 1430004687, Joao Marcio Aquino Alves,0,0,0; 1430002301, Joao Marcos De Almeida Costa,0,0,0; 1430004038, João Marcos Neves Silva Avelino,0,0,0; 1430004803, João Marcos Rocha Gomes,0,5,5; 1430003969, João Marcos Tavares De Oliveira,0,2,2; 1430004531, João Mateus Chaves Mota Reis,0,0,0; 1430003218, Joao Matias Dos Santos De Melo,0,0,0; 1430005465, Joao Osmar Nunes Rodrigues,10,1,11; 1430006414, Joao Paulo Almirante Da Cunha Sousa,0,0,0; 1430008220, João Paulo Araújo De Souza Santos,0,2,2; 1430004880, João Paulo Da Silva Almeida,0,0,0; 1430004924, João Paulo De Aguiar Mendes,0,0,0; 1430007163, João Paulo De Menezes Teixeira,0,0,0; 1430004172, João Paulo De Oliveira Carvalho,0,0,0; 1430003765, Joao Paulo Dos Santos,0,0,0; 1430004083, João Paulo Dos Santos Lima,0,0,0; 1430008945, João Paulo Gonçalves Rios,0,0,0; 1430007070, João Paulo Lapa Da Rocha Vieira De Lima,0,0,0; 1430005628, João Paulo Manoel Da Silva,0,0,0; 1430000705, João Paulo Oliveira De Carvalho,0,2,2; 1430000010, Joao Paulo Pereira De Sousa,0,1,1; 1430005301, João Paulo Rodrigues Silva,0,3,3; 1430007498, João Paulo Rodrigues Soares,0,0,0; 1430002355, João Paulo De Sousa,2,1,3; 1430005663, João Pedro Alves Miguel,0,0,0; 1430001330, Joao Pedro Barretto De Castro,0,0,0; 1430003697, Joao Pedro Dos Santos Castro,0,0,0; 1430008068, João Pedro Lopes Dias,0,1,1; 1430008653, João Pedro Oliveira De Moura,0,0,0; 1430009301, João Pedro Rodrigues Da Silva,0,2,2; 1430006746, João Philip Medeiros Macedo,0,0,0; 1430006246, Joao Ricardo De Sousa Pimenta,0,0,0; 1430005857, João Victor Barroso,0,0,0; 1430008028, João Victor Batista Dos Santos,0,0,0; 1430008835, João Victor Da Silva Santos,0,0,0; 1430006720, João Victor De Sousa Fernandes,0,0,0; 1430004861, João Victor Dos Santos Azevedo,0,0,0; 1430007409, João Victor Dos Santos Xavier,0,3,3; 1430006191, João Victor Leonel Dos Reis,0,0,0; 1430005089, Joao Victor Marques Sampaio,0,0,0; 1430008025, Joao Victor Marra Dos Santos Barbosa,0,0,0; 1430008441, João Victor Rocha Do Nascimento,0,0,0; 1430003037, João Victor Rodrigues Dos Santos,0,0,0; 1430008209, João Victor Sena Dos Santos,0,0,0; 1430004309, João Victor Silva Lopes,0,0,0; 1430004515, Joao Vinicius Reinaldo Lopo De Carvalho,0,3,3; 1430004771, João Vitor Barbosa Alves,0,0,0; 1430007143, João Vitor Barbosa Cortez,0,0,0; 1430009206, João Vitor Da Silva Gonçalves,0,0,0; 1430008202, João Vitor Dos Santos Pereira Lima,0,0,0; 1430006738, Joao Vitor Ferreira Naves,0,0,0; 1430005117, Joao Vitor Guerra De Souza,0,0,0; 1430001527, Joao Vitor Pereira Da Silva,0,2,2; 1430004903, João Vitor Soares Gonçalves,0,5,5; 1430006293, Joaquim Alves De Oliveira,0,0,0; 1430009095, Joaquim Clarêncio Da Silva Omae,0,1,1; 1430003323, Joaquim Junio Ferreira,0,0,0; 1430005981, Joaquim Marques Da Silva Neto,0,1,1; 1430000504, Joas Mateus Fernandes Marques,0,0,0; 1430005518, Jocemar Barbosa Da Silva,0,0,0; 1430008707, Jociamere Pereira Arouche,0,2,2; 1430004968, Jocilene Santana Alves,0,0,0; 1430007271, Jociamara Aparecida Da Silveira Oliveira,0,0,0; 1430006009, Joede Rocha De Jesus,0,0,0; 1430006261, Joel Barbosa De Moraes,0,0,0; 1430005007, Joel Silva Almeida,0,0,0; 1430003123, Joélio Torres Brasil,0,0,0; 1430003469, Joelma Eleida Rocha Uchigasaki,0,0,0; 1430003577, Joelma Laureano De Souza,0,0,0; 1430000897, Joelma Vieira Dos Santos,0,0,0; 1430004224, Joesley Saraiva Rodrigues,0,0,0; 1430001406, John Christian Henrique Pereira,0,0,0; 1430002824, John Erick Campos Da Silva,3,0,3; 1430009103, John Lenon Da Silva Sousa,0,0,0; 1430009349, Jôhnata Marques De Oliveira Souza,0,0,0; 1430009115, Johnny De Sousa Maranhão,0,0,0; 1430008343, Joiceleene Rozal Da Silva,3,2,5; 1430006907, Joina Vieira Bemvindo,0,0,0; 1430000866, Joinayra Abreu Dos Santos,0,0,0; 1430005658, Jonas Pereira De Almeida,0,0,0; 1430008960, Jonata Francisco Melo De Paiva,0,0,0; 1430006080, Jonath Willian Teixeira Da Costa,0,0,0; 1430004843, Jonathan Silva Souza,5,2,7; 1430002904, Jonatas Alves Pereira Dos Santos,0,0,0; 1430001565, Jonatas De Andrade De Souza,0,1,1; 1430008867, Jonatas Dias Vasconcelos,0,0,0; 1430003367, Jonatas Jemerson Brito Oliveira,0,0,0; 1430006015, Jônatas Oliveira Dórea,0,2,2; 1430004310, Jonatas Taborda Batista,4,1,5; 1430001271, Jonathan Baggio Alves De Oliveira,0,0,0; 1430000812, Jonathan Costa Chaves,0,0,0; 1430007909, Jonathan De Oliveira Araújo,1,0,1; 1430008897, Jonathan Dias Alves,0,0,0; 1430008830, Jonathan Henrique Moraes Braganca,0,0,0; 1430000781, Jonathan Rafael Dantas De Sousa,0,0,0; 1430008933, Jonathan Soares De Souza,0,0,0; 1430005738, Jonny Rodrigues Da Silva,0,0,0; 1430005266, Jorcelia Moreira Nizio De Souza,0,0,0; 1430001473, Jordan Icaro Freitas Macedo,0,1,1; 1430005721, Jordelina Da Fonseca Machado Bomfim,0,0,0; 1430008401, Jorge Augusto De Araújo Costa,0,2,2; 1430005484, Jorge Ferreira De Araujo,3,0,3; 1430003603, Jorge Marcos De Oliveira,0,0,0; 1430001358, Jorge Rodrigues Dos Santos,0,0,0; 1430008242, Jorgito Brainon Oliveira Rodrigues,1,3,4; 1430008188, José Adailton Pereira Pinto,0,0,0; 1430001932, José Aires Mendes Neto,7,1,8; 1430000391, José Airton De Santana Junior,0,0,0; 1430006637, José Aleir Batista Magalhães Filho,0,2,2; 1430005316, José Alexandre De Almeida Neto,0,0,0; 1430009275, Jose Alfredo Dos Santos,0,0,0; 1430003712, Jose Antonio Barbosa De Souza,0,0,0; 1430008118, Jose Antonio Da Silva,0,0,0; 1430004132, Jose Antonio Geraldo Dos Santos,0,0,0; 1430000813, José Antônio Pereira De Moura,3,1,4; 1430005169, José Antônio Queiroz E Barros,0,0,0; 1430009100, José Aucimario Franco,0,0,0; 1430008599, José Augusto Barbosa De Pinho,0,2,2; 1430001265, José Augusto Moreira De Albuquerque,2,2,4; 1430009188, José Bernardo Da Silva Junior,0,2,2; 1430002236, Jose Bezerra Da Silva Junior,0,0,0; 1430001686, José Carlos Barbosa Dos Santos,0,0,0; 1430008347, José Carlos Barboza Da Silva,0,0,0; 1430007804, Jose Carlos Neves Filho,0,0,0; 1430003663, Jose Claudio Da Silva,0,0,0; 1430002728, José Cláudio Ferreira De Sousa,0,0,0; 1430002386, Jose Cordeiro Da Silva,6,1,7; 1430003329, José Dainez Júnior,0,2,2; 1430006996, José David Castro Da Silva,0,0,0; 1430008770, José De Arimatea De Sales Santos,0,0,0; 1430004790, José Delgado Santanna,0,0,0; 1430006377, José Diniz Sobrinho,0,0,0; 1430002436, José Do Nascimento Brandão,0,0,0; 1430001311, Jose Domingos Bispo Da Costa,0,0,0; 1430001682, José Domingos Brandão,0,0,0; 1430006798, José Elias Da Costa Melis,0,0,0; 1430000786, Jose Elio Da Silva,0,0,0; 1430004688, José Erembergue Fernandes,0,5,5; 1430002448, Jose Eriberto De Arruda Barbosa,0,0,0; 1430001832, José Ferreira Costa Filho,0,0,0; 1430005303, José Francisco De Carvalho Silva,0,0,0; 1430000777, Jose Francisco Martins Da Silva Junior,12,3,15; 1430002063, José Francisco Pereira Da Costa,0,0,0; 1430009160, José Geovane Fernandes Cardoso,0,0,0; 1430000233, José Guilherme Da Silva,0,0,0; 1430002569, José Henrique Mercadante De Lacerda,0,0,0; 1430005416, José Jason De Araújo Viana,0,0,0; 1430006587, José Leite Lima,0,0,0; 1430005901, José Leonardo Vieira,0,0,0; 1430002343, José Luís De Castro Barreira,0,0,0; 1430002204, Jose Luis De Freitas,14,0,14; 1430005818, José Luiz Da Silva,0,0,0; 1430001592, Jose Luiz Soares Gomes,0,0,0; 1430000625, José Manoel Farias De Jesus,0,0,0; 1430002431, José Marcos Dos Santos,0,0,0; 1430008070, Jose Messias Palmeira Da Silva,0,5,5; 1430006127, José Moura Cabral Filho,0,2,2; 1430001623, Jose Nelson Araujo Dos Passos,0,1,1; 1430004710, Jose Nere Da Conceição Monteiro,0,0,0; 1430002557, José Nilton De Andrade Cruz Júnior,0,2,2; 1430002413, Jose Nilton Paz Dos Santos,0,0,0; 1430003907, Jose Pereira Caetano,0,0,0; 1430002175, José Renato De Souza,0,0,0; 1430004956, José Ricardo Gomes Lobato,0,2,2; 1430005443, Jose Ricardo Santana Couto,0,0,0; 1430003316, José Rubens Da Silva,6,0,6; 1430001217, Jose Uilson Da Silva,0,0,0; 1430006319, José Valdeirei Nascimento Pereira,10,1,11; 1430007198, José Victor Krik Souza,5,3,8; 1430005261, Jose Vitor Francisco Maia,0,2,2; 1430009177, José Wedison Cordeiro De Souza,0,0,0; 1430006694, Jose Welliton Aranha Linhares Linhares,6,5,11; 1430007034, Jose Wesllem Soares Da Silva,0,0,0; 1430001344, Jose Wilame Oliveira De Paula,0,1,1; 1430001380, José William Amaro Cavalcante,7,5,12; 1430008890, José Wilson Fernandes De Lira,0,0,0; 1430005842, Jose Wilton De Araujo Viana,0,3,3; 1430003919, Josefa Sandra Alves,0,0,0; 1430002067, Josélia De Souza Gomes,1,2,3; 1430000325, Joselia M J Cesario,0,0,0; 1430001910, Joselia Rodrigues Da Silva Brito,0,0,0; 1430008971, Joselio Coelho Dos Santos Fernandes,0,0,0; 1430006030, Josemy Souza De Albuquerque,0,0,0; 1430005054, Josenilton Gonçalves Da Silva,6,0,6; 1430008550, Josenilton Moraes Dos Santos,0,0,0; 1430008927, Josielle Maria De Queiroz,0,0,0; 1430008546, Josildo Fontoura Torquato,5,1,6; 1430007718, Josileide De Jesus Barbosa,0,2,2; 1430003618, Josilene Pereira Durães,0,0,0; 1430002713, Josilene Vidal Dos Santos,0,0,0; 1430006231, Josimar Cortez Teixeira Junior,0,0,0; 1430000672, Josinaldo De Lima Farias,8,0,8; 1430008958, Josinaldo De Paula E Silva,0,0,0; 1430006137, Josineide Batista Alves Nascimento,0,0,0; 1430000943, Josino Antonio De Souza Júnior,0,0,0; 1430006492, Josirene Ribeiro Florencio,0,0,0; 1430005855, Jovania De Carvalho Costa,0,2,2; 1430001107, Jovelina Lopes Dos Santos,0,0,0; 1430007625, Jovencil Alves Da Silva,2,3,5; 1430007317, Joyce Antunes Dos Anjos,0,1,1; 1430006904, Joyce Ketlen Almeida Marques,0,0,0; 1430007286, Joyce Lourenço De Almeida,0,6,6; 1430007350, Joyce Paiva De Loiola,0,0,0; 1430000569, Juan Mendonça Alves,0,0,0; 1430001825, Juan Pablo Correia De Moura,0,1,1; 1430001498, Juan Pablo De Queiroz Matias,0,0,0; 1430009384, Juan Pablo Sousa Araujo Dos Santos,0,0,0; 1430002774, Juarez Alves Fernandes,0,0,0; 1430002403, Juarez Pereira De Almeida Junior,0,0,0; 1430006993, Jucelia Nunes De Oliveira,0,0,0; 1430003730, Jucelma Ana De Souza,0,0,0; 1430002872, Jucicleia Natan Lima Teodoro,5,6,11; 1430008585, Jucier João Da Silva,0,0,0; 1430003733, Jucimário Ribeiro Costa,0,2,2; 1430005105, Judah Iann Machado Costa,2,0,2; 1430003884, Juellenn Teles Furtado,0,0,0; 1430008099, Julia Carratú,0,1,1; 1430003492, Julia Conceição De Alcântara,19,2,21; 1430008787, Julia Coutinho Vaz De Araujo,0,0,0; 1430003624, Júlia Karoline Do Nascimento Leite,0,0,0; 1430007777, Julia Lunna Da Silva Souza,0,0,0; 1430004162, Júlia Martins Nascimento Nunes Chôas,0,0,0; 1430001364, Julia Santos Venâncio Lopes,0,1,1; 1430001604, Julia Sthefanny Carvalho De Souza,0,0,0; 1430007403, Juliana Amaral Lima,0,0,0; 1430005204, Juliana Aparecida Leão De Jesus,0,0,0; 1430008185, Juliana Cristina De Barros,0,0,0; 1430009180, Juliana Da Silva Costa Gonzaga,0,0,0; 1430004496, Juliana Da Silva Lopes Barbosa Monteiro,0,5,5; 1430009393, Juliana De Almeida Pires Bucci,0,0,0; 1430004472, Juliana De Simas Guimarães,0,2,2; 1430001006, Juliana Dos Santos Diniz,0,2,2; 1430006625, Juliana Dos Santos Lima,0,0,0; 1430007947, Juliana Félix Figueiredo Fialho,1,0,1; 1430002723, Juliana Gomes Dos Passos,0,5,5; 1430006351, Juliana Hayne Araújo Dos Santos,0,1,1; 1430008676, Juliana Honorato Gomes Da Silva,0,0,0; 1430005220, Juliana Luzia Ribeiro Martins,0,2,2; 1430005957, Juliana Marques Da Silva,0,3,3; 1430008615, Juliana Melo De Souza,0,5,5; 1430005415, Juliana Mendes Monteiro,0,0,0; 1430005769, Juliana Paula Da Silva De Alcântara,0,0,0;

1430002274, Juliana Pereira Gama Da Silva,0,0,0; 1430000446, Juliana Rocha De Oliveira,0,0,0; 1430007549, Juliana Rodrigues Batista Da Silva,0,1,1; 1430008071, Juliana Rodrigues De Sousa,0,0,0; 1430000060, Juliana Rodrigues Martins,0,0,0; 1430001206, Juliana Samara Souza Pitangui Do Prado,0,3,3; 1430008751, Juliana Santos Alves,0,0,0; 1430004063, Juliana Tavares Pinheiro,0,0,0; 1430004897, Juliana Vasques Dos Santos Xavier,0,0,0; 1430001601, Juliano Silva De Jesus,0,0,0; 1430005436, Juliane Alves Canedo,0,0,0; 1430001426, Julianne De Jesus Lucena,0,0,0; 1430005688, Juliano Feitosa Da Silva,0,0,0; 1430005373, Juliano Pereira Dos Santos,3,0,3; 1430000585, Juliany Souza De Araujo,0,0,0; 1430006448, Julielma Rodrigues De Lima,0,0,0; 1430005667, Julio Botelho Fernandes,0,0,0; 1430000343, Julio Cesar Araujo Costa Soares,0,2,2; 1430005016, Julio César Bentes Silva,1,3,4; 1430005804, Julio Cesar Da Silva Pires,0,0,0; 1430004303, Julio Cesar Gonçalves Da Rocha,0,0,0; 1430008664, Julio Cesar Lopes Moraes,0,0,0; 1430003370, Julio Cesar Martins Duarte,8,3,11; 1430008166, Julio Cesar Moura Antunes,0,0,0; 1430007320, Julio Cesar Pereira Ribeiro,0,5,5; 1430003302, Julio Cesar Santos,3,0,3; 1430000070, Julio Da Silva Ribeiro Duarte,0,2,2; 1430006181, Julio Ribeiro De Matos,0,3,3; 1430002225, Julliana Alves Andrade,0,0,0; 1430004099, Jully Karoanny Dos Santos Oliveira,0,0,0; 1430008648, Junia De Oliveira Camêlo,0,0,0; 1430002661, Junielson De Carvalho,0,0,0; 1430004667, Junio Arimatea Sousa,0,0,0; 1430008524, Junio Batista Alves,0,0,0; 1430006183, Junio Celio Rodrigues De Almeida,3,2,5; 1430007066, Junio De Moura Ferreira,0,0,0; 1430002528, Junio Oliveira De Araujo,0,0,0; 1430008547, Junio Rodrigues Pimentel Meneses,0,0,0; 1430009101, Junior Alves De Oliveira,0,5,5; 1430002391, Júnior Da Silva Pereira,0,0,0; 1430007357, Junior Silveira De Souza,0,2,2; 1430008159, Junior Teixeira De Brito,0,2,2; 1430003739, Jurandir Dos Santos Luiz,0,0,0; 1430008313, Juranía De Santana Rodrigues Duarte,0,0,0; 1430005602, Jurecine Cardoso Dos Santos,0,0,0; 1430005252, Juscicara Guedes Dias,0,2,2; 1430000445, Juscilane De Jesus Pires Dos Santos,0,0,0; 1430008535, Juscimar Ferreira Dos Santos Nunes,2,1,3; 1430006089, Jussara Azevedo Da Silva,0,0,0; 1430006953, Jussara Cristiane Cavalcante Alves,0,0,0; 1430001399, Jussara Machado Cohen,0,0,0; 1430007268, Jussara Rodrigues Do Nascimento,0,0,0; 1430007610, Jusselio Marques Da Silva,0,0,0; 1430000718, Jussivan Dos Santos De Macedo,0,0,0; 1430006607, Justinne Agatha Ribeiro,0,0,0; 1430007563, Juzineide De Sousa Borges,27,6,33; 1430005641, Kaine Balbino Da Silva,0,0,0; 1430008110, Kaio Camargo De Oliveira,0,3,3; 1430005467, Kaio Cesar De Matos Pimenta,0,0,0; 1430005452, Kaio César De Souza Moraes,0,0,0; 1430004169, Kaio Fernando Coutinho Damiani,0,0,0; 1430009338, Kaio Henrique Borges Da Silva,0,2,2; 1430002238, Kaio Leony De Matos,0,0,0; 1430001722, Kaio Lucas Da Silva Santos,3,2,5; 1430004414, Kaio Pedro De Mendonça,3,0,3; 1430006743, Kaio Vinicius Leite Freitas,0,0,0; 1430000475, Kaique De Sousa Cardoso,0,0,0; 1430006741, Kairo Magno Rodrigues Martins,0,0,0; 1430003307, Kalebe Nascimento Silva,0,3,3; 1430003905, Kallebe Rodrigues Correia,0,0,0; 1430004182, Kallio De Almeida Teles Nascimento,0,0,0; 1430003871, Kalvin Alves Soares,0,0,0; 1430008497, Kamila Gomes Correa,0,0,0; 1430002835, Kamila Peres Gomes,0,2,2; 1430009267, Kamilla Gomes E Souza Vidal,0,0,0; 1430002103, Kamilla Soares Figueiredo Evangelista,0,0,0; 1430003395, Kamylla Dos Santos Monteiro,0,0,0; 1430005393, Kamylla Sena Da Silva,0,0,0; 1430008335, Kananda Santana Martins,0,0,0; 1430004166, Karen Alves Dos Santos,0,0,0; 1430001916, Karen Cristina Ferreira Mendes,0,0,0; 1430002092, Karen Cristina Ferreira Mendes,0,0,0; 1430009083, Karen Cristine Oliveira De Sousa,0,2,2; 1430006942, Karen Feitosa De Andrade,0,0,0; 1430005197, Karime Said Rocha,0,2,2; 1430000899, Karina Alves Rodrigues,0,3,3; 1430007347, Karina Costa Catarino,0,0,0; 1430004647, Karina Priscila Silva Dos Santos,0,0,0; 1430009015, Karine Assunção De Sousa,0,0,0; 1430004967, Karine De Alencar Pereira,0,0,0; 1430009314, Karine Dos Santos Souza Gloria,0,0,0; 1430009291, Karinne Fernanda De Oliveira Martins Petini,0,2,2; 1430002885, Karla Ananias Gomes,0,2,2; 1430007821, Karla Kaoline Belo Cavalcante,0,3,3; 1430004040, Karloan Rodrigues Machado,0,3,3; 1430004219, Karolayne Da Silva Santos,0,0,0; 1430003796, Karolina Moraes Souza,0,1,1; 1430005843, Karolynne Lira Cavalcante,0,5,5; 1430006079, Karyne Alcantara Rabelo Franca Dos Santos,0,1,1; 1430001766, Karyne Lira Dos Santos,0,2,2; 1430004892, Karyne Santana Marques De Queiroz,0,2,2; 1430007834, Karyne Souza De Queiroz,0,0,0; 1430006585, Karyson Phatryck Cosme Alves,1,0,1; 1430003929, Kassia Ketlen Santana De Vasconcelos,0,0,0; 1430005887, Kássio Da Silva Leal,0,0,0; 1430008595, Kassyo Leandro Cornelio Rocha Dos Santos,0,0,0; 1430007157, Katarina Rodrigues Gomes Da Silva,0,0,0; 1430008825, Kathleen Cristina Dos Santos Souza,0,0,0; 1430004274, Kathleen Kristine De Freitas Santos De Sousa,0,0,0; 1430001897, Kathleen Lorrany De Souza Viana,0,0,0; 1430009058, Kátia Gonçalves Da Silva,0,0,0; 1430005409, Kátia Henrique De Melo,0,0,0; 1430007620, Kátia Kele De Oliveira Maciel Lima,0,0,0; 1430001428, Kátia Larice De Oliveira Gomes,0,0,0; 1430005740, Katia Marinho Leite,5,6,11; 1430009173, Katia Medeiros Da Silva,0,0,0; 1430003386, Kátia Saraiva Rodrigues,0,0,0; 1430005341, Katiana Baldoino Dos Santos Ribeiro,0,0,0; 1430006629, Katiane Fernanda Ferreira Da Silva,0,0,0; 1430006925, Katiane Ribeiro Da Silva Santos,0,0,0; 1430002443, Katz Kleubber Canuto De Sousa,0,3,3; 1430008113, Kauann Lucas Almeida De Andrade,0,0,0; 1430004563, Kauann Alexandre Dos Santos Vadala,0,0,0; 1430002411, Kayan Almeid Rosalves Rodrigues Veloso,2,0,2; 1430000163, Kayo Vinicius Fernandes De Araujo,0,0,0; 1430006371, Kayron Gabriel Gomes Nascimento,0,0,0; 1430002254, Kayuá Mauricio Alves Dos Santos,0,0,0; 1430002078, Keila Cavalcante Rodrigues,0,0,0; 1430008034, Keila Katiana Cardoso Rodrigues,0,0,0; 1430008393, Kéliba De Almeida Neves E Silva,0,0,0; 1430006378, Kele Cristina Ferreira Limas,0,0,0; 1430002512, Kelen Campos Pessoa,0,0,0; 1430008563, Kelen Cristina Bezerra De Oliveira Araujo,0,0,0; 1430000468, Keliene Martins,2,1,3; 1430008863, Kellen Carvalho Da Rocha Trindade,0,0,0; 1430008283, Kellry Alessandra De Souza,0,0,0; 1430007041, Kelly Cristina De Almeida Moraes,5,3,8; 1430006827, Kelly Cristine Batista Barbosa,0,0,0; 1430004371, Kelly Cristine Pires De Melo,0,3,3; 1430007291, Kelly Dos Anjos Alves Silva,0,0,0; 1430004010, Kelly Ferreira Alves,0,2,2; 1430003642, Kelly Layanne Silva Magalhães,0,2,2; 1430001226, Kelly Lins,0,0,0; 1430009051, Kelma Carvalho Lima,0,0,0; 1430007533, Kelson Silva Barreto,0,0,0; 1430007455, Kelvin Alves Barbosa Da Silva,1,2,3; 1430008931, Kelvin Cacio Azevedo Santos,0,0,0; 1430002139, Kelvin De Jesus Gomes,0,2,2; 1430002804, Kelvin Douglas Xavier Da Silva,0,0,0; 1430009023, Kelvin Lucas Oliveira Do Nascimento,0,0,0; 1430005362, Kely Cristina Teles Do Carmo Meneses,12,1,13; 1430002147, Kélyta Roriz Falcão Leão,0,0,0; 1430003184, Kendorly Jonh Da Silva Santos,0,0,0; 1430006652, Kenedy De Jesus,0,0,0; 1430007984, Kenia Da Silva Rabelo,0,0,0; 1430007321, Kenia Tissiane Da Silva Santos,0,2,2; 1430006519, Kennedy Ludovico Correia,0,0,0; 1430002502, Kennedy Rodrigues Pessoa,0,0,0; 1430005833, Kerem Hapuque Carvalho De Lima Oliveira,0,5,5; 1430004423, Kerven Rodrigues Caetano,0,0,0; 1430003728, Késia Silva Café,0,0,0; 1430003856, Kessyde Layssa Silva Gomes,0,0,0; 1430006840, Kethleen Katrine Dos Santos Borges,0,0,0; 1430006174, Ketrin Rafael Da Silva,0,0,0; 1430008796, Keven Portela De Souza,0,0,0; 1430002718, Kevin Andrew Alves Costa,0,0,0; 1430000155, Kevin Matheus Ataídes De Mesquita Pinto,0,0,0; 1430009170, Keyla Albertina Gonçalves Ferreira,0,0,0; 1430008720, Keyla Lima Almeida Rufino,0,0,0; 1430006662, Keyla Moraes Oliveira Caetano,0,2,2; 1430009350, Keyla Reis De Oliveira,0,0,0; 1430007337, Keyla Silva Barreto De Castro,0,2,2; 1430001132, Keylla Gonçalves Santos,0,1,1; 1430001291, Kezia Ferreira Do Espirito Santo Maciel,6,2,8; 1430000159, Kimberly Aparecida Mariani Oliveira,0,0,0; 1430000488, Kirley Vanut Santos Carvalho,0,0,0; 1430006036, Kismiquel Lacerda Dos Santos,0,0,0; 1430009281, Klaus Guedes Paiva,0,0,0; 1430007300, Klayton Duarte Santiago Da Silva,2,0,2; 1430007150, Klayton Duarte Santiago Da Silva,0,0,0; 1430004540, Kleber Danne Laranjeira Dos Santos,0,0,0; 1430006639, Kleber De Oliveira Santos,0,0,0; 1430002423, Kleber Manosso Karzeski,0,0,0; 1430003265, Kleber Rodrigues Brandao Sousa,0,0,0; 1430008266, Kleber Silva,0,0,0; 1430004636, Klecio Gabriel Nahon Da Silva Moraes,0,0,0; 1430002100, Kleison Roberto Dizeredio,0,2,2; 1430000178, Klicia Duarte Roriz,0,0,0; 1430001795, Krislaine Amaral Da Silva Martins,0,0,0; 1430000725, Ladjane Sales De Araujo,4,2,6; 1430006709, Ladslau Silva De Sousa,1,0,1; 1430006052, Laesley De Medeiros Melo,4,0,4; 1430008287, Lafayene Gonçalves Dos Santos,0,0,0; 1430004407, Laiane Maria De Jesus,0,2,2; 1430002468, Laiane Santos Oliveira Feitosa,0,0,0; 1430007730, Laila Cleide Lima De Oliveira,0,1,1; 1430008271, Lailma Patrícia De Sousa Alves,0,0,0; 1430005710, Lais Cristina Sousa De Castro,0,3,3; 1430008778, Lais De Fatima Gomes Rodrigues,0,2,2; 1430001922, Lais Guimaraes De Oliveira,0,0,0; 1430005680, Lais Vitória Santana Marques,0,0,0; 1430007545, Lais Antonia Maia Gomes,0,2,2; 1430001445, Lais Moura Castro,0,2,2; 1430005454, Lanna Rawanny Ribeiro Da Silva,0,0,0; 1430009370, Lara Júlia Teixeira Lemos,0,5,5; 1430004441, Lara Rodrigues Da Silva,0,2,2; 1430000492, Larissa Alves De Menezes Da Silva,11,6,17; 1430009252, Larissa Azevedo Gomes,0,5,5; 1430005099, Larissa De Miranda Dario,0,0,0; 1430006076, Larissa De Queiroz Batista,1,0,1; 1430008375, Larissa Dias Ferreira,0,0,0; 1430004124, Larissa Ferreira Alves,0,0,0; 1430006916, Larissa Gaspar Ferreira,0,0,0; 1430007799, Larissa Guedes De Carvalho,0,2,2; 1430003514, Larissa Guedes De Souza,0,0,0; 1430009129, Larissa Layane Nascimento Da Silva Oliveira,2,2,4; 1430004250, Larissa Mendes Loiola,0,2,2; 1430007033, Larissa Reges Dos Santos,0,0,0; 1430001154, Larissa Rodrigues De Araujo,0,0,0; 1430005162, Larissa Santos Ferreira,0,5,5; 1430000286, Larissa Simoes Moreira Batista,0,2,2; 1430009186, Larissa Souza De Moura,0,0,0; 1430008914, Larissa Vitória Gomes Da Silva,0,0,0; 1430007101, Larisse Sousa Silva,0,0,0; 1430001649, Larissa Alayne Rodrigues Souza,0,0,0; 1430001295, Larissa Lucena Custodio,0,3,3; 1430006453, Lauanne De Souza Gomes Magalhães,0,0,0; 1430006222, Laudine Pereira De Sousa,3,0,3; 1430006529, Laura De Araujo Coelho,0,0,0; 1430000587, Laura Karolyne Alves De Sousa Duarês,0,0,0; 1430008523, Laura Keilane Rodrigues Sousa,0,3,3; 1430007926, Laura Maria Da Conceição Bezerra,14,2,16; 1430006653, Laura Mariana Araújo Pereira,0,0,0; 1430003841, Laura Ribeiro Lopes,0,2,2; 1430008734, Lauriana Da Paixão Lima,0,0,0; 1430001266, Lauriane Pereira Calixto,0,0,0; 1430005439, Lawanny Yorranna Ribeiro Da Silva,0,0,0; 1430006314, Layane Caroline Vieira Santos,0,0,0; 1430002239, Layna Cristina Cardoso Do Nascimento,2,0,2; 1430006090, Lays Cristine Guimarães Dos Santos,0,0,0; 1430009060, Lays Naira Dos Santos,0,0,0; 1430007048, Leandro Alves Sales,0,0,0; 1430005311, Leandro Araujo De Melo Chaves,0,0,0; 1430000820, Leandro Balduino Gonçalves,0,0,0; 1430004822, Leandro Batista Ramos,0,0,0; 1430004729, Leandro Carvalho Sousa,0,0,0; 1430001618, Leandro Cunha Saraiva,0,0,0; 1430008186, Leandro De Souza Brasileiro,0,0,0; 1430003898, Leandro Duarte Isidro,0,2,2; 1430005671, Leandro Elias Alves,0,1,1; 1430002762, Leandro Felipe Dos Santos,0,0,0; 1430004160, Leandro Ferreira Alves,0,0,0; 1430006157, Leandro Ferreira Dias,0,0,0; 1430007121, Leandro Hilarino Da Silva Toledo,0,0,0; 1430007676, Leandro Igor Mateus França,0,0,0; 1430007276, Leandro Lopes De Souza,0,0,0; 1430005177, Leandro Luiz Nunes De Araujo,0,0,0; 1430003247, Leandro Nobre De Assis,0,2,2; 1430000574, Leandro Pereira Da Silva,5,0,5; 1430007507, Leandro Pereira Lima Lopes,14,5,19; 1430001022, Leandro Ramos Da Silva,0,0,0; 1430005672, Leandro Rocha Dos Santos,2,1,3; 1430004234, Leandro Santos Silva,0,0,0; 1430002310, Leandro Silva Agapito,0,0,0; 1430007405, Leandro Silva Dos Santos,0,0,0; 1430006769, Leandro Sousa Coelho Da Silva,0,0,0; 1430004047, Leandro Sousa Santos,0,0,0; 1430005897, Lêda Barbosa Da Silva,0,0,0; 1430003812, Leda Cristina Araujo Campos,0,0,0; 1430007893, Léia Cristina Abadia De Souza,0,5,5; 1430007927, Leibes Pereira Da Silva Filho,3,5,8; 1430009211, Leid Anni Da Silva Soares Lôbo,0,0,0; 1430001454, Leidegenifer Da Silva Rabelo,3,0,3;

1430002742, Leidiane Regina Araujo De Macedo,0,2,2; 1430001629, Leidimara Dias Dos Santos Alves Pereira,2,5,7; 1430008450, Leila Da Gloria Dos Santos,3,0,3; 1430006122, Leila Soares De Oliveira,3,6,9; 1430005970, Leilane De Aguiar Sousa Silva,0,2,2; 1430006306, Leilane Zamboni,0,0,0; 1430005491, Leiliane Veras De Sousa,0,1,1; 1430004770, Leiliviano Gomes Da Silva,6,0,6; 1430001461, Leilson Guimarães Caldas,0,0,0; 1430003458, Leivam Rodrigues Pereira,0,0,0; 1430004746, Lenemilton Junio Da Cruz Eufrásio,0,0,0; 1430006433, Lenilson Joelson De Oliveira Rocha,0,2,2; 1430006957, Leon Marsol Barros Gonçalves,0,0,0; 1430002654, Leonam Anderson Pereira Mendes,0,2,2; 1430005306, Leonan Carvalho Ribeiro,5,0,5; 1430005056, Leonardo Augusto Ferreira De Jesus,0,0,0; 1430007436, Leonardo Augusto Fonseca Cardoso,0,0,0; 1430002441, Leonardo Barbosa Mendes,6,1,7; 1430002098, Leonardo Barreto Da Costa,0,0,0; 1430006179, Leonardo Carlos Silva Cunha,0,2,2; 1430008903, Leonardo Conceicao Silva Pires,0,0,0; 1430005174, Leonardo Costa Valente Nepomuceno,0,0,0; 1430008742, Leonardo De Abreu Lima,0,0,0; 1430005334, Leonardo De Mattos Cabral,0,0,0; 1430008668, Leonardo Dias Sarmento,1,0,1; 1430007854, Leonardo Dos Santos,0,1,1; 1430005167, Leonardo Fontes Valadao,0,2,2; 1430001808, Leonardo Guilherme Ponce Alves,3,0,3; 1430007863, Leonardo Henrique Pereira De Moraes,0,2,2; 1430007237, Leonardo Herisson Silva Marinho,0,0,0; 1430005269, Leonardo José Silva,0,0,0; 1430001070, Leonardo Lopes Da Pena,0,0,0; 1430004755, Leonardo Matos Domingues Feliciano,0,0,0; 1430004781, Leonardo Monteiro Dos Santos,0,0,0; 1430003128, Leonardo Moreira Silva,0,0,0; 1430001015, Leonardo Nascimento Dos Santos,0,2,2; 1430002194, Leonardo Oliveira,0,0,0; 1430008161, Leonardo Rodrigues Da Costa,0,0,0; 1430006623, Leonardo Savio Lima Rocha,0,0,0; 1430005212, Leonardo Silva Muniz,0,2,2; 1430006701, Leonardo Sousa Nascimento,3,1,4; 1430002831, Leonardo Tavares Rambo,0,0,0; 1430008997, Leonardo Vieira Torres,0,0,0; 1430000324, Leonardo Welbert Da Mota Alves,0,0,0; 1430001391, Leonel Rickie Teixeira Da Cruz,0,3,3; 1430008746, Leoni Negalho De Oliveira,0,0,0; 1430007520, Leonidas De Oliveira Gomes Da Silva,0,3,3; 1430006345, Leonildo Rodrigues Munduri,0,0,0; 1430008215, Leonora Ferreira De Castro,0,3,3; 1430008418, Leticia Alves Pereira,0,0,0; 1430004654, Leticia Costa Da Silva,0,2,2; 1430006561, Leticia Da Silva Braga,0,0,0; 1430006467, Leticia Dantas Godinho,0,0,0; 1430004072, Leticia Ferreira Da Silva,0,0,0; 1430008352, Leticia Gabrielle Gomes De Lima,12,1,13; 1430000120, Leticia Lima Batista,0,0,0; 1430007315, Leticia Oliveira Dos Santos,0,0,0; 1430007064, Leticia Pereira Do Rego,0,0,0; 1430008885, Leticia Soares Da Cruz Dos Anjos,1,2,3; 1430007419, Leticia Soares Nogueira,0,3,3; 1430009263, Leticia Vitória Maneiro Da Silva,0,0,0; 1430003141, Levy Gonçalves Dos Santos,0,2,2; 1430000146, Leydianne Martiniano Silva,7,5,12; 1430007733, Lia Moura Do Nascimento Fialho,7,2,9; 1430004175, Liana Henrique De Matos,0,0,0; 1430005109, Liane Da Cruz Dias Sousa,0,0,0; 1430004733, Licia Braga Barbosa,0,0,0; 1430004053, Lídia Leonardo Figueiredo Guedes,0,0,0; 1430009257, Lidiane Da Silva Santos,0,0,0; 1430007032, Lidiane Rosa Rodrigues Alves,0,5,5; 1430001870, Lidinaldo Felix Da Silva,0,0,0; 1430008594, Lidinea Santos De Souza,0,0,0; 1430000173, Ligia Regina Da Silva Barbosa Maciel Dias,0,0,0; 1430000880, Lilia Samara Da Silva,0,2,2; 1430009298, Lillian Christyan De Almeida Caetano,0,0,0; 1430000688, Lillian Coelho Dos Santos,0,0,0; 1430006742, Lillian Da Silva Gaudêncio,0,0,0; 1430009305, Lillian De Cássia Alves Carvalho,0,0,0; 1430003235, Lillian Pereira De Souza,0,1,1; 1430004858, Liliane Araújo Campos De Camargo,0,2,2; 1430008522, Liliane Fernandes De Azevedo,0,0,0; 1430005440, Liliane Maia Da Silva Neiva,0,2,2; 1430003622, Liliane Sena De Abreu,0,1,1; 1430007978, Lillian Alves Bessoni,0,0,0; 1430001545, Linda Alice Da Silva Mesquita,0,0,0; 1430007658, Linda Barbara Nunes Machado,0,0,0; 1430008601, Lindemberg De Sá Melo,0,2,2; 1430005619, Lindenberg Lira França,0,0,0; 1430006536, Lindenberg Lopes Nascimento,2,0,2; 1430008961, Lindenberg Rodrigues Nunes,0,0,0; 1430005964, Lindomar Cleber De Souza,0,0,0; 1430004848, Lindomar Pereira Dos Santos,0,3,3; 1430005389, Lindson Marques Dos Santos,0,0,0; 1430008024, Lindstone Da Silva,0,0,0; 1430007892, Livia Maria Santos Aguiar,0,2,2; 1430008609, Livia Maria Severino De Oliveira,0,1,1; 1430006034, Livia Pierote Santos,0,0,0; 1430003524, Liziane Soares De Carvalho,0,2,2; 1430007847, Llucciane Jesus Da Silva,19,0,19; 1430004424, Loana Maria De Jesus,0,0,0; 1430003932, Loiana Borges De Sousa,0,0,0; 1430007852, Loislene Sousa Oliveira Dos Santos,0,0,0; 1430008475, Lorena Bueno Matos,0,0,0; 1430005651, Lorena Cristina Alves Da Silva,0,0,0; 1430007548, Lorena Da Silva,0,3,3; 1430008500, Lorena De Oliveira Santos,0,0,0; 1430007840, Lorena Dos Santos Araújo,0,0,0; 1430009289, Lorena Dos Santos Reis,0,0,0; 1430007285, Lorena Lopes Da Costa,0,0,0; 1430004203, Lorena Vieira Bitencourt,0,0,0; 1430006441, Lorraine Pereira Nobre,0,0,0; 1430002117, Lorrain Silva Tabosa,2,3,5; 1430004265, Lorraine Stefany Ribeiro,0,0,0; 1430008015, Lorrany De Lima Oliveira,0,0,0; 1430007547, Lorrany Gomes De Freitas,0,0,0; 1430004616, Louelly Oliveira Lima,6,2,8; 1430009270, Lourdivane Santos Marques Lima,0,0,0; 1430006961, Lourival Pio Da Silva Filho,0,0,0; 1430001135, Louranna Alves Ornelas,0,0,0; 1430008040, Loyane Aires De Santana Fontenele,24,1,25; 1430000009, Luan Araújo Santos,0,0,0; 1430005885, Luan Fernando Silva,7,0,7; 1430007555, Luan Soares Miranda,0,2,2; 1430006919, Luan Soares Vieira,0,2,2; 1430008855, Luana Caroline Rodrigues De Oliveira,0,0,0; 1430007826, Luana De Oliveira Borges Cordeiro,0,0,0; 1430008755, Luana De Souza Freitas,0,2,2; 1430006843, Luana Estefany Camargos De Oliveira,0,2,2; 1430008368, Luana Ferreira Dos Santos,0,0,0; 1430008131, Luana Gonçalves Da Silva,0,0,0; 1430002259, Luana Oliveira De Gois,0,0,0; 1430005150, Luana Pereira Dias,0,3,3; 1430002900, Luana Santos De Souza,3,0,3; 1430006415, Luana Santos Mendes,0,0,0; 1430006866, Luann Michael Oliveira Tavares,0,0,0; 1430004816, Luara Lisboa Lima,0,0,0; 1430006797, Lucas Adriano Oliveira,0,3,3; 1430007760, Lucas Alexandre Da Silva,0,0,0; 1430008259, Lucas Alexandre Damasceno

De Jesus,0,0,0; 1430006655, Lucas Almeida,0,0,0; 1430001851, Lucas Alves Galvão,0,0,0; 1430001557, Lucas Alves Souza,0,1,1; 1430001747, Lucas Amaral Dos Santos,0,0,0; 1430000034, Lucas Ananias De Sousa,0,2,2; 1430007734, Lucas Anderson Tavares Castro,0,0,0; 1430000271, Lucas Aragão Ávila,0,0,0; 1430005077, Lucas Arimatea Sousa,0,0,0; 1430004788, Lucas Belfort,0,0,0; 1430004990, Lucas Borges Da Silva,0,0,0; 1430001394, Lucas Borges De Abreu,0,0,0; 1430001254, Lucas Carvalho Da Silva,0,0,0; 1430008421, Lucas Carvalho De Sousa,0,2,2; 1430002495, Lucas Coimbra Santos Xavier,0,1,1; 1430009207, Lucas Costa Braga,0,2,2; 1430008416, Lucas Da Costa Molina,3,0,3; 1430008077, Lucas Da Silva Fernandes,16,0,16; 1430002327, Lucas Da Silva Pereira,0,0,0; 1430004907, Lucas De Almeida Cruz Lima,0,1,1; 1430008551, Lucas De Araújo E Silva,0,0,0; 1430006686, Lucas De Araújo Sousa,0,0,0; 1430005502, Lucas De Faria Pedersoli,0,0,0; 1430007883, Lucas De Góis Costa,16,2,18; 1430000937, Lucas De Jesus Oliveira,0,0,0; 1430003619, Lucas De Oliveira Gois,0,1,1; 1430008740, Lucas De Oliveira Nogueira,0,0,0; 1430000432, Lucas De Sousa Reis,8,0,8; 1430001769, Lucas Do Nascimento Lima,0,0,0; 1430003935, Lucas Feitosa Diogo,0,0,0; 1430000393, Lucas Ferreira De Souza,0,2,2; 1430000676, Lucas Ferreira Dos Santos,0,0,0; 1430008391, Lucas Filipe Teixeira Santos,0,2,2; 1430001696, Lucas Francisco Lima,0,2,2; 1430004408, Lucas Frazão Lopes,0,2,2; 1430009258, Lucas Gabriel Da Silva Conceição,0,0,0; 1430008728, Lucas Gabriel Lavrista Carvalho,0,2,2; 1430007093, Lucas Gabriel Quaresma Gomes,0,2,2; 1430002150, Lucas Galvão Mourão,0,0,0; 1430009239, Lucas Gomes Da Silva,0,0,0; 1430006816, Lucas Graziano Paniago,0,2,2; 1430006581, Lucas Gualberto Rodrigues,0,0,0; 1430008873, Lucas Henrique Almeida Da Silva,0,0,0; 1430007316, Lucas Henrique Bispo Lourenço Da Silva,0,0,0; 1430004105, Lucas Henrique De Oliveira Costa,0,0,0; 1430001885, Lucas Herbert De Sousa,0,1,1; 1430000015, Lucas Leite Dos Santos,0,3,3; 1430007818, Lucas Lima Passos,0,0,0; 1430005559, Lucas Lima Sampaio,0,0,0; 1430005899, Lucas Lima Fernandes Soares,0,0,0; 1430005638, Lucas Lunguinho Duarte,0,2,2; 1430007303, Lucas Martins De Oliveira,4,6,10; 1430002325, Lucas Martins Lima,0,0,0; 1430000249, Lucas Mateus Mendes Lima,0,2,2; 1430006303, Lucas Matos Souza,0,0,0; 1430001007, Lucas Nascimento Alves,0,0,0; 1430007669, Lucas Neris Dos Santos,0,0,0; 1430005092, Lucas Nogueira Lopes,0,0,0; 1430004660, Lucas Nunes De Souza,0,2,2; 1430004652, Lucas Pinheiro Ribeiro,0,2,2; 1430004786, Lucas Ramos Da Silva Maia,0,0,0; 1430008589, Lucas Rodrigues Das Chagas,0,0,0; 1430007874, Lucas Rodrigues Fernandes,0,0,0; 1430006486, Lucas Rodrigues Gonçalves Da Cunha,0,0,0; 1430002783, Lucas Roza Dias De Moraes,0,0,0; 1430007690, Lucas Santana De Araújo,0,0,0; 1430006725, Lucas Santana Nunes,0,1,1; 1430001018, Lucas Santos Da Silva,0,2,2; 1430001772, Lucas Santos Rodrigues,0,0,0; 1430005784, Lucas Silva,0,2,2; 1430005792, Lucas Soares Dos Anjos,0,0,0; 1430000701, Lucas Soares Lira Fulgêncio,0,0,0; 1430006421, Lucas Sousa Da Silva,0,0,0; 1430002643, Lucas Vieira Da Silva,0,0,0; 1430005701, Lucas Vieira Dos Santos,0,0,0; 1430006598, Lucas Vieira Gomes Cardoso,0,1,1; 1430009152, Lucas Vilar Dutra Bezerra,0,0,0; 1430008877, Lucas Vinicius Almeida Borges,0,0,0; 1430003081, Lucas Vinicius Castro Sabino,0,0,0; 1430002571, Lucas Wilson Da Silva Castro,0,0,0; 1430008596, Lucas Nery Da Silva,0,0,0; 1430002605, Lucélia Maria Alcântara Araújo,0,0,0; 1430007480, Luceny Lemes De Sousa,0,0,0; 1430007463, Lucia Helena Vieira Nascimento,0,0,0; 1430004845, Luciana Araújo Ferreira,17,0,17; 1430002114, Luciana Batista Da Silva Gonçalves,0,0,0; 1430000195, Luciana Costa De Souza,0,0,0; 1430003438, Luciana Elias Gonçalves,0,3,3; 1430005262, Luciana Ferreira Dias,0,2,2; 1430006723, Luciana Francisca Do Carmo Miranda,3,2,5; 1430009181, Luciana Mendes Vieira Silva,0,0,0; 1430008502, Luciana Ribeiro De Sousa,0,0,0; 1430007731, Luciane Elizabeth E Castro Dourado Barbosa,0,2,2; 1430005343, Luciani Nicassio Costa,3,1,4; 1430005632, Luciano Alexandre Dos Santos,0,0,0; 1430006444, Luciano Almeida Geraldo,0,0,0; 1430006627, Luciano Aparecido Barbosa Leal,0,0,0; 1430004854, Luciano Barbosa Dos Santos,0,0,0; 1430004821, Luciano Da Silva Nascimento Rocha,0,0,0; 1430006005, Luciano De Jesus Santos,4,0,4; 1430007371, Luciano De Melo Borges,0,0,0; 1430001614, Luciano De Melo Quirino,0,0,0; 1430001442, Luciano De Oliveira Rodrigues,0,0,0; 1430001371, Luciano Dercilio Dos Santos,0,0,0; 1430000702, Luciano Joaquim Da Silva Júnior,0,0,0; 1430008549, Luciano Lemos De Siqueira,0,0,0; 1430002893, Luciano Lopes Da Silva,4,0,4; 1430008841, Luciano Macena De Lima Costa,0,0,0; 1430003254, Luciano Santos Grisolia,0,0,0; 1430004595, Luciano Santos Guedes,0,0,0; 1430006684, Luciene Cristina Urbaneja,0,2,2; 1430007297, Luciene Da Conceição Santos,0,0,0; 1430009228, Luciene De Matos Paiva,0,0,0; 1430001802, Luciene Pereira Gam,5,0,5; 1430007462, Lucikler Viana De Carvalho,0,0,0; 1430004870, Lucilene Arcanjo Pereira,9,2,11; 1430002626, Lucilene Dos Reis Conceição,0,0,0; 1430008992, Lucilene Dos Santos Paiva Sousa,0,5,5; 1430007842, Lucilene Ferreira Ramos,0,0,0; 1430000624, Lucilene Pereira Aguiar,0,0,0; 1430003956, Lucilvanio Mendes Da Silva,0,0,0; 1430008481, Lucimar Alves Dos Santos Junior,0,1,1; 1430002801, Lucimar De Lima Santos,0,2,2; 1430004287, Lucimar Maria Santana De Oliveira,0,2,2; 1430007711, Lucimar Rodrigues De Almeida,0,0,0; 1430003738, Lucimaura Maria Oliveira Santos,0,0,0; 1430008331, Lucineide Gomes Moreira Campos,0,0,0; 1430007367, Lúcio Clério Quirino,0,0,0; 1430007558, Lúcio Dos Santos Mendes,0,2,2; 1430007932, Lúcio Henrique Da Silva Santos,0,0,0; 1430007466, Lucio Lopes De Freitas Silva,7,1,8; 1430002442, Lucyfrank Cordeiro Dos Anjos,1,0,1; 1430008887, Ludimilla Sousa Ribeiro,0,0,0; 1430006200, Ludimilla Tamara Oliveira Leite Lemos,0,2,2; 1430006244, Ludmila Alves De Almeida,2,3,5; 1430004617, Ludmila Amorim Leal,0,0,0; 1430007369, Ludmila Maria Dos Santos,0,0,0; 1430008167, Ludmylle Moraes Godoi,0,0,0; 1430005623, Luís Antônio Tavares De Almeida,0,2,2; 1430002710, Luís Carlos De Faria Rodrigues,0,0,0; 143000785, Luís Carlos Dos Santos Carvalho,0,2,2; 1430006357, Luís Carlos Gonçalves,0,0,0; 1430005939, Luís Carlos Leite Dos Santos,0,0,0; 1430008674, Luís Clayton Rodrigues De Farias,0,0,0;

1430003298, Luís Eduardo Moraes Cavalcante,0,0,0; 1430005413, Luis Eduardo Rodrigues Da Silva Leite,0,0,0; 1430002305, Luis Eduardo Sousa De Oliveira,0,0,0; 1430007705, Luis Eduardo Souza De Almeida,0,0,0; 1430004405, Luís Felipe Braz Pereira De Abreu,0,0,0; 1430002085, Luís Felipe De Araújo Limoeiro,0,0,0; 1430006254, Luís Felipe Dos Santos Rocha,0,0,0; 1430007195, Luís Felipe Fontinele Dos Reis,0,0,0; 1430008970, Luis Felipe Silva Machado,0,0,0; 1430000726, Luis Felipe Alves De Siqueira,0,0,0; 1430005620, Luis Fellype Pereira Penha,0,0,0; 1430004952, Luis Fernando Da Cunha Brito,0,0,0; 1430001019, Luis Fernando Da Silva Carvalho,0,2,2; 1430008346, Luis Fernando Dos Santos Carvalho,0,0,0; 1430003285, Luis Gustavo Pereira Dos Santos,0,3,3; 1430008182, Luis Otavio Melo Oliveira,0,0,0; 1430000419, Luis Paulo Queiroz Ferreira,2,0,2; 1430000022, Luis Vitor Pires Dos Santos,0,0,0; 1430008870, Luisa Cristina Costa De Oliveira Rego,0,0,0; 1430004358, Luisa Débora Da Silva Martins,0,0,0; 1430005144, Luiz Alfredo Ferreira Ramos,0,0,0; 1430004974, Luiz Alves Mendes,0,0,0; 1430002830, Luiz Augusto Freitas Pereira,0,0,0; 1430006839, Luiz Carlos Braga Bezerra,0,0,0; 1430005112, Luiz Carlos Costa Santos Filho,0,0,0; 1430001193, Luiz Carlos Da Silva,0,0,0; 1430004883, Luiz Carlos De Freitas,0,2,2; 1430000013, Luiz Carlos Pereira Da Silva,0,3,3; 1430006633, Luiz Carlos Pereira Junior,0,0,0; 1430005574, Luiz Claudio Da Costa Torres,0,0,0; 1430001028, Luiz Claudio De Sousa Barros Campelo,0,0,0; 1430002190, Luiz Cláudio Fernandes Gonçalves,0,0,0; 1430009331, Luiz Da Silva Macedo,0,0,0; 1430005284, Luiz Eduardo Almeida Barbosa,0,0,0; 1430006560, Luiz Eduardo De Sales Carneiro,0,0,0; 1430005682, Luiz Eduardo Sellani Barbosa Martins,0,0,0; 1430005164, Luiz Eduardo Simoes Cavalcante,0,0,0; 1430005071, Luiz Fausto Perereia,0,1,1; 1430006748, Luiz Felipe Amorim,0,0,0; 1430004946, Luiz Felipe De Castro Lopes,0,5,5; 1430003535, Luiz Felipe Silva Ribeiro,4,1,5; 1430002484, Luiz Fellype Silva De Carvalho,0,0,0; 1430004152, Luiz Fernando Da Silva Melo,0,2,2; 1430003212, Luiz Fernando Ferreira Barcelar,0,3,3; 1430000115, Luiz Fernando Paulino,0,0,0; 1430002314, Luiz Filipi Vieira Dos Santos,0,0,0; 1430000309, Luiz Fillype Carvalho Sousa,0,0,0; 1430004561, Luiz Fillype De Souza Nunes,0,3,3; 1430007748, Luiz Guilherme Cherobim Rodrigues,0,0,0; 1430009142, Luiz Gustavo Mendes De Oliveira,0,0,0; 1430003763, Luiz Gustavo Rodrigues Lima,0,2,2; 1430003143, Luiz Otavio De Jesus Gomes,0,0,0; 1430008332, Luiz Ricardo Santos,0,0,0; 1430000577, Luiz Roberto Hagstrom De Oliveira,0,0,0; 1430008323, Luiza Lopes Da Nobrega,0,0,0; 1430008649, Luiza Rafaela De Jesus Noronha,0,2,2; 1430005379, Lukas Claude Gomes De Lima,0,1,1; 1430004393, Luttierre Vencerlino Santana Neres,0,0,0; 1430006418, Luza Helena Da Silva Torres,0,0,0; 1430003820, Luziane Dos Santos Silva,0,0,0; 1430003971, Luziene Vogado Tavares,0,0,0; 1430007038, Luzinaldo De Oliveira Nascimento,4,0,4; 1430007094, Luzinei Ferreira De França,0,2,2; 1430008180, Mabel Ramos Gomes Da Silva,30,1,31; 1430001640, Macciara De Oliveira Santos,0,0,0; 1430001418, Maciel Dos Santos,0,2,2; 1430003494, Maciel Dos Santos Cavalcante,0,0,0; 1430003920, Madalena Priscila Martins Leandro,0,0,0; 1430007414, Madiobe Gomes Da Silva,0,0,0; 1430003854, Madrilene Santos Moreira,0,0,0; 1430005084, Madson Almeida Eufrasio Diniz,0,0,0; 1430005684, Madson Freire Do Nascimento,0,3,3; 1430007692, Maendel Lucas Barbosa Alcântara Rabelo,0,1,1; 1430003046, Magda Régia Ferreira Colares,0,0,0; 1430001807, Magno Ribeiro Da Silva,0,2,2; 1430008456, Mahofravio Do Nascimento E Souza,0,0,0; 1430006640, Maiane Dias Barbosa,0,0,0; 1430003378, Maiara Muniz Da Silva,0,0,0; 1430007672, Maico Lima Matias,0,0,0; 1430001907, Maicon Almeida De Oliveira,0,0,0; 1430006385, Maicon Douglas Amaral Do Nascimento,10,3,13; 1430000502, Maicon Douglas Borges De Souza,0,0,0; 1430006714, Maicon Douglas Da Silva Santana,0,0,0; 1430000264, Maicon Douglas De Souza Santos,0,0,0; 1430007402, Maicon Andrew Da Silva Pereira,3,0,3; 1430006832, Maíke Alisson Ramos Bezerra,0,0,0; 1430001458, Maikena Teixeira Da Silva Nascimento,0,0,0; 1430001913, Maikon Santos De Lima,0,0,0; 1430002504, Maisa Gomes Ferreira,0,2,2; 1430001763, Maisa Gomes Rodrigues De Godoi,1,0,1; 1430001346, Maisa Pereira Dias,0,0,0; 1430001495, Maiza Carolina De Souza,0,0,0; 1430008168, Maanaete Teixeira De Souza,0,0,0; 1430007437, Manoel Alexandre De Oliveira,0,0,0; 1430007430, Manoel Alves De Sousa Junior,0,0,0; 1430006977, Manoel Benicio Dos Santos,12,1,13; 1430004694, Manoel Claudio Alves De Lima,0,0,0; 1430001857, Manoel Da Conceição Leite Brandao,0,0,0; 1430005292, Manoel De Carvalho Neves,0,0,0; 1430002902, Manoel De Sousa Cardoso Filho,0,2,2; 1430002373, Manoel Diniz Ferreira,0,0,0; 1430006026, Manoel Leal Monteiro Da Silva,0,0,0; 1430001501, Manoel Martins Filho,0,0,0; 1430006226, Manoel Messias De Jesus,0,0,0; 1430007910, Manoel Nunes De Oliveira Junior,20,1,21; 1430001814, Manoel Porfiro Da Silva Neto,0,0,0; 1430000019, Manoel Rosa Da Silva,0,1,1; 1430005613, Manoel Soares Da Silva Neto,8,5,13; 1430002701, Manoel Sousa Freire,0,0,0; 1430001175, Marcela Christina Silva De Almeida,0,2,2; 1430003343, Marcela Cristina Gomes De Sousa Freitas,0,0,0; 1430002677, Marcela Dias Andre Duda,0,5,5; 1430003988, Marcela Gabriela Ferreira De Souza,3,0,3; 1430004383, Marcela Cristinna Freitas Da Silva De Carvalho,0,0,0; 1430004115, Marcello Henryque Oliveira Barboza,1,3,4; 1430003466, Marcello Rodrigo De Lima Barreto,0,6,6; 1430001685, Marcelly Myara Carvalho Venancio,0,0,0; 1430000387, Marcelo Alexandre De Andrade,0,0,0; 1430000614, Marcelo Aparecido Da Rocha,0,0,0; 1430002676, Marcelo Augusto Ferreira Santos,0,0,0; 1430008248, Marcelo Da Conceição Sousa,0,5,5; 1430007447, Marcelo Da Costa Rocha,0,5,5; 1430009086, Marcelo Da Silva Brros,0,0,0; 1430006300, Marcelo Da Silva Martins,0,0,0; 1430008685, Marcelo Da Silva Nunes,0,0,0; 1430000536, Marcelo Da Silva Portela,0,0,0; 1430000567, Marcelo De Moraes Silva Junior,0,0,0; 1430008341, Marcelo De Oliveira De Souza,0,3,3; 1430001033, Marcelo De Sousa Santos,0,2,2; 1430008005, Marcelo Dos Santos Silva,0,0,0; 1430007901, Marcelo Fernandes Ribeiro,2,1,3; 1430001509, Marcelo Francisco De Sousa Lopes,19,5,24; 1430007257, Marcelo Gomes Da Silva,0,2,2; 1430006140, Marcelo Gonçalves De Brito,0,0,0; 1430001827, Marcelo Honorato Da Silva,0,0,0; 1430002618, Marcelo Joaquim Da Silva,0,0,0; 1430007299, Marcelo Lima Dos Santos,0,0,0; 1430005426, Marcelo Nunes Do Nascimento,0,0,0; 1430000061, Marcelo Oliveira De Almeida,0,0,0; 1430002118, Marcelo Oliveira De Assis,0,0,0; 1430004605, Marcelo Oliveira Do Vale,0,0,0; 1430003075, Marcelo Ramos Rocha,0,0,0; 1430001011, Marcelo Rodrigues Alves,0,0,0; 1430009106, Marcelo Ryan Silva Ferreira,0,1,1; 1430007345, Marcelo Salvador De Araújo Andrade,0,0,0; 1430004228, Marcelo Santana Torres Dos Santos,0,1,1; 1430001625, Marcelo Vinicius De Souza Leite,0,0,0; 1430002898, Marcia Da Silva Gonçalves,0,0,0; 1430008758, Márcia Gardênia Silva De Moraes Ribeiro,0,0,0; 1430008155, Marcia Lopes Ribeiro,11,0,11; 1430003506, Marcia Maria Da Silva,0,0,0; 1430008008, Marcia Maria Feitoza Alves,0,0,0; 1430004933, Marcia Pereira Da Silva,2,0,2; 1430008470, Márcia Sales Do Nascimento Barcelos,0,0,0; 1430006497, Marcia Viegas Moraes,0,0,0; 1430008109, Marciana Marcelino De Freitas,0,0,0; 1430006981, Marcleide Da Silva Moraes,0,0,0; 1430002368, Marcilene Nogueira Ramos Cardoso,0,0,0; 1430004819, Marcílio Rodrigues De Oliveira Guedes,0,0,0; 1430008556, Marcio Antonio Conceição De Sousa,0,0,0; 1430005381, Márcio Antonio Silva,0,0,0; 1430003264, Marcio Atagiba Leite,0,1,1; 1430001627, Marcio Da Silva Almeida,9,1,10; 1430005953, Marcio Dos Santos Guida,0,0,0; 1430008372, Márcio Felix Marques,0,0,0; 1430003242, Márcio Heleno Dourado,4,1,5; 1430003334, Marcio Henrique Nunes Soares,0,0,0; 1430006771, Márcio José Dias Chaves Júnior,0,0,0; 1430004024, Marcio Lima De Souza,0,0,0; 1430005948, Márcio Lopes Pereira Campos,0,0,0; 1430005225, Marcio Lopo Dos Reis,0,0,0; 1430008519, Márcio Menezes Da Silva,0,0,0; 1430005319, Marcio Messias Da Silva,0,0,0; 1430003676, Márcio Paz Da Costa De Barros,0,0,0; 1430004291, Marcio Pereira Da Silva,0,0,0; 1430002932, Márcio Pereira De Vasconcelos,0,0,0; 1430002177, Marcio Piter Da Silva,0,2,2; 1430006088, Márcio Raniel Pires Do Nascimento,3,1,4; 1430005369, Marcio Roberto Bittencourt Dos Santos,0,0,0; 1430005430, Márcio Rodrigues Possamai,0,0,0; 1430000308, Márcio Rodrigues Santos Junior,0,0,0; 1430001259, Márcio Vinicius Dos Santos Vieira Alves,0,0,0; 1430002188, Marcivon Martins Da Silva,0,0,0; 1430000179, Marco Antonio Da Silva Pinto Filho,0,0,0; 1430000971, Marco Antônio Santos Pereira,0,0,0; 1430005195, Marco Aurélio Galvão Da Silva Pessoa,0,0,0; 1430001477, Marco Aurélio Gonçalves E Carvalho,0,0,0; 1430001904, Marco Aurélio Gonçalves Lopes Correia,0,0,0; 1430007767, Marcos Alexandre Ferreira Dos Santos,0,0,0; 1430004973, Marcos Alexandre Pereira Machado,0,2,2; 1430008637, Marcos Anderson Ferreira Da Silva,0,0,0; 1430002461, Marcos Antonio Alves,0,0,0; 1430007973, Marcos Antonio Alves De Sousa,0,1,1; 1430009166, Marcos Antônio Alves Mourão,0,0,0; 1430009077, Marcos Antonio Alves Nogueira,0,2,2; 1430001092, Marcos Antônio De Sá,0,0,0; 1430003831, Marcos Antonio Do Carmo Santana,4,3,7; 1430005700, Marcos Antonio Ferreira Lopes,0,0,0; 1430006617, Marcos Aurelio Carlos Da Costa,0,0,0; 1430002708, Marcos Aurelio Da Silva Portela,0,0,0; 1430002356, Marcos Aurélio De Souza Dutra,0,2,2; 1430001147, Marcos Campos De Araujo,0,0,0; 1430007483, Marcos Cesar Mascarenha Soares,0,0,0; 1430002563, Marcos Da Silva Bulhao,0,2,2; 1430006332, Marcos De Sousa Do Nascimento,4,5,9; 1430007081, Marcos Felipe Fernandes Vidal,2,0,2; 1430000299, Marcos Felipe Gonçalves Alencar,0,0,0; 1430009047, Marcos Fellype De Abreu Crescencio Da Silva,0,2,2; 1430008721, Marcos Gomes Da Silva,0,0,0; 1430004671, Marcos Gomes Da Silva,0,0,0; 1430001831, Marcos Henrique Da Silva,0,3,3; 1430004611, Marcos José Nogueira De Araújo,0,1,1; 1430003088, Marcos Kahuan De Souza Lemos,1,1,2; 1430000237, Marcos Paulo De Oliveira Santos,0,0,0; 1430000307, Marcos Pereira De Oliveira,0,0,0; 1430002316, Marcos Pereira Magalhães,3,1,4; 1430002930, Marcos Roberto Ferreira Da Silva,0,0,0; 1430001690, Marcos Soares De Sena,0,2,2; 1430001382, Marcos Suel Rodrigues De Sousa,0,0,0; 1430001164, Marcos Vinicius Balbino Alves,3,0,3; 1430000712, Marcos Vinicius Carvalho Da Silva,0,0,0; 1430007903, Marcos Vinicius Cavalcante Viana,0,0,0; 1430008032, Marcos Vinicius De Sa Oliveira Silva,0,0,0; 1430000382, Marcos Vinicius Dos Santos Alves,0,0,0; 1430006268, Marcos Vinicius Torres Magalhães,4,0,4; 14300005624, Marcos Vinicius Trindade Cunha,0,2,2; 1430003573, Marcos Wanderson Da Silva,1,0,1; 1430008866, Marcus Henrique Gomes,0,0,0; 1430005668, Marcus Kleber Martins Da Silva,0,0,0; 1430001321, Marcus Vinicius Almeida De Souza,20,3,23; 1430006143, Marcus Vinicius Alves Cunha,0,0,0; 1430005564, Marcus Vinicius Braga De Sousa,0,0,0; 1430002923, Marcus Vinicius Cavalcante Da Silva,3,0,3; 1430000892, Marcus Vinicius Dos Reis Ribeiro,0,0,0; 1430006488, Marcus Vinicius Duarte Almeida,0,0,0; 1430009264, Marcus Vinicius Ferreira Da Silva,1,0,1; 1430003280, Marcus Vinicius Lima De Oliveira,0,0,0; 1430005960, Marcus Vinicius Lima Garcia,0,3,3; 1430007399, Marcus Vinicius Pereira Garcia,7,3,10; 1430007077, Marcus Vinicius Pinto Santos,0,0,0; 1430009067, Marcus Vinicius Souza Pereira,0,0,0; 1430008126, Marcus Vinicius Teles Tavares,0,0,0; 1430005302, Maria Alessandra Rodrigues De Sousa,0,3,3; 1430004886, Maria Alves Gomes,0,0,0; 1430001773, Maria Anália Chaves Cabral,1,0,1; 1430006092, Maria Antonia Da Costa Silva,1,1,2; 1430005685, Maria Aparecida Bezerra,0,3,3; 1430002918, Maria Aparecida Correia Da Cruz,0,0,0; 1430003134, Maria Aparecida Costa Pinto,0,6,6; 1430003470, Maria Aparecida Da Costa Silva,0,1,1; 1430002439, Maria Aparecida Da Silva Magalhães,0,0,0; 1430002832, Maria Aparecida Moreira Da Silva,0,0,0; 1430002740, Maria Bernadete De Almeida,0,3,3; 1430005487, Maria Carolina Antunes De Mesquita,1,2,3; 1430004125, Maria Cecília Dos Santos Alves,0,0,0; 1430001771, Maria Chaves Cabral Filha,0,0,0; 1430001203, Maria Cilene Dos Santos Barbosa,0,2,2; 1430004288, Maria Clara Dos Santos Lima,0,0,0; 1430004634, Maria Clara Oliveira Da Cruz,0,0,0; 1430005999, Maria Clara Ribeiro Machado,0,0,0; 1430003493, Maria Cleide Ferreira Da Silva,0,3,3; 1430003546, Maria Cleomar De Oliveira Lisboa,0,0,0; 1430008258, Maria Cleunice Gomes Paiva Da Silva,0,2,2; 1430003987, Maria

Creuzirene Da Silva Alves,0,2,2; 1430001326, Maria Cristiane Da Silva,0,0,0; 1430004708, Maria Cristina Celestino Ferreira,0,1,1; 1430004128, Maria Cristina Do Nascimento De Lisboa,0,2,2; 1430009202, Maria Da Conceição Araujo Gomes Da Silva,20,0,20; 1430006895, Maria Da Conceição Carvalho De Brito,0,0,0; 1430003303, Maria Da Conceição Da Costa,0,1,1; 1430002871, Maria Da Conceição De Jesus,0,2,2; 1430008151, Maria Da Conceição De Melo Durans,4,0,4; 1430006929, Maria Da Conceicao Gomes De Sa,0,0,0; 1430000377, Maria Da Paixao Do Bomfim Germano,0,0,0; 1430008955, Maria Da Silva Sousa,0,0,0; 1430006908, Maria Dapaz Cabral Da Silva Schneider,0,1,1; 1430003617, Maria Das Dores Barros Montiero,3,0,3; 1430007441, Maria Das Graças De Oliveira,2,2,4; 1430002424, Maria Das Graças Nunes Da Silva,0,5,5; 1430002881, Maria De Fatima Costa Carreiro,0,2,2; 1430000242, Maria De Fatima De Almeida,0,1,1; 1430007440, Maria De Fatima Pereira,0,0,0; 1430008243, Maria De França Dourado Silva,0,0,0; 1430008410, Maria De Jesus Ribeiro Carvalho,0,0,0; 1430007725, Maria De Jesus Sales Da Silva,0,0,0; 1430004546, Maria De Lourdes Ferreira Diniz,0,2,2; 1430002234, Maria Delza Nascimento Silva,0,0,0; 1430008229, Maria Deusa Dias De Sousa,4,0,4; 1430007955, Maria Do Desterro Da Silva Dias Roldão,0,0,0; 1430007998, Maria Do Socorro Araujo Da Silva,0,0,0; 1430005028, Maria Do Socorro Ferreira Lima,0,0,0; 1430008217, Maria Do Socorro Marçal Do Val,0,0,0; 1430004249, Maria Do Socorro Santos Rodrigues,0,5,5; 1430003552, Maria Dos Milagres Vale Rocha,0,0,0; 1430004501, Maria Eduarda Conceição Góis Dos Santos,0,0,0; 1430008840, Maria Eduarda Da Trindade De Oliveira,0,0,0; 1430000580, Maria Eduarda De Almeida Ramalho,1,0,1; 1430004701, Maria Eduarda De Oliveira Santos,0,0,0; 1430007412, Maria Eduarda Reis Do Nascimento,0,0,0; 1430001492, Maria Eduarda Rocha De Jesus,0,0,0; 1430008850, Maria Eduarda Silva Oliveira,0,0,0; 1430004330, Maria Elaine De Sousa,0,0,0; 1430000841, Maria Eliane Pereira Lima,0,0,0; 1430008812, Maria Eliene De Carvalho Pessoa,0,0,0; 1430005543, Maria Elizangela Dos Santos,0,0,0; 1430004347, Maria Elvira Almeida Dos Santos,0,2,2; 1430005468, Maria Fernanda Campos,0,0,0; 1430007907, Maria Giselia Santos Lima Portela,0,1,1; 1430003178, Maria Gracilne De Souza Cruz,0,0,0; 1430006375, Maria Helena De Jesus,0,5,5; 1430001287, Maria Helena Resende Temoteo,0,0,0; 1430004659, Maria Ivanete Alves De Almeida,1,0,1; 1430006645, Maria Ivanete De Sousa Dantas,0,0,0; 1430008171, Maria Izabel Ventura De Farias,0,1,1; 1430001269, Maria Izatuna Moraes Da Silva,0,0,0; 1430005134, Maria Jarlene Rodrigues De Almeida,0,0,0; 1430002344, Maria Jocirene Da Silva Santos,0,0,0; 1430001810, Maria José Pereira,0,0,0; 1430003695, Maria Josiane Carneiro Cunha,0,1,1; 1430001438, Maria Juciana Linhares Alves,0,0,0; 1430004406, Maria Jucileide Do Nascimento De Sousa,0,1,1; 1430007431, Maria Lucia Souza Cordeiro,0,0,0; 1430004328, Maria Luciene Da Silva,0,0,0; 1430003990, Maria Luisa De Oliveira Frazao,0,0,0; 1430009379, Maria Luiza Rodrigues De Sousa,0,1,1; 1430006915, Maria Mercedes Cardoso Costa,0,5,5; 1430006098, Maria Raimunda Dos Santos Nascimento Honda,0,0,0; 1430007845, Maria Raimunda Lopes De Sousa,0,0,0; 1430006424, Maria Raquel Rodrigues Feitoza,0,0,0; 1430007721, Maria Rita Soares De Andrade,0,0,0; 1430004702, Maria Rosenice Cardoso Da Costa,0,3,3; 1430007694, Maria Rosilene Da Silva,0,0,0; 1430009070, Maria Santana Nogueira De Jesus,0,2,2; 1430008851, Maria Sheyla Santos De Sousa Sá,0,2,2; 1430007582, Maria Silvanete Sousa Barros,0,0,0; 1430003376, Maria Tatiane Pereira Lopes,0,0,0; 1430007018, Maria Teixeira Pereira,0,1,1; 1430008298, Maria Telma Pereira Birino Souto,0,5,5; 1430004592, Maria Vitória Lopes Cavalcante,0,0,0; 1430001424, Maria Vitoria Pires Duarte,0,0,0; 1430003185, Maria Vitória Tavares De Almeida,0,0,0; 1430004015, Maria Zelia Silva Ribeiro De Souza,0,0,0; 1430005597, Marialve Da Silva Barroso,0,0,0; 1430002080, Mariana Costa Silva,0,0,0; 1430006120, Mariana Da Conceição Soares,0,2,2; 1430003940, Mariana De Araújo Pereira,0,0,0; 1430006014, Mariana Gomes Rodrigues,0,0,0; 1430000158, Mariana Ketyln Barbosa Dias,0,0,0; 1430008509, Mariana Maniçoba De Lira,0,0,0; 1430004159, Mariana Melo Araujo,0,0,0; 1430005976, Mariana Moraes De Sousa,0,0,0; 1430008397, Mariana Nunes Xavier,0,0,0; 1430007950, Mariana Pereira Da Silva,0,0,0; 1430008730, Mariana Pereira Neves,0,2,2; 1430008782, Mariane Mariano Moura,0,0,0; 1430004553, Mariane Marques Da Conceição,0,0,0; 1430005791, Mariano Paes Landim Do Nascimento,6,1,7; 1430007059, Marielza Ribeiro De Sousa Santos,0,0,0; 1430004367, Marilene Alves De Queiroz,0,0,0; 1430004093, Marilene Fernandes Ribeiro,0,0,0; 1430004603, Marília Caldas Da Silva,0,0,0; 1430007406, Marília Gabriela Soares De Andrade,2,2,4; 1430002081, Marina Maria Do Nascimento De Melo,0,0,0; 1430004581, Marinalva De Sousa Felismina,0,0,0; 1430005823, Marineide Barbosa Borges,0,0,0; 1430008205, Marineide Rodrigues Silva,0,0,0; 1430007489, Mario Alves Vaz,0,0,0; 1430009374, Mario Augusto Hernando De Moraes Santos,0,1,1; 1430004032, Mario Medina Cajavilca,0,0,0; 1430002564, Mario Pereira E Silva,0,0,0; 1430004282, Mário Toshimitsu Hiramatsu,0,0,0; 1430003490, Mario Venturelli Neto,0,0,0; 1430002430, Marisa Moraes Borges,0,0,0; 1430005429, Marisa Soares Da Silva Nascimento,0,0,0; 1430003208, Maristela Da Silva Nascimento,0,0,0; 1430007568, Marizana Beltrão Da Silva,0,1,1; 1430005726, Marizete Araújo Dos Santos,0,0,0; 1430007281, Marizete Domingues Cruz,0,0,0; 1430008256, Mårjore Maria Lopes De Sousa,0,1,1; 1430009385, Marlene Rosa De Souza,0,0,0; 1430004890, Marlene Soares De Andrade,0,0,0; 1430005761, Marlete De Lima Torres Marques,0,0,0; 1430002593, Marli Saldanha Nunes,0,0,0; 1430002312, Marlon Augusto Gomes Ayres,0,0,0; 1430006411, Marlon Bonifácio De Oliveira Rodrigues,0,0,0; 1430003520, Marlon Victor Rocha Pereira,0,0,0; 1430001395, Marlycu Freire Dos Santos,0,3,3; 1430001917, Marquivan Ferreira Da Silva,0,0,0; 1430001764, Marrone Marques Soares,0,0,0; 1430006450, Marta Matos Batista,0,0,0; 1430000407, Maryssa Coelho De Souza,0,0,0; 1430008056, Massaxi Farias Dos Santos,0,0,0; 1430006963, Massilon Arruda Leão De Freitas,0,0,0; 1430001064, Mateus Alves Mota,0,0,0; 1430008147, Mateus Alves Silva,0,0,0; 1430001283, Mateus Bezerra Ferreira Gonçalves,0,0,0; 1430004112, Mateus Carvalho Muniz Brandão,0,0,0; 1430006740, Mateus Corrêa Mota,0,3,3; 1430000303, Mateus Correia Alves,1,0,1; 1430007938, Mateus Dutra Fernandes,0,1,1; 1430005865, Mateus Fernandes Rodrigues,0,0,0; 1430001289, Mateus Filipe De Souza Chaves,0,0,0; 1430000801, Mateus Henrique Martins Pereira Urbano,0,0,0; 1430002372, Mateus Lopes Serra,0,2,2; 1430004151, Mateus Nunes De Lima,0,3,3; 1430002169, Mateus Ribeiro Da Silva,0,0,0; 1430002405, Mateus Ribeiro Lisboa,0,0,0; 1430005296, Mateus Rodrigues Carvalho,0,0,0; 1430004316, Mateus Rodrigues Marques,0,0,0; 1430001837, Mateus Ubatan Dos Santos Alves,0,0,0; 1430008861, Matheus Almeida Belém,0,0,0; 1430005046, Matheus Alves De Oliveira,0,0,0; 1430001038, Matheus Amorim Queiroz,0,0,0; 1430001200, Matheus Araujo De Sa,0,0,0; 1430006584, Matheus Batista Gomes,0,0,0; 1430002121, Matheus Braiam Monte Da Nóbrega,0,0,0; 1430007058, Matheus Brito Da Silva,0,0,0; 1430005713, Matheus Brito De Souza,3,3,6; 1430005849, Matheus Cássio Da Rocha De Oliveira,0,6,6; 1430005324, Matheus Circuireja Fernandes,0,0,0; 1430007683, Matheus Costa Feitoza,0,3,3; 1430007060, Matheus Da Silva Lira,0,0,0; 1430008889, Matheus Da Silva Lucas,0,0,0; 1430004008, Matheus Da Silva Santos,0,2,2; 1430008086, Matheus De Oliveira Borges Dias,0,0,0; 1430008800, Matheus Eduardo Da Silva,0,0,0; 1430009341, Matheus Fernandes Da Silva,0,0,0; 1430001144, Matheus Ferreira Da Silva,0,0,0; 1430008132, Matheus Ferreira De Araujo,0,0,0; 1430005727, Matheus Gabriel Martins Da Cruz,0,0,0; 1430005029, Matheus Gabriel Soares Diniz,0,0,0; 1430008849, Matheus Geovanne Lima Da Silva,0,0,0; 1430003220, Matheus Henrique Amorim De Souza,0,0,0; 1430008047, Matheus Henrique Lima Lobão,4,0,4; 1430003299, Matheus Jesus De Freitas Carvalho,0,0,0; 1430001585, Matheus Leandro Alves,0,2,2; 1430007364, Matheus Lopes De Souza,12,2,14; 1430002185, Matheus Louseiro Carvalho,0,0,0; 1430008777, Matheus Marcos Carvalho Da Cruz,0,2,2; 1430004375, Matheus Martins Xavier Da Silva,0,0,0; 1430008716, Matheus Medeiros Saldanha,0,0,0; 1430005159, Matheus Messias Mourato,0,0,0; 1430007078, Matheus Nolasco De Oliveira Silva,0,2,2; 1430009308, Matheus Nunes Mascarenhas,0,0,0; 1430007522, Matheus Pires Ribeiro,0,0,0; 1430001525, Matheus Ribeiro De Brito,0,0,0; 1430001272, Matheus Rodrigues De Sousa Silva Costa,0,0,0; 1430004180, Matheus Rodrigues Dos Santos,0,2,2; 1430007242, Matheus Santana De França,0,0,0; 1430007756, Matheus Santos Ribeiro,0,0,0; 1430009362, Matheus Serafim De Oliveira,0,0,0; 1430007442, Matheus Silvestre Reis,0,0,0; 1430008162, Matheus Sousa De Oliveira,0,1,1; 1430000194, Matheus Victor Monteiro Gonçalves,0,0,0; 1430001723, Matheus Vinicius De Moraes Oliveira,0,0,0; 1430005368, Matheus Vinicius Pereira Da Silva,0,0,0; 1430008748, Mathias Santana França,0,0,0; 1430005859, Matias Castro Lima,0,0,0; 1430004672, Mauricio Alves De Sousa,0,2,2; 1430004696, Mauricio Aparecido Pereira,0,1,1; 1430006354, Mauricio Carvalho De Brito,3,1,4; 1430006010, Mauricio Da Silva Satelis,2,1,3; 1430006018, Mauricio De Sousa Vieira,0,0,0; 1430007962, Mauricio Freitas Mello,0,2,2; 1430007352, Maurício Maia Lemos,0,0,0; 1430003294, Mauricio Nascimento Pereira Dos Santos,0,0,0; 1430002646, Mauricio Prado De Lima,0,0,0; 1430001228, Mauricio Santos Nunes,0,0,0; 1430004381, Mauricio Silva Brasil Filho,0,0,0; 1430004725, Mauricio Silva Rocha,0,3,3; 1430000189, Mauricio Soares Júnior,0,2,2; 1430000234, Maurílio Gabriel Pinheiro Ribeiro,0,1,1; 1430004398, Maurinete Monção Da Silva,0,0,0; 1430005182, Mauro Cesar De Melo Lima,0,3,3; 1430007209, Mauro Henrique Da Cunha,1,1,2; 1430000257, Mauro Martins De Lima,0,0,0; 1430006502, Max De Lima Gomes,0,0,0; 1430007518, Max Jefferson Ferreira Pinheiro,0,0,0; 1430005723, Max Sulivan Rocha De Azevedo,0,0,0; 1430001021, Maxciel Paulino Sousa Silva,3,0,3; 1430005834, Maxuel Aparecido Trindade,0,0,0; 1430006679, Mayana Emily Lima Torres Marques,0,0,0; 1430005288, Mayara Borges Guedes,0,5,5; 1430001219, Mayara Marques Soares,0,5,5; 1430000289, Mayara Kelly Pereira De Quadro,0,2,2; 1430004434, Mayara Maia De Camargo,0,0,0; 1430001023, Mayara Marques Silva,0,0,0; 1430000542, Mayco Evandro Spies,0,0,0; 1430005175, Maycon Cardoso De Lima,0,0,0; 1430009084, Maycon Cesar Silva Abas Moura,0,0,0; 1430005789, Maycon Junio Moraes Magalhães,0,0,0; 1430009165, Maycon Martins Maia,0,2,2; 1430008257, Maycon Medeiro Gomes,0,0,0; 1430007772, Maykon Douglas Da Silva Santos,0,0,0; 1430006785, Maykon Marlon Da Silva Castro,0,0,0; 1430004114, Mayra Jesuino De Oliveira Costa,1,2,3; 1430009116, Mayra Meneses Gonçalves,0,2,2; 1430001027, Mayrlon Alves Alencar,1,3,4; 1430000987, Maysa Araujo Da Cruz,0,2,2; 1430003846, Maysa Moreira Damasceno,0,0,0; 1430003191, Meirejane Figueredo Chaves,0,2,2; 1430006660, Melina Barros Santos,0,0,0; 1430003439, Mércia Ponte Da Costa,0,0,0; 1430003339, Meyre Hellen Marques De Moraes,0,0,0; 1430005980, Micaela Dionisia Paes De Oliveira,0,0,0; 1430000928, Micaela Silva Fornaziere Barbosa,1,0,1; 1430006621, Michael Furtado Da Silva,0,0,0; 1430007877, Michael Moraes Soares,0,0,0; 1430002097, Michael Ribeiro De Souza,0,0,0; 1430003626, Michel Alves Da Silva Frazão,0,0,0; 1430008085, Michel Costa Martins,0,0,0; 1430008059, Michel De Alencar Silva,0,0,0; 1430008965, Michele Angelo Da Silva,0,1,1; 1430007798, Michele Assis De Oliveira,10,5,15; 1430004273, Michele Da Conceição Rodrigues,0,0,0; 1430006178, Michele De Siqueira Silva,0,0,0; 1430008350, Michele Dos Santos Rocha,0,0,0; 1430008074, Michele Figueredo Lima Da Silva Cruz,0,0,0; 1430005985, Michele Guedes Da Silva,0,0,0; 1430003207, Michele Olukemi Teles Dos Santos Adesoji,0,0,0; 1430000515, Michele Soares Cardoso,0,3,3; 1430004980, Michelle Alves Araújo,0,2,2; 1430000898, Michelle Batista Rodrigues Estrela,0,0,0; 1430006689, Michelle Dias Matos Dos Santos,2,2,4; 1430008291, Michelle Ismael De Souza,0,0,0; 1430006891, Michelle Souza Santos,0,2,2; 1430008654, Michelle Trindade Lucas,0,0,0; 1430006051, Michely Fernandes Carvalho Amorim,0,0,0; 1430008029, Miclébio Gonçalves De Lima Filho,0,0,0; 1430007395, Midy Ariane Gomes Dos Santos,0,0,0; 1430001898, Mieczyslaw Junior Da Cunha Duda,0,2,2; 1430007319,

Miguel Afonso Do Nascimento,0,0,0; 1430001630, Miguel Angelo De Araujo Costa,0,5,5; 1430008197, Miguel Joaquim Da Pascoa Neto,0,0,0; 1430008766, Miguel Linhares De Araujo,0,2,2; 1430006729, Miguel Linhares Silva,0,0,0; 1430006900, Mikael Almeida Rodrigues,0,0,0; 1430007897, Mikael Alves Marinho,0,0,0; 1430002670, Mikael Rudson Oliveira Dos Santos,0,1,1; 1430006548, Mikaelle Costa De Sousa,0,0,0; 1430008355, Mikaelly Lelia Da Silva,0,0,0; 1430002323, Mikaelly Sampaio Lima Da Silva,0,2,2; 1430003604, Milena Almeida De Queiroz,0,0,0; 1430002107, Milena Dias Tavares,1,5,6; 1430007461, Milena Rubia De Almeida Braga,0,5,5; 1430007961, Milena Souza Reis,0,2,2; 1430006068, Milene Sousa Fúrforo,4,5,9; 1430003387, Milla Torres Alves,0,3,3; 1430003127, Miller Florentino De Souza,1,3,4; 1430005066, Milton Adao Ferreira De Jesus,0,0,0; 1430009149, Milton Aureliano Alves Filho,2,0,2; 1430007145, Milton Oliveira De Melo Junior,0,0,0; 1430008219, Milton Souza De Oliveira,0,0,0; 1430004955, Milton Teofilo Pinheiro,12,1,13; 1430006631, Miramon Amorin De Sousa,0,0,0; 1430002105, Mirian Costa De Lima,0,0,0; 1430009164, Mirian De Campos Vieira,0,0,0; 1430005918, Mirian De Oliveira Cabral,0,0,0; 1430001026, Mirian Ferreira Da Silva,1,0,1; 1430004846, Mirian Tavares De Souza,0,0,0; 1430001665, Miron Azevedo Viana,0,2,2; 1430008092, Mislyan Rodrigues,0,0,0; 1430007484, Mislen Cristina Lima Borges,0,0,0; 1430006075, Mislene De Oliveira Gomes Santos,0,0,0; 1430009317, Mizael Duarte Mendes,0,0,0; 1430005537, Moab Silva Leite,0,0,0; 1430005599, Moabe Farias De Oliveira,0,2,2; 1430001255, Moacir Custodio Da Silva Filho,0,3,3; 1430006597, Moises Cajado Lima,0,0,0; 1430006192, Moisés Da Conceição Roque,14,5,19; 1430002244, Moises Martins Dos Reis,0,5,5; 1430003502, Moisés Matias,0,0,0; 1430000011, Moisés Nascimento Santos,0,0,0; 1430004765, Moises Santos Da Silva,0,2,2; 1430001233, Moisés Souza Pereira,0,0,0; 1430005101, Moises Teixeira De Sousa,0,0,0; 1430009003, Mônica Dos Santos Dias,0,0,0; 1430005503, Mônica Teixeira Dos Santos,0,0,0; 1430008582, Monique Neves Ferreira,0,0,0; 1430005420, Morieli Da Cruz Moreira,0,0,0; 1430008164, Murillo Luis De França Rodrigues,0,0,0; 1430008133, Murilo Cesar Oliveira Monteiro,0,1,1; 1430000360, Murilo Costa De Lima Barros,0,0,0; 1430003181, Murilo Cronemberger São Pedro,0,1,1; 1430003310, Murilo Felipe Dias Do Nascimento,0,0,0; 1430005660, Murilo Ferreira Antunes,0,0,0; 1430000038, Murilo Sergio Ramos,0,2,2; 1430002909, Mycael Ordones Da Silva,0,0,0; 1430007976, Mykaela Santos Sales,0,2,2; 1430000054, Myke Thyson Da Silva Xavier,0,0,0; 1430006061, Mylena Ferreira Da Silva Sousa,0,0,0; 1430005298, Nadia Carvalho Mendes Fonseca,0,0,0; 1430000335, Nádia Paula Lopes Dos Santos Almeida,0,0,0; 1430008780, Nadisson Alves Cerqueira,0,0,0; 1430004245, Nadja Fernanda Silva Vieira,1,0,1; 1430000434, Naene Sousa Spindola De Ataides,0,0,0; 1430001314, Naiana Alves Virissimo Gomes,0,0,0; 1430001876, Naiana Pereira Rodrigues,0,0,0; 1430009365, Naide Alves Leão,0,0,0; 1430007144, Naildo Barros Da Silva,0,0,0; 1430000026, Nailton José Alves De Menezes Bento,0,0,0; 1430005521, Nairane Silva Oliveira,0,0,0; 1430007016, Nalbert Jonathan Rocha Farias,0,0,0; 1430009272, Nalci Ribeiro Da Fonseca,0,0,0; 1430001359, Naraina Alves De Souza,0,6,6; 1430009130, Natália Cipriano Laguardia Laguardia,0,2,2; 1430002570, Natália Conceição Silva,0,0,0; 1430001530, Natalia Da Cunha Santana,0,0,0; 1430000876, Natalia Dos Santos Ribeiro,0,0,0; 1430008684, Natália Rayssa Amaro Santos,0,0,0; 1430007792, Natália Souza Dos Santos,0,0,0; 1430004230, Natalice Ferreira Dos Santos,0,0,0; 1430009175, Nataly Monteiro Dos Santos,0,0,0; 1430009200, Natan Almeida De Souza,0,2,2; 1430007422, Natan Gomes Galdino,0,3,3; 1430009075, Natan Michel Reis Da Silva,0,0,0; 1430009193, Natanael Gloria Dos Santos,0,0,0; 1430003465, Natanael Leonardo Dos Santos,0,0,0; 1430005626, Natanael Novais Dos Santos,0,0,0; 1430007004, Natanaele Alves Viana,0,0,0; 1430006768, Nataniel Gomes Brandao,0,0,0; 1430000138, Natanny De Lima Costa Gondim,0,0,0; 1430002201, Natasha Carolina Avelino Da Silva,0,2,2; 1430001728, Natasha Eline Rank Araujo,0,0,0; 1430003526, Nathalia Baliza Flores,0,0,0; 1430001639, Nathalia Barcelos Xavier,0,5,5; 1430005314, Nathália Dos Reis Silva,0,0,0; 1430008682, Nathália Ferreira,0,0,0; 1430007896, Nathalia Lopes José Martins,0,0,0; 1430005115, Nathalia Pereira Da Costa,0,2,2; 1430005078, Nathaly Aguiar Torres,0,3,3; 1430005751, Nathaly Silva De Sousa,0,0,0; 1430005603, Nathan Carlos Guedes De Souza,0,0,0; 1430008619, Nathan Laurindo De Sousa Reis,0,0,0; 1430006475, Nathan Victor Gomes Silva Dos Santos,0,0,0; 1430005049, Nathanael Gonçalves De Jesus,0,2,2; 1430006338, Natielle Thainá Barbosa Da Silva,0,3,3; 1430005594, Náude De Jesus Medeiros Oliveira,0,0,0; 1430004135, Nayane Christine Dos Santos,0,2,2; 1430004866, Nayane De Brito Barradas,0,0,0; 1430009224, Nayane Ramos Machado,0,0,0; 1430007937, Nayara Castro De Oliveira,0,2,2; 1430003398, Nayara Domingues Dos Santos,0,0,0; 1430003682, Nayara Fernanda Da Silva Lavareda,0,0,0; 1430008832, Nayara Julieta Pinheiro De Paula,0,0,0; 1430008854, Nayara Oliveira Pires,0,2,2; 1430003142, Nayse Do Nascimento Santos,12,3,15; 1430001113, Nazildo Talisson De Oliveira Lima,0,0,0; 1430006099, Neander Oíbio Costa,1,5,6; 1430001865, Neanderson Bruno De Sousa,0,2,2; 1430000012, Neemias Pereira De Aguiar Silva,0,2,2; 1430002221, Nefi Rhadi Da Costa,0,1,1; 1430004742, Neide Maria Dos Santos Rodrigues,0,2,2; 1430004517, Neide Maria Santos De Moraes,0,0,0; 1430003643, Neide Vieira Dos Santos,0,0,0; 1430002400, Neilton Jose Dos Santos,0,0,0; 1430002851, Nely Da Silva De Souza,0,2,2; 1430006373, Nery João Rodrigues Campos Sobrinho,0,3,3; 1430002634, Neudson Ferreira Fonseca Junior,0,0,0; 1430006772, Neuri De Sousa Messias,0,0,0; 1430008994, Neuton Souza Santos Junior,0,2,2; 1430008923, Neylton Da Silva Lima,0,0,0; 1430003353, Nichollas Mathias De Brito Santos Mendes Da Silva,5,3,8; 1430005636, Nicolas Duarte De Melo,0,1,1; 1430002183, Nicole Alves De Louredo,0,0,0; 1430003335, Nicollet Raissa Da Silva Santos,0,0,0; 1430000277, Nielsen Rocha Ribeiro,0,0,0; 1430005705, Nilkyele De Araujo Torres Mendes,0,0,0; 1430004505, Nilma De Souza Lopes,20,3,23; 1430002773, Nilson Batista Dos Reis,0,0,0; 1430004420, Nilson Carlos Lemos Soares,0,0,0; 1430009307, Nilson Santos Ribeiro,0,0,0; 1430003867, Nilton Bruno Ferreira Moura,0,2,2; 1430007265, Nilva Maria De Oliveira,2,1,3; 1430005170, Nilza Freitas Machado,0,2,2; 1430003832, Niquerson Dias Borges,7,1,8; 1430006922, Noah Da Conceição Mendes Da Silva,0,0,0; 1430002644, Noé Itacarambi De Souza,0,0,0; 1430008349, Noemerson Ribeiro De Souza,0,0,0; 1430003703, Noêmia Santana Rocha Dos Santos,0,0,0; 1430009227, Nonilton Da Anuniação,0,0,0; 1430002920, Norton Brandon Oliveira De Macedo,0,1,1; 1430008801, Nöslan Salem Rosa De Souza,0,2,2; 1430004764, Nubia Alafete Moreira Lima,0,0,0; 1430004757, Núbia Pereira Da Silva,0,3,3; 1430004412, Oedeine Ferreira De Souza,6,0,6; 1430000086, Olavo Renan Viana Da Silva,0,0,0; 1430003246, Olga Ferreira Da Silva,2,2,4; 1430008639, Olivian Dias Lima,0,0,0; 1430006230, Onelio Junio Sousa De Carvalho Junior,0,0,0; 1430000859, Orival Alencar De Carvalho Filho,9,3,12; 1430004299, Orivaldo Pereira Da Silva Junior,0,0,0; 1430000043, Osias Gomes Da Silva,0,0,0; 1430001638, Osmar Sabino De Araujo,0,1,1; 1430006543, Osvaldo Jhones Furtado Diniz,0,0,0; 1430007866, Otávio Guedes De Araújo,0,2,2; 1430000940, Oteblan P Campos,0,0,0; 1430009268, Othon Gabriel Carvalho Araujo,0,0,0; 1430008311, Otivar Bernardo Da Rocha,0,0,0; 1430005040, Oziel Fernando Lima,0,0,0; 1430001661, Oziel Gomes Da Silva,0,0,0; 1430007812, Oziel Sousa,0,0,0; 1430006576, Ozires Fonseca Figueiredo,0,0,0; 1430005205, Ozualdo Ribeiro Do Carmo,0,3,3; 1430001072, Pablo Celso Pereira Dos Santos,0,0,0; 1430004097, Pablo Eduardo De Oliveira De Araujo,0,0,0; 1430008508, Pablo Eric Neves Ferreira,0,1,1; 1430008019, Pablo Gonzales Soares Represas,0,0,0; 1430006119, Pablo Henrique Marques De Lima,0,3,3; 1430003224, Pablo Henrique Rodrigues Sirqueira,4,3,7; 1430005394, Pablo Henrique Viana De Sousa,1,0,1; 1430008096, Pablo Paz Bandeira,0,1,1; 1430007789, Pablo William Santos Gonçalves,0,0,0; 1430007746, Pábula Dielle De Oliveira Fernandes,0,0,0; 1430008981, Palloma Da Rocha Sousa Gomes Alkimim,0,0,0; 1430004343, Palloma De Brito Rodrigues,0,0,0; 1430000201, Palloma Santana De Oliveira,3,0,3; 1430002781, Paloma Mendes Rocha,0,0,0; 1430008799, Paloma Pinheiro De Paula,0,0,0; 1430009117, Paloma Stefanie Araujo Silva Martins,0,0,0; 1430005282, Pamella Dos Santos De Aguiar,0,0,0; 1430003903, Pâmila Arrais Carvalho,0,2,2; 1430004806, Patrícia Alves Emiliano Queiroz,0,2,2; 1430004258, Patrícia Barbosa Da Silva,0,0,0; 1430001534, Patrícia Batista Da Silva,0,1,1; 1430001104, Patrícia Carvalho Pereira Da Silva,0,0,0; 1430001063, Patrícia Fernanda Araújo Santana,0,0,0; 1430007376, Patrícia Fernandes Pereira,0,0,0; 1430001457, Patrícia Francisca Silva Simoes,0,0,0; 1430002049, Patrícia Machado Martins,0,3,3; 1430008884, Patrícia Maciano,0,0,0; 1430005774, Patrícia Rosa Mourão,0,0,0; 1430000262, Patrícia Salvinha De Lima,0,0,0; 1430006426, Patrícia Santos Mancinelli,0,0,0; 1430004320, Patrícia Silva Cordeiro Bastos Pereira,0,0,0; 1430005588, Patrícia Silva Dos Santos,0,5,5; 1430005085, Patrícia Soares De Almeida De Oliveira,0,0,0; 1430009397, Patrícia Sousa Bastos,0,0,0; 1430008282, Patrick Almeida Lima,2,0,2; 1430003559, Patrick Fernando Borges Chaves,0,0,0; 1430006589, Patrick Jacinto Da Silva,0,0,0; 1430001634, Patrick Ruan De Novaes Araujo,6,1,7; 1430000449, Patriq Pereira De Campos,0,0,0; 1430004339, Paula Alves Borges,0,3,3; 1430006077, Paula Cristina Da Conceição Sales,0,0,0; 1430004373, Paula Darc Procopio Leite,0,0,0; 1430003443, Paula Dos Reis Alves,0,0,0; 1430004173, Paula Ketlen Alves Behr,0,0,0; 1430004593, Paula Priscila Souza Evangelista,0,0,0; 1430008207, Paula Ranyele,0,0,0; 1430000293, Paula Victoria Gomes De Souza Ramos Costa,0,1,1; 1430003333, Paultyane Marçal Marques,4,1,5; 1430008505, Paulo Alves De Aguiar Sousa,0,3,3; 1430006545, Paulo Barbosa Medeiros,0,0,0; 1430001037, Paulo Benvindo De Mesquita,0,2,2; 1430006264, Paulo Castro Bezerra,0,0,0; 1430007703, Paulo Celso Mendes Lisboa,0,2,2; 1430001376, Paulo Cesar De Almeida,0,0,0; 1430000782, Paulo Cesar De Jesus Giro,0,1,1; 1430006211, Paulo Cesar Fernandes,0,2,2; 1430008451, Paulo Cesar Ferreira Dos Santos,0,0,0; 1430008000, Paulo Cesar Lopes Lima,0,0,0; 1430008894, Paulo Cesar Rodrigues De Sousa,0,1,1; 1430008272, Paulo Cezar Lima Peixoto,0,2,2; 1430009093, Paulo Cristiano De Oliveira,0,0,0; 1430002757, Paulo De Souza Oliveira,0,0,0; 1430008651, Paulo Eduardo Costa Silva Souza,0,0,0; 1430004335, Paulo Everson Lima De Carvalho,0,0,0; 1430008289, Paulo Filipe De Oliveira Bezerra Sampaio,0,0,0; 1430006329, Paulo Gabriel Batista Vilas Boas,0,0,0; 1430006451, Paulo Gustavo Ribeiro Rodrigues,0,0,0; 1430008774, Paulo Henrique Alves De Siqueira Número,0,0,0; 1430006020, Paulo Henrique De Carvalho Joly,1,1,2; 1430007344, Paulo Henrique De Souza,0,0,0; 1430007838, Paulo Henrique Dos Santos Silva,0,0,0; 1430002650, Paulo Henrique Dos Santos Soares,0,0,0; 1430004349, Paulo Henrique Gomes Alves,0,0,0; 1430000095, Paulo Henrique Gonçalves Da Silva,0,5,5; 1430008844, Paulo Henrique Mates,7,3,10; 1430000961, Paulo Henrique Mendonça Cardoso,4,1,5; 1430007765, Paulo Henrique Oliveira Lemos,0,0,0; 1430005312, Paulo Henrique Pereira Alves,2,3,5; 1430000977, Paulo Henrique Rodrigues Barreira,0,0,0; 1430002128, Paulo Henrique Teixeira Dos Santos,0,2,2; 1430000602, Paulo Jhonatan Soares De Souza,0,0,0; 1430004223, Paulo Kikuchi De Oliveira,0,0,0; 1430006361, Paulo Magalhães Dos Santos,0,0,0; 1430001774, Paulo Márcio Pereira De França,0,2,2; 1430006789, Paulo Mauricio Da Silva Filho,0,2,2; 1430009249, Paulo Mendes Carvalho,0,0,0; 1430005011, Paulo Oliveira Lázio Júnior,0,0,0; 1430003259, Paulo Pires Pereira Neto,0,0,0; 1430006939, Paulo Ricardo De Oliveira Pinheiro,0,1,1; 1430007467, Paulo Roberto Pereira Santos,0,0,0; 1430007204, Paulo Samuel Tavares De Miranda,0,0,0; 1430001849, Paulo Sérgio Borges De Melo,0,0,0; 1430009380, Paulo Sergio Da Silva Araujo,0,0,0; 1430000807, Paulo Sergio De Lima,0,0,0; 1430007553, Paulo Ubiratan Oliveira Costa,0,0,0; 1430006707, Paulo Victor Andrade Da Silva,0,1,1; 1430001848, Paulo Victor Dos Santos Lourenço De Andrade,0,0,0; 1430000978, Paulo Wilson Barbosa Dos Santos,0,0,0; 1430005557, Pedro Augusto Cajado Coutinho,0,0,0; 1430009064, Pedro Augusto Rosa Moraes,0,0,0; 1430002524, Pedro Barbosa Pereira,0,0,0; 1430004084, Pedro Bruno Ribeiro Soares De Melo,0,0,0; 1430007446, Pedro Caio Pereira Da

Cruz,2,0,2; 1430002284, Pedro Caldas Borges,0,2,2; 1430004831, Pedro Cesar Dos Santos Rodrigues,0,0,0; 1430003515, Pedro Evangelista Rodrigues Da Silva,0,1,1; 1430005128, Pedro Henrique Antunes Magalhães,6,0,6; 1430000203, Pedro Henrique Botelho,0,0,0; 1430004061, Pedro Henrique Correia De Freitas,1,2,3; 1430000796, Pedro Henrique Cruz,0,0,0; 1430003978, Pedro Henrique Da Cruz De Oliveira,14,0,14; 1430003455, Pedro Henrique Da Silva Cirilo,0,0,0; 1430008417, Pedro Henrique Da Silva Florencio,0,0,0; 1430004624, Pedro Henrique Da Silva Santos,0,0,0; 1430000590, Pedro Henrique De Jesus Dourado,0,0,0; 1430004878, Pedro Henrique De Sousa Marques,0,0,0; 1430008103, Pedro Henrique Dos Santos,0,1,1; 1430007116, Pedro Henrique Dos Santos Souza,0,0,0; 1430004939, Pedro Henrique Duarte Cardoso,0,0,0; 1430000156, Pedro Henrique Faria De Medeiros,0,5,5; 1430002230, Pedro Henrique Ferreira Da Conceição,0,2,2; 1430008487, Pedro Henrique Ferreira De Souza,0,0,0; 1430003901, Pedro Henrique Gomes Paiva,0,0,0; 1430003374, Pedro Henrique Gomes Pedrosa,0,0,0; 1430008977, Pedro Henrique Mendonça Marques,0,0,0; 1430006466, Pedro Henrique Nunes Santos,0,0,0; 1430002296, Pedro Henrique Oliveira Ferreira,0,0,0; 1430002380, Pedro Henrique Ribeiro Dos Santos,0,0,0; 1430005291, Pedro Henrique Rodrigues Mendes,0,0,0; 1430004651, Pedro Henrique Santana Da Silva,0,0,0; 1430005244, Pedro Henrique Santos Da Silva,0,0,0; 1430002715, Pedro Henrique Silva De Castro Rodrigues,0,1,1; 1430003194, Pedro Henrique Souza De Oliveira,3,1,4; 1430005946, Pedro Igor Da Conceição Rabelo,0,0,0; 1430005878, Pedro Jefferson Dos Santos Lima,0,2,2; 1430001101, Pedro Johann Machado De Oliveira Arruda,0,0,0; 1430005600, Pedro José Dos Reis Faustino,0,2,2; 1430007230, Pedro Kennedy,0,0,0; 1430008060, Pedro Lucas Assis Calixto,0,0,0; 1430002734, Pedro Lucas De Lima Dias,0,0,0; 1430008908, Pedro Lucas Do Carmo Miranda,3,0,3; 1430006299, Pedro Lucas Muniz Nogueira,0,0,0; 1430005227, Pedro Lucas Vieira Veloso,0,0,0; 1430001197, Pedro Manoel Galeão,0,0,0; 1430007339, Pedro Paulo Gabriel De Souza,0,1,1; 1430007700, Pedro Paulo Moraes Da Silva Lopes Ottoni,0,2,2; 1430009360, Pedro Paulo Santa Cruz Dos Santos Dos Santos Rodrigues,0,0,0; 1430005581, Pedro Pereira Piazzarollo,0,0,0; 1430001393, Pedro Perrone Campos Rocha,0,2,2; 1430003877, Pedro Phelipe Marques De Brito,9,3,12; 1430003355, Pedro Ramon Da Silva Costa,0,1,1; 1430005814, Pedro Sartre Andrade Barros,1,2,3; 1430001163, Pedro Soares Da Costa,0,0,0; 1430009151, Pedro Souza Santos,0,0,0; 1430003975, Pedro Vitor Dos Santos Sobrinho,0,0,0; 1430007099, Pedro Vitor Quaresma De Lima E Silva,0,0,0; 1430006687, Pedrocilio Pereira De Sousa Teles,0,2,2; 1430002860, Pericles Chaves De Sousa,0,0,0; 1430001258, Peterson Kennedy Da Silva Costa,0,0,0; 1430005830, Phelipe Nogueira Barrozo,0,0,0; 1430008984, Phelype Augusto Moura De Pinho,0,0,0; 1430000558, Philippe Abreu Oliveira,0,0,0; 1430007613, Philippe Raphaely Macera Gomes,3,3,6; 1430006184, Phillipe Ribeiro Da Silva,0,0,0; 1430002578, Poliana Rodrigues Araujo,0,0,0; 1430006898, Poliana Silva De Souza,0,0,0; 1430006379, Poliane Da Silva Matos,0,0,0; 1430000967, Pollyana Marla Rodrigues Da Costa Medrado,0,2,2; 1430004449, Pollyana Melissa Araujo,0,0,0; 1430008234, Pollyanna Ferreira De Souza,0,0,0; 1430001090, Pricyla Gonçalves De Oliveira,0,0,0; 1430007801, Primavera Guardalupe Santos Correia,0,0,0; 1430008225, Priscila De Almeida Neves,0,0,0; 1430001126, Priscila De Jesus Feitosa,0,0,0; 1430003177, Priscila Nunes Ribeiro,0,0,0; 1430008538, Priscilla Campos Da Silva,0,0,0; 1430005281, Priscilla De Souza Barreto Silva,2,2,4; 1430006697, Priscilla Dias Dos Santos Borges,0,2,2; 1430001502, Priscilla Ordono Da Silva Ribeiro,0,0,0; 1430003282, Priscyla De Oliveira Farias Nobre,0,0,0; 1430008526, Quéren Hapuque Ferreira Da Silva,0,0,0; 1430008974, Rachel Moura Teixeira,0,0,0; 1430009294, Rael Nunes De Oliveira,0,0,0; 1430003277, Rafael Adekunle Dos Santos Adesoji,0,0,0; 1430003881, Rafael Almeida Dos Santos,0,2,2; 1430005873, Rafael Almeida Ventura,0,0,0; 1430004829, Rafael Alonso Vaz Oliveira De Souza,0,0,0; 1430000586, Rafael Alves Batista,2,0,2; 1430004432, Rafael Alves Oliveira,0,0,0; 1430004122, Rafael Araújo Fernandes,0,2,2; 1430002140, Rafael Blanck Silva Soares,0,0,0; 1430007007, Rafael Candido De Lima Pereira,0,0,0; 1430007559, Rafael Coelho Sales,0,5,5; 1430008560, Rafael Correa Mota,3,0,3; 1430005020, Rafael Correa De Sá,0,0,0; 143000753, Rafael Côte Ribeiro,0,2,2; 1430002896, Rafael Da Costa Nazario,0,0,0; 1430007670, Rafael De Jesus Possidonio,0,0,0; 1430002397, Rafael De Jesus Sousa,0,2,2; 1430004466, Rafael De Queiroz Teófilo,0,3,3; 1430003105, Rafael De Souza Paes Landim,0,0,0; 1430005896, Rafael De Souza Sales,0,0,0; 1430007802, Rafael Diarte De Carvalho,0,0,0; 1430000186, Rafael Dias De Souza,0,3,3; 1430008579, Rafael Dos Santos Gomes,0,0,0; 1430004181, Rafael Fernandes Santana,0,2,2; 1430005644, Rafael Gonçalves De Miranda,0,0,0; 1430008203, Rafael Gustavo Costa Cardoso,0,0,0; 1430002014, Rafael Henrique Araujo Caetano Queiroz,0,0,0; 1430006459, Rafael Henrique De Andrade Alves,0,0,0; 1430008310, Rafael Lacerda Melo,10,0,10; 1430005706, Rafael Leal Dos Santos,0,0,0; 1430001789, Rafael Leal Santos,0,0,0; 1430004307, Rafael Leite Dos Santos,0,0,0; 1430002429, Rafael Libaino De Almeida,0,2,2; 1430006572, Rafael Lima Batista,3,2,5; 1430009315, Rafael Lima De Andrade,0,0,0; 1430002633, Rafael Lima De Oliveira Neto,1,2,3; 1430008593, Rafael Luciano Ferreira,0,0,0; 1430000666, Rafael Macário Cavalcanti,3,1,4; 1430003904, Rafael Marcos Moreira,0,6,6; 1430006905, Rafael Medeiros Da Silva,0,0,0; 1430003826, Rafael Messias Gomes,7,0,7; 1430000507, Rafael Mistral Oliveira Dos Santos,0,0,0; 1430001005, Rafael Pereira Da Costa,0,3,3; 1430007975, Rafael Rezende Silva,0,2,2; 1430003085, Rafael Rodrigues Elioterio,0,0,0; 1430006875, Rafael Rodrigues Santos Pereira,0,0,0; 1430001551, Rafael Silva Rocha,0,0,0; 1430004838, Rafael Soares Afonso De Souza,0,3,3; 1430007075, Rafael Soares Gomes Da Silva,0,0,0; 1430006659, Rafael Sousa Rodrigues De Melo,0,0,0; 1430004428, Rafael Souza Silva,0,0,0; 1430002326, Rafael Vitor Neves Oliveira,0,1,1; 1430004849, Rafaela Epaminondas Tavares,0,0,0; 1430005287, Rafaela Ribeiro Vargas,0,0,0; 1430005267, Rafaela Rós Soler,0,2,2; 1430003244, Rafaela Silva Da Cruz,0,3,3; 1430004834, Rafaela Do Nascimento

Silva,0,2,2; 1430005883, Rafaella Dos Santos Almeida,0,0,0; 1430005245, Rafaella Pereira Dos Santos,0,2,2; 1430002744, Raiane Barbosa Ramos Soares,0,0,0; 1430003946, Raiane Rodrigues Mendes,0,0,0; 1430009024, Raiana Spindola Romualdo,6,1,7; 1430003594, Raiany Bispo Da Costa Lima,0,2,2; 1430004301, Raiany Da Silva Caetano,0,0,0; 1430009140, Raiany Olivia De Sousa Modesto Costa,0,0,0; 1430004006, Raif Yohachi Yamaguchi Martins,0,0,0; 1430000369, Ráilda Coelho Borges,0,0,0; 1430008557, Railson Oliveira Pinto,0,0,0; 1430003726, Railson Valdir De Sousa,0,0,0; 1430009111, Railton Figueiredo De Sousa,0,2,2; 1430006917, Raimunda Da Silva Damasceno Borges,0,2,2; 1430004960, Raimunda Reis Azevedo,0,0,0; 1430001873, Raimundo Batista Da Silva,0,0,0; 1430006668, Raimundo Gonçalves Cabral,0,3,3; 1430002152, Raimundo Martiniano Dos Santos Júnior,0,0,0; 1430002189, Raimundo Nonato Alves Lima,0,0,0; 1430004856, Raimundo Nonato Passos,0,0,0; 1430009199, Raissa De Jesus Pereira,0,0,0; 1430000780, Raissa Prado Dantas,0,0,0; 1430005548, Raissa Staely Moura De Sousa,0,2,2; 1430006216, Raiula Borges Sodré,0,0,0; 1430007616, Ralf Pereira Dos Santos Viana,0,0,0; 1430008713, Ramilton Oliveira Santos,0,0,0; 1430000461, Ramine Belem Santarem Moreira,0,0,0; 1430000983, Ramon Duraes De Oliveira,0,0,0; 1430000442, Ramon Araujo Silva,0,0,0; 1430007208, Ramon Costa Ferreira,0,0,0; 1430006540, Ramon Gonçalves Da Rocha,0,0,0; 1430005090, Rana Gonçalves De Jesus,0,0,0; 1430004465, Rander Ribeiro Dos Santos,0,0,0; 1430000067, Randerson Valadares Silva,0,1,1; 1430005038, Randris Oliveira De Souza Lima,0,0,0; 1430002639, Rangel Fernandes De Oliveira,0,0,0; 1430003119, Rangel Lucio Braga,0,0,0; 1430003814, Ranieri Costa Dos Santos,0,0,0; 1430002725, Ranon Borges Dourado,0,3,3; 1430000805, Ranyelle Cristina Arruda Dos Santos,0,0,0; 1430005198, Raphael Da Silveira Nascimento,0,0,0; 1430006245, Raphael Laurindo Moreira Dos Santos,0,0,0; 1430005018, Raphael Lima Da Silva,0,0,0; 1430004997, Raphael Lucas Paula Ribas,0,0,0; 1430002077, Raphael Luciano De Freitas,0,1,1; 1430005093, Raphael Rocha Dos Santos,0,0,0; 1430001751, Raphael Rodrigo Santos Da Silva,0,5,5; 1430001133, Raquel De Jesus Pamplona Barros,0,0,0; 1430009332, Raquel De Sousa Silva Melo,0,0,0; 1430008268, Raquel Fernandes De Oliveira,0,0,0; 1430001379, Raquel Freitas Do Nascimento Dos Santos,0,0,0; 1430002821, Raquel Heloisa Rezende De Alencar,0,0,0; 1430004809, Raquel Lima Farias,0,0,0; 1430007494, Raquel Maria Da Silva Barros,0,0,0; 1430005061, Raquel Mendes De Sousa Meirelles,0,0,0; 1430006240, Raquel Meneses De Souza,6,0,6; 1430002438, Raquel Ramos Lopes,0,1,1; 1430004256, Raquell Ellen De Alencar Alves,0,0,0; 1430009386, Rauady Mayra Da Silva Cavalcante,0,0,0; 1430002465, Rauflanio Soares Dá Silva,0,0,0; 1430009409, Raul Alex Moreira Da Silva,0,0,0; 1430000204, Raul Costa Dutra,0,0,0; 1430004422, Raul Monteiro Teofilo Da Silva,0,2,2; 1430000526, Raul Souza Da Silva,0,0,0; 1430006349, Rauran Rodrigues Da Silva,5,4,9; 1430005507, Rávila Grasielle De Araujogonçalves,0,5,5; 1430002797, Rayan Lucas Maranhão De Sousa,0,2,2; 1430006123, Rayane De Souza Ferreira,0,2,2; 1430007574, Rayane Dos Santos De Araújo Soares,2,1,3; 1430003281, Rayane Dos Santos Sousa,1,0,1; 1430007258, Rayane Felix Gonçalves,0,6,6; 1430009002, Rayane Lopes Vieira,0,2,2; 1430009414, Rayane Moraes Da Silva,0,0,0; 1430002880, Rayane Rocha Eufrazio,0,2,2; 1430002607, Rayanne Queiroz Da Cruz,0,2,2; 1430005122, Rayelle Sabino Neponuceno,0,0,0; 1430008228, Raylane Soares Da Silva,0,0,0; 1430003269, Rayner Vinicius Maia De Oliveira,0,1,1; 1430008598, Rayssa Azevedo Passos,0,0,0; 1430006541, Raysson Cesar Cardoso Vieira,3,1,4; 1430008979, Rayza Dos Santos Lima,0,0,0; 1430005617, Rebeca Da Silva Oliveira,0,0,0; 1430008790, Rebeca Ernesto Sousa,0,0,0; 1430002187, Rebeca Esther Alencar De Santana,0,0,0; 1430000874, Rebeca Silva Soares,0,1,1; 1430009292, Rebeca Sousa Mota Barreto,0,0,0; 1430007715, Regiane Silva Farias,0,0,0; 1430005798, Regilane Barbosa Da Silva,0,3,3; 1430009176, Regina Débora Silva Cunha Batista,5,2,7; 1430005956, Regina Raquel Da Costa Desidério,0,0,0; 1430005366, Reginaldo Batista Vieira,0,1,1; 1430005218, Reginaldo Bizerra Da Silva,0,1,1; 1430003857, Reginaldo Claudino Da Silva,0,0,0; 1430002222, Reginaldo Da Silva,6,0,6; 1430005709, Reginaldo De Sousa Silva,0,0,0; 1430006566, Reginaldo Ferreira,0,0,0; 1430008591, Reginaldo Francisco Da Silva,0,0,0; 1430007882, Reginaldo Gonçalves Dos Santos,0,0,0; 1430002101, Reginaldo Martins Dos Santos Meira,0,0,0; 1430005404, Reginaldo Santa Cruz Santos,0,1,1; 1430006000, Reginaldo Viveiro Dos Santos,0,0,0; 1430006366, Regivaldo Do Nascimento Silva,8,1,9; 1430002497, Reiediley Soares Rabelo De Moura,0,0,0; 1430001277, Reinaldo Aguiar Da Silva,0,2,2; 1430007158, Reinaldo Rodrigues Cavalcante,2,6,8; 1430001475, Reinaldo Santiago Ferreira Rocha,3,0,3; 1430003706, Reinaldo Silva,0,0,0; 1430003964, Reinaldo Theodoro Do Carmo,0,1,1; 1430009098, Reiner Matias De Souza,0,0,0; 1430000996, Reizelly Rocha Da Silva,0,1,1; 1430007108, Rejane Alves Magalhães De Souza,0,0,0; 1430006976, Rejane Coelho Barbosa,0,0,0; 1430000952, Rejane Silva Lima,0,1,1; 1430003214, Remo Itagiba De Brito Barreto,1,6,7; 1430007200, Renam Marinho De Oliveira,0,0,0; 1430007142, Renan Abrantes Ribeiro,0,2,2; 1430006683, Renan Bruno Sousa Soares De Carvalho,0,0,0; 1430004676, Renan De Oliveira Sousa,0,5,5; 1430005082, Renan De Souza Morato,0,0,0; 1430002370, Renan Dos Santos Azevedo,0,0,0; 1430009208, Renan Dos Santos Gomes,0,0,0; 1430003974, Renan Eduardo Rocha,0,0,0; 1430004957, Renan Felipe Pereira Dos Santos,0,0,0; 1430006291, Renan Marques Bastos,0,0,0; 1430002947, Renan Marques Ferreira,0,2,2; 1430008187, Renan Messias Matos,0,0,0; 1430009310, Renan Queiroz Do Couto,0,0,0; 1430004340, Renan Ramos Ribeiro,0,1,1; 1430003631, Renan Rezende Soares,8,0,8; 1430006558, Renan Rodrigues Maia,0,0,0; 1430006931, Renario Lopes De Souza,0,2,2; 1430007806, Renata Alves De Jesus,0,2,2; 1430001415, Renata Aquino De Brito,0,2,2; 1430003716, Renata Carolina Duarte De Freitas Verneque,0,0,0; 1430003120, Renata Cristina Felix Tavares,0,0,0; 1430006324, Renata Gabriela Santana E Silva,0,0,0; 1430000422, Renata Gomes De Oliveira,0,0,0; 1430005398, Renata Lopes Mesquita,0,0,0; 1430008584,

Renata Moreira Araujo,0,0,0; 1430007252, Renata Pereira Martins,0,0,0; 1430007586, Renato Da Silva Dias,0,0,0; 1430003108, Renato Da Silva Lopes,0,0,0; 1430001396, Renato Eduardo Da Silva,0,0,0; 1430003840, Renato Leite Fiusa,0,2,2; 1430008206, Renato Marcos Teles Pereira,0,0,0; 1430005425, Renato Ney Oliveira De Castro,0,0,0; 1430006187, Renato Santana Da Silva,0,2,2; 1430000041, Renato Vinicius Dos Reis Leite,0,0,0; 1430003737, Renato Xavier Dos Santos,0,2,2; 1430001902, Renserson Castro De Souza,0,0,0; 1430004021, Renilde De Oliveira Pinto,0,0,0; 1430008527, Rennely Angélica Werner Tavares,0,0,0; 1430002915, Reynaldo Silva Dos Santos,4,0,4; 1430009402, Rhaony Márcio Pereira Santos,0,0,0; 1430004262, Rhiedel Carvalho Da Silva Xavier,0,0,0; 1430005512, Rhuan Oliviera Ramos,0,0,0; 1430003408, Rhudson Alves Carvalho,0,0,0; 1430009256, Rianderson Pereira De Moura,2,1,3; 1430009311, Ribamar De Castro Mendes,0,0,0; 1430005348, Ricardo Alves De Oliveira,0,0,0; 1430008677, Ricardo Araújo De Oliveira,0,1,1; 1430001157, Ricardo Bezerra Correa,0,0,0; 1430004923, Ricardo Borges Do Carmo,0,2,2; 1430001363, Ricardo Carvalho De Oliveira,0,0,0; 1430002683, Ricardo Costa Batista,0,0,0; 1430005246, Ricardo De Souza Furtado,0,1,1; 1430007837, Ricardo Francisco Da Silva,5,2,7; 1430003893, Ricardo Franklin Guimaraes,0,0,0; 1430001562, Ricardo Freitas,6,0,6; 1430008695, Ricardo Gonsalves Ribeiro,0,5,5; 1430007736, Ricardo José Pereira Bezerra,0,3,3; 1430003431, Ricardo Leandro Silva,0,0,0; 1430004041, Ricardo Lucio Dos Santos,0,0,0; 1430006243, Ricardo Macedo Guimarães,0,0,0; 1430006546, Ricardo Magalhães Da Rocha,0,0,0; 1430003256, Ricardo Marques Da Silva,0,0,0; 1430004492, Ricardo Marques Sobrinho,0,1,1; 1430008195, Ricardo Pereira De Campos,0,0,0; 1430007328, Ricardo Pereira Dias,0,0,0; 1430007452, Ricardo Rocha Gomes Dos Santos,0,2,2; 1430007591, Ricardo Rodrigues Da Rocha,0,2,2; 1430002671, Ricardo Rodrigues Rosa De Souza,0,0,0; 1430005321, Ricardo Rosa Fernandes,0,0,0; 1430008828, Ricardo Setúbal De Oliveira Pereira,0,0,0; 1430004633, Ricardo Vieira De Sá,4,1,5; 1430004421, Ricardo Wagner Da Silva,0,3,3; 1430006506, Ricardo Yoshio Mancinelli Filho,0,0,0; 1430002324, Richard Borges Guimaraes,0,0,0; 1430008956, Richard Patrick De Oliveira Dias,0,0,0; 1430007940, Richard Wesley Nery Pereira,0,0,0; 1430001511, Richards Gabriel Aurelio Do Lago,0,0,0; 1430004283, Rickson Felipe Alves Correia,0,0,0; 1430008531, Rildo Manoel Basílio Da Silva,0,0,0; 1430007754, Rita Dantas Leite,0,0,0; 1430009244, Rita Fernandes De Sousa,0,0,0; 1430001729, Rita Lee Souza Santos,0,0,0; 1430007005, Ritchele Gonçalves De Araujo,0,0,0; 1430001855, Rivaldo Jose Vieira Da Silva,0,0,0; 1430001755, Rivaldo Lins Ferreira,0,2,2; 1430003992, Rivaldo Oliveira De Almeida,0,0,0; 1430004935, Rivando Gomes De Souza,0,1,1; 1430006856, Rivanete Teodorio Dantas,13,0,13; 1430000939, Riverlandia Alves Dos Santos Oliveira,0,0,0; 1430001718, Robert Barbosa Mendes,0,0,0; 1430004171, Robert Cravalho Xavier Da Silva,0,0,0; 1430002069, Robert Douglas Da Silva,2,0,2; 1430005547, Roberta De Souza Araujo,0,0,0; 1430004642, Roberta Golgaves Da Silva,0,2,2; 1430004670, Roberta Santiago Melo Da Silva,12,2,14; 1430008213, Robertino Lopes Dos Anjos,0,0,0; 1430002759, Roberto Carlos Salazar,0,0,0; 1430003807, Roberto Cosme Rodrigues Silva,0,0,0; 1430006212, Roberto Da Silva Brito,0,0,0; 1430002666, Roberto De Oliveira,0,0,0; 1430000250, Roberto Guilherme Do Nascimento Brandão,0,0,0; 1430008177, Roberto Lemos De Sousa,0,0,0; 1430008804, Roberto Lopes Da Silva,0,0,0; 1430008218, Roberto Pereira Dos Reis,0,0,0; 1430001754, Roberto Reick De Souza Fontes,0,0,0; 1430000139, Roberto Saturnino De Sousa,0,0,0; 1430008741, Roberto Silva Azevedo,0,0,0; 1430006416, Roberto Teixeira Soares,0,0,0; 1430003701, Robson Cavalcante Da Camara Agripino,0,0,0; 1430007247, Robson Da Silva Barbosa E Castro,0,0,0; 1430003912, Robson Da Silva Penha,0,0,0; 1430003556, Robson De Oliveira Costa,0,0,0; 1430008501, Robson Fernandes Ferreira,0,0,0; 1430006554, Robson Francisco Da Silva,0,0,0; 1430004976, Robson Gomes De Sousa,0,5,5; 1430004458, Robson Julio Costa Bomfim,0,2,2; 1430000042, Robson Ribeiro De Sousa,0,2,2; 1430000942, Robson Rodrigues Santana,0,0,0; 1430008114, Robson Sergio Pires Borges,0,0,0; 1430006603, Robson Silva Souza,0,2,2; 1430007505, Robyem Berge Freitas Silva,0,0,0; 1430002768, Robyrjunio Moura Marques,0,3,3; 1430009001, Rodney Gonsalves Vieira Da Silva,0,0,0; 1430000433, Rodny Duarte De Oliveira,0,3,3; 1430004893, Rodolfo Castro De Brito,6,3,9; 1430002745, Rodrigo Alves De Melo,0,0,0; 1430007989, Rodrigo Antônio Dos Santos,0,0,0; 1430003063, Rodrigo Antonio Silva Paiva,0,0,0; 1430000691, Rodrigo Barbosa De Oliveira,0,0,0; 1430000485, Rodrigo Batista Dos Santos,0,0,0; 1430003366, Rodrigo Batista Pereira,0,0,0; 1430002331, Rodrigo Carneiro De Melo,0,3,3; 1430000315, Rodrigo Cristiano Do Carmo,3,2,5; 1430007349, Rodrigo Da Costa Oliveira,0,1,1; 1430002890, Rodrigo Da Silva Barbosa,0,0,0; 1430001036, Rodrigo De Almeida,0,0,0; 1430005595, Rodrigo De Deus Garcia,0,0,0; 1430004762, Rodrigo De Jesus Ferreira,3,0,3; 1430002533, Rodrigo De Jesus Santiago Payão,0,1,1; 1430000824, Rodrigo De Melo Nascimento Da Mata,0,0,0; 1430008672, Rodrigo De Souza Barbosa,0,5,5; 1430004046, Rodrigo De Souza Rodrigues,0,0,0; 1430007561, Rodrigo Farias De Paula Ferreira,0,0,0; 1430006011, Rodrigo Ferreira De Sousa,0,0,0; 1430003444, Rodrigo Ferreira Dos Santos,0,1,1; 1430001632, Rodrigo Fonseca Gomes,0,0,0; 1430003344, Rodrigo Gomes Rezende,0,2,2; 1430004139, Rodrigo Leonardo Carvalho Farias,0,2,2; 1430003894, Rodrigo Lira Rios,0,0,0; 1430007156, Rodrigo Macedo Rodrigues,0,0,0; 1430009155, Rodrigo Marinho Teles,0,0,0; 1430005894, Rodrigo Massahiro Takagi,0,0,0; 1430007531, Rodrigo Oliveira De Lima,0,0,0; 1430002631, Rodrigo Pedro Da Silva,0,0,0; 1430009179, Rodrigo Rodrigues Amorim De Mendonça,0,0,0; 1430003942, Rodrigo Santos Castro,0,0,0; 1430007651, Rodrigo Santos De Souza,0,0,0; 1430008175, Rodrigo Santos E Silva,0,0,0; 1430008631, Rodrigo Silva Dos Santos,0,2,2; 1430002170, Rodrigo Silveira Lobo,0,0,0; 1430001042, Rodrigo Souza Moraes,0,2,2; 1430000591, Rodrigo Vidal Da Silva,0,2,2; 1430008473, Rodrigo Vieira Santos,0,2,2; 1430003639, Roger De Oliveira Santos,0,0,0; 1430009283, Roger Teixeira De Souza,0,0,0; 1430004629, Roger Vieira Da Natividade,0,3,3; 1430001721, Rogério Almeida Dos Santos,0,0,0; 1430002658, Rogério Anicio Alcantara,0,0,0; 1430001836, Rogério Carlos Da Silva,0,0,0; 1430008835, Rogerio Correia Dos Santos,0,0,0; 1430007697, Rogério Da Silva,0,0,0; 1430003941, Rogério Da Silva Mota,0,0,0; 1430004272, Rogério Da Silva Rodrigues,0,0,0; 1430009287, Rogerio De Brito Aguiar,1,5,6; 1430001066, Rogério De Brito Rego,0,0,0; 1430003681, Rogério Lacerda Silva,0,0,0; 1430003060, Rogerio Machado Silva,0,0,0; 1430008907, Rogerio Marcelino De Sá,0,0,0; 1430003850, Rogerio Mauricio Da Silva,3,0,3; 1430000176, Rogério Soares Madeira De Araújo,0,0,0; 1430006594, Rogério Xavier De Souza,0,0,0; 1430004123, Roginalda Joana Braga,0,0,0; 1430003169, Roldao Francisco De Souza,0,0,0; 1430006060, Romana Alves Souza,0,0,0; 1430003995, Romis Francisco De Souza,0,1,1; 1430003620, Rommel Chaves Cavalcante,0,2,2; 1430006868, Rômulo De Oliveira Lemes,3,1,4; 1430005736, Rômulo Félix Ferreira,0,0,0; 1430002560, Romulo Machado Ribeiro,0,0,0; 1430000466, Romulo Pereira Dos Santos,0,0,0; 1430005545, Ronald Azevedo Correa,0,0,0; 1430002653, Ronaldo Barbosa De Sousa,1,5,6; 1430008424, Ronaldo Bezerra Dos Santos,0,0,0; 1430001499, Ronaldo Coelho Dos Santos,0,0,0; 1430000027, Ronaldo Da Ressurreição,0,0,0; 1430002573, Ronaldo Da Silva Belchior,0,0,0; 1430005353, Ronaldo Gomes Saraiwa,0,0,0; 1430001045, Ronaldo Ribeiro Vargas,0,0,0; 1430007629, Ronan Faria De Sousa,0,0,0; 1430002686, Ronei Pereira Teixeira,0,0,0; 1430002859, Roney Paiva Costa,0,0,0; 1430007138, Roni César Borges,0,2,2; 1430005226, Ronie Peterson Souza De Farias,0,0,0; 1430004804, Ronie Valdo Gomes,0,1,1; 1430004626, Ronie Von Francisco Da Silva,0,0,0; 1430003110, Ronieldes Chaves De Araujo,20,1,21; 1430005845, Ronielisson Diniz Valporto,0,0,0; 1430000838, Ronierio Silveira Leão,0,3,3; 1430001513, Ronize Pereira Bispo,0,0,0; 1430004257, Ronny Barbosa Da Silva,0,5,5; 1430004036, Ronywerisson Veras Dantas,0,2,2; 1430002367, Rosa Alves Pereira,0,0,0; 1430008630, Rosalina Da Rocha Silva,0,1,1; 1430009209, Rosana Da Costa Silva,0,0,0; 1430008578, Rosana Pereira Da Cruz Amaral,0,0,0; 1430008181, Rosane Barbosa Candiotti,0,0,0; 1430009042, Rosângela Alves De Almeida Do Nascimento,0,0,0; 1430008479, Rosangela Campelo Martins,0,0,0; 1430000959, Rosangela Da Silva Andrade,4,6,10; 1430008378, Rosangela Gomes Freire,0,2,2; 1430004718, Rosangela Maria De Alvim,0,0,0; 1430008482, Rosângela Moreira Da Silva,0,0,0; 1430008670, Rose Conceição De Oliveira,0,0,0; 1430008632, Rose Soares De Almeida,10,5,15; 1430003930, Roselene Dos Santos Noles,0,0,0; 1430006972, Rosely De Souza Bandeira,0,0,0; 1430003547, Rosemar Duz,0,3,3; 1430004095, Rosemar Gonçalves De Sousa,0,0,0; 1430001891, Rosemberg Cruz De Sousa,0,0,0; 1430007710, Rosemeire Dias Pereira,0,0,0; 1430005317, Rosemeire Fonseca Melo De Medeiros,0,0,0; 1430005569, Rosemeire Garcez De Oliveira,0,0,0; 1430002656, Rosivaldo Tolentino De Oliveira,0,0,0; 1430003205, Rosiane Ferreira De Brito,0,2,2; 1430008041, Rosiane Quaresma Gomes,0,0,0; 1430001172, Rosiane Silva Sousa,0,0,0; 1430003278, Rosiclea Barros Monteiro De Paula,6,0,6; 1430008006, Rosicleia Sousa Fagundes,0,0,0; 1430007113, Rosilei Pereira Da Silva Costa,11,5,16; 1430005486, Rosimar Rodrigues Ribeiro,0,0,0; 1430009387, Rosimeire Da Silva Dos Santos,0,0,0; 1430003369, Rosinete Marques Neves Silva,0,3,3; 1430000697, Rosivam Neto De Lima,0,0,0; 1430007221, Rosley Cordeiro Galeno Nascimento,0,1,1; 1430002792, Rossana Gonçalves Mesquita,0,1,1; 1430007859, Rozana Dos Santos Beijo,0,1,1; 1430009135, Ruama Guilhermino Marques,0,2,2; 1430005714, Ruan Alex Oliveira,0,1,1; 1430007241, Ruan Carlos Da Silva Felix,2,1,3; 1430002540, Ruan Felipe Carvalho Da Silva,0,1,1; 1430001602, Ruan Fellepe Araújo Martins,0,0,0; 1430004867, Ruan Lucas Almeida De Andrade,0,0,0; 1430004913, Ruan Lucas Teixeira Da Cunha,0,0,0; 1430000845, Ruan Matheus Araujo Da Silva,0,0,0; 1430006788, Ruane Carla Dos Santos,3,5,8; 1430009132, Ruben Nathan Fernandes De Godoi,0,0,0; 1430007374, Rubenilda De Lima Moliquinho,0,0,0; 1430003702, Rubenilton Souza Silva,0,0,0; 1430005506, Rubens Alves Pereira,0,0,0; 1430008095, Rubens Azevedo Pereira,0,0,0; 1430003300, Rubens Belfort Bazilio Torres,1,0,1; 1430001286, Rubens Chaves Dos Santos,0,2,2; 1430003219, Rubens Da Silva Soares,0,0,0; 1430008928, Rubens Dias Dos Santos,0,3,3; 1430005475, Rubens Ferreira Da Silva,0,2,2; 1430003111, Rubens Sérgio Sampaio De Araújo Leite,0,0,0; 1430004734, Rubson Da Cruz Ribeiro,0,0,0; 1430000848, Rui Pedrosa De Faria Júnior,0,0,0; 1430007170, Ruth Gonçalves De Miranda,0,0,0; 1430008089, Ruth Nunes De Oliveira,0,0,0; 1430005357, Ruthiane Da Silva Rocha,0,0,0; 1430001385, Rutineia De Sales Pinto,0,0,0; 1430000073, Ruytelmerson De Paula Pires,0,1,1; 1430005492, Ryannathan Magalhaes Gutemberg Santos,0,0,0; 1430008316, Sabrina Brito De Souza,0,0,0; 1430006302, Sabrina De Sousa Pereira,0,0,0; 1430006499, Sabrina Everlane De Souza,0,2,2; 1430008920, Sabrina Martins De Menezes Silva,0,0,0; 1430001408, Sadrake Nery,0,0,0; 1430001304, Salatyel Lacerda Alves Sobrinho,0,3,3; 1430003882, Salma Da Costa Pereira,0,0,0; 1430002558, Salomão De Araujo Rosa,0,0,0; 1430003422, Salvador Santana Alves,0,0,0; 1430005879, Samanta De Sousa Arruda,0,2,2; 1430007063, Samanta Viana Andrade Silva,0,0,0; 1430005910, Samantha Ingrid Da Silva De Almeida,0,0,0; 1430006642, Samara Cristina Nobre Freire,0,0,0; 1430009034, Samara Da Silva Ferreira,0,0,0; 1430006756, Samara Daiana Barbosa Duarte,0,0,0; 1430004281, Samara Damasceno,0,0,0; 1430006722, Samara De Sousa Silva,0,0,0; 1430004569, Samara Vieira E Silva,0,0,0; 1430004548, Samir De Souza Ribeiro Siqueira,0,0,0; 1430005065, Samir Monteiro De Lima,0,0,0; 1430002507, Samir Silva Vilela,0,0,0; 1430006025, Samuel Coutinho Da Mota Marangoni,0,0,0; 1430007641, Samuel Custódia Da Fonseca De Oliveira,0,0,0; 1430000547, Samuel Da Silva Pareira,0,5,5; 1430004504, Samuel David Borges Carvalho,0,0,0; 1430006017, Samuel Félix Borges Castro,0,2,2; 1430006776, Samuel Linhares Silva,0,0,0; 1430008054, Samuel Marciano Coelho Lopes,3,0,3; 1430000363, Samuel Nunes Da Silva,0,3,3; 1430004069, Samuel Pereira Nascimento,0,1,1; 1430001078, Samuel Pereira Paes,0,0,0; 1430003124, Samuel Ribeiro Da Cruz,0,0,0; 1430003117, Samuel Rodrigo

De Lima Salomao,0,0,0; 1430007377, Samuel Rodrigues Gomes,0,0,0; 1430004146, Samuel Santana Lima,0,2,2; 1430005955, Samuel Santos Lima,0,0,0; 1430001538, Samuel Santos Rodrigues,0,2,2; 1430009169, Samuel Soares Figueiredo,2,0,2; 1430001327, Sandra Beatriz Dantas De Andrade,0,1,1; 1430004260, Sandra Cabral Lima,0,0,0; 1430008359, Sandra D Assumpção Bezerra,0,0,0; 1430001887, Sandra De Oliveira Costa,10,0,10; 1430002616, Sandra Maria Portela Da Silva,0,2,2; 1430005248, Sandra Regina Batista Soares,0,0,0; 1430004452, Sandra Silva De Matos De Santana,4,1,5; 1430008129, Sandro Borges,0,0,0; 1430003876, Sandro França Martins,0,1,1; 1430007835, Sandro Sergio Oliveira Borges,0,0,0; 1430003888, Sandro Souza Pereira Amaral,0,0,0; 1430003875, Sandy De Araújo Costa,0,0,0; 1430009156, Sanjai Soares Da Silva,0,1,1; 1430003489, Santiago De Paula Ferreira,0,1,1; 1430000931, Sara Cinthia Costa Dos Santos,0,2,2; 1430005870, Sara Cristina Pereira Marques,0,0,0; 1430002705, Sara Da Vitória Meireles,0,0,0; 1430001368, Sara Damasceno Maciel,0,0,0; 1430008948, Sara Dos Santos Nascimento,0,0,0; 1430002575, Sara Gabrielle Sousa Pereira,0,0,0; 1430004248, Sara Pereira De Sousa,0,0,0; 1430003341, Sara Raquel Pereira De Souza,0,0,0; 1430000686, Sara Rodrigues Simpício,0,0,0; 1430006525, Sarah Alves Da Silva,0,0,0; 1430006084, Sarah Batista Costa,0,0,0; 1430007803, Sarah De Sousa Luz,0,1,1; 1430006713, Sarah Faria Dos Santos,0,2,2; 1430005756, Sarah Luiza Araujo Nô,0,0,0; 1430006647, Sarah Ribeiro De Souza,2,0,2; 1430005017, Sarah Rodrigues Fernandes,0,5,5; 1430004711, Sarah Sant Ana Sales,0,2,2; 1430006800, Sarajani Borges Dos Santos,0,0,0; 1430007722, Sarlovik Lelis Alves,0,0,0; 1430000462, Saulo Ferreira Campos,9,0,9; 1430005131, Saulo Ronéry Belém Martins,0,5,5; 1430006003, Saulo Silva Araújo,0,2,2; 1430008892, Savia Isabelle Gomes De Lima,0,1,1; 1430006992, Sawio Sousa De Freitas,0,0,0; 1430008912, Sayuri De Souza Oliveira,0,0,0; 1430008634, Schubert Marques Rodrigues,0,0,0; 1430003672, Sebastiana Formiga Pereira,2,0,2; 1430000472, Sebastiao Dos Santos Queirós Junior,0,0,0; 1430000711, Sebastião Lima Da Silva Messias,0,3,3; 1430000185, Sebastião Linhares Filho,0,0,0; 1430001809, Sebastião Teixeira Dos Santos,0,0,0; 1430002551, Selma Cristina Munis Francino,2,0,2; 1430006912, Selma Francisca Costa De Oliveira,0,0,0; 1430009278, Selma Marta Neves,0,0,0; 1430007535, Sérgio Aires Da Silva,0,0,0; 1430004179, Sergio Almeida Da Silva,0,0,0; 1430007990, Sergio Cavalcante Penetra,0,0,0; 1430009124, Sérgio Érico De Almeida Dos Santos II,0,2,2; 1430007298, Sérgio Ferreira Da Silva,0,0,0; 1430006649, Sergio Goncalves Dos Santos,0,0,0; 1430002855, Sergio Luiz Barreto Da Silva Junior,0,0,0; 1430009345, Sérgio Luiz Gonçalves,0,0,0; 1430001116, Sergio Murilo De Araújo Costa,0,0,0; 1430005459, Sergio Roberto Carvalho Araujo,0,0,0; 1430007707, Severino Liandro De Lima Junior,0,0,0; 1430008396, Shady Najeh Odeh Iraq,0,0,0; 1430005121, Shalma Vicentim Lemos Araújo,0,2,2; 1430009171, Shamon Marcelo De Sousa,0,0,0; 1430003530, Shefter Duns Josnem Laurent,0,2,2; 1430002807, Sheila Aparecida Lima Da Silva,0,0,0; 1430004410, Sheyla Lisbôa Dos Santos,1,5,6; 1430008671, Sheyla Vargas De Lima Rodrigues,0,0,0; 1430004327, Shirlei Alves Machado Dos Santos,0,0,0; 1430006965, Shirlei Ferreira Dos Santos,0,0,0; 1430007472, Shirlei Nunes Andrade De Moura,0,2,2; 1430002933, Shirley Gonçalves Do Santos,0,0,0; 1430001146, Shirley Damaceno De Menezes,0,0,0; 1430003558, Siderval Amador Dos Santos,0,0,0; 1430005057, Sidney Barbosa De Miranda,0,0,0; 1430006643, Sidnei Batista De Araujo,0,0,0; 1430000145, Sidnei Gomes Cardoso Junior,0,0,0; 1430008062, Sidnei Martins Da Conceição,0,0,0; 1430007128, Sidneia Araújo De Jesus,0,0,0; 1430003327, Sidney De Faria Souza,0,3,3; 1430007695, Siete Rodrigues Pires,0,0,0; 1430002426, Silas Tavares De Oliveira,5,1,6; 1430008597, Siliomar Luzia Da Silva,0,0,0; 1430002318, Silmara De Lima Costa,0,5,5; 1430004582, Silmara Dos Santos Batista,0,0,0; 1430000761, Silney Da Silva Dos Santos,1,0,1; 1430003380, Silvana Gomes Paula,16,0,16; 1430006173, Silvania De Oliveira Gomes,0,0,0; 1430003381, Silvania Pereira Da Silva,0,0,0; 1430004457, Silvânia Rocha Ferreira,0,2,2; 1430002539, Sílvia Carlos Alves,0,0,0; 1430003297, Sílvia Regina Sousa Rodrigues,0,0,0; 1430008667, Silvio Amador Dos Santos,0,0,0; 1430004292, Silvio S Borges,0,0,0; 1430005831, Silvio Santana Da Silva,0,0,0; 1430007569, Silvon Da Silva Farias,0,0,0; 1430008342, Simara Nogueira Sousa,0,5,5; 1430007262, Simone Da Silva Reis,0,0,0; 1430007550, Simone De Souza Santos Dias,0,0,0; 1430006518, Simone Ferreira Matias,0,0,0; 1430002208, Simone Gonçalves Cerqueira De Araujo,0,5,5; 1430009233, Simone Inácio Do Nascimento,0,0,0; 1430006762, Simone Menezes Gusmão,0,2,2; 1430005346, Simone Ribeiro De Assis,0,3,3; 1430008843, Simone Silva De Oliveira,0,0,0; 1430005330, Simone Silva Sousa,0,0,0; 1430003507, Sincler Carneiro Da Silva,0,0,0; 1430001158, Sirllei Rocha Caldas De Andrade,0,0,0; 1430008379, Sirlene Isis De Paiva Sousa,0,3,3; 1430001478, Solange Borges Rodrigues De Souza,4,0,4; 1430008315, Solange Da Silva,0,0,0; 1430000828, Solange Da Silva Lima,0,0,0; 1430006277, Sonia Correa Cotrim,0,3,3; 1430005848, Sonia De Carvalho Palhares Beira,0,2,2; 1430007941, Sônia Maria Da Conceição Alves,4,3,7; 1430005114, Sonieny Da Silva Souza,0,0,0; 1430001914, Soraia Cosmo Gonçalves,0,0,0; 1430003221, Soraia Cristina Da Silva,0,0,0; 1430002591, Sôstines Da Silva Fonseca,0,0,0; 1430001236, Stefane Clara Santana De Lima,0,0,0; 1430008824, Stéfane De Sousa Pereira,2,0,2; 1430007129, Stefane Souza Cardozo,0,0,0; 1430005610, Stefanne Da Silva Damasio Fernandes,0,0,0; 1430008573, Stefany Dos Reis De Souza,0,0,0; 1430005978, Stephanie Bauer Silva Oliveira,0,0,0; 1430002707, Stephany Keila De Melo Pinheiro,0,0,0; 1430004296, Stephany Pereira De Araujo,3,1,4; 1430002730, Stephen Larissa Ferreira De Melo,0,0,0; 1430007915, Suelen Da Silva Nascimento,3,0,3; 1430003206, Suelen Severino De Oliveira,0,0,0; 1430008238, Sueli Alves Rocha,0,0,0; 1430008431, Suely Aparecida De Carvalho,0,0,0; 1430001386, Suely Martins De Oliveira,0,2,2; 1430003460, Sueny Ferreira Tavares De Souza,0,0,0; 1430003533, Suhiane Dias,0,0,0; 1430004276, Sulayne Araujo De Paiva Rodrigues,0,0,0; 1430004484, Sulimar De Azevedo Ribas,0,1,1; 1430007503, Sumaia Ribeiro De Oliveira,0,2,2; 1430002587,

Suriel Apolinário Dos Santos,0,5,5; 1430001420, Suzana De Melo Santos Sousa,0,0,0; 1430002399, Suzana De Paula Pinheiro Ximendes,10,4,14; 1430005002, Suzana Magda Tomaz Pires,0,2,2; 1430007757, Suzanne Magalhães Gutemberg Santos,0,0,0; 1430006736, Syme Thais Silva De Sousa,0,2,2; 1430006275, Tadeu Ricardo Silva Gomes,0,0,0; 1430003183, Taiguara Marques De Jesus,0,0,0; 1430007448, Tainá Maria Fiales De Souza Peres,0,0,0; 1430006960, Taina Ribeiro Campos,0,0,0; 1430001213, Tainan Lelis Gonçalves Fonseca,0,0,0; 1430004727, Tais Alves De Paula,0,2,2; 1430005809, Talis Pereira Da Silva,0,0,0; 1430008659, Talisson Felipe Magalhães De Sousa,0,0,0; 1430008353, Talita Magali De Faria,0,2,2; 1430006452, Talita Raissa Dos Santos Leite,0,0,0; 1430000196, Tamara Raulino Duarte Da Silva,0,5,5; 1430001153, Tamires Oliveira Rodrigues,3,1,4; 1430004101, Tamires Pereira De Ornelas,0,0,0; 1430002906, Tamires Veronica Silva Barbosa,0,0,0; 1430007222, Tamiris De Jesus Coelho Da Silva,0,1,1; 1430000090, Tamiris Raulino Duarte Da Silva,0,2,2; 1430002243, Tamise Paulino Silva,1,3,4; 1430005223, Tamyres Tuane De Oliveira Gomes,0,2,2; 1430000584, Tania Barbosa Ribeiro,0,0,0; 1430002637, Tania Eulinda De Souza Silva,0,0,0; 1430005336, Tânia Kelly Lima De Sousa,0,0,0; 1430008405, Tania Rosário Feitosa,0,2,2; 1430007010, Tarciano Xavier Da Silva,0,0,0; 1430002825, Tarcísio Sena Inazava Ferreira,0,0,3; 1430001323, Tarek Mady Bravo,0,0,0; 1430003290, Tassio Da Silva Rodrigues,0,0,0; 1430004244, Tatiana Cristina Pereira De Souza,0,2,2; 1430001340, Tatiane De Souza Olivieri,0,2,2; 1430008572, Tatiane Pereira Da Silva,0,1,1; 1430004195, Tatiane Pires Bomfim,0,2,2; 1430004824, Tatiane Pontes Goncalves Rosal,0,3,3; 1430000078, Tatianny Alves De Moraes,0,0,0; 1430001587, Tatianny Bessa Santiago,3,0,3; 1430007434, Tatianny Ferreira De Araujo,0,0,0; 1430004426, Tatielle Lopes Dias Costa,0,0,0; 1430008553, Tauan Patrick Nunes,0,1,1; 1430003578, Tauana Keren Happuch Monteiro Leandro,0,2,2; 1430005345, Taynara Da Silva Brito,0,0,0; 1430007911, Taynara Laís De Moraes Virginio,0,2,2; 1430006955, Tayrine Gabrielle Vieira De Castro,0,2,2; 1430003402, Tayse De Almeida Dos Reis,0,2,2; 1430005801, Telma Aguiar Leite,0,1,1; 1430008650, Telma Almeida De Sousa,0,0,0; 1430001381, Telma De Sousa Costa,10,0,10; 1430002270, Telma Rodrigues De Jesus,0,0,0; 1430002953, Telmanaclete Fiuzza,0,2,2; 1430008542, Temístocles Cesário Júnior,10,1,11; 1430005737, Tercio Henrique Sousa Da Silva,0,0,0; 1430005496, Tereza Cristina Costa Sousa,0,1,1; 1430001679, Thaá Oliveira Senestro,0,0,0; 1430000244, Thaillynn Cristino Ferreira,0,0,0; 1430002935, Thaina De Sousa Lopes,0,0,0; 1430004346, Thainá Ramon De Castro,0,2,2; 1430008308, Thainara Nathally Rodrigues Oliveira,0,2,2; 1430004648, Thais Beatriz Reis Barata,0,0,0; 1430006724, Thais Conceicao De Jesus Pugas,0,2,2; 1430009133, Thais De Souza Brito,0,0,0; 1430009007, Thais Dos Santos Carvalho Mota,0,2,2; 1430008179, Thais Dos Santos De Araújo Gomes,0,0,0; 1430006783, Thais Franca Costa,0,2,2; 1430006948, Thais Gandara Barbosa,0,0,0; 1430005155, Thais Gomes Da Silva,3,5,8; 1430005158, Thais Laurinda Oliveira,0,1,1; 1430003732, Thais Lorraine Bispo Dos Santos,0,0,0; 1430006690, Thais Maria Silveira De Moraes,0,0,0; 1430004136, Thais Matos Da Cruz,0,0,0; 1430001736, Thais Melo Araujo,0,2,2; 1430007310, Thais Michely De Oliveira Santos Cavalcanti,0,1,1; 1430000188, Thais Oliveira De Moraes Lima,0,0,0; 1430008781, Thais Sousa De Brito,0,0,0; 1430006227, Thais Tavares Santos,0,0,0; 1430007554, Thais Xavier Da Silva,0,0,0; 1430004264, Thales Rodrigues Dos Santos Bortone De Araújo,0,3,3; 1430009190, Thales Vinicius Trindade Silvestre,0,2,2; 1430000267, Thailisson Costa Dias,9,1,10; 1430002265, Thalita Araujo Moreira Santos,0,2,2; 1430000551, Thalita Nayara Souza Da Silva,0,0,0; 1430006229, Thallyssa Gonçalves Vidal,3,2,5; 1430002369, Thalyson Teixeira Oliveira,0,0,0; 1430008262, Thalyta Karen Cândido Fernandes,0,0,0; 1430006382, Thamio Carvalho Fortes,0,0,0; 1430004055, Thamiere Sancho Maximo De Oliveira,0,2,2; 1430007147, Thamyres Leilane De Vasconcelos Vieira,0,2,2; 1430002525, Thauana Araujo Lemos E Silva,18,1,19; 1430007666, Thayane Cristina De Carvalho Veras,0,0,0; 1430009325, Thaylanna De Jesus Dos Santos,0,0,0; 1430009288, Thaylon De Queiroz Marques,0,0,0; 1430008643, Thayna Ernesto Lopo,0,0,0; 1430000364, Thayná Moraes Dos Santos,0,0,0; 1430005819, Thaynara Borges Ferreira,0,3,3; 1430000794, Thaynara Ferreira Da Costa,0,0,0; 1430008377, Thaynara Gabrielle Maciano Martins,0,0,0; 1430003668, Thaynara Nogueira Barrozo,0,0,0; 1430002776, Thaynara Ribeiro De Almeida,3,0,3; 1430004068, Thaynara Silva Ribeiro,0,0,0; 1430002884, Thayny De Oliveira Santos,0,0,0; 1430007421, Thiago Aires De Oliveira,0,0,0; 1430005004, Thiago Augusto De Oliveira Martins,0,0,0; 1430007336, Thiago Brito De Souza,0,0,0; 1430003067, Thiago Brito Dos Santos,0,0,0; 1430008098, Thiago Christiano Fernandes,0,0,0; 1430003069, Thiago Cordeiro Silva,0,1,1; 1430000934, Thiago Da Costa Campos,0,0,0; 1430004207, Thiago Da Costa Fortine,0,0,0; 1430007069, Thiago De Cassia Almeida Beserra,0,0,0; 1430004759, Thiago De Santana Ferreira,0,2,2; 1430005718, Thiago De Souza Cardoso,12,5,17; 1430000428, Thiago Derani Gurgel De Abreu Aquino,0,2,2; 1430009025, Thiago Dutra De Souza,0,0,0; 1430007199, Thiago Estácio Dias Pimenta,0,1,1; 1430001878, Thiago Fernandes Gomes,0,0,0; 1430003824, Thiago Ferreira Rocha,0,0,0; 1430001178, Thiago Ferreira Roldão,0,2,2; 1430002861, Thiago Henrique Amorim Souza,0,0,0; 1430001362, Thiago Henrique De Oliveira Lopes Dos Santos,0,0,0; 1430005483, Thiago Henrique Pereira Rodrigues,0,0,0; 1430002143, Thiago Lemos Da Cruz,0,0,0; 1430004877, Thiago Leysson Vasconcelos Santiago Da Silva,0,0,0; 1430004356, Thiago Lima Dos Santos,0,0,0; 1430006134, Thiago Martins Guimarães,0,2,2; 1430004133, Thiago Martins Nunes,0,2,2; 1430007885, Thiago Menezes De Almeida,0,0,0; 1430001828, Thiago Monteiro Da Silva,0,0,0; 1430007118, Thiago Negreiros Da Silva,2,0,2; 1430000478, Thiago Pinto Da Silva,0,0,0; 1430008577, Thiago Regino Sena,0,2,2; 1430008986, Thiago Robert Gomes Ribeiro,0,0,0; 1430006256, Thiago Rodrigues Da Silva Costa,0,2,2; 1430008196, Thiago Rodrigues Dos Santos,0,0,0; 1430003892, Thiago Rodrigues Ferreira,0,0,0; 1430003671, Thiago

Rodrigues Machado,3,1,4; 1430003561, Thiago Silva Lima,0,2,2; 1430002361, Thiago Silvestre Leal,0,0,0; 1430003461, Thiago Vasconcelos De Sousa,0,0,0; 1430000443, Thomas Borges De Moura,0,0,0; 1430008446, Thomas Gabriel Maciano Da Conceição,0,0,0; 1430008757, Thyago Da Rocha Martins,0,0,0; 1430007443, Thyago Da Silva,0,0,0; 1430002390, Thyago De Oliveira Queiroz,0,0,0; 1430003463, Thyago Silva Da Cruz,0,0,0; 1430003634, Tiago Alves De Oliveira,0,3,3; 1430002336, Tiago Bruno Montalva Rodrigues De Queiroz,0,0,0; 1430007634, Tiago Da Silva Marinho,0,0,0; 1430000623, Tiago De Almeida Ferreira,0,0,0; 1430003699, Tiago De Araújo Borges,0,2,2; 1430006988, Tiago De Lima Pinto,0,1,1; 1430001349, Tiago Dione De Moares,0,0,0; 1430008317, Tiago Francisco Dos Santos De Souza,0,0,0; 1430000870, Tiago Leite Da Silva,2,3,1,2,4; 1430002692, Tiago Lopes De Oliveira,1,1,2; 1430007238, Tiago Mesquita Mendes,0,0,0; 1430003501, Tiago Nascimento Silva,0,0,0; 1430001919, Tiago Silva Nascimento,0,0,0; 1430005146, Tiago Silvestre Elias,0,0,0; 1430004857, Tiago Soares Da Silva,0,2,2; 1430002812, Tiago Souza Da Silva,8,2,10; 1430000774, Tiago Tavares Araujo,0,2,2; 1430000332, Tiago Teixeira Viana,0,0,0; 1430003346, Tiego Gonçalves Duarte,0,2,2; 1430007021, Tieres Bueno Guimaraes,0,0,0; 1430008985, Tobias Rodrigues Gomes,0,0,0; 1430004560, Tulio Ramon Da Silva Ribeiro,0,0,0; 1430004369, Túlio Saraiva Da Costa,0,0,3; 1430001615, Uanderley Rocha De Jesus,0,0,0; 1430009097, Uanderson Dos Santos Pereira,0,0,0; 1430003836, Udimar Dutra De Moura,0,3,3; 1430006250, Udinamar Da Costa Lima,0,0,0; 1430003564, Udiston Teles De Oliveira,0,0,0; 1430005678, Ueliton Brandão Campos,0,2,2; 1430001539, Uemerson Ferreria Pires,0,3,3; 1430008367, Uesleli Pereira De Almeida,0,3,3; 1430000565, Uíara Luar Borges Da Cunha De Souza,0,0,0; 1430007045, Uliana Correa Dos Santos,0,2,2; 1430006460, Ulisses Da Silva Lobo,0,2,2; 1430000153, Uricléia Silva De Almeida,0,0,0; 1430003727, Wagner Pereira Trindade,0,0,0; 1430007161, Valbani Pereira Galvao,4,0,4; 1430006873, Valdeci Alves Bezerra,0,0,0; 1430005464, Valdeci Severino Junior,6,2,8; 1430001248, Valdecir Ferreira Filho,0,0,0; 1430005070, Valdelice Chaves De Oliveira,15,0,15; 1430003442, Valdemir De Sousa Lucena,0,1,1; 1430002724, Valdemir Marcante Da Silva,0,0,0; 1430003482, Valdenio Ribeiro Da Silva,0,0,0; 1430006599, Valdenubens Alves Fernandes,0,0,0; 1430004186, Valderi Luis De Sousa,0,0,0; 1430000969, Valdete Antunes De Souza Da Silva,0,0,0; 1430002599, Valdiane Da Silva Oliveira,0,0,0; 1430002925, Valdileia Dos Santos Martins,9,5,14; 1430006064, Valdimar Souza E Silva,0,0,0; 1430006749, Valdinei Santos Batista,5,3,8; 1430008761, Valdineia Cristina Das Neves Maciano,0,0,0; 1430003500, Valdineis Rodrigues Da Cunha,0,0,0; 1430007853, Valdinete Santana De Matos,0,0,0; 1430007729, Valdir Leopércio De Lima,3,0,3; 1430008078, Valdirene Pereira Marques,0,0,0; 1430005766, Valdirene Souza De Oliveira,0,0,0; 1430000988, Valdívania De Melo Pereira,0,2,2; 1430003448, Valéria Freire De Andrade,0,2,2; 1430007114, Valeria Gualberto De Oliveira,0,0,0; 1430002110, Valéria Pereira Costa Silva,0,3,3; 1430007850, Valéria Silva Tomaz Mattao E,0,0,0; 1430000172, Valeria Stefanie De Siqueira Silva,0,0,0; 1430004527, Valeria Vieira Dos Santos Matos,0,0,0; 1430005577, Valmir Sotero Dos Santos,0,0,0; 1430009038, Valmira Maria Santana,0,0,0; 1430004583, Valquenya Gomes De Andrade,0,0,0; 1430005370, Valquíria Da Conceição De Paula,0,1,1; 1430008333, Valter Dos Reis Grigorio,0,0,0; 1430004724, Valter Jose De Oliveira,0,0,0; 1430000724, Van Basten Sant Anna,0,1,1; 1430001061, Vander Ferreira De Amorim,0,0,0; 1430000351, Vanderlor Antonio Dos Santos Junior,4,1,5; 1430006172, Vando Pereira Dos Santos,0,0,0; 1430004470, Vanessa Abreu De Sousa,0,0,0; 1430007556, Vanessa Cristina Nascimento Melo,0,6,6; 1430008053, Vanessa Evangelista Dos Santos De Souza,0,0,0; 1430007207, Vanessa Gomes De Oliveira,0,0,0; 1430008174, Vanessa Lopes Martins Souza,0,0,0; 1430002485, Vanessa Lunguinho De Andrade,0,2,2; 1430009039, Vanessa Macêdo Marques,0,0,0; 1430006833, Vanessa Neves Vilela,0,0,0; 1430002087, Vanessa Norie Evangelista Koga,0,0,0; 1430008296, Vanessa Pereira Lima,0,0,0; 1430006169, Vanessa Portacio,0,0,0; 1430002404, Vanessa Ribas Gonçalves,0,1,1; 1430007925, Vanessa Silva Da Conceição,0,0,0; 1430008122, Vanessa Soares De Sousa Dos Santos,0,0,0; 1430006360, Vaneza Ferreira De Sousa,5,0,5; 1430007993, Vania Pereira Da Silva,0,0,0; 1430002272, Vanilda Lucia Vieira Cordeiro,0,3,3; 1430005837, Vanisa Alves Oliveira,0,0,0; 1430007622, Vanusa Pereira De Carvalho,0,0,0; 1430009344, Vatonel Alves Guimarães,0,0,0; 1430003449, Vauléide Aragão Pereira Furtado,0,3,3; 1430002580, Venilson Silva Sousa,0,0,0; 1430008865, Vera Lucia Da Silva Santos,0,0,0; 1430009255, Vera Lucia Ferreira Lima Da Silva,3,0,3; 1430003419, Vera Lucia Soares De Oliveira,0,5,5; 1430004011, Veralucia Peres Da Silva,0,0,0; 1430005552, Veridiana De Moraes,0,0,0; 1430001413, Veridiane Rodrigues De Araujo,0,0,0; 1430003488, Verilda Aparecida De Sousa,7,6,13; 1430007057, Veronica Alves De Oliveira,0,0,0; 1430003487, Veronica De Figueiredo Falcao,12,0,12; 1430001875, Veronica Ramos Vieira Brasileiro,0,0,0; 1430009319, Veronica Xavier De Jesus,0,0,0; 1430000425, Vianney Francisco Da Conceição,0,0,0; 1430005828, Vicente Gladiston Maranhão Sobrinho,0,0,0; 1430008426, Vicente Gustavo Souza Leite,0,0,0; 1430009012, Victor Aquino Damascena,0,0,0; 1430000867, Victor Carlos Soares Silva,6,0,6; 1430005275, Victor Farias De Freitas,4,0,4; 1430008160, Victor Felix De Lima Vasconcelos,0,0,0; 1430004380, Victor Gabriel Marques Pereira,0,0,0; 1430008943, Victor Henrique Garcias Dos Santos,0,2,2; 1430003217, Victor Hugo Da Silva Pereira,0,0,0; 1430005119, Victor Hugo Delgado Ganaes,0,0,0; 1430000852, Victor Hugo Diniz Dos Santos,0,0,0; 1430003043, Victor Hugo Do Nascimento Benício,4,1,5; 1430000975, Victor Hugo Gomes De Sousa,0,0,0; 1430004057, Victor Hugo Ribeiro Santana,0,2,2; 1430007968, Victor Hugo Sivek Perez,0,0,0; 1430004113, Victor Itau Bomfim Paiva,0,0,0; 1430006186, Victor Pereira Gonçalves,0,0,0; 1430002251, Victor Ravy Araújo Santos,0,0,0; 1430006463, Victor Silva Santos Prado,0,0,0; 1430005775, Victor Vinicius Macedo Alves,0,2,2; 1430006487, Victoria Beatriz Alves Boscaini,0,0,0; 1430002173, Victoria Emanuella Araujo Xavier,0,0,0; 1430003610, Victoria Regina Martins Da Silva,0,3,3; 1430009359, Victoryan Regya Araujo Ribeiro Dos Santos,0,0,0; 1430004090, Vildine De Souza Dias,0,0,0; 1430007365, Vilene Neres Costa,0,0,0; 1430004844, Vilma Ferreira Soares,0,0,0; 1430003291, Vilmar Izaias De Souza,0,0,0; 1430002550, Vinicius Abreu Santana,0,0,0; 1430004364, Vinicius Agapitor Costa Do Nascimento,2,3,5; 1430003372, Vinicius Antonio Geremias Barbosa,0,2,2; 1430000062, Vinicius Araujo Dos Santos Gomes,0,0,0; 1430009105, Vinicius Ariel Galvão Costa,2,1,3; 1430005683, Vinicius Castro Veloso,6,1,7; 1430005403, Vinicius Da Silva Brito,0,0,0; 1430001921, Vinicius De Castro Reys,0,2,2; 1430004280, Vinicius De Souza Lima,0,0,0; 1430008610, Vinicius Dutra Gomes,0,0,0; 1430007946, Vinicius Esmeraldo Alves,0,2,2; 1430000236, Vinicius Ferreira De Souza,3,0,3; 1430000990, Vinicius Galeno Xavier,0,0,0; 1430004736, Vinicius Gonçalves Xavier,0,0,0; 1430001619, Vinicius Kaleb Rodrigues De Lima,0,0,0; 1430006899, Vinicius Lima Da Cruz,0,1,1; 1430006673, Vinicius Lima Silva Sousa,0,0,0; 1430000690, Vinicius Lopes Campos Da Silva,0,0,0; 1430003202, Vinicius Lopes Linhares,0,0,0; 1430006283, Vinicius Magalhães Da Silva,0,0,0; 1430002054, Vinicius Marques Brandao,0,2,2; 1430000398, Vinicius Martins Batista,0,0,0; 1430008230, Vinicius Norberto Da Costa Soares,0,1,1; 1430001127, Vinicius Pitargo Souza Araujo,0,0,0; 1430006828, Vinicius Rabelo Alarcão,0,2,2; 1430008046, Vinicius Rodrigues De Andrade,0,0,0; 1430006325, Vinicius Rodrigues De Moura,0,0,0; 1430007396, Vinicius Silva De Oliveira,0,0,0; 1430004306, Vinicius Soares Rodrigues,0,0,0; 1430001474, Vitor Gabriel Soares Pontes,0,0,0; 1430002553, Vitor Hugo Fernandes De Oliveira Cruz,0,0,0; 1430007879, Vitor Hugo Pereira Dos Santos,0,0,0; 1430005699, Vitor Lucas De Melo Castilho,0,3,3; 1430008827, Vitor Luís Alves Fortes,0,0,0; 1430000379, Vitor Neves Dantas Lopes,0,1,1; 1430003197, Vitor Oliveira Da Silva,0,0,0; 1430000997, Vitor Rezende De Lima,0,0,0; 1430001868, Vitor Rodrigues Da Fonseca,0,0,0; 1430008076, Vitória Carla Nunes Da Silva,0,0,0; 1430003981, Vitoria Carvalho De Moraes,0,0,0; 1430001823, Vitoria Julhia Franca Da Silva,8,1,9; 1430004048, Vivian Rocha Da Silva,0,0,0; 1430008158, Viviane Nunes De Moura,0,0,0; 1430000381, Viviane Soares Silva Cardoso,0,1,1; 1430006791, Wagner Da Silva Naves,0,0,0; 1430000426, Wagner Dos Anjos Correia,0,0,0; 1430004982, Wagner Lucas Santos Da Costa,0,2,2; 1430009087, Wagner Oliveira Carvalho,0,0,0; 1430005025, Wagner Rodrigues De Oliveira,0,0,0; 1430004640, Waine Rodrigues De Freitas,0,3,3; 1430008274, Wallace Bruno Ferreira Dos Santos,0,0,0; 1430008471, Walaf Marques De Oliveira,0,0,0; 1430004936, Walber Silva Almeida,4,0,4; 1430003406, Walberth Jessé Gonçalves Dos Santos,0,2,2; 1430002949, Waldemir Junio Lopes De Souza,0,0,0; 1430007751, Waldemir Quintino De Oliveira,0,0,0; 1430002844, Waldirene Fernandes De Oliveira Sanches,0,0,0; 1430003948, Walska Torres Rodrigues,0,0,0; 1430002157, Walex De Sousa Maia,0,0,0; 1430006472, Walfranio Mourão Lima,0,0,0; 1430007539, Walisson De Sousa Amador,0,0,0; 1430009381, Walisson Rone Farias Araujo,0,0,0; 1430005479, Walkelia De Oliveira,0,0,0; 1430009178, Wallace Costa Ferreira,0,0,0; 1430007918, Wallace Da Costa Reis Barbosa,0,0,0; 1430003889, Wallace Romeiro Dos Santos,0,3,3; 1430007906, Wallacy Junio Orlando De Araújo,0,2,2; 1430005206, Walleyson Rodrigues De Sousa Gois,0,0,0; 1430002565, Wallison Tiago De Souza,0,0,0; 1430008382, Wallisson Da Cruz Rodrigues,0,0,0; 1430009113, Walner De Souza Lobo,0,0,0; 1430001043, Waltemis Edilberto Oliveira Pinheiro De Castro,0,0,0; 1430000521, Walter Alves De Almeida,3,0,3; 1430008794, Walter De Souza Monteiro,0,0,0; 1430003356, Walter Martins Da Silva,0,3,3; 1430007092, Wander Luiz De Souza Santos,0,2,2; 1430006658, Wanderlea Iglesia Cantanhede Pereira,0,3,3; 1430004684, Wanderson Da Costa,0,0,0; 1430005522, Wanderson Galvão Rodrigues,0,0,0; 1430008163, Wanderson Luiz Azevedo Pinheiro,0,0,0; 1430000783, Wanderson Menezes Da Silva,0,0,0; 1430008388, Wanderson Moreira Tomaz Garcia,0,0,0; 1430007225, Wanderson Pinheiro Alves,0,0,0; 1430006913, Wandrey Duarte Lopes Silva,0,2,2; 1430003321, Wanessa Kelly Alves Fortes,0,0,0; 1430002874, Wanessa Nunes Vilela De Faria,0,3,3; 1430002782, Wanzer Pereira Leite Coimbra,0,0,0; 1430002319, Waquilas Barbosa De Sousa,0,0,0; 1430008998, Warley De Jesus Oliveira,0,2,2; 1430005704, Warley Dos Santos Quirino Do Nascimento,0,3,3; 1430005027, Warley Kleber Correia Da Silva,0,3,3; 1430002351, Warlison Bispo Da Costa,0,0,0; 1430003279, Warlyson Candido Carvalho,0,0,0; 1430009243, Washington Almeida,0,0,0; 1430006457, Washington David Mendes Da Silva,0,0,0; 1430008537, Washington Ferreira Lima,0,0,0; 1430005578, Washington Luiz Oliveira Da Conceição,0,0,0; 1430004443, Washington Ulisses Sousa Magalhães,0,3,3; 1430007543, Weber Carlos De Oliveira,0,0,0; 1430003673, Weberson Barbosa De Almeida,0,0,0; 1430009074, Weberson Dionisio Dos Santos,0,0,0; 1430007474, Webert Cassemiro Silva,0,0,0; 1430006054, Weider Paulino Ferreira De Sousa,0,3,3; 1430004298, Weiller Inácio De Moura,0,0,0; 1430001143, Welber Da Silva Da Conceição,0,0,0; 1430003070, Welbert De Queiros Araujo,0,0,0; 1430005796, Welerson Siqueira Da Rocha,0,1,1; 1430004259, Wellington Dias De Oliveira,0,0,0; 1430008779, Wellington Simeao Da Silva,0,0,0; 1430003305, Wellington Assuncao,2,3,5; 1430008744, Welinton Luiz De Oliveira,3,0,3; 1430006619, Welinton Nilson Soares De Alquim,0,0,0; 1430001050, Weliton Silva De Araujo,1,3,4; 1430005050, Wellington Alves De Lima,0,0,0; 1430003664, Wellington Araújo Nunes,0,2,2; 1430006316, Wellington Barbosa Paiva,0,0,0; 1430006959, Wellington Camilo De Resende,11,5,16; 1430004825, Wellington Da Silva Feitosa,0,0,0; 1430004972, Wellington De Almeida Costa,0,2,2; 1430007680, Wellington De Farias Da Silva,0,0,0; 1430007485, Wellington De Santana Souza,0,0,0; 1430004655, Wellington De Sousa,0,0,0; 1430001550, Wellington Ferreira Da Silva,0,0,0; 1430007884, Wellington Rodrigues Pereira Lino,0,0,0; 1430004649, Wellington Rosario Do Vale,0,0,0; 1430007749, Wellington Valadares Alcântara,0,0,0; 1430003352, Wellinton Soares De Amorim,0,0,0; 1430005914, Wellison Smith Alves,0,3,3; 1430008094, Wellisson Silva De Souza Santos,0,0,0; 1430000525, Welliton Da Conceição,0,2,2; 1430005006, Welton Florentino Pereira,0,0,0; 1430002176, Wellyton

De Souza Pacheco,0,3,3; 1430005110, Welzimar Dias De Moraes,0,0,0; 1430002854, Wemerson Benjamin Rodrigues Dos Santos,0,0,0; 1430004971, Wemerson Mariano De Oliveira,0,0,0; 1430005872, Wendel Barbosa De Oliveira,0,0,0; 1430005539, Wendel Cardoso Do Nascimento,0,0,0; 1430008472, Wendell Waldiney De Oliveira Bezerra,0,0,0; 1430004723, Wenden Pereira,0,0,0; 1430005867, Wenderson Cardoso Lopes,0,0,0; 1430008752, Wencid Gustavo Pereira Gonçalves,0,0,0; 1430000927, Wenrenson Carlos Dos Santos Alves,0,0,0; 1430007256, Wenya Kevillyn Emerick De Freitas,0,2,2; 1430000509, Werbeth Rubem Barbosa Dos Santos,0,0,0; 1430003638, Weslei Veras Resende,1,0,1; 1430000350, Wesley Luiz Goncalves,0,0,0; 1430007908, Wesleyne De Aguiar Pereira,0,0,0; 1430006577, Weslei Rocha Da Silva Júnior,0,0,0; 1430007173, Weslei Silva De Araujo,0,0,0; 1430005541, Wesley Guedes Da Silva,0,0,0; 1430006578, Wesley Conceição Da Silva,0,2,2; 1430000346, Wesley Costa Dias,0,0,0; 1430003146, Wesley Cristiano Brandão Pinto,0,0,0; 1430003541, Wesley Cunha Nascimento,0,2,2; 1430005691, Wesley Da Silva Oliveira,0,0,0; 1430001561, Wesley Da Silva Pereira,0,0,0; 1430006570, Wesley De Freitas De Oliveira Junior,0,1,1; 1430005520, Wesley De Souza Silva,0,3,3; 1430008680, Wesley Ferreira Alves,8,0,8; 1430003959, Wesley Gomes De Jesus,1,1,2; 1430006613, Wesley Gomes De Oliveira,0,0,0; 1430001655, Wesley Gonçalves Da Costa,0,0,0; 1430008703, Wesley Moraes De Sousa,0,0,0; 1430004206, Wesley Moraes Melo,0,2,2; 1430002226, Wesley Siqueira De Matos,2,3,5; 1430006921, Wesley Thiago Silva Mendes,0,0,0; 1430006255, Weverson Da Silva Oliveira,0,0,0; 1430001621, Weverson Thiago De Gois Ferreira,0,0,0; 1430004014, Weverton Hugo Cavalcante Machado,0,0,0; 1430000270, Widen Araujo Dos Santos,0,0,0; 1430008822, Wilder Flank Oliveira Moura,0,0,0; 1430006336, Wildes Antonio Dos Santos,0,0,0; 1430007732, Wildman Sousa Prazeres Junior,0,0,0; 1430007573, Wilh Hobison De Freitas Santos,26,1,27; 1430003690, Wilhelm Rodrigues Gomes,0,0,0; 1430000447, Wilhian Carvalho Feitosa,0,2,2; 1430008570, Willian Gomes Colen,0,0,0; 1430007948, Willis Italo Jácome Oliveira,0,2,2; 1430001688, Willamin Goncalves Chaves,0,0,0; 1430006550, Willer Nascimento Kempf,0,0,0; 1430002252, William Araujo Moreira Nunes,0,2,2; 1430006667, William Dias Da Silva,0,0,0; 1430001337, William Fagner Lopes Oliveira De Paula,0,1,1; 1430006443, William Ferreira Moura,0,0,0; 1430000384, William Miguel Borges Da Silva,0,2,2; 1430008937, William Pereira Da Costa,0,0,0; 1430000779, William Pereira Dos Santos,0,0,0; 1430001841, William Ramos Villas Boas,0,3,3; 1430004214, William Ribeiro Dos Santos,0,0,0; 1430004842, William Ritta De Freitas,0,0,0; 1430002877, William Rodrigues Santos,0,0,0; 1430007719, William Silva Cardoso,0,1,1; 1430007643, Williams Claiver Alves De Oliveira,0,0,0; 1430003432, Willian Alves Souza Pereira,0,0,0; 1430009030, Willian Arthur Soares De França,0,0,0; 1430003953, Willian Cicero Henrique De Almeida,0,0,0; 1430001757, Willian Costa Lemes,0,0,0; 1430001322, Willian Francisco Carneiro,6,0,6; 1430002817, Willian Meison Dias Da Silva,0,0,0; 1430003906, Willian Nunes Barbosa,0,0,0; 1430004938, Willian Silva De Mesquita,0,2,2; 1430007172, Willisson Valente Barros,0,1,1; 1430007279, Willy Raphael Ferreira Teixeira,0,0,0; 1430004685, Wilson Carvalho Dos Santos Junior,0,0,0; 1430006717, Wilson Da Silva Da Cunha,20,0,20; 1430006070, Wilson Dutra Da Silva,3,2,5; 1430002870, Wilson Nunes Dos Santos,0,0,0; 1430008727, Wilson Rodrigues Da Silva Junior,0,0,0; 1430002315, Wilson Silva Dos Santos,12,2,14; 1430001366, Wilsony Nunes Da Silva,0,0,0; 1430007411, Wilton Alcantara De Souza,0,0,0; 1430006896, Wilton De Souza Almeida,0,0,0; 1430008145, Wilton Ferreira Martins,0,0,0; 1430007244, Wilvanita De Sousa Batista,0,0,0; 1430008829, Winny Francisca Barbosa De Souza,0,0,0; 1430005505, Wirley Renix Oliveira Dos,0,0,0; 1430000123, Wislan De Souza Taveira,0,0,0; 1430005776, Witalo De Almeida,0,1,1; 1430005986, Wolnei De Oliveira Souza,0,0,0; 1430006356, Yago Fonseca Rodrigues,0,1,1; 1430000380, Yago Moreira Almeida,0,0,0; 1430000339, Yan Gabriel De Faria Brasil,0,0,0; 1430008635, Yanca Regina Da Costa Nascimento,0,0,0; 1430003797, Yannkow Arshley Rodrigues,0,3,3; 1430009194, Yara Cristina De Souza Ferreira,0,5,5; 1430009280, Yasmin Carvalho Fortes,0,0,0; 1430005652, Yasmin Cristine Caetano Silva,0,0,0; 1430001693, Yasmin Da Fonseca Santos,0,2,2; 1430008566, Yasmin Santana Amorim,0,0,0; 1430003193, Yasmin Silva De Lima,0,0,0; 1430006920, Yasmin Vanderléia Anjos Silva,0,2,2; 1430006355, Yasmine Cardoso Dos Santos,0,0,0; 1430008477, Ygor Pereira Assunção,0,0,0; 1430000430, Ykaro Cunha Lima,0,2,2; 1430007408, Yngrid Lorraine Alves De Araujo,0,1,1; 1430004450, Yure Castro,0,0,0; 1430001983, Yuri Braz Nascimento,0,2,2; 1430007139, Yuri Brito Da Cruz,0,3,3; 1430006431, Yuri Duarte Almeida Leal,0,2,2; 1430001742, Yuri Gabriel Sales Martins,0,0,0; 1430009235, Yuri Guerreiro Borges,0,0,0; 1430001586, Yuri Maia Barbosa Da Silva,0,0,0; 1430002674, Yuri Nicolas Brito Amorim,0,0,0; 1430006910, Yuri Oliveira Mendonça Fugiwara,0,0,0; 1430009063, Yuri Rallison Aguiar Ponte,0,2,2; 1430004802, Yuri Rezende Silva Souza,3,0,3; 1430004691, Yuri Silva De Souza,0,2,2; 1430006524, Yvo Leite De Sousa Lima,0,0,0; 1430006346, Zacarias Augusto De Sousa,18,1,19; 1430006409, Zandonade Luiz Da Silva,0,0,0; 1430004900, Zelia Da Silva Furtado,0,0,0; 1430003692, Zelianna Alves Da Silva,9,1,10; 1430008018, Zila Claudia Da Silva,0,0,0; 1430004646, Zolionária Fernandes De Oliveira,0,0,0; 1430006021, Zurisaday Sousa De Oliveira,0,0,0;

Art.11º Resultado Preliminar para o cargo de Cargo: Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Especialidade: Técnico de Apoio Operacional - Padioleiro, de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética) nota da avaliação de título, nota da experiência profissional e nota total preliminar:

1430004855, Adilson Da Silva Almeida,0,0,0; 1430006860, Aelson Constantino Conceicao Da Costa,1,2,3; 1430007457, Ailton Roberto Machado,0,0,0; 1430009411, Alex Bastos E Silva,0,0,0; 1430004740, Aline Alves De Castro,0,0,0; 1430004456, Ana Claudia Boto Sampaio,0,0,0; 1430003295, Antônia Da Silva Oliveira Andrade,0,0,0; 1430003188, Antonio Carlos Pires Da Silva Junior,0,3,3; 1430000023, Apollo Ribeiro Do Carmo,0,0,0; 1430004739, Augusto Regis Bonfim Costa,0,0,0; 1430005229, Barbarah Pereira Dias,0,3,3; 1430006947, Beatriz Francisco Italiano De Araujo,4,0,4; 1430002279, Bruno Borges De Sousa,0,0,0; 1430001780, Carina Santos De Souza,0,2,2; 1430002567, Cecília De Sousa Oliveira,0,0,0; 1430006954, Claudio Alves Da Silva,0,3,3; 1430000036, Cleber Rodrigues Justo,0,2,2; 1430003077, Daniel De Almeida,0,0,0; 1430008148, David Almeida Ferreira,0,0,0; 1430007427, Diego Moreira Dos Santos,0,0,0; 1430003538, Diogo Alexandre Ferreira Da Silva,0,2,2; 1430000568, Diogo Synue Da Silva Costa,0,2,2; 1430003885, Eder Alves Novaes,0,0,0; 1430005687, Edilaine Ramos Soares,0,0,0; 1430001863, Ednaura Pereira Gomes,0,0,0; 1430001000, Eliatan De Souza Rodrigues,0,0,0; 1430007679, Emily Barbosa Alcântara Rabelo,0,1,1; 1430001114, Emilson Santana De Oliveira,3,6,9; 1430009376, Emmanuel De Jesus Bispo Ferreira,0,2,2; 1430006874, Erisvaldo Lopes Campos,0,0,0; 1430002389, Erivan De Souza Dias,0,0,0; 1430008144, Evandro Silva Leite,0,0,0; 1430007566, Evadir Machado Cavalheiro,0,1,1; 1430000241, Fabiana Oliveira Felix,0,0,0; 1430000116, Fabrício Salvador De Melo,0,0,0; 1430006344, Fabrício Silva Lima,2,0,2; 1430000457, Fernando Luiz Balbino Vieira,0,0,0; 1430000891, Filipi Martins Moraes,0,0,0; 1430004140, Francisco Cleiton De Sousa Santos,0,0,0; 1430007787, Gabriel Castro Carola Souza,0,0,0; 1430007753, Geovane Rodrigues Da Silva,2,1,3; 1430006331, Geovania Souza Bezerra Batista,1,0,1; 1430004522, Gerlhes Gambastra Da Silva,0,0,0; 1430005335, Gleyce Marques Magalhães,0,2,2; 1430008412, Guilherme Ripardo Lustosoa,0,5,5; 1430002588, Hugo Silva De Matos,0,0,0; 1430008860, Icaro Thales Roocha De Godoy,0,1,1; 1430004129, Igor Nunes Barros,0,2,2; 1430008226, Isaac Ardisson Cosseti Dos Santos,0,0,0; 1430006567, Jhony De Lisboa Paiva,0,0,0; 1430006544, João Gabriel Barbosa Dos Santos,0,0,0; 1430007070, João Paulo Lapa Da Rocha Vieira De Lima,0,0,0; 1430002355, João Paulo Silva De Sousa,2,1,3; 1430001406, John Christian Henrique Pereira,0,0,0; 1430006015, Jônatas Oliveira Dórea,0,2,2; 1430001311, Jose Domingos Bispo Da Costa,0,0,0; 1430002204, Jose Luis De Freitas,14,0,14; 1430007034, Jose Weslem Soares Da Silva,0,0,0; 1430003919, Josefa Sandra Alves,0,0,0; 1430005341, Katiana Baldoino Dos Santos Ribeiro,0,0,0; 1430008563, Kelen Cristina Bezerra De Oliveira Araujo,0,0,0; 1430005671, Leandro Elias Alves,0,1,1; 1430005056, Leonardo Augusto Ferreira De Jesus,0,0,0; 1430002098, Leonardo Barreto Da Costa,0,0,0; 1430006179, Leonardo Carlos Silva Cunha,0,2,2; 1430006345, Leonildo Rodrigues Munduri,0,0,0; 1430000880, Lilia Samara Da Silva,0,2,2; 1430002495, Lucas Coimbra Santos Xavier,0,1,1; 1430001885, Lucas Herbert De Sousa,0,1,1; 1430004786, Lucas Ramos Da Silva Maia,0,0,0; 1430005632, Luciano Alexandre Dos Santos,0,0,0; 1430007466, Lucio Lopes De Freitas Silva,7,1,8; 1430005939, Luis Carlos Leite Dos Santos,0,0,0; 1430002314, Luiz Filipi Vieira Dos Santos,0,0,0; 1430000536, Marcelo Da Silva Portela,0,0,0; 1430001477, Marco Aurélio Gonçalves E Carvalho,0,0,0; 1430005700, Marcos Antonio Ferreira Lopes,0,0,0; 1430009202, Maria Da Conceição Araujo Gomes Da Silva,20,0,20; 1430006502, Max De Lima Gomes,0,0,0; 1430007422, Natan Gomes Galdino,0,3,3; 1430009193, Natanael Gloria Dos Santos,0,0,0; 1430008207, Paula Ranyele,0,0,0; 1430008774, Paulo Henrique Alves De Siqueira Número,0,0,0; 1430000961, Paulo Henrique Mendonça Cardoso,4,1,5; 1430006789, Paulo Mauricio Da Silva Filho,0,2,2; 1430009064, Pedro Augusto Rosa Moraes,0,0,0; 1430004624, Pedro Henrique Da Silva Santos,0,0,0; 1430008225, Priscila De Almeida Neves,0,0,0; 1430004466, Rafael De Queiroz Teófilo,0,3,3; 1430005218, Reginaldo Bizzerra Da Silva,0,1,1; 1430001902, Renserson Castro De Souza,0,0,0; 1430001363, Ricardo Carvalho De Oliveira,0,0,0; 1430001718, Robert Barbosa Mendes,0,0,0; 1430008804, Roberto Lopes Da Silva,0,0,0; 1430007247, Robson Da Silva Barbosa E Castro,0,0,0; 1430007374, Rubenilda De Lima Moliquinho,0,0,0; 1430009124, Sérgio Érico De Almeida Dos Santos Ii,0,2,2; 1430006762, Simone Menezes Gusmão,0,2,2; 1430005346, Simone Ribeiro De Assis,0,3,3; 1430003507, Sincler Carneiro Da Silva,0,0,0; 1430001919, Tiago Silva Nascimento,0,0,0; 1430002054, Vinicius Marques Brandao,0,2,2; 1430009243, Washington Almeida,0,0,0; 1430007543, Weber Carlos De Oliveira,0,0,0; 1430004825, Wellington Da Silva Feitosa,0,0,0; 1430005110, Welzimar Dias De Moraes,0,0,0; 1430006921, Wesley Thiago Silva Mendes,0,0,0; 1430002315, Wilson Silva Dos Santos,12,2,14; 1430006896, Wilton De Souza Almeida,0,0,0;

Art.12º Resultado Preliminar para o cargo de Cargo: Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Especialidade: Técnico de Apoio Operacional - Padioleiro, de NEGROS, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética) nota da avaliação de título, nota da experiência profissional e nota total preliminar:

1430000165, Abílio Pires Ferreira Neto,0,0,0; 1430009290, Abimael Alves Cardoso,1,0,1; 1430003627, Adailma De Sá Sobreira,0,0,0; 1430002113, Adailson Rodrigues Marques,0,0,0; 1430000313, Adalberto Augusto Da Costa Junior,4,3,7; 1430006693, Adeilson Da Silva Vieira Nascimento,5,0,5; 1430001139, Adelmogomes De Lima,0,0,0; 1430002905, Adilson Antônio De Oliveira,0,0,0; 1430004855, Adilson Da Silva Almeida,0,0,0; 1430002273, Adison Pereira Celestino,0,0,0; 1430004435, Adonias Figueiredo Rocha,0,0,0; 1430007117, Adriana Alves Guerra,0,0,0; 1430007655, Adriana Cizilio Camelo De Arruda,0,0,0; 1430009184, Adriana Conceição Torres,0,0,0; 1430006997, Adriane Da Silva,0,2,2; 1430007508, Adriano Da Silva Rodrigues,7,2,9; 1430008652, Adriano Júnior Trajano Da Rocha,0,0,0; 1430006787, Adriano Rodrigues Dos Santos,0,0,0; 1430008281, Adriano Silva Souza,0,0,0; 1430009138, Adrya Mayarah

De Oliveira Santana Da Silva,0,0,0; 1430004516, Agrency Goncalves Farias,0,2,2; 1430000474, Ailson Macedo Da Silva,0,3,3; 1430005771, Alaiton Rodrigues De Moura,0,0,0; 1430004142, Alan Diego Lopes Dos Santos,0,2,2; 1430000275, Alan Lopes De Oliveira,0,0,0; 1430008002, Alana Francisca Da Silva Jansen,0,0,0; 1430006167, Alba Regina Santos Figueredo De Sousa,0,0,0; 1430008304, Albertina De Jesus Oliveira,0,0,0; 1430005967, Aldeneide Da Conceição Soares Marques,0,0,0; 1430001447, Aldeni Marcos Barbosa Brito,0,0,0; 1430000965, Alessandra Cruz De Matos,0,0,0; 1430007594, Alessandra Da Silva Paz,0,5,5; 1430002168, Alessandro De Assis Costa,0,0,0; 1430002561, Alessandro Dos Reis Neves,0,0,0; 1430007985, Alessandro Junio De Souza Siqueira,0,0,0; 1430003536, Álex Andrei Oliveira Dos Santos,0,1,1; 1430009411, Alex Bastos E Silva,0,0,0; 1430000661, Alex Felipe Rodrigues De Avelar,0,0,0; 1430000727, Alex Oliveira Dos Santos,0,0,0; 1430003976, Alex Rocha Dos Santos,2,3,5; 1430003984, Alex Xavier De Almeida,0,0,0; 1430005408, Alexandre Barbosa Da Silva,0,3,3; 1430005091, Alexandre Batista Barbosa,0,0,0; 1430003568, Alexandre Borges Fernandes,6,1,7; 1430007444, Alexandre Ferraz Batista De Oliveira,0,0,0; 1430002784, Alexandre Rodrigues Da Silva,0,0,0; 1430005584, Alexandre Rodrigues Ribeiro Morais,0,0,0; 1430008602, Alexssandro De Almeida Vale,0,0,0; 1430003641, Alfredo Alexandre S Dias,0,0,0; 1430005882, Alice Alves Pereira De Sousa,0,0,0; 1430005014, Alicia Lima Da Silva,0,3,3; 1430003234, Aliciane Rodrigues Da Silva,3,0,3; 1430004740, Aline Alves De Castro,0,0,0; 1430004495, Aline Ferreira Machado Viana,0,0,0; 1430003548, Aline Márcia Flor Correia,0,1,1; 1430003532, Aline Nascimento Dos Santos,11,2,13; 1430005951, Aline Samara Barbosa Chagas Da Silva,0,0,0; 1430002714, Alinne Tauane Viveiros Conceição,0,0,0; 1430008642, Alison Jhonis Batista,0,0,0; 1430000947, Alisson Andrew Cabistany Barros,0,5,5; 1430002948, Alisson Dos Santos Nascimento,0,0,0; 1430003590, Aliston De Oliveira Gualberto,0,3,3; 1430002450, Alleffy Crysmam Monteles Privado,0,0,0; 1430007044, Álvaro Calixto Alves,0,5,5; 1430007062, Alysson Maliski Santiago,0,3,3; 1430005385, Alzira De Jesus Silva,0,1,1; 1430001151, Amanda Carolaine Da Silva Nascimento,0,0,0; 1430001472, Amanda Gabriela Carvalho Santos,0,0,0; 1430008057, Amanda Larisse De Oliveira,0,0,0; 1430006470, Amanda Oliveira Ferreira,0,0,0; 1430003061, Amanda Priscilla Pereira De Moraes Sousa,0,0,0; 1430003879, Amon Alves De Lima,0,2,2; 1430002790, Ana Beatriz Abreu Rocha,0,0,0; 1430001730, Ana Beatriz Da Silva Nascimento,0,0,0; 1430004463, Ana Carolina Borges Da Silva,0,0,0; 1430007083, Ana Carolina Da Mata Souza,0,0,0; 1430003261, Ana Carolina De Sales Dias,0,0,0; 1430006726, Ana Carolina Gontijo Da Silva,0,0,0; 1430003866, Ana Carolina Pereira Dos Anjos,0,0,0; 1430003825, Ana Carolina Sardeiro De Oliveira,0,0,0; 1430000400, Ana Celia Santos Costa,0,0,0; 1430000597, Ana Célia Soares Santos Coelho,0,0,0; 1430001675, Ana Cristina Vogado Ribeiro,0,0,0; 1430005716, Ana Gabrielle Nunes Lopes,0,1,1; 1430008516, Ana Júlia Rodrigues Bezerra,0,0,0; 1430004211, Ana Lúcia Santos Serra,0,0,0; 1430006759, Ana Luisa Nunes Dos Santos,0,0,0; 1430005211, Ana Maria Alves Farias,0,0,0; 1430003845, Ana Paula Alves De Lima,0,2,2; 1430005361, Ana Paula Gusmao Da Silva,0,0,0; 1430000436, Ana Priscila Macedo De Melo,0,0,0; 1430003616, Ana Scarlat Rodrigues Simões,1,0,1; 1430000965, Ana Valeria Ribeiro De Araujo,0,0,0; 1430007453, Analva Duraes Batista,0,5,5; 1430003084, Anderson Abade Do Nascimento Correia,0,2,2; 1430004558, Anderson Araújo Bezerra,0,0,0; 1430006535, Anderson Cardoso De Oliveira,0,1,1; 1430000438, Anderson Cesário,0,0,0; 1430007333, Anderson Cordeiro De Sena,0,2,2; 1430008061, Anderson Costa Alves,0,0,0; 1430008329, Anderson Da Silva Ferreira,0,1,1; 1430007354, Anderson Da Silva Rodrigues,0,0,0; 1430002474, Anderson Da Silva Vieira Gomes,8,1,9; 1430009222, Anderson Francisco Dos Santos,0,0,0; 1430009099, Anderson Gabriel Teles Oliveira,0,0,0; 1430005731, Anderson Henrique Teodoro Alves,0,5,5; 1430004460, Anderson Kaiser Pimentel Lima,0,0,0; 1430008303, Anderson Luiz Da Silva Dos Santos,0,0,0; 1430006404, Anderson Timóteo Da Silva,0,0,0; 1430007774, André Brito De Castro,0,0,0; 1430006844, André Cordeiro De Sena,0,0,0; 1430003129, Andre Leonardo Dos Santos De Almeida,0,0,0; 1430002852, Andre Luiz Alves De Souza,0,0,0; 1430006534, André Luiz Serafim Pereira Rodrigues,1,1,2; 1430006110, André Moura Assunção,0,0,0; 1430004966, Andre Rodolfo De Pinho Speridiao,3,1,4; 1430000742, André Tavares Pimentel,0,2,2; 1430005852, André Vicente Maria,0,2,2; 1430004016, Andreia Barbosa Da Silva,0,0,0; 1430005807, Andreia Martins Nascimento Lima,0,0,0; 1430004049, Andressa De Moraes Vasconcelos,0,2,2; 1430006806, Andressa Grasiela Valerio Vieira,0,2,2; 1430003798, Andressa Leticia Dos Santos Moura,0,0,0; 1430006933, Andressa Rio Branco Honório,0,0,0; 1430006549, Andrey Nascimento Silva,0,0,0; 1430002615, Angela Sara Simoes Dos Santos,2,5,7; 1430003592, Angélica Martins Freitas Gontijo,0,0,0; 1430008249, Angelita Rosa Francisco,0,5,5; 1430006879, Anilson Rmos Dos Santos,0,0,0; 1430003601, Anizia Menezes Dos Santos Ueda,0,2,2; 1430008088, Anna Júlia Fernandes Oliveira,0,0,0; 1430002936, Antoniel Do Carmo Costa,0,5,5; 1430007284, Antonio Carlos Cardoso Magalhaes,0,0,0; 1430007218, Antonio Carlos De Paiva Cruz,8,1,9; 1430002685, Antônio Carlos De Souza Brito,0,2,2; 1430003188, Antonio Carlos Pires Da Silva Junior,0,3,3; 1430002681, Antonio Cleverson Araújo Rufino De Paiva,0,0,0; 1430002931, Antonio Domingos Marques,0,0,0; 1430002698, Antonio Hélio Vieira Celestino,0,0,0; 1430004904, Antonio Jorge Ferreira,0,0,0; 1430002595, Antonio Manoel Dos Santos Filho,0,0,0; 1430008051, Antonio Marcos Batista Dos Santos,0,2,2; 1430000089, Antonio Rodrigues Dos Anjos Filho De Barros,0,0,0; 1430004523, Antônio Sérgio Da Silva Melo,0,0,0; 1430007929, Antunio De Souza Soares,0,2,2; 1430007420, Aparecido Laranjeira Costa,0,0,0; 1430000023, Apollo Ribeiro Do Carmo,0,0,0; 1430007930, Aroldo Moreira Da Costa,0,0,0; 1430005891, Arthur Dos Santos Araújo,0,0,0; 1430000256, Arthur Emmanuel Ferreira De Figueredo,0,0,0; 1430007527, Arthur Waldrich Lopes Trindade,0,0,0; 1430002820, Ataíde De Araújo Ferreira,0,0,0; 1430003647, Aurea Gomes Da Costa,0,0,0;

1430005509, Aurizete Araújo Dos Santos,0,0,0; 1430008541, Avany Pereira Da Silva Junior,0,0,0; 1430001123, Barbara Silva De Oliveira,4,5,9; 1430005367, Bárbara Valéria Bertini,0,0,0; 1430005229, Barbarah Pereira Dias,0,3,3; 1430009122, Beatriz Albuquerque De Santana,0,0,0; 1430007902, Bernardo Silva Ferreira,0,0,0; 1430005536, Blendon Walisson Pereira De Sousa,0,0,0; 1430001370, Brehmer De Souza Lemes,0,0,0; 1430004076, Brendon Eliesio Santana Silva,3,0,3; 1430005433, Breno Henrique Do Nascimento Lopes,0,0,0; 1430009355, Bruna Araújo De Sousa,0,2,2; 1430008194, Bruna Felipe Oliveira,0,2,2; 1430005847, Bruna Fernanda De Barros,0,2,2; 1430006193, Bruna Herlen Dos Santos Costa Severo,0,0,0; 1430004612, Bruno Alexandre Batista De Oliveira,0,0,0; 1430001240, Bruno Alves Damião,0,0,0; 1430009378, Bruno Araujo Da Silva,0,0,0; 1430002694, Bruno Araujo Lima,0,0,0; 1430003390, Bruno Da Silva Santos,0,2,2; 1430005717, Bruno Da Silva Soares,0,2,2; 1430006739, Bruno De Assis Bontempo Simões,0,3,3; 1430002068, Bruno Ewerton Justo Farias,0,3,3; 1430005293, Bruno Gabriel Gomes Pereira,0,0,0; 1430000743, Bruno Guilherme Dos Santos De Oliveira,0,0,0; 1430008444, Bruno Jose Barros Silva,0,0,0; 1430004498, Bruno Nunes Da Silva,0,0,0; 1430000559, Bruno Pinheiro Da Silva,0,1,1; 1430009356, Bruno Sanches Dos Santos,0,2,2; 1430002496, Caio Cezar Batista Da Silva,0,0,0; 1430005826, Caio Nicassio Batista De Jesus,3,1,4; 1430002810, Caio Victor Rodrigues Da Rocha,3,0,3; 1430001170, Camila Costa Rabello,0,2,2; 1430003655, Camila Gonçalves Da Silva,0,1,1; 1430002072, Camila Pereira Da Silva,0,0,0; 1430004019, Camila Pereira Julio Braga,0,0,0; 1430002794, Camilla Lima Mesquita,0,0,0; 1430001780, Carina Santos De Souza,0,2,2; 1430004440, Carla Almeida Da Silva,0,0,0; 1430001591, Carlos Alexandre Rodrigues Da Silva Alves,0,0,0; 1430001658, Carlos André Martins Da Silva,0,0,0; 1430007278, Carlos Augusto Da Silva De Oliveira,0,0,0; 1430006214, Carlos Daniel De Santana Santos,0,0,0; 1430000511, Carlos Eduardo Braz Dias De Sousa,0,0,0; 1430005428, Carlos Eduardo De Freitas Assis,0,2,2; 1430006073, Carlos Eduardo Soares,0,0,0; 1430007076, Carlos Evaristo Campos Rocha,0,2,2; 1430004719, Carlos Felipe Farias,0,0,0; 1430004735, Carlos Fernandes Do Couto,0,0,0; 1430008942, Carlos Fernando Paixão De Jesus Souza,0,2,2; 1430001049, Carlos Henrique Almeida Dos Santos,0,0,0; 1430002627, Carlos Henrique Borges Reis,0,0,0; 1430007795, Carlos Henrique Da Silva,16,4,20; 1430000192, Carlos Henrique Dos Santos Barros,0,0,0; 1430001279, Carlos Henrique Lopes Silva Santos,0,0,0; 1430006352, Carlos Rafael Gomes,3,0,3; 1430004606, Carmen Lucia Ferreira De Jesus,0,0,0; 1430006312, Carolina Batista De Souza,0,0,0; 1430000065, Carolina Carla Teixeira,0,0,0; 1430009335, Carolina Lourdes Miranda,0,0,0; 1430001503, Caroline Da Silva Souza,0,0,0; 1430004043, Cassio Vinicius Ferreira De Souza Moraes,0,0,0; 1430001334, Catiane Silva E Silva,0,2,2; 1430002567, Cecilia De Sousa Oliveira,0,0,0; 1430006495, Célio Moreira Gomes,0,0,0; 1430008409, Celma Maria Da Silva,0,0,0; 1430008399, Celso Santos De Franca,0,2,2; 1430004000, César Augusto Lima Ferreira,0,0,0; 1430005490, Cesar Augusto Martins Rodrigues,0,0,0; 1430005753, Charles Da Boa Ventura,0,0,0; 1430005920, Christopher Da Silva Pires,4,0,4; 1430003237, Cinthia Souza Pires,0,0,0; 1430009158, Cintia Oliveira Lima,0,0,0; 1430003852, Claudemir Luiz De Oliveira,0,2,2; 1430002382, Claudia Conceicao Cruz,0,2,2; 1430006568, Claudia Ferreira Vino Berra,0,0,0; 1430003637, Cláudio Adão Dutra Ribeiro De Sousa,1,3,4; 1430006954, Cleudio Alves Da Silva,0,3,3; 1430008539, Claudio Dos Santos Martins,0,0,0; 1430006702, Cláudio Henrique Barbosa Da Silva,0,0,0; 1430000929, Claudio Leonardo Soares De Vasconcellos,0,0,0; 1430000458, Claudio Lima De Souza,0,5,5; 1430000304, Cláudio Rogério Da Silva,19,0,19; 1430002452, Cleber Do Nascimento,0,0,0; 1430002971, Cleber Dos Santos Castro,0,0,0; 1430006410, Cleber Jansen Ribeiro,0,0,0; 1430000427, Cleia Alves Da Silva,0,0,0; 1430005984, Cleiton De Almeida,0,0,0; 1430000605, Cleiton Ferreira De Sousa,0,3,3; 1430002358, Cleomar Pereira Da Silva,0,0,0; 1430003337, Cleude De Maria Pereira De Araújo,0,0,0; 1430008081, Crislainy Da Silva,0,0,0; 1430009321, Cristian Basilio De Carlos Silva,0,0,0; 1430002104, Cristiane Dos Santos Araújo,0,2,2; 1430004600, Cristiane Ferreira Lisboa,10,3,13; 1430008919, Cristiane Rodrigues De Souza,0,0,0; 1430006032, Cristianilde Afonso Dos Santos,0,0,0; 1430008669, Cristiano Alves,0,0,0; 1430000152, Cristiano Brasileiro Santana Dias,0,0,0; 1430004065, Cristiano Oliveira Dos Santos,0,0,0; 1430006528, Cristiano Sena Da Silva,0,0,0; 1430005247, Cristina Alves Da Costa,0,3,3; 1430004003, Cristina Francisca De Jesus,0,0,0; 1430006190, Daiane Alves Do Carmo,2,0,2; 1430007894, Dalva Neide Rita De Oliveira,0,2,2; 1430007607, Damião De Oliveira Trajano,0,0,0; 1430007623, Daniel Assunção Andrade,10,1,11; 1430003077, Daniel De Almeida,0,0,0; 1430008792, Daniel Dos Santos De Oliveira,0,1,1; 1430002600, Daniel Farias Borges,12,3,15; 1430000121, Daniel Felipe Silva De Araújo,1,2,3; 1430008848, Daniel Marques Da Silva,0,0,0; 1430006677, Daniel Mendonça Da Silva,0,0,0; 1430005030, Daniel Reis Da Silva,0,0,0; 1430003944, Daniel Rocha Tavares,0,0,0; 1430006121, Daniel Rodrigues Da Silva,0,0,0; 1430003118, Daniel Rodrigues Soares,3,0,3; 1430001004, Daniel Soares De Sousa Lemos,0,0,0; 1430001316, Daniel Victor Lima De Souza,0,0,0; 1430005734, Daniela Lopes Vieira,0,1,1; 1430005480, Daniela Santos De Almeida,0,0,0; 1430003933, Daniele Karla De Brito,1,2,3; 1430001915, Daniella Cristina De Castro Gois Athanasio,0,0,0; 1430002818, Danielle Marcondes Marques,0,0,0; 1430002741, Danielli Pereira Dos Santos,0,0,0; 1430009251, Danilo Alves De Barros,0,0,0; 1430003483, Danilo Alves Moreira Ferreira Da Costa,0,2,2; 1430007292, Danilo Germano De Abreu,0,0,0; 1430004284, Danilo Marques Ribeiro,0,0,0; 1430001331, Danniolo Pessoa Virgolino,0,0,0; 1430003934, Darlene Silva Do Carmo Barros,0,0,0; 1430008797, Darlison Silva Da Silva,0,0,0; 1430004050, Darlyson Daniel Oliveira Dos Santos,0,0,0; 1430009198, Davi De Souza Conde,0,0,0; 1430000424, Davi Holanda Vieira,7,6,13; 1430007689, Davi Junio Louzeiro Da Silva,2,0,2; 1430003263, Davi Leonardo Figueiredo,0,0,0; 1430007154, Davi Pereira De Sousa Leite,0,0,0; 1430008455, Davi Silva Cardoso Pires,0,0,0; 1430000930, David

Cesar Lourenço Do Carmo,0,2,2; 1430008463, David Da Silva Saldanha,0,2,2; 1430008488, David Manoel Das Chagas Martins,0,0,0; 1430005123, David Rodrigues Da Silva,0,0,0; 1430007814, David Santos Silva,16,2,18; 1430000769, Dayana Pereira Costa,0,0,0; 1430001598, Débora Da Conceição Do Nascimento,0,2,2; 1430008461, Debora Lorraine De Moura Viana,0,0,0; 1430003595, Débora Souza Da Costa,0,0,0; 1430001288, Deicy De Siqueira Junior,0,0,0; 1430007006, Deise Dos Santos Xavier,0,3,3; 1430005935, Deivid Dos Santos Polmar,0,2,2; 1430000989, Deivison Gonçalves Freire,0,0,0; 1430000882, Delineia Maria Pereira,0,0,0; 1430004483, Denice Pinto Damasceno,0,0,0; 1430009167, Denilze Campos Da Silva,0,2,2; 1430008090, Denis Airam Cardoso De Araujo Lapa,0,0,0; 1430004503, Denise Licínio De Andrade,0,0,0; 1430005752, Denis Pereira Lopes Da Silva,0,1,1; 1430000799, Denise Bispo Paz,0,2,2; 1430004526, Denise Silva Pinheiro,0,0,0; 1430007160, Dennehy Souza Vieira,0,2,2; 1430007500, Denner Júnior Anúnciação Silva,0,0,0; 1430004482, Dennys Gonçalves De Melo,0,0,0; 1430000420, Deraneide Antunes Dos Anjos,0,0,0; 1430005265, Derdivan Santos Tavares,0,0,0; 1430002095, Deusiléia Silva De Sousa Paes Landim,0,0,0; 1430001324, Devid Ferreira Santos,0,0,0; 1430001893, Diana Mendes Lima De Alencar,0,0,0; 1430000561, Diana Nascimento Dos Santos,0,0,0; 1430001223, Diego Barbosa De Carvalho,0,2,2; 1430001220, Diego Da Silva De Oliveira,0,0,0; 1430003089, Diego De Sousa Da Silva,0,0,0; 1430004487, Diego Dias Da Silva,0,1,1; 1430001168, Diego Dos Santos Mendes,0,0,0; 1430006823, Diego Douglas Do Nascimento Almeida,0,2,2; 1430008910, Diego Lopes Rozendo,0,0,0; 1430007427, Diego Moreira Dos Santos,0,0,0; 1430001926, Diego Pereira De Oliveira,4,0,4; 1430001462, Diego Soares De Queiroz,0,0,0; 1430000821, Dilson Ferreira De Souza,0,0,0; 1430003538, Diogo Alexandre Ferreira Da Silva,0,2,2; 1430001846, Diogo Oliveira Brito,0,0,0; 1430000568, Diogo Synue Da Silva Costa,0,2,2; 1430000562, Diogo Vieira De Souza,0,0,0; 1430005495, Dione Wagner Gonçalves Da Cruz,0,1,1; 1430001708, Divino José Da Mata,0,3,3; 1430002542, Djalma Melo Dos Santos,0,0,0; 1430001611, Dlayton Carvalho Oliveira,0,2,2; 1430001705, Domilene Ferreira Dos Santos,2,0,2; 1430003602, Douglas Braga Nascimento,10,1,11; 1430006778, Douglas Frazão Vasconcelos,6,0,6; 1430003216, Douglas Paulino Dos Santos,0,2,2; 1430007846, Douglas Rodrigues Sampaio,0,2,2; 1430001060, Douglas Silva Nunes,0,0,0; 1430002159, Ducleciane Moreira Do Carmo,0,0,0; 1430008627, Dyeimison Ferreira Lima,0,0,0; 1430002695, Eddeley Silva Santos,0,2,2; 1430007087, Eder Rodrigues Barros,0,0,0; 1430000861, Edilene Barbosa Dos Santos,0,0,0; 1430001512, Edimilson Dias Dos Santos,0,0,0; 1430007567, Edivan Justino Dos Santos,2,0,2; 1430000860, Edivania Da Silva,0,0,0; 1430006671, Edna Ribeiro Borge,0,2,2; 1430002133, Edson Cardoso França,4,6,10; 1430000092, Edson Luiz Marques Gonçalves,0,0,0; 1430007255, Edson Luiz Silva Da Cruz,0,0,0; 1430008153, Edson Pereira Da Silva Junior,0,0,0; 1430007530, Edson Ribeiro Sousa,0,2,2; 1430006276, Eduarda Barbosa De Souza,0,0,0; 1430003383, Eduarda Vasconcelos Da Silva,0,0,0; 1430004396, Eduardo De Souza Costa,0,5,5; 1430008673, Eduardo Gomes Pretel,0,0,0; 1430006664, Eduardo Henrique De Oliveira,0,0,0; 1430008447, Eduardo Nunes De Sousa,0,0,0; 1430007148, Eduardo Pereira Da Costa Junior,5,3,8; 1430009150, Eduardo Pereira Da Silva,0,0,0; 1430002494, Eduardo Santos De Souza,0,0,0; 1430003925, Eduardo Santos Monteiro,0,0,0; 1430003200, Eduardo Souto Da Cunha,0,2,2; 1430002402, Edvaldo Junio Da Silva Gomes,0,0,0; 1430006836, Edvan Lucas Melo Araujo,0,0,0; 1430007220, Edvandeck Gonçalves Tôrres,0,0,0; 1430009069, Elana Pereira Vargas,0,0,0; 1430008511, Elda Gonçalves Pereira Dos Santos,0,0,0; 1430000976, Elenilton Botelho Da Silva,0,2,2; 1430008404, Eliana Bispo Rodrigues,0,0,0; 1430004127, Eliane De Freitas Batista,0,0,0; 1430007570, Elias Fernandes De Barros,0,2,2; 1430003991, Elias Ribeiro De Lima,0,3,3; 1430008183, Elielington Nogueira Pinto,0,2,2; 1430002229, Eliezer Monteiro Dos Santos,0,0,0; 1430006661, Elinéia Pereira Santos,0,0,0; 1430005637, Elisangela Martins De Souza,0,0,0; 1430007855, Elizabete Nunes Da Silva,0,0,0; 1430009241, Elizete De Souza Ribeiro,0,5,5; 1430007860, Ellen Christina Bezerra Freire,10,3,13; 1430001799, Elma Leite Borges De Matos,0,0,0; 1430003114, Elma Valeriano Dos Santos De Oliveira,0,3,3; 1430000722, Elykácia Fernandes De Oliveira,0,0,0; 1430006730, Emanuel Luz Costa,0,2,2; 1430005895, Emanuel Ezaquiel De Lima,0,0,0; 1430009376, Emmanuel De Jesus Bispo Ferreira,0,2,2; 1430006213, Enéias Matos Martins Batista,6,1,7; 1430001329, Eric Henrique Alves Brito,0,0,0; 1430009014, Eric Nathan De Souza Almeida,0,0,0; 1430004700, Erick Felipe Borges,0,0,0; 1430007723, Erick Rodrigues Vieira,0,0,0; 1430002115, Érika Faria Da Silva,0,0,0; 1430005294, Erisangela Dias De Sousa,0,0,0; 1430001735, Eriseldo Da Silva Nascimento,0,2,2; 1430007340, Erison De Souza Da Silva,0,3,3; 1430007717, Erlen Rodrigues Dos Santos Guimarães,0,0,0; 1430008762, Ester Pereira Do Nascimento,0,0,0; 1430004533, Ester Rodrigues De Paula,1,0,1; 1430007055, Esther Ferreira De Oliveira,0,0,0; 1430006166, Ettely Melie Silva Ribeiro,0,0,0; 1430008545, Euclene Ferreira Das Neves,0,2,2; 1430000056, Eunice Nascimento,0,0,0; 1430009238, Eva Dias Da Silva,0,0,0; 1430009282, Evandro Barbosa De Oliveira,0,0,0; 1430000814, Evandro Ferreira Do Nascimento,0,0,0; 1430008909, Evandro Mendes De Souza,0,0,0; 1430009373, Evangelina Pereira Neves,0,0,0; 1430009404, Evangelina Pereira Neves,0,0,0; 1430003705, Evangelista Manoel De Souza,0,0,0; 1430006504, Everson Bonifácio De Souza,36,1,37; 1430000857, Everson Lacerda Da Silva,0,0,0; 1430003038, Everson Pereira Da Silva,0,0,0; 1430005019, Everton Lisboa De Araujo,2,2,4; 1430007071, Ewerton Gomes De Souza,0,0,0; 1430006650, Ezequias Costa Oliveira,0,3,3; 1430003230, Ezequiel De Brito Rodrigues,0,0,0; 1430009036, Ezequiel Pereira Dos Santos,0,0,0; 1430002294, Fabia Dias Dos Santos Rocha,0,0,0; 1430002688, Fabiana Da Silva Mata,0,2,2; 1430000241, Fabiana Oliveira Felix,0,0,0; 1430007260, Fabiana Silva De Sousa,0,0,0; 1430003397, Fábio Santos Da Costa,0,0,0; 1430006909, Fabio Da Silva Lima,0,0,0; 1430004237, Fábio De Santana Rodrigues,0,0,0; 1430006574, Fábio

Gomes Batista,0,0,0; 1430002212, Fábio Pereira De Brito,0,0,0; 1430007275, Fabricio Ferreira De Souza,0,0,0; 1430008104, Fabrillon Rocha Da Silva,0,2,2; 1430001429, Fagner Pereira De Sousa,0,0,0; 1430001860, Faraídes Santos Pereira De Vasconcelos,0,0,0; 1430000110, Fatima Gonçalves Dos Santos Dias,2,2,4; 1430004697, Felipe Gabriel Teles Oliveira,0,0,0; 1430006526, Felipe Gonçalves Santos,0,0,0; 1430007949, Felipe Mesquita De Oliveira,0,1,1; 1430005915, Felipe Santana Demetrio De Azevedo,3,0,3; 1430009187, Felipe Santos Braga,0,0,0; 1430002500, Fender Kelson Pereira Da Silva,0,2,2; 1430007917, Fernanda Caroline Da Silva Martins,0,0,0; 1430003203, Fernanda Domingues Habbeima De Maia,0,0,0; 1430003835, Fernanda Silva De Oliveira,0,0,0; 1430008485, Fernanda Teixeira Cordeiro Freire,0,2,2; 1430008288, Fernando José De Souza Conceição,4,0,4; 1430000457, Fernando Luiz Balbino Vieira,0,0,0; 1430004455, Filipe Douglas Da Silva,0,0,0; 1430000183, Filipe Natanael Louzeiro Ferreira,0,0,0; 1430004554, Flávia Tatiane Froés Cardoso,0,0,0; 1430001276, Flavio Da Silva Cerqueira Januzzi,0,0,0; 1430004033, Flavio Ferreira Borges,0,0,0; 1430006962, Flavio Ribeiro Dos Reis,0,0,0; 1430006983, Flavio Santana,1,3,4; 1430005587, Flavya Kleyce Siqueira Pina Santos,0,0,0; 1430004376, Flázia Rodrigues Freire,0,0,0; 1430001608, Francelcio Alves Mota,0,0,0; 1430006606, Francinalva Alves Dos Santos,0,0,0; 1430000829, Francieleide Oliveira Pereira,0,0,0; 1430007324, Francilene Gomes De Sousa,0,2,2; 1430002156, Francinalva De Assis Sobrinho,0,5,5; 1430003480, Francisco Cavalcante Júnior,0,3,3; 1430004140, Francisco Cleiton De Sousa Santos,0,0,0; 1430002447, Francisco Clementino Dos Santos,0,0,0; 1430006637, Francisco Da Silva Rodrigues Junior,0,1,1; 1430004446, Francisco Das Chagas Teles De Sousa,0,0,0; 1430002775, Francisco Geovani Queiroz Ferreira,0,1,1; 1430001034, Francisco Glaydson Ferreira Rego,0,0,0; 1430003734, Francisco Raimundo Da Silva,1,2,3; 1430000895, Francisco Renato De Souza,0,0,0; 1430001930, Francisco Ribeiro Da Silva Junior,0,0,0; 1430000075, Francisco Robson Santos De Sousa,0,0,0; 1430008240, Francisco Wallisson Sousa Martins,1,1,2; 1430009417, Frank Steffen Pinheiro Sousa Cunha,0,0,0; 1430000953, Frankinaldo Costa Brito,0,0,0; 1430009312, Franklin Marques Dos Santos,0,2,2; 1430004567, Franklin Yuri Moraes Dias,0,0,0; 1430006008, Gabriel Akin Santos E Silva Couto,0,0,0; 1430008645, Gabriel Alves Adriano,0,0,0; 1430007289, Gabriel Brito Pereira,2,1,3; 1430006826, Gabriel Caetano Fernandes De Jesus,0,0,0; 1430009363, Gabriel Da Silva Lucas Lima,0,0,0; 1430004565, Gabriel Fernandes Lima,0,0,0; 1430006555, Gabriel Ferreira Cavalcante Junior,0,0,0; 1430007698, Gabriel Lima Soares,0,0,0; 1430002171, Gabriel Luiz Da Silva,0,0,0; 1430005271, Gabriel Medeiros Verde Dias Lopes,0,0,0; 1430006109, Gabriel Nathan Merlin Dos Santos,0,0,0; 1430008775, Gabriel Oliveira Da Silva Santos,0,1,1; 1430003587, Gabriel Pereira Da Silva Moreira,0,0,0; 1430005860, Gabriel Philippe Oliveira Da Silva,0,1,1; 1430008001, Gabriel Simões Da Silva,0,0,0; 1430001540, Gabriel Soares Dos Santos,0,0,0; 1430007266, Gabriel Souza De Oliveira,0,1,1; 1430003993, Gabriel Veras Neres,0,1,1; 1430007869, Gabriel Vinícios Ramos Gaspar,0,0,0; 1430005625, Gabriela Cardozo De Oliveira,4,0,4; 1430001927, Gabriela Dos Reis Borges,1,0,1; 1430002684, Gabriela Martins De Faria Alves,0,2,2; 1430005561, Gabriela Miranda De Oliveira Da Silva,0,0,0; 1430007833, Gabriela Oliveira Lima,0,2,2; 1430004439, Gabrielly Lorrany Peres De Souza,0,0,0; 1430001306, Geildo Ferreira Dos Santos,3,1,4; 1430006705, Geiser Menezes De Sousa,0,0,0; 1430008156, Gelyswander Fonseca,0,0,0; 1430009357, Geneci José Soares,0,2,2; 1430007621, Genilson Sousa Santos Frattari,0,0,0; 1430006372, Geovana Ferreira Da Silva,0,0,0; 1430001453, Gerlandia Miguel Da Silva,0,2,2; 1430003694, Gicelia Pereira Lima,0,3,3; 1430006829, Gidelson Homero Dias,0,0,0; 1430001465, Gil Hebert De Souza Melo,0,0,0; 1430005072, Gil Rodrigues Damazio,0,0,0; 1430008467, Gilberto Alvim De Abreu,0,0,0; 1430006201, Gilberto Da Costa Silvestre Silvestre,0,0,0; 1430006102, Gildevan Almeida Dias,0,0,0; 1430005076, Gilmar Alves Dos Santos De Jesus,0,0,0; 1430008173, Gilson Pereira De Souza,0,0,0; 1430002809, Gilson Vieira Da Costa,0,0,0; 1430002693, Gilvan Rodrigues De Oliveira,0,0,0; 1430000058, Gilvandro Vilas Boas De Oliveira,0,0,0; 1430000803, Giovana Louise Morais Alves,0,0,0; 1430004444, Giovanna Rodrigues Pimenta,0,0,0; 1430005869, Giovanni Gramsci Barroso,0,0,0; 1430003092, Gislane Cristina Macedo Teixeira,0,0,0; 1430004344, Giuliane Canabrava De Oliveira Souza Chaves,0,2,2; 1430007652, Glauciane Maria Dos Santos,0,0,0; 1430005335, Gleyce Marques Magalhães,0,2,2; 1430008859, Graciana Santos De Matos,4,0,4; 1430004116, Gracielle Miranda Martins,0,0,0; 1430005697, Grasielly Alves Amorim,0,1,1; 1430006419, Grazielle Amaral Da Silva,0,0,0; 1430004510, Grazielle Soares Santana,4,5,9; 1430008533, Guilherme Augusto Vieira Seixas,0,0,0; 1430006282, Guilherme Cruz Mendes,0,0,0; 1430000248, Guilherme De Oliveira Santos,0,2,2; 1430009154, Guilherme Farias Da Silva,0,0,0; 1430001431, Guilherme Gonçalves Da Silva,0,0,0; 1430006220, Guilherme Henrique Dos Santos Rodrigues,0,0,0; 1430008412, Guilherme Ripardo Lustosa,0,5,5; 1430004572, Guilherme Rodrigues Ribeiro,0,0,0; 1430004247, Guilherme Vasconcelos Gama De Souza,0,1,1; 1430005647, Gustavo Andrade Barbosa,0,0,0; 1430009259, Gustavo Da Conceição Soares,0,0,0; 1430003653, Gustavo De Almeida Oliveira,5,5,10; 1430003874, Gustavo Henrique Siqueira Dos Santos,0,0,0; 1430000735, Gustavo Lucas Carvalho Barbosa,0,2,2; 1430000592, Gustavo Naim Cordeiro Moreira,0,1,1; 1430009279, Gustavo Henrique Sales Rodrigues,0,0,0; 1430005517, Gutemberg Lopes Nascimento,0,0,0; 1430005074, Habyonner Jeuel Silva,0,0,0; 1430003691, Haverna De Barros Sousa,0,2,2; 1430005449, Hebert Helio Batista,0,0,0; 1430003891, Hebert Kelvin Pereira Neves,0,2,2; 1430003468, Heberton Martins De Souza,0,6,6; 1430006142, Hédnardo Silva Rocha,0,0,0; 1430002826, Helena Brandão Amorim,0,1,1; 1430001536, Henderson Rodrigues Nunes,0,2,2; 1430008513, Hendryl Hiago Guimarães Da Silva,0,0,0; 1430008616, Henrique Costa Alvarenga,0,0,0; 1430000164, Henrique De Assis Mendonça,0,0,0; 1430005708, Henrique De Sousa Costa,0,0,0; 1430000182, Herick Filipe De Souza Fonseca,0,2,2; 1430006952, Herli

Rodrigues Barbosa,20,0,20; 1430001558, Herman José De Assunção Dala,0,2,2; 1430004879, Higo Jonathan De Oliveira Santos,0,2,2; 1430007497, Higo Procopio De Souza,0,0,0; 1430006842, Higor Lopes Da Mota,0,0,0; 1430000719, Hildete Gonçalves Da Silva,0,2,2; 1430003041, Horrana Rayssa Jorge Barros,0,0,0; 1430001839, Hudson Kaliu Pereira Dos Santos,0,0,0; 1430002490, Hugo Rodrigues Bohle,0,0,0; 1430007704, Iago Kawashita,0,2,2; 1430009353, Icaro Sol Barbosa,0,0,0; 1430008860, Icaro Thales Rocha De Godoy,0,1,1; 1430008771, Idalio Agostinho Dos Santos,0,0,0; 1430008440, Inês Pereira Dos Santos,0,0,0; 1430005888, Ingredy Lourranne De Lima Magalhaes,0,0,0; 1430004853, Ingridy Blenda Coelho De Souza,0,5,5; 1430006830, Iram Mota De Lima Júnior,0,0,0; 1430008428, Irineu Francisco Do Nascimento Barbosa,0,0,0; 1430002853, Isaac Ventura De Moura Silva,0,0,0; 1430007251, Isabelle Ferreira De Oliveira,0,0,0; 1430005432, Isabelly Fialho Gomes,0,0,0; 1430007356, Isac Nunes Souto,0,2,2; 1430008050, Isaias Pereira Dos Santos,0,0,0; 1430007506, Isaias Santos De Souza,0,0,0; 1430002803, Islayne Pereira Dos Santos,0,0,0; 1430006074, Ismael Vicente Ribeiro,0,0,0; 1430007043, Israel Freire Da Costa Junior,0,0,0; 1430006784, Israel Inácio Da Silva,0,1,1; 1430005558, Italo Filipe Oliveira Santana,0,0,0; 1430004602, Italo Matheus Assis Da Silva,0,0,0; 1430006498, Italo Vinicius Fimino Gomes,6,0,6; 1430008978, Ittalo Dos Santos Arruda,0,5,5; 1430000871, Ivan Francisco Arcaño Da Costa,0,0,0; 1430003433, Ivana Kelly Moreira Jeronimo,0,0,0; 1430009145, Ivanildes Pereira Vieira,0,0,0; 1430001214, Ivanildo Alves Dos Santos,0,6,6; 1430007817, Iveline Maria Silva Pestana,0,0,0; 1430006065, Iveraldo Nascimento Lima,0,1,1; 1430002763, Ivonne Alves Dos Santos,0,1,1; 1430007309, Iza Luana Borges De Matos,0,0,0; 1430004448, Jackson Clay Tomaz De Souza,0,0,0; 1430006046, Jackson Ferreira De Araújo,0,0,0; 1430003838, Jackson José Da Silva,0,0,0; 1430005690, Jacson Do Nascimento Santos,0,2,2; 1430002518, Jacson Oliveira Rodrigues,0,0,0; 1430000344, Jair Pereira Silva Junior,0,0,0; 1430008880, Jairo De Sousa Martins,0,0,0; 1430000202, Jairon Veras Ramos,0,0,0; 1430004297, Jakson Rodrigues Munduri,0,3,3; 1430009265, Jaliene Correia Tavera,0,0,0; 1430002362, Janders Souza Lopes,0,0,0; 1430002635, Janesson Dos Santos Aragão,0,6,6; 1430005808, Jaqueline Lira Cavalcante,0,5,5; 1430007332, Jaqueline Lopes Soares,0,0,0; 1430004026, Jatiel Dos Santos Guedes,0,0,0; 1430003239, Jaubert De Brito Rodrigues,0,0,0; 1430006861, Jáverton Mourão Coelho,0,0,0; 1430005633, Jaylma Valéria Pereira Rocha,0,0,0; 1430000088, Jayson Gomes De Melo,0,0,0; 1430001336, Jeferson Helton De Sousa,0,0,0; 1430001156, Jeferson Silva Oliveira,0,1,1; 1430004631, Jefferson Bibiano Teles Gramacho,0,2,2; 1430000268, Jefferson Da Silva Lima,0,0,0; 1430004521, Jefferson Teles,0,2,2; 1430006753, Jeova Alex Leite De Brito,3,0,3; 1430009219, Jeová Ferreira Dos Santos,0,0,0; 1430001871, Jeovane Silva Carvalho,0,0,0; 1430008423, Jessica Dranka Silva,0,0,0; 1430007042, Jéssica Januário De Lima,0,3,3; 1430002349, Jéssica Luiza Cantanhede Vieira Santos,3,5,8; 1430000417, Jessica Nunes Da Silva,0,2,2; 1430006721, Jessica Ribeiro Paiva,0,0,0; 1430007782, Jhon Wilksom Oliveira Alves,1,2,3; 1430005249, Jhonatan Dos Santos,1,2,3; 1430006335, Jhonattan Mateus Carvalho Da Silva,0,0,0; 1430009123, Jhones Nunes Coelho,0,0,0; 1430005975, Joab Ribeiro Da Silva,1,0,1; 1430007433, Joana Angelica Almeida De Jesus,0,0,0; 1430008510, João Batista Da Silva Neto,0,1,1; 1430001398, João Batista De Farias,0,0,0; 1430006515, João Batista Ferreira Da Silva,0,0,0; 1430008706, João Batista Moura De Sousa Filho,0,0,0; 1430007786, Joao Becker De Oliveira,0,0,0; 1430005279, João Belo Dos Santos,0,0,0; 1430001017, Joao Celso Jesus Torquato,0,0,0; 1430003518, João Ferreira De Brito,0,3,3; 1430002479, João Gabriel Pereira Bomfim,0,0,0; 1430004673, João Gabriel Soares Dos Santos,0,0,0; 1430006263, Joao Lucas Souza Rocha,0,0,0; 1430004038, João Marcos Neves Silva Avelino,0,0,0; 1430004803, João Marcos Rocha Gomes,0,5,5; 1430003969, João Marcos Tavares De Oliveira,0,2,2; 1430006414, Joao Paulo Almirante Da Cunha Sousa,0,0,0; 1430008220, João Paulo Araújo De Souza Santos,0,2,2; 1430004880, João Paulo Da Silva Almeida,0,0,0; 1430003697, Joao Pedro Dos Santos Castro,0,0,0; 1430006191, João Victor Leonel Dos Reis,0,0,0; 1430004515, Joao Vinicius Reinaldo Lopo De Carvalho,0,3,3; 1430009206, João Vitor Da Silva Gonçalves,0,0,0; 1430001527, Joao Vitor Pereira Da Silva,0,2,2; 1430006293, Joaquim Alves De Oliveira,0,0,0; 1430009095, Joaquim Clarêncio Da Silva Omac,0,1,1; 1430003323, Joaquim Junio Ferreira,0,0,0; 1430005981, Joaquim Marques Da Silva Neto,0,1,1; 1430000504, Joas Mateus Fernandes Marques,0,0,0; 1430005007, Joel Silva Almeida,0,0,0; 1430000897, Joelma Vieira Dos Santos,0,0,0; 1430002824, John Erick Campos Da Silva,3,0,3; 1430009103, John Lenon Da Silva Sousa,0,0,0; 1430008960, Jonata Francisco Melo De Paiva,0,0,0; 1430004843, Jonathan Silva Souza,5,2,7; 1430001565, Jonatas De Andrade De Souza,0,1,1; 1430006015, Jônatas Oliveira Dórea,0,2,2; 1430008897, Jonathan Dias Alves,0,0,0; 1430000781, Jonathan Rafael Dantas De Sousa,0,0,0; 1430008933, Jonathan Soares De Souza,0,0,0; 1430005738, Jonny Rodrigues Da Silva,0,0,0; 1430001358, Jorge Rodrigues Dos Santos,0,0,0; 1430006337, José Aleir Batista Magalhães Filho,0,2,2; 1430005316, José Alexandre De Almeida Neto,0,0,0; 1430003712, Jose Antonio Barbosa De Souza,0,0,0; 1430004132, Jose Antonio Geraldo Dos Santos,0,0,0; 1430000813, José Antônio Pereira De Moura,3,1,4; 1430001265, José Augusto Moreira De Albuquerque,2,2,4; 1430008770, José De Arimatea De Sales Santos,0,0,0; 1430002063, José Francisco Pereira Da Costa,0,0,0; 1430001592, Jose Luiz Soares Gomes,0,0,0; 1430000625, José Manoel Farias De Jesus,0,0,0; 1430008070, Jose Messias Palmeira Da Silva,0,5,5; 1430002413, Jose Nilton Paz Dos Santos,0,0,0; 1430003907, Jose Pereira Caetano,0,0,0; 1430001217, Jose Uilson Da Silva,0,0,0; 1430005261, Jose Vitor Francisco Maia,0,2,2; 1430009177, José Wedison Cordeiro De Souza,0,0,0; 1430002067, Josélia De Souza Gomes,1,2,3; 1430000325, Josélia M J Cesario,0,0,0; 1430001910, Josélia Rodrigues Da Silva Brito,0,0,0; 1430005054, Josenilton Gonçalves Da Silva,6,0,6; 1430003618, Josilene Pereira Durães,0,0,0; 1430002713, Josilene Vidal Dos Santos,0,0,0; 1430006137,

Josineide Batista Alves Nascimento,0,0,0; 1430000943, Josino Antonio De Souza Júnior,0,0,0; 1430007625, Jovenil Alves Da Silva,2,3,5; 1430007317, Joyce Antunes Dos Anjos,0,1,1; 1430001825, Juan Pablo Correia De Moura,0,1,1; 1430009384, Juan Pablo Sousa Araujo Dos Santos,0,0,0; 1430002774, Juarez Alves Fernandes,0,0,0; 1430002403, Juarez Pereira De Almeida Junior,0,0,0; 1430003730, Jucelma Ana De Souza,0,0,0; 1430005105, Judah Iann Machado Costa,2,0,2; 1430007403, Juliana Amaral Lima,0,0,0; 1430002274, Juliana Pereira Gama Da Silva,0,0,0; 1430000060, Juliana Rodrigues Martins,0,0,0; 1430001206, Juliana Samara Souza Pitangui Do Prado,0,3,3; 1430008751, Juliana Santos Alves,0,0,0; 1430004063, Juliana Tavares Pinheiro,0,0,0; 1430005373, Juliano Pereira Dos Santos,3,0,3; 1430006448, Juliema Rodrigues De Lima,0,0,0; 1430005667, Julio Botelho Fernandes,0,0,0; 1430007320, Júlio César Pereira Ribeiro,0,5,5; 1430003302, Julio Cesar Santos,3,0,3; 1430008648, Junia De Oliveira Camêlo,0,0,0; 1430008524, Junio Batista Alves,0,0,0; 1430002528, Junio Oliveira De Araújo,0,0,0; 1430009101, Junior Alves De Oliveira,0,5,5; 1430008159, Junior Teixeira De Brito,0,2,2; 1430003739, Jurandir Dos Santos Luiz,0,0,0; 1430008313, Juranja De Santana Rodrigues Duarte,0,0,0; 1430005602, Jurciney Cardoso Dos Santos,0,0,0; 1430006089, Jussara Azevedo Da Silva,0,0,0; 1430007563, Juzineide De Sousa Borges,2,7,6,33; 1430008110, Kaio Camargo De Oliveira,0,3,3; 1430004169, Kaio Fernando Coutinho Damiani,0,0,0; 1430009338, Kaio Henrique Borges Da Silva,0,2,2; 1430006743, Kaio Vinicius Leite Freitas,0,0,0; 1430000475, Kaique De Sousa Cardoso,0,0,0; 1430003871, Kalvin Alves Soares,0,0,0; 1430004967, Karine De Alencar Pereira,0,0,0; 1430005843, Karolyne Lira Cavalcante,0,5,5; 1430007834, Karyne Souza De Queiroz,0,0,0; 1430003929, Kássia Ketlen Santana De Vasconcelos,0,0,0; 1430007157, Katarina Rodrigues Gomes Da Silva,0,0,0; 1430008825, Kathleen Cristina Dos Santos Souza,0,0,0; 1430004274, Kathleen Kristine De Freitas Santos De Sousa,0,0,0; 1430009058, Kátia Gonçalves Da Silva,0,0,0; 1430005409, Kátia Henrique De Melo,0,0,0; 1430006371, Kayron Gabriel Gomes Nascimento,0,0,0; 1430006378, Kele Cristina Ferreira Limas,0,0,0; 1430008283, Kelly Alessandra De Souza,0,0,0; 1430006827, Kelly Cristine Batista Barbosa,0,0,0; 1430007455, Kelvin Alves Barbosa Da Silva,1,2,3; 1430008931, Kelvin Cacio Azevedo Santos,0,0,0; 1430002139, Kelvin De Jesus Gomes,0,2,2; 1430009023, Kelvin Lucas Oliveira Do Nascimento,0,0,0; 1430007321, Kenia Tissiane Da Silva Santos,0,2,2; 1430003856, Kessyde Layssa Silva Gomes,0,0,0; 1430006840, Kethleen Katrine Dos Santos Borges,0,0,0; 1430009170, Keyla Albertina Gonçalves Ferreira,0,0,0; 1430001291, Kezia Ferreira Do Espírito Santo Maciel,6,2,8; 1430000159, Kimberly Aparecida Mariani Oliveira,0,0,0; 1430000488, Kirley Vanut Santos Carvalho,0,0,0; 1430004540, Kleber Danne Laranjeira Dos Santos,0,0,0; 1430008287, Lafayene Gonçalves Dos Santos,0,0,0; 1430008271, Laílla Patrícia De Sousa Alves,0,0,0; 1430008778, Lais De Fatima Gomes Rodrigues,0,2,2; 1430005454, Lanna Rawanny Ribeiro Da Silva,0,0,0; 1430004441, Lara Rodrigues Da Silva,0,2,2; 1430005099, Larissa De Miranda Dario,0,0,0; 1430006916, Larissa Gaspar Ferreira,0,0,0; 1430007033, Larissa Reges Dos Santos,0,0,0; 1430001154, Larissa Rodrigues De Araújo,0,0,0; 1430009186, Larissa Souza De Moura,0,0,0; 1430006222, Laudienne Pereira De Sousa,3,0,3; 1430007926, Laura Maria Da Conceição Bezerra,14,2,16; 1430006653, Laura Mariana Araújo Pereira,0,0,0; 1430003841, Laura Ribeiro Lopes,0,2,2; 1430008734, Lauriana Da Paixão Lima,0,0,0; 1430001266, Lauriane Pereira Calixto,0,0,0; 1430005439, Lawanny Yorranna Ribeiro Da Silva,0,0,0; 1430007048, Leandro Alves Sales,0,0,0; 1430005671, Leandro Elias Alves,0,1,1; 1430004160, Leandro Ferreira Alves,0,0,0; 1430007507, Leandro Pereira Lima Lopes,14,5,19; 1430005672, Leandro Rocha Dos Santos,2,1,3; 1430007405, Leandro Silva Dos Santos,0,0,0; 1430005897, Lêda Barbosa Da Silva,0,0,0; 1430007927, Leibes Pereira Da Silva Filho,3,5,8; 1430001454, Leidegenifer Da Silva Rabelo,3,0,3; 1430008450, Leila Da Gloria Santos,3,0,3; 1430003458, Leivam Rodrigues Pereira,0,0,0; 1430008903, Leonardo Conceicao Silva Pires,0,0,0; 1430001070, Leonardo Lopes Da Pena,0,0,0; 1430001015, Leonardo Nascimento Dos Santos,0,2,2; 1430002194, Leonardo Oliveira,0,0,0; 1430008418, Leticia Alves Pereira,0,0,0; 1430008352, Leticia Gabrielle Gomes De Lima,12,1,13; 1430003141, Levy Gonçalves Dos Santos,0,2,2; 1430004053, Lídia Leonardo Figueiredo Guedes,0,0,0; 1430000173, Ligia Regina Da Silva Barbosa Maciel Dias,0,0,0; 1430007658, Linda Barbara Nunes Machado,0,0,0; 1430005619, Lindenberg Lira França,0,0,0; 1430006536, Lindenberg Lopes Nascimento,2,0,2; 1430004848, Lindomar Pereira Dos Santos,0,3,3; 1430008024, Lindstone Da Silva,0,0,0; 1430003524, Liziane Soares De Carvalho,0,2,2; 1430007847, Luciane Jesus Da Silva,19,0,19; 1430003932, Loiana Borges De Sousa,0,0,0; 1430005651, Lorena Cristina Alves Da Silva,0,0,0; 1430008500, Lorena De Oliveira Santos,0,0,0; 1430007840, Lorena Dos Santos Araújo,0,0,0; 1430009289, Lorena Dos Santos Reis,0,0,0; 1430007547, Lorrany Gomes De Freitas,0,0,0; 1430004616, Louelly Oliveira Lima,6,2,8; 1430001135, Lourranna Alves Ornelas,0,0,0; 1430008855, Luana Caroline Rodrigues De Oliveira,0,0,0; 1430006843, Luana Estefany Camargos De Oliveira,0,2,2; 1430005150, Luana Pereira Dias,0,3,3; 1430002900, Luana Santos De Souza,3,0,3; 1430000034, Lucas Ananias De Sousa,0,2,2; 1430004788, Lucas Belfort,0,0,0; 1430002495, Lucas Coimbra Santos Xavier,0,1,1; 1430006686, Lucas De Araujo Sousa,0,0,0; 1430000937, Lucas De Jesus Oliveira,0,0,0; 1430008740, Lucas De Oliveira Nogueira,0,0,0; 1430000393, Lucas Ferreira De Souza,0,2,2; 1430000676, Lucas Ferreira Dos Santos,0,0,0; 1430008391, Lucas Filipe Teixeira Santos,0,2,2; 1430004408, Lucas Frázão Lopes,0,2,2; 1430008728, Lucas Gabriel Lavrista Carvalho,0,2,2; 1430002150, Lucas Galvão Mourão,0,0,0; 1430005899, Lucas Luis Fernandes Soares,0,0,0; 1430005092, Lucas Nogueira Lopes,0,0,0; 1430004660, Lucas Nunes De Souza,0,2,2; 1430002783, Lucas Roza Dias De Moraes,0,0,0; 1430006725, Lucas Santana Nunes,0,1,1; 1430001018, Lucas Santos Da Silva,0,2,2; 1430001772, Lucas Santos Rodrigues,0,0,0; 1430005792, Lucas Soares Dos Anjos,0,0,0; 1430009152, Lucas Vilar

Dutra Bezerra,0,0,0; 1430008596, Luccas Nery Da Silva,0,0,0; 1430003438, Luciana Elias Gonçalves,0,3,3; 1430005262, Luciana Ferreira Dias,0,2,2; 1430008502, Luciana Ribeiro De Sousa,0,0,0; 1430005343, Luciani Nicassio Costa,3,1,4; 1430006005, Luciano De Jesus Santos,4,0,4; 1430000702, Luciano Joaquim Da Silva Júnior,0,0,0; 1430007297, Luciene Da Conceição Santos,0,0,0; 1430001802, Luciene Pereira Gam,5,0,5; 1430007462, Lucikler Viana De Carvalho,0,0,0; 1430002626, Lucilene Dos Reis Conceição,0,0,0; 1430003738, Lucimaura Maria Oliveira Santos,0,0,0; 1430007932, Lucio Henrique Da Silva Santos,0,0,0; 1430007466, Lucio Lopes De Freitas Silva,7,1,8; 1430008887, Ludimilla Sousa Ribeiro,0,0,0; 1430007369, Ludmila Maria Dos Santos,0,0,0; 1430002710, Luis Carlos De Faria Rodrigues,0,0,0; 1430000785, Luis Carlos Dos Santos Carvalho,0,2,2; 1430005413, Luis Eduardo Rodrigues Da Silva Leite,0,0,0; 1430007705, Luis Eduardo Souza De Almeida,0,0,0; 1430002085, Luís Felipe De Araújo Limocero,0,0,0; 1430000726, Luis Felipe Alves De Siqueira,0,0,0; 1430010119, Luis Fernando Da Silva Carvalho,0,2,2; 1430008182, Luis Otavio Melo Oliveira,0,0,0; 1430000419, Luis Paulo Queiroz Ferreira,2,0,2; 1430004358, Luisa Débora Da Silva Martins,0,0,0; 1430005144, Luiz Alfredo Ferreira Ramos,0,0,0; 1430002830, Luiz Augusto Freitas Pereira,0,0,0; 1430004883, Luiz Carlos De Freitas,0,2,2; 1430001028, Luiz Claudio De Sousa Barros Campelo,0,0,0; 1430002314, Luiz Filipi Vieira Dos Santos,0,0,0; 1430003763, Luiz Gustavo Rodrigues Lima,0,2,2; 1430003143, Luiz Otavio De Jesus Gomes,0,0,0; 1430004393, Luttierre Vencerlino Santana Neres,0,0,0; 1430007038, Luzinaldo De Oliveira Nascimento,4,0,4; 1430001418, Maciel Dos Santos,0,2,2; 1430007414, Madiobe Gomes Da Silva,0,0,0; 1430003046, Magda Régia Ferreira Colares,0,0,0; 1430001807, Magno Ribeiro Da Silva,0,2,2; 1430001907, Maicon Almeida De Oliveira,0,0,0; 1430000264, Maicon Douglas De Souza Santos,0,0,0; 1430007402, Maicon Andrew Da Silva Pereira,3,0,3; 1430006832, Maike Alisson Ramos Bezerra,0,0,0; 1430001495, Maiza Carolina De Souza,0,0,0; 1430007430, Manoel Alves De Sousa Junior,0,0,0; 1430006977, Manoel Benicio Dos Santos,12,1,13; 1430006226, Manoel Messias De Jesus,0,0,0; 1430007910, Manoel Nunes De Oliveira Junior,20,1,21; 1430003343, Marcela Cristina Gomes De Sousa Freitas,0,0,0; 1430004115, Marcello Henryque Oliveira Barboza,1,3,4; 1430003466, Marcello Rodrigo De Lima Barreto,0,6,6; 1430008248, Marcelo Da Conceição Sousa,0,5,5; 1430006300, Marcelo Da Silva Martins,0,0,0; 1430008685, Marcelo Da Silva Nunes,0,0,0; 1430001509, Marcelo Francisco De Sousa Lopes,19,5,24; 1430007257, Marcelo Gomes Da Silva,0,2,2; 1430001827, Marcelo Honorato Da Silva,0,0,0; 1430002618, Marcelo Joaquim Da Silva,0,0,0; 1430004228, Marcelo Santana Torres Dos Santos,0,1,1; 1430001625, Marcelo Vinicius De Souza Leite,0,0,0; 1430002898, Marcia Da Silva Gonçalves,0,0,0; 1430008758, Márcia Gardênia Silva De Moraes Ribeiro,0,0,0; 1430008155, Marcia Lopes Ribeiro,11,0,11; 1430003506, Marcia Maria Da Silva,0,0,0; 1430008008, Marcia Maria Feitoza Alves,0,0,0; 1430002368, Marcilene Nogueira Ramos Cardoso,0,0,0; 1430004819, Márcio Rodrigues De Oliveira Guedes,0,0,0; 1430005381, Márcio Antonio Silva,0,0,0; 1430003264, Márcio Atagiba Leite,0,1,1; 1430008519, Márcio Menezes Da Silva,0,0,0; 1430001259, Márcio Vinicius Dos Santos Vieira Alves,0,0,0; 1430009077, Marcos Antonio Alves Nogueira,0,2,2; 1430001147, Marcos Campos De Araujo,0,0,0; 1430000299, Marcos Felipe Gonçalves Alencar,0,0,0; 1430004611, Marcos José Nogueira De Araujo,0,1,1; 1430002316, Marcos Pereira Magalhães,3,1,4; 1430001382, Marcos Suel Rodrigues De Sousa,0,0,0; 1430000382, Marcos Vinicius Dos Santos Alves,0,0,0; 1430005624, Marcos Vinicius Trindade Cunha,0,2,2; 1430005668, Marcus Kleber Martins Da Silva,0,0,0; 1430006143, Marcus Vinicius Alves Cunha,0,0,0; 1430005564, Marcus Vinicius Braga De Sousa,0,0,0; 1430002923, Marcus Vinicius Cavalcante Da Silva,3,0,3; 1430006488, Marcus Vinicius Duarte Almeida,0,0,0; 1430005960, Marcus Vinicius Lima Garcia,0,3,3; 1430007077, Marcus Vinicius Pinto Santos,0,0,0; 1430002918, Maria Aparecida Correia Da Cruz,0,0,0; 1430003134, Maria Aparecida Costa Pinto,0,6,6; 1430003493, Maria Cleide Ferreira Da Silva,0,3,3; 1430003987, Maria Creuzirene Da Silva Alves,0,2,2; 1430004708, Maria Cristina Celestino Ferreira,0,1,1; 1430008151, Maria Da Conceição De Melo Durans,4,0,4; 1430003617, Maria Das Dores Barros Montiero,3,0,3; 1430000242, Maria De Fatima De Almeida,0,1,1; 1430007955, Maria Do Desterro Da Silva Dias Roldão,0,0,0; 1430008850, Maria Eduarda Silva Oliveira,0,0,0; 1430006375, Maria Helena De Jesus,0,5,5; 1430003990, Maria Luisa De Oliveira Frazao,0,0,0; 1430009379, Maria Luiza Rodrigues De Sousa,0,1,1; 1430007845, Maria Raimunda Lopes De Sousa,0,0,0; 1430007721, Maria Rita Soares De Andrade,0,0,0; 1430009070, Maria Santana Nogueira De Jesus,0,2,2; 1430008851, Maria Sheyla Santos De Sousa Sá,0,2,2; 1430005597, Marialve Da Silva Barroso,0,0,0; 1430002080, Mariana Costa Silva,0,0,0; 1430006120, Mariana Da Conceição Soares,0,2,2; 1430000158, Mariana Ketlyn Barbosa Dias,0,0,0; 1430008509, Mariana Maniçoba De Lira,0,0,0; 1430004159, Mariana Melo Araujo,0,0,0; 1430004367, Marilene Alves De Queiroz,0,0,0; 1430004093, Marilene Fernandes Ribeiro,0,0,0; 1430007406, Marília Gabriela Soares De Andrade,2,2,4; 1430005823, Marineide Barbosa Borges,0,0,0; 1430008205, Marineide Rodrigues Silva,0,0,0; 1430004032, Mario Medina Cajavilca,0,0,0; 1430005429, Marisa Soares Da Silva Nascimento,0,0,0; 1430005726, Marizete Araújo Dos Santos,0,0,0; 1430009385, Marlene Rosa De Souza,0,0,0; 1430006411, Marlon Bonifácio De Oliveira Rodrigues,0,0,0; 1430001395, Marcluy Freire Dos Santos,0,3,3; 1430001917, Marquivan Ferreira Da Silva,0,0,0; 1430008147, Mateus Alves Silva,0,0,0; 1430000303, Mateus Correia Alves,1,0,1; 1430005565, Mateus Fernandes Rodrigues,0,0,0; 1430002372, Mateus Lopes Serra,0,2,2; 1430002405, Mateus Ribeiro Lisboa,0,0,0; 1430005296, Mateus Rodrigues Carvalho,0,0,0; 1430008861, Matheus Almeida Belém,0,0,0; 1430001200, Matheus Araujo De Sa,0,0,0; 1430005713, Matheus Brito De Souza,3,3,6; 1430008086, Matheus De Oliveira Borges Dias,0,0,0; 1430009341, Matheus Fernandes Da Silva,0,0,0; 1430008132, Matheus Ferreira De Araujo,0,0,0; 1430008849, Matheus

Geovanne Lima Da Silva,0,0,0; 1430003299, Matheus Jesus De Freitas Carvalho,0,0,0; 1430007364, Matheus Lopes De Souza,12,2,14; 1430007078, Matheus Nolasco De Oliveira Silva,0,2,2; 1430009308, Matheus Nunes Mascarenhas,0,0,0; 1430009362, Matheus Serafim De Oliveira,0,0,0; 1430007442, Matheus Silvestre Reis,0,0,0; 1430008748, Mathias Santana França,0,0,0; 1430005859, Matias Castro Lima,0,0,0; 1430004696, Mauricio Aparecido Pereira,0,1,1; 1430006010, Mauricio Da Silva Satelis,2,1,3; 1430007352, Maurício Maia Lemos,0,0,0; 1430000234, Maurilio Gabriel Pinheiro Ribeiro,0,1,1; 1430000257, Mauro Martins De Lima,0,0,0; 1430005723, Max Sulivan Rocha De Azevedo,0,0,0; 1430004434, Mayara Maia De Camargo,0,0,0; 1430001023, Mayara Marques Silva,0,0,0; 1430005175, Maycon Cardoso De Lima,0,0,0; 1430009084, Maycon Cesar Silva Abas Moura,0,0,0; 1430007772, Maykon Douglas Da Silva Santos,0,0,0; 1430004114, Mayra Jesuino De Oliveira Costa,1,2,3; 1430006660, Melina Barros Santos,0,0,0; 1430003339, Meyre Hellen Marques De Moraes,0,0,0; 1430008965, Michele Angêlo Da Silva,0,1,1; 1430007798, Michele Assis De Oliveira,10,5,15; 1430004273, Michele Da Conceição Rodrigues,0,0,0; 1430003207, Michele Olukemi Teles Dos Santos Adesoji,0,0,0; 1430008766, Miguel Linhares De Araujo,0,2,2; 1430008355, Mikaelly Lelia Da Silva,0,0,0; 1430003604, Milena Almeida De Queiroz,0,0,0; 1430002107, Milena Dias Tavares,1,5,6; 1430005066, Milton Adao Ferreira De Jesus,0,0,0; 1430009149, Milton Aureliano Alves Filho,2,0,2; 1430002105, Mirian Costa De Lima,0,0,0; 1430008092, Mislany Rodrigues,0,0,0; 1430001255, Moacir Custodio Da Silva Filho,0,3,3; 1430004765, Moises Santos Da Silva,0,2,2; 1430008582, Monique Neves Ferreira,0,0,0; 1430008164, Murillo Luis De França Rodrigues,0,0,0; 1430000360, Murilo Costa De Lima Barros,0,0,0; 1430003310, Murilo Felipe Dias Do Nascimento,0,0,0; 1430000038, Murilo Sergio Ramos,0,2,2; 1430001359, Naraina Alves De Souza,0,6,6; 1430009075, Natan Michel Reis Da Silva,0,0,0; 1430003465, Natanael Leonardo Dos Santos,0,0,0; 1430005626, Natanael Novais Dos Santos,0,0,0; 1430006768, Nataniel Gomes Brandao,0,0,0; 1430005115, Nathalia Pereira Da Costa,0,2,2; 1430005603, Nathan Carlos Guedes De Souza,0,0,0; 1430005049, Nathanael Gonçalves De Jesus,0,2,2; 1430003398, Nayara Domingues Dos Santos,0,0,0; 1430006099, Neander Oíbio Costa,1,5,6; 1430001865, Neanderson Bruno De Sousa,0,2,2; 1430004517, Neide Maria Santos De Moraes,0,0,0; 1430002851, Nely Da Silva De Souza,0,2,2; 1430004420, Nilson Carlos Lemos Soares,0,0,0; 1430005170, Nilza Freitas Machado,0,2,2; 1430006922, Noah Da Conceição Mendes Da Silva,0,0,0; 1430003703, Noêmia Santana Rocha Dos Santos,0,0,0; 1430004764, Nubia Alafaiete Moreira Lima,0,0,0; 1430004412, Odeene Ferreira De Souza,6,0,6; 1430003246, Olga Ferreira Da Silva,2,2,4; 1430006543, Osvaldo Jhones Furtado Diniz,0,0,0; 1430009268, Othon Gabriel Carvalho Araujo,0,0,0; 1430005040, Oziel Fernando Lima,0,0,0; 1430001072, Pablo Celso Pereira Dos Santos,0,0,0; 1430006119, Pablo Henrique Marques De Lima,0,3,3; 1430003224, Pablo Henrique Rodrigues Siqueira,4,3,7; 1430005394, Pablo Henrique Viana De Sousa,1,0,1; 1430005282, Pamela Dos Santos De Aguiar,0,0,0; 1430002049, Patrícia Machado Martins,0,3,3; 1430005085, Patricia Soares De Almeida De Oliveira,0,0,0; 1430001634, Patrick Ruan De Novaes Araujo,6,1,7; 1430000449, Patriq Pereira De Campos,0,0,0; 1430004339, Paula Alves Borges,0,3,3; 1430006077, Paula Cristina Da Conceição Sales,0,0,0; 1430004373, Paula Darc Propocio Leite,0,0,0; 1430004593, Paula Priscila Souza Evangelista,0,0,0; 1430001037, Paulo Benvindo De Mesquita,0,2,2; 1430001376, Paulo Cesar De Almeida,0,0,0; 1430008894, Paulo Cesar Rodrigues De Sousa,0,1,1; 1430008272, Paulo Cezar Lima Peixoto,0,2,2; 1430006329, Paulo Gabriel Batista Vilas Boas,0,0,0; 1430008774, Paulo Henrique Alves De Siqueira Número,0,0,0; 1430002650, Paulo Henrique Dos Santos Soares,0,0,0; 1430000095, Paulo Henrique Gonçalves Da Silva,0,5,5; 1430008844, Paulo Henrique Matos,7,3,10; 1430000961, Paulo Henrique Mendonça Cardoso,4,1,5; 1430002128, Paulo Henrique Teixeira Dos Santos,0,2,2; 1430004223, Paulo Kikuchi De Oliveira,0,0,0; 1430003259, Paulo Pires Pereira Neto,0,0,0; 1430007204, Paulo Samuel Tavares De Miranda,0,0,0; 1430009064, Pedro Augusto Rosa Moraes,0,0,0; 1430004061, Pedro Henrique Correia De Freitas,1,2,3; 1430000796, Pedro Henrique Cruz,0,0,0; 1430003455, Pedro Henrique Da Silva Cirilo,0,0,0; 1430000590, Pedro Henrique De Jesus Dourado,0,0,0; 1430007116, Pedro Henrique Dos Santos Souza,0,0,0; 1430002230, Pedro Henrique Ferreira Da Conceição,0,2,2; 1430008487, Pedro Henrique Ferreira De Souza,0,0,0; 1430006466, Pedro Henrique Nunes Santos,0,0,0; 1430005946, Pedro Igor Da Conceição Rabelo,0,0,0; 1430005878, Pedro Jefferson Dos Santos Lima,0,2,2; 1430005600, Pedro José Dos Reis Faustino,0,2,2; 1430007230, Pedro Kenedy,0,0,0; 1430007339, Pedro Paulo Gabriel De Souza,0,1,1; 1430005814, Pedro Sartre Andrade Barros,1,2,3; 1430001163, Pedro Soares Da Costa,0,0,0; 1430003975, Pedro Vitor Dos Santos Sobrinho,0,0,0; 1430006687, Pedrocilio Pereira De Sousa Teles,0,2,2; 1430007801, Primavera Guardalupe Santos Correa,0,0,0; 1430008538, Priscilla Campos Da Silva,0,0,0; 1430006697, Priscilla Dias Dos Santos Borges,0,2,2; 1430003277, Rafael Adekunle Dos Santos Adesoji,0,0,0; 1430003881, Rafael Almeida Dos Santos,0,2,2; 1430005873, Rafael Almeida Ventura,0,0,0; 1430004432, Rafael Alves Oliveira,0,0,0; 1430002397, Rafael De Jesus Sousa,0,2,2; 1430003105, Rafael De Souza Paes Landim,0,0,0; 1430005896, Rafael De Souza Sales,0,0,0; 1430000186, Rafael Dias De Souza,0,3,3; 1430005706, Rafael Leal Dos Santos,0,0,0; 1430002633, Rafael Lima De Oliveira Neto,1,2,3; 1430000507, Rafael Mistral Oliveira Dos Santos,0,0,0; 1430003085, Rafael Rodrigues Elioterio,0,0,0; 1430006659, Rafael Sousa Rodrigues De Melo,0,0,0; 1430002326, Rafael Vitor Neves Oliveira,0,1,1; 1430004849, Rafaela Epaminondas Tavares,0,0,0; 1430003244, Rafaela Silva Da Cruz,0,3,3; 1430002744, Raiane Barbosa Ramos Soares,0,0,0; 1430009024, Raianna Spindola Romualdo,6,1,7; 1430004301, Raiany Da Silva Caetano,0,0,0; 1430006668, Raimundo Gonçalves Cabral,0,3,3; 1430002152, Raimundo Martiniano Dos Santos Júnior,0,0,0; 1430005548, Raissa Staelly Moura De Sousa,0,2,2; 1430007208, Ramon Costa Ferreira,0,0,0; 1430005090, Rana

Gonçalves De Jesus,0,0,0; 1430002725, Ranon Borges Dourado,0,3,3; 1430005093, Raphael Rocha Dos Santos,0,0,0; 1430009332, Raquel De Sousa Silva Melo,0,0,0; 1430008268, Raquel Fernandes De Oliveira,0,0,0; 1430001379, Raquel Freitas Do Nascimento Dos Santos,0,0,0; 1430005061, Raquel Mendes De Sousa Meirelles,0,0,0; 1430002438, Raquel Ramos Lopes,0,1,1; 1430002465, Rauflanio Soares Dá Silva,0,0,0; 1430009409, Raul Alex Moreira Da Silva,0,0,0; 1430000204, Raul Costa Dutra,0,0,0; 1430002797, Rayan Lucas Maranhão De Sousa,0,2,2; 1430007258, Rayane Felix Gonçalves,0,6,6; 1430005617, Rebeca Da Silva Oliveira,0,0,0; 1430008790, Rebeca Ernesto Sousa,0,0,0; 1430005798, Regilane Barbosa Da Silva,0,3,3; 1430005956, Regina Raquel Da Costa Desidério,0,0,0; 1430005366, Reginaldo Batista Vieira,0,1,1; 1430003857, Reginaldo Claudino Da Silva,0,0,0; 1430002222, Reginaldo Da Silva,6,0,6; 1430005709, Reginaldo De Sousa Silva,0,0,0; 1430008591, Reginaldo Francisco Da Silva,0,0,0; 1430006000, Reginaldo Viveiro Dos Santos,0,0,0; 1430007158, Reinaldo Rodrigues Cavalcante,2,6,8; 1430000952, Rejane Silva Lima,0,1,1; 1430006683, Renan Bruno Sousa Soares De Carvalho,0,0,0; 1430005082, Renan De Souza Morato,0,0,0; 1430009208, Renan Dos Santos Gomes,0,0,0; 1430008187, Renan Messias Matos,0,0,0; 1430003716, Renata Carolina Duarte De Freitas Verneque,0,0,0; 1430003737, Renato Xavier Dos Santos,0,2,2; 1430001902, Renserson Castro De Souza,0,0,0; 1430005512, Rhuan Oliviera Ramos,0,0,0; 1430009256, Rianderson Pereira De Moura,2,1,3; 1430008677, Ricardo Araújo De Oliveira,0,1,1; 1430004923, Ricardo Borges Do Carmo,0,2,2; 1430001363, Ricardo Carvalho De Oliveira,0,0,0; 1430002683, Ricardo Costa Batista,0,0,0; 1430007837, Ricardo Francisco Da Silva,5,2,7; 1430003893, Ricardo Franklin Guimaraes,0,0,0; 1430007736, Ricardo José Pereira Bezerra,0,3,3; 1430004041, Ricardo Lucio Dos Santos,0,0,0; 1430008195, Ricardo Pereira De Campos,0,0,0; 1430005321, Ricardo Rosa Fernandes,0,0,0; 1430008956, Richard Patrick De Oliveira Dias,0,0,0; 1430008531, Rildo Manoel Basílio Da Silva,0,0,0; 1430001729, Rita Lee Souza Santos,0,0,0; 1430001855, Rivaldo Jose Vieira Da Silva,0,0,0; 1430002069, Robert Douglas Da Silva,2,0,2; 1430006212, Roberto Da Silva Brito,0,0,0; 1430001754, Roberto Reick De Souza Fontes,0,0,0; 1430006416, Roberto Teixeira Sores,0,0,0; 1430007247, Robson Da Silva Barbosa E Castro,0,0,0; 1430003556, Robson De Oliveira Costa,0,0,0; 1430004458, Robson Julio Costa Bomfim,0,2,2; 1430000042, Robson Ribeiro De Sousa,0,2,2; 1430009001, Rodney Gonsalves Vieira Da Silva,0,0,0; 1430002745, Rodrigo Alves De Melo,0,0,0; 1430003063, Rodrigo Antonio Silva Paiva,0,0,0; 1430000485, Rodrigo Batista Dos Santos,0,0,0; 1430002331, Rodrigo Carneiro De Melo,0,3,3; 1430002890, Rodrigo Da Silva Barbosa,0,0,0; 1430004762, Rodrigo De Jesus Ferreira,3,0,3; 1430000824, Rodrigo De Melo Nascimento Da Mata,0,0,0; 1430008672, Rodrigo De Souza Barbosa,0,5,5; 1430003444, Rodrigo Ferreira Dos Santos,0,1,1; 1430003894, Rodrigo Lira Rios,0,0,0; 1430007531, Rodrigo Oliveira De Lima,0,0,0; 1430002631, Rodrigo Pedro Da Silva,0,0,0; 1430007651, Rodrigo Santos De Souza,0,0,0; 1430008175, Rodrigo Santos E Silva,0,0,0; 1430003639, Roger De Oliveira Santos,0,0,0; 1430005736, Rômulo Félix Ferreira,0,0,0; 1430002560, Romulo Machado Ribeiro,0,0,0; 1430005545, Ronald Azevedo Correa,0,0,0; 1430000027, Ronaldo Da Ressurreição,0,0,0; 1430001045, Ronaldo Ribeiro Vargas,0,0,0; 1430005845, Ronielisson Diniz Valporto,0,0,0; 1430001513, Ronize Pereira Bispo,0,0,0; 1430000959, Rosângela Da Silva Andrade,4,6,10; 1430004718, Rosângela Maria De Alvim,0,0,0; 1430003930, Roselene Dos Santos Noles,0,0,0; 1430005317, Rosemeire Fonseca Melo De Medeiros,0,0,0; 1430005486, Rosimar Rodrigues Ribeiro,0,0,0; 1430009387, Rosimeire Da Silva Dos Santos,0,0,0; 1430003369, Rosinete Marques Neves Silva,0,3,3; 1430007221, Rosley Cordeiro Galeno Nascimento,0,1,1; 1430000845, Ruan Matheus Araujo Da Silva,0,0,0; 1430006788, Ruane Carla Dos Santos,3,5,8; 1430007374, Rubenilda De Lima Moliquinho,0,0,0; 1430005506, Rubens Alves Pereira,0,0,0; 1430008095, Rubens Azevedo Pereira,0,0,0; 1430001286, Rubens Chaves Dos Santos,0,2,2; 1430008928, Rubens Dias Dos Santos,0,3,3; 1430007170, Ruth Gonçalves De Miranda,0,0,0; 1430000073, Ruytelmon De Paula Pires,0,1,1; 1430008316, Sabrina Brito De Souza,0,0,0; 1430001408, Sadraque Nery,0,0,0; 1430002507, Samir Silva Vilela,0,0,0; 1430008054, Samuel Marciano Coelho Lopes,3,0,3; 1430000363, Samuel Nunes Da Silva,0,3,3; 1430004069, Samuel Pereira Nascimento,0,1,1; 1430003124, Samuel Ribeiro Da Cruz,0,0,0; 1430007377, Samuel Rodrigues Gomes,0,0,0; 1430004146, Samuel Santana Lima,0,2,2; 1430005955, Samuel Santos Lima,0,0,0; 1430004260, Sandra Cabral Lima,0,0,0; 1430002616, Sandra Maria Portela Da Silva,0,2,2; 1430005248, Sandra Regina Batista Soares,0,0,0; 1430005870, Sara Cristina Pereira Marques,0,0,0; 1430002705, Sara Da Vitória Meireles,0,0,0; 1430002575, Sara Gabrielle Sousa Pereira,0,0,0; 1430003341, Sara Raquel Pereira De Souza,0,0,0; 1430006525, Sarah Alves Da Silva,0,0,0; 1430006713, Sarah Faria Dos Santos,0,2,2; 1430005756, Sarah Luiza Araujo Nô,0,0,0; 1430006647, Sarah Ribeiro De Souza,2,0,2; 1430000462, Saulo Ferreira Campos,9,0,9; 1430008892, Savia Isabelle Gomes De Lima,0,1,1; 1430001809, Sebastião Teixeira Dos Santos,0,0,0; 1430007990, Sergio Cavalcante Penetra,0,0,0; 1430003530, Shefter Duns Josnem Laurent,0,2,2; 1430004410, Sheyla Lisboa Dos Santos,1,5,6; 1430001146, Shirley Damaceno De Menezes,0,0,0; 1430006643, Sidnei Batista De Araujo,0,0,0; 1430007128, Sidneia Araújo De Jesus,0,0,0; 1430000761, Silney Da Silva Dos Santos,1,0,1; 1430006173, Silvania De Oliveira Gomes,0,0,0; 1430006762, Simone Menezes Gusmão,0,2,2; 1430008843, Simone Silva De Oliveira,0,0,0; 1430003507, Sincler Carneiro Da Silva,0,0,0; 1430008828, Solange Da Silva Lima,0,0,0; 1430002591, Sóstines Da Silva Fonseca,0,0,0; 1430008824, Stéfane De Sousa Pereira,2,0,2; 1430008573, Stefany Dos Reis De Souza,0,0,0; 1430002707, Stephany Keila De Melo Pinheiro,0,0,0; 1430002730, Stephen Larissa Ferreira De Melo,0,0,0; 1430003206, Suelen Severino De Oliveira,0,0,0; 1430003533, Suhiane Dias,0,0,0; 1430004484, Sulimar De Azevedo Ribas,0,1,1; 1430006275, Tadeu Ricardo Silva Gomes,0,0,0; 1430003183, Taiguara Marques De Jesus,0,0,0; 1430007448, Tainá Maria Fiales De Souza Peres,0,0,0; 1430008353, Talita Magali De Faria,0,2,2; 1430004101, Tamires Pereira De Ornelas,0,0,0; 1430002243, Tamise Paulino Silva,1,3,4; 1430008553, Tauan Patrick Nunes,0,1,1; 1430005345, Taynara Da Silva Brito,0,0,0; 1430006955, Tayrine Gabrielle Vieira De Castro,0,2,2; 1430008650, Telma Almeida De Sousa,0,0,0; 1430004648, Thais Beatriz Reis Barata,0,0,0; 1430006724, Thais Conceicao De Jesus Pugas,0,2,2; 1430009133, Thais De Souza Brito,0,0,0; 1430006948, Thais Gandara Barbosa,0,0,0; 1430001736, Thais Melo Araujo,0,2,2; 1430009190, Thales Vinicius Trindade Silvestre,0,2,2; 1430009325, Thaylanna De Jesus Dos Santos,0,0,0; 1430000794, Thaynara Ferreira Da Costa,0,0,0; 1430002884, Theicy De Oliveira Santos,0,0,0; 1430005004, Thiago Augusto De Oliveira Martins,0,0,0; 1430003069, Thiago Cordeiro Silva,0,1,1; 1430000428, Thiago Derani Gurgel De Abreu Aquino,0,2,2; 1430009025, Thiago Dutra De Souza,0,0,0; 1430002861, Thiago Henrique Amorim Souza,0,0,0; 1430001362, Thiago Henrique De Oliveira Lopes Dos Santos,0,0,0; 1430007885, Thiago Meneses De Almeida,0,0,0; 1430001828, Thiago Monteiro Da Silva,0,0,0; 1430000478, Thiago Pinto Da Silva,0,0,0; 1430008986, Thiago Robert Gomes Ribeiro,0,0,0; 1430006256, Thiago Rodrigues Da Silva Costa,0,2,2; 1430008196, Thiago Rodrigues Dos Santos,0,0,0; 1430003671, Thiago Rodrigues Machado,3,1,4; 1430008757, Thyago Da Rocha Martins,0,0,0; 1430002390, Thyago De Oliveira Queiroz,0,0,0; 1430006988, Tiago De Lima Pinto,0,1,1; 1430001919, Tiago Silva Nascimento,0,0,0; 1430000332, Tiago Teixeira Viana,0,0,0; 1430003346, Tiego Gonçalves Duarte,0,2,2; 1430007021, Tieres Bueno Guimaraes,0,0,0; 1430009097, Uanderson Dos Santos Pereira,0,0,0; 1430005678, Ueliton Brandão Campos,0,2,2; 1430007045, Uliana Correa Dos Santos,0,2,2; 1430001248, Valdecir Ferreira Filho,0,0,0; 1430005070, Valdelice Chaves De Oliveira,15,0,15; 1430003442, Valdemir De Sousa Lucena,0,1,1; 1430003482, Valdenio Ribeiro Da Silva,0,0,0; 1430000969, Valdete Antunes De Souza Da Silva,0,0,0; 1430006064, Valdimar Souza E Silva,0,0,0; 1430003500, Valdineis Rodrigues Da Cunha,0,0,0; 1430007853, Valdinete Santana De Matos,0,0,0; 1430008078, Valdirene Pereira Marques,0,0,0; 1430000988, Valdivânia De Melo Pereira,0,2,2; 1430002110, Valéria Pereira Costa Silva,0,3,3; 1430005577, Valmir Sotero Dos Santos,0,0,0; 1430004583, Valquenya Gomes De Andrade,0,0,0; 1430000724, Van Basten Sant Anna,0,1,1; 1430000351, Vanderlor Antonio Dos Santos Junior,4,1,5; 1430006172, Vando Pereira Dos Santos,0,0,0; 1430004470, Vanessa Abreu De Sousa,0,0,0; 1430006833, Vanessa Neves Vilela,0,0,0; 1430008296, Vanessa Pereira Lima,0,0,0; 1430005837, Vanisa Alves Oliveira,0,0,0; 1430008865, Vera Lucia Da Silva Santos,0,0,0; 1430003419, Vera Lucia Soares De Oliveira,0,5,5; 1430001413, Veridiane Rodrigues De Araujo,0,0,0; 1430003488, Verilda Aparecida De Sousa,7,6,13; 1430009319, Veronica Xavier De Jesus,0,0,0; 1430000425, Vianney Francisco Da Conceição,0,0,0; 1430009012, Victor Aquino Damascena,0,0,0; 1430000867, Victor Carlos Soares Silva,6,0,6; 1430005275, Victor Farias De Freitas,4,0,4; 1430004380, Victor Gabriel Marques Pereira,0,0,0; 1430000852, Victor Hugo Diniz Dos Santos,0,0,0; 1430005775, Victor Vinicius Macedo Alves,0,2,2; 1430002173, Victoria Emanuella Araujo Xavier,0,0,0; 1430003610, Victoria Regina Martins Da Silva,0,3,3; 1430009359, Victoryan Regya Araujo Ribeiro Dos Santos,0,0,0; 1430004090, Vildine De Souza Dias,0,0,0; 1430007365, Vilene Neres Costa,0,0,0; 1430004364, Vinicius Agapitor Costa Do Nascimento,2,3,5; 1430009105, Vinicius Ariel Galvão Costa,2,1,3; 1430005403, Vinicius Da Silva Brito,0,0,0; 1430000990, Vinicius Galeno Xavier,0,0,0; 1430004736, Vinicius Gonçalves Xavier,0,0,0; 1430001619, Vinicius Kaleb Rodrigues De Lima,0,0,0; 1430006673, Vinicius Lima Silva Souza,0,0,0; 1430006283, Vinicius Magalhães Da Silva,0,0,0; 1430008046, Vinicius Rodrigues De Andrade,0,0,0; 1430004306, Vinicius Soares Rodrigues,0,0,0; 1430002553, Vitor Hugo Fernandes De Oliveira Cruz,0,0,0; 1430007879, Vitor Hugo Pereira Dos Santos,0,0,0; 1430003197, Vitor Oliveira Da Silva,0,0,0; 1430001868, Vitor Rodrigues Da Fonseca,0,0,0; 1430000381, Viviane Soares Silva Cardoso,0,1,1; 1430000426, Wagner Dos Anjos Correa,0,0,0; 1430008274, Walace Bruno Ferreira Dos Santos,0,0,0; 1430007751, Waldemir Quintino De Oliveira,0,0,0; 1430006472, Walfranio Mourão Lima,0,0,0; 1430009178, Wallace Costa Ferreira,0,0,0; 1430002565, Wallison Tiago De Souza,0,0,0; 1430008794, Walter De Souza Monteiro,0,0,0; 1430007092, Wander Luiz De Souza Santos,0,2,2; 1430000783, Wanderson Menezes Da Silva,0,0,0; 1430007225, Wanderson Pinheiro Alves,0,0,0; 1430002782, Wanzer Pereira Leite Coimbra,0,0,0; 1430002319, Waquilas Barbosa De Sousa,0,0,0; 1430005704, Warley Dos Santos Quirino Do Nascimento,0,3,3; 1430002351, Warlison Bispo Da Costa,0,0,0; 1430005578, Washington Luiz Oliveira Da Conceição,0,0,0; 1430005796, Welerson Siqueira Da Rocha,0,1,1; 1430004259, Wellington Dias De Oliveira,0,0,0; 1430008779, Wellington Simeao Da Silva,0,0,0; 1430003305, Welinton Assuncao,2,3,5; 1430004825, Wellington Da Silva Feitosa,0,0,0; 1430007680, Wellington De Farias Da Silva,0,0,0; 1430005914, Wellison Smithe Alves,0,3,3; 1430008094, Wellisson Silva De Souza Santos,0,0,0; 1430000525, Welliton Da Conceição,0,2,2; 1430005872, Wendel Barbosa De Oliveira,0,0,0; 1430000509, Werbeth Rubem Barbosa Dos Santos,0,0,0; 1430005541, Wesley Barbosa Araujo,0,0,0; 1430006578, Wesley Conceição Da Silva,0,2,2; 1430006570, Wesley De Freitas De Oliveira Junior,0,1,1; 1430005520, Wesley De Souza Silva,0,3,3; 1430006613, Wesley Gomes De Oliveira,0,0,0; 1430001655, Wesley Gonçalves Da Costa,0,0,0; 1430008575, Wesley Guedes Da Silva,0,0,0; 1430004835, Wesley Henrique De Sa Oliveira,0,0,0; 1430008703, Wesley Moraes De Sousa,0,0,0; 1430002226, Wesley Siqueira De Matos,2,3,5; 1430001621, Weverson Thiago De Gois Ferreira,0,0,0; 1430000447, Whilian Carvalho Feitosa,0,2,2; 1430000779, William Pereira Dos Santos,0,0,0; 1430004214, William Ribeiro Dos Santos,0,0,0; 1430002877, William Rodrigues Santos,0,0,0; 1430007719, William Silva Cardoso,0,1,1; 1430003906, Willian Nunes Barbosa,0,0,0; 1430007279, Willy Raphael Ferreira Teixeira,0,0,0; 1430004685, Wilson Carvalho Dos Santos Junior,0,0,0; 1430006717, Wilson Da Silva Da Cunha,20,0,20;

1430006070, Wilson Dutra Da Silva,3,2,5; 1430002315, Wilson Silva Dos Santos,12,2,14; 1430007411, Wilton Alcantara De Souza,0,0,0; 1430009194, Yara Cristina De Souza Ferreira,0,5,5; 1430005652, Yasmin Cristine Caetano Silva,0,0,0; 1430001693, Yasmin Da Fonseca Santos,0,2,2; 1430008477, Ygor Pereira Assunção,0,0,0; 1430007408, Yngrid Lorraine Alves De Araujo,0,1,1; 1430001983, Yuri Braz Nascimento,0,2,2; 1430007139, Yuri Brito Da Cruz,0,3,3; 1430004802, Yuri Rezende Silva Souza,3,0,3; 1430006346, Zacarias Augusto De Sousa,18,1,19; 1430004900, Zelia Da Silva Furtado,0,0,0;

Art.13º Resultado Preliminar para o cargo de Cargo: Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Especialidade: Técnico de Apoio Operacional - Padioleiro, de HIPSSUFFICIENTE, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética) nota da avaliação de título, nota da experiência profissional e nota total preliminar:

1430000165, Abílio Pires Ferreira Neto,0,0,0; 1430009079, Adenize Alves De Souza,0,2,2; 1430002277, Adilson Cerqueira Franco,0,0,0; 1430004855, Adilson Da Silva Almeida,0,0,0; 1430007054, Adilson Da Silva Campos,0,0,0; 1430009184, Adriana Conceição Torres,0,0,0; 1430001520, Adriana Pulu Campos,0,3,3; 1430004176, Adriano Alves Bonfim,0,0,0; 1430004516, Agreny Gonçalves Farias,0,2,2; 1430000474, Ailson Macedo Da Silva,0,3,3; 1430000372, Alberto Áckilla Mendes De Sousa,0,0,0; 1430000423, Alda Sirlene Santos Araújo,0,5,5; 1430003536, Álex Andrei Oliveira Dos Santos,0,1,1; 1430007444, Alexandre Ferraz Batista De Oliveira,0,0,0; 1430005584, Alexandre Rodrigues Ribeiro Moraes,0,0,0; 1430007028, Alexandre Silvabrito,0,0,0; 1430003234, Aliciane Rodrigues Da Silva,3,0,3; 1430000555, Alisson Gomes Oliveira,0,0,0; 1430000032, Alysson Santos Araújo,0,0,0; 1430006470, Amanda Oliveira Ferreira,0,0,0; 1430000412, Ana Alice Batista Jorge Costa,0,0,0; 1430004463, Ana Carolina Borges Da Silva,0,0,0; 1430003261, Ana Carolina De Sales Dias,0,0,0; 1430000400, Ana Celia Santos Costa,0,0,0; 1430001822, Ana Lídia Fernandes Tavares,0,0,0; 1430007294, Ana Maria Dutra De Oliveira,0,0,0; 1430007313, Ana Paula De Siqueira Coelho,0,0,0; 1430005361, Ana Paula Gusmao Da Silva,0,0,0; 1430000965, Ana Valeria Ribeiro De Araujo,0,0,0; 1430007453, Anvalva Duraes Batista,0,5,5; 1430008329, Anderson Da Silva Ferreira,0,1,1; 1430007354, Anderson Da Silva Rodrigues,0,0,0; 1430002474, Anderson Da Silva Vieira Gomes,8,1,9; 1430008004, Anderson Moura Dos Santos,0,0,0; 1430003721, Anderson Toscano Alves Melo,0,3,3; 1430005729, Andre Divino De Queiroz Barros,0,0,0; 1430008038, André Luis Souza Lima,0,0,0; 1430004194, Andresley Alves Da Silva,0,1,1; 1430004049, Andressa De Moraes Vasconcelos,0,2,2; 1430003592, Angélica Martins Freitas Gontijo,0,0,0; 1430004539, Angelo Luis Bispo Da Paz Bellotti,0,2,2; 1430002685, Antônio Carlos De Souza Brito,0,2,2; 1430003188, Antonio Carlos Pires Da Silva Junior,0,3,3; 1430005217, Antonio De Jesus Oliveira,0,0,0; 1430006648, Antonio Gomes De Sousa Junior,4,0,4; 1430004319, Antonio Robson Gonçalves,0,2,2; 1430009346, Arinaldo Mário Gomes Cavalcante De Souza Silva,0,0,0; 1430000256, Arthur Emmanuel Ferreira De Figueiredo,0,0,0; 1430004334, Axel Christian Sousa Dias,0,0,0; 1430002944, Ayanna Souza Rezende,0,0,0; 1430000112, Bárbara Silva,0,2,2; 1430005367, Bárbara Valéria Bertini,0,0,0; 1430007091, Benone Almeida Piassava,0,0,0; 1430006321, Biala Batista De Sousa Matos,0,0,0; 1430005441, Bianca Alcântara Rabelo,0,3,3; 1430002689, Bianca Cristiane Pontes De Oliveira,0,0,0; 1430006491, Bianca De Azevedo Ribas,0,0,0; 1430005000, Brando Goncalves Da Silva,0,0,0; 1430004615, Braulina Fiuza Dos Santos,0,0,0; 1430007232, Brendo Matos De Godoy,0,0,0; 1430005542, Brenner Wallace Alves Da Silva,2,0,2; 1430007744, Brigidia Sandra De Azevedo,0,0,0; 1430001468, Bruna Fonteneles De Melo,0,2,2; 1430001738, Brunna Rodrigues Feliciano,0,5,5; 1430005824, Bruno Cesar Da Silva Dias,0,2,2; 1430003390, Bruno Da Silva Santos,0,2,2; 1430004131, Bruno Giovanini Lopes,0,2,2; 1430009356, Bruno Sanches Dos Santos,0,2,2; 1430003375, Byanca Nascimento Ribeiro,0,1,1; 1430005826, Caio Nicassio Batista De Jesus,3,1,4; 1430000709, Camila Cristine Torres Dos Reis Rodrigues,0,0,0; 1430003655, Camila Gonçalves Da Silva,0,1,1; 1430002794, Camilla Lima Mesquita,0,0,0; 1430006334, Camylla Fraga Oliveira,0,0,0; 1430008494, Carla Castro Miranda,0,5,5; 1430003555, Carlos Eduardo De Oliveira Machado,0,0,0; 1430002627, Carlos Henrique Borges Reis,0,0,0; 1430009405, Carmem Lucia De Deus Reis,0,0,0; 1430000065, Carolina Carla Teixeira,0,0,0; 1430009335, Carolina Lourdes Miranda,0,0,0; 1430001503, Caroline Da Silva Souza,0,0,0; 1430005893, Cássio Talles Oliveira Cerioli,0,0,0; 1430002416, Catarina Santana Alves,0,0,0; 1430002213, Cicera Patricia Do Nascimento,0,1,1; 1430006440, Cicero Milhomens Alencar,0,0,0; 1430003237, Cinthia Souza Pires,0,0,0; 1430009158, Cintia Oliveira Lima,0,0,0; 1430001493, Claudemir Santos,0,0,0; 1430006513, Claudiane Maciel De Arruda,0,0,0; 1430006954, Claudio Alves Da Silva,0,3,3; 1430005003, Claudio Augusto De Carvalho,0,0,0; 1430000427, Cleia Alves Da Silva,0,0,0; 1430002153, Cleide Dos Santos Vasconcelos,0,6,6; 1430005270, Cleriston Alves Da Silva,0,0,0; 1430003337, Cleude De Maria Pereira De Araújo,0,0,0; 1430003908, Cleysson Rodrigo Carbo Constantino,0,0,0; 1430008339, Cristiane Alves Do Nascimento,0,0,0; 1430008919, Cristiane Rodrigues De Souza,0,0,0; 1430000152, Cristiano Brasileiro Santana Dias,0,0,0; 1430006528, Cristiano Sena Da Silva,0,0,0; 1430004810, Cristieilde Nunes,0,1,1; 1430002047, Cristina Raquel Dias Dos Santos,0,0,0; 1430008899, Daiana Balbino De Oliveira,0,0,0; 1430002863, Daiane Aparecida Da Silveira Baia,0,0,0; 1430000840, Daiane Luzia De Souza Costa Oliveira,0,2,2; 1430000399, Dallilia Jeanne Xavier De Sousa,0,2,2; 1430007894, Dalva Neide Rita De Oliveira,0,2,2; 1430008792, Daniel Dos Santos De Oliveira,0,1,1; 1430006591, Daniel Salviano Da Silva,0,3,3; 1430003933, Daniele Karla De Brito,1,2,3; 1430006824, Danielle Carlos De Oliveira,0,0,0; 1430006867, Danielle Da Silva Santos,0,2,2; 1430009251, Danilo Alves De Barros,0,0,0; 1430004284, Danilo Marques Ribeiro,0,0,0; 1430002572, Dariana Moura Vasconcelos Rodrigues,0,3,3; 1430003934,

Darlene Silva Do Carmo Barros,0,0,0; 1430000424, Davi Holanda Vieira,7,6,13; 1430007146, Davi Rafael Almeida Silva,0,0,0; 1430002385, Davi Silva Santos,0,0,0; 1430008488, David Manoel Das Chagas Martins,0,0,0; 1430005450, Dayaneth Costa Sousa,0,3,3; 1430008461, Debora Lorraine De Moura Viana,0,0,0; 1430009330, Décio Rodrigues Dos Santos,0,0,0; 1430008995, Deivid Teixeira Alkmim,0,0,0; 1430001490, Delimar Da Silva Correia,0,0,0; 1430002164, Delmiro Ferreira Sousa,3,0,3; 1430009167, Denilze Campos Da Silva,0,2,2; 1430005478, Denis Moreira Neiva,0,2,2; 1430005752, Denis Pereira Lopes Da Silva,0,1,1; 1430007848, Denyson Eneas Silva Lopes,0,0,0; 1430001324, Devid Ferreira Santos,0,0,0; 1430008336, Diana Costa De Souza,0,0,0; 1430001597, Diana Oliveira Camara,0,0,0; 1430003453, Diana Veras Dos Santos,0,0,0; 1430001793, Diego Da Costa Cardoso,0,6,6; 1430001806, Diego Moreira De Paulo,0,0,0; 1430007427, Diego Moreira Dos Santos,0,0,0; 1430001462, Diego Soares De Queiroz,0,0,0; 1430009217, Diógenes Hada,0,0,0; 1430001928, Diogo Dos Santos Mota,0,0,0; 1430002542, Djalma Melo Dos Santos,0,0,0; 1430008493, Domingos Da Silva Messias,0,0,0; 1430006118, Douglas De Souza Fernandes,0,1,1; 1430003216, Douglas Paulino Dos Santos,0,2,2; 1430001060, Douglas Silva Nunes,0,0,0; 1430002695, Eddeley Silva Santos,0,2,2; 1430007087, Eder Rodrigues Barros,0,0,0; 1430006106, Edileon De Oliveira Ramos,0,0,0; 1430007562, Edileuza Alice Quaresma De Freitas,0,0,0; 1430007530, Edson Ribeiro Sousa,0,2,2; 1430004293, Eduardo Ferreira Rocha,0,0,0; 1430006664, Eduardo Henrique De Oliveira,0,0,0; 1430006152, Eduardo Loli Doelinger,2,0,2; 1430001703, Eduardo Rodrigues De Oliveira,0,0,0; 1430004199, Elaine Cristina Das Neves,0,1,1; 1430006588, Elcirley Alves Silva,0,0,0; 1430008319, Eleasar Sobral De Sousa,0,0,0; 1430008404, Eliana Bispo Rodrigues,0,0,0; 1430004362, Eliana Dos Santos Lima,0,0,0; 1430008973, Eliane Mara Sousa,0,0,0; 1430005637, Elisângela Martins De Souza,0,0,0; 1430009104, Eliseu Moreira Vitorino Da Silva,0,0,0; 1430009050, Emisael Barbosa Da Silva,0,3,3; 1430009376, Emmanuel De Jesus Bispo Ferreira,0,2,2; 1430006213, Enéias Matos Martins Batista,6,1,7; 1430001329, Eric Henrique Alves Brito,0,0,0; 1430004304, Erica Dos Santos Souza,0,2,2; 1430006166, Ettely Melie Silva Ribeiro,0,0,0; 1430000003, Eva Vilma Gonçalves Da Costa,0,2,2; 1430003509, Everaldo Pereira Dos Santos,0,0,0; 1430008802, Everson Cândido Fernandes,0,0,0; 1430009276, Everton Souza Dos Santos Da Silva,0,0,0; 1430002294, Fabia Dias Dos Santos Rocha,0,0,0; 1430001120, Fabiana Alves De Sousa Costa,0,2,2; 1430000241, Fabiana Oliveira Felix,0,0,0; 1430005371, Fábio Costa Mota,2,0,2; 1430006909, Fabio Da Silva Lima,0,0,0; 1430002212, Fábio Pereira De Brito,0,0,0; 1430001261, Fabio Raniel Pereira,0,0,0; 1430007082, Fabio Souto Da Silva,0,0,0; 1430000844, Fabrício Aquino Coutinho,0,2,2; 1430005242, Fabrício Gutemberg Dos Santos,2,3,5; 1430005130, Felipe Gomes De Lima,0,0,0; 1430003723, Felipe Ribeiro Da Silva,0,0,0; 1430009187, Felipe Santos Braga,0,0,0; 1430007917, Fernanda Caroline Da Silva Martins,0,0,0; 1430001606, Fernando De Aquino Nunes,0,0,0; 1430006278, Fernando Esteves Dos Santos,0,0,0; 1430001401, Fernando Francisco Da Silva,0,0,0; 1430000457, Fernando Luiz Balbino Vieira,0,0,0; 1430000183, Filipe Natanael Louzeiro Ferreira,0,0,0; 1430003331, Flavio Gonçalves Ribeiro,0,0,0; 1430006101, Flavio Henrique De Andrade,0,0,0; 1430005587, Flavya Kleyce Siqueira Pina Santos,0,0,0; 1430000829, Francieleide Oliveira Pereira,0,0,0; 1430007701, Francisca Diana Lopes Rodrigues Rodrigues,4,3,7; 1430003187, Francisco Alessandro Sousa Mesquita,0,0,0; 1430003480, Francisco Cavalcante Júnior,0,3,3; 1430004140, Francisco Cleiton De Sousa Santos,0,0,0; 1430003980, Francisco Herculanoo Gondim Gomes,0,0,0; 1430004567, Franklin Yuri Moraes Dias,0,0,0; 1430007698, Gabriel Lima Soares,0,0,0; 1430005271, Gabriel Medeiros Verde Dias Lopes,0,0,0; 1430003171, Gabriel Vitor Siqueira Da Silva,0,0,0; 1430007833, Gabriela Oliveira Lima,0,2,2; 1430000687, Gabryel De Melo Machado Assumpção,0,0,0; 1430002246, Geisa Santos De Paula,0,0,0; 1430000858, Geisel Gabriel Pereira,0,1,1; 1430000071, Geison Ricardo Dos Santos,0,2,2; 1430009357, Geneci José Soares,0,2,2; 1430001596, Geovanna Lisboa Vieira,0,1,1; 1430001453, Gerlandia Miguel Da Silva,0,2,2; 1430003694, Gicelia Pereira Lima,0,3,3; 1430008392, Gildean De Moura Siqueira,0,2,2; 1430008665, Giovanna De Oliveira Miranda,0,0,0; 1430002736, Giovanny De Moura Siqueira,0,3,3; 1430000573, Gisele Barbosa Da Costa,0,3,3; 1430008876, Gisele Pedroza Veras,0,2,2; 1430004981, Giulia Lima Moreira,0,0,0; 1430002842, Golda Mehiri De Teles E Moraes,0,0,0; 1430005697, Grasielly Alves Amorim,0,1,1; 1430004510, Grazielle Soares Santana,4,5,9; 1430001779, Guilherme De Oliveira Mendonca Mendonca,0,2,2; 1430003936, Guilherme Marques Almeida,0,0,0; 1430004911, Guilherme Mendes Freitas,0,1,1; 1430002722, Gustavo Alves Ribeiro De Castro,0,2,2; 1430009245, Gustavo De Assis Gonçalves,0,0,0; 1430009234, Gustavo Henrique Batista Dos Santos,0,0,0; 1430002311, Gustavo Henrique De Sousa Rodrigues,0,0,0; 1430007519, Gustavo Virginio,0,0,0; 1430005851, Helaine Cristina Santos Silva,0,0,0; 1430007400, Henrile Pereira Leite,0,3,3; 1430005786, Hiago Arruda De Andrade,0,0,0; 1430006842, Higor Lopes Da Mota,0,0,0; 1430007704, Iago Kawashita,0,2,2; 1430007052, Iara De Souza Damasceno,0,2,2; 1430001911, Igor Da Silva Moreno,0,3,3; 1430008621, Igor Henrique Maciano Xavier,0,0,0; 1430008950, Inara Zugno Reis,0,0,0; 1430009223, Isabella Camila Cavalcante Parente,0,0,0; 1430003322, Isabella Soares De Oliveira,0,0,0; 1430008050, Isaias Pereira Dos Santos,0,0,0; 1430002803, Islayne Pereira Dos Santos,0,0,0; 1430005558, Italo Filipe Oliveira Santana,0,0,0; 1430005943, Itamar Rodrigues Dos Santos,0,0,0; 1430009229, Itauane De Souza Oliveira,0,0,0; 1430000871, Ivan Francisco Arcanjo Da Costa,0,0,0; 1430003433, Ivana Kelly Moreira Jeronimo,0,0,0; 1430004793, Ivonete Da Silva Sousa Silvestre,0,0,0; 1430007401, Jaciel Silva Batata,0,0,0; 1430005108, Jaqueline Lopes Ferreira Da Silva,0,0,0; 1430003080, Jaqueline Neri Da Silva,0,0,0; 1430004507, Jeane Martins Soares Da Silva,0,0,0; 1430004631, Jefferson Bibiano Teles Gramacho,0,2,2; 1430005138, Jefferson Oliveira De Souza,4,0,4; 1430004521, Jefferson Teles,0,2,2; 1430001450, Jennyson Pontes Lima

Medeiros,3,1,4; 1430003325, Jéssica Eduarda Da Silva Pereira,0,0,0; 1430006567, Jhony De Lisboa Paiva,0,0,0; 1430006223, Joao Antonio De Jesus Reis,0,0,0; 1430006515, Joao Batista Ferreira Da Silva,0,0,0; 1430008212, Joao Felipe Andrade Santos,0,0,0; 1430003969, João Marcos Tavares De Oliveira,0,2,2; 1430004531, João Mateus Chaves Mota Reis,0,0,0; 1430009301, João Pedro Rodrigues Da Silva,0,2,2; 1430008441, João Victor Rocha Do Nascimento,0,0,0; 1430008202, João Vitor Dos Santos Pereira Lima,0,0,0; 1430003323, Joaquim Junio Ferreira,0,0,0; 1430008343, Joiceleze Rosal Da Silva,3,2,5; 1430006907, Jolina Vieira Bemvindo,0,0,0; 1430006015, Jônatas Oliveira Dórea,0,2,2; 1430000781, Jonathan Rafael Dantas De Sousa,0,0,0; 1430005738, Jonny Rodrigues Da Silva,0,0,0; 1430005721, Jordelina Da Fonseca Machado Bomfim,0,0,0; 1430008118, Jose Antonio Da Silva,0,0,0; 1430009100, José Aucimario Franco,0,0,0; 1430009188, José Bernardo Da Silva Junior,0,2,2; 1430006377, José Diniz Sobrinho,0,0,0; 1430001682, José Domingos Brandão,0,0,0; 1430001592, Jose Luiz Soares Gomes,0,0,0; 1430002413, Jose Nilton Paz Dos Santos,0,0,0; 1430002067, Josélia De Souza Gomes,1,2,3; 1430001825, Juan Pablo Correia De Moura,0,1,1; 1430003733, Jucimário Ribeiro Costa,0,2,2; 1430003624, Júlia Karoline Do Nascimento Leite,0,0,0; 1430005415, Juliana Mendes Monteiro,0,0,0; 1430000060, Juliana Rodrigues Martins,0,0,0; 1430004099, Jully Karoanny Dos Santos Oliveira,0,0,0; 1430008313, Jurania De Santana Rodrigues Duarte,0,0,0; 1430000445, Jusceline De Jesus Pires Dos Santos,0,0,0; 1430000475, Kaique De Sousa Cardoso,0,0,0; 1430006741, Kairo Magno Rodrigues Martins,0,0,0; 1430000899, Karina Alves Rodrigues,0,3,3; 1430007347, Karina Costa Catarino,0,0,0; 1430009015, Karine Assunção De Sousa,0,0,0; 1430004967, Karine De Alencar Pereira,0,0,0; 1430006079, Karyne Alcantara Rabelo Franca Dos Santos,0,1,1; 1430001766, Karyne Lira Dos Santos,0,2,2; 1430007157, Katarina Rodrigues Gomes Da Silva,0,0,0; 1430002443, Katz Kleubber Canuto De Sousa,0,3,3; 1430002254, Kayuã Mauricio Alves Dos Santos,0,0,0; 1430002078, Keila Cavalcante Rodrigues,0,0,0; 1430008393, Kéllbia De Almeida Neves E Silva,0,0,0; 1430008283, Kelly Alessandra De Souza,0,0,0; 1430007291, Kelly Dos Anjos Alves Silva,0,0,0; 1430002804, Kelvin Douglas Xavier Da Silva,0,0,0; 1430002147, Kelyta Roriz Falcão Leão,0,0,0; 1430009170, Keyla Albertina Gonçalves Ferreira,0,0,0; 1430000159, Kimberly Aparecida Mariani Oliveira,0,0,0; 1430004636, Klecio Gabriel Nahon Da Silva Moraes,0,0,0; 1430008287, Lafayene Gonçalves Dos Santos,0,0,0; 1430006916, Larissa Gaspar Ferreira,0,0,0; 1430007033, Larissa Reges Dos Santos,0,0,0; 1430003841, Laura Ribeiro Lopes,0,2,2; 1430004047, Leandro Sousa Santos,0,0,0; 1430001454, Leidegenifer Da Silva Rabelo,3,0,3; 1430008450, Leila Da Gloria Dos Santos,3,0,3; 1430002654, Leonam Anderson Pereira Mendes,0,2,2; 1430002831, Leonardo Tavares Rambo,0,0,0; 1430001391, Leonel Rickie Teixeira Da Cruz,0,3,3; 1430008418, Letícia Alves Pereira,0,0,0; 1430004654, Letícia Costa Da Silva,0,2,2; 1430007064, Letícia Pereira Do Rego,0,0,0; 1430009305, Lillian De Cássia Alves Carvalho,0,0,0; 1430004848, Lindomar Pereira Dos Santos,0,3,3; 1430007548, Lorena Da Silva,0,3,3; 1430008500, Lorena De Oliveira Santos,0,0,0; 1430007285, Lorena Lopes Da Costa,0,0,0; 1430001135, Lourranna Alves Ornelas,0,0,0; 1430008131, Luana Goncalves Da Silva,0,0,0; 1430005150, Luana Pereira Dias,0,3,3; 1430001696, Lucas Francisco Lima,0,2,2; 1430002150, Lucas Galvão Mourão,0,0,0; 1430007316, Lucas Henrique Bispo Lourenço Da Silva,0,0,0; 1430000015, Lucas Leite Dos Santos,0,3,3; 1430005638, Lucas Lunguinho Duarte,0,2,2; 1430004652, Lucas Pinheiro Ribeiro,0,2,2; 1430001772, Lucas Santos Rodrigues,0,0,0; 1430005262, Luciana Ferreira Dias,0,2,2; 1430005343, Luciani Nicassio Costa,3,1,4; 1430007932, Lucio Henrique Da Silva Santos,0,0,0; 1430000785, Luis Carlos Dos Santos Carvalho,0,2,2; 1430000013, Luiz Carlos Pereira Da Silva,0,3,3; 1430002314, Luiz Filipi Vieira Dos Santos,0,0,0; 1430000309, Luiz Filipe Carvalho Sousa,0,0,0; 1430003143, Luiz Otavio De Jesus Gomes,0,0,0; 1430008649, Luiza Rafaela De Jesus Noronha,0,2,2; 1430006418, Luza Helena Da Silva Torres,0,0,0; 1430003820, Luziane Dos Santos Silva,0,0,0; 1430001418, Maciel Dos Santos,0,2,2; 1430003854, Madriene Santos Moreira,0,0,0; 1430006832, Maíke Alisson Ramos Bezerra,0,0,0; 1430001913, Maikon Santos De Lima,0,0,0; 1430004694, Manoel Claudio Alves De Lima,0,0,0; 1430000387, Marcelo Alexandre De Andrade,0,0,0; 1430008248, Marcelo Da Conceição Sousa,0,5,5; 1430000061, Marcelo Oliveira De Almeida,0,0,0; 1430004933, Marcia Pereira Da Silva,2,0,2; 1430006981, Marcileide Da Silva Moraes,0,0,0; 1430002932, Márcio Pereira De Vasconcelos,0,0,0; 1430007483, Marcos Cesar Mascarenha Soares,0,0,0; 1430004671, Marcos Gomes Da Silva,0,0,0; 1430000712, Marcos Vinicius Carvalho Da Silva,0,0,0; 1430005624, Marcos Vinicius Trindade Cunha,0,2,2; 1430006143, Marcus Vinicius Alves Cunha,0,0,0; 1430006488, Marcus Vinicius Duarte Almeida,0,0,0; 1430008126, Marcus Vinicius Teles Tavares,0,0,0; 1430002918, Maria Aparecida Correia Da Cruz,0,0,0; 1430003470, Maria Aparecida Da Costa Silva,0,1,1; 1430002832, Maria Aparecida Moreira Da Silva,0,0,0; 1430004708, Maria Cristina Celestino Ferreira,0,1,1; 1430005543, Maria Elizangela Dos Santos,0,0,0; 1430009070, Maria Santana Nogueira De Jesus,0,2,2; 1430004032, Mario Medina Cajavilca,0,0,0; 1430006411, Marlon Bonifácio De Oliveira Rodrigues,0,0,0; 1430004112, Mateus Carvalho Muniz Brandão,0,0,0; 1430006740, Mateus Corrêa Mota,0,3,3; 1430001200, Matheus Araujo De Sa,0,0,0; 1430002185, Matheus Louseiro Carvalho,0,0,0; 1430005159, Matheus Messias Mourato,0,0,0; 1430001525, Matheus Ribeiro De Brito,0,0,0; 1430005182, Mauro Cesar De Melo Lima,0,3,3; 1430005175, Maycon Cardoso De Lima,0,0,0; 1430008257, Maycon Medeiro Gomes,0,0,0; 1430007772, Maykon Douglas Da Silva Santos,0,0,0; 1430009116, Mayra Meneses Gonçalves,0,2,2; 1430001027, Mayrlon Alves Alencar,1,3,4; 1430003191, Meirejane Figueredo Chaves,0,2,2; 1430007877, Michael Morais Soares,0,0,0; 1430008965, Michele Angêlo Da Silva,0,1,1; 1430006178, Michele De Siqueira Silva,0,0,0; 1430000515, Michele Soares Cardoso,0,3,3; 1430004980, Michelle Alves Araújo,0,2,2; 1430000689, Michelle Dias Dos Santos,2,2,4; 1430006051, Michely Fernandes Carvalho Amorim,0,0,0; 1430006729, Miguel Linhares Silva,0,0,0; 1430007461, Milena Rubia De Almeida Braga,0,5,5; 1430003387, Milla Torres Alves,0,3,3; 1430008092, Mislyany Rodrigues,0,0,0; 1430003310, Murilo Felipe Dias Do Nascimento,0,0,0; 1430001359, Naraina Alves De Souza,0,6,6; 1430008682, Nathália Ferreira,0,0,0; 1430005078, Nathaly Aguiar Torres,0,3,3; 1430005751, Nathaly Silva De Sousa,0,0,0; 1430000012, Neemias Pereira De Aguiar Silva,0,2,2; 1430005705, Nilkyele De Araujo Torres Mendes,0,0,0; 1430008349, Noemerson Ribeiro De Souza,0,0,0; 1430001661, Oziel Gomes Da Silva,0,0,0; 1430007812, Oziel Sousa,0,0,0; 1430002049, Patrícia Machado Martins,0,3,3; 1430008884, Patrícia Maciano,0,0,0; 1430004373, Paula Darc Procopio Leite,0,0,0; 1430004173, Paula Ketlen Alves Behr,0,0,0; 1430000293, Paula Victoria Gomes De Souza Ramos Costa,0,1,1; 1430001376, Paulo Cesar De Almeida,0,0,0; 1430005011, Paulo Oliveira Lázio Júnior,0,0,0; 1430009380, Paulo Sergio Da Silva Araujo,0,0,0; 1430000807, Paulo Sergio De Lima,0,0,0; 1430004651, Pedro Henrique Santana Da Silva,0,0,0; 1430005946, Pedro Igor Da Conceição Rabelo,0,0,0; 1430001197, Pedro Manoel Galeão,0,0,0; 1430008234, Pollyanna Ferreira De Souza,0,0,0; 1430007801, Primavera Guardalupe Santos Correa,0,0,0; 1430003946, Raiane Rodrigues Mendes,0,0,0; 1430004301, Raiany Da Silva Caetano,0,0,0; 1430004006, Raif Yohachi Yamaguchi Martins,0,0,0; 1430001873, Raimundo Batista Da Silva,0,0,0; 1430005548, Raissa Staelly Moura De Sousa,0,2,2; 1430005090, Rana Gonçalves De Jesus,0,0,0; 1430003814, Ranieri Costa Dos Santos,0,0,0; 1430001133, Raquel De Jesus Pamplona Barros,0,0,0; 1430008979, Rayza Dos Santos Lima,0,0,0; 1430007200, Renam Marinho De Oliveira,0,0,0; 1430005082, Renan De Souza Morato,0,0,0; 1430002370, Renan Dos Santos Azevedo,0,0,0; 1430006558, Renan Rodrigues Maia,0,0,0; 1430003716, Renata Carolina Duarte De Freitas Verneque,0,0,0; 1430003120, Renata Cristina Felix Tavares,0,0,0; 1430008584, Renata Moreira Araujo,0,0,0; 1430001902, Renserson Castro De Souza,0,0,0; 1430003408, Rhudson Alves Carvalho,0,0,0; 1430001157, Ricardo Bezerra Correa,0,0,0; 1430001363, Ricardo Carvalho De Oliveira,0,0,0; 1430003893, Ricardo Franklin Guimaraes,0,0,0; 1430007736, Ricardo José Pereira Bezerra,0,3,3; 1430007591, Ricardo Rodrigues Da Rocha,0,2,2; 1430007754, Rita Dantas Leite,0,0,0; 1430006212, Roberto Da Silva Brito,0,0,0; 1430006603, Robson Silva Souza,0,2,2; 1430003444, Rodrigo Ferreira Dos Santos,0,1,1; 1430003995, Romis Francisco De Souza,0,1,1; 1430000838, Ronierio Silveira Leão,0,3,3; 1430008482, Rosângela Moreira Da Silva,0,0,0; 1430003278, Rosicleia Barros Monteiro De Paula,6,0,6; 1430005486, Rosimar Rodrigues Ribeiro,0,0,0; 1430007221, Rosley Cordeiro Galeno Nascimento,0,1,1; 1430001602, Ruan Felipe Araujo Martins,0,0,0; 1430007374, Rubenilda De Lima Moliquinho,0,0,0; 1430005506, Rubens Alves Pereira,0,0,0; 1430008095, Rubens Azevedo Pereira,0,0,0; 1430001286, Rubens Chaves Dos Santos,0,2,2; 1430005357, Ruthiane Da Silva Rocha,0,0,0; 1430001385, Rutineia De Sales Pinto,0,0,0; 1430006302, Sabrina De Sousa Pereira,0,0,0; 1430005910, Samantha Ingrid Da Silva De Almeida,0,0,0; 1430006776, Samuel Linhares Silva,0,0,0; 1430005955, Samuel Santos Lima,0,0,0; 1430001327, Sandra Beatriz Dantas De Andrade,0,1,1; 1430001887, Sandra De Oliveira Costa,10,0,10; 1430002705, Sara Da Vitória Meireles,0,0,0; 1430001809, Sebastião Teixeira Dos Santos,0,0,0; 1430006762, Simone Menezes Gusmão,0,2,2; 1430008315, Solange Da Silva,0,0,0; 1430000828, Solange Da Silva Lima,0,0,0; 1430001914, Soraia Cosmo Gonçalves,0,0,0; 1430007129, Stéfane Souza Cardozo,0,0,0; 1430005978, Stephanie Bauer Silva Oliveira,0,0,0; 1430007915, Suelen Da Silva Nascimento,3,0,3; 1430006736, Syme Thais Silva De Sousa,0,2,2; 1430003183, Taiguara Marques De Jesus,0,0,0; 1430007448, Tainá Maria Fiales De Souza Peres,0,0,0; 1430008353, Talita Magali De Faria,0,2,2; 1430006452, Talita Raissa Dos Santos Leite,0,0,0; 1430002243, Tamise Paulino Silva,1,3,4; 1430005223, Tamyres Tuane De Oliveira Gomes,0,2,2; 1430008405, Tania Rosário Feitosa,0,2,2; 1430004195, Tatiane Pires Bomfim,0,2,2; 1430007434, Tatianny Ferreira De Araujo,0,0,0; 1430003578, Tauana Keren Happpuch Monteiro Leandro,0,2,2; 1430005345, Taynara Da Silva Brito,0,0,0; 1430007911, Taynara Laís De Moraes Virginio,0,2,2; 1430005801, Telma Aguiar Leite,0,1,1; 1430005496, Tereza Cristina Costa Sousa,0,1,1; 1430006948, Thais Gandara Barbosa,0,0,0; 1430003732, Thais Lorraine Bispo Dos Santos,0,0,0; 1430009190, Thales Vinicius Trindade Silvestre,0,2,2; 1430008262, Thalyla Karen Cândido Fernandes,0,0,0; 1430002525, Thauana Araujo Lemos E Silva,18,1,19; 1430009288, Thaylon De Queiroz Marques,0,0,0; 1430008377, Thaynara Gabrielle Maciano Martins,0,0,0; 1430001362, Thiago Henrique De Oliveira Lopes Dos Santos,0,0,0; 1430006134, Thiago Martins Guimarães,0,2,2; 1430007885, Thiago Meneses De Almeida,0,0,0; 1430008986, Thiago Robert Gomes Ribeiro,0,0,0; 1430003671, Thiago Rodrigues Machado,3,1,4; 1430008446, Thomas Gabriel Maciano Da Conceição,0,0,0; 1430008757, Thyago Da Rocha Martins,0,0,0; 1430001919, Tiago Silva Nascimento,0,0,0; 1430002812, Tiago Souza Da Silva,8,2,10; 1430000332, Tiago Teixeira Viana,0,0,0; 1430003346, Tiego Gonçalves Duarte,0,2,2; 1430007021, Tieres Bueno Guimaraes,0,0,0; 1430000153, Uricléia Silva De Almeida,0,0,0; 1430001248, Valdecir Ferreira Filho,0,0,0; 1430003482, Valdenio Ribeiro Da Silva,0,0,0; 1430008761, Valdineia Cristina Das Neves Maciano,0,0,0; 1430008078, Valdirene Pereira Marques,0,0,0; 1430009038, Valmira Maria Santana,0,0,0; 1430004470, Vanessa Abreu De Sousa,0,0,0; 1430007622, Vanusa Pereira De Carvalho,0,0,0; 1430003419, Vera Lucia Soares De Oliveira,0,5,5; 1430005552, Veridiana De Moraes,0,0,0; 1430008160, Victor Felix De Lima Vasconcelos,0,0,0; 1430003217, Victor Hugo Da Silva Pereira,0,0,0; 1430003610, Victoria Regina Martins Da Silva,0,3,3; 1430005403, Vinicius Da Silva Brito,0,0,0; 1430006673, Vinicius Lima Silva Sousa,0,0,0; 1430008230, Vinicius Norberto Da Costa Soares,0,1,1; 1430000521, Walter Alves De Almeida,3,0,3; 1430008794, Walter De Souza Monteiro,0,0,0; 1430006913, Wandrey Duarte Lopes Silva,0,2,2; 1430005704, Warley Dos Santos Quirino Do Nascimento,0,3,3; 1430002351, Warlison Bispo Da Costa,0,0,0; 1430007543, Weber Carlos De Oliveira,0,0,0;

1430004259, Wellington Dias De Oliveira,0,0,0; 1430008779, Wellington Simeao Da Silva,0,0,0; 1430006619, Weliton Nilson Soares De Alquim,0,0,0; 1430000525, Welliton Da Conceição,0,2,2; 1430007173, Wesley Silva De Araujo,0,0,0; 1430008575, Wesley Guedes Da Silva,0,0,0; 1430001621, Weverson Thiago De Gois Ferreira,0,0,0; 1430000779, William Pereira Dos Santos,0,0,0; 1430003953, William Cicero Henrique De Almeida,0,0,0; 1430006070, Wilson Dutra Da Silva,3,2,5; 1430002315, Wilson Silva Dos Santos,12,2,14; 1430007411, Wilton Alcantara De Souza,0,0,0; 1430008829, Winny Francielle Barbosa De Souza,0,0,0; 1430005776, Witalo De Almeida,0,1,1; 1430006910, Yuri Oliveira Mendonça Fugiwara,0,0,0;

Art.14º Resultado Preliminar para o cargo de Cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Especialidade: Conductor de Veículo Urgência e Emergência, de DESCLASSIFICADOS, conforme itens 2.6, 2.14 e 3.1.1 do Edital Normativo nº 26, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética):

1350006934, Adeilson Borges De Souza; 1350003588, Agenildo De Souza Mendes; 1350007418, Alan Da Silva De Carvalho Veras; 1350002928, Alexandre Vieira Fernandes; 1350000117, Alisson Douglas Francisco Rosa; 1350005299, Ana Lúcia Lento Paredes; 1350007986, Antonio Carlos Gonçalves Ferreira; 1350006301, Antonio Carlos Ramos Sales; 1350002179, Antônio De Araújo Oliveira; 1350006305, Antonio Luiz Soares Filho; 1350004699, Antônio Marcos Alves Dos Reis; 1350004130, Auryvaster José De Andrade; 1350007633, Bruno Henrique Santos Magalhaes; 1350008655, Carlos Felipe Rodrigues De Oliveira; 1350006809, Charliston Silva Mendes Ferreira; 1350002307, Cleiton Delfino De Oliveira; 1350005923, Clodonildo Ferreira Da Silva; 1350002083, Dalvan Silva Albuquerque; 1350001505, Daniel Ferreira De Sousa; 1350002711, Diego Milhomens Ramos; 1350002116, Domirom Anastacio Rodrigues; 1350001819, Ednaura Pereira Gomes; 1350000941, Elson Santos Menezes Menezes; 1350000386, Eraldo Interamniense Alves; 1350004486, Evanderson Leitão Da Silva; 1350003258, Fabio Melo De Barros; 1350000563, Francisco Das Chagas Queiroz Santos; 1350004737, Francisco Valdomar Soares Lourenço; 1350004579, Francisco Leite Carvalho; 1350003864, Gianmarco Dainez Rodrigues; 1350000964, Heber Rezende Moraes; 1350008210, Isabel Cristina De Lana; 1350001053, Isaires Florenço De Souza; 1350000365, Joao Bosco Silva De Carvalho; 1350003182, João Marcos Melo Monteiro; 1350003301, Joaquim Pereira Cardoso; 1350005639, Joaquim Teles Da Silva; 1350004768, Joelton Rosal Da Silva; 1350009215, Jorge Henrique Santos De Oliveira; 1350001016, Jose Dos Santos Ramos; 1350007479, Jose Luciano Marra Dos Santos; 1350003428, José Ribamar Camilo; 1350007851, Josue De Campos Vieira; 1350001483, Julio Cesar Santos Lima; 1350004126, Kleber Nascimento Silva; 1350004232, Leonardo Cavalcanti Machado; 1350001815, Lucas Aragao Costa; 1350007017, Luciano Alves Correia; 1350003880, Lucio Marques Da Silva; 1350001750, Luiz Carlos Batista Da Silva; 1350000046, Luiz Carlos Santos De Souza; 1350002576, Manoel Paulo Gomes Carvalho; 1350001069, Marcio Dos Santos Lisboa; 1350004134, Marizene Beltrão Da Silva; 1350005528, Nei Ferreira Porto; 1350000681, Osley Soares De Oliveira; 1350007407, Pablo Raphael Do Nascimento; 1350004252, Patrícia Pinto Araújo De Carvalho; 1350003056, Raimundo Firmino Vieira Dos Santos; 1350004399, Rayane Cristhine Jacob Pereira; 1350001471, Reinaldo Vieira De Sousa; 1350001201, Renan Genser Teixeira Vasconcelos; 1350005730, Rensleypatrick Costa; 1350001128, Ricardo Marcelino Da Silva; 1350002521, Robson Costa Lemos; 1350005540, Rodrigo Mariano De Oliveira; 1350000543, Romulo De Sales Campos Sousa; 1350000962, Ronaldo De Sousa Nobre; 1350009271, Ronei De França Barbosa; 1350006760, Sara Hellen De Souza Simao; 1350002149, Sergio Antonio Pereira; 1350007878, Sérgio Luiz Da Conceicao; 1350005472, Silvete Santos Silva; 1350000539, Sueide Ferreira Mendonça Novaes; 1350006510, Thiago Rodrigues De Oliveira Laurindo; 1350007606, Vitor Dos Santos Araujo; 1350005064, Walbert Costa De Sousa; 1350004170, Waldney De Faria Souza; 1350007954, Wellington Correa Alves; 1350002289, Wendel Alves Santos; 1350000429, Willian Oliveira Ribeiro; 1350006998, Yertenes Mendes Alves Tavares;

Art.15º Resultado Preliminar para o cargo de Cargo: Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Especialidade: Técnico de Apoio Operacional - Padioleiro, de DESCLASSIFICADOS, conforme itens 2.6, 2.14 e 3.1.1 do Edital Normativo nº 26, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética):

1430007068, Ábner De Sousa Pontes; 1430001463, Abraao Alves De Andrade; 1430005328, Adelia Lima De Jesus; 1430006037, Ademar Anderson Ribeiro Da Rocha; 1430006359, Adriana Brito Da Rocha; 1430001180, Adriana Fernandes De Oliveira; 1430005839, Adriana Figueiredo Rocha; 1430005068, Adriana Gomes Romualdo; 1430004920, Adriana Rezende Silva; 1430007944, Adriano Aires Carvalho Serrano; 1430005438, Adriano Batista Dos Santos; 1430005650, Adriano Da Silva Cerqueira Dias; 1430006232, Adriano Pereira Lopes; 1430000238, Adriano Ribeiro Dos Santos; 1430000810, Ailton Paulo Pereira Martins; 1430000751, Ailton Santos Da Silva; 1430006203, Airton Alves Torres; 1430002261, Alan Da Silva Dantas; 1430007538, Alan Da Silva De Carvalho Veras; 1430005031, Alan Lopes Lima; 1430008697, Aldemir Cardoso De Oliveira; 1430008422, Alessandra Arruda Ferreira; 1430007002, Alessandra Laurinda Ferreira; 1430005622, Alessandro Pereira Da Silva; 1430007475, Alex Benício Araújo De Souza; 1430001400, Alex Silas Araujo Dos Santos; 1430002199, Alexandre Carlos Alves; 1430008507, Alexandre Vieira Fernandes; 1430005659, Alessandro Araújo Almeida Rocha; 1430000099, Aline Da Silva Moraes De Araujo; 1430007934, Aline Gomes Cabral Fleischmann; 1430004409, Alisson Douglas Francisco Rosa; 1430004940, Aluizio Ferreira Da Silva; 1430001055, Alíria Cunha Vasquez Fernandez; 1430001067, Amanda Gabriela Oliveira Ferreira; 1430006207, Amanda Shingley Da Silva Lopes; 1430007987, Ana Amélia Lima De Oliveira; 1430006104, Ana Claudia Kaiser Cabral; 1430003350, Ana Cláudia Paulina Dantas; 1430000341, Ana Cristina Dos Santos Craveiro; 1430006062, Ana Cristina Oliveira Da Silva; 1430004185, Ana Gláucia

Clarintino Moura Da Silva; 1430008438, Ana Lúcia De Souza Corado Nunes; 1430005308, Ana Lúcia Lento Paredes; 1430006675, Ana Lucia Ribeiro Da Silva; 1430000322, Ana Lucia Theotônio Urany; 1430008754, Ana Paula Alves De Quadro; 1430001741, Anabela Euclides Da Silva; 1430000367, Anderson Lucas Gomes Da Silva; 1430002545, Anderson Miranda Couto; 1430004730, Anderson Pinto De Sousa; 1430000093, Anderson Soares Da Rocha Silva; 1430005067, Andrea Bianca Silva; 1430004478, Andrea Da Silva Gois Oliveira; 1430009189, Andresa De Jesus Zakrzewski; 1430005222, Angela Cristina Dos Santos Vieira; 1430004797, Angela M De Mesquita Da Silva; 1430004425, Angela Maria Nogueira; 1430007524, Angelita Rocha; 1430008517, Anna Kalyne Magalhães Dos Santos Oliveira; 1430000795, Antonia Gizele De Souza; 1430007762, Antonio Carlos De Lima Soares; 1430008097, Antonio Carlos Gonçalves Ferreira; 1430008201, Antonio Carlos Ramos Sales; 1430006616, Antônio Marcos Alves Dos Reis; 1430006428, Antonio Neto Alves Da Silva; 1430001564, Arlene Rodrigues; 1430007267, Arlete Honorio De Medeiros Pereira; 1430004338, Arthur Lima Dos Santos; 1430004620, Atenizina Maria Silva Duarte; 1430007141, Auseni Tavares Silva; 1430000076, Beatriz Bezerra Arrais; 1430005689, Beatriz Mendes De Carvalho Souza; 1430001697, Belchior Aparecido Fiuza; 1430008082, Brena Jhones Sales Lima; 1430000566, Bruna Estefani Rabelo; 1430004384, Bruna Karen Andrade Dos Santos; 1430006865, Bruno Henrique Santos Magalhaes; 1430001275, Caio Quintanilha Sampaio; 1430007805, Camila Gonçalves Sousa; 1430004451, Carla Alcântara; 1430009336, Carlos Felipe Rodrigues De Oliveira; 1430006033, Carlos Magno Dos Santos Barbosa; 1430004836, Cecília Lorrane De Miranda Mendes; 1430006935, Célio Alves Pereira; 1430002648, Celio José Machado De Sampaio; 1430003837, Celso De Oliveira Santos; 1430000508, Chelyda Ketures Rodrigues Alves; 1430004350, Cícero Alves Sobrinho; 1430008276, Cilmarjanuarina Da Silva; 1430000869, Cintia Borges Da Silva; 1430004402, Clarisse Maria A Silva Costa; 1430007887, Cláudia Cintiaetes De Lima; 1430001205, Cláudia Cristina Andrade Souza Gomes; 1430007169, Claudia Felipe Da Silva Dutra; 1430005749, Claudiano Da Conceição Lima; 1430007797, Claudio Roberto Ribeiro E Silva; 1430003399, Cleber Carlos Da Silva; 1430008395, Clebson Gonçalves Queiroz; 1430004813, Clédia Rodrigues Da Silva; 1430003644, Cleia Aguiar Leite; 1430003994, Cleibe Duarte Miranda; 1430002374, Cleidiane Alves Bispo; 1430001514, Cleiton Delfino De Oliveira; 1430001648, Clemente Batista De Sousa; 1430006765, Cleonice Lucia Martins; 1430009401, Cléria Ramos Vieira De Oliveira; 1430004995, Clodonildo Ferreira Da Silva; 1430001077, Creardo Dias Ribeiro; 1430008275, Creudiane Pereira Da Silva; 1430002732, Cristiane Alves Bispo; 1430008592, Cristiane Campelo Da Silva Pereira; 1430004950, Dacilene Candido Da Silva; 1430001877, Daiana Ferreira De Sousa; 1430008193, Daiane Neves Dias; 1430006269, Dalva Rosa De Oliveira Rocha; 1430008128, Daniela Gomes Coelho; 1430000119, Daniela Ramos Tavares; 1430000316, Daniele Venerato Trigueiro; 1430008105, Danilo Carvalho Cerqueira; 1430000014, David Oliveira Perna; 1430002304, Dayana Patrícia Lino De Souza; 1430001171, Débora Soares Coelho Da Costa; 1430000519, Décio Massaiti Suzuki; 1430009136, Delma Nogueira De Jesus; 1430002276, Dênia Mendes De Souza; 1430003491, Denis De Abreu Oliveira; 1430003522, Denise Carvalho Vieira Pinto; 1430008815, Denise De Almeida De Souza; 1430008543, Denise Ribeiro Landy; 1430000582, Deyse Nazareth Araújo Dos Santos Rodrigues; 1430001542, Diego Milhomens Ramos; 1430004791, Diego Ramalho Guimarães; 1430004058, Dilcilene Catia Lima; 1430006006, Dinoval Coelho Mendes; 1430004004, Diogo Aires Melo; 1430006461, Diogo Cavalcante Da Silva; 1430008534, Diogo Lino Lira; 1430004401, Diovane Lopes Gonçalves; 1430000137, Divina Gonçalves Borges Ibrahim; 1430004941, Djair Mota Araujo; 1430002131, Domirom Anastacio Rodrigues; 1430006029, Eddson Carlos De Sousa Silva; 1430005278, Éder Kelmerson Cavalcante Costa Silva; 1430007155, Ediene Machado Borges; 1430004562, Edijane Siqueira De Oliveira; 1430000749, Edilene Batista Lima Friaca; 1430007439, Edilene Da Silva Oliveira; 1430006374, Edilva Soares Camargos; 1430005476, Edinaldo Feitosa Rodrigues; 1430009027, Edinalva Da Aparecida De Oliveira Felix; 1430000397, Edeineia Gomes Rodrigues; 1430004317, Edivania Ferreira De Souza; 1430001643, Edivânia Guedes Dias; 1430002738, Edmilson Dos Santos; 1430004942, Edmunda De Matos; 1430000966, Edna Nascimento Janeiro; 1430001252, Ednaura Nunes; 1430005022, Edsonia Rodrigues Da Hora Marques; 1430000489, Eduardo Coelho Souza; 1430003054, Eduardo De Oliveira Santos; 1430006700, Eduardo De Souza Fernandes; 1430004359, Eduardo Dos Santos Gomes; 1430003354, Eduardo Gomes De Queiroz Sandoval; 1430005118, Eduardo Spindola Dos Santos; 1430001148, Edvaldo Batista Da Silva; 1430002617, Efigenia De Jesus Nazareth; 1430002478, Elaine Nobre De Assis Rehfeld; 1430004488, Elaise Pereira Correia Oliveira; 1430008363, Elem Rose Barros Cutrim; 1430006490, Elenilda Bispo Muniz; 1430007415, Eliane Aparecida Faria Araujo; 1430005746, Elisangela De Lima Pereira; 1430003454, Elisau Santos Miguel; 1430004948, Eliviana Ferreira Clemente; 1430002364, Elizangela Silva Santos Dias; 1430005391, Elson Santos Menezes; 1430005846, Elton Rodrigues Barbosa; 1430000440, Emanuel Dias Pacheco E Silva; 1430007997, Emile Helen Da Silva Santos; 1430004525, Eni Rosa Nunes; 1430004342, Erberson Bandeira Souza; 1430007343, Erick Vinícius Lima Da Silva; 1430004369, Esdras Pereira Do Nascimento; 1430008711, Euzebio Vicente Da Silva; 1430008813, Euzinete Bandeira Da Silva; 1430005654, Evanderson Leitão Da Silva; 1430005307, Evanise Rathge Rangel Pereira; 1430002120, Everton Benedito Sales Praxedes; 1430005374, Everton Da Silva Martins; 1430001758, Everton Lima Da Silva; 1430006834, Fabiane Mesquita Monteiro De Souza; 1430004030, Fabiola Fiuza Magalhaes; 1430008035, Fabricia Santos De Almeida; 1430004485, Fabricio De Souza Almeida; 1430000839, Fabricio Fernandes Dias; 1430006521, Fabricio Sousa Barbosa; 1430004300, Fabrina Oliveira Da Silva Gomes; 1430008364, Fátima Da Silva Lucas; 1430000456, Federico Carlos Jana; 1430004261,

Felipe Mendes Dias; 1430005876, Fernando Alves Dias; 1430005304, Fernando Melo Oliveira; 1430004336, Fernando Rodrigues Macedo; 1430007537, Franciele Paiva De Souza; 1430004577, Francieuda Portela Dos Santos; 1430007936, Francimar Cosmo Vieira De Lima; 1430005143, Francinete Pereira Da Cunha; 1430006059, Francisco José Sales Ferreira; 1430006951, Gabriel Alves Dos Santos; 1430001441, Gabriel Evangelista Filgueira; 1430003359, Gabrielle Pereira Oliveira; 1430003565, Gabryella Alves De Quadros Franca Carbo; 1430005886, Gerardo Francisco Do Nascimento Junior; 1430000818, Gessica Amorim Da Silva Vidal; 1430002509, Gil Enderson Menezes De Sousa; 1430007844, Gilda De Melo Maia Anastacio; 1430009395, Gildete Maria Mendes; 143000168, Gilson Carlos Caridade; 1430000514, Givanido Elias Gonçalves; 1430001357, Glaucia Da Fonseca Barbosa; 1430005444, Gleussom Dos Santos Mesquita; 1430007423, Gyanne Marinho Pereira De Moura; 1430000932, Heber Rezende Moraes; 1430006364, Helia De Oliveira Silva Alves; 1430006328, Heloisa Irene Monteiro De Oliveira; 1430005681, Henry Obiresy Parada; 1430006001, Hernane Xavier Da Silva; 1430002082, Iara Moura De Sousa; 1430004054, Ilciane De Almeida Bastos; 1430001628, Ilda Braz De Sousa Aguiar; 1430000546, Isamara Pereira Da Silva; 1430007096, Isla Novaes Nascimento; 1430005649, Israel Júnior Dos Santos Cardoso; 1430002062, Iure Balbino Da Silva; 1430009248, Ivan Tiago Pereira Viana; 1430004386, Izabela Rodrigues De Paula Campos; 1430001046, Izanildo Alves Dos Santos; 1430005656, Jadérica Naidla De Almeida Alarcão; 1430002943, Jailson De Sousa Lago; 1430000501, Janaina Nunes Dos Santos; 1430006710, Janete Nunes Da Silva; 1430002767, Jaqueline Cristina Da Silva; 1430008638, Jaqueline Patricy Fernandes De Oliveira; 1430002765, Jefferson Ribeiro Da Cruz; 1430005838, Jhonatas Santana De Oliveira; 1430000300, Joabe Ramos Da Silva; 1430001094, Joao Batista De Oliveira; 1430002420, Joao Batista Souza Soeiro; 1430004776, Joao Bosco Silva De Carvalho; 1430001405, João Davi Da Costa Oliveira; 1430001416, Joao Edcarlos Pinheiro; 1430003358, João Marcos Melo Monteiro; 1430006849, Joao Tarcizio Moura Da Silva; 1430001805, João Vicente De Oliveira E Silva; 1430004382, Joao Victor Silva Da Costa; 1430004530, João Vitor De Sousa Cardoso; 1430003312, Joaquim Pereira Cardoso; 1430007702, Joaquim Teles Da Silva; 1430005707, Joelton Rosal Da Silva; 1430003394, Jordan Dutra Dos Santos; 1430003388, José Carlos Ramos Rodrigues; 1430003562, Jose Dos Santos Ramos; 1430005735, Josevanho Gomes De Sousa Castro; 1430004984, Josilene Ribeiro Dias; 1430007992, Josué De Campos Vieira; 1430003293, Joyce Alves Da Silva; 1430004193, Juciene De Queiroz Silva De Jesus; 1430006133, Juicleide Firmino Dos Santos; 1430008036, Juicleide Silva; 1430006838, Juliana Da Cruz Santos; 1430000281, Juliana De Jesus Santos; 1430007273, Julianderson Monteiro Dos Santos; 1430001249, Júlio César Da Silva; 1430001444, Julio Cesar Santos Lima; 1430008816, Julyana Aguiar De Miranda Rodrigues; 1430005614, Júnior Cardoso Silva; 1430006225, Juscelio Do Nascimento Oliveira; 1430005778, Karen Dos Santos Cardoso Coelho; 1430004713, Kariny De Sousa Rodrigues; 1430004722, Katiane Alcântara Aguiar Veloso; 1430007659, Keliy Cristina Ferreira De Alencar Oliveira; 1430004799, Kellen Cristina Rodrigues Almeida; 1430000170, Kelly Goncalves Marques; 1430004778, Kleber Nascimento Silva; 1430003986, Larissa Mota Silva; 1430005376, Layane Rodrigues Ferreira; 1430001931, Leandro Alexandre De Jesus Moura; 1430006162, Leandro Lopes Dos Santos; 1430000854, Leandro Luiz Da Silva; 1430004674, Leandre Moreira Gouveia; 1430005183, Leidiane Louzeiro; 1430001303, Leili Bazilio De Lima Santos; 1430008902, Lenoir Souto Dos Santos; 1430003211, Leonardo Alves Dos Santos; 1430006944, Leonardo Lima Loureiro; 1430001925, Lidiane Francisca Da Silva Costa; 1430007140, Lilia Caldeira Lemos Brito; 1430001844, Lilia Da Conceição Gonçalves Pereira; 1430002371, Lindimar De Sousa Lago; 1430007584, Lorena Rodrigues De Oliveira Machado; 1430006793, Lórrane Nathiele De Matos Araújo; 1430004453, Lourinalda Marques Dos Reis; 1430008719, Luana Paes De Souza Silva; 1430004693, Luana Ribeiro Lemes; 1430001785, Lucas Aragao Costa; 1430001119, Lucia Erineta De Ceia; 1430007312, Lúcia Maria Pinto De Holanda; 1430007794, Lucia Maria Silva De Souza; 1430008898, Luciana Campos; 1430000287, Luciana Dias De Moraes; 1430006580, Luciana Gomes Garcia; 1430007601, Luciene Rosa Do Nascimento; 1430008636, Lucilane Dos Santos; 1430005573, Lucilene Pereira De Jesus; 1430008633, Lucimeire De Souza Rodrigues; 1430008756, Lucineia Siqueira De Melo; 1430001792, Lucio Marques Da Silva; 1430007898, Ludimila Dos Santos Mesquita; 1430002857, Luiz André Costa De Souza; 1430001782, Luiz Carlos Batista Da Silva; 1430000053, Luiz Carlos Santos De Souza; 1430006688, Luiz Lima Carneiro Neto; 1430007716, Luselene Pereira De Sousa; 1430006100, Lusimar Mendes Pereira; 1430004823, Magda Paiva De Queiroz; 1430000766, Manoel Elmano Diniz Ferreira; 1430004468, Manoel Paulo Gomes Carvalho; 1430000520, Manoel Rafael De Sousa; 1430008503, Marcela Lopes Barbosa; 1430000477, Marcela Regina Da Silva; 1430003511, Marcelo Alves De Souza; 1430005340, Marcelo Caetano Da Silva; 1430008233, Marcelo Lopes Barbosa; 1430008881, Marcely Do Socorro Raiol Farias; 1430007914, Marcia Almeida De Araujo; 1430008320, Marcia Cristhine Linhares Dos Santos; 1430006241, Marcia Maria Borges Silva; 1430006994, Marcia Martins Dos Santos De Sales; 1430008434, Marcia Rosalina Araujo; 1430005286, Marciana Rocha Da Silva; 1430006339, Marcileide Pinto De Oliveira; 1430007640, Marcio Arruda De Lima Guimarães; 1430007001, Marcio Franco Da Silva Junior; 1430007061, Marcio José Figueiredo Rocha; 1430001048, Márcio Santos Lima; 1430007768, Marcos Antônio De Jesus Santos; 1430008146, Marcos Paulo De Sousa Furtado; 1430004679, Maria Aparecida Dos Santos Oliveira Araújo; 1430007785, Maria Aparecida Garcia França; 1430004397, Maria Auserin Paiva Gonçalves; 1430000756, Maria Clara Bernardes De Oliveira; 1430007023, Maria Cleonice Feitoza Gomes; 1430005410, Maria Da Conceição Rocha Moraes; 1430007375, Maria Da Rocha Nepomuceno; 1430003504, Maria Das Graças Varella; 1430007952, Maria De Fatima Bezerra Costa Vieira; 1430002655, Maria De Fátima Da Silva Costa;

1430007775, Maria De Jesus Ferreira Zuba Azevedo; 1430000292, Maria De Lourdes Dias De Moraes; 1430001869, Maria Do Rosário Bezerra Cavalcante; 1430005238, Maria Do Socorro Da Silva; 1430003554, Maria Eliete Nascimento Dos Santos; 1430004528, Maria Elza Pereira Borges; 1430004689, Maria Gabriela Carvalho Ribeiro; 1430004497, Maria Helena Maia; 1430005387, Maria Idalina Viana Costa; 1430003437, Maria Inês Da Silva Sousa; 1430002328, Maria Izanilda Da Silva Rodrigues; 1430007168, Maria Jose Cardoso Dos Anjos; 1430002602, Maria José Mendes Duarte; 1430005582, Maria Julineide Pereira Da Silva; 1430007904, Maria Lucimay Nascimento Da Conceição; 1430004236, Maria Salete Rocha Duarte; 1430004987, Maria Simone Colares; 1430004566, Maria Sinaia Santos De Andrade; 1430006523, Mariana Azevedo De Souza; 1430008227, Maricelio Soares De Souza; 1430007660, Marilda Terezinha Macera; 1430007656, Marília Batista Do Nascimento; 1430001159, Mario De Jesus Oliveira Costa; 1430004766, Marislei Beltrão Da Silva Andrade; 1430008990, Marizene Beltrão Da Silva; 1430009168, Marizete Rodrigues Pereira Ribeiro; 1430006678, Marlene Barbosa Da Silva; 1430003640, Marlene Campos Pinheiro; 1430007544, Marlineth Silva De Sousa Matos; 1430004769, Marsella Pinheiro De Souza; 1430007065, Marta Auricelia Silva Dos Santos; 1430002415, Matheus Alves Ferreira; 1430002476, Mathues Ferreira Dos Santos; 1430008284, Mauricio De Oliveira Melo; 1430001853, Maxsuel Lucas Rocha Dias; 1430000464, Michel Duarte Da Rocha; 1430005347, Michelle Nunes De Moraes Gomes; 1430007460, Michelly Lima Soares; 1430007496, Miquéias Dantas Nunes; 1430006160, Mireila Gomes De Oliveira Dos Santos; 1430005844, Miriane Santos Sales; 1430007264, Miriele Alves De Oliveira; 1430008285, Mirlene Alves Lustosa; 1430003189, Mona Patilly Almeida De Souza; 1430000368, Monieire Vieira Do Nascimento; 1430000235, Nairon Saraiva Rodrigues; 1430001091, Nara Rubia E Silva; 1430006537, Natalia Magalhaes Alves Rodrigues; 1430005822, Natielle Anannda Oliveira Da Silva; 1430008031, Nayara Cardoso De Almeida; 1430007945, Neusa Ramos Pereira Carneiro; 1430002505, Nilce Ramalho Ribas; 1430004868, Nubia Lino Gomes; 1430007031, Nubia Santana Alves Oliveira; 1430000331, Nyelle Fernanda Queiroz Da Silva; 1430001510, Pablo Henrique Pereira Da Silva; 1430009090, Pablo Raphael Do Nascimento; 1430008966, Palloma Letycya Moreira Araujo; 1430007330, Patricia De Souza Barros Rodrigues; 1430005504, Patricia Freitas De Souza; 1430000510, Patricia Pinto Araujo De Carvalho; 1430005991, Patricia Ribeiro Raphael Dantas; 1430008504, Paula Verneque Bezerra; 1430003651, Paulo Alves De Azevedo; 1430005456, Paulo Cesar Gonçalves Junior; 1430006185, Paulo Da Silva Dias Ferraz; 1430006347, Paulo Ruan Da Silva Otoni; 1430004077, Pedro Gabriel Gomes Da Silva; 1430000888, Pedro Henrique Matias Alves; 1430004143, Poliana Francisca Macario Santos; 1430007196, Priscila Catarine Souza Batista; 1430003531, Queila Dias Nascimento; 1430009203, Rafael Alves Dos Santos; 1430007295, Rafaela Pereira Moura; 1430001535, Rafaele Paula Gomes De Azevedo; 1430000541, Railane Viana Dos Santos; 1430006569, Raildo Araujo De Souza; 1430004502, Raquel Souza Batista; 1430004882, Rayane Cristhine Jacob Pereira; 1430000029, Rayene Suellen Alves Da Costa; 1430007781, Regina Shely Ferreira Da Silva; 1430006111, Reijane Mendes Dos Reis Moreira; 1430005076, Reinaldo Vieira De Sousa; 1430006262, Renan Genser Teixeira Vasconcelos; 1430001889, Renata Sousa De Moraes; 1430000670, Renato Ramos; 1430002746, Renilde De Menezes Bastos; 1430007691, Rilliry Rodrigues De Araujo; 1430003900, Rita De Cássia Bezerra Siqueira; 1430006608, Rita De Katia De Jesus Correa; 1430001484, Rita Maria Da Silva; 1430000710, Roberto Cesar Santos Araujo; 1430005983, Robison Gomes Dos Santos; 1430000103, Rodolfo Barbosa Dos Santos; 1430006500, Rodrigo Barbosa De Carvalho; 1430006150, Rodrigo Borges Dias; 1430009285, Rodrigo Jose Frazao; 1430006483, Rodrigo Tavares De Louredo Reis; 1430007398, Rodolfo Francisco Oliveira Nunes; 1430006699, Ronilson Nascimento Santos; 1430002470, Rosana De Souza Cunha; 1430001315, Rosangela Silva Coutinho; 1430004863, Rosaria Do Socorro Moraes Mesquita; 1430007956, Rosejane Faleiro Dos Santos; 1430004559, Roselane Dos Santos Campelo; 1430008348, Roselene Jacauna Dos Santos Vieira; 1430006219, Rosemary Da Silva Mariano; 1430003983, Roseni Ribeiro Dantas; 1430005618, Rosimeire Santos Da Costa; 1430009216, Rozimeire Silva Flôr De Araújo; 1430005157, Ruan Carlos De Souza Holanda; 1430007830, Ruana De Sousa Aquino Benfica; 1430001024, Rudson Alves Da Silva; 1430001054, Samara Maria Pequeno Novais Veloso; 1430006422, Samuel Ferreira Da Silva Junior; 1430007358, Sandra De Sousa Santos; 1430003977, Sandra Sueli De Almeida Saraiva; 1430007136, Sandrielly Karoline De Oliveira Brito; 1430006153, Sandro Cesar Carneiro Da Silva; 1430006750, Sara Hellen De Souza Simao; 1430009419, Sarah Cunha Ramos Ximenes; 1430006946, Sergio Antonio Pereira; 1430003686, Sérgio Dias De Azevedo; 1430006083, Sérgio Luiz Da Conceicao; 1430005765, Shirlei Francisca Gomes; 1430004086, Shirley Nascimento Da Silva; 1430006146, Sidnei Felix Caetano; 1430009139, Silvânia Pereira Lopes; 1430006539, Simone Alves Dos Anjos Abe; 1430000068, Simone Aurea Dos Santos Vilas Boas; 1430002927, Simone Cardoso Da Paz; 1430001350, Simone Conceição Dos Santos; 1430008698, Simone Da Cunha Souto; 1430008838, Simone De Almeida Araruna; 1430001852, Sirlei Soares Siqueira Santos; 1430001677, Solange Da Costa Tavares Dorneles; 1430003652, Solange Luiz De Lima Verneque; 1430008130, Solange Monteiro Almeida; 1430008833, Solange Paz Landim; 1430000063, Stefano Emiliano Dos Santos; 1430000079, Stephanie Severino De Oliveira; 1430004650, Suelene Reis Silva; 1430008911, Suellen Costa Lima De Abreu; 1430009333, Sueller Eliza Araujo De Souza; 1430004385, Sulemar De Oliveira Dos Santos; 1430004205, Tailla Fernandes Da Costa Libaino; 1430007074, Taline Diasse Lima; 1430004395, Talita De Oliveira Nunes; 1430005631, Tania Maria Fernandes Rabelo; 1430007661, Tatiana Ferreira Matias; 1430001554, Tatiane Batista Da Silva; 1430003614, Tatiane Carvalho De Almeida; 1430003999, Tatiane Lisboa Dos Santos; 1430007771, Telma Maria Da Silva; 1430007981, Thaimarley Araujo Dias; 1430005231,

Thaina Pereira Dos Santos; 1430005664, Thais De Lima Pereira; 1430007836, Thais Lisboa Santos; 1430003844, Thais Rosa De Andrade; 1430003961, Thaisa Teixeira Oliveira; 1430007039, Thalia Rocha De Godoy; 1430005258, Thamires Soares Dos Reis; 1430007764, Thayana Moura De Farias; 1430003605, Thayná Wanessa Monteiro Ferreira; 1430003586, Thiago Alves De Quadro; 1430007687, Thiago Alves Ricardo; 1430007720, Thiago Augusto Dias Bicalho; 1430006956, Thiago Rodrigues De Oliveira Laurindo; 1430007072, Tizah Beatriz Gomes De Lima; 1430003657, Tuliper Santos Silva; 1430006901, Valdete Nascimento Dos Santos; 1430005418, Valdina Jacob Dos Santos; 1430005232, Valdeineide Gomes Ribeiro Carrijo; 1430000439, Valdir Felipe Santos; 1430005787, Vanda Barbosa Ribeiro; 1430001566, Vanessa Fernandes Barbosa De Oliveira; 1430005500, Vanilda Dias Ferreira; 1430000161, Vanusa Alves Cordeiro; 1430005383, Veronice Mascarenhas De Araujo Santos; 1430008437, Victor Gabriel Portela Lopes; 1430008656, Vitor Dos Santos Araujo; 1430005033, Vitor Henrique Alves Souza; 1430001476, Vitoria Regina Macedo Borges; 1430005295, Viviane Gonçalves Da Silva; 1430007875, Wagner Emanuel Da Silva Viana; 1430005431, Walbert Costa De Sousa; 1430007250, Walden Trindade De Sousa; 1430007449, Waldney De Faria Souza; 1430003968, Wanderson Duraes Bezerra; 1430000721, Weidman Marques Friaca; 1430008929, Wellington Bruno Torres Da Silva; 1430008457, Wellington Correa Alves; 1430005514, Wellington Muniz Dos Santos; 1430002418, Wende Maik Wilson Angelim; 1430005380, Wendel Ferreira Da Costa; 1430007807, Wesley De Sousa Dias; 1430002317, Wesley Martins De Albarnaz; 1430001707, Wesley Porfirio De Sousa; 1430006978, William Gabriel De Araujo Silva; 1430008116, Williamde Souza Ferreira; 1430002913, Wilton De Oliveira Gaya; 1430007727, Yuri Marra Matsuoka; 1430007638, Yvisson Martins De Almeida;

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00515

PROCESSO: 00060-00008609/2024-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A. M. MOLITERNO - EPP. CNPJ Nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EDTA, TRISSÓDICO, 20%, LÍQUIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000193/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000129 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000118. VALOR: R\$ 136,92 (cento e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00532

PROCESSO: 00060-00008129/2024-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICAL TEXTIL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 68.194.497/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 11 FIOS NAO ESTERIL PACOTE COM 500 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 000175/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000118 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000107. VALOR: R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00533

PROCESSO: 00060-00008129/2024-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICAL TEXTIL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 68.194.497/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 11 FIOS NAO ESTERIL PACOTE COM 500 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 000175/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000118 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000107. VALOR: R\$ 19.350,00 (dezenove mil trezentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00536

PROCESSO: 00060-00014631/2024-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA DE BISTURI, conforme Ata de Registro de Preço nº 000176/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM000201 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM000179. VALOR: R\$ 64.866,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00541

PROCESSO: 00060-00602649/2023-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEL LUBRIFICANTE INTIMO A BASE DE AGUA NAO GORDUROSO ATOXICO DE AGUA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000214/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006401 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005461. VALOR: R\$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00542

PROCESSO: 00060-00599789/2023-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA, TIPO AGULHA GENGIVAL, TAMANHO 30G CURTA, MATERIAL CORPO EM AÇO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000059/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006302 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005370. VALOR: R\$ 10.802,46 (dez mil oitocentos e dois reais e quarenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00543

PROCESSO: 00060-00599874/2023-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000190/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006303 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005371. VALOR: R\$ 1.426,77 (um mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00544

PROCESSO: 00060-00599933/2023-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000131/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006304 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005372. VALOR: R\$ 843,90 (oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00545

PROCESSO: 00060-00602550/2023-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA. CNPJ Nº 44.223.526/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE LONGA, Nº 6, conforme Ata de Registro de Preço nº 000131/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006342 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005408. VALOR: R\$ 1.648,20 (um mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00546

PROCESSO: 00060-00619447/2023-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA PROLÁPSO ADULTO TRANSPARENTE ARO 70 MM E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000235/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006503 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005551. VALOR: R\$ 206.893,20 (duzentos e seis mil oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00565

PROCESSO: 00060-00007848/2024-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO 300MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000275/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000113 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000103. VALOR: R\$ 1.987,20 (um mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00569

PROCESSO: 00060-00561719/2023-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000121/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005965 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005059. VALOR: R\$ 15.634,08 (quinze mil seiscentos e trinta e quatro reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00581
 PROCESSO: 00060-00017634/2024-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AIRELA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 01.858.973/0001-29. OBJETO: DIPIRONA SOLUCAO ORAL 500 MG / ML FRASCO 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 024/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000255e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM0002309. VALOR: R\$ 139.230,00 (cento e trinta e nove mil duzentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE INSTRUÇÃO PARA AQUISIÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso processo de pesquisa de preços para aquisição de insumos à saúde pertencente ao grupo de Material Odontológico, KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL e KIT DE HIGIENE BUCAL ACIMA DE 12 ANOS. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: gepp.diaq@saude.df.gov.br, informando o n.º do processo 00060-00118105/2023-03.

LEANDRO SILVA CURSINO
Diretor

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso processo de pesquisa de preços para compra do medicamento PONATINIBE (CLORIDRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 45 MG, para atender demanda judicial. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: gepp.diaq@saude.df.gov.br; rebeca.muniz@saude.df.gov.br, informando o n.º do processo 00060-00523930/2023-18.

LEANDRO SILVA CURSINO
Diretor

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do Edital do Processo Seletivo a seguir: Médico I - Ortopedista - Edital Nº 009/2024.

A data de inscrição do processo seletivo supracitado será do dia 22/01/2024 até 28/01/2024. Para se inscrever e tirar dúvidas referentes ao detalhamento das regras, etapas, prazos e conteúdo programático dos processos seletivos, acesse: <https://igesdf.org.br/trabalhe-conosco/>.

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2024
 JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
 Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 05, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS DE CURSO DE IDIOMAS PARA SERVIDORES EFETIVOS DAS CARREIRAS ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO E MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, em atenção ao disposto na Portaria nº 08, de 13 de janeiro de 2020, resolve tornar pública a abertura do processo seletivo para concessão de bolsa de estudo de curso de idiomas, em nível básico, a partir do 1º semestre de 2024, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), para servidores efetivos das Carreiras Assistência à Educação e Magistério Público. O presente Edital encontra-se regido nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Será ofertada, por meio deste Edital, bolsas de estudo para curso de idiomas, em nível básico, conforme definido em Acordo de Cooperação nº 02/2021, estabelecido entre a Instituição de Ensino (IE) e a SEEDF.

1.2. O processo seletivo será realizado pela SEEDF, por meio da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (Eape), e será regido por este Edital.

1.3. Poderá concorrer à bolsa de estudo em curso de idiomas o servidor que atender simultaneamente, no momento da inscrição, a todos os requisitos listados a seguir:

I - estar em efetivo exercício nesta SEEDF há pelo menos três anos consecutivos, cedido ou permutado para outro órgão, desde que esteja desempenhando as mesmas atribuições do cargo efetivo na SEEDF.

II - não estar afastado por motivo de afastamento de cônjuge ou companheiro;

III - não estar afastado por motivo de doença em pessoa da família;

IV - não estar afastado para atividade política;

V - não estar afastado para licença servidor;

VI - não estar afastado para tratar de interesses particulares;

VII - não estar afastado para desempenho de mandato classista;

VIII - não estar afastado para licença maternidade ou paternidade;

IX - não estar afastado para licença médica ou odontológica;

X - não estar em afastamento remunerado para estudos em programas de pós-graduação (stricto sensu);

XI - não estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar instaurado.

1.4. Não será permitida a acumulação do benefício de bolsa de estudo de cursos de idiomas com nenhum outro benefício de bolsas de estudos concedidos pela SEEDF.

1.5. A concessão de bolsa de estudo não implica afastamento das atividades laborais nem redução do regime semanal de trabalho do servidor contemplado.

2. DA BOLSA DE ESTUDO EM CURSO DE IDIOMAS

2.1. A bolsa de estudo em curso de idiomas será concedida aos servidores da Carreira Assistência à Educação e Magistério Público para os cursos ofertados pela Aliança Francesa, seguindo critérios e pontuação estabelecidos no item 4.2 deste Edital.

2.2. A bolsa de estudo para curso de idiomas contemplará a totalidade do curso, obedecendo ao estabelecido em Acordo de Cooperação com a Instituição, salvo nas hipóteses previstas de cancelamento, e a continuidade do benefício estará condicionada ao cumprimento das regras deste Edital.

2.3. O servidor bolsista de curso de idiomas deverá inserir, em seu Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), semestralmente, comprovante de rendimento e frequência por meio de documento oficial emitido pela IE, para acompanhamento do desempenho e manutenção do benefício.

2.4. Será ofertado, para o 1º semestre de 2024, o total de nove bolsas de estudo na instituição de cursos de idiomas, seguindo critérios de classificação e pontuação previstos no item 4.2 deste Edital, assim distribuídas:

Instituição	Nº de vagas
Aliança Francesa	9

3. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Para se inscrever no processo seletivo, o servidor deverá criar Processo no SEI, selecionando como Tipo de Processo, a opção "SEE - Gestão Educacional: Processo Seletivo", dentro do período de inscrição estabelecido no cronograma deste Edital.

3.2. No procedimento de inscrição para concessão de bolsa de estudo de curso de idiomas, o servidor deverá inserir no Processo criado no SEI a seguinte documentação:

I - Requerimento Geral, com a assinatura eletrônica do servidor requerente, informando:

a) nome da IE de idioma;

b) indicação do curso de idioma da bolsa pleiteada;

II - Ficha Cadastral atualizada do servidor, disponível no Sigep, no endereço <http://www.sigep.se.df.gov.br>;

III - Termo de Compromisso do Candidato de Bolsa de Estudos em Curso de Idioma preenchido e assinado pelo servidor, documento disponível no site <http://www.eape.se.df.gov.br>.

3.3. Todo documento digitalizado e inserido no Processo pelo servidor no SEI deverá seguir os parâmetros previstos na Portaria nº 03, de 5 de janeiro de 2022, não serão aceitos documentos fora do padrão determinado, como fotos de documentos e da tela do computador, entre outros.

3.4. Após a anexação da documentação de que trata o item 3.2, o servidor deverá enviar o Processo SEI para a Diretoria de Inovação, Tecnologias e Documentação (SEE/Eape/Dited) para efetivação da inscrição.

3.5. O Processo que não for encaminhado à Dited dentro do período de inscrição estabelecido no cronograma item 6.1 será desconsiderado para fins de análise, vez que não terá a inscrição efetivada.

3.6. As declarações comprobatórias da situação funcional do servidor, conforme elencadas no item 1.3, serão solicitadas diretamente pela Eape/Dited aos setores competentes desta SEEDF, para a devida análise da habilitação do candidato.

4. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Será habilitado o servidor que atender a todos os requisitos elencados no item 1.3, cujo Processo SEI possuir toda a documentação exigida no item 3.2 e, além disso, não incorrer na hipótese prevista no item 1.4 deste Edital.

4.2. Para preenchimento das bolsas de estudos disponibilizadas pela Instituição, os servidores habilitados serão classificados obedecendo-se ao seguinte critério e pontuação, respeitando-se o número de vagas:

Critério	Pontuação
Maior tempo de efetivo exercício na SEEDF	1 (um) ponto a cada ano completo

4.3. Em caso de empate, será classificado o servidor com maior idade.

4.4. Os servidores classificados no processo seletivo, conforme a ordem divulgada no Resultado Final, formarão o cadastro reserva que suprirá as vagas disponibilizadas nas instituições de idiomas, para o 2º semestre de 2024.

5. DOS RECURSOS

5.1. O servidor que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do processo disporá de dois dias úteis para fazê-lo, em seu Processo no SEI, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma definido neste Edital.

5.2. O servidor deverá inserir, no Processo já existente no SEI, o documento "Recurso", constando os argumentos e a documentação comprobatória para contestar o resultado preliminar.

5.3. Não será aceito recurso via postal, fax, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital e fora do Processo já existente no SEI.

6. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DAS FASES

6.1. O período de inscrição e as demais fases do processo seletivo obedecerão ao seguinte cronograma:

Inscrição	7 a 16/02/2024
Resultado Preliminar	23/02/2024, no site http://www.eape.se.df.gov.br , a partir das 18h
Interposição de Recurso	26 e 27/02/2024
Resultado Final	29/02/2024 no site http://www.eape.se.df.gov.br
Carta de Encaminhamento	1º a 5/03/2024

6.2. É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar os prazos, a publicação dos resultados e das etapas do processo seletivo, bem como eventuais alterações do cronograma estabelecido e previsto neste Edital.

7. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDO

7.1. Terá a bolsa de estudo cancelada o servidor que:

I - não apresentar à Eape comprovante de rendimento escolar e frequência do período cursado anteriormente, ao término de cada período, de acordo com o cronograma estipulado pela Instituição;

II - trancar matrícula;

III - abandonar o curso;

IV - a pedido, solicitar cancelamento;

V - solicitar licença para tratar de interesse particular;

VI - pedir exoneração;

VII - for demitido;

VIII - aposentar-se.

7.2. O cancelamento da bolsa de estudo poderá ocorrer em função da extinção do Acordo de Cooperação que gerou a bolsa de estudo em curso de idioma.

7.3. Em caso de aposentadoria ou extinção do Acordo de Cooperação com o semestre letivo do curso em andamento, o bolsista poderá concluir o referido semestre, não havendo possibilidade de renovação para o semestre seguinte.

7.4. O servidor que tiver a bolsa de estudo cancelada em razão dos casos previstos nos incisos I a V, somente poderá ser contemplado com nova bolsa após apresentação de justificativa e de documentos comprobatórios, que serão analisados pela Dited/Eape, no entanto, caso a exposição de motivos não seja acolhida, o servidor ficará impedido de concorrer a nova bolsa de estudo para qualquer outro curso de idiomas no semestre subsequente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do servidor no processo seletivo implicará aceitação dos critérios estabelecidos neste Edital e atendimento aos termos da Portaria nº 08 de 13/01/2020.

8.2. O Processo com documentação incompleta e/ou não assinada será indeferido e não será admitida a anexação de documentos faltantes durante o período de interposição de recursos, uma vez que é de inteira responsabilidade do servidor inserir no Processo SEI toda a documentação solicitada no item 3.2, até o último dia de inscrição.

8.3. É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar os prazos, a publicação dos resultados e das etapas do processo seletivo, bem como eventuais alterações do cronograma estabelecido e previsto neste Edital.

8.4. O resultado final do Processo Seletivo dos servidores classificados será publicado no endereço <https://www.eape.se.df.gov.br>.

8.5. Após a divulgação do resultado final da seleção para bolsa de curso de idiomas, o servidor receberá, via correspondência eletrônica, no prazo de cinco dias úteis, a Carta de Encaminhamento, no endereço de e-mail informado no ato da inscrição.

8.6. O servidor contemplado com bolsa de estudo para curso de idiomas, na impossibilidade de frequentar o curso, deverá submeter o motivo à apreciação da Dited/Eape no período máximo de quinze dias após o início do curso.

8.7. A bolsa de estudo de idiomas resultante de desistência de servidor anteriormente contemplado será concedida ao próximo classificado, seguindo a ordem do processo seletivo, no prazo de até quinze dias após divulgação do resultado final.

8.8. O servidor contemplado com bolsa de estudo deverá comunicar à Dited/Eape qualquer alteração de endereço (eletrônico e residencial), telefone (celular, residencial e/ou de trabalho) e de lotação/exercício.

8.9. Casos omissos serão analisados pela Eape e, em última instância, pela Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS GERÊNCIA DE PAGAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, resolve:

CONVOCAR a servidora aposentada FRANCISCA C. DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 0039310X, impreterivelmente até 10 (dez) dias a contar da data de publicação

deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2o. andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail gpag.sugep@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 0080-006502/2016 que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

RONAN MENDES SOBRINHO

GERÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, resolve:

CONVOCAR o(a) servidor(a) FABRICIA FERREIRA SOUZA, matrícula nº 69858217, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dias úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEI nº 00080-00112757/2022-71, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3318-2879.

CONVOCAR o(a) servidor(a) MATEUS SANTIAGO AGUIAR, matrícula nº 69858217, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dias úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEI nº 00080-00114527/2022-46, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3318-2879.

CONVOCAR o(a) servidor(a) MARIA DA PAZ DE SOUZA, matrícula nº 69864012, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dias úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEI nº 00080-00205345/2022-83, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3318-2879.

CONVOCAR o(a) servidor(a) DANILO TELES TEIXEIRA, matrícula nº 69959595, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dias úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEI nº 00080-00205623/2022-01, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3318-2879.

CONVOCAR o(a) servidor(a) RAI DE ARAUJO FERREIRA, matrícula nº 69956081, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dias úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEI nº 00080-00108122/2022-79, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3318-2879.

ROSANIA APARECIDA STOCO DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE CADASTRO FUNCIONAL GERÊNCIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) NAILDA CASTRO LIMA, matrícula nº 63.892-7, AGENTE G.E.- COPA E COZINHA, ou o seu representante legal, para tomar ciência nesta Secretaria de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, de que, após 30 dias desta publicação, adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 483,23 (quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos).

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) MARIA ESTELINA L BARBOSA, matrícula nº 46.616-6, AGENTE G.E.- CONS E LIMPEZA, ou o seu representante legal, para tomar ciência nesta Secretaria de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, de que, após 30 dias desta publicação, adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 2.287,39 (dois mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos).

FAGNER CAMILO TEIXEIRA MACEDO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018
PROCESSO Nº 00054-00084666/2018-51 – PARTES: DF/PMDF x HERÉDITAS TECNOLOGIA EM ANÁLISE DE DNA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo o objeto é a locação de imóvel situado na Quadra CA-02, Centro de Atividades do Setor Habitações Individuais Norte-SH/Norte, Lago Norte, para uso do 2º BPM, por mais 12 (doze) meses, de 19/01/2024 até 18/01/2025, bem como a atualização do valor do aluguel, mediante ao aceite da Contratada (Doc. SEI n. 124391849), conforme média obtida no Laudo de Avaliação Nº 1196/2023 - TERRACAP/DICOM/GEPEA/NUPEA (DOC SEI n. 126013189), e a Ata de Reunião (Doc. SEI n. 129356154), com base no Parecer Técnico n. 2180/2022-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI n. 130467674) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI n. 131334462). VALOR: O aluguel mensal é de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais). NOTA DE EMPENHO: 2024NE19, de 12/01/2024. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG Emitente: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. ASSINATURA: 17/01/2024. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM, Comandante-geral. Pela Contratada: DARIO GRATTAPAGLIA, na qualidade de Sócio.

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
PROCESSO SEI-GDF nº 00054-00016647/2018-00. INSTRUMENTO: Termo de Cessão de Uso. PARTES: Banco de Brasília S.A. - BRB e a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. OBJETO: cessão de uso dos Lotes de terreno nº. 1330, 1340, 1350 e 1360, da Quadra 03, do SAAN, Brasília/DF, para o desenvolvimento das atividades da Polícia Militar do Distrito Federal. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura do Termo. DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: pela Cedente, Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Cessionária, Simoney Alves Soares.

EXTRATO DA PERMISSÃO DE USO Nº 02/2024
PROCESSO SEI Nº 00054-00180707/2023-04. PARTES: DF/PMDF x CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CABE. OBJETO: A Permissão de Uso Simples, a título oneroso, do imóvel situado no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste, área 04 (Setor Policial Sul, lote 04), Brasília/DF, com área de 1.166,01 m², (um mil cento e sessenta e seis metros e um centímetro quadrado), para instalação e exploração dos serviços de restaurante e lanchonete nas dependências da PMDF, até o desfecho de novo procedimento licitatório em andamento no Departamento, com base no Parecer Técnico nº 2179/2024, no Despacho do Chefe do DLF, da Proposta de Aceite. VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais). BASE LEGAL: Parecer Técnico nº 2179/2024 (Doc. SEI n 130463379), no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI nº 130463439). ASSINATURA: 17/01/2024. VIGÊNCIA: Até o desfecho de novo procedimento licitatório em andamento no Departamento, conforme consta no processo SEI nº 00054.00099614/2022-6512. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças, Substituto. Pela Permissionária: MARIA DO SANTO COSTA SOUSA, na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo.

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONTRATOS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2024 - PMDF/DSAP, NOS
TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002 COM ALTERAÇÕES. PROCESSO SEI
Nº 00054-00167377/2022-72**

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, CNPJ nº 08.942.610/0001-16, representado pelo Coronel QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e, doravante denominada Contratada, ELITE LAUDOS LTDA., CNPJ: 38.468.746/0001-05, com sede na Rua Orlando Domingues Alonso nº 45, Jardim Novo Mundo Município/UF: Bragança Paulista-SP. CEP: 12.906-261, Telefone: (11) 9 4530-7603, E-mail: contato@elitelaudos.com.br, representada por JONAS DA SILVA OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade - RG nº 48780*** SSP/DF e do CPF nº 397.***-69, na qualidade de Representante Legal. O presente Contrato obedece aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2023 (Doc SEI 127458131), do Pregão Eletrônico nº 26/2023, UASG 926670 (Doc SEI 129539058), publicado no DODF conforme Doc SEI 130038666, e demais disposições da Lei nº 8.666/1993. O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de EMISSÃO REMOTA DE LAUDOS DE EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAMA COM MAPEAMENTO CEREBRAL realizados pelo Centro Médico da PMDF, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência (124793774) de que trata o Anexo I do Edital. WALDECI RAMALHO - Chefe do DSAP.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00140049/2023-38. Nota de Empenho Ordinário, nº 7, emitida em 03/01/2024. Contratada: ROCA SERVICOS MEDICOS LTDA., CNPJ: no valor de R\$ 41.132,76 . Objeto: contratação de empresa para execução de serviço comum de realização de exames para a obtenção e renovação do Certificado Médico Aeronáutico. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 16/2023- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Leonardo Monteiro Lopes, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

AQUISIÇÃO DE BENS

PROCESSO:00053-00234821/2023-81. PARTES: CBMDF X ETABLISSEMENT J ROSTAING, CNPJ nº 18.685.467/0001-88. OBJETO: aquisição de 1.936 (mil novecentos e trinta e seis) de luvas de proteção (pares), marca ROSTAING/TREXSQUALEB CATMAT/PDM 269860. UO: 24.104. PT: 28.845.0903.00NR.0053. ND: 33.90.30. FR: 100-(FCDF). Valor do Contrato € 172.884,80 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro Euros e oitenta centímos); conforme NE nº 871, emitida em 27/12/2023 Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Edital Pregão Eletrônico Internacional nº 02/2023. Assinatura: 11/01/2024. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Leonardo Monteiro Lopes, Diretor de Contratações e Aquisições, Em exercício; pela Contratada: Pierre Alexandre Jean Paul Vieira Sublon, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00079333/2023-03. Nota de Empenho Ordinário, nº 10, emitida em 03/01/2024. Contratada: SJT COMERCIO E TRANSPORTE., CNPJ: 45.125.667/0001-59, no valor de R\$ 32.222,85 . Objeto: Aquisição de respiradores semi faciais (purificadores de ar) reutilizáveis com seus respectivos filtros para uso diversificado nas atividades que envolvam gás. Fundamento Legal: Dispensa Eletrônica nº 71/2023-DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Leonardo Monteiro Lopes, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2023 (*)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: 00053-00153778/2023-54. PARTES: CBMDF X CAMOIA SERVIÇOS TELECOM LTDA, CNPJ nº 28.097.989/0001-12. OBJETO: prestação de serviços de instalação de infraestrutura para internet banda larga, na modalidade de fibra ótica, no Centro de Capacitação Física - CECAF, consoante específica o Termo de Referência nº 495/2023 - CBMDF. UO: 170394. PTRES: 089302. ND: 339030. FR: 100- (FCDF). Valor do Contrato: R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais); conforme NE nº 837, emitida em 14/12/2023. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Ato de Dispensa de Licitação nº 64/2023. Assinatura: 02/01/2024. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Dhanny de Melo Matos Ferreira, na qualidade de Representante Legal.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2019, página 83.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00264472/2023-22. Nota de Empenho Ordinário, nº 64, emitida em 16/01/2024. Contratada: MICROSENS S.A., CNPJ: 78.126.950/0011-26, no valor de R\$ 24.530,00. Objeto: aquisição de 11 (onze) televisores Smart TV 55. Fundamento Legal: ARP nº 13/2023 - CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Leonardo Monteiro Lopes, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00161105/2023-78. Nota de Empenho Ordinário, nº 875, emitida em 27/12/2023. Contratada: 52.746.440 FLAVIO DE OLIVEIRA EDUARDO BORGES, CNPJ: 52.746.440/0001-96, no valor de R\$ 6.588,00. Objeto: aquisição de 12 (DOZE) coletores/almofadas de impressão digital, 12,7 x 2,5cm, superfície Cerâmica microporosa, tinta atóxica, cap. 16.000 copetas. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 75/2023- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Leonardo Monteiro Lopes, Diretor de Contratações e Aquisições em exercício.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023

PROCESSO SEI Nº 00053-00233870/2023-05 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de 2 (dois) Sistemas de Videoendoscopia para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA em exercício informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro dos objetos do grupo 1 à empresa WA MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 28.055.894/0001-36, com o valor total de R\$ 267.650,00; e, 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 99165-6310.

LEONARDO MONTEIRO LOPES

Diretor, Em exercício

POLÍCIA CIVIL**DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPECIAIS
DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS****LICENÇA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS
DE ARTIFÍCIO E ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS Nº 3/2024**

O Diretor da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos – DAME-PCDF, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 5º da Portaria Conjunta nº 04, de 31 de março de 2023, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e à luz do constante no Dossiê nº 21/2023, resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS, no varejo, à empresa MAGIC EFFECTS BRASIL IMPORTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF e CF/DF respectivamente sob os números 22.748.770/0001-50 e 08.235.654/001-93, localizada no Núcleo rural Alexandre Gusmão, gleba 2, nº 143, Brazlândia/DF, fone (22) 99982-5488, e-mail magiceffectsbrasil@gmail.com, onde poderá comercializar expor à venda ou armazenar a quantidade máxima de fogos de artifício a seguir discriminada, conforme Parecer Técnico do CBMDF/DIVIS/SUAAV/ÁREA1/PROT protocolado na Diretoria de Vistoria sob o nº SEI 00052-00039362/2023-52 e CR emitido pelo Exército Brasileiro nº 1000776, enquanto forem observadas as leis e regulamentos que regem a matéria, sob a fiscalização da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos – DAME:

90.700 kg (noventa mil e setecentos quilogramas) de massa explosiva de fogos de artifício e artificiais pirotécnicos.

Esta LICENÇA é válida por 02 (dois) anos, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília/DF, 18 de janeiro de 2024
JOÃO LUIS ECHTERNACHT
Delegado de Polícia
Diretor da DAME/DEPATE/PCDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023**

PROCESSO Nº 00052-00011427/2022-14. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 371 (trezentos e setenta e uma) licenças de uso de software de videoconferência corporativa, conforme condições e especificações constantes dos Anexos deste Edital. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 526.200,43 (quinhentos e vinte e seis mil, duzentos reais e quarenta e três centavos). Natureza de Despesa: 3.3.90.40. Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. UO: 73.901 – FPDF. UASG 926015. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 02 de fevereiro de 2024, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites gov.br/compras e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF. fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2024
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira/PCDF

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2024**

PARTES: DETRAN-DF e a HRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. PROCESSO: 00055-00002562/2024-56. OBJETO: Locação de imóvel para instalação e funcionamento de unidade de atendimento ao público do DETRAN/DF, Núcleo Regional de Trânsito de Planaltina - NUTRAN II, com área total de 700 m², e área útil do imóvel ofertado de 550 m². Valor contratado: R\$ 1.386.000,00 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil reais) para 60 (sessenta) meses. Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2024NE00018, de 15/01/2024, Programa de Trabalho 06122621726290002, Fonte de Recurso 220, Evento 400091, Natureza da despesa: 339039, Modalidade: Global, no valor de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais). Vigência: 60 (sessenta) meses, prorrogáveis. Data da assinatura: 17/01/2024. Das partes: TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Diretor-Geral DETRAN/DF e ANTÔNIO ADOLFO GOMES DE ARAÚJO, Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE0011**

PROCESSO: 04026-00021463/2023-54. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e empresa MAPAJU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 36.821.330/0001-95. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E ASSEIO PESSOAL. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (PAPEL HIGIÊNICO E ALVEJANTE) PARA ATENDER A DEMANDA DOS INTERNOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 06/2023 SEAPE/DF e Ata de Registro de Preços nº 29/2023 SEAPE-DF. VALOR TOTAL R\$146.054,40 (cento e quarenta e seis mil cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), sendo R\$117.830,40 (cento e dezessete mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos) para aquisição de 155.040 unidades de PAPEL HIGIÊNICO e R\$ 28.224,00 (vinte e oito mil duzentos e vinte e quatro reais) para aquisição de 16.800 unidades de ÁGUA SANITÁRIA. Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 15/01/2024. Prazo de Entrega: 60 dias.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2020**

PROCESSO: 00113-00009714/2020-77; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: W&E SERVICOS TECNICOS EIRELI EPP (ECOLOGIA), CNPJ nº 05.283.260/0001-35; OBJETO: ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA. INCLUSÃO DE PROGRAMA DE TRABALHO. EMBASAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100, 220; VALOR: R\$ 251.235,00 (duzentos e cinquenta e um mil duzentos e trinta e cinco reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/12/2023 a 07/12/2024; DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FÁBIO CARDOSO DA SILVA e Pela Empresa: EDER DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
NÚCLEO DE PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE****RESULTADO HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023
PROCESSO Nº 11300016516/2023-11**

Tornamos público o resultado da Fase de Habilitação, referente à TOMADA DE PREÇOS supracitada. A Comissão declara inabilitadas as empresas: VR COMERCIAL LTDA, pelo descumprimento ao item 3.4.1 subitem 3.4.2.1 e LEÃO SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, pelo descumprimento aos itens 3.4.1 subitem 3.4.2.1 e 3.4.13.

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2024
REINALDO TEIXEIRA VIEIRA
Presidente da Comissão, Substituto

**COMPANHIA DO METROPOLITANO
COMUNICAÇÃO SOCIAL****DEMONSTRATIVO DE DESPESAS REALIZADAS PELA COMPANHIA DO
METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL**

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184 de 29 de agosto de 2003, a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF, divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES LEGAIS de valores LIQUIDADOS, referente ao 4º (QUARTO) trimestre de 2023.

BENEFICIÁRIO	FINALIDADE DA AÇÃO	VALOR
Diário Oficial do Distrito Federal	Publicidade Legal (Editais e Avisos)	R\$ 6.398,08
Diário Oficial da União	Publicidade Legal (Editais e Avisos)	-
TOTAL GASTOS LIQUIDADOS NO 4º TRIMESTRE (a) R\$ 6.398,08		
DOTAÇÃO AUTORIZADA PARA 2023 (b) R\$ 400.000,00		
RECURSO FINAL 4º TRIMESTRE 2023 (b) - (a) R\$ 319.302,80		

MARIA ALESSANDRA SEADI
Chefe da Comunicação Social

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE DO METRÔ PARA 2024

Em atendimento à Lei nº 3.184/03, artigo 2º, do Distrito Federal, a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal informa que o Plano Anual de Publicidade (Comunicação Social) para o exercício de 2024 prevê a realização de despesas com Publicidade e Propaganda no valor de até R\$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil reais), conforme previsão abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza	Fonte	Ação	Valor (R\$)
26.131.8216.8505.6131	339039	220	Publicidade Institucional	R\$ 400.000,00
26.131.8216.8505.6131	339139	220	Publicidade Legal - DODF/DOU	R\$ 165.000,00
26.131.6216.8505.7909	339039	220	Pub. Utilidade Pública	R\$ 350.000,00
Total				R\$ 915.000,00

MARIA ALESSANDRA SEADI
Chefe da Comunicação Social

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 07, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: JESUS CAVALCANTE DE SOUZA, ***.839.301-**, F-0161-770093-AEU, 04017-00029576/2023-15; ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, 75.315.333/0014-23, F-0302-249008-FAU, 04017-00029232/2023-06; ADALTO CARREIRO COSTA, ***.724.401-**, F-0053-899027-OEU, 04017-00032712/2023-46; SUPERMERCADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NORTE E SUL LTDA, 00.744.946/0001-62, D 41976-OEU, 0361-005248/2017; GUISILIN & COLOMBO COMERCIO DE ALIMENTO LTDA, 39.822.047/0001-76, F-1631-488989-FAU, 04017-00033973/2023-83; JOÃO WAINER SILVA DE OLIVEIRA, ***.440.631-**, F-0461-043746-FAU, 04017-00018131/2023-00; PIVOT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 27.901.753/0002-05, E-0313-354442-FAU, 04017-00025437/2022-23; HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA, 79.379.491/0131-61, F-0488-125530-FAU, 04017-00021228/2023-91; BAIAS MÓVEIS E ELETRDOMÉSTICOS LTDA, 26.369.549/0001-41, G-0300-294015-FAU, 04017-00000152/2024-41; JF ENTULHOS COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA, 04.727.757/0001-32, F-0205-160209-FAU, 04017-00028855/2023-53; WALMART BRASIL LTDA, 00.063.960/0044-30, F-0488-041720-FAU, 04017-00020884/2023-77; FNX PREMIUM LTDA, 50.215.657/0001-44, F-0450-028058-FAU, 04017-00027555/2023-57; GETÚLIO BERTUNES DA MATA ME, 04.976.038/0001-55, F-0058-799783-AEU, 04017-00033763/2023-95; ACELINA MARIA GADELHA PEREIRA (FLAYER DOOR), ***.614.043-**, F-0168 658382 OEU, 04017-00031427/2023-16; MOSTAFA MIAH PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, 32.837.439/0001-60, F-0033-182369-AEU, 04017-00034762/2023-68; JOÃO JOSÉ DA CRUZ, 05.051.585/0001-92, E-015788-FAU, 04017-00007926/2021-12; TAYANNE SANTIAGO CARDOSO RODRIGUES, ***.295.551-**, F-0415-404318-FAU, 04017-00023240/2023-31; GRAKO AGUSTO BENTO, ***.416.531-**, E-029569-FAU, 04017-00025341/2023-46; GRUPO FARTURA DE HORTIFRUTI S.A, 04.972.092/0056-04, F-0500-436737-FAU, 04017-00032418/2023-34; IDEAL FERRAGENS E UTILIDADES ME, 26.676.773/0001-86, F-0553-260081-AEU, 04017-00031591/2023-15; FÊNIX REFORÇO ESCOLAR E PRÉ-VESTIBULAR LTDA, 28.098.377/0001-44, F-0245-065277-AEU, 04017-00015885/2023-08; MANOEL MARTINS FILHO, ***.376.498-**, F-0168 506794 OEU, 04017-00020337/2023-91; JANE MARQUES FRANÇA, ***.784.331-**, F-0369-534441-FAU, 04017-00030447/2023-61. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio no art. 59 da lei nº 9.784/1999, recepcionada pela lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos postos de atendimento ao cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 08, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: Raquel Sousa de Oliveira, 27.501.084/0001-01, F-0172-598021-AEU, 04017-00035069/2023-11; DELMY FERREIRA SOUTO, ***.474.696-**, F-0168-418133-OEU, 04017-00014704/2023-18;

MARCELO SOARES PENA COSTA, D 0472-162861901-FLP, ***.877.491-**, 04017-00021297/2021-33; ARNALDO REIS JACAUNA, ***.855.352-**, F-0309-410313-OEU, 04017-00028214/2023-07; MARIA DE NAZARÉ BRITO PEREIRA, 49.859.859/0001-40, F-0418-833174-FAU, 04017-00027031/2023-66; IVON ANTONIO DE SOUZA, ***.278.926-**, F-0187-848509-OEU, 04017-00031408/2023-81; PATRICIA VIEIRA DANTAS, ***.918.821-**, F-0261-824980-FAU, 04017-00026084/2023-60; CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA, 00.306.597/0026-55, F-0369-340704-FAU, 04017-00027292/2023-86; EIXO CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A., 31.740.240/0001-56, F-0570-051025-FAU, 04017-00029963/2023-43; JOSÉ DA CRUZ M.E, 05.051.585/0001-92, F-0235-165110-FAU, 04017-00017373/2023-78; PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 00.475.251/0001-22, F-0461-816423-FAU, 04017-00020010/2023-10; LUNER INCORPORADORA LTDA, 40.714.583/0001-37, F-0401-605828-OEU, 04017-00028779/2023-86; AKI SALGADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 35823826/0001-35, E 008945-FAU, 04017-00004243/2020-22; WMB SUPERMERCADO DO BRASIL LTDA, 00.063.960/0222-50, F-0518-666369-FAU, 04017-00019697/2023-41; FÁBYANA FROTA DA SILVA, 45.095.***-01 - 22, F-0011-157396-AEU, 04017-00018887/2023-41; EDVALDO MOREIRA DA SILVA, ***.400.544-**, F-0445-219044-OEU, 04017-00009153/2023-71; SILVANE RAMOS, ***.114.446-**, F-0103-388590-OEU, 04017-00031381/2023-27; CONDOMÍNIO VIVER MELHOR, 21.957.389/0001-38, F-0689-740745-OEU, 04017-00004925/2023-88; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ONIX MULT CENTER BLOCOS A, B, C., 07.227.637/0001-64, F-0518-883416-FAU, 04017-00032957/2023-73; MARIA ADÉLIA CARVALHO MARTINS,***.441.571-**, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, ***.862.601-**, D119362-OEU, 04017-00013862/2021-99; CLEITON ARAÚJO DE CARVALHO, ***.956.231-**, D000283-ODE, 04017-00008375/2021-12; AUDAX COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, 07.209.045/0001-10, F-0064-557111-AEU, 04017-00000259/2024-90. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 23/2023 - SODF

PROCESSO Nº 00110-00001839/2022-03 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00003688/2023-09 (1º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO ACGL, CNPJ nº. 52.295.051/0001-91, composto pelas empresas: CONSTRUTORA ARTEC S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.086.165/0001-28, CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.186.991/0001-37, GW - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.786/0001-14 e LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.025.738/0001-10, com sede na SIA Sul, Trecho 06, Bloco A, Lotes 05/15 - Parte, Brasília-DF, CEP: 71.205-060. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, inciso II, alínea "c", da Lei nº 8.666/1993, de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas que integram o Processo nº 00110-00003073/2023-74 e o Processo 00110-00003688/2023-09, o presente Termo Aditivo objetiva a alteração do índice de reajustamento contratual previsto na CLÁUSULA QUINTA - Do valor e do reajustamento, subitem 5.2.2, do Contrato nº 023/2023 - SODF, celebrado em 10/10/2023 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 192, de 11/10/2023, páginas 55 e 56, e que tem por objeto a execução da Obra de Duplicação, com extensão aproximada de 1,2 km, da Via de Ligação Guarú - Núcleo Bandeirante, RA-GUARÁ E RA-PW, incluindo elaboração de proposta executiva para os projetos relativos à estrutura de contenção do encabeçamento da ponte existente, dispositivos e estruturas de drenagem, assim como para a estrutura de OAE sobre o córrego Vicente Pires, construção das referidas estruturas, além de execução de pavimentação, drenagem, meios-fios, ciclovias, calçadas e sinalização horizontal e vertical, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, consoante específica o Edital de Concorrência nº 005/2022 - SODF (id. 110175951), a Proposta de Preço (id. 113832774, 113832932, 113833142, 113833321, 113836561, 113836723 e 113836818), a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, a Lei Distrital nº 6.138, de 26/04/2018 e o Projeto Básico (id. 98177572) e seus complementos. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO, subitem 5.2.2, do Contrato nº 023/2023 - SODF, publicado no DODF nº 192, de 11/10/2023, em razão da descontinuidade do índice de reajustamento anteriormente previsto, conforme Correspondência Eletrônica - Resposta FGV DADOS (SEI nº 129664804) do Instituto Brasileiro de Economia - IBRE da Fundação Getúlio Vargas - FGV e Despacho SODF/AJL (SEI nº 126958545). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte, conforme o item 21 do Edital: ONDE SE LÊ: "...5.2.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, a Contratada fará jus ao reajustamento após o interregno de um ano, contado da data base do orçamento (21/09/2021), aplicando-se o

índice INCC – Índice Nacional da Construção Civil da FGV, INCC-M, apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001...". LEIA-SE: "...5.2.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, a Contratada fará jus ao reajustamento após o interregno de um ano, contado da data base do orçamento (21/09/2021), aplicando-se o índice 1465235 - "INCC-Brasil-M-Todos os itens", na modalidade Gratuita, apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001...". DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: MAURO CESAR ALVES LACERDA, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 0004/2024. ASSINATURA: 28/12/2023. Processo 00092-00052570/2023-33; OBJETO: Repasse de recursos pela CAESB, para o SEBRAE-DF, visando "Contratação de consultorias especializadas em museologia e arquitetura para elaboração do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO MUSEU DA CAESB" conforme Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.603.656.300-0, FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO 11.101.000.000-3 e; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206. PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 (vinte e sete) meses consecutivos, contados a partir da data da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), sendo R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) transferidos pela Caesb ao SEBRAE-DF em 30 dias após a assinatura, com uma contrapartida de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) do SEBRAE-DF. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antonio Almeida Reis - Presidente e Luiz Eduardo Sa Roriz - Diretor de Regulação e Meio Ambiente Substituto. Pela SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE-DF: Rosemary Soares Antunes Rainha e Adélia Leana Getro de Carvalho Bonfim.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, Diante do que consta nos autos do processo nº 00092-00056158/2023-38, em especial o Parecer Jurídico nº 425/2023 e o Despacho da Diretoria de Suporte ao Negócio, e com fundamento no art. 5º, parágrafo único do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, APROVA o ato de autorização da Diretoria de Suporte ao Negócio, com fundamento no art. 117, Inciso II do RILC, para contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa Instituto Brasileiro de Educação em Gestão Pública - IBEGESP, CNPJ nº 15.691.685/0001-37, no valor de R\$41.645,00 (quarenta e um mil e seiscentos e quarenta e cinco reais), tendo por objeto a contratação de empresa para elaboração do curso "Assédio Sexual e Moral: Prevenção e Conscientização", na modalidade à distância, assíncrono e autoinstrucional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977; Código Orçamentário: 12.403.403.300-1; Fonte de Recurso: 11.101.000.000-3; Natureza da Despesa: 33.90.39. EMPENHO: Nº 2954/2023, Data 19/12/2023, Valor R\$ 42.000,00. PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dia consecutivo, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho ao fornecedor, Assinatura: 17/01/2024 – Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 18/01/2024 – Luís Antônio Almeida Reis – Presidente.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00047746/2023-97, em especial o Parecer Jurídico nº 01/2024- DJ e a solicitação da Gerência da Escola Corporativa, no Memorando nº 36/2023-ECO, e com fulcro no Artigo 30, caput, da Lei 13.303/2016 e no Artigo 118, do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB-RILC/CAESB, AUTORIZA a contratação, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, do profissional Dr. JOSÉ GALZIA TUNDISI, CPF: 063.***.***-72, no valor de R \$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para "ministrar o Curso de Limnologia, no formato híbrido", conforme quantidades, condições e especificações constantes do Termo de Referência e com fundamento no artigo 5º, II, alínea "b" do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/2021. As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977; Código de Aplicação: 12.403.403.300-1; Fonte de Recursos: 11.101.000.000-3; GPLAN: 11239. AUTORIZAÇÃO: 17/01/2024 ROBERTA ALVES ZANATTA, Diretora de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 18/01/2024. Luís Antonio Almeida Reis, Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 9490/2022, publicado no DODF em 26/07/2022. ASSINATURA: 18/01/2024. PREÇO/VALOR: R\$ 2.414.306,44 (dois milhões e quatrocentos e quatorze mil e trezentos e seis reais e quarenta e quatro centavos), já incluso acréscimo quantitativo de 12,5%. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretor - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela EMPRESA CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA: Ricardo Antunes Gomes de Oliveira.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-000456942023-75, em especial o Parecer Jurídico nº 04/2024-DJ e o Despacho da Diretoria de Operação e Manutenção bem como a disponibilidade orçamentária informada pela PPC e com fundamento no art. 5º, parágrafo único do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, APROVO o ato de autorização da Diretoria de Operação e Manutenção com fundamento no art. 117, inciso II do RILC, para contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa TECHSCIENTIFIC COMÉRCIO E SERVIÇOS Ltda., CNPJ nº 13.592.077/0001-40, no valor de R\$36.229,38 (trinta e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos), tendo por objeto a contratação de empresa de serviços de manutenção corretiva e aquisição de peças, necessárias ao reparo, para o equipamento Incubadora microbiológica INCO07 (sala climatizada), marca Ethik Technology, modelo 421SLDE, nº de série 36834, patrimônio nº 58073, conforme Termo de Referência. As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977; Código Orçamentário: 12.203.203.300-2; Fonte de Recurso: 11.101.000.000-3; Natureza da Despesa: 33.90.39. AUTORIZAÇÃO: 16/01/2024 Virgílio de Melo Peres, Diretor de Operação e Manutenção Substituto. RATIFICAÇÃO: 18/01/2024 Luís Antonio Almeida Reis, Presidente.

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Processo nº 00092-00057317/2023-63 - Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC nº 027/2023-PRGI. Aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2024 foi celebrado Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC por descumprimento de procedimentos, recomendações e normativos internos da Caesb pelo compromissário.

LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS

Presidente

DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (*)

ARP Nº 002/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00049519/2023-59. Pregão Eletrônico nº 273/2023 – CAESB. ASSINATURA: 17/01/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água – exclusivo para produtos qualificados (exige-se CCT). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: CONEHIDRO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, valor R\$ 528.972,00 (quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e setenta e dois reais) para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41; HD3 COMERCIAL TÉCNICA EIRELI, valor R\$ 6.974,25 (seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) para o lote 13. ASSINANTES: Pela CAESB: Roberta Alves Zanatta – Diretora e Sergio Antunes Lemos -Diretor. Pela CONEHIDRO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA: Lucas Antonio Zampolo; HD3 COMERCIAL TÉCNICA EIRELI: Karolynne Sales Vieira.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 14, de 19 de janeiro de 2024, página 39.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (*)

ARP Nº 003/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00050488/2023-64. Pregão Eletrônico nº 279/2023 – CAESB. ASSINATURA: 17/01/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água - exclusivo para produtos qualificados (exige-se CCT). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: TAS BOMBAS E SERVICOS EIREL, valor R\$ 237.295,89 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) para os lotes 3, 4, 12, 15, 20, 23, 24, 25, 27, 30, 33, 34, 35; CONEHIDRO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, valor R\$ 377.595,00 (trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais) para os lotes 1, 2, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 26, 28, 29, 31, 32. ASSINANTES: Pela CAESB: Roberta Alves Zanatta – Diretora e Sergio Antunes Lemos -Diretor. Pela TAS BOMBAS E SERVICOS EIREL: Thalita Alves Da Silva; CONEHIDRO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA: Lucas Antonio Zampolo.

(*)Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 14, de 19 de janeiro de 2024, página 99.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (*)

ARP Nº 004/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00028239/2023-50. Pregão Eletrônico nº 156/2023 – CAESB. ASSINATURA: 17/01/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de materiais em aço para adutoras e redes de água. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 343.069,22 (trezentos e quarenta e três mil, sessenta e nove reais e vinte e dois centavos) para os lotes 1, 2, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24; UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, valor R\$ 20.800,00 (vinte mil, oitocentos reais) para o lote 10; COMERCIAL OLIVEIRA FERRAGENS SERTÃOZINHO LTDA, valor R\$ 2.662,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais) para o lote 3. ASSINANTES: Pela CAESB: Roberta Alves Zanatta – Diretora e Sergio Antunes Lemos – Diretor. NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA: ALAN MARQUES ALMEIDA; UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: Cristiny maria Fernandes Koch; COMERCIAL OLIVEIRA FERRAGENS SERTÃOZINHO LTDA: Andrei Aparecido De Oliveira.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 14, de 19 de janeiro de 2024, página 39.

OUVIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFESA DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 da Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 23, e na Norma Interna da Caesb, NR-06/2022-PR, o usuário terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para apresentar seu Recurso eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo “Processo de Autuação”, acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente nos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades o usuário poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação do Recurso pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: WALKIRIA CRUZ DE FREITAS, CPF nº ***.161.371-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 24232/2020-40, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 08/08/2018, localidade: CAAC CH 17 LT 18 - Guará, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: MARIA PENHA BONIFACIO MENDES, CPF nº ***.162.491-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 59317/2021-12, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 20/11/2019, localidade: MORRO AZUL CJ O LT 09-São Sebastião, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.570,00 (Um mil Quinhentos e Setenta Reais).

Notificado: MARIO ALEXANDRINO, CPF nº ***.898.841-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 37013/2021-79, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 01/08/2017, localidade: QNO 02 CJ B LT 09 - Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 147,50 (Cento e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Notificado: REBECA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, CPF nº ***.969.141-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 50883/2021-84, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 06/12/2018, localidade: ESTÂNCIA 1 MODULO L LT 27B -Mestre Darmas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: MARIA ALBINA DE JESUS DE SOUZA, CPF nº ***.855.901-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 38560/2021-07, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 14/06/2018, localidade: SL Q 02 CJ 08 LT 02 - Estrutural, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: MIZAEEL MINEIRO CHAVES, CPF nº ***.698.451-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 45295/2021-88, “Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas”, data da autuação: 12/07/2018, localidade: QNO 19 CJ G C 05 - Ceilândia que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: JULIANE CARVALHO DE SOUSA, CPF nº ***.517.011-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 58900/2021-60, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 22/05/2019, localidade: QSC 19 CH 26 CJ A1 LT 04B C 02 - Taguatinga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 304,00 (Trezentos e Quatro Reais).

Notificado: NATHALIA MAZZOCCANTE HOLANDA, CPF nº ***.537.001-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 09289/2021-86, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 21/11/2017, localidade: COND MINI CH QMS 17 LT 24- Sobradinho II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: ELIANE DOMINGOS BARBOSA, CPF nº ***.447.401-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 03913/2021-97, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 12/01/2018, localidade: SLE Q 03 LT 70 – Gama, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 6.541,40 (Seis Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta Centavos).

Notificado: JOAO BATISTA PORTUGUES, CPF nº ***.200.531-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 57853/2021-57, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 20/03/2019, localidade: QE 28 CJ F LT 04- Guará, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 383,50 (Trezentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Notificado: VAGNO LOPES DE SOUSA, CPF nº ***.342.793-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 57841/2021-20, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 13/03/2019, localidade: ESTÂNCIA 5 M 31 CJ F LT 18 - Mestre Darmas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: VERA REGINA PEREIRA MARTINS, CPF nº ***.126.137-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 50900/2021-96, “FURO NO HIDRÔMETRO”, data da autuação: 13/12/2018, localidade: QNO 15 CJ G LT 43 - Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: JACQUELINE DE MORAIS MONTEIRO, CPF nº ***.131.211-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 07712/2021-17, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 02/10/2017, localidade: COND Q AMANHECER II LT 026B - Arapoanga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: HERICK BRONSON SILVA, CPF nº ***.733.601-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 58984/2021-28, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 06/05/2019, localidade: SHR 3 ETAPA Q 25 LT 12-Santa Maria, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 304,00 (Trezentos e Quatro Reais).

Notificado: ALEXANDRE FERREIRA DIAS, CPF nº ***.215.633-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 42981/2020-94, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 13/09/2018, localidade: SHSN R VIT CH 128 CJ F LT 39 - Ceilândia II que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais).

Notificado: ANTONIO BATISTA DE ALENCAR, CPF nº ***.173.901-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00300/2023-65, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 04/05/2022, localidade: SHSN R R VERDE Q 96 CJ A LT 54 - Ceilândia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 630,50 (Seiscentos e Trinta Reais com Cinquenta Centavos).

Notificado: SILVIA DEYSIMAR PEREIRA, CPF nº ***.505.951-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 33792/2020-61, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 03/08/2018, localidade: VSJ R 08 CH 266 LT 06/07 - Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 831,60 (Oitocentos e Trinta e Um Reais com Sessenta Centavos).

Notificado: NEILA MARIA DAS GRAÇAS CORDEIRO XAVIER, CPF nº ***.085.731-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 38554/2021-37, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 18/06/2018, localidade: Q 30 CJ C LT 04 – Paranoá, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: MARIA D ABADIA GOMES FREITAS, CPF nº ***.826.101-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 34687/2021-69, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 05/02/2018, localidade: NR BOA VISTA AV B VISTA NORTE LT 05 – Fercal, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: JOSE WILLIANS ALVES PINHEIRO, CPF nº ***.929.171-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 59135/2021-49, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 27/06/2019, localidade: QR 307 CJ P LT 17 AP 103 - Santa Maria, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 313,00 (Trezentos e Treze Reais).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

A CAESB, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 45 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução nº 03/2012 – Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 15, e na Norma Interna da Caesb – NR-06/2022-PR, NOTIFICA os usuários, neste identificados, da abertura de Processo Administrativo para apuração das infrações e FAZ SABER do prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data, para apresentar sua Defesa eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo “Processo de Autuação”, acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente junto aos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades, poderá o usuário obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação da Defesa pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: HELIO RODRIGUES BENTO JUNIOR, CPF nº ***.495.281-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 62635/2021-09, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 02/05/2019, localidade: QNM 03 CJ O LT 15 - Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 49.254,37 (Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais, Trinta e Sete Centavos).

Notificado: ALBERTO PAZ CAMPOS, CPF nº ***.779.421-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00327/2022-06, "Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas", data da autuação: 11/12/2019, localidade: SRNA Q 01 CJ D LT 48 SALAO - Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 7.970,00 (Sete Mil, Novecentos e Setenta Reais).

Notificado: DENISE LACERDA NUNES BARBOSA, CPF nº ***.878.921-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2262/2023-52, "Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel", data da autuação: 16/12/2020, localidade: CSE 02 LT 08 AP 01/02 - Taguatinga, e multa aplicada no valor R\$ 209,30 (Duzentos e Nove Reais e Trinta Centavos).

Notificado: ASSOCIACAO PROMOTORA DE ESTUDOS BIBLICOS, CNPJ nº 02.187.560/0001-22, autuado pelo Processo Administrativo nº 02255/2023-87, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água", data da autuação: 28/12/2020, localidade: AV MONJOLO Q 310 LT 01 - Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 104,65 (Cento e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Notificado: BENEDITO LIMA FILHO, CPF nº ***.095.553-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 55325/2021-87, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos", data da autuação: 04/06/2019, localidade: Q 08 BL 02 LT 03 AP - Sobradinho, e multa aplicada no valor R\$ 152,50 (Cento e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Notificado: BENEDITO LIMA FILHO, CPF nº ***.095.553-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 55332/2021-52, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 04/06/2019, localidade: Q 08 BL 02 LT 03 LJ - Sobradinho, e multa aplicada no valor R\$ 3.870,00 (Três Mil, Oitocentos e Setenta Reais).

Notificado: CARLOS ANTONIO FERREIRA DE SOUZA, CPF nº ***.676.041-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 54586/2021-96, "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", data da autuação: 30/01/2019, localidade: Q 20 CJ I LT 15C - Arapoanga, e multa aplicada no valor R\$ 383,50 (Trezentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Notificado: ROMANEL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 08.783.080/0001-00, autuado pelo Processo Administrativo nº 62985/2021-05, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 22/11/2019, localidade: P DESENV JK CJ 07 TR 05 LT 07 - Santa Maria, e multa aplicada no valor R\$ 797,00 (Setecentos e Noventa e Sete Reais).

Notificado: CELIO INACIO PINTO, CPF nº ***.019.181-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00624/2022-73, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 13/12/2019, localidade: QC 004 CJ 24 LT 12 - Riacho Fundo II, e multa aplicada no valor R\$ 797,00 (Setecentos e Noventa e Sete Reais).

Notificado: ELZA FRANCISCA SOBRINHO, CPF nº ***.749.781-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 01211/2022-48, "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", data da autuação: 22/08/2019, localidade: QR 209 CJ 07 LT 17 - Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 408,20 (Quatrocentos e Oito Reais e Vinte Centavos).

Notificado: ANALIA MOREIRA DE SANTANA, CPF nº ***.426.695-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00668/2022-47, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 19/12/2019, localidade: DEL LAGO QR 330 LT 60 - Itapoá, e multa aplicada no valor R\$ 314,00 (Trezentos e Quatorze Reais).

Notificado: FABIO FERNANDES SILVA, CPF nº ***.603.941-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 01222/2022-90, "Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel", data da autuação: 19/08/2019, localidade: C 10 LT 01 AP 107 - Taguatinga, e multa aplicada no valor R\$ 797,00 (Setecentos e Noventa e Sete Reais).

Notificado: TÁTILA CAMILA FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº ***.098.411-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00573/2022-37, "Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel", data da autuação: 10/12/2019, localidade: QNH 02 LT 01 FDS - Taguatinga, e multa aplicada no valor R\$ 797,00 (Setecentos e Noventa e Sete Reais).

Notificado: TERESINHA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO, CPF nº ***.180.428-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00162/2022-55, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 18/10/2019, localidade: Q 511 CJ 15 - LT 14 - Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 1.570,00 (Um Mil, Quinhentos e Setenta Reais).

Notificado: VANUZA PEREIRA DE ARAGAO, CPF nº ***.487.765-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 62824/2021-34, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 01/08/2019, localidade: AV REC EMAS Q 203 LT 25 LJ 02 - Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 797,00 (Setecentos e Noventa e Sete Reais).

Notificado: ROBSON DA CRUZ DE SOUZA, CPF nº ***.851.491-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00610/2022-46, "Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel", data da autuação: 17/12/2019, localidade: ADEAR CJ 16 LT 06 AP 101/102 - Arniqueira, e multa aplicada no valor R\$ 314,00 (Trezentos e Quatorze Reais).

Notificado: OCLIDES NUNES DA SILVA, CPF nº ***.959.411-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00432/2022-63, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 02/09/2019, localidade: Q 07 CJ A LT 31 KIT 02 - Varjão, e multa aplicada no valor R\$ 314,00 (Trezentos e Quatorze Reais).

Notificado: LUZENILDE DA SILVA, CPF nº ***.667.041-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00153/2022-03, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 26/09/2019, localidade: AVCE CJ 12 LT 06 - Sobradinho, e multa aplicada no valor R\$ 314,00 (Trezentos e Quatorze Reais).

Notificado: MARIA ZILMA GONÇALVES DE SOUSA FONSECA, CPF nº ***.960.946-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00702/2022-71, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 05/12/2019, localidade: QR 629 CJ 05 LT 15 - Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 314,00 (Trezentos e Quatorze Reais).

Notificado: JOSE MARIO MENDES, CNPJ nº 08.637.084/0001-80, autuado pelo Processo Administrativo nº 00423/2022-11, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 11/09/2019, localidade: QNF 09 C 025 - Taguatinga, e multa aplicada no valor R\$ 314,00 (Trezentos e Quatorze Reais).

Notificado: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE ANAPOLIS, CNPJ nº 02.341.030/0001-97, autuado pelo Processo Administrativo nº 01188/2022-66, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 09/09/2019, localidade: S MANSOES IAPI CH 08E - Guará, e multa aplicada no valor R\$ 314,00 (Trezentos e Quatorze Reais).

Notificado: GENI DE OLIVEIRA NEGRÍ, CPF nº ***.298.051-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00661/2022-82, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 18/12/2019, localidade: SLE Q 16 LT 89 - Gama, e multa aplicada no valor R\$ 314,00 (Trezentos e Quatorze Reais).

Notificado: FERNANDO JOSE CARREIRO, CPF nº ***.039.801-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 61022/2021-23, "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", data da autuação: 15/04/2019, localidade: QR 104 CJ 09 LT 01 S - Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 388,70 (Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta Centavos).

Notificado: MARIA HELENA ANTONIO DA SILVA, CPF nº ***.626.931-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 51487/2021-71, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 29/11/2018, localidade: QNM 08 CJ O LT 38 RES - Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: CLAUDIMAR VIANA RIBAS, CPF nº ***.521.831-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 49449/2021-76, "Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas", data da autuação: 11/08/2018, localidade: VSI CH 331 LT 09 - Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 2.950,00 (Dois Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: WASHINGTON SILVA DE MORAES, CPF nº ***.070.001-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 53695/2021-89, "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", data da autuação: 26/09/2018, localidade: QN 15C CJ 07 LT 04 - Riacho Fundo II, e multa aplicada no valor R\$ 383,50 (Trezentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Notificado: ROOSEVELT PARENTE FREIRE, CPF nº ***.292.752-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 57264/2021-92, "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", data da autuação: 21/03/2019, localidade: SHVC CH 15A LT 22 - Arniqueira, e multa aplicada no valor R\$ 383,50 (Trezentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Notificado: CLAUDIANO FERREIRA NEVES, CPF nº ***.808.411-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 56954/2021-90, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos", data da autuação: 11/06/2019, localidade: QR 323 CJ 13 LT 04 - Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 154,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Reais).

Notificado: FRANCISCO QUARESMA DA SILVA, CPF nº ***.876.111-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 61354/2021-12, "Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel", data da autuação: 03/05/2019, localidade: CAS CH 115 LT 31 - Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 304,00 (Trezentos e Quatro Reais).

Notificado: CARLA ANDREIA NUNES PINHEIRO, CPF nº ***.233.621-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 61582/2021-36, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 02/08/2019, localidade: QR 02 CJ A LT 36 AP 102 - Candangolândia, e multa aplicada no valor R\$ 314,00 (Trezentos e Quatorze Reais).

Notificado: ANA PAULA DA COSTA E SILVA, CPF nº ***.538.941-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 55234/2021-57, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 15/08/2018, localidade: COND N HORIZ Q 2 CJ 02 LT 07 - Itapoá, e multa aplicada no valor R\$ 2.667,23 (Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Três Centavos).

Notificado: ELIELCIO SOUSA MENESES, CPF nº ***.286.431-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 55240/2021-27, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 18/08/2018, localidade: SLE Q 04 CJ C LT 50 - Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 1.074,28 (Um Mil Setenta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos).

Notificado: MARCIANO GONCALVES FERREIRA, CPF nº ***.702.111-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 54925/2021-50, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 20/02/2019, localidade: ESTÂNCIA I MODULO M LT 17 - Mestre Darnas, e multa aplicada no valor R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: ROYAL PNEUS LTDA, CNPJ nº 00.013.631/0001-45, autuado pelo Processo Administrativo nº 55062/2021-44, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 07/02/2019, localidade: QI 16 LT 20/26 - Taguatinga, e multa aplicada no valor R\$ 748,00 (Setecentos e Quarenta e Oito Reais).

Notificado: JUVANILSON COSTA, CPF nº ***.223.993-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 55069/2021-09, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 12/02/2019, localidade: QNR 02 CJ C 09 - Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: FRANCISCO JOSE DE ARAUJO, CNPJ nº 00.120.600/0001-93, autuado pelo Processo Administrativo nº 55081/2021-46, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 13/02/2019, localidade: QR 402 CJ 05 C 10 - Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: FERDINANDO CAVALCANTE DE LIMA, CPF nº ***.885.401-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 55397/2021-18, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 07/06/2019, localidade: QSC 19 CH 28A Q 06 LT 16 - Taguatinga, e multa aplicada no valor R\$ 306,00 (Trezentos e Seis Reais).

Notificado: DIEGO FRANCO TOLEDO, CPF nº ***.291.317-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 55724/2021-32, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 27/06/2019, localidade: QI 20 CJ Z C 033 - Guará, e multa aplicada no valor R\$ 313,00 (Trezentos e Treze Reais).

Notificado: JOSE ALVES DE PAULA, CPF nº ***.754.841-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 55727/2021-17, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 19/06/2019, localidade: DEL LAGO Q 03 LT 48 - Itapoã, e multa aplicada no valor R\$ 311,00 (Trezentos e Onze Reais).

Notificado: CLISENI ALVES DA SILVA, CPF nº ***.083.301-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 55962/2021-06, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 01/02/2019, localidade: SLE Q 05 CJ B LT 22 - Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 942,20 (Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte Centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 002/2024 - CEB IPES

Espécie: Contrato nº 002/2024 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços S/A e Ana Novais Arquitetura LTDA. Processo 04028-00000040/2024-25, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de projetos de arquitetura e engenharia para elaboração de levantamentos, estudos e projetos para adequação de ambiente em imóvel de propriedade da Companhia Energética de Brasília - CEB, localizado no Setor de Indústrias e Abastecimento - CEB SIA, no qual ficará as instalações do almoxarifado, centro de operações, equipe operacional e equipe de apoio da CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES. Data de assinatura: 19/01/2024, ao valor total de R\$ 91.647,50 (noventa e um mil seiscientos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 06 (seis) meses. Assinaturas: pela CEB, MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças e Diretor-Geral Substituto; HAMILTON OLIVEIRA GUERRA, Diretor de Engenharia e de Planejamento e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: ANA LUIZA NOVAIS DE MELO, Sócia Empresária.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2023 - FAPDF ECONOMIA CIRCULAR E LOGÍSTICA REVERSA - RECICLOTECH

Processo: 04008-00000842/2023-29 e 00193-00002403/2023-31. Espécie: Termo de Apostilamento referente ao Termo de Colaboração nº 04/2023. Apreciada a solicitação de alteração do Termo de Colaboração nº 04/2023 por erro material, considero que: ONDE SE LÊ: "...CNPJ nº 03.445.617/001-09, Nota de Empenho nº 2023NE01583 emitida em 29/12/2023...", LEIA-SE: "...CNPJ nº 03.445.617/001-09, Nota de Empenho nº 2024NE00006 emitida em 11/01/2024...". 1. a solicitação de alteração do Termo de Colaboração nº 04/2023 caracteriza-se como ordinária; 2. as justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 44 do Decreto 37.843/2016, APROVO a alteração do termo de colaboração. Marco Antonio Costa Júnior, Diretor Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 364/2021 DEMANDA INDUZIDA

Processo nº 00193-00001021/2021-29. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e ANA CÂNDIDA FRANCESCHINI DE AVELAR FERNANDES, como

outorgada. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 364/2021, por mais 1 (um) mês, contados a partir de 30/12/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 394/2021 - EDITAL Nº 03/2021 DEMANDA INDUZIDA

Processo nº 00193-00001030/2021-10. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e FRANCO DE MATOS, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 394/2021, por mais 3 (três) meses, contados a partir de 31/12/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2024 - SECOM/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002

PROCESSO: 04000-00000332/2023-77. - MODALIDADE: Concorrência. - PARTES: DF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL-SECOM x FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA. - OBJETO: O objeto da presente concorrência é a contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação corporativa, referentes à: a) prospecção, planejamento, implementação, manutenção e monitoramento de soluções de comunicação corporativa da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, no seu relacionamento com a imprensa e na sua atuação em relações públicas no território nacional; b) criação e execução técnica de ações e/ou materiais de comunicação corporativa e de conteúdos multimídia, no âmbito do contrato e c) criação, implementação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação corporativa, destinadas a expandir os efeitos da atuação da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal junto à imprensa e demais públicos de interesse, em consonância com novas tecnologias. - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15101. - PROGRAMA DE TRABALHO: 04.131.6203.6057.0001. - NATUREZA DA DESPESA: 339039. - FONTE DE RECURSO: 100. - VALOR: O valor contratual é de R\$ 9.601.722,92 (nove milhões, seiscentos e um mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), pelos primeiros 12 (doze) meses. - PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. - DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024. - SIGNATÁRIOS: Pela SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado de Comunicação do Distrito Federal. Pela FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA: RENATO DE SALLES OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00019

PROCESSO nº 00150-00005383/2023-84. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 07.766.048/0002-35. Do Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DF E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS, ITEM 4- AR CONDICIONADO, DESCRIÇÃO: CAPACIDADE DE 24.000 BTUS/ H, GÁS R4110A, TIPO SPLIT HI-WALL, 220V, TECNOLOGIA INVERTER, INSTALADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 24.908,34 (vinte e quatro mil, novecentos e oito reais e trinta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 1000000, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00016

PROCESSO nº 00150-00002041/2023-11. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ROSIVALDO PONTES DE SOUZA, CNPJ nº 14.104.304/0001-03. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPEC. EM HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM A SECO DE CARPETE PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DO CENTRO CULTURAL TRÊS PODERES E ESPAÇO OSCAR NIEMEYER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 1 - HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM A SECO E/ OU

MOLHADO COM USO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS QUE GARANTAM A ELIMINAÇÃO DE GERMES, FUNGOS E OUTROS ALÉRGICOS E MÁQUINAS ENCEREADEIRA TIPO BONNET E EXTRATORA PROFISSIONAIS. Prazo: 60 dias. Do Valor: R\$ 2.097,60 (dois mil, noventa e sete reais e sessenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 3639039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00017

PROCESSO nº 00150-00000071/2024-65. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e MARCELO ALVES DA MATA, CPF nº 961.XXXXXX-72. Do Objeto: CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR MARCELO ALVES DA MATA, MATRÍCULA 0254748-1, AUTORIZADA POR MEIO DESPACHO DO GOVERNADOR DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2024, PARA PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA TEMÁTICA TRABALHADORES DA CULTURA, EM BELA VISTA - SP, NO PERÍODO DE 22 A 25/01/2024. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 2.633,96 (dois mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 1000000, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00018

PROCESSO nº 00150-00000071/2024-65. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ANTONIO CELIO RODRIGUES PIMENTEL, CPF nº 398.XXXXXX-72. Do Objeto: CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR ANTONIO CELIO RODRIGUES PIMENTEL, MATRÍCULA 0254990-5, AUTORIZADA POR MEIO DESPACHO DO GOVERNADOR DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2024, PARA PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA TEMÁTICA TRABALHADORES DA CULTURA, EM BELA VISTA - SP, NO PERÍODO DE 22 A 25/01/2024. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 2.633,96 (dois mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 1000000, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00020

PROCESSO nº 00150-00000151/2021-78. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AIRES TURISMO LTDA EPP, CNPJ nº 06.064.175/0001-49. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS E INTERNACIONAIS) E TERRESTRES (NACIONAIS APENAS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS DO TERMO DE REFERÊNCIA. ITEM 1 - AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL. - UNIDADE: COTA. Prazo: 100 dias. Do Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339033; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00021

PROCESSO nº 00150-00000250/2024-01. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37. Do Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO PARA ATENDER ESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DF, NO MÊS DE JANEIRO DE 2024. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 131.950,97 (cento e trinta e um mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de janeiro de 2024.

AVISO PÚBLICO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PATROCÍNIO DIRETO 1. OBJETO: A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna público que recebeu proposta de patrocínio direto da empresa PROMM7 COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.596.812/0001-77, para a realização do Carnaval de Brasília no ano de 2024.

2. PROPOSTA DE ENCARGOS DO PATROCINADOR: Doação de itens de estrutura constantes do Anexo II — PROPOSTA DE ENCARGOS (disponível no site da Secretaria de Cultura em <https://www.cultura.df.gov.br/>), no valor de R\$ 350.526,96 (trezentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), conforme Manifestação de Interesse Público (131550264), constante no processo 00150-00000336/2024-25.

3. CONTRAPARTIDA: Direito à ampla e gratuita exibição de marca dos patrocinadores a serem designados oportunamente pela requerente durante o período compreendido do Pré-Carnaval e Carnaval de 2024, destacando-se a possibilidade de ativação em áreas públicas

de Brasília mediante o uso de materiais de sinaleiros, blimps, mobiliário urbano (relógios, pontos de ônibus e etc), containers, "latão", sinalização de palco, placas, tendas personalizadas, out of home (OOH) diversos, balões, dentre outros a serem oportunamente definidos. Ainda como contrapartida, pleiteia-se a possibilidade de comercialização dos produtos dos patrocinadores no segmento em que atuam. De igual modo, os Patrocinadores oficiais desejam divulgar e explorar publicitariamente suas marcas nos espaços e eventos do Carnaval de Brasília em 2024, além de comercializarem bebidas nos vendedores ambulantes a serem credenciados.

4. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE OUTRA PESSOA OU ENTIDADE: Qualquer entidade privada interessada em apresentar proposta de patrocínio nos mesmos termos ou em condições mais vantajosas para a administração pública, ou solicitar eventuais escalarecimentos, deverá encaminhá-las para o correio eletrônico gepc.suag@cultura.df.gov.br no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Aviso Público.

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2024

CLAUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00150-00005828/2023-26

INTERESSADO: OSC ASSOCIAÇÃO CRESCE DF, CNPJ: 08.466.173/0001-01. ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA a OSC ASSOCIAÇÃO CRESCE DF, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 08.466.173/0001-01, com sede na QS 304 Conjunto 3 Lote 01, Sala: 04 – Samambaia Sul- BRASÍLIA-DF, nos termos do inciso I, do artigo 62, da Portaria nº 21/2020 e suas alterações, devido o atraso injustificado na entrega da prestação de contas, conforme o inciso I, do Art. 63 da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020. Termo de Fomento (MROSC) Nº 83/2021, nos autos do processo SEI nº 00150-00008053/2021-89, realização do projeto "MULHERES CRIATIVAS - CAPACITAÇÕES". Brasília/DF, 18 de janeiro de 2024. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO, Subsecretário de Administração Geral.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00150-00005828/2023-26

INTERESSADO: OSC ASSOCIAÇÃO CRESCE DF, CNPJ: 08.466.173/0001-01. ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA a OSC ASSOCIAÇÃO CRESCE DF, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 08.466.173/0001-01, com sede na QS 304 Conjunto 3 Lote 01, Sala: 04 – Samambaia Sul- BRASÍLIA-DF, nos termos do inciso I, do artigo 62, da Portaria nº 21/2020 e suas alterações, devido o atraso injustificado na entrega da prestação de contas, conforme o inciso I, do Art. 63 da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020. Termo de Fomento (MROSC) Nº 83/2021, nos autos do processo SEI nº 00150-00008053/2021-89, realização do projeto "MULHERES CRIATIVAS - CAPACITAÇÕES". Brasília/DF, 18 de janeiro de 2024. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO, Subsecretário de Administração Geral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: 00150-00005278/2023-45. TERMO DE FOMENTO Nº 110/2021. INTERESSADO: OSC ILE AXE OYA BAGAN - CNPJ 11.165.615/0001-94. Notifica-se a Sra RÚBIA NUNES CANTANHEDE, representante da OSC ILE AXE OYA BAGAN a apresentar defesa da aplicação de Sanção de Advertência, devido a Aprovação com ressalvas da prestação de contas do Termo de Fomento 110/2021, projeto "Manutenção do Ilê Axé Oya Bagan", tendo em vista a entrega intempestiva da prestação de contas, conforme Ofício 43/2023 - SECEC/SUAG/DGPC, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação. Publique-se.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Processo: 00390-00004046/2020-95; Interessado: Claro S.A.; Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve: RATIFICAR E AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (129952567), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública próxima a W3 sul na altura da SHIGS Quadra 714 sul - Plano Piloto/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o

inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330 de 16 de março de 2023. DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Secretário de Estado.

CONVOCAÇÃO PARA A 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.744, de 7 de dezembro de 2020, pelo Decreto nº 43.804, de 4 de outubro de 2022, e pela Portaria nº 100, de 10 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, CONVOCA os membros da Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança - CPA/EIV para a 48ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 2 de fevereiro de 2024, às 9h, em sessão presencial, no Auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no 18º andar do Edifício Number One, SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB, representada pelo Diretor Presidente Sr. MARCELO FAGUNDES GOMIDE, no uso de suas atribuições legais decide HOMOLOGAR os atos praticados pela Comissão Especial de Convocação, quanto ao procedimento de convocação de empresa(s) do ramo da construção civil, construtoras/incorporadoras, com comprovada capacidade técnica, interessadas em formar parcerias e viabilizar plano de negócio com a CODHAB/DF, para contratação de empreendimento junto ao agente financeiro autorizado a operar os recursos federais destinados a políticas habitacionais por meio do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, referente ao Edital de Convocação Pública nº EC 03/2023 - Sobradinho Quadra 02 CJ B1, B7, C2, C6, D1 e E20, Processo nº 00392-00019763/2022-27, sob as condições aqui estabelecidas, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal – CODHAB/DF, em favor das empresas elencadas no quadro abaixo, satisfazendo ao exigido no referido Edital de Convocação. Considerando que não houve interesse dos demais participantes em recorrer dos resultados dos grupos SOB 01, 02, 04 e 05, de acordo com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos-RILC/CODHAB/DF em conformidade com a Lei 13.303/2016, determino a adoção de medidas cabíveis complementares para a convocação das empresas para assinatura do Termo de Seleção.

GRUPO	ENDEREÇO	CNPJ	EMPRESA	
SOB 01	Quadra 02 Conjunto B1 Projeção B	28.492.363/0001-00	ORION CONSTRUTORA INCORPORADORA	E
	Quadra 02 Conjunto C2 Projeção A			
	Quadra 02 Conjunto C2 Projeção C			
SOB 02	Quadra 02 Conjunto B7 Projeção A	17.522.237/0001-35	PRAGMA CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA	E
	Quadra 02 Conjunto B7 Projeção C			
SOB 04	Quadra 02 Conjunto C6 Projeção A	00.437.182/0001-62	UNIK CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA	E
	Quadra 02 Conjunto C6 Projeção C			
SOB 05	Quadra 02 Conjunto D1 Projeção A	01.651.769/0001-32	J.C PERES ENGENHARIA LTDA	
	Quadra 02 Conjunto D1 Projeção C			
	Quadra 02 Conjunto E20 Projeção A			

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2021

Processo: 00392-00004029/2020-00 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ 37.131.539/0001-90. Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação por mais 12 (doze) meses, de 21 de janeiro de 2024 até 21 de janeiro de 2025 referente a prestação de serviços de locação de contêineres (incluindo mobilização e desmobilização) com a finalidade de alocar processos, documentos e materiais permanentes desta Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal no Setor de Arquivo, passando o contrato a totalizar o valor anual de R\$ 109.330,48 (cento e um mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), conforme Decisão da Diretoria Executiva da CODHAB/DF por meio da Súmula SEI-GDF CODHAB/PRESI/DAGES n.º 2/2022 de Brasília-DF, 06 de janeiro de 2023, aprovada em 10 de janeiro de 2023. Signatários: Pela CODHAB/DF: Marcelo Fagundes Gomide, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Miguel Mendonça de Sousa, na qualidade de Sócio Gerente. (Contrato nº 002/2021 publicado no DODF nº 19, pág. 26 de 28 de janeiro de 2021; Primeiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 029, pág. 41 de 11 de fevereiro de 2021; Segundo Termo Aditivo publicado no DODF nº 013, pág. 68 de 19 de janeiro de 2022; Terceiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 017, pág. 58 de 24 de janeiro de 2023).

EDITAL Nº 29/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A RESERVA DO IMÓVEL SITUADO À QR J CJ 05 LT 07 - SETOR OESTE - PLANALTINA EM NOME DA SR(A). JULITA SILVA DE OLIVEIRA PAIS (ESPÓLIO) E SEU CÔNJUGE JOÃO DE OLIVEIRA PAIS (ESPÓLIO).

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da reserva do imóvel situado à QR J CJ 05 LT 07 - SETOR OESTE - PLANALTINA, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 30/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve:

HABILITAR 25 (vinte e cinco) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2024
EDER CHAVES DOS PASSOS
Diretor Imobiliário, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas:

Outorga nº 397/2023 - ADASA/SRH/COUT. Vicente de Paulo dos Santos, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado na SMI Trecho 02, Chácara 69, Lote 04, Lago Norte/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00003880/2023-10.

Outorga nº 405/2023 - ADASA/SRH/COUT. AANC - Associação de Agricultores Nossa Chácara, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado na KM 8.5 da DF 250, Chácara Santa Lúcia, Quinhão nº 07, Sobradinho dos Melos, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Médio Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00003941/2023-31.

Outorga nº 431/2023 - ADASA/SRH/COUT. Cienge Engenharia e Comércio LTDA, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no Poço JK, Trecho 06, Conjunto 05, Lote 10, Santa Maria/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Saia Velha. Processo SEI nº 0197-001104/2017.

Outorga nº 433/2023 - ADASA/SRH/COUT. Sementes Três Pinheiros Seeds LTDA, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo (poço 1), para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e industrial, localizado no Núcleo Rural Taquara, Rodovia BR - 020, Km 42, Fazenda Três Pinheiros, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00004336/2023-87.

Outorga nº 435/2023 - ADASA/SRH/COUT. Sementes Três Pinheiros Seeds LTDA, transfere os termos da outorga direito de uso de água subterrânea, concedida a Flóri Luiz Binotti pela Outorga nº 143/2022 - ADASA/SRH/COUT, de 23 de maio de 2022, por meio de um poço tubular profundo (poço 02), para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado no Núcleo Rural Taquara, Rodovia BR - 020, Km 42, Fazenda Três Pinheiros, Planaltina/DF, com novas finalidades de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, industrial e comercial. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00004336/2023-87.

Outorga nº 438/2023 - ADASA/SRH/COUT. Mônica Valéria Pessanha Gonçalves Nobre, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no SMDB Conjunto 07, Lote 03, Casa A, Lago Sul/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002614/2023-61.

Outorga nº 449/2023 - ADASA/SRH/COUT. Genecy Rodrigues Miranda, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e irrigação paisagística, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 02, Inca 06, Reserva D, Chácara Três Irmãos, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo SEI nº 00197-00001307/2022-82.

Outorga nº 451/2023 - ADASA/SRH/COUT. Canário Engenharia LTDA, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística e construção civil - obras, localizado na Rua Carnaúbas, Lote 12, Águas Claras/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00002195/2021-04.

Outorga nº 452/2023 - ADASA/SRH/COUT. Fernando Menicucci Neto, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado na SHIS/QI 15, Lote A, Chácara 53, Lago Sul/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003273/2023-41.

Outorga nº 459/2023 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio SHI QI 23 Chácara 22, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no SHIS QI 23 Chácara 22, Unidade B, Lago Sul/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00004743/2023-94.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

EXTRATO DE OUTORGAS PRÉVIAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia nº 293/2023 - ADASA/SRH/COUT. Sementes Três Pinheiros Seeds LTDA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de aquicultura, localizado no Núcleo Rural Taquara, Rodovia BR - 020, Km 42, Fazenda Três Pinheiros, Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00004336/2023-87.

Outorga Prévia nº 298/2023 - ADASA/SRH/COUT. Drieli Fogaça de Lima, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Ponte Alta de Cima, Chácara 13, Gama/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Engenho das Lajes. Processo SEI nº 00197-00004127/2023-33.

Outorga Prévia nº 300/2023 - ADASA/SRH/COUT. Ana Gláucia de Queiroz, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de abastecimento humano e irrigação paisagística, localizado no MLIN Trecho 01, Chácara 78, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00004162/2023-52.

Outorga Prévia nº 301/2023 - ADASA/SRH/COUT. Maurício Jancowski Boff, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação paisagística, localizado no Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 13, Travessa 05, Entrada 01, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo SEI nº 00197-00004163/2023-05.

Outorga Prévia nº 303/2023 - ADASA/SRH/COUT. Vinicius Peres Toscano Dantas, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no SHIN QL 4, Conjunto 5, Casa 11, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00004180/2023-34.

Outorga Prévia nº 304/2023 - ADASA/SRH/COUT. Carmem Lúcia Sousa Cunha, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Ponte Alta de Cima, Chácara 07, Gama/DF, Bacia Hidrográfica Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 00197-00004229/2023-59.

Outorga Prévia nº 307/2023 - ADASA/SRH/COUT. Eric de Sousa Vieira, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e uso industrial, localizado no Núcleo Rural Saia Velha, DF 495, Km 6,2, Chácara Fenix 1A, Santa Maria/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Maria Pereira. Processo SEI nº 00197-00004239/2023-94.

Outorga Prévia nº 312/2023 - ADASA/SRH/COUT. Jose Ernesto da Silva Medeiros, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no Condomínio Quintas da Alvorada, Gleba 1, Rua Tocantins, Casa 48, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Taboca. Processo SEI nº 00197-00003269/2023-83.

Outorga Prévia nº 313/2023 - ADASA/SRH/COUT. Aguajusta DF Tecnologia e Construções Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, irrigação paisagística e irrigação de culturas, localizado na DF 140, km 06, Setor Habitacional Tororó, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santana. Processo SEI nº 00197-00003651/2023-97.

Outorga Prévia nº 314/2023 - ADASA/SRH/COUT. Ubiratan Marques Santos Caldeira, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço

tubular profundo, para fins de criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado na DF 130, Km 12, Sítio Ipê, Paranoá/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Médio Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00003392/2018-37.

Outorga Prévia nº 317/2023 - ADASA/SRH/COUT. José Maria da Silva, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, irrigação de culturas e irrigação paisagística, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 02, Lote 194, Brazlândia/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo SEI nº 00197-00004359/2023-91.

Outorga Prévia nº 331/2023 - ADASA/SRH/COUT. Auto Posto LS Comércio de Derivados de Petróleo LTDA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins comercial, localizado na Quadra SHIS EPDB QI 25/QL 24, Lote 01 PAG, Setor de Habitações Individuais Sul, Plano Piloto/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00004481/2023-68.

Outorga Prévia nº 333/2023 - ADASA/SRH/COUT. Lavanderia Hospitalar Acqua Flash Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de uso comercial, localizado no Polo JK, Trecho 05, Conjunto 07, Lote 02, Santa Maria/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Saia Velha. Processo SEI nº 00197-00004593/2023-19.

Outorga Prévia nº 340/2023 - ADASA/SRH/COUT. Igreja Batista Celular Internacional, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado na Área Especial 11, Central Lado Oeste, Gama/DF, Bacia Hidrográfica Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 00197-00004677/2023-52.

Outorga Prévia nº 343/2023 - ADASA/SRH/COUT. José Mauro Moreira da Rocha Filho, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação paisagística, irrigação de culturas e aquicultura, localizado na DF-140, KM 10, Chácara 117, Barreiros, Lago Sul/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santana. Processo SEI nº 00197-00004835/2023-74.

Outorga Prévia nº 352/2023 - ADASA/SRH/COUT. Primeiro Regimento de Cavalaria de Guardas, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação animal e irrigação paisagística, localizado na Estrada Parque Acampamento, Setor Militar Complementar, Plano Piloto/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão Bannal. Processo SEI nº 0197-001003/2016.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2018

PROCESSO SEI Nº 00094-00012638/2018-92. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL - RECICLA BRASÍLIA, CNPJ/MF nº 09.481.371/0001-07. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, excepcionalmente, o prazo de vigência em 6 (seis) meses, de que trata a Cláusula Oitava do Contrato nº 67/2018, com base no disposto no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, ou até a assinatura do novo contrato resultante do chamamento público para o mesmo objetivo com alterações e atualizações. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 29 de dezembro de 2023 até 28 de junho de 2024. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: ROQUE MOREIRA DE ALMEIDA FILHO, Presidente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 25/2021

PROCESSO SEI Nº 00094-00005321/2019-81. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e CONÁGUA AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF nº 01.615.998/0001-00. DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 25/2021, conforme previsão em sua Cláusula Quinta, Item 5.2, no percentual de 4,82% pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com a Nota Técnica N.º 72/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO. DO VALOR: Após a aplicação do reajuste, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 7.834,42 (sete mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), e o valor anual será de R\$ 94.013,00 (noventa e quatro mil treze reais). DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento possui vigência a contar da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF, com efeitos financeiros retroativos a contar de Outubro de 2022 até Outubro de 2023, e conforme condições do Contrato nº 25/2021. DATA DA ASSINATURA: 11/01/2024. SIGNATÁRIOS: SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e JULIO CESAR CAMARGO, Diretor de Administração e Finanças Substituto.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00094-00005468/2019-71. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa CENTRO DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 47.235.942/0001-12 OBJETO: Locação do imóvel situado à Quadra 04 Rua D, Lts. 7/8 - Setor de Indústria, Sobradinho-DF, com área de 904,40 m², conforme documento (ID SEI! nº 102930801 fl. 2) - subsolo

e térreo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Obedece aos termos do Laudo de Avaliação Nº 166/2023 - TERRACAP/DICOM/GEPEA/NUPEA (105872996) e do Ofício Nº 169/2023 - SLU/PRESI/DIAFI (113087212), baseado no inciso X, art. 24, c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e ao disposto na Lei nº 8.245 de 18.10.91. DO VALOR: O aluguel mensal é de R\$ 16.197,20 (dezesseis mil cento e noventa e sete reais e vinte centavos), perfazendo o valor estimado para 12 meses em R\$ 194.366,40 (cento e noventa e quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.122.8209.8517.9762; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. FONTE DE RECURSOS: 100 - Ordinário não Vinculado. DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento possui a vigência de 12 (doze) meses a contar de 01 de setembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 16/01/2024. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF: SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor Presidente, e JULIO CESAR CAMARGO, Diretor de Administração e Finanças Substituto e, pela CONTRATADA: EDISON ROQUETE DE MELO JUNIOR, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2024
PROCESSO SEI Nº:00094-00008386/2023-64. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE RECICLAGEM AMBIENTAL DA CIDADE ESTRUTURAL - COORACE, CNPJ/MF sob o nº 10.726.502/0001-58. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviço público processamento de resíduos sólidos urbanos a serem executados de forma contínua, compreendendo as atividades de recepção, triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização fruto desta atividade, para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF, no SIA trecho 17, Rua 8, lote 105 - Brasília/DF, consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação (62776492), que passam a integrar o presente Termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato obedece a Justificativa de Dispensa de Licitação (62776492), baseada no inciso XXVII, art. 24 c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, pela Lei nº 11.445/2007, Lei Federal nº 12.305/2010, Lei Distrital nº 5.418/2014, 6.112/2018, e demais legislações pertinentes. VALOR:O valor total estimado do Contrato é de R\$ 1.907.737,92 (um milhão, novecentos e sete mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), sendo o valor unitário de R\$ 401,46 (quatrocentos e um reais e quarenta e seis centavos) para a quantidade estimada de 200 (duzentas toneladas) por mês, perfazendo o total mensal estimado de R\$ 158.978,16 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 13; FONTE DE RECURSOS: 100; Os empenhos iniciais são de R\$ 158.978,16 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00017(131269059), emitida em 15/01/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade global; DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, ou até que ocorra a conclusão do Chamamento Público, oriundo do processo SEI nº 00094-00001034/2022-05, o que ocorrer primeiro, sendo a CONTRATADA informada para rescisão do contrato no prazo de 10 (dez) dias; O critério de reajuste será em conformidade com o disposto no Decreto nº 37.121/2016, para tanto deverá ser adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA ou outro que vier a substituí-lo, sendo marco inicial a contagem do prazo para concessão do direito de reajuste e a periodicidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001. DATA DE ASSINATURA: 16/01/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF: SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor Presidente, e JULIO CESAR CAMARGO, Diretor de Administração e Finanças Substituto, pela CONTRATADA: LUCIA FERNANDES DO NASCIMENTO, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2024
PROCESSO SEI Nº:00094-00008493/2023-92. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM AMBIENTAL - CONSTRUIR, CNPJ/MF: 15.211.445/0001-98. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviço público processamento de resíduos sólidos urbanos a serem executados de forma contínua, compreendendo as atividades de recepção, triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização fruto desta atividade, para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana - SLU /DF no SCIA, Quadra 10, Conjunto 01, Lotes 2 e 3 Brasília/DF, consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação (62776492). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato obedece a Justificativa de Dispensa de Licitação (62776492), baseada no inciso XXVII, art. 24 c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, pela Lei nº 11.445/2007, Lei Federal nº 12.305/2010, Lei Distrital nº 5.418/2014, 6.112/2018, e demais legislações pertinentes. VALOR:O valor total estimado do Contrato é de R\$ 963.504,00 (novecentos e sessenta e três mil quinhentos e quatro reais), sendo o valor unitário de R\$ 401,46 (quatrocentos e um reais e quarenta e seis centavos) para a quantidade estimada de 200/mês (toneladas) por mês, perfazendo o total mensal estimado de R\$ 80.292,00 (oitenta mil duzentos e noventa e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 13; FONTE DE RECURSOS: 100; Os empenhos iniciais são de R\$ 80.292,00 (oitenta mil, duzentos e noventa e dois reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00008(131143100), emitida em 12/01/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Global; DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, ou até que ocorra a conclusão do Chamamento

Público, oriundo do processo SEI nº 00094-00001034/2022-05, o que ocorrer primeiro, sendo a CONTRATADA informada para rescisão do contrato no prazo de 10 (dez) dias; O critério de reajuste será em conformidade com o disposto no Decreto nº 37.121/2016, para tanto deverá ser adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA ou outro que vier a substituí-lo, sendo marco inicial a contagem do prazo para concessão do direito de reajuste e a periodicidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001. DATA DE ASSINATURA: 16/01/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF: SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor Presidente, e JULIO CESAR CAMARGO, Diretor de Administração e Finanças Substituto, pela CONTRATADA: ZILDA FERNANDES DE SOUZA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2024
PROCESSO SEI Nº:00094-00008386/2023-24. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE MATERIAL RECICLADO E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NOVA ESPERANÇA-COOPERNOES, CNPJ/MF sob o nº 09.551.980/0001-95. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviço público de processamento de resíduos sólidos urbanos, compreendendo as atividades de recepção, triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização fruto desta atividade, para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF no SIA trecho 17, Rua 8, Lote 105 - Brasília/DF, consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação (62776492), que passam a integrar o presente Termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato obedece a Justificativa de Dispensa de Licitação (62776492), baseada no inciso XXVII, art. 24 c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, pela Lei nº 11.445/2007, Lei Federal nº 12.305/2010, Lei Distrital nº 5.418/2014, 6.112/2018, e demais legislações pertinentes. VALOR:O valor total estimado do Contrato é de R\$ 433.576,80 (quatrocentos e trinta e três mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sendo o valor unitário de R\$ 401,46 (quatrocentos e um reais e quarenta e seis centavos) para a quantidade estimada de 90t (Noventa toneladas) por mês, perfazendo o total mensal estimado de R\$ 36.131,40 (trinta e seis mil cento e trinta e um reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 13; FONTE DE RECURSOS: 100; Os empenhos iniciais são de R\$ 36.131,40 (trinta e seis mil cento e trinta e um reais e quarenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00012(131265636), emitida em 15/01/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade global; DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, ou até que ocorra a conclusão do Chamamento Público, oriundo do processo SEI nº 00094-00001034/2022-05, o que ocorrer primeiro, sendo a CONTRATADA informada para rescisão do contrato no prazo de 10 (dez) dias; O critério de reajuste será em conformidade com o disposto no Decreto nº 37.121/2016, para tanto deverá ser adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA ou outro que vier a substituí-lo, sendo marco inicial a contagem do prazo para concessão do direito de reajuste e a periodicidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001. DATA DE ASSINATURA: 16/01/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF: SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor Presidente, e JULIO CESAR CAMARGO, Diretor de Administração e Finanças Substituto, pela CONTRATADA: ALAN WALACE RODRIGUES DOS SANTOS, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2024
PROCESSO SEI Nº:00094-00008492/2023-48. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE RECICLAGEM, TRABALHO E PRODUÇÃO - CONTRAP, CNPJ/MF sob o nº 04.091.544/0001-67. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviço público processamento de resíduos sólidos urbanos a serem executados de forma contínua, compreendendo as atividades de recepção, triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização fruto desta atividade, para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF, no SCIA Quadra 10, Conjunto 01 lotes 2 e 3 - Brasília/DF, consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação (62776492), que passam a integrar o presente Termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato obedece a Justificativa de Dispensa de Licitação (62776492), baseada no inciso XXVII, art. 24 c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, pela Lei nº 11.445/2007, Lei Federal nº 12.305/2010, Lei Distrital nº 5.418/2014, 6.112/2018, e demais legislações pertinentes. VALOR:R\$409.489,20 (quatrocentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais, e vinte centavos), sendo o valor por tonelada de R\$ R\$401,46 (quatrocentos e um reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o total mensal estimado em R\$34.124,10 (trinta e quatro mil cento e vinte e quatro reais e dez centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 13; FONTE DE RECURSOS: 100; Os empenhos iniciais são de R\$ 34.124,10 (trinta e quatro mil cento e vinte e quatro reais e dez centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00011 (131263961), emitida em 15/01/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade GLOBAL; DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, ou até que ocorra a conclusão do Chamamento Público, oriundo do processo SEI nº 00094-00001034/2022-05, o que ocorrer primeiro, sendo a CONTRATADA informada para rescisão do contrato no prazo de 10 (dez) dias; O critério de reajuste será em conformidade com o disposto no Decreto nº 37.121/2016, para tanto deverá ser adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA ou outro que vier a substituí-lo, sendo marco inicial a contagem do prazo para concessão do direito de reajuste e a periodicidade, nos termos da

Lei nº 10.192/2001. DATA DE ASSINATURA: 16/01/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF: SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor Presidente, e JULIO CESAR CAMARGO, Diretor de Administração e Finanças Substituto, pela CONTRATADA: ESTEFANHA ALVES DE OLIVEIRA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2024
PROCESSO SEI Nº:00094-00008490/2023-59. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a ASSOCIAÇÃO DOS AMBIENTALISTAS DA VILA ESTRUTURAL - AMBIENTE, CNPJ/MF sob o nº a 04.096.838/0001-81. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviço público de processamento de resíduos sólidos urbanos, compreendendo as atividades de recepção, triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização fruto desta atividade, para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF no SMC Quadra 08 Lotes 4, 5, 6 E 7, RA-IX, Ceilândia - Brasília/DF, consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação (62776492), que passam a integrar o presente Termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato obedece a Justificativa de Dispensa de Licitação (62776492), baseada no inciso XXVII, art. 24 c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, pela Lei nº 11.445/2007, Lei Federal nº 12.305/2010, Lei Distrital nº 5.418/2014, 6.112/2018, e demais legislações pertinentes. VALOR: O valor total estimado do Contrato é de R\$ 2.408.760,00 (dois milhões, quatrocentos e oito mil setecentos e sessenta reais), sendo o valor unitário de R\$ 401,46 (quatrocentos e um reais e quarenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 13; FONTE DE RECURSOS: 100; O empenho inicial é de R\$ 200.730,00 (duzentos mil setecentos e trinta reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00014 (131266793), emitida em 15/01/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade global; DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, ou até que ocorra a conclusão do Chamamento Público, oriundo do processo SEI nº 00094-00008490/2023-59, o que ocorrer primeiro, sendo a CONTRATADA informada para rescisão do contrato no prazo de 10 (dez) dias; O critério de reajuste será em conformidade com o disposto no Decreto nº 37.121/2016, para tanto deverá ser adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA ou outro que vier a substituí-lo, sendo marco inicial a contagem do prazo para concessão do direito de reajuste e a periodicidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001. DATA DE ASSINATURA: 16/01/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF: SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor Presidente, e JULIO CESAR CAMARGO, Diretor de Administração e Finanças Substituto, pela CONTRATADA: ANA CLÁUDIA DE LIMA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2024
PROCESSO SEI Nº:00094-00008488/2023-80. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a Cooperativa de Reciclagem Ambiental - PLASFERRO, CNPJ: 10.746.644/0001-87 OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviço público processamento de resíduos sólidos urbanos a serem executados de forma contínua, compreendendo as atividades de recepção, triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização fruto desta atividade, para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF, no SAAN Q. 02 Lotes 630 a 680 - Brasília/DF, consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação (62776492), que passam a integrar o presente Termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato obedece a Justificativa de Dispensa de Licitação (62776492), baseada no inciso XXVII, art. 24 c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, pela Lei nº 11.445/2007, Lei Federal nº 12.305/2010, Lei Distrital nº 5.418/2014, 6.112/2018, e demais legislações pertinentes. VALOR: O valor total estimado do Contrato é de R\$ 963.504,00 (novecentos e sessenta e três mil quinhentos e quatro reais), sendo o valor unitário de R\$ 401,46 (quatrocentos e um reais e quarenta e seis centavos) para a quantidade estimada de 200 t/mês (duzentas toneladas por mês), perfazendo o total mensal estimado de R\$ 80.292,00 (oitenta mil duzentos e noventa e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 13; FONTE DE RECURSOS: 100; O empenho inicial é de R\$ R\$ 80.292,00 (oitenta mil duzentos e noventa e dois reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00013 (131266178), emitida em 15/01/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, ou até que ocorra a conclusão do Chamamento Público, oriundo do processo SEI nº 00094-00001034/2022-05, o que ocorrer primeiro, sendo a CONTRATADA informada para rescisão do contrato no prazo de 10 (dez) dias; O critério de reajuste será em conformidade com o disposto no Decreto nº 37.121/2016, para tanto deverá ser adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA ou outro que vier a substituí-lo, sendo marco inicial a contagem do prazo para concessão do direito de reajuste e a periodicidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001. DATA DE ASSINATURA: 16/01/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF: SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor Presidente, e JULIO CESAR CAMARGO, Diretor de Administração e Finanças Substituto, pela CONTRATADA: MARA MARIA DE JESUS, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2024
PROCESSO SEI Nº: 00094-00008277/2023-47. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEL AMBIENTAL - COOPERE, com sede na cidade de Brasília/DF, doravante CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.756.259/0001-10. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviço público para a prestação de serviço público de processamento de resíduos

sólidos urbanos, compreendendo as atividades de recepção, triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização fruto desta atividade, para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF no SIA trecho 17, lote 1400 - Brasília/DF, consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação (62776492), que passam a integrar o presente Termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato obedece a Ratificação de Dispensa de Licitação (129882464), baseada no inciso XXVII, art. 24 c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, pela Lei nº 11.445/2007, Lei Federal nº 12.305/2010, Lei Distrital nº 5.418/2014, 6.112/2018, e demais legislações pertinentes. VALOR: O valor total estimado do Contrato, é de R\$433.576,80 (quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais, e oitenta centavos), sendo o valor unitário de R\$401,46 (quatrocentos e um reais, e quarenta e seis centavos) por tonelada, perfazendo o total mensal estimado de R\$36.131,40 (trinta e seis mil, cento e trinta e um reais, e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 13; FONTE DE RECURSOS: 100; O empenho inicial é de R\$ 36.131,40 (trinta e seis mil, cento e trinta e um reais, e quarenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00010(131262322), emitida em 15/01/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade global; DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, ou até que ocorra a conclusão do Chamamento Público, oriundo do processo SEI nº 00094-00001034/2022-05, o que ocorrer primeiro, sendo a CONTRATADA informada para rescisão do contrato no prazo de 10 (dez) dias; O critério de reajuste será em conformidade com o disposto no Decreto nº 37.121/2016, para tanto deverá ser adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA ou outro que vier a substituí-lo, sendo marco inicial a contagem do prazo para concessão do direito de reajuste e a periodicidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001. DATA DE ASSINATURA: 16/01/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF: SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor Presidente, e JULIO CESAR CAMARGO, Diretor de Administração e Finanças Substituto, pela CONTRATADA: ROSILEIDE ALVES DOS SANTOS, Representante Legal.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 35.073, de 13 de janeiro de 2014, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de Dezembro de 2010, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2023, com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AMBIENTALISTAS DA VILA ESTRUTURAL - AMBIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº : 04.096.838/0001-81, autuada no Processo SEI nº 00094-00000240/2024-51, no valor de R\$ 13.067,59 (treze mil, sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), referente aos serviços prestados no período de 01/12/2023 a 31/12/2023, decorrente da execução do Contrato Nº 08/2018 (131126521). Pelo exposto, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 35.073, de 13 de janeiro de 2014, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de Dezembro de 2010, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2023, com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL-RECICLA BRASÍLIA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.481.371/0001-07, autuada no Processo SEI nº 00094-00000241/2024-04, no valor de R\$ 12.195,16 (doze mil, cento e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), referente aos serviços prestados no período de 01/12/2023 a 31/12/2023, decorrente da execução do Contrato Nº 67/2018 (131127310). Pelo exposto, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 35.073, de 13 de janeiro de 2014, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de Dezembro de 2010, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2023, com a empresa CONSÓRCIO SUSTENTARE-VALOR, inscrita no CNPJ sob o nº 48.200.642/0001-60, autuada no Processo SEI nº 00094-00000233/2024-50, no valor de R\$ 97.472,89 (noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), referente aos serviços prestados no período de 01/12/2023 a 31/12/2023, decorrente da execução do Contrato Nº 12/2023 (131111975). Pelo exposto, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 35.073, de 13 de janeiro de 2014, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de Dezembro de 2010, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2023, com a empresa SUMA BRASIL - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 16.565.111/0001-85, autuada no Processo SEI nº 00094-00000230/2024-16, no valor de

R\$ 14.821.239,77 (quatorze milhões, oitocentos e vinte e um mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos), referente aos serviços prestados no período de 01/12/2023 a 31/12/2023, decorrente da execução do Contrato nº 24/2019 (131108680). Pelo exposto, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 35.073, de 13 de janeiro de 2014, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de Dezembro de 2010, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2023, com a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.026.299/0001-00, autuada no Processo SEI nº 00094-00000228/2024-47, no valor de R\$ 18.639.910,99 (dezoito milhões, seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e dez reais e noventa e nove centavos), referente aos serviços prestados no período de 01/12/2023 a 31/12/2023, decorrente da execução do Contrato nº 18/2019 (131107439). Pelo exposto, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 35.073, de 13 de janeiro de 2014, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de Dezembro de 2010, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2023, com a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.026.299/0001-00, autuada no Processo SEI nº 00094-00000231/2024-61, no valor de R\$ 2.973.094,40 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos), referente aos serviços prestados no período de 01/12/2023 a 31/12/2023, decorrente da execução do Contrato nº 20/2021 (131109956). Pelo exposto, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO

O COORDENADOR DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL - COFAP/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24.353 de 08 de janeiro de 2004 e Decreto nº 41.839 de 25 de fevereiro de 2021, CONVOCA os membros do COFAP/DF para a 1ª Reunião Extraordinária de 2024, a realizar-se na modalidade presencial no dia 25 de janeiro de 2024, quinta-feira, às 10hs, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, SEP/Quadra 511, Bloco A, 4º Andar, Sala de Reuniões - Asa Norte/DF, para conhecimento/deliberação quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo:

Pauta:

- 1º Item - Análise e Deliberação sobre a concessão de 19 Cartas-Consulta;
- 2º Item - Análise e Deliberação sobre retificação de 02 Cartas-Consulta;
- 3º Item- Assuntos Gerais;
- 4º Item- Encerramento;

Para tanto, enviaremos posteriormente arquivos (Pauta e Tabela Informativa) das Cartas-Consulta objeto da reunião, que serão disponibilizadas na pasta SEI: SEDET/GAB/COFAP, cujo link de acesso externo será enviado via e-mail a todos os membros deste Colegiado, conforme estabelecido no Regimento Interno.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COFAP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00004941/2020-62; ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA –TERRACAP E OI S/A; OBJETO: Prestação de serviços contínuos de chamadas telefônicas de longas distâncias, nacionais (chamadas interurbanas) e chamadas internacionais originadas de telefones fixos, para atender a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, considerando as regiões conforme discriminado no item 3 do Termo de Referência, visando atender as necessidades de telecomunicações para o funcionamento da TERRACAP, para prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 006/2024, do Diretor de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 11/01/2024; VALOR: R\$ 26.785,83 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos); VIGÊNCIA: 26/01/2024 até o dia 26/01/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 18/01/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, JURACIR SANTOS JÚNIOR; P/CONTRATADA: VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI e SERGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00005992/2023-54; ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 7/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA BRIO SOLUÇÕES LTDA; OBJETO: Contratação por escopo de empresa especializada para elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Drenagem Urbana, além do projeto de recomposição de pavimentos a serem demolidos, e respectivos Orçamentos para execução das obras, relativos ao Setor Habitacional Jardim Botânico (Etapa I, II e IV) e para o Setor Habitacional São Bartolomeu Trecho I; EMBASAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 25/2023-CPLIC/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 018/2024, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3752ª Sessão, realizada em 11/01/2024; VALOR: R\$ 626.576,16 (seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos); VIGÊNCIA: 720 (setecentos e vinte) dias corridos, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 18/01/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, JURACIR SANTOS JÚNIOR, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE EXCLUSÃO DE ITEM REFERENTE AO EDITAL Nº 08/2023 –IMÓVEIS
A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 028/2024-DIRET, 3753ª sessão, realizada em 18/01/2024, decidiu pela exclusão do imóvel descrito no Item 42, denominado Lote 50, Rua 15, Trecho 17, SIA - Guará/DF, do Edital de Licitação Pública nº 08/2023, com base no tópico 3.1 do Capítulo II - A) Disposições Básicas.

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2024

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 10/2023–IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 027/2024-DIRET, 3753ª sessão, realizada em 18/01/2024, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 10/2023-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00006778/2023-15, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 53 - SYVAL DA SILVA PERES R\$ 305.050,01; ITEM 81 - NEIDE RODRIGUES SATO R\$ 330.000,00. Informa-se, na oportunidade, que o ITEM 106, permanecerá sobrestado, até momento oportuno para deliberação. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2024

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 11/2023–IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 026/2024-DIRET, 3753ª sessão, realizada em 18/01/2024, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 11/2023-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00007769/2023-41, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 110 - PORTELLA INCORPORACOES LTDA R\$ 145.600,00; ITEM 111 - PORTELLA INCORPORACOES LTDA R\$ 145.600,00; ITEM 125 - EDUARDO CONCEIÇÃO OLIVEIRA e ANDREIA RODRIGUES DE ARAUJO R\$ 310.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 01, 04, 09, 28, 92, 117 e 119, permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 08/02/2024, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as

despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2024.
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 13/2023-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 025/2023-DIRET, 3753ª sessão, realizada em 22/01/2024, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 13/2023-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00008887/2023-77, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 07 - FENIX INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS R\$ 8.560.000,00; ITEM 17 - MUNDIAL METALICA MONTAGENS E MANUTENCAO LTDA R\$ 101.000,00; ITEM 19 - MUNDIAL METALICA MONTAGENS E MANUTENCAO LTDA R\$ 101.000,00; ITEM 35 - METHA DF III EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 1.410.000,00; ITEM 59 - ELIANA LUTZGARDA COLLABINA RAMIREZ ABRAHÃO R\$ 313.001,00; ITEM 62 - IVON Z. IZUKA R\$ 316.100,99; ITEM 63 - IVON Z. IZUKA R\$ 316.100,99; ITEM 69 - GIULIANE BRAGA LOURENÇO R\$ 304.000,00; ITEM 71 - GLAUBERT ALMEIDA PORTO R\$ 304.300,00; ITEM 102 - METHA DF V EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R\$ 3.150.000,00; ITEM 123 - ALFREDO PEREIRA DOS REIS R\$ 80.060,65; ITEM 136 - PATRICIA DE CASTRO VIANA MARTINS R\$ 1.505.000,00; ITEM 137 - 2M ENGENHARIA R\$ 321.100,89. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 05, 11, 18, 20, 21, 22, 26, 29, 33, 34, 57, 58, 70, 92, 93, 104, 107, 109, 116, 117, 125, 126, 132 e 138, permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 01/03/2024, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2024
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 14/2023-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 0246/2024-DIRET, 3753ª sessão, realizada em 18/01/2024, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 14/2023-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00009664/2023-27, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 01 - FLY AWAY TURISMO LTDA R\$ 2.350.000,23; ITEM 03 - EMPLAVI 710 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 22.755.000,00; ITEM 16 - CMA TRANSPORTES R\$ 6.104.200,00; ITEM 17 - SEASONS IMOBILIARIA LTDA R\$ 67.000,00 (Concessão Mensal); ITEM 19 - SEASONS IMOBILIARIA LTDA R\$ 65.000,00 (Concessão Mensal); ITEM 23 - INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 3.680.000,00; ITEM 24 - INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 3.680.000,00; ITEM 31 - SONOTTO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO R\$ 101.000,02; ITEM 32 - SONOTTO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO R\$ 101.000,01;

ITEM 33 - THAYANE MATHEUS MORAES e THIAGO RODRIGUES PEREIRA R\$ 402.000,00; ITEM 34 - DIOGO ALÍRIO RIBEIRO COSTA R\$ 353.000,00; ITEM 38 - RAONY PEREIRA DOS SANTOS e LUCAS PEREIRA LIMA R\$ 600.230,00; ITEM 45 - SÉBASTIEN ROLAND MARIE JOSEPH RONDINEAU R\$ 304.000,00; ITEM 47 - WILKENS NUMERIANO TEMOTE R\$ 308.017,22; ITEM 49 - RAFLEM CHRISTIAN MATOS DOS SANTOS R\$ 302.000,00; ITEM 52 - CLAUDIMAR DA SILVA VIRGINIO R\$ 309.500,00; ITEM 62 - ANDRÉ BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR R\$ 321.500,00; ITEM 66 - ALDO JULIÃO BATISTA DE ARRUDA R\$ 316.212,99; ITEM 83 - CARLOS ROBERTO DE SOUZA R\$ 302.000,00; ITEM 129 - CONDEX EMPREENDIMENTOS BENS E SERVICOS LTDA R\$ 436.000,00; ITEM 130 - LUIS BEZERRA DA SILVA JUNIOR LTDA R\$ 648.500,00; ITEM 137 - H E M ADMINISTRADORA EMPRESARIAL LTDA R\$ 16.000,00 (Concessão Mensal). Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 29, 30, 35, 36, 37, 39, 48, 51, 100, 101, 118, 124, 131, 136, 141 e 144, serão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 22/03/2024, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2024
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

DEFENSORIA PÚBLICA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - UASG 926314**

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.135.499/0001-45, Item 01, no valor unitário e total de R\$ 987.000,00 (novecentos e oitenta e sete mil reais). Processo nº 00401-00032972/2023-54. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: licitacaosuag@defensoria.df.gov.br.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90001/2024 - (UASG: 926314) Com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.300/2023. Processo: 00401-00022112/2019-26. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas para atender às necessidades do Núcleo de Assistência Jurídica do Guará e Auditório da Sede da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme especificações e quantitativos previstos no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Data e horário da dispensa: 25 de janeiro de 2024 - às 08h, por meio do Sistema Dispensa Eletrônica no site www.compras.gov.br. O Termo de Referência poderá ser acessado no site: <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

Diretor

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ Nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: CLARO S/A - CNPJ Nº 40.432.544/0001-47 - Objeto: prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na Modalidade DDD e DDI (ITEM 3) - prorrogação de vigência contratual - Processo Nº 00600-00012525/2021-52 - Licitação: Pregão - Eletrônico nº 20/2021, regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993; bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 11/02/2024 a 10/02/2025 - Valor Estimado do Aditivo: R\$ 14.376,36 (quatorze mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2024NE00004 - Data de Emissão da NE: 03/01/2024 - Valor da NE: R\$ 14.376,36 (quatorze mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) - Data da Assinatura: 18/01/2024 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, AMANDA SÁ BARRETO DE SOUZA e DERLEIDY CRUZ DA SILVA. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 6/2022 (DODF Nº 32, pág. 53, 15/02/2022); 1º TA (DODF nº 239, pág. 43, 27/12/2022).

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 032/2024
PROCESSO: 04024-00000512/2024-52

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 29/01/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 032/2024, cujo objeto é a Aquisição de OPME (Baloão dilatador), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 19 de janeiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 003/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 003/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 08/01/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Remifentanila e Metoprolol), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: Item 01 para a empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.075,00 (Três mil e setenta e cinco reais), e item 02 para a empresa Cristal Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). Brasília/DF, 19 de janeiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 012/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 012/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 12/01/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Sugamadex e Ciclofosfamida), em sistema de registro de preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: Item 01 para empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) e item 02 para a empresa Viva Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 29.750,00 (Vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais). Brasília/DF, 18 de janeiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 024/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 024/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 15/01/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Vemurafenibe), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Item 01 para empresa CM Hospitalar S.A, pelo valor total de R\$ 68.295,60 (Sessenta e oito mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). Brasília/DF, 18 de janeiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 473/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 473/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 26/12/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Odontológico (Cunha, Filme Radiográfico, Broca,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 43 para a empresa Perfil Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 22.072,65 (Vinte e dois mil e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Os itens 01, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 30, 31, 42 e 44 foram cancelados. Brasília/DF, 19 de janeiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 442/2023
ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 442/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 03/01/2024, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos (Fluoxetina), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.395,00 (Três mil trezentos e noventa e cinco reais). Brasília/DF, 17 de janeiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 458/2023 – Artigo 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 458/2023 – Artigo 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 15/01/2024, cujo objeto é a Aquisição de insumo de Laboratório (Solução de Glutol), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Premier Hospitalar Importação e Exportação Ltda, pelo valor total de R\$ 900,00 (Novecentos reais). Brasília/DF, 18 de janeiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 477/2023 – Artigo 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 477/2023 – Artigo 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 12/01/2024, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, próteses e materiais especiais (Kit Caterer), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Welt Medical Eireli - Epp, pelo valor total estimado de R\$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais). Brasília/DF, 19 de janeiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA-12/2024

CONDOMÍNIO DO BLOCO C DA SQN 210

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024
ASSEMBLEIA GERAL E EXTRAORDINÁRIA

Na qualidade de Síndica deste Condomínio, sirvo-me do presente para convocar V.Sas. para participarem da Assembleia Geral e Extraordinária, a ser realizada na Garagem do Edifício do Bloco C da SQN 210, conforme previsto no artigo 12 da Lei nº 14.010/2020, no dia 30 de janeiro de 2024 (Terça Feira) às 19:00, em primeira convocação, contando com a presença de pelo menos metade dos votos totais, ou às 19h30 em segunda convocação, no mesmo e local, com qualquer número de presentes (salvo quórum especial exigido por lei ou pela Convenção), para deliberar a respeito da seguinte pauta: 1) Deliberação para prorrogação da arrecadação taxa extra dos elevadores para reposição do dinheiro gasto com a obra civil; 2) Esclarecimentos sobre os serviços de recuperação dos pilares, determinado pelo engenheiro Eduardo Azambuja após laudo e vistoria; 3) Decidir sobre assuntos de interesse geral, além de matérias inscritas na ordem do dia. Brasília/DF, 17 de janeiro de 2024

MONICA KREMER EVANGELISTA
Síndica